MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 130 – Nº 256 – 77 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 7
Advocacia-Geral do Estado 7
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 7
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 8
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 9
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 9
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 9
Secretaria de Estado de Fazenda 10
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 44
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 44
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 49
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 51
Secretaria de Estado de Saúde 57
Secretaria de Estado de Educação 61
Editais e Avisos 65

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.545, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 8º e nos incisos VI e XIII do *caput* do art. 16 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e no Convênio ICMS 138/22, de 23 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – A alínea "a" do item 13 da Parte 11 do Anexo I do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"

13	(...) a) exclusiva ou principalmente em aerogeradores classificados no código 8502.31.00 e em geradores fotovoltaicos classificados nas subposições 8501.71 e 8501.72 – 8503.00.90; (...)	(...)

".

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2022.

Belo Horizonte, aos 21 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 834, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Jequeri, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Jequeri.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Jequeri, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Jequeri, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Jequeri.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 834, de 21 de dezembro de 2022)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.737.499,779 m e E=738.599,538 m; deste segue com azimute de 95°57'44" e distância de 15 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.737.498,221 m e E=738.614,457 m; deste segue com azimute de 185°57'44" e distância de 394,79 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.737.105,562 m e E=738.573,449 m; deste segue com azimute de 290°36'23" e distância de 133,06 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.737.152,393 m e E=738.448,898 m; deste segue com azimute de 183°18'07" e distância de 197,80 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.736.954,921 m e E=738.437,506 m; deste segue com azimute de 177°53'46" e distância de 185,78 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.736.769,267 m e E=738.444,326 m; deste segue confrontando com P2-Adriana da Silva Almeida com azimute de 262°34'13" e distância de 15,07 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.736.767,319 m e E=738.429,387 m; deste segue com azimute de 357°53'46" e distância de 187,89 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.736.955,078 m e E=738.422,490 m; deste segue com azimute de 3°18'07" e distância de 218,89 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.737.173,607 m e E=738.435,097 m; deste segue com azimute de 110°36'23" e distância de 134,02 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.737.126,438 m e E=738.560,547 m; deste segue com azimute de 5°57'44" e distância de 375,37 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.737.499,779 m e E=738.599,538 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 13.707,09 m²;

II – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E07, de coordenadas N=7.736.767,319 m e E=738.429,387 m; deste segue confrontando com P1-Osmar Cesário de Souza e outros com azimute de 82°34'13" e distância de 15,07 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.736.769,267 m e E=738.444,326 m; deste segue com azimute de 177°53'46" e distância de 53,06 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.736.716,243 m e E=738.446,274 m; deste segue com azimute de 100°50'25" e distância de 42,24 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.736.708,299 m e E=738.487,757 m; deste segue com azimute de 106°15'37" e distância de 30,53 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.736.699,751 m e E=738.517,066 m; deste segue confrontando com P3-Arlindo da Costa carvalho e outros com azimute de 177°38'47" e distância de 15,83 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.736.683,936 m e E=738.517,716 m; deste segue com azimute de 286°15'37" e distância de 34,87 m até o vértice E15, de coordenadas N=7.736.693,700 m e E=738.484,239 m; deste segue com azimute de 280°50'25" e distância de 53,47 m até o vértice E16, de coordenadas N=7.736.703,757 m e E=738.431,722 m; deste segue com azimute de 357°53'46" e distância de 63,60 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.736.767,319 m e E=738.429,387 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.083,31 m²;

III – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E14, de coordenadas N=7.736.683,936 m e E=738.517,716 m; deste segue confrontando com P2-Adriana da Silva Almeida com azimute de 357°38'47" e distância de 15,83 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.736.699,751 m e E=738.517,066 m; deste segue com azimute de 106°15'37" e distância de 44,83 m até o vértice E17, de coordenadas N=7.736.687,200 m e E=738.560,098 m; deste segue com azimute de 196°15'37" e distância de 15 m até o vértice E18, de coordenadas N=7.736.672,800 m e E=738.555,898 m; deste segue com azimute de 286°15'37" e distância de 39,77 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.736.683,936 m e E=738.517,716 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 634,49 m².

DECRETO NE Nº 835, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Caratinga, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Caratinga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Caratinga, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Caratinga, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Caratinga.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221222013157011.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 835, de 21 de dezembro de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: a Rede de Distribuição Rural de 7,96 kV, a ser construída, partindo da propriedade do Sr. José Paulo, na coordenada 805725:7802825, área rural do Município de Caratinga, percorre-se 16 m em linha reta até a divisa da estrada municipal na coordenada 805737:7802835, compreendendo a distância de 16 m de comprimento com 15 m de largura, perfazendo uma área total de 240 m².

DECRETO NE Nº 836, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$68.574.137,15.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$68.574.137,15 (sessenta e oito milhões quinhentos e setenta e quatro mil cento e trinta e sete reais e quinze centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Fundação Ezequiel Dias, no valor de R$1.447.010,75 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil dez reais e setenta e cinco centavos);

III – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no valor de R$3.019.382,19 (três milhões dezenove mil trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 836, de 21 de dezembro de 2022)
(registrado no Siafi/MG sob o número 170)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
	R$
1191.04126115-2.048-0001-4490-0-74.1	400.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
1231.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	248.880,00
1231.20608127-4.448-0001-4440-0-10.1	3.050.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.15451071-1.063-0001-4490-0-10.1	11.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122075-4.191-0001-3190-0-10.1	51.555,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571001-4.009-0001-3350-0-10.1	499.412,46
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	
2091.28846705-7.009-0001-3391-0-52.1	35.000,00
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	40.000,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10303103-4.272-0001-3190-0-10.1	299.298,00
2261.10303103-4.272-0001-3191-0-10.1	215.572,00
2261.10303116-4.288-0001-3190-0-10.1	246.728,00
2261.10303116-4.288-0001-3191-0-10.1	114.657,00
2261.28846705-7.009-0001-3391-0-60.1	1.447.010,75
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.28846705-7.009-0001-3391-0-60.1	3.019.382,19
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	
2281.12333089-4.213-0001-4490-0-10.1	16.641,75
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2351.12364021-4.067-0001-3390-0-10.1	3.384.000,00
2351.12364021-4.067-0001-4490-0-10.1	23.500.000,00
2351.12364021-4.069-0001-3390-0-10.1	3.506.000,00
2351.12364021-4.069-0001-4490-0-10.1	17.500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	68.574.137,15

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
	R$
1191.04126115-2.048-0001-3390-0-74.1	400.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
1491.04122024-2.007-0001-4440-0-10.1	3.050.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122075-4.170-0001-3190-0-10.1	51.555,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	11.248.880,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571001-4.009-0001-4450-0-10.1	499.412,46
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	
2091.04122705-2.500-0001-3390-0-52.1	35.000,00
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.13722056-4.163-0001-3390-0-10.1	40.000,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10303116-4.289-0001-3190-0-10.1	876.255,00
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	
2281.12333089-4.213-0001-3390-0-10.1	16.641,75
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2351.12364021-4.065-0001-3390-0-10.1	6.500.000,00
2351.12364021-4.065-0001-4490-0-10.1	41.000.000,00
2351.12364021-4.068-0001-3390-0-10.1	390.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	64.107.744,21

21 1728750 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
RENATO FRANÇA, MASP 1045407-2, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - AAG.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
ITAMAR LELLIS MAGALHÃES, MASP 374168-3, AGENTE GOVERNAMENTAL - AGOV

PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

autoriza, nos termos do art. 87 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 e do art. 11 do Decreto nº 45.260, de 22 de dezembro de 2009, o servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a ausentar-se do país, no período de 22/11/2022 a 03/12/2022, em missão oficial em Oxford/Inglaterra, com ônus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças:
PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE, MAJ PM, N. 128.345-6

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, **designa** o servidor ao qual está atribuída a chefia da Auditoria-Geral para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Controlador-Geral do Estado, em seus afastamentos legais e regulamentares, incluindo a prática dos atos delegados pelo art. 1º, I, do Decreto nº 47.995, de 29 de junho de 2020, durante o exercício de 2023, sem prejuízo de suas atribuições.

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 90, XXV, da Constituição Estadual e artigo 185 da Lei n. 5301, de 16/10/1969, PROMOVE, na Polícia Militar, a partir de 25 de dezembro de 2022, os seguintes Oficiais:

A Tenente-Coronel do QOPM
Antiguidade

118732-7	ALEXANDRE DO NAZARENO MIRANDA
116046-4	ALEXANDRO SIMIAO DE OLIVEIRA
118725-1	ALVIMAR CLAUDIO DE SOUZA
118703-8	ANDERSON MAURICIO COELHO
118674-1	CLAUDIO ENDERSON SAMPAIO
118739-2	ELIANO CORREA SIMOES
118683-2	JULIO CESAR DIVINO JUNIOR
124318-7	MARCIO FERREIRA DUARTE
118679-0	MARCIO VIEIRA ZIMERER
112278-7	PAULO ROBERTO BARROS
118666-7	REGINALDO DE ANDRADE TEIXEIRA LEITE
117417-6	VALDINEY DA CONCEICAO BENTO
113203-4	WELLINGTON MARCOS BARROS
118746-7	WILLIAM DA SILVA DESIDERIO
119414-1	WILLIANA COSTA VIEIRA

A Tenente-Coronel do QOPM
Merecimento

119858-9	ADEIR JOSE MOREIRA
128390-2	ANA PAULA DE OLIVEIRA TITO
122579-6	ANDRE DE SOUZA BASTOS
120802-4	ANDREILSON JOSUE DOS SANTOS
128337-3	ANTONIO CARLOS CORREA JUNIOR
128355-5	CARLOS EDUARDO LOPES
126617-0	CARLOS FELIPE OLIVEIRA DE SOUZA
128378-7	CLAUDIA GODINHO P KUCHENBECKER
124222-1	DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA
128330-8	DANIEL LOPES TEIXEIRA
124756-8	DAVI DE BRITO JUNIOR
119481-0	EDIVALDO RAMOS FERNANDES
128332-4	FABIO ASSIS CHIARADIA ARAUJO SILVA
122621-6	FABRICIO PEREIRA SILVA
128392-8	FERNANDA PATRICIA V DA SILVA
124270-0	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS
128386-0	GEOVANA MARCELINO DA S GONCALVES
115845-0	GLEISSON DE CARVALHO GUEDES
126580-0	GUILHERME HENRIQUE SOARES
128333-2	JESUS CASSIO DE ABREU JUNIOR
128329-0	JOAO XAVIER RODRIGUES JUNIOR
113787-6	KEVIA CRISTINA OLIVEIRA HONORIO
128349-8	LEANDRO COURA MAFRA
121810-6	LEONARDO ABDALA GUIMARAES
128360-5	LEONARDO ANDRADE LIMA
126554-5	LEONARDO DE CASTRO FERREIRA
128327-4	LEONARDO DIEGO SILVA
128358-9	LEONARDO MARTINS MARQUES
128388-6	LUCIA HELENA P A DA SILVA LINO
124882-2	LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS
128549-3	MARCELO DUARTE BORGES
128325-8	MARCELO SOUZA COUTO GONTIJO
124267-6	MARCO PAULO DE OLIVEIRA GONTIJO
128372-0	MAURO LUCIO DA SILVA JUNIOR
124284-1	MICHELANGELO JAGURABA DE JESUS
128385-2	MONICA DIETRICH
128373-8	PAULO GEOVANNY T DELL ISOLA
128345-6	PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE
121910-4	REGINALDO CORREA SILVA
125030-7	REGINALDO RIBEIRO DE AGUIAR
119478-6	RICARDO SCHAFER
128383-7	SIRIA DELGADO MATIAS
124729-5	WANDERSON DE ARAUJO JUNIOR
124713-9	WANDERSON S FIGUEIREDO DE CASTRO
126620-4	WELINGTON EDUARDO MOURAO FERREIRA
122587-9	WELVISSON GOMES BRANDAO

A Tenente-Coronel do QOS
Merecimento

126377-1	ANA CRISTINA BITTENCOURT FONSECA
124599-2	RICARDO NOGUEIRA RODRIGUES

A Major do QOPM
Antiguidade

128917-2	ANDRE JOSE DE OLIVEIRA
124832-7	BRENO CARLOS THAMER MIRANDA RAMOS
128938-8	FREDERICO MARTINS DE PAULA NETO

A Major do QOPM
Merecimento

125420-0	ADIVALDO ANDRADE DA SILVA
127687-2	AELSON JOSE DE OLIVEIRA
130702-4	ALEXANDRE CAMELO TEIXEIRA
136880-2	ANTONIO HOT PEREIRA DE FARIA
129587-2	ANTONIO MARCOS R XAVIER
133377-2	BRUNO GONCALVES
129241-6	CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
133289-9	CHRISTIAN PECINALLI MARDONES
136897-6	DAVIDSON LOPES DE OLIVEIRA
133292-3	DIEGO MARCHENA VALOTE
131097-8	EDUARDO GODINHO PEREIRA
129801-7	ELIAS ALVES DANTAS
133365-7	EMERSON SOCRATES GONCALVES PAIVA
133293-1	ERICK MADUREIRA ALVES
132009-2	EVALDO ALMEIDA BRASILEIRO
133299-8	EVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
129251-5	FABIO JOSE CASTRO OLIVEIRA
136901-6	FELIPE GOUVEA ROCHA
133482-0	FILIPE CASTRO GAIGHER
129268-9	FRANCISCO CARLOS BARRETO NETO
133307-9	FREDERICO DUARTE MARIZ
127259-0	GUSTAVO QUEIROZ BARBOSA CAVALCANTE
136889-3	HEBERT BRUNO DE PAULA SANTANA
133601-5	ISAIAS CARDOSO DA SILVA JUNIOR
136893-5	JEAN CARLOS INACIO DA SILVA
135751-6	JOAO PAULO FIUZA DA SILVA
133316-0	JORDANE CESAR CAMPOS COSTA
136900-8	JUNIOR SILVANO ALVES
129244-0	LEONARDO COELHO DE MEDEIROS
134110-6	LEONARDO GUIMARAES O MAILLO
129297-8	LEONARDO RIBEIRO MOURA
111295-2	LUCIANA DO CARMO SOCORRO NOMINATO
132920-0	LUIS HENRIQUE SILVA ROSARIO
129005-5	MACIEL SILVA OLIVEIRA
130736-2	MARCELO RODRIGUES DA SILVA
133326-9	MARCIO DIAMANTINO DE S OLIVEIRA
132905-1	MARCOS PAULO ABRANCHES TEIXEIRA
133328-5	MARIANNA ATATILIA ALVES COSTA
136881-0	MAXIMILIANO SILVA SOARES
129591-4	MICHELLE BORGES DE N FERREIRA
133329-3	OTOMAR BARROS DE PAIVA
122798-2	PAULO HENRIQUE BRANT VIEIRA
133331-9	RAPHAEL ALEXANDRINO DAMASIO
136891-9	RICARDO BELINI MUFFATO DE SOUZA
128960-2	RICARDO RONDINELE NUNES SANTOS
133340-0	RODRIGO DA SILVA PARO
133337-6	RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA
133342-6	SAULO HENRIQUE DE PAULA
133374-9	TELVIO PEREIRA DA SILVA
133429-1	THIAGO ANDRADE LANA
136887-7	TOMAS HILARIO CARDOSO FERREIRA
132918-4	VAGNER LUIZ SOARES MORAIS
133363-2	WILSON ANTUNES CASTELAR JUNIOR
130185-2	WILSON OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221222013157012.

A Major do QOS
Antiguidade

132220-5	ANDRE COSTA CRUZ PIANCASTELLI
132362-5	ENIO ANTONIO MACHADO
132273-4	RICARDO BRAGA PALLA
132313-8	SELENE MARIA DE FARIA TORRES

A Major do QOS
Merecimento

137766-2	ALISSON DISCACCIATI NEVES
137790-2	ANDREA RIBAS DE CASTRO FERREIRA
137771-2	CLAUDIO REZENDE MENDONCA
137745-6	DANIEL BARRETO NERI
137751-4	DANIELA SOARES CORREA
137762-1	EDUARDO STEHLING URBANO
137758-9	ELYNE DE F GONCALVES SILVEIRA
137780-3	FERNANDA MARTINS COUTO
137737-3	GERALDO HENRIQUE G DE MIRANDA
118727-7	LILIANE H DE O GARBAZZA PEREIRA
137772-0	LUCIANA DALVA F C DE BARROS
137774-6	LUCILIA GRACIANO SILVA AVELAR
132293-2	LUIZ ANGELO DE OLIVEIRA
137748-0	MARCELA DE ALMEIDA RUBACK DIAS
137760-5	MARIA CLAUDIA MARTINS
137775-3	PATRICIA P CABRAL DE A SALGADO
137743-1	PEDRO ROMANELLI DE CASTRO

A Capitão do QOPM
Antiguidade

130358-5	ALISSON CASSIMIRO DOS SANTOS
151033-8	BRUNO ALVES PARDINI

A Capitão do QOPM
Merecimento

155922-8	ALEXANDRE MARQUES COSTA
127184-0	ALONSO GOMES JUNIOR
134664-2	ARIANE APARECIDA CHAGAS RAMOS
155582-0	BRUNA C ALMEIDA DE RESENDE LARA
135483-6	BRUNO MEDEIROS DE LIMA
145750-6	CARLOS EDUARDO GOMES SIMOES
140202-3	CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
155578-8	CHARLES DE PAIVA REIS
139810-6	CHRISTIAN VICTORINO G RIBEIRO
155590-3	DANILO FERREIRA GONCALVES
150191-5	DARLLAN FARIA DOS REIS
159632-9	DAVIDSON RODRIGUES
155577-0	FELIPE WAGNER REZENDE ALVES
153403-1	FERNANDO DE ABREU ARMANI
137511-2	FLAVIO ALIPIO DE ANDRADE
134177-5	GESIMAR GONCALVES MAIA
160479-2	IGOR SOARES SARAIVA
144630-1	JAMICEL FRANCISCO ROCHA DA SILVA
130286-8	JULIANA ALVES DE SOUSA
138558-2	LEONEL DA SILVA NUNES
133884-7	LUIZ CARLOS ROCHA
147031-9	LUIZ PAULO PEREIRA REZENDE
154621-7	NATHALIA DA SILVA COSTA ARAUJO
126096-7	NELIO REIS SANTOS
138817-2	NORTON FABIANO PINTO DE ANDRADE
159634-5	PEDRO HENRIQUE ALVES BARREIROS
142704-6	PENELOPE RODRIGUES VIEIRA
160488-3	RODRIGO CESAR DE MORAES
129656-5	RUBENS MATEUS BRANDAO
133822-7	SERGIO AUGUSTO FERREIRA TAHAN
159680-8	TONI KLEISER RIBEIRO ANDRADE
160467-7	VITOR PEREIRA DE OLIVEIRA
138037-7	WASHINGTON DA SILVA ROSA
135881-1	WESLEY RODRIGUES MOURA

A Capitão do QOS
Antiguidade

143277-2	ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVEIRA
143211-1	ANA PAULA COSTA CARDOSO
153167-2	ANA ROSA DE ARAUJO P E BANDEIRA
153178-9	CLAUDIA MARIA DA SILVA
153164-9	DANIEL BRITO DE SOUZA
153157-3	GISELA ALVES ARAUJO
153146-6	GISELE FERNANDES UCHOA
153163-1	GUSTAVO MARTINS DE CARVALHO
153138-3	IGOR FERNANDO DE AQUINO MOREIRA
153131-8	JOAO PAULO ALFELD
153140-9	LEANDRO MIRANDA TOLEDO
153133-4	LUCIANO FERREIRA COELHO
153145-8	RICARDO DE OLIVEIRA ABRANTES
153144-1	RODRIGO DE CASTRO SOARES CRUZ
153141-7	RONALDO JOSE DE SOUZA

A Capitão do QOS
Merecimento

155625-7	FLAVIA DE BARROS ARAUJO
155624-0	PATRICIA BARROS VIEIRA

A Capitão do QOE
Merecimento

124309-6	ELEONIO RIBEIRO DA CRUZ

A 1 Tenente do QOPM
Antiguidade

172482-2	ALEXANDRE SILVA WAGMARCKER
172489-7	ANDERSON DE FREITAS SILVEIRA
134737-6	ANDERSON LUIZ COSTA
170332-1	ANDRE PIRES DALE
172460-8	BRUNO DE AZARA COSTA LOBATO
141711-2	BRUNO DIAS RODRIGUES
172468-1	BRUNO TEIXEIRA GONCALVES LIMA
172448-3	CAIO CESAR LEITE RESENDE
144905-7	CAMILA TEREZINHA DE S FORTES
152102-0	CARLOS HENRIQUE DE SALIS PIRES
145968-4	CARLOS HENRIQUE MATEUS
140418-5	CLOBERT LEMOS BATISTA
130526-7	DENES LANDER MARTINS DE CASTRO
133865-6	DENIS HENRIQUE DA SILVA
172421-0	DIEGO FIGUEIREDO DO CANTO ABREU
138381-9	EDERLEY ELIAS HEIRACLITO
154620-9	ELTON LUCIANO DAS NEVES
172451-7	FERNANDO DE SOUSA
156868-2	FLAVIO VALADARES MOREIRA
172430-1	GLADIMIR MURER JUNIOR
172445-9	GUILHERME RAIDER DE OLIVEIRA
149229-7	GUSTAVO DE PAIVA MOREIRA
172457-4	JEAN MARCOS DE PAULA HOTT
130387-4	JEFFERSON COSME DE SIQUEIRA
144525-3	LEANDRO DE PAULA DIAS
172450-9	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS
140110-8	LINU S NEIVA MARCOLA
172419-4	LUCAS MARTINS PEREZ GARCIA
151986-7	LUIS GUSTAVO SANTOS SILVA
169615-2	MARCELO HENRIQUE SOARES DA CRUZ
157079-5	MARLON SOARES SANTOS
172435-0	MATEUS LEITE DE ALMEIDA
140264-3	MATEUS NONATO FERREIRA SIMAO
163314-8	MATHEWS MORAES SANTOS
172427-7	MAX GERLIS DELEVIDOVE
172459-0	MAYKOLL DOUGLAS PEREIRA E SOUZA
148541-6	MILTON ANDERSON DOS REIS
129655-7	MILTON FEITOSA DA SILVA JUNIOR
140442-5	MOISES RODRIGUES PEREIRA
172441-8	PAULO JOSE JAPIASSU DE AZEVEDO
172446-7	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA GUIMARAES
172442-6	RAFAEL ALVES DE ALMEIDA
148297-5	RAFAEL CARDOSO DORNELA
150501-5	RAFAEL NONATO FRAGA
172462-4	RAFAEL SANTOS CORDEIRO
162359-4	RAPHAEL DE JESUS MACIEL SANTOS
143627-8	RICARDO RAMOS ALVES
145395-0	RODRIGO AUGUSTO VICENTE BRANDAO
142504-0	RONIVALDO QUEIROZ DO AMARAL
172492-1	RUITHER MARTINS MORAIS
156320-4	SAMUEL MARCOS MEDINA
146079-9	SAMUEL MOIZES ROCHA
172467-3	SARA AUGUSTA SILVA E LIMA
137128-5	SILMAR DE JESUS SOUZA
172428-5	THALES NUNES POLIDO LOPES
147337-0	THIAGO GALVAO DE OLIVEIRA NOVAIS
133806-0	TIAGO FAGUNDES DE ANDRADE
141406-9	TIAGO LOPES DA SILVA
133522-3	UELITON RODRIGUES LESSA
172449-1	VICTOR GOMES MOREIRA
172436-8	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA SILVA
150195-6	WAGNER PEREIRA GONCALVES
170065-7	WESLEY EUSTAQUIO DA COSTA
172473-1	WILLIAMBERG POLICARPO HIPOLITO
172431-9	OHAN BRUNO DIAS KOHNERT SEIDLER

A 1 Tenente do QOE
Antiguidade

125219-6	JADER JOSE RODRIGUES DA COSTA
112823-0	JOSE ANTONIO DA SILVA
126656-8	LEANDRO SERGIO DE CARVALHO

A 1 Tenente do QOE
Merecimento

113912-0	GILBERTO DA SILVA MOREIRA
131111-7	JEFERSON FRANCISCO ALVES
127149-3	PAULO CESAR CORREA GOMES
129292-9	SAMIR ALMEIDA KAMOND TARABAY

A Capitão do QOC
Antiguidade

112458-5	ANTONIO GUILHERME R VIOTTI
109168-5	EDDERSON CLAUDIO NEVES
120804-0	EDMAR ALVES PEREIRA
112830-5	FLAVIO BATISTA DA SILVA
120113-6	HERON SOARES MOTTA
110390-2	JOSE ERLI PEREIRA DE SOUZA
115891-4	JOSE MAURICIO ALVES DA SILVA
112018-7	LUSERGIO BASILIO ESTANISLAU
112478-3	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS
118607-1	RONALDO BERNARDO DA SILVA

A Capitão do QOC
Merecimento

124047-2	ALESSANDRO MEIRELES FERREIRA
116439-1	ANTONIO SOARES CHAVES
116975-4	CHARLES FRANK BARBOSA FERREIRA
117140-4	EDERSON DE ASSIS CARVALHO
117409-3	EDSON LUIS DE SA
122325-4	GILBERTO ROSA DE CARVALHO
123040-8	JOSE IRYS RODRIGUES DA CRUZ
123943-3	MARCIO JOSE DOS SANTOS
124053-0	MARLOS ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
116172-8	NELSON PEREIRA DOS SANTOS
115862-5	PAULO GONCALVES DE OLIVEIRA
118514-9	RAMON FERNANDES CASCAIS
122892-3	RONALDO GONCALVES DE MACEDO
115241-2	SANDRO OLIMPIO DE LIMA ALMEIDA

A 1 Tenente do QOC
Antiguidade

127593-2	ALAN PIERRE OLIVEIRA LINS
125912-6	ALEXANDRE RAUL ROSA FERREIRA
115414-5	ALOISIO ALVES DE MAGALHAES
127382-0	ANDERSON FERNANDES DE SOUZA
111307-5	APARECIDO GABRIEL DOS ANJOS
111349-7	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO
109990-2	CLAUDIO MARCOS SANTOS OLIVEIRA
127447-1	EDMUNDO LEITE GUIMARAES
127139-4	ELVIO LOUZER RODRIGUES JUNIOR
119563-5	GUIOMARINO DIAS DE SOUZA
117419-2	HIRAN SOUZA CARDOSO
124121-5	JULIANA GOMES CARVALHAIS
127626-0	LEANDRO COUTO DA SILVA
106940-0	LUCIANO DA GAMA
121860-1	MARCIO BARBOSA MARQUES
126192-4	OSVANDO JOSE DOS SANTOS
112482-5	PAULO ROBERTO DA SILVA
122801-4	ROBSON GOMES DE OLIVEIRA
126853-1	ROMULO CARLOS SILVA FERREIRA
125549-6	THALES DE SALES DOS SANTOS
120959-2	WILION JOSE DA SILVA JUNIOR

A 1 Tenente do QOC
Merecimento

131102-6	ADRIANO ROBERTO FARIA
130755-2	ALBERTO DE OLIVEIRA CAMARGOS
130664-6	ANDERSON JUNIO DUARTE NOGUEIRA
129484-2	ANDRE GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUZA
129818-1	ARLINDO MARTINS NEVES
129815-7	CAMILO SILAS MENESES GUIMARAES
129550-0	CASSIO BARBOSA DA SILVA
130753-7	CELIO J PEREIRA JUNIOR ARAUJO
129501-3	CELSO DA CONCEICAO SILVA JUNIOR
129853-8	CHRISTOFER PEREIRA DE FREITAS
131075-4	CLAYTON LUIZ DE CARVALHO
130952-5	CRISTIANO ANDRE MARTINS
129879-3	CRISTIANO BELTRAO DE MATOS
129489-1	DANILO CABRAL DE FREITAS
126859-8	DAVIDSON WALLACE SILVA LEITE
130493-0	EZEQUIAS SILVA RODRIGUES
118201-3	FABIO MARTINS MARCELINO
129943-7	FLAVIO VITAL CORDEIRO
130834-5	FREDDIE LEONARD PEREIRA CARDOSO
130500-2	HEBERTH PAULO DIAS
129844-7	JORGE DE ALMEIDA COUTO JUNIOR
130367-6	JOSDAG PEDREIRA OLIVEIRA
129922-1	JULIANO CLARISMAR
130878-2	JULIANO HENRIQUE ONOFRE DA SILVA
130837-8	LUCIANO GABRIEL LOPES DA SILVA
125389-7	LUIZ ALVES DE MELO JUNIOR
129576-5	MARCELO DIVINO SILVA FAGUNDES
130342-9	MARCELO ROSSI MACHADO DA SILVA
126028-0	MARCUS PAULO LOPES PEREIRA
129474-3	MARIA CAROLINA GOMES BATISTA
130849-3	ORLANDO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR
130679-4	PAULO CESAR DA ROCHA
129950-2	PEDRO HENRIQUE DE MELO
129690-4	RANDER NEVINTON DA SILVA
129761-3	RAQUEL FERNANDES DE C GUIMARAES
130704-0	REINALDO SEVERINO MACHADO
129782-9	RODRIGO BERTINI GLORIA
122044-1	RODRIGO LIMA DE SOUSA
129566-6	RONALDO MOREIRA DA SILVA
130459-1	ROSEANE MARQUES ALVES LIMEIRA
129657-3	SAMUEL MARQUES GOMES
130086-2	SERGIO HENRIQUE ZILOCHI SOARES
130868-3	SILVIO RONCONE BREYGIL
130542-4	THIAGO SATHLER FERREIRA
129993-2	VINICIUS GONCALVES TORRES
129612-8	WASHINGTON LUIS DA COSTA
121675-3	WEDSON PEREIRA DE OLIVEIRA

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 21/10/2022, **ADRIANA CRISTINE DOS REIS**, MASP 458.282-1, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível III, para o cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, grau "A", final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 14/10/2022, **ROBERT DE LIMA LANA**, MASP 342.262-3, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, Grau "A", final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 27/10/2022, **LEONARDO ANTUNES DE MEDEIROS**, MASP 387.589-5, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, Grau "A", final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 08/11/2022, **LUIZ OTAVIO FRAGA DE ANDRADE**, MASP 386.042-6, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para o cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Geral, grau "A", final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 09/11/2022, **EMERSON ANTÔNIO MONTALVÃO**, MASP 381.165-0, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, Grau "A", final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 19/10/2022, **CRISTIANO SANTOS NEVES**, MASP 458.203-7, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, Grau "A", final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 07/11/2022, **ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS**, MASP 668.159-7, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, Grau "A", final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 11/10/2022, **MAURO ADRIANO MOUTINHO**, MASP 1.174.413-3, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível III, para o cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, grau "A", final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 25/10/2022, **MARCELO OLIMPIO DE PAIVA**, MASP 387.597-8, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, Grau "A", final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 03/11/2022, **JANIO RODRIGUES DE SOUSA**, MASP 843.817-8, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, Grau "A", final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 11/10/2022, **FRANCISCO ANTONIO ABREU NEVES**, MASP 386.015-2, ocupante do cargo de Perito Criminal, código PR, nível III, para o cargo de Perito Criminal, código PR, nível Especial, grau "A", final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 31/10/2022, **GERANILDA MEDEIROS CORGOZINHO**, MASP 457.962-9, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível III, para o cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, grau "A", final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito**, no ato publicado em 19/11/2022, a nomeação do servidor adiante relacionado, para ocupar o cargo de **Analista da Polícia Civil**, código ANPOL PC, nível I, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais, por ter manifestado desinteresse na posse:
Medicina – Medicina do Trabalho

Nome	Código
Sarah Casarini Braga Araújo	PC 15

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito**, o ato publicado em 11/11/2022, referente à nomeação do servidor adiante relacionado, para ocupar o cargo de **Analista da Polícia Civil**, código ANPOL PC, nível I, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais, por não ter tomado posse em tempo hábil:
Medicina – Clínica Médica

Nome	Código
Júlia Passini Vaz Tostes	PC 125

nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, em razão de aprovação no concurso público, Edital 01/2022, realizado pela Academia de Polícia Civil, nomeia o servidor abaixo relacionado para ocupar o cargo de **Analista da Polícia Civil**, código ANPOL PC, nível I, do quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:
Medicina – Medicina do Trabalho

Nome	Código
Gustavo Aguiar Balena de Faria	PC 15

nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, em razão de aprovação no concurso público, Edital 01/2022, realizado pela Academia de Polícia Civil, nomeia o servidor abaixo relacionado para ocupar o cargo de **Analista da Polícia Civil**, código ANPOL PC, nível I, do quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:
Medicina – Clínica Médica

Nome	Código
Rúbia Moresi Vianna de Oliveira	PC 125

PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições, nos termos do inciso XXV do artigo 90, da Constituição Estadual e do artigo 185, da Lei nº 5.301/1969, que contém o Estatuto dos Militares Estaduais de Minas Gerais (EMEMG) e, em conformidade com o Decreto nº 46.297/2013, que contém o Regulamento de Promoção de Oficiais (RPO), **PROMOVE**, a partir de 25 de dezembro de 2022, os seguintes Oficiais:
QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITAR – QO/BM
AO POSTO DE TENENTE-CORONEL - MERECIMENTO

ORD	NÚMERO	POSTO	NOME
1	128.391-0	MAJ	PEDRO LUIZ SANTOS MARQUES
2	128.434-8	MAJ	WELTER ALVES DAS CHAGAS
3	128.416-5	MAJ	LAILA ESTER MAGALHÃES OLIVEIRA MEDEIROS
4	128.396-9	MAJ	PAULO EDUARDO SANTIAGO MESQUITA
5	128.439-7	MAJ	MAYCOM ELIAS ALFIM
6	128.401-7	MAJ	FABIO ALVES DIAS
7	125.532-2	MAJ	BRUNO BARBOSA DE MENEZES
8	128.407-4	MAJ	GIDERSON MARTINS DAS NEVES
9	128.978-4	MAJ	JOÃO GUILHERME BRITTO VIEIRA
10	128.987-5	MAJ	KARLA LESSA ALVARENGA LEAL
11	128.993-3	MAJ	JOSELITO OLIVEIRA DE PAULA
12	128.988-3	MAJ	CLÉIA GONÇALVES MOTA
13	128.976-8	MAJ	IVAN SANTOS PEREIRA NETO
14	128.974-3	MAJ	LUIZ FREDERICO BARRETO PASCOAL
15	128.979-2	MAJ	PETERSON JOSÉ PAIVA MONTEIRO
16	128.973-5	MAJ	RODRIGO PAIVA DE CASTRO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221222013157013.

AO POSTO DE MAJOR - MERECIMENTO

ORD	NÚMERO	POSTO	NOME
1	132.812-9	CAP	JOÃO BOSCO LARA JUNIOR
2	130.721-4	CAP	FERNANDO SALES DOS SANTOS
3	132.817-8	CAP	FABIANO DE ASSIS CAMPOS VIEIRA
4	133.445-7	CAP	FABRICIO SILVA ARAUJO
5	133.257-6	CAP	ROSIELI RIBEIRO DA SILVA
6	133.368-1	CAP	RONALDO ROSA DE LIMA
7	133.355-8	CAP	HEITOR AGUIAR MENDONCA
8	133.393-9	CAP	RODRIGO PIRES DE AVELAR VAZ
9	133.443-2	CAP	RAFAEL NERES DOS SANTOS
10	133.350-9	CAP	GUSTAVO COUTO DE OLIVEIRA
11	136.105-4	CAP	EUDES HUMBERTO DE SOUZA CORREA
12	136.865-3	CAP	DEMETRIUS BASTOS GOULART
13	136.867-9	CAP	GABRIEL PATROCINIO DE ANDRADE
14	132.417-7	CAP	GUILHERME SOARES RIBEIRO
15	136.862-0	CAP	THIAGO AUGUSTO PEREIRA
16	136.868-7	CAP	ACÁCIO TRISTÃO GOUVÊA
17	136.875-2	CAP	FABRÍCIO ROCHA XAVIER

AO POSTO DE CAPITÃO - MERECIMENTO

ORD	NÚMERO	POSTO	NOME
1	158.356-6	1º TEN	MARCO ANTÔNIO BARBOSA MELLO ALVIM
2	158.328-5	1º TEN	RICARDO ALVES BARBOSA
3	158.882-1	1º TEN	LAURO VINÍCIUS LOPES FONSECA
4	159.094-2	1º TEN	RUDHY NASCIMENTO ALPINO
5	159.106-4	1º TEN	DIANA WANDERLEY JANHAN SOUSA
6	159.178-3	1º TEN	HUGO COSTA TAKAHASHI
7	158.313-7	1º TEN	LUCAS SILVA COSTA
8	159.085-0	1º TEN	LEANDRO FIGUEIREDO GOMES
9	158.441-6	1º TEN	JOSUE SOARES DA SILVA NETO
10	159.261-7	1º TEN	JOSE DAVI REIS MOREIRA CALÇADO
11	159.068-6	1º TEN	JEFERSOM SALDANHA DOS SANTOS
12	159.114-8	1º TEN	VANESSA ÁVILA FERREIRA
13	159.716-0	1º TEN	FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
14	148.203-3	1º TEN	THIAGO ANTÔNIO DE FIGUEIREDO BOAVENTURA

AO POSTO DE 1º TENENTE - MERECIMENTO

ORD	NÚMERO	POSTO	NOME
1	148.230-6	2º TEN	ANDRE FELIPE DOS ANJOS AMARAL
2	172.214-9	2º TEN	RICARDO TORREZANI DE OLIVEIRA
3	172.504-3	2º TEN	FELIPE DE OLIVEIRA NUNES
4	172.222-2	2º TEN	HENRIQUE DINIZ MELLO
5	163.753-7	2º TEN	DANIEL WILLIAM SIMIÃO BRIDI
6	172.512-6	2º TEN	GILDEZIO ALVES MOURAO JUNIOR
7	172.210-7	2º TEN	PEDRO HENRIQUE MOREIRA MAGALHAES
8	172.514-2	2º TEN	MATHEUS HENRIQUE C MALHEIROS
9	172.206-5	2º TEN	WALLIDAY DA SILVEIRA REIS
10	172.244-6	2º TEN	IANCOR DIEGO CASTRO DE A PEREIRA
11	172.502-7	2º TEN	RODRIGO ALVIM MUNAIER
12	172.505-0	2º TEN	RAFAEL DA CRUZ SANTOS
13	172.204-0	2º TEN	PEDRO IVO NOGUEIRA PEREIRA
14	172.528-2	2º TEN	ANDRESA VICENTE AMANTE
15	172.228-9	2º TEN	DAVIDSON GUALBERTO VIANA
16	172.509-2	2º TEN	SILAS TOLENTINO DE CAMPOS
17	152.802-5	2º TEN	ANDRE LUIZ OLIVEIRA VELOSO
18	172.524-1	2º TEN	LUCAS MARTINS FARIA
19	172.205-7	2º TEN	PAULO HENRIQUE DORNELES
20	172.201-6	2º TEN	JONATAS SANDER TEIXEIRA CARVALHO
21	172.235-4	2º TEN	BERNARDO AMORIM SANTOS
22	172.516-7	2º TEN	LAURA DRESSLER ZAIDAN
23	172.208-1	2º TEN	LUIS GUSTAVO MAGALHAES NUNES
24	172.249-5	2º TEN	GABRIEL HALABI DA COTA
25	172.199-2	2º TEN	PAULO HENRIQUE DA ROCHA
26	172.526-6	2º TEN	GUILHERME AUGUSTO BORGES MARTINS
27	172.247-9	2º TEN	JACK ROBINSON REIS DE BARROS

QUADRO DE OFICIAIS SAÚDE BOMBEIROS MILITAR – QOS/BM

AO POSTO DE MAJOR - MERECIMENTO

ORD	NÚMERO	POSTO	NOME
1	136.525-3	CAP	LILIAN ALANA BARBOSA CAMARGOS
2	136.535-2	CAP	CRISTIANO FREITAS LAGE
3	136.367-0	CAP	ALEXANDRE CORREA DE ARAÚJO DOS SANTOS
4	136.373-8	CAP	EVERTON VELTEN DA SILVA
5	137.731-6	CAP	ROBERTO GUERRA LAGE

QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTARES BOMBEIROS MILITAR – QOC/BM

AO POSTO DE CAPITÃO - MERECIMENTO

ORD	NÚMERO	POSTO	NOME
1	115.132-3	1º TEN	LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA
2	123.366-7	1º TEN	GILBERTO PEREIRA BESSA
3	117.040-6	1º TEN	DANIEL DA SILVEIRA MORAIS JUNIOR

AO POSTO DE 1º TENENTE - MERECIMENTO

ORD	NÚMERO	POSTO	NOME
1	108.815-2	2º TEN	ALBERTO KELBERT CANUTO GONÇALVES
2	131.855-9	2º TEN	ALEXANDRE COSTA BRITO
3	132.357-5	2º TEN	MATHEUS CRISTIANO DE JESUS GUIMARAES
4	131.913-6	2º TEN	WELLINGTON CELESTINO MARQUES
5	131.998-7	2º TEN	PEDRO JOAQUIM FERREIRA
6	124.948-1	2º TEN	HUMBERTO ANTONIO SANTOS
7	124.941-6	2º TEN	LUIS FABIO SOUZA LIMA
8	129.659-9	2º TEN	WELLINGTON MIRANDA DA SILVA
9	126.005-8	2º TEN	GLEYSSON TOMÉ RIBEIRO
10	126.401-9	2º TEN	FERNANDO VIEIRA FROIS DE OLIVEIRA
11	131.158-8	2º TEN	MARIA DE FATIMA HELENO
12	127.909-0	2º TEN	LEONARDO CANGUSSU LIMA
13	131.797-3	2º TEN	PAULO DE AGUIAR E SOUZA
14	131.942-5	2º TEN	LANÚCIO VIEIRA RAMOS
15	131.723-9	2º TEN	KARLA APARECIDA ASSUNÇÃO MARTINS
16	117.239-4	2º TEN	NATHAN MARQUES DA LUZ

QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS BOMBEIROS MILITAR – QOE/BM

AO POSTO DE 1º TENENTE - MERECIMENTO

ORD	NÚMERO	POSTO	NOME
1	124.432-6	2º TEN	PAULO CEZAR AFONSO

QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITAR – QO/BM

AO POSTO DE CAPITÃO - ANTIGUIDADE

ORD	NÚMERO	POSTO	NOME
1	131.873-2	1º TEN	ALEXSANDER DE AMORIM ANDRADE
2	149.881-5	1º TEN	TIAGO FERREIRA DOS SANTOS
3	136.011-4	1º TEN	WANDERSON DE SOUZA ARAÚJO
4	149.888-0	1º TEN	CRISTIANO MOREIRA DA SILVEIRA CAVALCANTE
5	132.062-1	1º TEN	CARLOS ROBERTO DE FREITAS
6	149.889-8	1º TEN	THIAGO LUÍS DE OLIVEIRA PACHECO DE SOUZA
7	142.901-8	1º TEN	WARLEY SOUZA NUNES
8	149.894-8	1º TEN	EDSON PEREIRA DE CASTRO
9	149.893-0	1º TEN	GABRIEL VIEIRA PEREIRA DA SILVA

AO POSTO DE 1º TENENTE - ANTIGUIDADE

ORD	NÚMERO	POSTO	NOME
1	167.495-1	2º TEN	SANDRO ALOISIO MATILDE JUNIOR
2	167.507-3	2º TEN	PATRICIA DE CASTRO RESENDE
3	167.502-4	2º TEN	TARCIO SALLES DA SILVA
4	167.501-6	2º TEN	ANDERSON GONÇALVES DE MIRANDA
5	167.490-2	2º TEN	VITOR CESAR MARTINS DA SILVA
6	167.493-6	2º TEN	JOÃO PAULO DO CARMO SOUZA
7	168.254-1	2º TEN	ROGER GABRIEL DE OLIVEIRA CORNELIO
8	167.505-7	2º TEN	THIAGO LESSA COUTO
9	167.496-9	2º TEN	JOCÉLIO GONÇALVES DE SOUZA
10	167.509-9	2º TEN	IGOR MIRANDA TONANI
11	167.484-5	2º TEN	THALES HENRIQUE LUCENA DA SILVA
12	167.494-4	2º TEN	SIDNEY NUNES CAIADO GOMES
13	167.500-8	2º TEN	RAFAELL IGOR FERRAZ QUEIROZ
14	167.492-8	2º TEN	RAFAEL SOARES ALMEIDA
15	167.503-2	2º TEN	HENRIQUE LANA VIVEIROS
16	167.483-7	2º TEN	GUILHERME FERRAZ LACERDA DE MELLO

QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTARES BOMBEIROS MILITAR – QOC/BM

AO POSTO DE 1º TENENTE - ANTIGUIDADE

ORD	NÚMERO	POSTO	NOME
1	126.273-2	2º TEN	HERODES GIORGIARD FIGUEIRA
2	121.158-0	2º TEN	ODNEY PAURA OLIVEIRA
3	127.167-5	2º TEN	LUIZ EDUARDO MENGALI
4	128.042-9	2º TEN	WALDERIDES DO CARMO CANGUSSU JUNIOR
5	127.145-1	2º TEN	JOSE MARIA FRANCA JUNIOR
6	127.079-2	2º TEN	FLAVIO DE ALMEIDA TORRES
7	118.176-7	2º TEN	JOSE SANTANA LISBOA
8	120.770-3	2º TEN	ADELMO DE SOUSA CRUZ
9	126.216-1	2º TEN	MARCELO ALVES CASSIMIRO
10	111.673-0	2º TEN	GEDAIAS GOMES BRANDAO
11	126.450-6	2º TEN	ELBER SILVA MOURÃO

QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITAR – QO/BM

AO POSTO DE CAPITÃO - PROMOÇÃO "PÓS-MORTEM" RETROATIVA A 01/09/2022

ORD	NÚMERO	POSTO	NOME
1	149.877-3	1º TEN	DOUGLAS BATISTA DE JESUS

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALMG, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
EDSON FLÁVIO CAMPOS FRANCISQUINI, MASP 903222-8, ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO;
LEILA RIBEIRO DE RESENDE, MASP 1019051-0, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Pelo Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais à disposição da Governo do Estado do Espírito Santo, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
JOAO ARRUELA MAIO SOBRINHO/MASP 1052875-0/ AGENTE FISCAL DE GESTÃO, METROLOGIA E QUALIDADE/AFGMQ.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DP/MG, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
LUCIMAR DE SOUZA AMORA FREIRE/ MASP 929437-2/ ASO/ IV D.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado e Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO/ MASP 902785-5/ ANGPD/ II B.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade à disposição da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
MOISES FALCÃO VIEIRA/ MASP 350.061-8/ AUTOP.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
AGNALDO RODRIGUES DE SOUZA / MASP: 1126645-9 / ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL;
ANDRIELLE ANTUNES PONTELLO / MASP: 1218905-6 / ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL;
RODRIGO CAMPOS MACHADO / MASP: 374372-1 / ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL;
SANDRA MARA DE ARAUJO PEREIRA / MASP: 262195-1 / ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Prefeitura Municipal de Paracatu, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
WILIAN BATISTA DE AMORIM - MASP 1.199.937-2 - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
BÁRBARA DE ARAÚJO MEIRELES / MASP 1213889-7 / ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

autoriza, nos termos do art. 76 e art. 88 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a ausentar-se integralmente do Estado, em prorrogação, no período de 11/11/2022 a 10/11/2023, em missão governamental, para participar da força tarefa junto a Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Distrito Federal - DF, com ônus limitado para o Estado:
BRUNO RICARDO NUNES ROCHA / MASP: 1453951-4 / AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo Instituto Estadual de Florestas

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto Estadual de Florestas à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
RICARDO AUGUSTO CORRÊA FERREIRA / MASP 1021011-0 / TÉCNICO AMBIENTAL.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto Estadual de Florestas à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
MARIANA LIMA MOURA, MASP 1147681-9, ANALISTA AMBIENTAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
ADRIANO OTÁVIO ROCHA TEIXEIRA, MASP: 1.127.895-9, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG);
DIEGO MENDES DE SOUSA, MASP: 752.286-5, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG);
IRACEMA SANTIAGO NETO, MASP: 354.073-9, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TELECOMUNICAÇÕES (ASTEL).

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais (INDI), de 28/06/2022 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
GUSTAVO GARCIA VIEIRA DE ALMEIDA, MASP 669.751-0, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, de 12/05/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
DIOGO OSCAR BORGES PROSDOCIMI, MASP 1.127.896-7, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG).

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1419544-20-2021.8.13.0000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de VERUSKA JULLIANA SILVA NASCIMENTO – inscrição 283162, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de dezembro de 2021, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE Nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: caráter efetivo precário.
Leia-se: caráter efetivo definitivo.

TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação do seguinte candidato aprovado no concurso público de que trata o Edital UEMG Nº 14/2018, para o cargo de provimento efetivo da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionado, por não ter tomado posse em tempo hábil.	
Professor de Educação Superior - Nível IV - Grau A	
Área: Geografia Física - 40 Horas	
Lote de Vaga: Carangola	
Inscrição	Nome
4662	Wallason Farias De Souza

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM , em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
FABRÍCIO HENRIQUE DOS SANTOS SIMÕES/MASP 1285451-9/ANALISTA EM EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE/AEPS.

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 4º do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição da Prefeitura Municipal de Moeda, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 63/2022, para regularizar situação funcional:
HELVECIO MIRANDA MAGALHAES JUNIOR/ MASP 10413813 / ADMISSÃO 1 / MED III.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
CLAUDIA CAMPOLINA MORAIS/ MASP 3717154/ ADMISSÃO 2 / AGAS IV.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 11/10/2022, a disposição de **SELENE MARIA DE MIRANDA**, MASP 1057477-0, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Braúnas, pelo período de 06/08/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 25/10/2022, a disposição de **DENISE DE FATIMA DA SILVA**, MASP 1330952-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, pelo período de 02/04/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 10/10/2022, a prorrogação da disposição de **ERMELINDO MARTINS CAETANO, ATB - ADM 2**, MASP 856331-4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Santa Luzia, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 21/11/2022, a prorrogação da disposição de **JULIANA RESENDE CASTRO**, MASP 1320929-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 17/10/2022, a disposição de **HENRIQUE OLIVEIROS GONCALVES DE SOUSA**, MASP 1423870-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Poço Fundo, pelo período de 02/04/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 08/11/2022, a prorrogação da disposição de **DIOGO MALAGUTH COSTA**, MASP 1128167-2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Comercinho, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/11/2022, a disposição de **CAROLINA GIOVANNETTI**, MASP 1178715-7, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Contagem, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221222013157014.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 6/10/2022, a prorrogação da disposição de **CASSIA ALBINO DE MELO**, MASP 1112222-3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Ataléia, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
MARIA DAS GRACAS CONTAO VIEIRA, MASP 1075543-7, PEB- ADM 3, SRE TEOFILO OTONI.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
DANIEL RAMOS, MASP 1060656-4, ATB - ADM 1, SRE TEOFILO OTONI.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Manso, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
MARCIANA MOREIRA ANUNCIACAO, MASP 1098433-4, PEB - ADM 3, SRE METROPOLITANA A.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ELIZABETE ALVES FRANCA, MASP 1164930-8, PEB - ADM 3, SRE TEOFILO OTONI.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
REGIANE CRISTINA MACHADO, MASP 1085152-5, PEB - ADM 1, SRE ITAJUBA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ALEXANDRA ALVES DE ASSIS, MASP 970971-8, EEB - ADM 3, SRE GOVERNADOR VALADARES.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Malacacheta, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
DELIANE BARBOSA DA COSTA, MASP 967768-3, PEB - ADM 1 E PEB - ADM 2, SRE TEOFILO OTONI..

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
GEOVANIA NEVES GONCALVES HERINGER, MASP 615549-3, PEB - ADM 3.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da CÂMARA DOS DEPUTADOS, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, sem ônus para o órgão de origem:
ALEX LEITE DE FREITAS, MASP 954450-3, TDE3G, ADM.1.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Malacacheta, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
REGINALDO MORAIS DE CARVALHO, MASP 960991-8, PEB - ADM 3, SRE TEOFILO OTONI.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Minas, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ELEUZA PIRES DE VASCONCELOS, MASP 637896-2, EEB - ADM 2, SRE TEOFILO OTONI.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Tocantins, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ARTUR PIRES DE CAMARGOS JUNIOR, MASP 1321525-6, PEB - ADM 2 E EEB - ADM 3, SRE UBA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
BARBARA KELLY FRANCA SILVA FREITAS, MASP 1322504-0, ATB - ADM 3, SRE METROPOLITANA B.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
DEBORA LAMIM GARCIA, MASP 1358604-5, EEB - ADM 3, SRE LEOPOLDINA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, até 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
DENISE DE FATIMA DA SILVA, MASP 1330952-1, EEB - ADM 5, SRE DIAMANTINA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Pescador, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
NATHALIA GAZEL JARDIM, MASP 639610-5, PEB - ADM 3, SRE TEOFILO OTONI.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Nanuque, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
DANIEL MIRANDA DE SA FILHO, MASP 1471280-6, PEB - ADM 1, SRE TEOFILO OTONI.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
PATRICIA FONSECA, MASP 1435173-8, PEB - ADM 1, SRE POÇOS DE CALDAS.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Nanuque, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
FERNANDO MARIN BRASILEIRO DE SOUZA, MASP 1321534-8, PEB - ADM 2, SRE TEOFILO OTONI.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
SILEIDE SOUSA COSTA, MASP 1096258-7, PEB - ADM 3, SRE TEOFILO OTONI.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAÚNA, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
ELIANA TAVARES MENDES, MASP 443.956-8, TDE4G, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
JACQUELINE GUIMARÃES SANTOS AGUILAR, MASP 808.526-8, ANE3I, ADM.1.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Jeceaba, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
FATIMA GOMES PINHO, MASP 369433-8, ATB - ADM 2, SRE CONSELHEIRO LAFAIETE.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Leopoldina, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
MARCIO VIEIRA MACHADO, MASP 1372534-6, PEB - ADM 2.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
SANDRA GUEDES ROGAI DE SOUZA, MASP 939209-3, PEB - ADM 1.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
SHIRLEY SILVA ANDRADE, MASP 990525-8, PEB - ADM 3.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
GILBERTO DE OLIVEIRA PAULINO, MASP 1248008-3, PEB - ADM 3, SRE JUIZ DE FORA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Poté, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
JOSE DARLAN SAMPAIO DE OLIVEIRA, MASP 371522-4, ATB - ADM 02, SRE TEOFILO OTONI.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
DEODATO GOMES COSTA, MASP 366752-4, EEB - ADM 2, SRE TEOFILO OTONI.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ELIZABETH MARIA NAZARETH MOURA, MASP 803413-4, EEB - ADM 2.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Engenheiro Caldas, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
JOSMAR SIMONCELOS DE ALMEIDA, MASP 444704-1, EEB - ADM 3, SRE GOVERNADOR VALADARES.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, as servidoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
JAQUELINE FERNANDES PATUSCO DO COUTO RODRIGUES, MASP 368385-1, ATB - ADM 1, SRE METROPOLITANA A;
TERESINHA CHAVES DE PAULA, MASP 354219-8, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA A.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ROBERTA FABIANA NEVES, MASP 1074456-3, PEB - ADM 3, SRE PARA DE MINAS.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Poté, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
MARCO AURELIO RODRIGUES CAMBUY, MASP 378771-0, ATB - ADM 1, SRE TEOFILO OTONI.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
EDILEILA MOREIRA GONCALVES DIAS, MASP 1187161-3, PEB - ADM 3, SRE TEOFILO OTONI.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Câmara Municipal de Muzambinho, até 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
THAISA APARECIDA VIEIRA SILVA, MASP 1188028-3, PEB - ADM 3, SRE SAO SEBASTIAO DO PARAISO.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Educação à disposição da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
MARGARETE GELMINI MACHADO, MASP 325823-3, ASE1P, ADMISSÃO 1;
TÂNIT JORGE SARSUR, MASP 445426-0, ANE2D, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ROSA MARIA TEIXEIRA CANHESTRO, MASP 965470-8, EEB - ADM 2, SRE DIVINOPOLIS.

retifica o ato de disposição à Prefeitura Municipal de Nanuque de **DANIEL MIRANDA DE SA FILHO, MASP 1471280-6**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 11/03/2022: **onde se lê** "em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022", **leia-se** "de 11/03/2022 a 31/12/2022".

retifica o ato de disposição à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte de **WARLLEN DE SOUZA GUEDES, MASP 1250385-0**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 19/03/2022: **onde se lê** "de 19/03/2022 a 31/12/2022", **leia-se** "de 01/02/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional".

retifica o ato de disposição à Prefeitura Municipal de Francisco Badaró de **GISLEI APARECIDO DE OLIVEIRA, MASP 1269712-4**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 20/01/2022: **onde se lê** "até 31/12/2021", **leia-se** "de 20/01/2022 até 27/10/2022".

retifica o ato de retificação da disposição à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte de **WALDINEI DO NASCIMENTO FERREIRA, MASP 1323309-3, EEB - ADM 3**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 17/09/2022: **onde se lê** "de 05/06/2022 até 31/12/2022", **leia-se** "de 06/05/2022 até 31/12/2022".

Pela Universidade do Estado de Minas Gerais

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Universidade do Estado de Minas Gerais, a ausentar-se integralmente do país, no período de 24/9/2022 a 1/10/2022, para participar do XVI Congreso de la Asociación Latinoamericana de Investigadores de la Comunicación - ALAIC 2022", no Centro Cultural Kirchner, em Buenos Aires, Argentina, com ônus para o Estado:
CARLOS HENRIQUE SABINO CALDAS/ MASP 1459755-3/ PROFESSOR DE EDUCACAO SUPERIOR/ PES.

Pela Universidade Estadual de Montes Claros

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Universidade Estadual de Montes Claros à disposição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
MARIA ELVIRA BATISTA BAHIA/MASP 1177428-8/ TÉCNICO UNIVERSITÁRIO/TUNIV L-A.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
VANDERLEI DA CONCEIÇÃO FERREIRA, MASP 378.887-4, AGENTE GOVERNAMENTAL - AGOV.

PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIEDES CARDOSO VIEIRA**, MASP 614071-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 GM1101464 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a contar de 12/12/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DULCINEIA MÁXIMA DE JESUS VIANA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 GM1101464, de recrutamento amplo, do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCIO LUIZ CRONENBERGER FEITOSA** , para o cargo de provimento em comissão DAD-2 GM1100413, de recrutamento amplo, do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Controladoria-Geral do Estado à disposição da Secretaria de Estado de Governo, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
PAULA ALVES RAMOS CABRAL / 348356-7 / AGENTE GOVERNAMENTAL / AGOV.

PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
MARIA CELIA ANDRADE CAMPONEZ, MASP 1215629-5, AGENTE GOVERNAMENTAL - AGOV.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ISABEL BEVILACQUA GARIBA COSTA**, MASP 1505227-7, do cargo de provimento em comissão DAD-6 AG1100969 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a contar de 20/12/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 7/12/2022, pelo qual **THIAGO VINÍCIUS ANDRADE DOS SANTOS** foi nomeado para o cargo DAD-4 CI1102758 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Pelo Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais à disposição da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA / MASP. 1.314.031-4 / TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (TDES).

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221222013157015.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais à disposição da Advocacia Geral do Estado - AGE , em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
TERESA CRISTINA DE SOUZA RATTES MAGNANI / MASP 1.377.371-8 / ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL / (ADES).

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte- ARMBH, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
LIDIANE DOS REMÉDIOS DORNELAS DE MEDEIROS/ MASP 1367548-3/ ANGPD/ II A.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
FLÁVIA CRISTINA TEIXEIRA GUIMARÃES/MASP 1365964-4/ ANGPD/ II A.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº DER-30.026/21:
FABIANA CRISTINA BRUMER DA SILVA, MASP 1.352.511-8, GESTOR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, CÓDIGO GTOP.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GILSON RODRIGUES**, MASP 12389169, para a função gratificada FGD-3 JD1100005 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **designa KENIA CINARA PEREIRA MAGALHAES**, MASP 13868773, titular do cargo de provimento em comissão DAD-2 JD1100679, para responder pela Diretoria Pedagógica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 02/01/2023 a 06/02/2023.

no uso de suas atribuições, **designa VALÉRIA MARIA BRIGHENTI DE ÁVILA**, MASP 13525092, titular do cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1101139, para responder pela Diretoria de Atenção ao Paciente Judiciário da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 19/12/2022 até 06/01/2023.

no uso de suas atribuições, **designa HENRIQUE RODRIGUES CHAVES PEREIRA FERRI**, MASP 7532476, titular do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100753, para responder pela Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 19/12/2022 a 06/01/2023.

no uso de suas atribuições, **designa RODRIGO PADRINI MONTEIRO**, MASP 12605358, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100270, para responder pela Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 26/12/2022 à 27/01/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **designa ELIAS VENANCIO CHAGAS**, MASP 1363910-9, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100447, para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Sul de Minas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 26/12/2022 a 03/01/2023.

no uso de suas atribuições, **designa RODRIGO RIBAS**, MASP 1220634-8, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100207, para responder pela Subsecretaria de Regularização Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 29/12/2022 a 30/12/2022.

no uso de suas atribuições, **designa FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFACIO**, MASP 1364259-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100453, para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Sul de Minas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 16/01/2023 a 27/01/2023.

no uso de suas atribuições, **designa HUGO LEONARDO ANDRADE COUTINHO**, MASP 1146913-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101142, para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 02/01/2023 a 03/01/2023.

no uso de suas atribuições, **designa MATHEUS DIAS BRANDAO**, MASP 1526125-8, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100427, para responder pela Diretoria Regional de Controle Processual Jequitinhonha da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 30/12/2022 a 19/01/2023.

no uso de suas atribuições, **designa HUGO LEONARDO ANDRADE COUTINHO**, MASP 1146913-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101142, para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no dia 26/12/2022.

no uso de suas atribuições, **designa ANA CAROLINA MIRANDA LOPES DE ALMEIDA**, MASP 1168737-3, titular do cargo de provimento em comissão DAD-12 MD1100036, para responder pela Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 23/12/2022 a 13/01/2023.

no uso de suas atribuições, **designa MARINA FERNANDES DIAS**, MASP 1183436-3, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100434, para responder pela Superintendência de Fiscalização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 02/01/2023 a 13/01/2023.

no uso de suas atribuições, **designa SILVIA CRISTIANE LACERDA BARRA**, MASP 1167076-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100431, para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Zona da Mata da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 26/12/2022 a 13/01/2023.

no uso de suas atribuições, **designa ILMA SOARES DA SILVA**, MASP 388711-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101026, para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 26/12/2022 a 13/01/2023.

no uso de suas atribuições, **designa LUIZ FERNANDO SOUZA SILVA**, MASP 1388545-4, titular do cargo de provimento em comissão DAI-2 FL1100022, para responder pela Diretoria Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 30/12/2022 a 19/01/2023.

no uso de suas atribuições, **designa VICTOR HUGO ALVES SOARES**, MASP 1364959-5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101132, para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 23/12/2022 a 05/01/2023.

Pelo Instituto Estadual de Florestas

no uso de suas atribuições, **designa THIAGO CAVANELAS GELAPE**, MASP 1150193-9, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100084, para responder pela Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas da Instituto Estadual de Florestas, no período de 22/12/2022 a 11/01/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
FERNANDO ALVES LEÃO, MASP: 357.148-6, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, de 01/12/2022 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
RONALDO MOTA DIAS, MASP: 907.381-8, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 15/2022:
AGABÍSIO DIAS MACIEL NETO, MASP 352.317-2, OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (OSO).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
VIRGÍNIA BRITO DE CARVALHO, MASP 1.365.378-7, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **designa YURI DE AGUIAR MOURA**, MASP 1208841-5, ocupante da função gratificada FGD-8 SA1100208, para responder pela Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências do titular.

Pela Fundação Ezequiel Dias

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação Ezequiel Dias à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
LIDIANE SILVA DUTRA, MASP 1445293-2, ANALISTA DE SAÚDE E TECNOLOGIA - AST;
LUIZ FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA, MASP 1320033-2, TÉCNICO DE SAÚDE E TECNOLOGIA - TST;
MICHELLE ANDRADE PORTO COSTA, MASP 1164300-4, ANALISTA DE SAÚDE E TECNOLOGIA - AST;
PAULA SANTANA FERREIRA, MASP 1373610-3, ANALISTA DE SAÚDE E TECNOLOGIA - AST;
FABIANA RIBEIRO VIANA, MASP 974555-5, ANALISTA DE SAÚDE E TECNOLOGIA, AST.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ARISTEU SILVA PINHEIRO**, MASP 1319634-0, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100470 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 10/10/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VANESSA DE CAMARGOS SILVA**, MASP 1293236-4, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100601 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 09/11/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELÍSIA MARIA PEREIRA DOS ANJOS**, MASP 1012400-6, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100442 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELAINE CRISTINA LOPES FERRAZ**, MASP 1055920-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101147 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARGARETE APARECIDA PRUDENTE**, MASP 1320298-1, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100313 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa EDNA PATRICIA SEIXAS DOS SANTOS**, MASP 1264368-0, da função gratificada FGD-1 ED1100378 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01/12/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ANA PAULA FERREIRA MOREIRA GOMES**, MASP 1421613-9, da função gratificada FGD-1 ED1100586 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa CLAUDINEI MOURA DE BRITO**, MASP 935537-1, da função gratificada FGD-5 ED1101064 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ELÍSIA MARIA PEREIRA DOS ANJOS**, MASP 1012400-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101147, de recrutamento amplo, para dirigir a DIRETORIA DE PESSOAL - SRE ALMENARA da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WELLINGTON MILITÃO DOS SANTOS JÚNIOR**, MASP 1425725-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100313, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ELAINE CRISTINA LOPES FERRAZ**, MASP 1055920-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100442, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RENATA PIANTINO FORMÁGIO**, MASP 1020326-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100470, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DIRCEU CENEM SANTOS**, MASP 1092732-5, para a função gratificada FGD-1 ED1100586 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CALLINE MARCELINO TEIXEIRA**, MASP 1301420-4, para a função gratificada FGD-1 ED1100378 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ROBERT MARTINS ROQUE**, MASP 1435910-3, para a função gratificada FGD-5 ED1101064 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARGARETE APARECIDA PRUDENTE**, MASP 1320298-1, para a função gratificada FGD-5 ED1100152 da Secretaria de Estado de Educação.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ALARIPE GONCALVES DURAES, MASP 590907-2, PEB - ADM 3, SRE JANUARIA.

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 252ª Zona Eleitoral - São Francisco, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente:
PATRICIA DE ALMEIDA PEREIRA, MASP 1178176-2, ANE2C, ADM.3.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
BÁRBARA AMELIZE COSTA, MASP 1147984-7, ANE3G, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
ANA COSTA REGO, MASP 1.059.566-8, ANE3I, ADM.1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
WANDERSON PALMA PASSOS, MASP 663247-5, ATB - ADM 5, SRE UNAI.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição do Instituto Estadual de Florestas - IEF, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
CAROLINE HENRIQUES DE QUEIROZ PINHEIRO, MASP 1108524-8, PEB - ADM 1 E PEB - ADM 3, SRE PATOS DE MINAS..

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Fundação Ezequiel Dias, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
TELMA GEOVANI DE OLIVEIRA BRITO, MASP 1433747-1, ATB- ADM 1, SRE METROPOLITANA B.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
HIGOR DOS SANTOS CARDOSO, MASP 1272404-3, PEB - ADM 3, SRE MONTES CLAROS.

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 220ª Zona Eleitoral - Piumhi, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente:
DENISE GONÇALVES QUEIROZ TUBALDINI, MASP 444675-3, ANE3H, ADM.1.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Metropolitana C
MARTA DO CARMO BESSA DA COSTA, MASP 1387449-0, PEB - ADM 2.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Metropolitana C
REGINA APARECIDA SILVA VELOSO BARBOSA, MASP 943933-2, PEB - ADM 1.

21 1728798 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221222013157016.

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
ATOS DO SENHOR DIRETOR

O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 756/2020, publicada em 23/06/2020, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora MASP 902824-2, SONIA MARIA NERI, GESTOR GOVERNAMENTAL, NÍVEL IV, GRAU D, SÍMBOLO GGOV4, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 19/12/2022.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, à servidora MASP 902824-2, SONIA MARIA NERI, GESTOR GOVERNAMENTAL, NÍVEL IV, GRAU D, SÍMBOLO GGOV4, referente ao 6º quinquênio, a partir de 19/12/2022.

MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

21 1728703 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO E FINANÇAS
ATOS DO SENHOR DIRETOR

Competência delegada pela Resolução SEGOV nº 756, publicada em 23/06/2020:
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/DPSNR/2022, nos termos da Lei nº 14.184 de 31/01/2002, e da Resolução SEPLAG nº 37/2005 em razão recebimento de valores indevidos por E. G. R., Masp 387903-8, relativos aos proventos de sua aposentadoria no período de 21.10.2020 a 31.08.2022, que totalizam R$ 24.552,94.

MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

21 1728270 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 à:
MASP 1.116.713-7, PAULA MARIA RESENDE VIEIRA SERAFIM, por 15diasreferentes ao 2º quinquênio, a partir de 02.01.2023.
MASP 1.130.164-5, ROGERIO ANTONIO BERNACHI, por 15diasreferentes ao 1º quinquênio, a partir de 06.01.2023.
MASP 1.133.402-6, RAQUEL GUEDES MEDRADO, por 15diasreferentes ao 2º quinquênio, a partir de 23.01.2023.
MASP 1.207.131-2, LEVY LEITE ROMERO, por 1mêsreferente ao 2º quinquênio, a partir de 02.01.2023.
MASP 1.209.467-8, BEATRIZ LIMA DE MESQUITA, por 1mêsreferente ao 1º quinquênio, a partir de 02.01.2023.
MASP 1.341.302-6, RAFAELA RESENDE BRASIL DE CASTRO, por 15diasreferentes ao 1º quinquênio, a partir de 06.01.2023.

Ana Paula Muggler Rodarte
Advogada-Geral do Estado em exercício

DIRETORIA-GERAL
FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003e Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 à:
MASP 879.075-0, LUIZA HELENA CARRIJO DA SILVA, por 1 mês referente ao 4° quinquênio, a partir de 23.01.2023.
MASP 1.252.245-4, PATRICIA RENATA GOMES, por 1 mês referente ao 1° quinquênio, a partir de 02.01.2023.
MASP 1.365.318-3, BRUNO PETRUS DA SILVA FERREIRA, por 1 mês referente ao 1° quinquênio, a partir de 02.01.2023.
MASP 1.365.621-0, CARLA BRAULIO ARAUJO GONCALVES, por 1 mês referente ao 1° quinquênio, a partir de 02.01.2023.
MASP 1.366.116-0, KARINE SANTOS SOUZA, por 1 mês referente ao 1° quinquênio, a partir de 02.01.2023.
MASP 1.366.833-0, TATIANA MARTINS DOS SANTOS, por 15 dias referentes ao 1° quinquênio, a partir de 23.01.2023.
MASP 1.376.500-3, JONATHAN ARGENTINO DOS REIS CARLOS, por 15 dias referentes ao 1° quinquênio, a partir de 16.01.2023.
MASP 1.387.956-4, NATALIA DE OLIVEIRA JACOB SOUZA, por 15 dias referentes ao 1° quinquênio, a partir de 11.01.2023.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5.7.1952, por até oito dias à MASP 1.320.261-9, JADER AUGUSTO FERREIRA DIAS, a partir de 14.12.2022.

Fernando Xavier dos Santos
Diretor-Geral

21 1728281 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATOS DO COMANDANTE DO 56º BPM - Retifica o ato de afastamento para gozo de férias-prêmio, publicado no MG nº 252 de 16 de dezembro de 2022, alusivo a servidora civil n. 167.101-5, Crislaine Marcia Teixeira Simões:
Onde se lê:
" pelo período de 01 (um) mês, ao nº 167.101-5, CRISLAINE MARCIA TEIXEIRA SIMÕES"
Leia-se:
" pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 167.101-5, CRISLAINE MARCIA TEIXEIRA SIMÕES"

21 1728365 - 1

ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR CORONEL PM COMANDANTE-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.
PROMOVENDO E TRANSFERINDO
(CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL),

O Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no exercício da competência prevista no art. 1º, III, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995, e; 1 Considerando que: 1.1 O nº 108.056-3, 1º SGT QPPM MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 770.971.816.72, lotado no 19º BPM, completou em 07/10/2020, 31 anos de anos de serviço para fins de transferência para a reserva remunerada, voluntária, nos termos do § 1º do art. 136; § 2º, inciso II do art. 159; art. 220, todos da Lei Estadual nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares de Minas Gerais (EMEMG), com as alterações da Lei Complementar nº 109/2009, §§ 10 e 11 do art. 39, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989 (CEMG/1989), com as alterações das Emendas à Constituição Estadual nº 57/2003 e 59/2003. 1.2 A praça faz jus aos proventos integrais de acordo com a previsão contida no inciso II, do art. 2º, da Lei Delegada Estadual nº 37, de 13 de janeiro de 1989, c/c os §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º da Lei Delegada Estadual nº 43, de 07 de junho de 2000. 1.3 Fez jus ao adicional trintenário, a partir de 05/12/2019, de acordo com o previsto no art. 122 (ADCT) da CEMG/1989, alterada pela Emenda à Constituição Estadual nº 57/2003. 1.4 O militar obteve provimento judicial favorável nos autos do Processo nº 5005667-52.2022.8.13.0686, tramitado na Unidade Jurisdicional – 2º JD da Comarca de Teófilo Otôni/MG, determinando sua promoção trintenária, à graduação imediata, a partir de 16/10/2020. (Ofício AGE/AREGVALADARES Nº 2958/2022 / Ofício PMMG/DRH-3 nº 3118/2022 / SEI nº 1080.01.0042822/2022-74) 1.5 O militar havia sido transferido para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada sem direito à promoção trintenária, conforme ato publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" nº 182, de 15/09/2021 e BGPM nº 71, de 16/09/2021. 2 Resolve: 2.1 Tornar sem efeito o título de transferência para a reserva remunerada publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" nº nº 182, de 15/09/2021 e transcrito no BGPM nº 71, de 16/09/2021. 2.2 Promover, em cumprimento de decisão judicial, à graduação de Subtenente da PMMG, a partir de 16/10/2020, o nº 108.056-3, 1º SGT QPPM MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS, lotado no 19º BPM, e transferi-lo, voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 08/10/2020, data de seu afastamento, com os proventos integrais de sua graduação. 2.3 Determinar ao Chefe do Centro de Administração de Pessoal (CAP) a adoção das seguintes medidas: 2.3.1 Publicar no Diário Oficial "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar o presente ato. 2.3.2 Arquivar o presente ato até a data de instruir o processo de reforma do militar.

O Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no exercício da competência prevista no art. 1º, III, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995, e; 1 Considerando que: 1.1 O nº 093.788-8, 2º SGT QPPM GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA, CPF nº 672.461.506.25, lotado no 14º BPM, completou em 02/04/2017, 31 anos e 148 dias de anos de serviço para fins de transferência para a reserva remunerada, voluntária, nos termos do § 1º do art. 136; § 2º, inciso II do art. 159; art. 220, todos da Lei Estadual nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares de Minas Gerais (EMEMG), com as alterações da Lei Complementar nº 109/2009, §§ 10 e 11 do art. 39, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989 (CEMG/1989), com as alterações das Emendas à Constituição Estadual nº 57/2003 e 59/2003. 1.2 A praça faz jus aos proventos integrais de acordo com a previsão contida no inciso II, do art. 2º, da Lei Delegada Estadual nº 37, de 13 de janeiro de 1989, c/c os §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º da Lei Delegada Estadual nº 43, de 07 de junho de 2000. 1.3 Fez jus ao adicional trintenário, a partir de 15/02/2015, de acordo com o previsto no art. 122 (ADCT) da CEMG/1989, alterada pela Emenda à Constituição Estadual nº 57/2003. 1.4 O militar obteve provimento judicial favorável nos autos do Processo nº 5013399-10.2020.8.13.0313, tramitado na Unidade Jurisdicional Cível – 1º JD da Comarca de Ipatinga, determinando sua promoção trintenária, à graduação imediata, a partir de 03/04/2017. (Ofício AGE/AREVARGINHAESCPOUSOPOÇOSPA Nº 7211/2022 / Ofício PMMG/DRH-3 nº 2772/2022 / SEI nº 1080.01.0011063/2021-90) 1.5 O militar havia sido transferido para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada em 03/04/2017, sem direito à promoção trintenária, conforme ato publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" nº 160, de 26/08/2017 e BGPM nº 65, de 29/08/2017. 2 Resolve: 2.1 Tornar sem efeito o título de transferência para a reserva remunerada publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" nº 160, de 26/08/2017 e transcrito no BGPM nº 65, de 29/08/2017. 2.2 Promover, em cumprimento de decisão judicial, à graduação de 1º Sargento da PMMG, a partir de 03/04/2017, o nº 093.788-8, 2º SGT QPPM GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA, lotado no 14º BPM, e transferi-lo, voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 03/04/2017, data de seu afastamento, com os proventos integrais de sua graduação. 2.3 Determinar ao Chefe do Centro de Administração de Pessoal (CAP) a adoção das seguintes medidas: 2.3.1 Publicar no Diário Oficial "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar o presente ato. 2.3.2 Arquivar o presente ato até a data de instruir o processo de reforma do militar.

21 1728437 - 1

TÍTULO DE APOSENTADORIA
O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I, do art. 2º do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e, 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 O n. 114.035-9, Haffa Maria Dias, CPF nº 227.549.896-68, titular de cargo efetivo de Especialista em Educação Básica da Polícia Militar, Código EEBPM, Nível I, Grau J, lotada no CTPM/Gameleira, requereu o afastamento preliminar à aposentadoria; 1.2 A referida servidora completou, em 16/09/2015, 30 anos e 261 dias de efetivo exercício; 1.3 Fez jus à aposentadoria por tempo de serviço integral, com direito à percepção dos proventos de inatividade correspondente a última remuneração. 2 RESOLVE: 2.1 Aposentar a servidora, a partir de 17/09/2015, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda à Constituição n. 41/2003. 2.2 Determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 Publicar o presente ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 Arquivar o presente ato no processo de aposentadoria da servidora. Belo Horizonte, data da assinatura digital.

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CEL PM Comandante-Geral.

21 1728355 - 1

ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL PM
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

No uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea "e", do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 3.875, de 08/08/2006, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:
2 - de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite idade o seguinte praça:
-o n.053.787-8, Subtenente PM QPR Carlos Roberto do Nascimento, CPF: 209.433.506-20, a partir de 05/04/2021, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

21 1728186 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL
PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

No uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea "e", do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 3.875, de 08/08/2006, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:
1 - de conformidade com a alínea "b", do inciso II, do artigo 139 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite de idade os seguintes oficiais:
-o n. 061.168-1, 2°Ten PM QOR Edilberto Mauricio Costa, CPF: 264.219.256-34, a partir de 30/01/2022, com os proventos integrais do seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.071.623-3, Coronel PM QOR Elizabete Jurema Machado da Rocha, CPF: 517.960.316-15, a partir de 02/01/2022, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.072.954-1 1°Tenente PM QOR Gilmar Tadeu Leite Badaró, CPF: 264.725.206-82, a partir de 16/01/2022, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.063.529-2, 2° Tenente PM QOR João José da Silva, CPF: 267.574.436-00, a partir de 28/01/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado tempo limite de permanência na reserva;
-o n.064.434-4, Capitão PM QOR Omar de Souza Barros Filho, CPF: 420.734.646-53, a partir de 02/01/2022 Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.097.998-9, Tenente Coronel PM QOR Salomão Maciel Dias Ferreira, CPF: 374.269.826-53, a partir de 16/12/2021 Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.071.666-2 2°Tenente PM QOR Maria de Fátima Rios, CPF: 278.083.866-34, a partir de 04/01/2022 com os proventos integrais de seu posto, por ter completado tempo limite de permanência na reserva;
2 - de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite idade os seguintes praças:
-o n.085.576-7,3º Sargento PM QPR Antônio Augusto Pereira, CPF: 270.704.926-34, a partir de 05/01/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.056.942-6,Subtenente PM QPR,CPF: 266.306.726-15, a partir de 08/01/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.065.822-9, Cabo PM QPR Daniel Gomes de Oliveira, CPF: 305.267.366-15, a partir de16/01/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.063.196-0, 3°Sargento PM QPR Dilson de Paula Sampaio, CPF: 258.969.036-34, a partir de18/01/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.069.472-9, CB PM QPR Dirceu de Jesus Machado, CPF: 259.025.636-15, a partir de 25/01/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.067.086-9, CB PM QPR Divino Ferreira Ribeiro, CPF: 344.851.126-91, a partir de15/01/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.072.028-4 3º Sargento PM QPR Djair Gonçalves da Silva, CPF: 336.668.496-87, a partir de 22/01/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.051.972-8, CB Edinaldo Mauro Pereira, CPF: 210.514.616-34, a partir de 30/01/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.057.182-8, CB PM QPR Eduardo de Assis Souza, CPF: 304.217.136-15, a partir de 30/01/2022 com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.055.589-6 2°Sargento PM QPR Ernane do Nascimento, CPF: 388.479.066-87, a partir de 18/01/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.055.608-4, 2°Sargento PM QPR Francisco Celestino Lopes CPF:270.398.206-25,a partir de 29/01/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.069.197-2 CB PM QPR Francisco José de Paula CPF: 607.793.907-25 , a partir de 08/01/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.063.463-4,3°Sargento PM QPR Genival Francisco do Nascimento,CPF:350.873.906-68,a partir de 20/01/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.074.504-2 CB PM QPR Jairo Terezinho Ribeiro, CPF: 369.672.466-15,a partir de 07/01/2022, com os proventos proporcionais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.067.869-8 1°Sargento PM QPR João Batista Guimarães, CPF:463.602.636-53, a partir de 23/01/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.069.552-8,3°Sargento PM QPR João Pinto de Carvalho, CPF: 330.184.646-72,a partir de 02/01/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n°059.718-7CB PM QPR Joseni Rodrigues Ferreira, CPF: 293.438.286-91 a partir de 16/01/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n. 052.067-6 2°Sargento PM QPR Jorge Luiz Calacio Pereira ,CPF:378.724.866-87 ,a partir de 29/01/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n 060.480-1 3°Sargento PM QPR Jorge Luiz Rodrigues Dias CPF: 364.570.356-04 , a partir de 05/01/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.067.046-3CB PM QPR José Airton de Abreu CPF:262.998.106-10 ,a partir de 23/01/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.059.033-1 3°Sargento PM QPR José Bento Godinho CPF:349.653.866-04 ,a partir de 25/01/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.059.044-8,CB PM QPR José Evangelista de Oliveira, CPF: 252.795.216-04, a partir de 17/01/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.064.888-1 CB PM QPR José Francisco Solano,CPF:598.751.357-04 a partir de 10/01/2022 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n. 061.217-6 CB PM QPR José Maria Chará , CPF:346.286.306-15 a partir de 16/01/2022
Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.070.119-3 CB PM QPR José Muniz Dias,CPF:297.684.466-68 a partir de 27/01/2022
Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.068.432-4 CB PM QPR José Oliveira Santos,CPF:279.462.076-20 a partir de 17/01/2022
Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.071.349-5 3°Sargento PM QPR José Silverio de Oliveira Filho,CPF:287.459.906-97,a partir de 11/01/2022 Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.066.982-0 2°Sargento PM QPR Luiz Carlos Barromeu CPF:281.862.736-20 , a partir de 03/01/2022 Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.052.597-2 2°Sargento PM QPR Luiz de Assis CPF:281.993.836-15 , a partir de 13/01/2022
Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.080.386-6 3°Sargento PM QPR Luiz Humberto Rodrigues CPF:191.889.006-49 , a partir de 23/01/2022 Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.053.721-7 3°Sargento PM QPR Manoel Luiz Belarmino CPF:210.408.506-34, a partir de 01/02/2022 Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.057.466-5 Subtenente PM QPR Marcilon Borges Filho CPF:350.943.386-68 a partir de 18/01/2022 Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.080.585-3 2°Sargento PM QPR Marcos Antonio Sipoli CPF:320.018.006-49 , a partir de 09/01/2022 Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.071.666-2 2°Tenente PM QOR Maria de Fátima Rios CPF:278.083.866-34,a partir de 04/01/2022 Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.068.512-3 CB PM QPR Mario Lucio Marques CPF: 277.063.976-53,a partir de 20/01/2022
Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.055.004-6 3°Sargento PM QPR Mauro Lucio Gomes da Silva, CPF: 272.865.846-34,a partir de 19/01/2022 Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.060.563-4 CB PM QPR Messias Gaspar de Camargos CPF: 266.942.556-91,a partir de 04/01/2022 Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.056.658-8 CB PM QPR Miguel Angelo Dantas Eufrásio CPF: 363.893.406-30,a partir de 11/01/2022 Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.057.465-7 CB PM QPR Moises dos Reis Coelho CPF: 280.601.216-34,a partir de 07/01/2022 Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.056.117-5 CB PM QPR Nelson da Paz Rodrigues CPF: 338.781.026-15,a partir de 25/01/2022 Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.056.116-7 3°Sargento PM QPR Nilson Mendes da Silva CPF: 267.911.886-34,a partir de 15/01/2022 Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.053.642-5 CB PM QPR Osmail Felix dos Santos, CPF: 349.575.456-34, a partir de 05/01/2022 Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.064.138-1 1°Sargento PM QPR Paulo Cesar dos Reis, CPF: 263.244.746-15, a partir de 16/01/2022 Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.063.689-4 3°Sargento PM QPR Paulo Cesar Olimpio de Souza, CPF: 616.133.477-15, a partir de 26/01/2022 Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.066.347-6 CB PM QPR Paulo Roberto Lacerda da Cruz, CPF: 658.425.106-34, a partir de 02/01/2022 Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.060.195-5 3°Sargento PM QPR Sebastião de Araujo, CPF: 301.698.446-68, a partir de 11/01/2022 Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.053.477-6 CB PM QPR Sebastião Donizete Dias Nogueira, CPF: 362.882.416-87, a partir de 29/01/2022 Com os proventos proporcionais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.055.190-3 Subtenente PM QPR Sebastião Francisco Moreira, CPF: 288.882.276-87, a partir de 21/01/2022 Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.060.786-1 3°Sargento PM QPR Sebastião Mota Francino,CPF:344.298.326-68,a partir de 21/01/2022 Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.070.558-2 Subtenente PM QPR Vanderli Ferreira da Silva, CPF: 304.484.096-15, a partir de 25/01/2022 Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.067.194-1, CB PM QPR Wagner Afonso Araujo, CPF: 264.999.246-87, a partir de 06/01/2022 Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.074.527-3 2°Sargento PM QPR Walter Mateus de Souza, CPF: 001.102.298-19, a partir de 01/02/2022 Com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

21 1728176 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

QUINQUÊNIO
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "e", da Portaria n. º 941/2021, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor:
Masp 1440059-2, PEDRO GOMES RESENDE, AUXILIAR GERAL DE SEGURIDADE SOCIAL, referente ao 8° quinquênio, a partir de 21/12/2022.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.
(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, CEL PM QOR
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

21 1728467 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221222013157017.

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

AUXÍLIO-NATALIDADE
Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

Masp	Nome	Cargo	Filho(a)	Data Do Nascimento
1.242.386-9	Alpheu Martins de Mattos	IP	Ana Lis Mattos Netto Valente	01/12/2022
1.256.851-5	Dalilla Alves dos Santos	IP	Isac Alves Braga	02/12/2022
1.480.089-0	Renato Eduardo de Oliveira	IP	Renan Martins de Oliveira	05/12/2022
1.413.187-4	Alinny da Silva Souto	EP	Ravi Souto Andrade	25/11/2022
1.529.641-1	Pietter Gustavo Pereira Mourao	EP	Francisco Castro Mourao	02/12/2022
1.189.573-7	Hudson Lanner de Lima Nominato	IP	Luca Ambrósio de Lima Nominato	05/12/2022
1.174.333-3	Deiber da Silva Ferreira	IP	Lucas Barbosa Magalhães Luchesse Silva	03/08/2022
1.413.751-7	Priscila Valeiro Coelho do Prado	IP	Antônio Coelho do Prado	16/10/2022
1.460.575-2	Marcos Vinícius FonsecaAmarinho	IP	João Fonseca Soares	02/12/2022
547.019-0	João Gilvan IndioJardim	IP	Antônio Pego Indio Jardim	05/12/2022
1.458.614-3	Thiago de Medeiros	IP	Heitor Cruvinel Medeiros	08/12/2022
1.404.044-8	Nilo Fabiano dos Santos	IP	Sofia Grabiele Barboza Santos	30/11/2022
1.315.160-0	Letícia de Lima e Silva	IP	Camille Lima Rodrigues	10/11/2022
1.411.916-8	AdirFerreira Alves	IP	Nathan Crhistian Alves Barbosa	18/12/2022
1.242.376- 0	Allan Victor Ferreira dos Santos	IP	Ravi Garcia Ferreira	18/12/2022

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

21 1728746 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1.205 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004,torna sem efeito a progressão da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5194446-71.2021.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
12446183	Daniella Barroso Nunes Corradi	ANPOL	11/06/2021	I	C	I	D	13/05/2021

1.206 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004,torna sem efeito a promoção da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5194446-71.2021.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
12446183	Daniella Barroso Nunes Corradi	ANPOL	15/01/2022	I	D	II	A	15/01/2022

1.207 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004,torna sem efeito as progressões do servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovido por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5059678-48.2020.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
1.356.709-4	Daniel Araujo De Azevedo	ANPOL	16/01/2019	I	B	I	C	15/01/2019
1.356.709-4	Daniel Araujo De Azevedo	ANPOL	21/01/2021	I	C	I	D	15/01/2021

1.208 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004,torna sem efeito a promoção do servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovido por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5059678-48.2020.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
1.356.709-4	Daniel Araujo De Azevedo	ANPOL	09/02/2022	I	D	II	A	16/01/2022

1.209 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004,torna sem efeito a progressão do servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovido por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5098809-30.2020.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
1.370.083-6	Francisco Junio Quirino Anastacio	ANPOL	14/01/2022	I	C	I	D	01/01/2022

1.210 - no uso de suas atribuições, prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para posse, a contar de 10/12/2022, nos termos do artigo 66, § 1.º da Lei n.º 869/52, da nomeada Cinthya Santos Sousa, para exercer o cargo efetivo de Analista da Polícia Civil, nível I, grau A, referente ao Edital 01/2022.

1.211 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004,torna sem efeito as progressões da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5003625-76.2022.8.13.0204 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
1.352.379-0	Ângela Maria Lourenço De Souza	TPOL	10.01.2019	I	B	I	C	01.01.2019
1.352.379-0	Ângela Maria Lourenço De Souza	TPOL	21.01.2021	I	C	I	D	01.01.2021

1.212 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004,torna sem efeito a promoção da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5003625-76.2022.8.13.0204 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
1.352.379-0	Ângela Maria Lourenço De Souza	TPOL	15.01.2022	I	D	II	A	01.01.2022

1.213 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004,torna sem efeito a progressão da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5020579-08.2019.8.13.0024, com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
1352718-9	Rosiane Aparecida Dos Santos	TPOL	12/10/2022	III	A	III	B	10/10/2022

1.214 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004,torna sem efeito a progressão da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5115666-20.2021.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
13534037	Michelle Andrea Da Silva Martins	TPOL	21/01/2021	I	C	I	D	01/01/2021

1.215 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004,torna sem efeito a promoção da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5115666-20.2021.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
13534037	Michelle Andrea Da Silva Martins	TPOL	15/01/2022	I	D	II	A	01/01/2022

1.216 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004,torna sem efeito a progressão da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5167806-65.2020.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
13534672	Pequiria Ramires Silverio De Souza Monteiro	TPOL	21/01/2021	I	C	I	D	01/01/2021

1.217 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004,torna sem efeito a promoção da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5167806-65.2020.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
13534672	Pequiria Ramires Silverio De Souza Monteiro	TPOL	15/01/2022	I	D	II	A	01/01/2022

1.218 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004,torna sem efeito a progressão do servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovido por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5078224-20.2021.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
1353726-1	Anthony Mauro Dalbem Pereira	TPOL	21/01/2021	I	C	I	D	01/01/2021

1.219 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004,torna sem efeito a promoção do servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovido por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5078224-20.2021.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
1353726-1	Anthony Mauro Dalbem Pereira	TPOL	15/01/2022	I	D	II	A	01/01/2022

1.220 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004,torna sem efeito a promoção da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5002345-95.2021.8.13.0027 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
1.355.113-0	Karen Silva Guedes	TPOL	15.01.2022	I	D	II	A	01.01.2022

21 1728780 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

LICENÇA PATERNIDADE
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e do art. 1º da Lei Complementar nº 165/2021, regulamentada pelo Decreto nº 48.368/2022, por 20 dias aos servidores:

Masp	Nome	A Partir de
1.480.089-0	Renato Eduardo de Oliveira	05/12/2022
547.019-0	João Gilvan Indio Jardim	05/12/2022
1.242.386-9	Alpheu Martins de Mattos	01/12/2022
1.529.641-1	Pietter Gustavo Pereira Mourão	02/12/2022
1.189.573-7	Hudson Lanner de Lima Nominato	05/12/2022
1.479.913-4	Alysson Oliveira Bastos Garcia	02/12/2022
1.458.614-3	Thiago de Medeiros	08/12/2022
1.411.916-8	Adir Ferreira Alves	18/12/2022
1.242.376-0	Allan Victor Ferreira dos Santos	18/12/2022

LICENÇA PATERNIDADE
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 por 05 dias aos servidores:

Masp	Nome	A Partir de
1.404.044-8	Nilo Fabiano dos Santos	30/11/2022

LICENÇA MATERNIDADE
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei n°18.879, de 27 de maio de 2010, às servidoras:

Masp	Nome	A Partir de
1.480.347-2	Fernanda Kelly Ferreira Hosken Campana	30/11/2022
1.381.413-2	Graciele Santos Nunes Pádua	04/12/2022
1.111.505-2	Eliana Trindade Bahia Barbosa	09/12/2022
1.330.509-9	Ariadne Elloise Coelho	11/12/2022
1.257.150-1	Roberta Carolina e Silva	12/11/2022
1.365.291-2	Caroline Cabette De Oliveira	03/12/2022

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, aos servidores:

Masp	Nome	A Partir de
1.511.668-4	Cleverson Gomes Carvalho	23/11/2022
1.111.467-5	Marcelio Alcântara Silva	10/12/2022
1.332.956-0	Thiago de Carvalho Passos	08/12/2022

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO
Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por oito dias, aos servidores:

Masp	Nome	A Partir de
667.921-1	Eliseu Nolasco Galvão	05/12/2022
457.841-5	Soraia de Souza Araújo	08/12/2022
1.302.338-7	Karina Bittencourt	08/12/2022
1.364.885-2	Wesley Christiann Goulart Coelho	10/12/2022

ALTERAÇÃO DE NOME
Altera o(s) nome(s), à vista de documentos apresentados, dos (as) servidores (as):

Masp	Nome	Nome Atual
1.242.529-4	Jéssica Santos Francisco	Jéssica Santos Francisco Nascimento de Paula
667.863-5	Eliane da Soledade Soares da Silva Froes	Eliane da Soledade Soares Moreira

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

TERMO DE INSTAURAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022
SEI 1510.01.0228654/2022-82

A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o presente Processo Administrativo, em face do servidor S. A. A., MASP 346.014-4, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito decorrente do recebimento indevido de valores referentes aos terços de férias regulamentares nos meses de julho de 2019, 2020 e 2021, conforme consta na Informação 1753 (55080750), da Coordenadoria de Pagamento.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.
Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira
Delegada Geral de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

21 1728745 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

77.773 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Jane Aparecida Ribeiro Andrade, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.317.940-3, lotada na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Montes Claros/ 11º Depto. Montes Claros, pelo período de 4 (quatro) dias, a contar de 11/12/2022.

77.774 – no uso de suas atribuições, por motivação e fundamentação exaradas no bojo do Memorando.PCMG/ASSJUR.nº 234/2022, constante do SEI nº 1510.01.0188921/2022-53, considerando que o servidor encontra-se afastado do cargo/ função, por período superior a 180 dias, remove, até ulterior decisão do juízo, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Luiz Carlos de Oliveira, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 341.374-7, do Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico/ DENARC, para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, onde permanecerá lotado até que retorne a exercer suas funções, quando será novamente removido para outra unidade da Polícia Civil de Minas Gerais.

77.775 – no uso de suas atribuições, por motivação e fundamentação exaradas no bojo do Ofício nº 6950/2022 PCMG/ASSJUR, constante no SEI nº 1510.01.0205972/2022-38, considerando que o servidor encontra-se afastado do cargo/ função, por período superior a 180 dias, remove, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Marcos Barbosa Pereira, Investigador de Polícia, nível III, Masp 370.218-0, da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/ 3ª DRPC Venda Nova/ 1º Depto., para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, onde permanecerá lotado até que retorne a exercer suas funções, quando será novamente removido para outra unidade da Polícia Civil de Minas Gerais.

77.776 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Alexandre Baptista de Oliveira, Investigador de Polícia, nível III, Masp 1.061.064-0, lotado na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 15/12/2022.

77.777 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Wellington de Barros Abreu, Investigador de Polícia, nível III, Masp 547.027-3, lotado na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Muriaé/ 4º Depto. Juiz de Fora, pelo período de 2 (dois) dias, a contar de 11/12/2022.

77.778 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Sabrina Pelissari, Investigadora de Polícia, nível II, Masp 1.243.174-8, lotada na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Formiga/ 7º Depto. Divinópolis, pelo período de 9 (nove) dias, a contar de 30/12/2022.

77.779 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Anderson do Amaral Breda, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.413.927-3, lotado na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Paracatu/ 16º Depto. Unaí, pelo período de 7 (sete) dias, a contar de 04/12/2022.

77.780 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Bárbara Rampini de Freitas, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.479.880-5, lotada no 4º Departamento de Polícia Civil de Juiz de Fora, pelo período de 5 (cinco) dias, a contar de 12/12/2022.

77.781 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Antônio Carlos de Oliveira, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.506.689-7, para prestar serviços na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Muriaé/ 4º Depto. Juiz de Fora, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Pedra Azul/ 2ª DRPC Pedra Azul/ 15º Depto. Teófilo Otoni.

77.782 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, Patrícia de Souza Pinheiro, Analista da Polícia Civil, Masp 1.356.691-4, para prestar serviços no Hospital da Polícia Civil, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Carangola/ 4ª DRPC Muriaé/ 4º Depto. Juiz de Fora.

77.783 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5194446-71.2021.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Daniella Barroso Nunes Corradi, Masp 1.244.618-3, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 05/08/2019.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221222013157018.

77.784 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5194446-71.2021.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Daniella Barroso Nunes Corradi, Masp 1.244.618-3, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 05/08/2021.

77.785 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5059678-48.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor Daniel Araujo de Azevedo, Masp 1.356.709-4, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível I, grau B, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 27/07/2017.

77.786 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5059678-48.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor Daniel Araujo de Azevedo, Masp 1.356.709-4, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 27/07/2019.

77.787 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5098809-30.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor Francisco Junio Quirino Anastacio, Masp 1.370.083-6, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível III, grau C, a contar de 05/05/2020.

77.788 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, concede progressão ao servidor Francisco Junio Quirino Anastacio, Masp 1.370.083-6, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível III, grau C, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível III, grau D, a contar de 05/05/2022.

77.789 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5003625-76.2022.8.13.0204, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora, Ângela Maria Lourenço de Souza, Masp 1.352.379-0 ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau B, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 23/10/2018.

77.790 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5003625-76.2022.8.13.0204, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora, Ângela Maria Lourenço De Souza, Masp 1.352.379-0 ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 23/10/2020.

77.791 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5003625-76.2022.8.13.0204, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora, Ângela Maria Lourenço de Souza, Masp 1.352.379-0 ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível IV, grau A, a contar de 23/10/2022.

77.792 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei 15.301 de 10/08/2004, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Rosiane Aparecida dos Santos, Masp 1.352.718-9, ocupante do cargo de Tecnico Assistente da Policia Civil, nível III, grau A, para o cargo de Tecnico Assistente da Policia Civil, nível IV, grau A, a contar de 10/10/2022.

77.793 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5115666-20.2021.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Michelle Andrea da Silva Martins, Masp 1.353.403-7, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível IV, grau C, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível IV, grau A, a contar de 19/10/2020.

77.794 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, concede progressão a servidora Michelle Andrea da Silva Martins, Masp 1.353.403-7, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível IV, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível IV, grau B, a contar de 19/10/2022.

77.795 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5167806-65.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Pequiria Ramires Silverio de Souza Monteiro, Masp 1.353.467-2, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 17/12/2019.

77.796 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5167806-65.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Pequiria Ramires Silverio de Souza Monteiro, Masp 1.353.467-2, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 17/12/2021.

77.797 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5078224-20.2021.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor Anthony Mauro Dalbem Pereira, Masp 1.353.726-1, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível IV, grau A, a contar de 17/10/2019.

77.798 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, concede progressão ao servidor Anthony Mauro Dalbem Pereira, Masp 1.353.726-1, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível IV, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível IV, grau B, a contar de 17/10/2021.

77.799 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5002345-95.2021.8.13.0027, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Karen Silva Guedes, Masp 1.355.113-0, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau D, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 01/02/2021.

77.800 – no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato nº 76.278, publicado em 23/03/2022, referente à remoção do servidor Lucas Roberto Vasconcelos Lemos de Oliveira, Investigador de Polícia, Masp 1.243.327-2.

77.801 – no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato nº 76.422, publicado em 09/04/2022, referente à remoção do servidor Leonardo Botelho Fernandes, Investigador de Polícia, Masp 387.590-3.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

77.802 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013,Karla Patrícia Pereira Campolina, MASP 1.411.652-9, Investigadora de Polícia, nível I, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de São João do Paraíso/4ª DRPC Taiobeiras/11º Depto Montes Claros, procedente de 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Taiobeiras/11º Depto Montes Claros.

21 1728779 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

–DRH– O COMANDANTE GERAL CEL BM EDGARD ESTEVO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES PREVISTAS NO DECRETO 40.874/2000, - Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 11Out22 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 12Out22 o nº110.178-1,2º Sargento BM Itamar Alexander Pinto,do 3ºBBM. Possui o 7º Quinquênio desde 08Ago22 e o Adicional Trintenário desde 23Mar18. Tem direito ao provento integral de sua graduação

21 1728309 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

RETIFICAÇÃO – PORTARIA Nº 2193/2022.

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Interino Guilherme Costa Negro Dias, na forma dos Art.11 e 12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020; RESOLVE: Retificar a Portaria Nº 2193/2022, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 14 de dezembro de 2022, página 6. ONDE SE LÊ: "Diretor-Técnico ", LEIA-SE: " Diretor Geral Interino".

21 1728438 - 1

PORTARIA Nº 2196, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, THAIS ASSIS MORAES, CPF: 092.616.076-16, MASP: 1.310.083-9 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E.2370004 – BH, em substituição ao titular, no período de 26/12/2022 a 27/01/2023, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.
Guilherme Costa Negro Dias
Diretor Geral - Interino

21 1728544 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

DESPACHO DECISÓRIO

REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO APROVAÇÃO DE PROJETO APRESENTADO À RESOLUÇÃO SEC Nº 136/2018 -2018.13601.0315

DECISÃO

O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competênciaque lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto 67 e 68 na Resolução SEC nº 136/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação aorecurso do Projeto 2018.13601.0315(54505375)interposto em face da decisão de não aprovação de projeto inscrito na Resolução SEC nº 136/2018.

O recurso foi submetido à Superintendência de Fomento Cultural, Economia Criativa e Gastronomia da Secult, conforme Capítulo VIIda Resolução SEC nº 136/2018, sendo recebido em 10/10/2022.

Considerando o Parecer Técnico SECULT/DFC nº. 272/2022 (55387099) e a Nota Técnica nº 224/SECULT/DFC/2022 (56914029).

Frente ao exposto, decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos e relação dos projetos não aprovados e desclassificados da Resolução SEC nº 136/2018, ATO COPEFIC 045/2022 (54523867), publicada no dia 30 de setembro de 2022.

Belo Horizonte, 21 de dezembrode 2022
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

21 1728726 - 1

RESOLUÇÃO SECULT Nº 58, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Instaura Tomada de Contas Especial na prestação de contas que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando:

- a Instrução Normativa nº. 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e

- o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão omissão do dever de prestar contas, referente ao protocolo 0305/001/2000, projeto Órgãos de Minas, pela Portaria CTAP Nº 009/2000, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de maio de 2000, Empreendedor: Studim Chorale - CNPJ: 01.879.283/0001-56, Mário Santiago de Oliveira CPF:017.851.842-53, no valor histórico de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme firmado em Declaração de Incentivo e relatado pela Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas - DMPC, em 22/09/2022, por meio do Relatório Técnico nº 19/SECULT/DMPC/2022.

§1º - O Projeto Cultural de Protocolo 0305/001/2000 foi aprovado com fulcro no Edital CTAP 01/2000, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 18 de janeiro 2000, e divulgada a aprovação do referido projeto por meio da Portaria CTAP Nº09/2000 em 18 de maio de 2000, para a execução do projeto: "Órgãos de Minas".

§ 2º - A Tomada de Contas Especial disposta no caput do art. 1º será processada nos termos da Resolução SECULT nº 14, de 22 de outubro de 2019.

§ 3º - A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2022
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

21 1728713 - 1

DESPACHO DECISÓRIO

REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO APROVAÇÃO DE PROJETO APRESENTADO À RESOLUÇÃO SEC Nº 136/2018 - 2018.13601.0319

DECISÃO

O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto 67 e 68 na Resolução SEC nº 136/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2018.13601.0319 (54588765) interposto em face da decisão de não aprovação de projeto inscrito na Resolução SEC nº 136/2018.

O recurso foi submetido à Superintendência de Fomento Cultural, Economia Criativa e Gastronomia da Secult, conforme Capítulo VII da Resolução SEC nº 136/2018, sendo recebido em 11/10/2022.

Considerando o Parecer Técnico SECULT/DFC nº. 273/2022 (55402680) e a Nota Técnica nº 225/SECULT/DFC/2022 (56918950).

Frente ao exposto, decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos e relação dos projetos não aprovados e desclassificados da Resolução SEC nº 136/2018, ATO COPEFIC 045/2022 (54590291), publicada no dia 30 de setembro de 2022.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

21 1728722 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições,concede promoção na carreira pela regra geral ao servidor constante no Anexo I por preencher os requisitos estabelecidos no Art. 19 da Lei 15.467, de 13 de janeiro de 2005.

Anexo I - Promoção

Nome	MASP	Cargo	Nível atual	Grau atual	Novo nível	Novo grau	Vigência
PAULA THAIS MALAQUIAS E MENDES GOMES	13588595	MUSICO INSTRUMENTISTA	I	D	II	A	30/05/2022
CARLOS LEONAM DORNELLES D ELIA	13603261	MUSICO CANTOR	I	D	II	A	20/10/2022
EVANDRO RODRIGO SILVA	13657796	MUSICO CANTOR	I	D	II	A	07/05/2022
GISLENE RAMOS ALMEIDA	11496635	MUSICO CANTOR	I	D	II	A	19/07/2022

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2022.
Sergio Rodrigo Reis
Presidente

21 1728530 - 1

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, concede progressão na carreira aos servidores constante no Anexo I por preencherem os requisitos estabelecidos no Arts.17 e 18 da Lei 15.467/2005 de 13 de janeiro de 2005.

Anexo I – Progressão

Nome	MASP	Cargo	Nível atual	Grau atual	Novo grau	Vigência
JUNIA COSTA JABER MACHADO	10359073	MUSICO CANTOR	V	C	D	18/11/2022

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2022.
Sergio Rodrigo Reis
Presidente

21 1728528 - 1

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, nos termos da Resolução SEPLAG Nº 22/2003, TORNA SEM EFEITO, o ato publicado em 05 de maio de 2018, no Diário do Executivo Minas Gerais - Caderno 1, página 2, que AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, a servidora MASP 1051537-7, RIZE LORENTZ MATHEUS, usufruto de 1 (um) mês, a partir de 07/08/2013, para regularizar situação funcional.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022.
Sergio Rodrigo Reis
Presidente

21 1728518 - 1

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 151 c/c art. 147 do ADCT da ECE nº 104 de 14/09/2020 ao servidor:CARLA RIBEIRO, MASP 1035855-4, no cargo efetivo de TÉCNICO DE GESTÃO ARTÍSTICA, Nível V, Grau D, a partir de 12 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2022
Sérgio Rodrigo Reis
Presidente

21 1728619 - 1

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 20 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada n° 182, de 21 de janeiro de 2011, REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão, para: RAPHAEL MARTINELLI NUNES BARBOSA FELICIANO SERGIO, MASP 752860-7, do cargo de recrutamento amplo DAI-37 CS1100036, a contar de 21/11/2022.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2022.
Sergio Rodrigo Reis
Presidente

21 1728700 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

ERRATA

Registramos a correção da Errata publicada no Jornal Minas Gerais, na página 04 de 24 de novembro de 2022, em virtude de erros materiais que passam a vigorar com a seguinte redação:

onde se lê:

Art 2º – A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo será composta pelos agentes públicos abaixo relacionados

VIII – Izabella de Oliveira Costa MASP 1341538-5

Leia-se:

Art 2º – A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo será composta pelos Agentes Públicos abaixo relacionados

VIII – Izabella de Oliveira Costa Matrícula 1830

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022
Gustavo Mendicino de oliveira
Presidente
Fundação TV Minas Cultural e Educativa
Empresa Mineira de Comunicações

20 1728151 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe é delegada pelo inciso II do Art. 8º, da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, autoriza AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora Valéria Lúcia de Oliveira Freitas, Masp 1.036.396-8, admissão 01, por 15 dias, referente ao 2º QQ de exercício a partir de 03/04/2023.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Aline Chaves Lopes
Diretora de Recursos Humanos

21 1728705 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO CEAS Nº 786, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o reordenamento das unidades de CREAS Regionais, por meio de implantação de unidades de CREAS Municipais cofinanciados pelo Estado.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, pelo seu Regimento Interno, e considerando a deliberação da 280ª Plenária Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2022,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – Loas- que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social;

Considerando a Lei Estadual n° 12.227, de 2 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS Nº 31, de 31 de outubro de 2013, que aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução CEAS Nº 22, de 22 de julho de 2022, que Cria o Grupo de Trabalho de avaliação dos CREAS Regionais, com atribuição de avaliar os serviços prestados nos quatro Centros de Referência Especializado de Assistência Social Regionais estaduais;

Considerando o Relatório de visitas e avaliação dos CREAS Regionais elaborado pelo Grupo de Trabalho do Conselho Estadual de Assistência Social, que evidenciou a fragilidade na gestão do SUAS local;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221222013157019.

Considerando a Resolução CIB nº 7, de 11 de novembro de 2022, que pactua os critérios de elegibilidade e partilha de recursos estaduais para o reordenamento das unidades de CREAS Regionais, por meio da implantação de CREAS municipais;
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o reordenamento das unidades de CREAS Regionais, por meio da implantação de unidades de CREAS Municipais cofinanciados pelo Estado.
Art. 2º – São elegíveis ao cofinanciamento estadual para a implantação de unidades de CREAS Municipais, os municípios abrangidos por CREAS Regionais que apresentem tempo superior a 02 (duas) horas de deslocamento total (ida e volta) da sede da unidade, conforme classificação do mais distante para o menos distante, e que manifestem interesse e compromisso para implantação e manutenção de unidade de CREAS Municipal, observada a necessidade de manutenção de pelo menos 4 (quatro) municípios abrangidos em cada CREAS Regional.
§1º – São elegíveis os municípios, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, que apresentem tempo superior a 02 (duas) horas de deslocamento total, compreendendo ida e volta da sede da unidade de que trata o caput:
I - Área do CREAS Regional Médio e Baixo Jequitinhonha, sediado em Almenara: até 01 município, entre Palmópolis e Rio do Prado;
II - Área do CREAS Regional Alto Jequitinhonha, sediado em Diamantina: até 04 municípios, entre: Monjolos, Senador Modestino Gonçalves, Felício dos Santos e Presidente Kubitschek;
III - Área do CREAS Regional Vale do Rio Doce, sediado em Peçanha: até 03 municípios, entre: Frei Lagonegro, Nacip Raydan, Virgolândia, Coroaci e São José do Jacuri.
§ 2º - Nenhum dos municípios abrangidos pelo CREAS Regional Mucuri, sediado em Águas Formosas, atende aos critérios de elegibilidade estabelecidos no caput por encontrarem-se a menos de 2 horas de deslocamento da sede da unidade.
Art. 3º – Os municípios elegíveis, ao realizar o Aceite, devem apresentar plano de implantação de CREAS municipais, observando as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS referentes às provisões necessárias para sua execução.
§1º – O plano de implantação deve detalhar prazos para implantação do CREAS municipal, constando planejamento para:
I – composição da equipe de referência do CREAS;
II – alocação de recursos próprios para cofinanciamento da unidade.
§2º – A continuidade do repasse dos recursos para o Município observará a demonstração da implantação do CREAS em até seis meses a partir do primeiro repasse.
Art. 4º – O valor total do cofinanciamento estadual para os municípios que realizarem o aceite para implantação de unidade de CREAS Municipal será de R$8.000,00 (oito mil reais) mensais.
Art. 5º – O recurso do cofinanciamento será transferido na modalidade fundo a fundo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS dos municípios contemplados, observadas as disposições constantes no Decreto Estadual nº 48.269, de 20 de setembro de 2021.
Parágrafo único – O recurso será depositado em conta corrente específica aberta para esta finalidade pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE junto a instituição financeira oficial em nome do FMAS e, enquanto não empregado na sua finalidade, deverá ser aplicado em fundo de aplicação financeira.
Art. 6º – Os municípios elegíveis para cofinanciamento estadual deverão firmar Termo de Aceite disponibilizado pela SEDESE no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e preencher o respectivo plano de serviços relativo à transferência, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, disponibilizado pela SEDESE e tramitado no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – SIGCON-MG – Módulo Saída.
Art.7º - O CEAS deverá estabelecer um Plano de Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social dos municípios que realizarem o aceite, para acompanhar e avaliar a implantação dos CREAS Municipais, com duração de 6 meses, a partir do aceite.
Art. 8º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.
Arlete Alves de Almeida
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS-MG

21 1728503 - 1

RESOLUÇÃO CEAS Nº 787, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de 2022, apresentado no Sistema SUASWEB, referente aos recursos de cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS a serem transferidos ao Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – FEAS/MG.
O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012 e
Considerando que o Plano de Ação/ SUASWEB - Exercício 2022 é o planejamento para utilização dos recursos federais alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no ano de sua referência,
Considerando a deliberação da 280ª Plenária Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º– Aprovar o Plano de Ação, anexo, referente ao cofinanciamento federal ao Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – FEAS/MG no ano de 2022, apresentado no Sistema SUASWEB.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022
Arlete Alves de Almeida
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS-MG

21 1728507 - 1

RESOLUÇÃO CEAS Nº 789, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS-MG.
O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS-MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n. º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei n. º 12.262, de 23 de julho de 1996, pelo seu Regimento Interno e considerando a deliberação de 36ª Plenária Extraordinária do Conselho Estadual realizada em 15 de dezembro de 2022;
Art. 1º -Tornar pública a nova composição da Mesa Diretora do CEAS-MG eleita na 36ª Plenária Extraordinária do Conselho, no dia 15 de dezembro de 2022, sendo:
I - Presidente: Arlete Alves de Almeida, sociedade civil, representando o Movimento do Graal no Brasil;
II - Vice-Presidente: Mariana de Resende Franco, governamental, representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;
III - 1º Secretário: Lucas Estevão Ribeiro da Silva, sociedade civil, representando o Conselho Central de Curvelo - Sociedade São Vicente de Paulo;
IV - 2º Secretário: Marinete da Silva Morais, governamental, representando do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social - COGEMAS;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.
Arlete Alves de Almeida
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS/MG

21 1728543 - 1

RESOLUÇÃO CEAS Nº 788, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.
Aprova a composição das Comissões Temáticas do Conselho Estadual de Assistência Social, de caráter permanente, que integram a estrutura do Conselho para o exercício de 2023.
O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, em reunião plenária extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996; e
Considerando a Resolução CEAS nº 358, de 10 de maio de 2011 e Resolução CEAS nº 548 - abril de 2016, que aprova o Regimento Interno do CEAS;
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a composição das Comissões Temáticas do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MG de caráter permanente, que integram a estrutura do Conselho.
Art. 2º – As Comissões Temáticas passam a funcionar com a seguinte composição:
I – Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social:
a. Philipe Nunes Vieira e Silva (coordenador) - sociedade civil - Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS - FETSUAS
b. João Vitor da Silva Jorge (coordenador adjunto) - governamental - CMAS/Caeté;
c. Arlete Alves de Almeida - Sociedade Civil - Movimento do Graal no Brasil
d. Anna Karla Ribeiro Silva- governamental - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA;
e. Cleuza Maria de Oliveira - governamental - Secretaria de Estado de Educação - SEE;
f. Isac dos Santos Lopes - Sociedade Civil - Associação Quilombola do Suassuí e Pitangueiras - ASQUIS
g. Jacqueline Caldeira de Menezes Bossi - Sociedade Civil - CMAS Cordisburgo;
h. Marinete da Silva Morais - governamental - Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social - COGEMAS.
II – Comissão de Normas da Assistência Social:
a. Érica Pereira Alves Beltrame (coordenadora) - governamental - CMAS/Coronel Fabriciano;
b. Ludson Rocha Martins (Coordenador adjunto) - Sociedade Civil - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS;
c. Altair Roberto de Carvalho - governamental - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA;
d. Carla Valéria Soares Vita - Sociedade Civil - Federação das Associações sem fins econômicos de Minas Gerais - FASEMIG;
e. Leandro Luis da Cruz Sena - Sociedade Civil - Instituto de Desenvolvimento Sociopolítico Brasileiro - ID Brasileiro
f. Lucas Estevão Ribeiro da Silva - Sociedade Civil - Conselho Central de Curvelo - SSVP;
g. Mariana de Resende Franco - governamental - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE;
h. Vinicius de Queiroz Castanheira - governamental - Secretaria de Estado da Fazenda - SEF.
III – Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social:
a. Gabriele Sabrina da Silva (coordenadora) - governamental - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE;
b. Maria Aparecida Bayão (coordenadora adjunta) - Sociedade Civil - Fórum Municipal dos Usuários do SUAS/BH;
c. Daniel Martins de Mello Neto - governamental - CMAS/Barbacena;
d. Graziele Vieira Cachapuz Machado - Sociedade Civil - Conselho Regional de Psicologia - CRP;
e. João Victor de Almeida Chaves - governamental - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
f. Maria Juanita Godinho Pimenta - Sociedade Civil - Federação das APAES de Minas Gerais;
g. Rodrigo dos Santos França - sociedade civil - ASSPROM;
h. Silvestre Dias - governamental - Secretaria de Estado da Fazenda - SEF.
IV– Comissão de Política de Assistência Social:
a. Marilene Faustino Pereira (coordenadora) - sociedade civil - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG;
b. Soraia Vanessa Silva Cruz (coordenadora adjunta) - governamental - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE;
c. Claudia Cristina Da Silva - governamental - CMAS/Uberaba;
d. Crislaine Cristina Nascimento Flauzino - Sociedade Civil - CMAS/Conselheiro Lafaiete;
e. Kariny de Amorim Silva - Sociedade Civil - Bem Estar do Menor;
f. Magna Cupertino Carvalho - governamental - Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social - COGEMAS;
g. Michelle Andrade - governamental - Secretaria de Estado de Educação - SEE.
h. Sandra Regina Ferreira Barbosa - Sociedade Civil - Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de MG - SINTIBREF;
V – Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Estaduais de Assistência
Social:
a. Elder Carlos Gabrich Júnior (coordenador) - governamental - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE;
b. Iara da Costa Nogueira Reis - (coordenadora adjunta) - sociedade civil - Congregação São João Batista - CSJB;
c. Cinara Lucena Rocha dos Santos Pio - Sociedade Civil - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA;
d. Elisa de Deus - governamental - Secretaria de Estado da Saúde - SES;
e. Gabriela de Almeida Loiola - Sociedade Civil - CMAS de Salinas;
f. Lígia Camargos da Silva - governamental - Secretaria de Estado da Saúde - SES;
g. Mariana Sousa Lopes - Governamental - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG;
h. Simone Maria da Penha de Oliveira - Sociedade Civil - CMAS/Belo Horizonte
Art. 3º – Ficam revogadas as Resoluções CEAS nº 764, de 25 de maio de 2022, e a Resolução CEAS nº 778, de 1º de setembro de 2022.
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.
Arlete Alves de Almeida
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS-MG

21 1728539 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR
A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:
PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, DE 05/07/1952, da servidora KETER NATÁLIA DE ARAUJO, apartir de 13/12/2022, referente ao cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100762, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp 929414-1, Gilson Tadeu Siqueira, Auxiliar de Serviços Operacionais IV J, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 18.12.2022;
Masp 959739-4, Ilcione Pereira da Silva, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento V B, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 16.12.2022.
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022, Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos

21 1728573 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5639 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.
Delega competência para a prática de atos de ordenação de despesas no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda durante o exercício financeiro de 2023.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição Estadual, e considerando as disposições do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996 e o Decreto nº 47.794, de 19 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica delegada competência aos agentes públicos da Secretaria de Estado de Fazenda, relacionados no Anexo Único desta Resolução, para a prática dos atos de ordenação de despesas, na qualidade de Ordenadores de Despesas Adicionais das respectivas unidades administrativas, no decorrer do exercício financeiro de 2023.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 21 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5639 de 21 de dezembro de 2022)
I - Unidades Setoriais da Secretaria de Estado de Fazenda (U.O. 1191)

Unidade Administrativa	Ordenador Adicional	MASP
1190.006 - Gabinete - GAB	Elisa Vieira Marques Brigagão Dias	331.910-0
	Silvestre Dias	668.564-8
	Vanessa Cristina Fernandes Leonel	669.653-8
1190.007 - Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais - CC/MG	Cláudia Campos Lopes Lara	343.228-3
	Edwaldo Pereira de Salles	288.744-6
1190.010 - Superintendência Central de Administração Financeira - SCAF	Cristiane Torres Maia de Carvalho	755.346-4
	José Arnaldo dos Santos Júnior	752 .606-4
	Luciana de Souza Faria	669.003-6
1190.025 -Superintendência Central de Contadoria Geral - SCCG	Dênis Robinson de Amorim Paixão	356.452-3
	Henrique Hermes Gomes de Morais	262.247-0
	Isabella Kênia Fonseca Viegas	668.977-2
	Nilson Eustáquio de Souza	234.388-7
1190.027 -Superintendência de Tributação - SUTRI	Itamar Peixoto de Melo	297.215-6
	Wilton Antônio Verçosa	259.025-5
1190.029 - AF/1º Nível/ BH-3	Nisiomar Vaz Guimarães	316.749-1
	Valeska Carneiro Elganim	380.979-5
1190.057 - AF/2º Nível/ Divinópolis	Alan Gonzaga da Costa	669.172-9
	Jairo Ferreira	262.629-9
	Lucimeire Cardoso	336.879-2
1190.060 - AF/2º Nível/ Governador Valadares	Ailton Ganem Ribas de Menezes	752.552-0
	Carlos Eduardo Leite Lopes	668.808-9
	José de Arimatéia Neto	668.887-3
1190.063 - AF/1º Nível/ Juiz de Fora	Airton Almeida da Silva	668.983-0
	Robson Muniz Coimbra	326.562-6
1190.064 - AF/2º Nível/ Contagem	Darthya Lima Cesar Resende	669.154-7
	Rafael Marcos Bertol	669.144-8
	Rodolfo Marques Caldeira	668.922-8
1190.065 - AF/2º Nível/ Ipatinga	Fabricio Carlos Amorim Bicalho	669.797-3
	Elizaneth Vitor Donelas Mendes	752.578-5
	Josângela Ferreira Lana Maria Cunha	669.921-9
1190.079 - AF/2º Nível/ Montes Claros	Demétrius Lima Martinelli	327.299-4
	William Alves Rocha	752.595-9
1190.105 - AF/1º Nível/ Uberaba	Alberto Yukio Honda	669.140-6
	Carlos Célio Cardoso	335.349-7
	Edson Elias Costa Braz	669.814-6
	Gabriela Pio Gomes Borges	669.828-6
	João Luiz Cornélio	669.174-5
	Márcio Eustáquio Bento	331.912-6
	Marco Aurélio da Silva	331.915-9
	Ronaldo Reines de Souza	669.813-8
1190.106 - AF/1º Nível/ Uberlândia	Antônio dos Reis Zacarias	667.035-0
	Carlos Magno Moreira	307.347-5
	Daniela Queiroz de Goes	669.846-8
	Emílio Veloso Bueno	669.234-7
	Fernanda Lima e Silva Martins Ramos	752.426-7
	Joaquim Roberto Vicentini Gomes	669.191-9
	José Antônio do Carmo Júnior	668.806-3
	José Geraldo de Oliveira	668.869-1
	Leandro Batista Ferreira	668.895-6
	Lucas Daniel Alves Bernardes	752.401-0
	Mara Rúbia Silva Rodrigues	373.954-7
	Marden de Sousa Silva	339.589-4
	Renato do Nascimento Silva	752.171-9
	Valério Júlio de souza Borges	863.338-0
	Walkyria Cristina da Silva Melo Brito	338.929-3
1190.108 - AF/2º Nível/ Varginha	André Luís Gaspar	752.620-5
	Cristiano Vilas Boas Morais	669.987-0
	Eder Wilson Ribeiro	356.605-6
	Rosane da Silva Garcia Alvarenga	339.866-6

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570110.

1190.121 - Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF	Arilson Leandro Fernandes Correa Lopes	752.538-9
	Erich Fernando de Araujo Silva	669.610-8
	Marcela Carvalho Santiago	753.142-9
	Marcelo Augusto Farah Dias	668.753-7
	Maria de Lourdes Ferreira Machado	301.446-1
	Paulo Sérgio Martins de Oliveira	339.594-4
	Renata Viana Simões	669.573-8
	Viviane Pereira Alves	669 .186-9
1190.122 - Superintendência de Tecnologia da Informação - STI	Alex Discacciati Neves	668.323-9
	Anderson Aparecido Félix	372 .489-5
	Rogério Zupo Braga	668.359-3
1190.123 - Superintendência de Fiscalização - SUFIS	Adriano Araújo Campolina	669.147-1
	Amauri Cunha Silva	341.445-5
	Pierre Julião Pimentel	669.277-6
1190.124 - Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais - SAIF	Ricardo Alves de Sousa	455.500-9
	Renato Oliveira Deluca	371.773-3
	Luiz Antônio Zanon	546.669-3
	Vinícius Queiroz Castanheiras	669.047-3
1190.125 - Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV	Daniel Comanduci Nascimento	668.988-9
	Deborah Delmondes de Oliveira	755.242-5
	Eduardo Mendes Costa	752.433-3
	Jussara Kele Araújo Valadares	752.649-4
	Marcel Freire de Melo	669.717-1
	Márcio Fernandes Guimarães Júnior	752.689-0
	Rachel Otoni de Resende	667.600-1
	Ramon Alves Campos Neres	669.869-0
1190.126 - Núcleo de Atividades Fiscais Estratégicas – NAFE/ SUFIS	Francisco Carlos Prata Lara	381.622-0
	Isa Augusta Moura de Mendonça	668.980-6
	Leonardo Drumond Moreira	667.324-8
	Paulo Sérgio de Almeida Coelho	668.745-3
1190.131 - Superintendência do Credito e Cobrança - SUCRED	Leonardo Augusto Rodrigues Borges	386.905-4
	Rodrigo Santos Faria	669.070-5

Superintendências Regionais da Fazenda

Unidade Operacional	Ordenador Adicional	MASP
SRF I/Ipatinga	Maria da Consolação Castro Ribeiro	296.705-7
SRF I/Divinópolis	Eliana Maria Simões	309.440-6
	Mercês Maria da Silva Soares	263.112-5
SRF / Governador Valadares	Elane Alves de Andrade	322.984-6
	Moacir Medeiros Diniz	371.771-7
SRF-I/JUIZ DE FORA	Luiz Fernando da Silva Paes	371.101-7
	Márcia Cristina da Silva	669.041-6
SRFI/Contagem	Antônio de Castro Vaz de Mello Filho	387.789-1
SRF I/Montes Claros	Mariana Mendes Santos Rocha	752.400-2
	Rosiris de Oliveira Dias Fonseca	301.971-8
SRF I/Uberaba	Adelaide Jurema Gomes Castanheira Neiva Cavalcanti	334.008-0
	Renata Inácio Dias	390.784-7
SRF I / Uberlândia	Daniel Marasquini Stipp	669.264-4
	Paula Travaglia Rezende	669.966-4
	Reginalda Aparecida do Nascimento Silva	339.841-9
SRF II/Varginha	José Nilton Ferreira da Cunha	337.793-4
	Leandro Abreu Nogueira	339.585-2
	Marcelo David	381.445-6

Delegacias Fiscais

Unidade Operacional	Ordenador Adicional	MASP
DF/1º Nível/Juiz de Fora - 1	Andrea Sales Vintena	669.099-4
	Flávio Augusto de Castro	455.462-2
	Waltencyr Farinazzo Giovannetti	457.168-3
DF/1º Nível/Juiz de Fora - 2	Alexandre de Castro Lima	372.504-1
	Aline Ferreira Côrtes Estevanato Coutinho	668.803-0
	Amaury Rangel Queiroz Junior	668.935-0
DF/2ºnível/Muriaé	José Francisco Cordeiro Guimaraes	455.466-3
DF/Contagem-1	Frederico Augusto Teixeira Barral	668.772-7
DF/Contagem-2	Marcelo Impelizieri de Moura	386.743-9
DF/1º Nível/Uberaba	Elciane Pereira Santos	669.862-5
	Rafael Timotheo Beltran	669.207-3
	Silvane Maia Alves Pereira	669.001-0
	Vitor Cunha Passarelli	669.764-3
DF / 1º Nível / Uberlândia	Marly Moura e Guimarães	340.148-6
	Mauricio Calhau Freitas	386.989-8
DF/2º Nível/Barbacena	Wander José De Almeida Rodrigues	381.487-8
DF/2º Nível/Divinópolis	Carlos Márcio de Araújo Mesquita	668.771-9
	Cleber Pena Quadros	339.853-4
DF / 2º Nível / Governador Valadares	Glauco Saraiva de Almeida Peixoto	387.258-7
	Marcelo Moraes Neves da Rocha	381.711-1
DF/2º Nível/Ipatinga	André Freire Antunes	669215-6
	Henrique Miranda Carneiro	669097-8
DF/2º Nível/Montes Claros	Vinícius Vasconcelos Pereira Cruz	668.727-1
	Wilson Barbosa de Souza	914.450-2
DF/2º Nível/Varginha	Raul Kiyoshi Fukushima	669.051-5
	Stela Maria Carvalho da Silva Comunian	296.443-5

II - Unidades Executoras do Orçamento do Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa (U.O.4651)

Unidade Operacional	Ordenador Adicional	MASP
1190.501 - SCGOV/ FECIDAT - Gestão Administrativa/ Orçamentária	Deborah Delmondes de Oliveira	755.242-5
	Marcel Freire de Melo	669.717-1
1190.502 - SCGOV/ FECIDAT - Gestão Financeira/Contábil	Deborah Delmondes de Oliveira	755.242-5
	Marcel Freire de Melo	669.717-1
1190.503 - SCGOV/ FECIDAT	Deborah Delmondes de Oliveira	755.242-5
	Marcel Freire de Melo	669.717-1

III - Unidades Executoras do Orçamento do Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais (U.O. 4661)

Unidade Operacional	Ordenador Adicional	MASP
1190.601 - SCGOV/FAIMG - Gestão Administrativa/ Orçamentária	Deborah Delmondes de Oliveira	755.242-5
	Márcio Fernandes Guimarães Júnior	752.689-0
1190.602 - SCGOV/FAIMG - Gestão Financeira/Contábil	Deborah Delmondes de Oliveira	755.242-5
	Márcio Fernandes Guimarães Júnior	752.689-0
1190.603 - SCGOV/FAIMG	Deborah Delmondes de Oliveira	755.242-5
	Márcio Fernandes Guimarães Júnior	752.689-0

IV - Unidades Executoras do Orçamento do Fundo de Investimentos Imobiliários de Minas Gerais (U.O. 4671)

Unidade Operacional	Ordenador Adicional	MASP
1190.701 - SCGOV/FIIMG - Gestão Administrativa/Orçamentária	Deborah Delmondes de Oliveira	755.242-5
	Márcio Fernandes Guimarães Júnior	752.689-0
1190.702 - SCGOV/FIIMG - Gestão Financeira/Contábil	Deborah Delmondes de Oliveira	755.242-5
	Márcio Fernandes Guimarães Júnior	752.689-0
1190.703 - SCGOV/FIIMG	Deborah Delmondes de Oliveira	755.242-5
	Márcio Fernandes Guimarães Júnior	752.689-0

V - Unidades do Orçamento de Encargos Gerais do Estado - Secretaria de Estado de Fazenda
Encargos Gerais do Estado - Encargos Diversos (U.O. 1911)

Unidade Operacional	Ordenador Adicional	MASP
1910.023 - Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV - EGE/Ativos	Deborah Delmondes de Oliveira	755.242-5
	Marcel Freire de Melo	669.717-1
1910.026 Superintendência Central de Administração Financeira	Cristiane Torres Maia de Carvalho	755.346-4
	José Arnaldo dos Santos Júnior	752 .606-4
	Luciana de Souza Faria	669.003-6
1910.029 - Superintendência Central de Contaadoria Geral - SCCG	Dênis Robinson de Amorim Paixão	356.452-3
	Henrique Hermes Gomes de Morais	262.247-0
	Isabella Kênia Fonseca Viegas	668.977-2
	Nilson Eustáquio de Souza	234.388-7
1910.031 - EGE - Extinção de Fundos Estaduais Lei 13.848/2001	Cristiane Torres Maia de Carvalho	755.346-4
	José Arnaldo dos Santos Júnior	752 .606-4
	Luciana de Souza Faria	669.003-6
1910.108 EGE – SEF/Superintendência de Tecnologia Informação - STI	Alex Discacciati Neves	668.323-9
	Anderson Aparecido Félix	372 .489-5
	Rogério Zupo Braga	668.359-3

Encargos Gerais do Estado - Participação no Aumento do Capital Social de Empresas (U.O. 1915)

Unidade Operacional	Ordenador Adicional	MASP
1910.015 - Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV - EGE/Empresas	Deborah Delmondes de Oliveira	755.242-5
	Marcel Freire de Melo	669.717-1

Encargos Gerais do Estado - Gestão da Dívida pública Estadual (U.O. 1916)

Unidade Operacional	Ordenador Adicional	MASP
1910.016 - Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV- Gestão da Dívida Pública Estadual	Anderson Bustamante	752.390-5
	Daniel Comanduci Nascimento	668.988-9
	Eduardo Mendes Costa	752.433-3

Encargos Gerais do Estado - Gestão Imobiliária (U.O. 1917)

Unidade Operacional	Ordenador Adicional	MASP
1910.017 - Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV - Gestão Financeira de Ativos Imobiliários	Deborah Delmondes de Oliveira	755.242-5
	Márcio Fernandes Guimarães Júnior	752.689-0
1910.110 - Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV - Gestão de Imóveis	Deborah Delmondes de Oliveira	755.242-5
	Márcio Fernandes Guimarães Júnior	752.689-0

21 1728764 - 1

RESOLUÇÃO SEF Nº 5636, DE 20 DE DEZEMBRO 2022

Estabelece os procedimentos de Sindicância Administrativa Investigatória e da Sindicância Administrativa Sumária e critérios para ressarcimento ao erário, fases preliminares à instauração da Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 93, § 1.º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e, tendo em vista o art. 47 da Lei Complementar n.º 102, de 17 de janeiro de 2008, o art. 57 do Decreto n.º 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e Instrução Normativa n.º 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINRES

Art. 1º - Os procedimentos relativos à recomposição do erário, nos casos especificados, e a fase preliminar da Tomada de Contas Especial (TCE) serão adotados quando da constatação da ocorrência de quaisquer dos fatos abaixo relacionados, observada a legislação vigente, as atribuições, os fluxos e prazos estabelecidos nesta Resolução:

I - Omissão no dever de prestar contas, caracterizada pela não apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos, ou sua reprovação parcial ou integral, em relação:

aos recursos recebidos a título de adiantamento, utilizados ou não;

ao gerenciamento de recursos públicos da Secretária de Estado de Fazenda (SEF);

à utilização, guarda ou ao gerenciamento de bens móveis e imóveis, públicos, ou pelos quais responda a SEF;

à assunção, em nome da SEF, de obrigações de natureza pecuniária.

II - Falta de comprovação da aplicação ou utilização indevida de recursos recebidos mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, caracterizada pela inobservância das competências assumidas e da legislação vigente;

III - desfalque de dinheiro, de material permanente ou de consumo, de Processo Tributário Administrativo (PTA) ou de processo administrativo, caracterizado pela redução ou diminuição, a qualquer título, do acervo patrimonial próprio ou de terceiros, ou do valor de crédito tributário, à disposição da SEF, pelas seguintes ocorrências:

apropriação indébita de recursos financeiros;

desaparecimento de material permanente ou de consumo;

desaparecimento de Processo Tributário Administrativo (PTA) ou de processo administrativo, ou diminuição indevida do valor do crédito tributário;

decadência ou prescrição de crédito tributário decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa, do dever de observância das regras legais relativas;

avaria de imóvel ou material permanente, caracterizada por dano ou estrago que diminua seu valor ou comprometa a eficiência de sua utilização;

irregularidade na execução de despesas em contratos ou convênios.

IV – Uso indevido de material permanente ou de consumo, e de bens imóveis, caracterizado pelo emprego, destinação ou utilização diversa da anteriormente estabelecida;

V - Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário, demonstrada em parecer da Assessoria Jurídica e relatório da Controladoria Setorial.

Art. 2º - Compete ao titular de unidade administrativa de que trata o art. 4º do Decreto nº 47.794, de 19 de dezembro de 2019, sob pena de responsabilidade funcional, ao tomar conhecimento de quaisquer dos indícios ou fatos relacionados no art. 1º, a adoção de providências, com vistas a instauração de sindicância administrativa investigatória (SAI) ou de sindicância administrativa sumária (SAS), em relação à ocorrência.

Parágrafo Único - As unidades administrativas a que se refere o caput deste artigo são:

I - Gabinete;

II - Controladoria Setorial;

III - Corregedoria;

IV - Assessoria Jurídica;

V – Assessoria de Comunicação Social;

VI – Assessoria Estratégica;

VII – Assessoria de Recuperação Fiscal;

VIII – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças;

IX - Superintendência de Tecnologia da Informação;

X - Superintendência de Fiscalização;

XI - Superintendência de Tributação;

XII - Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais;

XIII - Superintendência de Crédito e Cobrança;

XIV - Superintendências Regionais da Fazenda;

XV - Superintendência Central de Administração Financeira;

XVI - Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública;

XVII - Superintendência Central de Contadoria Geral;

XVIII - Conselho de Contribuintes.

CAPÍTULO II

DA INSTAURAÇÃO E INSTRUÇÃO DA SINDICÂNCIA

Art. 3º - A SAI ou a SAS serão instauradas por meio de portaria, e serão conduzidas por comissão composta de três servidores efetivos ou em cargo comissionado, ou por um único servidor, conforme critérios estabelecidos nesta resolução, designados formalmente pelo titular da unidade, para tal finalidade, competindo-lhes a formalização e instrução dos procedimentos.

§ 1º - As sindicâncias têm por finalidade o levantamento de todos os dados e informações capazes de identificar o dano, quantificá-lo e identificar o possível responsável ou responsáveis;

§ 2º - A autoridade responsável fará publicar o extrato da portaria no diário oficial do estado de Minas Gerais;

§ 3º - Os membros da comissão ou o servidor designado deverão declarar formalmente não estarem envolvidos com os fatos a serem apurados, nem possuírem qualquer interesse nos resultados do procedimento;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570111.

§ 4º - No curso da apuração dos fatos, caso ocorram motivos que indiquem suspeição de algum dos membros, o membro da comissão deverá comunicar formalmente o fato à autoridade competente para que se proceda à substituição daquele sobre o qual recair a suspeição;
§ 5º - Nos casos de furto ou roubo deverá ser imediatamente providenciado o Boletim de Ocorrência Policial, que deverá compor o processo;
§ 6º - As sindicâncias serão concluídas no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da designação da comissão ou do servidor, prorrogável por igual período, mediante requerimento justificado da comissão e anuência da autoridade instauradora da sindicância;
§ 7º - Na contagem dos prazos, exclui-se o dia de começo e inclui-se o do vencimento;
§ 8º - Os documentos reunidos ou produzidos serão autuados em processo administrativo junto ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com acesso sigiloso, concedendo credenciais tão somente à comissão ou ao servidor designado, aplicando-se, no que couber, o disposto nos artigos 4º e 5º desta Resolução;
§ 9º - Após conclusão, o processo SAI ou a SAS será alterado para acesso restrito e deverá ser mantido em bloco interno do SEI da unidade de origem.
Art. 4º - A unidade administrativa deverá adotar a Sindicância Administrativa Sumária – SAS, nas seguintes hipóteses:
I - Quando o valor do dano verificado for igual ou inferior ao limite mínimo de 10.000 (dez mil) UFEMG, previsto no inciso VI, artigo 2º do Decreto nº 45.989, de 13 de julho de 2012;
II - Quando o servidor que deu causa ao dano, espontaneamente, assumir a responsabilidade pelo ocorrido e pela reparação.
§ 1º - A autoridade competente, ao tomar conhecimento da ocorrência do dano, por meio de portaria, nomeará servidor para conduzir os trabalhos da SAS;
§ 2º - No caso do inciso I do caput deste artigo, o servidor indicado na forma do parágrafo anterior, apurará os fatos que deram causa ao dano, com indicação de ocorrência, autoria e valor do dano, nos moldes do que estabelece esta resolução, indicados em relatório, modelo constante do Anexo I desta Resolução, que deverá ser encaminhado à autoridade competente;
§ 3º - O processo será composto de:
portaria expedida pela autoridade competente;
declaração do servidor sindicante – Art. 3º, §3º;
termo de declaração – se houver oitiva de testemunhas;
documentos necessários à apuração - Relatório – Art. 4º, §2º;
§ 4º - No caso do inciso II do caput deste artigo, os fatos serão relatados pelo servidor responsável pelo dano, em Termo Circunstanciado Administrativo - TCA, modelo constante no Anexo II desta Resolução, que conterá:
os dados de identificação funcional do servidor responsável pelo dano;
a descrição sucinta dos fatos que deram origem ao dano;
o valor do dano atualizado, nos moldes legais, expresso em moeda;
declaração formal de assunção da responsabilidade pela reparação do dano.
§ 5º - Os documentos que compõem o processo SEI da SAS, para os casos enquadrados no inciso II do caput deste artigo, são:
1) portaria expedida pela autoridade competente;
2) TCA encaminhado ao servidor indicado pela autoridade competente;
3) outros documentos relacionados diretamente com a reparação do dano (a exemplo de nota fiscal de compra de material similar, Documento de Arrecadação Estadual – DAE);
§ 6º - O servidor responsável pela apuração, analisará o TCA e, no caso de atendimento aos critérios estabelecidos nesta resolução, procederá da seguinte forma:
se houver concordância com o conteúdo do TCA, em breve relato, encaminhará os documentos à autoridade competente para validação e consequente reparação, na forma proposta;
caso não haja a concordância citada na alínea anterior, relatará o ocorrido de forma sucinta, acompanhado de evidências que corroborem sua análise.
§ 7º - Após conclusos, os autos deverão ser remetidos ao titular da unidade em que o servidor tenha praticado o ato que deu origem ao dano, para as providências complementares.
§ 8º - Aplicam-se à SAS, no que couber, as demais regras e procedimentos constantes nesta Resolução.
Art. 5º - Nos demais casos de possível dano ao erário, onde não houver a possibilidade de aplicação da SAS, a unidade administrativa deverá adotar a Sindicância Administrativa Investigatória - SAI, iniciando-se com o ato de instauração do titular da unidade administrativa, observado o § 2º do art. 3º desta resolução, sendo juntados, cronologicamente, os documentos obtidos durante os procedimentos de apuração, nos termos desta Resolução.
§ Único - Os autos da sindicância deverão ser instruídos conforme as orientações contidas nas resoluções SEPLAG nº 37/2010, SEPLAG nº 57/2008 e no Manual Prático de Prevenção e Apuração de Ilícitos Administrativos da CGE, e IN 003/2013, considerando as alterações posteriores, com os seguintes documentos:
I - Ato de instauração de sindicância, contendo a descrição sucinta dos fatos e expressa menção à data e à forma pelas quais deles se tomou conhecimento, e a designação de servidor ou comissão de sindicância interna;
II - Cópias dos comprovantes de comunicação, depoimentos colhidos e outros elementos necessários à apreciação do fato e à instrução do processo;
III - relatório circunstanciado, assinado por todos os membros da comissão ou pelo servidor designado, abrangendo os seguintes elementos, conforme preceitua o art. 42, inciso VI da Resolução SEPLAG nº 37/2010:
descrição cronológica dos fatos apurados, especificando o motivo determinante da instauração, origem e data da ocorrência e do conhecimento do fato;
relação de documentos e instrumentos que respaldaram a conclusão do referido relatório;
relação dos possíveis responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e, no caso de servidor público, cargo e matrícula;
caso o responsável ou responsáveis assumam a obrigação de ressarcimento do dano, a pretensão deverá ser reduzida a termo e o documento relativo irá compor o processo de sindicância.

CAPÍTULO III
DOS REGISTROS E DA REPARAÇÃO DO DANO

Art. 6º - Fica a unidade executora, vinculada à unidade administrativa em que foi instaurada a sindicância, responsável pelos registros em contas contábeis próprias de Diversos Responsáveis, em apuração e apurados, desde o início da apuração até a definição dos responsáveis e posterior baixa quando do adimplemento das condições necessárias.
Art. 7º - O ressarcimento do dano apurado nos termos desta Resolução será feito com observância das normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, de forma subsidiária, das instruções de procedimentos administrativos e contábeis expedidos pela SPGF.
§ 1º - O ressarcimento será efetivado pelo servidor indicado como responsável no relatório de sindicância mediante devolução do valor equivalente ao dano, reparação por bem similar, recolhimento do valor ou desconto em folha de pagamento;
§ 2º - O servidor responsável pelo dano poderá optar pelo desconto nos vencimentos, observados os limites legais do desconto em folha, conforme disposto nos art. 269 e 270, da Lei nº 869/1953, observando-se a legislação vigente e as instruções complementares emanadas pelo órgão competente.
Art. 8º - A TCE será proposta pela Controladoria Setorial e instaurada por meio de resolução expedida pelo Secretário de Estado de Fazenda, observadas as normas vigentes e orientada por manual sobre o assunto, emitido pela CGE.
§1º - A Tomada de Contas Especial terá tramitação interna quando o valor do dano for inferior ao que estabelece a decisão normativa vigente à época, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 248 da Resolução TCEMG nº 12, de 17 de dezembro de 2008.
§2º - Caso o valor seja igual ou superior ao determinado na Decisão Normativa do TCE/MG, a TCE deverá ser encaminhada ao Tribunal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da instauração do procedimento, nos termos do art. 17 da Instrução Normativa TCE/MG nº 01/2013.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º - Caberá ao titular da unidade administrativa:
I - Adotar e formalizar medidas quanto ao ressarcimento ao erário, no prazo de 15 (quinze) dias;
ocorrendo o ressarcimento do dano feito pelo servidor ou servidores responsáveis, o processo será encaminhado imediatamente à unidade executora, vinculada à unidade administrativa que instaurou a sindicância, para fins de escrituração dos registros administrativos e contábeis relacionados à reparação do dano;
na ausência de ressarcimento do dano imputado ao servidor encaminhar os autos à Controladoria Setorial – CS para fins de proposição de tomada de contas especial ao Gabinete do Secretário de Fazenda;
no caso de não ocorrência do ressarcimento, caberá à Controladoria Setorial adotar as providências relativas à instauração de Tomada de Contas Especial, bem como ao encaminhamento à Advocacia-Geral do Estado, quando evidenciadas ocorrências com dolo ou culpa de terceiros;
II - O controle e arquivamento dos processos resultantes da observância ao disposto no artigo anterior ficarão sob a responsabilidade da unidade de origem, quando inexistir confirmação dos indícios e/ou comprovação dos fatos relatados em parecer da comissão sindicante ou do servidor responsável.
Art. 10 - Caberá à SPGF:
I - Expedir orientações às unidades administrativas a respeito dos registros administrativos e contábeis nas contas próprias de apuração, desde o início da apuração até a definição dos responsáveis e posterior baixa quando do adimplemento das condições necessárias;
II - Efetuar registros no Sistema de Administração de Pessoal – SISAP para taxação de valor a título de restituição ou ressarcimento do dano, em desconto em folha de pagamento do servidor, nos casos em que couber.
Art. 11 - Caberá à Controladoria Setorial - CS:
I - Atuar preventivamente em relação às ocorrências de que trata o art. 1º;
II - Zelar para que as ocorrências de que trata o art. 1º sejam identificadas e imediatamente submetidas às disposições desta Resolução;
III - emitir relatório de auditoria, manifestando-se sobre as conclusões dos processos de SAI e SAS para os casos em que não houver a reparação ou ressarcimento do dano, quando couber.
IV – Encaminhar os autos ao gabinete do secretário para fins de proposição de instauração de Tomada de Contas Especial;
VII - prestar orientações de controle interno na fase interna dos procedimentos de Tomada de Contas Especial;
VII - promover diligências, com vistas à ratificação, retificação ou complementação dos procedimentos de Tomada de Contas Especial, quando couber;
VIII - elaborar relatório de controle interno, conforme preceitua a IN TCE 003/2013, manifestando-se acerca das apurações realizadas em processos de Tomada de Contas Especial, especialmente quanto:
à correlação entre o indício e o fato apurado;
às medidas adotadas;
à identificação, citação e notificação dos envolvidos, indicando inclusive as normas ou regulamentos eventualmente inobservados;
à quantificação do dano;
aos registros administrativos e contábeis efetuados; e,
às recomendações de aperfeiçoamento dos procedimentos de controle interno.
IX - Elaborar certificado de controle interno a respeito da regularidade das contas tomadas, nos moldes da IN TCE003/2013;
X - Submeter ao Secretário de Estado de Fazenda os procedimentos de Tomada de Contas Especial, destacando as conclusões e recomendações da Controladoria Setorial;
XI - responder às diligências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, do Ministério Público e do Judiciário, sobre matéria relacionada a procedimentos de Tomada de Contas Especial desenvolvidos no âmbito da SEF;
XII - acompanhar a tramitação do processo, na sua fase externa.
Art. 12 - Caberá do gabinete do secretário:
I - Providenciar o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, observada a legislação vigente, dos procedimentos e/ou das conclusões das tomadas de contas especiais instauradas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13 - Revoga-se a Resolução nº 3598, de 03/12/2004.
Art.14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

*Republicada pro não ter constado na publicação de 21/12/2022 os anexos Modelo de Relatório e Termo Circunstanciado Administrativo

SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
(inserir o nome da Unidade)

RELATÓRIO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA SUMÁRIA – SAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA:	
PORTARIA Nº:	DATA:
SERVIDOR DESIGNADO - SINDICANTE:	MASP:
PROCESSO SEI NÚMERO:	
NOME DO SERVIDOR SINDICADO:	
MASP:	CPF:
CARGO:	

TIPO DE OCORRÊNCIA (selecionar dentre as opções abaixo).

( ) EXTRAVIO ( ) DANO ( ) FURTO ( ) OUTRO	ESPECIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA:	PATRIMÔNIO Nº:

DESCRIÇÃO SUCINTA DO FATO ENSEJADOR:

BOLETIM DE OCORRÊNCIA (em caso de furto/roubo):

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570112.

APURAÇÃO: (neste campo devem ser colocadas as informações julgadas importantes, inclusive acerca dos depoimentos e oitivas)

ANÁLISE:

CONCLUSÃO:

LOCAL :

DATA :

APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE DEMANDANTE:

NOME DA AUTORIDADE:

MASP:

ASSINATURA:

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570113.

SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
(inserir o nome da Unidade)

TERMO CIRCUNSTANCIADO ADMINISTRATIVO
TCA

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR ENVOLVIDO

NOME:	CPF:
MASP: / CARGO EFETIVO:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	UNIDADE DE EXERCÍCIO:
E-MAIL:	DDD/TELEFONE:
PROCESSO:	

2. COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

( ) EXTRAVIO ( ) AVARIA ( ) FURTO ( ) OUTRO	ESPECIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA:	Nº DE PATRIMÔNIO:
BOLETIM DE OCORRÊNCIA (em caso de furto):		
DATA DA OCORRÊNCIA	LOCAL DA OCORRÊNCIA (LOGRADOURO, MUNICÍPIO, U.F.)	
CUSTO DE REPOSIÇÃO	R$	
DESCRIÇÃO DOS FATOS:		

3. DECLARAÇÃO DO SERVIDOR ENVOLVIDO

Eu, _____, declaro-me ciente da descrição da ocorrência acima e assumo responsabilidade pelo dano, causado de forma involuntária, comprometendo-me:
( ) ao ressarcimento de valor equivalente ao dano causado.
( ) integral ( ) parcelado – desconto na remuneração (Lei 19490/2011)
( ) reposição de bem por similar, mediante anterior aprovação pela SEF.
( ) restauração das avarias causadas ao bem, de forma a retornar à situação anterior ao dano.
( ) Outro: (descrever)

Comprometo-me a atender tempestivamente às requisições feitas pela Administração, bem como cumprir as determinações legais estabelecidas pela autoridade competente.

LOCAL	DATA _____/_____/_____
ASSINATURA	

4. RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE – SERVIDOR INDICADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

NOME:	MASP
CARGO:	UNIDADE DE EXERCÍCIO
PORTARIA N.º	data da publicação

5. PARECER DO RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA

ANÁLISE: (descrição sucinta dos fatos)

6. CONCLUSÃO

( ) O extravio/dano ao bem público descrito acima resultou de conduta culposa do servidor público envolvido, contudo recomenda-se o arquivamento dos presentes autos em razão de o servidor ter promovido o adequado ressarcimento do prejuízo causado ao erário por meio de:
( ) Ressarcimento através de pagamento do valor do bem.
( ) integral ( ) parcelado – desconto na remuneração (Lei 19490/2011)
( ) Entrega de um bem de características iguais ou superiores ao danificado ou extraviado.
( ) Reparo do bem, que restituiu ao bem danificado as condições anteriores.

( ) Outros danos (especificar):

( ) Pagamento integral do valor do dano, devidamente atualizado. (documento de arrecadação)
( ) Pagamento do valor do dano, devidamente atualizado, parcelado, através de desconto nos proventos do servidor, respeitado o que estabelece a Lei 19490/2011

( ) O extravio/dano ao bem público descrito acima apresenta indícios de conduta dolosa do servidor público envolvido, de modo que se recomenda a apuração de responsabilidade funcional.

Diante do exposto e de acordo com o disposto no § 5º do artigo 4º da Resolução xxxxx/xxxx, concluo o presente Termo Circunstanciado Administrativo e remeto os autos para a autoridade competente para as providências complementares.

Local e data	ASSINATURA
CIÊNCIA PELO SERVIDOR ENVOLVIDO:	
Local e data	ASSINATURA

7 - ABERTURA DE PRAZO PARA EFETUAR O RESSARCIMENTO

Em razão do exposto na análise acima, o servidor envolvido deverá comprovar a regularização do dano como proposto, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da ciência.

( ) Entrega do bem, de características similares, em substituição ao danificado, com aceite da SEF
( ) Substituição do bem extraviado/danificado por outro equivalente ou superior, com aceite da SEF
( ) Requerimento, autorizado pela SPGF, de desconto na remuneração.
( ) Ressarcimento integral – documento de arrecadação estadual – DAE devidamente quitado
https://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action

ASSINATURA DO SERVIDOR ENVOLVIDO	DATA ___/___/___

8. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

( ) ACOLHO a proposta elaborada ao final deste Termo Circunstanciado Administrativo.
( ) No caso de bens, encaminhem-se os presentes autos à SPGF para os procedimentos complementares
( ) No caso de outros danos, encaminhar ao setor competente para efetivar a baixa relativa.

( ) REJEITO a proposta elaborada ao final deste Termo Circunstanciado Administrativo.

NOME:	MASP
LOCAL / DATA	ASSINATURA

21 1728761 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5640 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Indica os Responsáveis Técnicos que atuarão junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira durante o exercício financeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição Estadual, considerando as disposições do Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002, e do Decreto nº 47.794, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam indicados os servidores das unidades administrativas constantes do Anexo desta Resolução, para atuarem junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG – como Responsáveis Técnicos, no exercício financeiro de 2023, nos termos do Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 21 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5640 de 21 de dezembro de 2022)

I - Unidades Setoriais da Secretaria de Estado de Fazenda (U.O. 1191 - SEF)

Unidade Executora	Responsável Técnico	MASP
1190.006 - Gabinete - GAB	Elisa Vieira Marques Brigagão Dias	331.910-0
	Emerson Soares Custódio	452.107-6
	Júlio Cesar Duarte	367.393-6
	Roberto Mariano Silva	365.214-6
	Vanessa Cristina Fernandes Leonel	669.653-8
1190.007 - Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais - CC/MG	Rogério de Oliveira Dias	302.761-2
	André Marinho Marques	752.694-0

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570114.

1190.010 - Superintendência Central de Administração Financeira - SCAF	Aguinaldo Barbosa de Paula	668.707-3
	Anderson Miranda da Silva	371.718-8
	Andréa Viegas Fonseca	301.438-8
	Anny Rocha Pinheiro	752.651-0
	Cristiane Torres Maia de Carvalho	755.346-4
	Danielle Braga Valaci Pontes Ferrari	752.182-6
	Denise Carvalho de Britto Almeida	922.586-3
	Elma Guimarães Passos	753.091-8
	Eniziane Moreira Cotta	752.481-2
	Gustavo Ratton Mascarenhas Silva	752.541-3
	Heyder Antônio Almeida Celestino	752.528-0
	José Arnaldo dos Santos Júnior	752.606-4
	Jurandir Emílio de Paiva	367.328-2
	Larissa Soares Guimarães	752.407-7
	Leonardo Alves da Silva	752.627-0
	Leonardo Raphael Lamoglia Scarabelli	752.315-2
	Luciana Assunção Batista	668.779-2
	Luciana de Souza Faria	669.003-6
	Marcelo Ângelo da Silva	753.246-8
	Maria Alice Vargas Lemos Ferreira	367.638-4
	Maria Solange Resende Ferreira	351.108-6
	Marilia Aparecida Santos Pereira	365.707-9
	Priscila Thaís de Freitas	753.307-8
	Raquel Resende Castro A. Barbosa	753.074-4
	Tarcízio Miguel Vieira Caldas	262.481-5
	Wilson de Sales Lana	614.393-7
1190.025 – Superintendência Central de Contadoria Geral - SCCG	Alex Gonçalves Araújo	753.103-1
	Carlos Alberto Souza da Costa Junior	669.567-0
	Dênis Robinson de Amorim Paixão	356.452-3
	Henrique Hermes Gomes de Morais	262.247-0
	Isabella Kênia Fonseca Viegas	668.977-2
	Michelle Loures Rocha	752.334-3
	Nilson Eustáquio de Souza	234.388-7
	Roberto Ulisses Marques	336.336-3
	Roseane Corrêa	339.610-8
	Sandro Wilson de Oliveira	352.067-3
	Sérgio Cunha	753.242-7
	Tadeu Lage	362.472-3
	Vanilda Maria Mainart Irmão	347.680-1
1190.027 - Superintendência de Tributação - SUTRI	Berenice Portela	922.007-0
	Rodrigo Higino Lima	752.357-4
1190.029 - AF/1º Nível/BH-3	Gustavo Santos Sancho	752.506-6
	Marco Aurélio Paixão Madeira	752.529-8
	Valeska Carneiro Elganim	380.979-5
1190.057 – AF/2º Nível/Divinópolis	Alan Gonzaga da Costa	669.172-9
	Anelita Fonseca de Azevedo	752.549-6
	Jairo Ferreira	262.629-9
	Marta Izabel Alves	906.497-3
	Rodney Alexandre Dias de Sousa	669.919-3
	Silvana Rodrigues Rocha	903.095-8
1190.060 - AF/2º Nível/Governador Valadares	André Antunes Rodrigues	355.439-1
	Célia Borges de Abreu Ferreira	272.410-2
	Jesus Fernandes de Souza	752.557-9
	Marconi Silva Dutra	359.566-7
	Maristela Alves de Araújo	339.216-4
	Stanislau Almeida Gomes	342.514-7
1190.063 - AF/1º Nível/Juiz de Fora	Alex Cândido da Silva	669.655-3
	Carlos Augusto Duarte	355.989-5
	José de Paula Azevedo	327.141-8
1190.064 - AF/2º Nível/Contagem	Antônio Iria dos Santos	669.998-7
	Leonardo Paiva Correa	669.600-9
	Rodrigo Di Spirito	752.598-3
	Darthya Lima Cesar Resende	669.154-7
1190.065 - AF/2º Nível/Ipatinga	Amós Pereira da Costa	669.889-8
	Bruna Iara de Paula Gonçalves	752.405-1
	Danilo Rocha Alvarenga	669.784-1
	Denilson Rodrigues de Lima	356.448-1
	Edson Rogério da Silva	356.703-9
	Fabricio Carlos amorim Bicalho	669.797-3
	Fernando Gomes Leal Sobrinho	752.342-6
	Filipe Ferreira da Silva	752.216-2
	Manoel Zampier Carvalho	669.778-3
	Marcelo Gonzaga Tasca	752.579-3
	Mônica de Fátima Pereira	965.522-6
	Vera Lúcia da Cruz	335.354-7
1190.079 - AF/2º Nível/Montes Claros	Luciano Neves Amaral	669.589-4
	Sebastião Durães Azevedo	362.220-6
	Sebastião Durães Azevedo Júnior	669.641-3
	Simael Ackley Silva Veloso	669.644-7
1190.105 - AF/1º Nível/Uberaba	Arlete Angélica do Nascimento Henriques de Lacerda	355.798-0
	Carlos Célio Cardoso	335.349-7
	Edson Elias Costa Braz	669.814-6
	Gabriela Pio Gomes Borges	669.828-6
	Graziella Faria Duarte	752.164-4
	Jair Furtado Borges	752.162-8
	João Luiz Cornélio	669.174-5
	Lorena Borges da Silva Almeida	752.220-4
	Luciano Flabis Leali	752.217-0
	Márcio Eustáquio Bento	331.912-6
	Marco Aurélio da Silva	331.915-9
	Maria Abadia de Oliveira	331.965-4
	Mateus Vaz de Resende	360.930-2
	Renato Florêncio	752.335-0
1190.106 - AF/1º Nível/Uberlândia	Antônio dos Reis Zacarias	667.035-0
	Carlos Magno Moreira	307.347-5
	Cláudia Maria Borges Fiuza	903.825-8
	Daniela Queiroz de Goes	669.846-8
	Elias Sleiman Daoud	356.812-8
	Fáiriston Bernardes de Oliveira	357.122-1
	Fernanda Lima e Silva Martins Ramos	752.426-7
	Joaquim Roberto Vicentini Gomes	669.191-9
	José Antônio do Carmo Júnior	668.806-3
	José Barbosa Carrijo Júnior	668.908-7
	José Geraldo de Oliveira	668.869-1
	Katiane Aparecida Dias Alves	752.325-1
	Leonardo Andrade Santa Cecília	339.587-8
	Mara Rúbia Silva Rodrigues	373.954-7
	Márcia Angélica Falcão Cunha	752.209-7
	Odair José Fernandes	361.376-7
	Pedro Antônio Alves	341.113-9
	Ricardo Alexandre Silva Amorim	752.235-2
	Ronaldo Dias Fonseca	339.236-2
	Silvana Severino Morgado Cunha	340.411-8
	Simone Pereira Cortes	752.152-9
	Valério Júlio de Souza Borges	863.338-0
	Viviane Pereira Atanázio	752.180-0
	Walkyria Cristina da Silva Melo Brito	338929-3
	Emílio Veloso Bueno	669.234-7
1190.108 - AF/2º Nível/Varginha	André Luis Gaspar	752.620-5
	Cristiano Vilas Boas Morais	669.987-0
	Eder Wilson Ribeiro	356.605-6
	Marlene de Fátima Narente Eugênio	903.269-9
	Osvaldo Batista de Melo	361.445-0
	Valteir da Silva	362.641-3

1190.121 - Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF	Ana Cristina de Resende Dias	752.522-3
	Leonardo Lana Antoniazzi de Rezende Figueiredo	668.870-9
	Luanna Chaves Esteves	753.144-5
	Marcelo Augusto Farah Dias	668.753-7
	Maria Luci Ferreira Aguiar	367.819-0
	Roberto da Costa e Silva	278.441-1
	Roberto da Silva Vieira	361.877-4
1190.122 - Superintendência de Tecnologia da Informação - STI	Átila Marcelo Mariano Calonge	752.521-5
	Cléia Mendes Ferreira	752.494-5
	Elisa Versiani Marinho Lustosa	752.618-9
	Helena Marcia Alves Terrinha	755.348-0
	João Rodrigues Miranda	753.309-4
	Paulo Henrique Macedo Vale	669.628-0
1190.123 - Superintendência de Fiscalização - SUFIS	Joana Helena Maciel Nascimento	262.139-9
	Romero Jorge de Almeida	669.534-0
1190.124 - Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais - SAIF	Ana Gabriela Caldeira Dias	669.687-6
	Isabela Alves Aquino	753.320-1
1190.125 - Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV	André Beliene Vila	753.240-1
	André Guimarães Almeida	753.073-6
	Bernardo Campos Zaghloul	753.049-6
	Danilo César Gomes Cardoso	752.691-6
	Márcio Fernandes Guimarães Júnior	752.689-0
	Marília de Freitas Gomes	752.231-1
	Pricila de Melo Batista	753.153-6
	Rodrigo Alvim Franchini	669.843-5
	Wolney Caetano da Silva	752.592-6
1190.126 - Núcleo de Atividades Fiscais Estratégicas - NAFE/SUFIS	Isa Augusta Moura de Mendonça	668.980-6
	Paulo Sérgio de Almeida Coelho	668.745-3
1190.131 - Superintendência do Crédito e Cobrança - SUCRED	Bárbara Queiroz Nobre Rocha	669.693-4
	Mônica Ferraz de Souza	262.148-0
	Telma Ribeiro de Sampaio	904.712-7

Unidade Setorial de Planejamento		
Unidade Executora	Responsável Técnico	MASP
1190.001 SPGF – Gestão Administrativo/Orçamentária	Adriana de Souza Teixeira	363.125-6
	Ana Cristina de Resende Dias	752.522-3
	Márcio Modesto da Silva	340.792-1
	Marcelo Augusto Farah Dias	668.753-7
	Marina de Paiva Costa	752.166-9
	Pedro Waldecildo de Matos	669.616-5
	Rodrigo Eduardo de Deus Castilho	669.973-0

Unidade Setorial Financeira		
Unidade Executora	Responsável Técnico	MASP
1190.009 – SPGF - Gestão Financeira/Contábil	Ana Cristina de Resende Dias	752.522-3
	Leonardo Lana Antoniazzi de Rezende Figueiredo	668.870-9
	Marcelo Augusto Farah Dias	668.753-7
	Maria Luci Ferreira Aguiar	367.819-0
	Roberto da Costa e Silva	278.441-1
	Rosane de Britto Azevedo	347.677-7

Unidade Setorial Contábil		
Unidade Executora	Responsável Técnico	MASP
1190.009 - SPGF - Gestão Financeira/Contábil	Adriana de Araújo Martins	374.504-9
	Ana Cristina de Resende Dias	752.522-3
	Antônio José Martins Filho	355.658-6
	Hudson Ferreira Botelho	669.236-2
	Marcelo Augusto Farah Dias	668.753-7
	Marise Couto Silva	265.251-9

II - Unidades Executoras do Orçamento do Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa (U.O. 4651)

Unidade Executora	Responsável Técnico	MASP
1190.501 - SCGOV FECIDAT - Gestão Administrativo Orçamentária	Marcel Freire de Melo	669.717-1
	Marília de Freitas Gomes	752.231-1
	Rodrigo Alvim Franchini	669.843-5
	Wolney Caetano da Silva	752.592-6
1190.502 - SCGOV/FECIDAT - Gestão Financeira/Contábil	Marcel Freire de Melo	669.717-1
	Marília de Freitas Gomes	752.231-1
	Rodrigo Alvim Franchini	669.843-5
	Wolney Caetano da Silva	752.592-6
1190.503 - SCGOV/FECIDAT	Marcel Freire de Melo	669.717-1
	Marília de Freitas Gomes	752.231-1
	Rodrigo Alvim Franchini	669.843-5
	Wolney Caetano da Silva	752.592-6

III - Unidades Executoras do Orçamento do Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais - FAIMG (U.O. 4661)

Unidade Executora	Responsável Técnico	MASP
1190.601 - SCGOV/FAIMG - Gestão Administrativa Orçamentária	André Beliene Vila	753.240-1
	Márcio Fernandes Guimarães Júnior	752.689-0
1190.602 - SCGOV/FAIMG - Gestão Financeira/Contábil	André Beliene Vila	753.240-1
	Márcio Fernandes Guimarães Júnior	752.689-0
1190.603 - SCGOV/FAIMG	André Beliene Vila	753.240-1
	Márcio Fernandes Guimarães Júnior	752.689-0

IV - Unidades Executoras do Orçamento do Fundo de Investimentos Imobiliários de Minas Gerais - FIIMG (U.O. 4671

Unidade Executora	Responsável Técnico	MASP
1190.701 - SCGOV/FIIMG - Gestão Administrativa/ Orçamentária	André Beliene Vila	753.240-1
	Márcio Fernandes Guimarães Júnior	752.689-0
1190.702 - SCGOV/FIIMG - Gestão Financeira/Contábil	André Beliene Vila	753.240-1
	Márcio Fernandes Guimarães Júnior	752.689-0
1190.703 - SCGOV/FIIMG	André Beliene Vila	753.240-1
	Márcio Fernandes Guimarães Júnior	752.689-0

V - Unidades do Orçamento de Encargos Gerais do Estado - Secretaria de Estado de Fazenda
Encargos Gerais do Estado - Encargos Diversos (U.O. 1911)

Unidade Executora	Responsável Técnico	MASP
1910.001 - SEF Administração do SIAFI-MG	Alex Gonçalves Araújo	753.103-1
	Dênis Robinson de Amorim Paixão	356.452-3
	Isabella Kênia Fonseca Viegas	668.977-2
	Nilson Eustáquio de Souza	234.388-7
	Sérgio Cunha	753.242-7
	Tadeu Lage	362.472-3
	Vanilda Maria Mainart Irmão	347.680-1
1910.023 - Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV - EGE/Ativos	Marcel Freire de Melo	669.717-1
	Marília de Freitas Gomes	752.231-1
	Rodrigo Alvim Franchini	669.843-5
	Wolney Caetano da Silva	752.592-6

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570115.

1910.026 - Superintendência Central de Administração Financeira - SCAF	Aguinaldo Barbosa de Paula	668.707-3
	Anderson Miranda da Silva	371.718-8
	Andréa Viegas Fonseca	301.438-8
	Anny Rocha Pinheiro	752.651-0
	Cristiane Torres Maia de Carvalho	755.346-4
	Danielle Braga Valaci Pontes Ferrari	752.182-6
	Denise Carvalho de Britto Almeida	922.586-3
	Elma Guimarães Passos	753.091-8
	Eniziane Moreira Cotta	752.481-2
	Gustavo Ratton Mascarenhas Silva	752.541-3
	Heyder Antônio Almeida Celestino	752.528-0
	José Arnaldo dos Santos Júnior	752.606-4
	Jurandir Emílio de Paiva	367.328-2
	Larissa Soares Guimarães	752.407-7
	Leonardo Alves da Silva	752.627-0
	Leonardo Raphael Lamoglia Scarabelli	752.315-2
	Luciana Assunção Batista	668.779-2
	Luciana de Souza Faria	669.003-6
	Marcelo Ângelo da Silva	753.246-8
	Maria Alice Vargas Lemos Ferreira	367.638-4
	Maria Solange Resende Ferreira	351.108-6
	Marilia Aparecida Santos Pereira	365.707-9
	Priscila Thaís de Freitas	753.307-8
	Raquel Resende Castro A. Barbosa	753.074-4
	Renata de Souza Costa	668.798-2
	Tarcízio Miguel Vieira Caldas	262.481-5
	Wilson de Sales Lana	614.393-7
1910.029 - Superintendência Central de Contadoria Geral - SCCG	Alex Gonçalves Araújo	753.103-1
	Carlos Alberto Souza da Costa Junior	669.567-0
	Dênis Robinson de Amorim Paixão	356.452-3
	Henrique Hermes Gomes de Morais	262.247-0
	Isabella Kênia Fonseca Viegas	668.977-2
	Michelle Loures Rocha	752.334-3
	Nilson Eustáquio de Souza	234.388-7
	Roberto Ulisses Marques	336.336-3
	Roseane Corrêa	339.610-8
	Sandro Wilson de Oliveira	352.067-3
	Sérgio Cunha	753.242-7
	Tadeu Lage	362.472-3
	Vanilda Maria Mainart Irmão	347.680-1
1910.031 - EGE - Extinção de Fundos Estaduais Lei 13.848/2001	Cristiane Torres Maia de Carvalho	755.346-4
	Heyder Antônio Almeida Celestino	752.528-0
	José Arnaldo dos Santos Júnior	752.606-4
	Jurandir Emílio de Paiva	367.328-2
	Luciana de Souza Faria	669.003-6
1910.106 – EGE – SEF/ Gabinete	Elisa Vieira Marques Brigagão Dias	331.910-0
	Vanessa Cristina Fernandes Leonel	669.653-8
1910.108 - EGE – SEF/Superintendência de Tecnologia Informação - STI	Átila Marcelo Mariano Calonge	752.521-5
	Cléia Mendes Ferreira	752.494-5
	Elisa Versiani Marinho Lustosa	752.618-9
	Helena Marcia Alves Terrinha	755.348-0
	João Rodrigues Miranda	753.309-4
	Paulo Henrique Macedo vale	669.628-0

Encargos Gerais do Estado - Participação no Aumento do Capital Social de Empresas (U.O. 1915)

Unidade Executora	Responsável Técnico	MASP
1910.015 - Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV - EGE/Empresas	Marcel Freire de Melo	669.717-1
	Marília de Freitas Gomes	752.231-1
	Rodrigo Alvim Franchini	669.843-5
	Wolney Caetano da Silva	752.592-6

Encargos Gerais do Estado - Gestão da Dívida Pública Estadual (U.O. 1916)

Unidade Executora	Responsável Técnico	MASP
1910.016 - Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV - Gestão da Dívida Pública Estadual	André Guimarães Almeida	753.073-6
	Danilo César Gomes Cardoso	752.691-6
	Elizabeth Caldeira Bretas	339.856-7
	Liliane Vieira Machado de Araújo	753.245-0

Encargos Gerais do Estado - Gestão Imobiliária (U.O. 1917)

Unidade Executora	Responsável Técnico	MASP
1910.017 - Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV - Gestão Financeira de Ativos Imobiliários	André Beliene Vila	753.240-1
	Márcio Fernandes Guimarães Júnior	752.689-0
1910.110 - Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV - Gestão de Imóveis	André Beliene Vila	753.240-1
	Márcio Fernandes Guimarães Júnior	752.689-0

21 1728765 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.236, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrolíticas ou energéticas.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Para o cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrolíticas ou energéticas, o sujeito passivo deverá observar os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF constantes dos Anexos I, II e III desta portaria.

Art. 2º – O sujeito passivo observará os valores indicados para as marcas comercializadas independentemente do CNPJ básico e do nome do fabricante constantes do Anexo IV desta portaria.

Art. 3º – O refrigerante, a bebida hidroeletrolítica ou a bebida energética não relacionados no Anexo I poderão ter o respectivo preço médio ponderado a consumidor final – PMPF incluídos em portaria da Superintendência de Tributação

Parágrafo único - A solicitação de que trata o caput será realizada por meio Sistema Eletrônico de Informações - SEI!MG , com o preenchimento do formulário "SEF- Requerimento para Inclusão, Revisão e Exclusão de Preços em Portaria - Bebidas" e anexação dos documentos exigidos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, produzindo efeitos até 30 de junho de 2023.

Belo Horizonte, aos 21 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

ANEXO I

REFRIGERANTES

(a que se refere o art. 1º da Portaria SUTRI nº 1.236, de 21 de dezembro de 2022)

ANEXO I - REFRIGERANTES				
ITEM	EMBALAGEM	MARCA	CÓDIGO DO FABRICANTE	PMPF
1	Copo até 360ml	Guaramil (todos)	57	1,38
2	Garrafa de Alumínio 250ml	Coca-Cola / Zero / Sem Açúcar / Life (Stevia)	2	8,12
3	Lata 200 a 250ml	Coca-Cola / Zero / Sem Açúcar	2	2,46
4	Lata 200 a 250ml	Coca-Cola Café	2	2,53
5	Lata 200 a 250ml	Fanta (todos os sabores)	2	2,34
6	Lata 200 a 250ml	Guaraná Kuat	2	2,31
7	Lata 200 a 250ml	Guarapan	2	2,38
8	Lata 200 a 250ml	Schweppes Ginger Ale	2	2,64
9	Lata 200 a 250ml	Schweppes Tônica	2	2,41
10	Lata 200 a 250ml	Sprite/ Zero	2	2,32
11	Lata 251 a 349ml	Água Tônica 202	104	2,80
12	Lata 251 a 349ml	Água Tônica Antarctica (todos os sabores)	1	2,80
13	Lata 251 a 349ml	Água Tônica Mineiro / Zero	25	3,12
14	Lata 251 a 349ml	Antarctica Citrus	1	2,38
15	Lata 251 a 349ml	Campinho Lemon	24	1,21
16	Lata 251 a 349ml	Coca-Cola	2	3,54
17	Lata 251 a 349ml	Coca-Cola Light	2	2,98
18	Lata 251 a 349ml	Coca-Cola Zero / Sem Açúcar	2	3,58
19	Lata 251 a 349ml	Conti (sabores) / Sem Açúcar	78	2,36
20	Lata 251 a 349ml	Conti Cola / Sem Açúcar	78	2,32
21	Lata 251 a 349ml	Coroa (todos os sabores) / Zero	24	1,86
22	Lata 251 a 349ml	Cristal Sparkling (todos os sabores) / Crystal (todos os sabores)	8	2,92
23	Lata 251 a 349ml	Cruzeiro	62	3,33
24	Lata 251 a 349ml	Ei! Tubaína	24	1,21
25	Lata 251 a 349ml	Fanta (todos os sabores)	2	3,44
26	Lata 251 a 349ml	Ginger Ale 202	104	3,69
27	Lata 251 a 349ml	Ginger Ale Antarctica	1	2,53
28	Lata 251 a 349ml	Grapette	25	2,50
29	Lata 251 a 349ml	Guaraná Antarctica / Zero	1	2,41
30	Lata 251 a 349ml	Guaraná Jesus	2	3,05
31	Lata 251 a 349ml	Guaraná Kuat	2	2,95
32	Lata 251 a 349ml	Guaraná Tropical	120	1,46
33	Lata 251 a 349ml	H2OH! Limão / Limoneto	1	2,53
34	Lata 251 a 349ml	Mineiro (todos os sabores) / Zero	25	2,70
35	Lata 251 a 349ml	Pepsi Cola	1	2,33
36	Lata 251 a 349ml	Pepsi Twist	1	1,81
37	Lata 251 a 349ml	Poty (sabores)	104	2,06
38	Lata 251 a 349ml	Psiu Teen / Zero	120	2,28
39	Lata 251 a 349ml	Roller Cola (sabores)	104	2,05
40	Lata 251 a 349ml	Schweppes Citrus	2	3,60
41	Lata 251 a 349ml	Schweppes Tônica	2	3,78
42	Lata 251 a 349ml	Schweppes Tônica Sem Açúcar	2	3,35
43	Lata 251 a 349ml	Sprite / Zero	2	3,64
44	Lata 251 a 349ml	Taubaiana (todos os sabores)	78	1,75
45	Lata 251 a 349ml	Wewi Tônica Rosé / Wewi Tônica Clássica	134	6,74
46	Lata 251 a 349ml	Wewi Tônica Rosé Zero / Wewi Tônica Clássica Zero	134	7,61
47	Lata 251 a 349ml	Zap Cola	25	2,70
48	Lata 350ml	Água Tônica Antarctica / Diet	1	3,89
49	Lata 350ml	Água Tônica Campinho	24	1,99
50	Lata 350ml	Água Tônica Capricho	93	2,53
51	Lata 350ml	Água Tônica Mister Tonic	23	3,63
52	Lata 350ml	Água Tônica Montovani	99	3,65
53	Lata 350ml	Água Tônica Petra / Zero	67	2,94
54	Lata 350ml	Água Tônica Vermont	124	2,83
55	Lata 350ml	Americana	22	2,25
56	Lata 350ml	Antarctica Citrus	1	3,59
57	Lata 350ml	Campinho Lemon	24	1,37
58	Lata 350ml	Cerpa (todos os sabores)	122	2,24
59	Lata 350ml	Classic	62	3,54
60	Lata 350ml	Coca-Cola	2	4,04
61	Lata 350ml	Coca-Cola Light	2	3,43
62	Lata 350ml	Coca-Cola Zero / Sem Açúcar / Stevia	2	4,11
63	Lata 350ml	Coroa (todos os sabores) / Zero	24	2,03
64	Lata 350ml	Cotuba / Zero	23	3,18
65	Lata 350ml	Cristalina (sabores)	71	1,89
66	Lata 350ml	Del Rey	9	2,31
67	Lata 350ml	Ei! Tubaína	24	1,37
68	Lata 350ml	Fanta (todos os sabores)	2	3,77
69	Lata 350ml	FYS Cola / Zero	14	2,90
70	Lata 350ml	FYS Sabores / Zero	14	2,99
71	Lata 350ml	FYS Tônica	14	3,47
72	Lata 350ml	Goianinho	50	2,55
73	Lata 350ml	Guaraná Antarctica (todos os sabores) / Zero	1	3,58
74	Lata 350ml	Guaraná Jesus	2	8,57
75	Lata 350ml	Guaraná Kuat	2	3,58
76	Lata 350ml	Guaraná Kuat Zero	2	2,97
77	Lata 350ml	Ice Cola / Zero	75	2,64
78	Lata 350ml	IT! (todos os sabores) / Zero	67	2,97
79	Lata 350ml	Itubaína / Itubaína Zero	14	2,78
80	Lata 350ml	Krill (todos os sabores)	16	4,25
81	Lata 350ml	Mil (todos os sabores) / Zero	57	2,07
82	Lata 350ml	Mineiro (todos os sabores) / Zero	25	3,15
83	Lata 350ml	Pepsi Cola / Light / Zero	1	3,52
84	Lata 350ml	Pepsi Twist / Zero	1	3,70
85	Lata 350ml	Poty (sabores)	104	3,20
86	Lata 350ml	Roller Cola (sabores)	104	2,92
87	Lata 350ml	Schweppes Citrus	2	4,19
88	Lata 350ml	Schweppes Citrus Light	2	3,24
89	Lata 350ml	Schweppes Clube Soda	2	4,15
90	Lata 350ml	Schweppes Ginger Ale	2	3,41
91	Lata 350ml	Schweppes Grape Fusion	2	4,22
92	Lata 350ml	Schweppes Guaraná Class / Ligth	2	3,75
93	Lata 350ml	Schweppes Tônica	2	3,91
94	Lata 350ml	Soda Limonada / Diet	1	3,50
95	Lata 350ml	Sprite	2	3,87
96	Lata 350ml	Sprite Zero / Sprite sem açúcares / Sprite Ice Mint	2	4,01
97	Lata 350ml	Sukita (todos os sabores)	1	3,48
98	Lata 350ml	Tropicola	71	2,01
99	Lata 350ml	Viva Schin (sabores) / Zero	13	2,53
100	Lata 350ml	Viva Schin Cola / Zero	13	2,74
101	Lata 350ml	Viva Schin Tônica	13	2,62
102	Lata 350ml	Wewi	134	7,03
103	Lata 350ml	Xereta (todos os sabores)	53	2,12
104	Lata 350ml	Zip Cola	23	2,84
105	Pack 6 Latas 269ml	Guaraná Antarctica	1	10,20
106	Pack 6 Latas 269ml	Pepsi Cola	1	9,25
107	Pack 6 Latas 310ml	Coca-Cola + Coca-Cola Sem Açúcar	2	14,14
108	Pack 6 Latas 310ml	Coca-Cola + Fanta Guaraná	2	14,14
109	Pack 6 Latas 350ml	Coca-Cola	2	17,08
110	Pack 6 Latas 350ml	Coca-Cola Sem Açúcar	2	17,39
111	Pack 12 Latas 310ml	Coca-Cola	2	37,44
112	Pack 2 PET PD 1000ml	Guaraná Antarctica	1	6,25
113	Pack 2 PET PD 1000ml	Pepsi Cola	1	6,25
114	Pack 2 PET PD 2000ml	Dual Coca-Cola / Coca-Cola Menos Açúcar + Fanta Laranja	2	13,74
115	Pack 2 PET PD 2000ml	Dual Coca-Cola + Coca Cola Sem Açúcar	2	15,18
116	Pack 2 PET PD 2000ml	Dual Coca-Cola + Fanta Guaraná	2	13,67
117	Pack 2 PET PD 2000ml	Dual Coca-Cola + Sprite	2	14,00
118	Pack 2 PET PD 2000ml	Guaraná Antarctica + Pepsi Cola	1	10,95
119	Pack 2 PET PD 2000ml	Guaraná Antarctica + Soda Limonada	1	10,95
120	Pack 6 PET 600ml	Coca-Cola	2	22,33
121	Pack 6 PET 600ml	Coca-Cola Sem Açúcar	2	21,51
122	PET PD 200ml	Coca-Cola / Zero / Sem Açúcar	2	2,00
123	PET PD 200ml	Coroa Guaraná / Uva / Laranja / Limão / Cola	24	1,00
124	PET PD 200ml	Fanta (todos os sabores)	2	1,91
125	PET PD 200ml	Guaraná Antarctica (todos os sabores)	1	1,69
126	PET PD 200ml	Panamericana (sabores)	138	1,31
127	PET PD 200ml	Pepsi Black	1	1,56
128	PET PD 200ml	Pepsi Cola	1	1,67
129	PET PD 200ml	Pepsi Twist	1	1,61
130	PET PD 200ml	Poty (sabores)	104	1,41
131	PET PD 200ml	Roller Cola (sabores)	104	1,34
132	PET PD 200ml	Soda Limonada	1	1,66
133	PET PD 200ml	Sprite (todos os sabores)	2	1,96
134	PET PD 200ml	Sukita (todos os sabores)	1	1,66
135	PET PD 230ml	GOOB (todos os sabores)	130	1,42
136	PET PD 237 a 290ml	Água Tônica Mister Tonic	23	2,15
137	PET PD 237 a 290ml	Aje Big (todos os sabores) / Zero	61	1,54
138	PET PD 237 a 290ml	Amazonas	90	1,33
139	PET PD 237 a 290ml	Americana	22	2,02
140	PET PD 237 a 290ml	Arco Iris (todos os sabores)	23	1,95
141	PET PD 237 a 290ml	Artemis	42	2,07
142	PET PD 237 a 290ml	Baby Cola	42	1,24
143	PET PD 237 a 290ml	Black Cola	37	1,63
144	PET PD 237 a 290ml	Cerradinho	108	1,40
145	PET PD 237 a 290ml	Cibal Guaraná / Zero	46	2,23
146	PET PD 237 a 290ml	Cifrut (todos os sabores)	61	1,87
147	PET PD 237 a 290ml	Coca-Cola	2	2,35
148	PET PD 237 a 290ml	Coca-Cola Zero / Sem Açúcar	2	2,35
149	PET PD 237 a 290ml	Coroa (sabores)	24	1,08
150	PET PD 237 a 290ml	Coroa Cola	24	1,09
151	PET PD 237 a 290ml	Cotuba / Zero	23	1,95
152	PET PD 237 a 290ml	Cotuba Redução Açúcar	23	1,95

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570116.

153	PET PD 237 a 290ml	Ei! Tubaína	24	0,89
154	PET PD 237 a 290ml	Fanta (todos os sabores)	2	1,95
155	PET PD 237 a 290ml	Fors (sabores)	39	1,82
156	PET PD 237 a 290ml	Fors Cola	39	1,92
157	PET PD 237 a 290ml	Frutty (todos os sabores)	36	2,17
158	PET PD 237 a 290ml	FYS Sabores	14	1,14
159	PET PD 237 a 290ml	GIPPS	39	0,80
160	PET PD 237 a 290ml	Golé (todos os sabores) / Zero	19	1,60
161	PET PD 237 a 290ml	Golela	23	1,95
162	PET PD 237 a 290ml	GOOB (todos os sabores)	130	1,44
163	PET PD 237 a 290ml	Gruk (sabores)	65	1,16
164	PET PD 237 a 290ml	Guaraná Jesus	2	2,00
165	PET PD 237 a 290ml	Guaraná Kuat	2	1,57
166	PET PD 237 a 290ml	Guaraná Tropical	120	1,72
167	PET PD 237 a 290ml	Guaraná Tut	23	1,95
168	PET PD 237 a 290ml	Iate (todos os sabores)	24	1,02
169	PET PD 237 a 290ml	Iate Cola	24	1,01
170	PET PD 237 a 290ml	Indaiá Refri (todos os sabores)	21	1,38
171	PET PD 237 a 290ml	Itubaína	13	1,54
172	PET PD 237 a 290ml	Jota Efe (todos os sabores)	48	1,75
173	PET PD 237 a 290ml	Ki-Tubaína Guaraná	50	1,40
174	PET PD 237 a 290ml	Kiuva	42	1,24
175	PET PD 237 a 290ml	Mantiqueira (todos os sabores) / Zero	37	1,59
176	PET PD 237 a 290ml	Mate Cola	59	2,92
177	PET PD 237 a 290ml	Mate Couro (todos os sabores) / Zero	20	1,86
178	PET PD 237 a 290ml	Milzinho (todos os sabores)	57	1,13
179	PET PD 237 a 290ml	Mineiro (todos os sabores) / Zero	25	2,15
180	PET PD 237 a 290ml	Mogi (todos os sabores) / Zero	128	2,24
181	PET PD 237 a 290ml	Pequetito (sabores)	52	1,99
182	PET PD 237 a 290ml	Pitchula (todos os sabores)	50	1,40
183	PET PD 237 a 290ml	Pon Chic	35	2,68
184	PET PD 237 a 290ml	Poty (sabores)	104	1,23
185	PET PD 237 a 290ml	Psiu Teen / Zero	120	1,72
186	PET PD 237 a 290ml	Reizinho (todos os sabores)	9	1,71
187	PET PD 237 a 290ml	Roller Cola (sabores)	104	1,43
188	PET PD 237 a 290ml	Saboraki (sabores)	58	1,31
189	PET PD 237 a 290ml	Splash	22	1,09
190	PET PD 237 a 290ml	Spool (todos os sabores)	119	1,28
191	PET PD 237 a 290ml	Sprite	2	1,57
192	PET PD 237 a 290ml	Taça de Cristal	40	1,60
193	PET PD 237 a 290ml	Uai (todos os sabores)	22	1,50
194	PET PD 237 a 290ml	Viva Schin (todos os sabores)	13	1,85
195	PET PD 237 a 290ml	Viva Schin Guaraná	13	1,21
196	PET PD 237 a 290ml	Zap Cola	25	2,25
197	PET PD 237 a 290ml	Zip Cola	23	1,95
198	PET PD 300 a 350ml	Abacatinho / Zero	49	2,69
199	PET PD 300 a 350ml	Água Tônica Mate Couro (todos os sabores) / Zero	20	2,30
200	PET PD 300 a 350ml	Água Tônica Saboraki	58	2,59
201	PET PD 300 a 350ml	Água Tônica Vermont (todos os sabores)	124	3,09
202	PET PD 300 a 350ml	Aquissima (todos os sabores)	66	4,04
203	PET PD 300 a 350ml	Artemis	42	2,09
204	PET PD 300 a 350ml	Baby Cola	42	2,09
205	PET PD 300 a 350ml	Bioleve	133	2,61
206	PET PD 300 a 350ml	Coca-Cola / Zero / Sem Açúcar	2	2,96
207	PET PD 300 a 350ml	Cotuba / Zero	23	2,92
208	PET PD 300 a 350ml	Cotuba Redução Açúcar	23	2,92
209	PET PD 300 a 350ml	Del Rey	9	2,72
210	PET PD 300 a 350ml	Dolly (todos os sabores)	64	2,26
211	PET PD 300 a 350ml	Fanta (todos os sabores)	2	2,96
212	PET PD 300 a 350ml	Ferráspari Guaraná X / Tubaína X	17	2,82
213	PET PD 300 a 350ml	Fors (todos os sabores) / Zero	39	1,71
214	PET PD 300 a 350ml	Gebel Guaraná	112	2,46
215	PET PD 300 a 350ml	Guaraná TISS	104	1,98
216	PET PD 300 a 350ml	JAH! (todos os sabores)	124	2,05
217	PET PD 300 a 350ml	JAH! BLG (todos os sabores)	66	3,78
218	PET PD 300 a 350ml	Kiuva	42	2,09
219	PET PD 300 a 350ml	Krill (todos os sabores)	16	1,97
220	PET PD 300 a 350ml	Mate Cola	59	3,11
221	PET PD 300 a 350ml	Mate Couro (sabores) / Zero	20	2,43
222	PET PD 300 a 350ml	Mate Couro Tradicional / Zero	20	2,95
223	PET PD 300 a 350ml	Mil (todos os sabores) / Zero	57	1,95
224	PET PD 300 a 350ml	Mogi (todos os sabores)	128	2,51
225	PET PD 300 a 350ml	Puragua Tônica	140	3,15
226	PET PD 300 a 350ml	Refri Brasil (todos os sabores)	126	2,04
227	PET PD 300 a 350ml	Roller Cola (sabores)	104	2,80
228	PET PD 300 a 350ml	Saboraki (sabores)	58	1,85
229	PET PD 300 a 350ml	TISS (sabores)	104	2,98
230	PET PD 300 a 350ml	Tubaína TISS	104	1,98
231	PET PD 300 a 350ml	Xereta (todos os sabores)	53	1,88
232	PET PD 355ml	Príncipe Negro (sabores)	103	2,55
233	PET PD 355ml	Sant'Anna de Minas (todos os sabores)	43	2,24
234	PET PD 400ml	Aje Big (todos os sabores) / Zero	61	1,97
235	PET PD 401 a 510ml	Aje Big (todos os sabores) / Zero	61	2,08
236	PET PD 401 a 510ml	Amazonas	90	2,21
237	PET PD 401 a 510ml	Aquarius Fresh (todos os sabores)	2	3,59
238	PET PD 401 a 510ml	Aquazero Limão	21	2,29
239	PET PD 401 a 510ml	Bioleve (todos os sabores)	133	3,11
240	PET PD 401 a 510ml	Campinho Lemon	24	3,70
241	PET PD 401 a 510ml	Cifrut Citrus Punch (sabores)	61	2,81
242	PET PD 401 a 510ml	Cifrut Guará Punch	61	3,29
243	PET PD 401 a 510ml	Cristal Sparkling (todos os sabores) / Crystal (todos os sabores)	8	3,06
244	PET PD 401 a 510ml	Frutty (todos os sabores)	36	3,20
245	PET PD 401 a 510ml	Goianinho	50	2,99
246	PET PD 401 a 510ml	Golé (todos os sabores)	19	3,53
247	PET PD 401 a 510ml	GOOB (todos os sabores)	130	2,75
248	PET PD 401 a 510ml	Grapette	25	3,00
249	PET PD 401 a 510ml	Green Tea Spree	18	4,09
250	PET PD 401 a 510ml	Guaramil	57	2,15
251	PET PD 401 a 510ml	Guaraná Antarctica / Ice / Açaí	1	4,19
252	PET PD 401 a 510ml	H2OH! (todos os sabores)	1	4,79
253	PET PD 401 a 510ml	HHO Tropical Limão	111	2,37
254	PET PD 401 a 510ml	Itubaína	13	2,75
255	PET PD 401 a 510ml	Ki-Tubaína Guaraná	50	2,99
256	PET PD 401 a 510ml	Pepsi Cola / Light	1	3,99
257	PET PD 401 a 510ml	Pon Chic	35	3,34
258	PET PD 401 a 510ml	Príncipe Negro (sabores)	103	2,81
259	PET PD 401 a 510ml	Psiu Teen / Zero	120	4,57
260	PET PD 401 a 510ml	Puragua (todos os sabores)	140	3,15
261	PET PD 401 a 510ml	Saboraki Limão	58	2,23
262	PET PD 401 a 510ml	Soda Fors (todos os sabores)	39	2,90
263	PET PD 401 a 510ml	Sprite Lemon Fresh	2	3,88
264	PET PD 401 a 510ml	Taça de Cristal	40	2,54
265	PET PD 401 a 510ml	Taubaiana (todos os sabores)	78	1,85
266	PET PD 401 a 510ml	Viva Schin (todos os sabores)	13	2,46
267	PET PD 511 a 600ml	Água Tônica Uai	22	2,08
268	PET PD 511 a 600ml	Arco Iris (todos os sabores)	23	3,95
269	PET PD 511 a 600ml	Artemis	42	3,79
270	PET PD 511 a 600ml	Baby Cola	42	3,20
271	PET PD 511 a 600ml	Black Cola	37	2,85
272	PET PD 511 a 600ml	Cerradinho	108	3,00
273	PET PD 511 a 600ml	Cibal Guaraná	46	2,83
274	PET PD 511 a 600ml	Coca-Cola	2	5,44
275	PET PD 511 a 600ml	Coca-Cola Zero / Sem Açúcar	2	5,49
276	PET PD 511 a 600ml	Conti (sabores) / Sem Açúcar	78	2,55
277	PET PD 511 a 600ml	Conti Cola / Sem Açúcar	78	2,69
278	PET PD 511 a 600ml	Coroa Citrus / Cola	24	2,49
279	PET PD 511 a 600ml	Coroa Guaraná / Laranja / Limão	24	2,52
280	PET PD 511 a 600ml	Cotuba / Zero	23	3,95
281	PET PD 511 a 600ml	Cotuba Redução Açúcar	23	3,95
282	PET PD 511 a 600ml	Cristalina (todos os sabores)	71	2,86
283	PET PD 511 a 600ml	Del Rey	9	2,60
284	PET PD 511 a 600ml	Ei! Tubaína	24	1,86
285	PET PD 511 a 600ml	Fanta (todos os sabores)	2	5,23
286	PET PD 511 a 600ml	Gebel Guaraná	112	3,43
287	PET PD 511 a 600ml	Golé Guaraná	19	2,85
288	PET PD 511 a 600ml	Golela	23	3,95
289	PET PD 511 a 600ml	Gruk (sabores)	65	2,66
290	PET PD 511 a 600ml	Guaraná Antarctica / Diet	1	4,95
291	PET PD 511 a 600ml	Guaraná Kuat	2	4,73
292	PET PD 511 a 600ml	Iate (sabores) / Diet	24	2,55
293	PET PD 511 a 600ml	Iate Cola	24	2,52
294	PET PD 511 a 600ml	Igarapé	15	1,81
295	PET PD 511 a 600ml	Jota Efe Guaraná / Laranja / Abacaxi	48	3,26
296	PET PD 511 a 600ml	Kiuva	42	3,20
297	PET PD 511 a 600ml	Mantiqueira (todos os sabores) / Zero	37	2,90
298	PET PD 511 a 600ml	Mate Cola	59	3,81
299	PET PD 511 a 600ml	Mate Couro (todos os sabores) / Zero	20	4,15
300	PET PD 511 a 600ml	Mil (todos os sabores) / Zero	57	2,87
301	PET PD 511 a 600ml	Mineiro (todos os sabores) / Zero	25	4,13
302	PET PD 511 a 600ml	Mogi (todos os sabores) / Zero	128	3,04
303	PET PD 511 a 600ml	Pepsi Cola / Light	1	4,75
304	PET PD 511 a 600ml	Pepsi Twist	1	4,99
305	PET PD 511 a 600ml	Pequetito Guaraná	52	3,39
306	PET PD 511 a 600ml	Poty (sabores)	104	3,79
307	PET PD 511 a 600ml	Roller Cola (sabores)	104	3,72
308	PET PD 511 a 600ml	Soda Limonada	1	4,87
309	PET PD 511 a 600ml	Sprite / Zero	2	5,20
310	PET PD 511 a 600ml	Sukita (todos os sabores)	1	4,81
311	PET PD 511 a 600ml	Taubaiana (todos os sabores)	78	2,21
312	PET PD 511 a 600ml	Tropicola	71	2,59
313	PET PD 511 a 600ml	Uai (todos os sabores)	22	2,08
314	PET PD 511 a 600ml	Zap Cola / Zero	25	3,87
315	PET PD 511 a 600ml	Zip Cola	23	4,04
316	PET PD 1000ml	Abacatinho / Zero	49	5,49
317	PET PD 1000ml	Água Tônica Antarctica	1	7,73
318	PET PD 1000ml	Água Tônica Campinho	24	3,00
319	PET PD 1000ml	Água Tônica Capricho / Zero	93	8,06
320	PET PD 1000ml	Água Tônica Mate Couro (todos os sabores) / Zero	20	3,95
321	PET PD 1000ml	Água Tônica Nikin (todos os sabores)	143	3,18
322	PET PD 1000ml	Água Tônica Vermont	124	3,75
323	PET PD 1000ml	Cerpa (todos os sabores)	122	3,09
324	PET PD 1000ml	Coca-Cola / Coca-Cola Menos Açúcar	2	5,58
325	PET PD 1000ml	Coca-Cola Zero / Sem Açúcar	2	5,59
326	PET PD 1000ml	Coroa (todos os sabores)	24	2,98
327	PET PD 1000ml	Dia Água Tônica	106	4,17
328	PET PD 1000ml	Fanta (todos os sabores)	2	3,41
329	PET PD 1000ml	Fors (todos os sabores) / Zero	39	3,61
330	PET PD 1000ml	GOOB (todos os sabores)	130	3,55
331	PET PD 1000ml	Guaraná Antarctica	1	4,95
332	PET PD 1000ml	Guaraná Kuat	2	3,24
333	PET PD 1000ml	Jet Cola	98	2,89
334	PET PD 1000ml	Jet Guaraná	98	2,89
335	PET PD 1000ml	Jet Laranja	98	2,89
336	PET PD 1000ml	Mate Couro (sabores) /Zero	20	3,80
337	PET PD 1000ml	Mate Couro Tradicional / Zero	20	4,01
338	PET PD 1000ml	Nick (todos os sabores)	20	2,80
339	PET PD 1000ml	Pepsi Cola	1	4,90
340	PET PD 1000ml	Pepsi Twist	1	4,48
341	PET PD 1000ml	Pon Chic	35	4,81
342	PET PD 1000ml	Psiu Teen	120	3,94
343	PET PD 1000ml	Soda Fors Limão	39	4,88
344	PET PD 1000ml	Sprite	2	3,44
345	PET PD 1000ml	Sukita Laranja / Uva	1	4,78
346	PET PD 1000ml	Viva Schin (sabores)	13	3,60
347	PET PD 1000ml	Viva Schin Cola	13	3,86
348	PET PD 1500ml	Aje Big (todos os sabores) / Zero	61	2,37
349	PET PD 1500ml	Antarctica Citrus	1	6,00
350	PET PD 1500ml	Aquarius Fresh (todos os sabores)	2	5,17
351	PET PD 1500ml	Aquazero Limão	21	3,80
352	PET PD 1500ml	Artemis	42	3,59
353	PET PD 1500ml	Baby Cola	42	3,59
354	PET PD 1500ml	Bioleve	133	4,39
355	PET PD 1500ml	Citrus Classic	62	6,48
356	PET PD 1500ml	Classic	62	6,53
357	PET PD 1500ml	Coca-Cola / Coca-Cola Menos Açúcar	2	7,50
358	PET PD 1500ml	Coca-Cola Light Plus	2	6,24
359	PET PD 1500ml	Coca-Cola Zero / Sem Açúcar	2	7,61
360	PET PD 1500ml	Coroa Citrus	24	3,01
361	PET PD 1500ml	Coroa Guaraná	24	3,16
362	PET PD 1500ml	Fanta (todos os sabores)	2	6,31
363	PET PD 1500ml	GOOB Cola / GOOB Guaraná	130	3,00
364	PET PD 1500ml	Grapette	25	3,55
365	PET PD 1500ml	Green Tea Spree	18	4,55
366	PET PD 1500ml	Guaraná Antarctica	1	5,64
367	PET PD 1500ml	Guaraná Jesus	2	5,64
368	PET PD 1500ml	Guaraná Kuat	2	4,01
369	PET PD 1500ml	H2OH! (todos os sabores)	1	6,72
370	PET PD 1500ml	Ice Cola	73	3,84
371	PET PD 1500ml	Kiuva	42	3,59
372	PET PD 1500ml	Mate Cola	59	6,02
373	PET PD 1500ml	Mate Couro (todos os sabores) / Zero	20	4,52
374	PET PD 1500ml	Mineiro (todos os sabores) / Zero	25	5,05
375	PET PD 1500ml	Pepsi Cola	1	5,54
376	PET PD 1500ml	Pepsi Twist	1	4,20
377	PET PD 1500ml	Psiu Teen	120	3,94
378	PET PD 1500ml	Schweppes (todos os sabores)	2	6,81
379	PET PD 1500ml	Soda Limonada	1	5,16
380	PET PD 1500ml	Sprite	2	6,13
381	PET PD 1500ml	Sprite Lemon Fresh	2	6,16
382	PET PD 1500ml	Sprite Zero	2	6,56
383	PET PD 1500ml	Sukita (todos os sabores)	1	5,16
384	PET PD 1500ml	Xereta (todos os sabores) / Zero	53	3,72
385	PET PD 1500ml	Zap Cola	25	5,05
386	PET PD 1510ml	Coca-Cola	2	6,19
387	PET PD 1510ml	Coca-Cola Zero / Sem Açúcar	2	5,78
388	PET PD 1510ml	Fanta (todos os sabores)	2	5,15
389	PET PD 1510ml	Guaraná Kuat	2	4,08
390	PET PD 1510ml	Sprite	2	5,11
391	PET PD 2000ml	Abacatinho	49	6,49
392	PET PD 2000ml	AjeBig Cola / Zero Açúcar / Zero Cafeína	61	4,60
393	PET PD 2000ml	AjeBig Guaraná / Maçã / Laranja / Limão	61	6,36
394	PET PD 2000ml	Amazonas / Zero	90	5,27
395	PET PD 2000ml	Americana	22	6,38
396	PET PD 2000ml	Arco Iris (todos os sabores)	23	5,17
397	PET PD 2000ml	Artemis	42	6,43
398	PET PD 2000ml	Baré Pop Guaraná / Uva / Laranja	1	3,33
399	PET PD 2000ml	Big Boy Cola	50	4,37
400	PET PD 2000ml	Black Cola	37	4,88
401	PET PD 2000ml	Cerpa (todos os sabores)	122	4,85
402	PET PD 2000ml	Cerradinho	108	4,33
403	PET PD 2000ml	Cibal (todos os sabores) / Zero	46	5,05
404	PET PD 2000ml	Cibel	47	3,69
405	PET PD 2000ml	Coca-Cola / Coca-Cola Menos Açúcar	2	9,27
406	PET PD 2000ml	Coca-Cola Zero / Sem Açúcar	2	8,84
407	PET PD 2000ml	Conquista (sabores)	79	3,78
408	PET PD 2000ml	Conquista Cola	79	3,77
409	PET PD 2000ml	Conti (sabores) / Sem Açúcar	78	4,66
410	PET PD 2000ml	Conti Cola / Sem Açúcar	78	4,75

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570117.

411	PET PD 2000ml	Coroa (todos os sabores) / Zero	24	4,19
412	PET PD 2000ml	Cotuba / Zero	23	5,43
413	PET PD 2000ml	Cotuba Redução Açúcar	23	5,04
414	PET PD 2000ml	Cristalina (sabores)	71	4,43
415	PET PD 2000ml	Cruzeiro	62	5,13
416	PET PD 2000ml	Del Rey (sabores)	9	3,54
417	PET PD 2000ml	Del Rey Cola	9	3,54
418	PET PD 2000ml	Dia (sabores)	106	4,30
419	PET PD 2000ml	Dia Cola	106	3,38
420	PET PD 2000ml	Docinho	58	3,79
421	PET PD 2000ml	Dolly (sabores)	64	4,02
422	PET PD 2000ml	Dolly Cola	64	4,02
423	PET PD 2000ml	Ei! Tubaína	24	4,40
424	PET PD 2000ml	Fanny	9	3,17
425	PET PD 2000ml	Fanta (todos os sabores) / Zero / Sem Açúcar Adicionado	2	7,74
426	PET PD 2000ml	Ferráspari (todos os sabores) / Zero	17	8,62
427	PET PD 2000ml	Festa	86	3,10
428	PET PD 2000ml	Fors (todos os sabores) / Zero	39	4,90
429	PET PD 2000ml	Friish (todos os sabores)	24	3,70
430	PET PD 2000ml	Frutty (todos os sabores) / Diet	36	5,75
431	PET PD 2000ml	FYS Cola / Zero	14	5,59
432	PET PD 2000ml	FYS Sabores / Zero	14	5,37
433	PET PD 2000ml	Galeguinha	62	4,36
434	PET PD 2000ml	Gebel (sabores)	112	4,34
435	PET PD 2000ml	GIPPS	39	3,38
436	PET PD 2000ml	GLUB (todos os Sabores)	62	4,51
437	PET PD 2000ml	Goianinho (todos os sabores) / Zero	50	4,37
438	PET PD 2000ml	Gol	9	3,72
439	PET PD 2000ml	Golé (todos os sabores)	19	5,89
440	PET PD 2000ml	Golela	23	5,04
441	PET PD 2000ml	GOOB (todos os sabores)	130	5,14
442	PET PD 2000ml	Grapette Uva	48	6,03
443	PET PD 2000ml	Gruk (sabores)	65	4,02
444	PET PD 2000ml	Guaraná Antarctica / Ice / Açaí / Diet	1	7,78
445	PET PD 2000ml	Guaraná Cristalina	71	4,38
446	PET PD 2000ml	Guaraná da Casa	23	3,79
447	PET PD 2000ml	Guaraná Iate Zero Açúcar	24	2,60
448	PET PD 2000ml	Guaraná Jb	23	4,10
449	PET PD 2000ml	Guaraná Kuat / Zero	2	6,00
450	PET PD 2000ml	Guaraná Popp	36	3,87
451	PET PD 2000ml	Guaraná Taí	2	5,50
452	PET PD 2000ml	Guaraná TISS	104	3,89
453	PET PD 2000ml	Guaraná Tropical	120	4,94
454	PET PD 2000ml	Guaraná Tut	23	4,36
455	PET PD 2000ml	Guarapan (sabores)	2	6,25
456	PET PD 2000ml	Guarará Tradição	23	5,04
457	PET PD 2000ml	Iate (sabores) / Diet	24	4,20
458	PET PD 2000ml	Iate Cola	24	4,22
459	PET PD 2000ml	Ice Cola / Zero	75	7,72
460	PET PD 2000ml	Igarapé	15	3,81
461	PET PD 2000ml	Ilustre (todos os sabores)	48	4,30
462	PET PD 2000ml	Indaiá Refri (todos os sabores) / Cola	21	3,99
463	PET PD 2000ml	IT! (todos os sabores)	67	4,68
464	PET PD 2000ml	Itamogi (todos os sabores)	128	4,56
465	PET PD 2000ml	ITAUP (todos os sabores) / Zero	56	4,68
466	PET PD 2000ml	Itubaína (todos os sabores) / Zero	13	5,42
467	PET PD 2000ml	Jaboti (demais sabores)	139	4,92
468	PET PD 2000ml	Jaboti Cola	139	3,84
469	PET PD 2000ml	Jaboti Guaraná / Zero	139	3,96
470	PET PD 2000ml	JAH! (todos os sabores)	124	4,60
471	PET PD 2000ml	Jet Cola	98	3,63
472	PET PD 2000ml	Jet Guaraná	98	3,63
473	PET PD 2000ml	Jet Laranja	98	3,63
474	PET PD 2000ml	Jota Efe (sabores)	48	5,12
475	PET PD 2000ml	Kareta (todos os sabores)	53	3,91
476	PET PD 2000ml	Kitubaína Golé	19	3,69
477	PET PD 2000ml	Ki-Tubaína Guaraná	50	4,37
478	PET PD 2000ml	Kitubaína Jota Efe	48	4,29
479	PET PD 2000ml	Krill / Mantovani (todos os sabores) / Zero	16	5,76
480	PET PD 2000ml	Luppy (todos os sabores)	141	3,84
481	PET PD 2000ml	Mantiqueira (todos os sabores) / Zero	37	5,04
482	PET PD 2000ml	Mate Couro (sabores) / Zero	20	4,99
483	PET PD 2000ml	Mate Couro Tradicional / Zero	20	6,57
484	PET PD 2000ml	Mil (todos os sabores) / Zero	57	4,13
485	PET PD 2000ml	Mineiro (todos os sabores) / Zero	25	6,55
486	PET PD 2000ml	Mogi (todos os sabores) / Zero	128	4,96
487	PET PD 2000ml	Nick (todos os sabores)	20	3,55
488	PET PD 2000ml	Nitrezi (todos os sabores)	121	3,83
489	PET PD 2000ml	Olé	9	3,72
490	PET PD 2000ml	Panamericana (sabores)	138	4,88
491	PET PD 2000ml	Pepsi Cola / Light	1	7,21
492	PET PD 2000ml	Pepsi Twist / Light / Zero	1	7,22
493	PET PD 2000ml	Pequetito (sabores)	52	6,09
494	PET PD 2000ml	Pet Biz	44	3,47
495	PET PD 2000ml	Petplus Cola Petmil	9	2,87
496	PET PD 2000ml	Petplus Petmil	9	2,93
497	PET PD 2000ml	Piracaia	86	5,15
498	PET PD 2000ml	Pitchulão Guaraná / Pitchulão Laranja	50	4,37
499	PET PD 2000ml	Pon Chic	35	6,30
500	PET PD 2000ml	Poty (sabores)	104	4,60
501	PET PD 2000ml	Príncipe Negro (sabores)	103	5,07
502	PET PD 2000ml	Psiu Teen/ Zero	120	6,84
503	PET PD 2000ml	Puragua Lemon	140	7,94
504	PET PD 2000ml	Refri Brasil (todos os sabores)	126	4,44
505	PET PD 2000ml	Refry Pet (todos os sabores)	38	5,17
506	PET PD 2000ml	Roller Cola (sabores)	104	5,67
507	PET PD 2000ml	Saboraki (sabores)	58	4,53
508	PET PD 2000ml	Sant'Anna de Minas (todos os sabores)	43	5,99
509	PET PD 2000ml	Simba (todos os sabores)	2	4,84
510	PET PD 2000ml	Soda Limonada / Diet	1	6,35
511	PET PD 2000ml	Soft (todos os sabores)	57	3,80
512	PET PD 2000ml	Splash	22	4,18
513	PET PD 2000ml	Splet	44	4,96
514	PET PD 2000ml	Spool (todos os sabores)	119	3,86
515	PET PD 2000ml	Sprite	2	7,84
516	PET PD 2000ml	Sprite Zero / Sprite sem açúcares / Sprite Ice Mint	2	7,56
517	PET PD 2000ml	Sukita (todos os sabores) / Zero	1	5,86
518	PET PD 2000ml	Taça de Cristal	40	4,75
519	PET PD 2000ml	Taubaiana (todos os sabores)	78	4,25
520	PET PD 2000ml	TISS (sabores)	104	4,13
521	PET PD 2000ml	Trein	40	3,83
522	PET PD 2000ml	Tropical	15	3,40
523	PET PD 2000ml	Tropicola	71	4,35
524	PET PD 2000ml	Tubaína TISS	104	3,89
525	PET PD 2000ml	Uai (todos os sabores)	22	4,08
526	PET PD 2000ml	UDI Cola	98	3,63
527	PET PD 2000ml	UDI Guaraná	98	3,63
528	PET PD 2000ml	UDI Laranja	98	3,63
529	PET PD 2000ml	Viva Schin (todos os sabores) / Zero	13	4,37
530	PET PD 2000ml	Viva Schin Cola / Zero	13	4,70
531	PET PD 2000ml	Viva Schin Guaraná / Zero	13	4,66
532	PET PD 2000ml	Xereta (todos os sabores) / Light	53	4,64
533	PET PD 2000ml	Zap Cola / Zero	25	6,55
534	PET PD 2000ml	Zip Cola	23	5,00
535	PET PD 2250ml	Coca-Cola	2	8,47
536	PET PD 2250ml	Coca-Cola Zero / Sem Açúcar	2	7,83
537	PET PD 2250ml	Del Rey	9	3,98
538	PET PD 2250ml	Guaraná Antártica	1	5,99
539	PET PD 2250ml	Guaraná Kuat	2	6,03
540	PET PD 2250ml	Indaiá Refri (todos os sabores)	21	4,35
541	PET PD 2250ml	Pepsi Cola	1	5,99
542	PET PD 2500ml	Coca-Cola / Coca-Cola Menos Açúcar	2	9,45
543	PET PD 2500ml	Coca-Cola Zero / Sem Açúcar	2	9,06
544	PET PD 2500ml	Coroa Cola	24	4,20
545	PET PD 2500ml	Coroa Guaraná	24	4,67
546	PET PD 2500ml	Fanta (todos os sabores)	2	7,15
547	PET PD 2500ml	Guaraná Antarctica / Zero	1	7,46
548	PET PD 2500ml	Guaraná Kuat	2	5,68
549	PET PD 2500ml	Guaraná Smart	24	4,00
550	PET PD 2500ml	Ice Cola	73	4,68
551	PET PD 2500ml	Pepsi Cola	1	7,37
552	PET PD 2500ml	Soda Limonada	1	5,85
553	PET PD 2500ml	Sukita (todos os sabores)	1	5,89
554	PET PD 2750ml	AjeBig (sabores) / Zero	61	3,94
555	PET PD 2750ml	AjeBig Cola	61	4,77
556	PET PD 3000ml	Del Rey	9	5,39
557	PET PD 3150ml	Del Rey	9	4,59
558	PET PD 3000 a 3300ml	AjeBig (sabores) / Zero	61	6,60
559	PET PD 3000 a 3300ml	AjeBig Cola / Zero Açúcar / Zero Cafeína	61	6,51
560	PET PD 3000 a 3300ml	Big Boy Cola	50	6,55
561	PET PD 3000 a 3300ml	Cerradinho	108	4,69
562	PET PD 3000 a 3300ml	Coca-Cola / Coca-Cola Menos Açúcar	2	10,89
563	PET PD 3000 a 3300ml	Conti (sabores) / Sem Açúcar	78	6,99
564	PET PD 3000 a 3300ml	Conti Cola / Sem Açúcar	78	8,00
565	PET PD 3000 a 3300ml	Fanta (todos os sabores)	2	8,42
566	PET PD 3000 a 3300ml	GLUB (todos os Sabores)	62	6,57
567	PET PD 3000 a 3300ml	Goianinho	50	8,16
568	PET PD 3000 a 3300ml	Guaraná Antarctica	1	8,31
569	PET PD 3000 a 3300ml	Pepsi Cola	1	8,28
570	PET PD 3000 a 3300ml	Poty (sabores)	104	8,84
571	PET PD 3000 a 3300ml	Roller Cola (sabores)	104	8,90
572	PET PD 3000 a 3300ml	Saboraki (sabores)	58	6,70
573	PET PD 3000 a 3300ml	Taubaiana (todos os sabores)	78	6,15
574	PET PR 1500ml	Coca-cola	2	6,06
575	PET PR 1500ml	Fanta (todos os sabores)	2	3,88
576	PET PR 2000ml	Coca-Cola / Coca-Cola Menos Açúcar / Zero / Sem Açúcar	2	6,75
577	PET PR 2000ml	Fanta REFPET (todos os sabores)	2	6,48
578	VD 250ml	Sant'Anna de Minas (todos os sabores)	43	3,33
579	VD 250ml	Schweppes (todos os sabores)	2	4,23
580	VD 255ml	Wewi	134	7,12
581	VD 275ml	Água Tônica Antarctica (todos os sabores)	1	5,29
582	VD 275ml	Guaraná Antarctica Natu	1	4,99
583	VD 275ml	Sant'Anna de Minas (todos os sabores)	43	2,50
584	VD 290ml	Classic	62	3,36
585	VD 290ml	Conti Cola / Sem Açúcar	78	1,72
586	VD 300ml	Cruzeiro	62	3,14
587	VD 300ml	Galeguinha	62	3,14
588	VD 300ml	Pon Chic	35	3,01
589	VD 310 a 360ml	Amazonas	60	1,31
590	VD 310 a 360ml	Arco Iris (todos os sabores)	23	2,79
591	VD 310 a 360ml	Coca-Cola (sabores)	2	5,83
592	VD 310 a 360ml	Cotubaína	23	3,72
593	VD 310 a 360ml	Dry (todos os sabores)	93	7,72
594	VD 310 a 360ml	Extra Dry Ginger Ale	93	7,72
595	VD 310 a 360ml	Itubaína / Zero	13	3,69
596	VD 310 a 360ml	Polar	60	1,31
597	VD 310 a 360ml	Preto do Amazonas	60	1,54
598	VD 310 a 360ml	Príncipe Negro (sabores)	103	3,27
599	VD 310 a 360ml	Sant'Anna de Minas (todos os sabores)	43	2,19
600	VD 310 a 360ml	Star Ruby Grapefruit	93	7,72
601	VD 310 a 360ml	Taça de Cristal	40	1,76
602	VD 600ml	Abacatinho	49	3,99
603	VD 600ml	Cruzeiro	62	5,04
604	VD 600ml	Ei! Tubaína	24	1,03
605	VD 600ml	Galeguinha	62	4,32
606	VD 600ml	Taça de Cristal	40	3,56
607	VD 750ml	Efferve (todos os sabores)	93	32,74
608	VD 1000ml	Coca-Cola / Zero / Sem Açúcar	2	10,21
609	VD 1000ml	Conti Cola / Sem Açúcar	78	3,74
610	VD 1000ml	Guaraná Antarctica	1	5,01
611	VD 1000ml	Pepsi Cola	1	4,35
612	VD 250ml	Coca-Cola / Zero / Sem Açúcar	2	3,09
613	VR até 250ml	Amazonas	60	0,99
614	VR até 250ml	Arco Iris (todos os sabores)	23	1,85
615	VR até 250ml	Artemis	42	2,00
616	VR até 250ml	Cibal Guaraná	46	1,27
617	VR até 250ml	Coca-Cola	2	1,79
618	VR até 250ml	Cotuba / Zero	23	1,98
619	VR até 250ml	Fanta (todos os sabores)	2	1,44
620	VR até 250ml	Frutty (todos os sabores)	36	1,36
621	VR até 250ml	Guaraná Kuat	2	1,88
622	VR até 250ml	Jota Efe (todos os sabores)	48	1,15
623	VR até 250ml	Mantiqueira (todos os sabores)	37	1,84
624	VR até 250ml	Mate Cola	59	2,32
625	VR até 250ml	Mate Couro (todos os sabores)	20	1,49
626	VR até 250ml	Mineiro Guaraná	25	1,99
627	VR até 250ml	Mogi (todos os sabores)	128	1,65
628	VR até 250ml	Pequetito Guaraná	52	1,67
629	VR até 250ml	Polar	60	0,99
630	VR até 250ml	Pon Chic	35	1,38
631	VR até 250ml	Preto do Amazonas	60	1,16
632	VR até 250ml	Sant'Anna de Minas (todos os sabores)	43	1,13
633	VR até 250ml	Taça de Cristal	40	2,07
634	VR 280 a 350ml (KS)	Abacatinho	49	2,69
635	VR 280 a 350ml (KS)	Água Tônica Antarctica	1	3,61
636	VR 280 a 350ml (KS)	Amazonas	60	3,06
637	VR 280 a 350ml (ks)	Arco Iris (todos os sabores)	23	2,25
638	VR 280 a 350ml (KS)	Coca-Cola	2	3,69
639	VR 280 a 350ml (KS)	Coca-Cola Zero / Sem Açúcar	2	4,04
640	VR 280 a 350ml (KS)	Conti Cola / Sem Açúcar	78	3,62
641	VR 280 a 350ml (KS)	Coroa (todos os sabores)	24	3,12
642	VR 280 a 350ml (ks)	Cotuba / Zero	23	2,25
643	VR 280 a 350ml (KS)	Fanta (todos os sabores)	2	3,73
644	VR 280 a 350ml (KS)	Guaraná Antarctica / Diet	1	4,33
645	VR 280 a 350ml (KS)	Guaraná Guarapan	2	3,05
646	VR 280 a 350ml (KS)	Guaraná Kuat	2	3,51
647	VR 280 a 350ml (KS)	Mantiqueira (todos os sabores)	37	3,30
648	VR 280 a 350ml (KS)	Mate Couro (todos os sabores)	20	1,90
649	VR 280 a 350ml (KS)	Pepsi Cola	1	3,85
650	VR 280 a 350ml (KS)	Pepsi Twist	1	2,73
651	VR 280 a 350ml (KS)	Polar	60	3,06
652	VR 280 a 350ml (KS)	Poty (sabores)	104	3,40
653	VR 280 a 350ml (KS)	Preto do Amazonas	60	3,64
654	VR 280 a 350ml (KS)	Roller Cola (sabores)	104	3,40
655	VR 280 a 350ml (KS)	Soda Limonada	1	4,03
656	VR 280 a 350ml (KS)	Sprite	2	3,59
657	VR 280 a 350ml (KS)	Sukita Laranja / Uva	1	3,44
658	VR 280 a 350ml (ks)	Zip Cola	23	2,25
659	VR até 360ml	Cerpa (todos os sabores)	122	1,94
660	VR 600ml	Amazonas	60	3,48
661	VR 600ml	Americana	22	3,56
662	VR 600ml	Arco Iris (todos os sabores)	23	2,45
663	VR 600ml	Artemis	42	5,28
664	VR 600ml	Cibal Guaraná	46	2,13
665	VR 600ml	Conquista (sabores)	79	3,82
666	VR 600ml	Coroa (todos os sabores)	24	3,52
667	VR 600ml	Cotuba / Zero	23	2,84
668	VR 600ml	Ferráspari Guaraná X / Tubaina X	17	3,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570118.

669	VR 600ml	Friish (todos os sabores)	24	3,38
670	VR 600ml	Frutty (todos os sabores)	36	2,18
671	VR 600ml	Jota Efe (todos os sabores)	48	2,78
672	VR 600ml	Krill/ Mantovani (todos os sabores)	16	3,94
673	VR 600ml	Mantiqueira (todos os sabores)	37	2,87
674	VR 600ml	Mate Couro (todos os sabores)	20	2,30
675	VR 600ml	Mineiro (todos os sabores)	25	3,95
676	VR 600ml	Mogi (todos os sabores)	128	4,72
677	VR 600ml	Pequetito (sabores)	52	2,92
678	VR 600ml	Piracaia	86	3,64
679	VR 600ml	Polar	60	3,48
680	VR 600ml	Pon Chic	35	3,10
681	VR 600ml	Poty (sabores)	104	5,00
682	VR 600ml	Preto do Amazonas	60	4,08
683	VR 600ml	Taça de Cristal	40	2,26
684	VR 600ml	Taubaiana (todos os sabores)	78	3,56
685	VR 601 a 990ml	Cristalina (todos os sabores)	71	2,37
686	VR 601 a 990ml	Tropicola	71	2,37
687	VR 601 a 990ml	Tubaína Cristalina	71	2,37
688	VR 1000ml	Arco Iris (todos os sabores)	23	2,95
689	VR 1000ml	Coca-Cola / Coca-Cola Menos Açúcar	2	4,62
690	VR 1000ml	Conti Cola / Sem Açúcar	78	2,39
691	VR 1000ml	Cotuba / Zero	23	3,09
692	VR 1000ml	Fanta (todos os sabores)	2	3,85
693	VR 1000ml	Guaraná Antarctica	1	4,25
694	VR 1000ml	Guaraná Kuat	2	4,15
695	VR 1000ml	Pepsi Cola	1	4,03
696	VR 1250ml	Coca-Cola	2	4,48
697	VR 1250ml	Fanta (todos os sabores)	2	4,48
698	VR 1250ml	Guaraná Kuat	2	4,71
699	Post-Mix Xarope Litro	Todas as marcas	999	44,87
700	Pré-Mix Bebida Litro	Todas as marcas	999	8,22

ANEXO II
BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS
(a que se refere o art. 1º da Portaria SUTRI nº 1.236, de 21 de dezembro de 2022)

ANEXO II – BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS				
ITEM	EMBALAGEM	MARCA	CÓDIGO DO FABRICANTE	PMPF
1	PET PD até 400ml	Bioleve	133	3,84
2	PET PD até 400ml	Citrus Indaiá	21	1,73
3	PET PD até 400ml	Gatorade	1	3,15
4	PET PD 500 a 520ml	Athlética	66	3,17
5	PET PD 500 a 520ml	Bioleve	133	4,52
6	PET PD 500 a 520ml	Ducoco Sport	97	4,88
7	PET PD 500 a 520ml	Energil	27	4,52
8	PET PD 500 a 520ml	Gatorade	1	4,92
9	PET PD 500 a 520ml	Guaraviton	34	4,62
10	PET PD 500 a 520ml	I9	2	4,38
11	PET PD 500 a 520ml	Iso Active (sabores)	104	8,79
12	PET PD 500 a 520ml	Nitrix (todos os sabores)	123	2,95
13	PET PD 500 a 520ml	Powerade	2	4,42
14	PET PD 500 a 520ml	TNT (todos os sabores)	67	4,87
15	PET PD 521 a 750ml	Athlética	66	5,48
16	PET PD 521 a 750ml	Energil C	33	3,53
17	PET PD 1000ml	Citrus Indaiá	21	3,60
18	PET PD 1000ml	Gatorade	1	7,49

ANEXO III
ENERGÉTICOS
(a que se refere o art. 1º da Portaria SUTRI nº 1.236, de 21 de dezembro de 2022)

ANEXO III - ENERGÉTICOS				
ITEM	EMBALAGEM	MARCA	CÓDIGO DO FABRICANTE	PMPF
1	Frasco 10ml	Flacopower	84	1,45
2	Frasco 60ml	Gladiator Max Shot	8	6,05
3	Lata 250 a 270ml	220V	28	6,15
4	Lata 250 a 270ml	Adrenalina	87	2,50
5	Lata 250 a 270ml	All Black	98	7,52
6	Lata 250 a 270ml	Atomic Energy Drink	41	5,34
7	Lata 250 a 270ml	Bad Boy	74	10,52
8	Lata 250 a 270ml	Bad Wolf	24	5,56
9	Lata 250 a 270ml	Balablue	82	5,24
10	Lata 250 a 270ml	Baly (todos os sabores)	93	4,38
11	Lata 250 a 270ml	Big Power	78	5,91
12	Lata 250 a 270ml	Bioleve	133	6,77
13	Lata 250 a 270ml	Blue Ray Energy Drink	140	5,24
14	Lata 250 a 270ml	Bolt	88	6,69
15	Lata 250 a 270ml	Bug Energy Drink	55	7,81
16	Lata 250 a 270ml	Burn	7	6,47
17	Lata 250 a 270ml	Carbon	66	5,87
18	Lata 250 a 270ml	Cerpa Amazon Power	122	5,58
19	Lata 250 a 270ml	Crash	76	5,71
20	Lata 250 a 270ml	Dopamina Energy Drink (todos os sabores)	116	5,35
21	Lata 250 a 270ml	Ecko Energy Drink	148	4,99
22	Lata 250 a 270ml	ENER UP	130	6,30
23	Lata 250 a 270ml	Everlast Energy Drink	144	6,80
24	Lata 250 a 270ml	Everlast Energy Drink Zero Açúcar	144	7,30
25	Lata 250 a 270ml	Extra Power (sabores)	28	6,69
26	Lata 250 a 270ml	Flash Power	30	8,18
27	Lata 250 a 270ml	Flying Horse (sabores)	28	6,14
28	Lata 250 a 270ml	Full Energy Drink	102	8,45
29	Lata 250 a 270ml	Furioso	125	3,01
30	Lata 250 a 270ml	Fusion	1	7,93
31	Lata 250 a 270ml	Gladiator	2	6,08
32	Lata 250 a 270ml	Groove	106	4,29
33	Lata 250 a 270ml	Hbomb	58	4,98
34	Lata 250 a 270ml	Hell Energy Drink	96	4,00
35	Lata 250 a 270ml	High Energy	62	6,09
36	Lata 250 a 270ml	Infinity	57	4,80
37	Lata 250 a 270ml	Insano	85	5,76
38	Lata 250 a 270ml	Jet Power	98	4,82
39	Lata 250 a 270ml	Long Horn Energy Drink	92	4,53
40	Lata 250 a 270ml	Mamute Energy Drink	107	5,27
41	Lata 250 a 270ml	Mega	84	4,43
42	Lata 250 a 270ml	Missile	62	6,71
43	Lata 250 a 270ml	Monster	2	6,59
44	Lata 250 a 270ml	Mormaii Energy Drink	24	2,96
45	Lata 250 a 270ml	Natpower	71	4,52
46	Lata 250 a 270ml	Night Power	80	7,69
47	Lata 250 a 270ml	Nitrix Energy	123	8,44
48	Lata 250 a 270ml	No Fear Energy Drink Oirginal	136	4,61
49	Lata 250 a 270ml	NOS Energy 269	84	5,68
50	Lata 250 a 270ml	Pânico Energy Drink	69	5,35
51	Lata 250 a 270ml	Power Bull Buster	27	7,14
52	Lata 250 a 270ml	Push / Zero	104	7,04
53	Lata 250 a 270ml	Red Bull	31	9,78
54	Lata 250 a 270ml	Red Hot	51	5,08
55	Lata 250 a 270ml	Shock Energy Drink	23	5,32
56	Lata 250 a 270ml	Sky Hawk	28	5,55
57	Lata 250 a 270ml	Speed Up	32	6,25
58	Lata 250 a 270ml	Sports Drink	54	6,36
59	Lata 250 a 270ml	Start	83	4,85
60	Lata 250 a 270ml	Teen Power	120	4,98
61	Lata 250 a 270ml	Titanium	119	4,61
62	Lata 250 a 270ml	TNT (todos os sabores)	67	6,84
63	Lata 250 a 270ml	Tonino Lamborghin	135	7,04
64	Lata 250 a 270ml	TR4 Energy Drink	108	6,64
65	Lata 250 a 270ml	Tsunami Energy Drink	74	5,69
66	Lata 250 a 270ml	Turn On Energy Drink	9	6,60
67	Lata 250 a 270ml	V-12 Black Power Energy Drink	53	4,92
68	Lata 250 a 270ml	Vibe Energy Drink	97	4,90
69	Lata 250 a 270ml	Vulcano	87	5,72
70	Lata 250 a 270ml	Waker / Zero	115	7,52
71	Lata 310 a 360ml	Carabao (todos os sabores)	129	6,55
72	Lata 310 a 360ml	Carbon	124	6,16
73	Lata 310 a 360ml	Coca-Cola Energy	2	5,41
74	Lata 310 a 360ml	Red Bull	31	12,56
75	Lata 310 a 360ml	Vulcano (todos)	87	5,59
76	Lata 473 a 500ml	220V	62	8,87
77	Lata 473 a 500ml	Baly Brasil	93	6,61
78	Lata 473 a 500ml	Burn	2	10,60
79	Lata 473 a 500ml	Ecko Energy Drink	148	5,99
80	Lata 473 a 500ml	El Loco (todos os sabores)	145	6,19
81	Lata 473 a 500ml	ENER UP	130	7,82
82	Lata 473 a 500ml	Everlast Energy Drink	144	9,24
83	Lata 473 a 500ml	Everlast Energy Drink Zero Açúcar	144	7,08
84	Lata 473 a 500ml	Extra Power	28	8,82
85	Lata 473 a 500ml	Flash Power	30	9,74
86	Lata 473 a 500ml	Flying Horse	28	8,85
87	Lata 473 a 500ml	Furioso	125	6,04
88	Lata 473 a 500ml	Gladiator	2	8,63
89	Lata 473 a 500ml	Mega Latão	84	8,62
90	Lata 473 a 500ml	Monster	28	8,91
91	Lata 473 a 500ml	Red Bull	31	14,80
92	Lata 473 a 500ml	Red Horse Energy Drink	70	5,03
93	Lata 473 a 500ml	Red Hot	51	8,05
94	Lata 473 a 500ml	Reign (todos os sabores)	2	9,44
95	Lata 473 a 500ml	Soul Power	149	3,30
96	Lata 473 a 500ml	Speed Up	32	10,62
97	Lata 473 a 500ml	TNT	67	8,63
98	Lata 473 a 500ml	Turn On Energy Drink	9	8,09
99	Lata 473 a 500ml	Vulcano (todos)	87	7,48
100	Lata 710ml	220V	62	9,48
101	Lata 710ml	Vulcano	87	7,72
102	PET PD 60ml	Mega Energy Shot	84	3,72
103	PET PD 60ml	NOS Powershot	84	3,72
104	PET PD 60ml	Vulcano	87	10,50
105	PET PD 200 a 275ml	ENER UP	130	3,96
106	PET PD 200 a 275ml	Furioso	125	1,88
107	PET PD 200 a 275ml	Hbomb	58	2,73
108	PET PD 200 a 275ml	Hits Power	137	3,36
109	PET PD 200 a 275ml	M2 Master Mania	105	4,38
110	PET PD 200 a 275ml	Mormaii Energy Drink	24	1,99
111	PET PD 200 a 275ml	Nitrix Energy	123	3,39
112	PET PD 200 a 275ml	Prime Energy Drink	147	4,00
113	PET PD 200 a 275ml	Red Jack	58	2,32
114	PET PD 200 a 275ml	Speed Life	36	3,97
115	PET PD 200 a 275ml	Taça de Cristal	40	3,29
116	PET PD 200 a 275ml	Vulcano	87	3,99
117	PET PD 280ml	Big Energy	132	4,44
118	PET PD 280ml	Star Power	132	2,93
119	PET PD 300ml	Vulcano	87	4,69
120	PET PD 310 a 360ml	Blue Ray Energy Drink	140	4,99
121	PET PD 310 a 360ml	Carbon	66	5,52
122	PET PD 310 a 360ml	Energy Club	19	5,56
123	PET PD 310 a 360ml	Guaraná Power Plus	18	2,09
124	PET PD 310 a 360ml	Insano	85	5,20
125	PET PD 310 a 360ml	Jet Power	98	4,57
126	PET PD 310 a 360ml	Mamute Energy Drink	107	4,51
127	PET PD 310 a 360ml	Mate Couro Energy Drink	20	4,00
128	PET PD 310 a 360ml	Nitrix Energy (sabores)	123	3,63
129	PET PD 310 a 360ml	Paranight	113	3,79
130	PET PD 310 a 360ml	Red Jack	58	3,07
131	PET PD 310 a 360ml	Turboervas Energy Drink	101	5,45
132	PET PD 310 a 360ml	Turn On Energy Drink	9	3,33
133	PET PD 370 a 550ml	Alien Energy Drink	95	5,90
134	PET PD 370 a 550ml	ENER UP	130	5,71
135	PET PD 370 a 550ml	Energy Club	19	9,13
136	PET PD 370 a 550ml	Fusion	1	6,72
137	PET PD 370 a 550ml	Ghost	20	4,50
138	PET PD 370 a 550ml	Legger Citrus / Legger Açaí / Legger Guaraná	137	3,29
139	PET PD 370 a 550ml	M2 Master Mania	105	6,80
140	PET PD 370 a 550ml	Mega 650	84	8,40
141	PET PD 370 a 550ml	NOS Energy 650	84	8,79
142	PET PD 370 a 550ml	Power Bull Buster	27	8,58
143	PET PD 370 a 550ml	Speed Life	36	4,86
144	PET PD 370 a 550ml	Start	83	4,56
145	PET PD 370 a 550ml	Titanium	119	6,55
146	PET PD 370 a 550ml	Vulcano	87	8,13
147	PET PD 600ml	Big Power	78	7,41
148	PET PD 600ml	Energy Club	19	10,10
149	PET PD 600ml	Natpower	71	7,03
150	PET PD 600ml	Shock Energy Drink	23	7,07
151	PET PD 600ml	UAU!	23	4,18
152	PET PD 1000ml	220V	62	12,79
153	PET PD 1000ml	Adrenalina (todos)	87	5,99
154	PET PD 1000ml	Alien Energy Drink	94	7,87
155	PET PD 1000ml	All Black	98	7,65
156	PET PD 1000ml	Bad Boy Giant Power Drink	74	11,55
157	PET PD 1000ml	Bad Wolf	24	5,75
158	PET PD 1000ml	Baly Brasil / Baly Frutas Tropicais	93	9,73
159	PET PD 1000ml	Big Energy	132	8,20
160	PET PD 1000ml	Bioleve	133	10,76
161	PET PD 1000ml	Blue Ray Energy Drink	140	12,36
162	PET PD 1000ml	Bolt	88	5,43
163	PET PD 1000ml	Bug Energy Drink	55	19,73
164	PET PD 1000ml	Burn	2	10,59
165	PET PD 1000ml	Carbon	66	10,15
166	PET PD 1000ml	ENER UP	130	6,20
167	PET PD 1000ml	Extra Power (sabores)	28	11,29
168	PET PD 1000ml	Firefox	88	7,19
169	PET PD 1000ml	Flying Horse	29	10,13
170	PET PD 1000ml	Full Energy Drink	102	8,91
171	PET PD 1000ml	Furioso	125	3,85
172	PET PD 1000ml	Fusion	1	8,76
173	PET PD 1000ml	Gan Power	91	12,28
174	PET PD 1000ml	Groove	106	7,57
175	PET PD 1000ml	Hits Power	137	9,71
176	PET PD 1000ml	Insano	85	13,19
177	PET PD 1000ml	Jet Power	98	10,38
178	PET PD 1000ml	K10	39	7,46
179	PET PD 1000ml	Mamute Energy Drink	107	10,30
180	PET PD 1000ml	Mega Litrão	84	11,19
181	PET PD 1000ml	Mormaii Energy Drink	24	3,48
182	PET PD 1000ml	NatPower	71	7,25
183	PET PD 1000ml	Nitrix Energy	123	13,46
184	PET PD 1000ml	NOS Energy 1 Litro	84	11,92
185	PET PD 1000ml	Paranight	113	6,87
186	PET PD 1000ml	Power Bull Buster	27	11,78
187	PET PD 1000ml	Push	104	8,62
188	PET PD 1000ml	Red Horse Energy Drink	70	7,62
189	PET PD 1000ml	Red Hot	51	8,73
190	PET PD 1000ml	Red Tiger	82	9,59
191	PET PD 1000ml	Star Power	132	6,45
192	PET PD 1000ml	Start	83	7,84
193	PET PD 1000ml	Titanium	119	8,25
194	PET PD 1000ml	Tsunami Energy Drink	74	8,94

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570119.

195	PET PD 1000ml	Turboervas Energy Drink	101	9,24
196	PET PD 1000ml	Ultra Power	89	5,60
197	PET PD 1000ml	Up Energy	142	7,66
198	PET PD 1000ml	V-12 Black Power Energy Drink	53	4,31
199	PET PD 1000ml	Vibe Energy Drink	97	9,05
200	PET PD 1000ml	Vulcano (todos)	87	4,49
201	PET PD 1000 a 1250ml	Vulcano	87	12,60
202	PET PD 1250ml	Extra Power	28	11,54
203	PET PD 1250ml	Flying Horse	28	9,44
204	PET PD 1500ml	Ecko Energy Drink	148	9,99
205	PET PD 1500ml	Night Power	80	17,33
206	PET PD 1500ml	TR4 Energy Drink	108	11,26
207	PET PD 2000ml	220V	62	13,98
208	PET PD 2000ml	Adrenalina (todos)	87	5,99
209	PET PD 2000ml	All Black	98	10,65
210	PET PD 2000ml	Bad Wolf	24	7,44
211	PET PD 2000ml	Baly Brasil / Baly Frutas Tropicais	93	11,70
212	PET PD 2000ml	Big Energy	132	11,48
213	PET PD 2000ml	Big Power	78	12,33
214	PET PD 2000ml	Blue Ray Energy Drink	140	18,42
215	PET PD 2000ml	Blum Energy Drink	149	4,00
216	PET PD 2000ml	Bolt	88	12,10
217	PET PD 2000ml	Brutus Energy Drink	107	17,11
218	PET PD 2000ml	El Loco (todos os sabores)	145	9,96
219	PET PD 2000ml	ENER UP	130	12,05
220	PET PD 2000ml	Energex	9	13,24
221	PET PD 2000ml	Energy Club	19	7,00
222	PET PD 2000ml	Energy Furios Drink	127	7,35
223	PET PD 2000ml	Evoke Energy Drink (todos os sabores)	146	7,99
224	PET PD 2000ml	Extra Power	28	17,84
225	PET PD 2000ml	Fastback Power	149	4,33
226	PET PD 2000ml	Firefox	89	9,88
227	PET PD 2000ml	Flying Horse	28	10,88
228	PET PD 2000ml	Full Energy Drink	102	11,22
229	PET PD 2000ml	Furioso	125	10,72
230	PET PD 2000ml	Fusion	1	10,99
231	PET PD 2000ml	Gan Power	91	20,22
232	PET PD 2000ml	Gold Energy	142	8,25
233	PET PD 2000ml	Groove	106	9,23
234	PET PD 2000ml	High Energy	62	17,91
235	PET PD 2000ml	Hits Power	137	9,30
236	PET PD 2000ml	Infinity Energy Drink	48	11,65
237	PET PD 2000ml	Jet Power	98	10,96
238	PET PD 2000ml	M2 Master Mania	105	16,19
239	PET PD 2000ml	Magneto	67	9,77
240	PET PD 2000ml	Mamute Energy Drink	107	18,95
241	PET PD 2000ml	Mate Couro Energy Drink	20	8,00
242	PET PD 2000ml	Mega 2 Litros	84	14,88
243	PET PD 2000ml	Mormaii Energy Drink	24	5,64
244	PET PD 2000ml	Natpower	71	11,80
245	PET PD 2000ml	Nitrix Energy (sabores)	123	9,71
246	PET PD 2000ml	NOS Energy 2 Litros	84	9,41
247	PET PD 2000ml	Npower	104	11,00
248	PET PD 2000ml	Paranight	113	9,81
249	PET PD 2000ml	Phantom	66	9,90
250	PET PD 2000ml	Power Blast	131	8,99
251	PET PD 2000ml	Power Bull Buster	27	11,99
252	PET PD 2000ml	Power On	100	8,17
253	PET PD 2000ml	Prime Energy Drink	147	6,19
254	PET PD 2000ml	Push	104	16,43
255	PET PD 2000ml	Red Horse Energy Drink	70	10,45
256	PET PD 2000ml	Red Hot	51	10,91
257	PET PD 2000ml	Red Jack	58	9,11
258	PET PD 2000ml	Shock Energy Drink	23	13,30
259	PET PD 2000ml	Sky Hawk	62	12,95
260	PET PD 2000ml	Soul Power	149	4,99
261	PET PD 2000ml	Speed Life	36	14,22
262	PET PD 2000ml	Star Power	132	8,94
263	PET PD 2000ml	Start	83	10,96
264	PET PD 2000ml	Taça de Cristal	40	7,59
265	PET PD 2000ml	Titanium	119	10,80
266	PET PD 2000ml	Tsunami Energy Drink	74	11,22
267	PET PD 2000ml	Turboervas Energy Drink	101	10,84
268	PET PD 2000ml	Turn On Energy Drink	9	9,89
269	PET PD 2000ml	UAU!	23	8,25
270	PET PD 2000ml	Ultra Power	89	6,51
271	PET PD 2000ml	Up Energy	142	7,44
272	PET PD 2000ml	V-12 Black Power Energy Drink	53	8,69
273	PET PD 2000ml	Vibe Energy Drink	97	11,41
274	PET PD 2000ml	Vulcano (todos)	87	17,54
275	PET PD 2000ml	X Factor	142	7,66
276	PET PD 2100ml	Alien Energy Drink	95	12,31
277	PET PD 2100ml	Nitrix Energy	123	17,31
278	PET PD 3000ml	220V	62	19,57
279	PET PD 3000ml	Turn On Energy Drink	9	12,36

ANEXO IV
CÓDIGO DO FABRICANTE
(a que se refere o art. 2º da Portaria SUTRI nº 1.236, de 21 de dezembro de 2022)

ANEXO IV - CÓDIGO DO FABRICANTE		
Código do Fabricante	CNPJ Básico	Razão Social
1	07.526.557	AMBEV S.A.
2	Grupo Coca-Cola	Grupo Coca-Cola - Códigos de Fabricantes: 3,4,5,6,7,8, 117
3	17.168.220	Refrigerantes Minas Gerais Ltda
4	23.814.940	Uberlândia Refrescos Ltda
5	55.960.736	Companhia de Bebidas Ipiranga
6	07.673.334	Fluminense RJ Refrigerantes Ltda
7	45.913.696	Sorocaba Refrescos Ltda.
8	61.186.888	Spal Ind. Bras de Bebidas S.A.
9	Grupo Del Rey	Grupo Del Rey - Códigos de Fabricantes: 10,11,12,26
10	02.091.715	Belo Horizonte Refrigerantes Ltda.
11	04.574.135	Empresa de Mineração de Águas Sant'Anna Ltda.
12	02.854.551	Indústria e Comércio de Refrigerantes Ferreira Rodrigues Ltda.
13	Grupo Schincariol	Grupo Schincariol - Códigos de Fabricantes: 14, 45
14	50.221.019	HNK BR Indústria de Bebidas Ltda.
15	66.345.208	Águas Minerais Igarapé Ltda.
16	56.036.312	Cervejaria Krill Ltda.
17	50.929.447	Ferráspari Ind. e Com. de Bebidas Ltda.
18	03.131.613	Indústria de Bebidas Matte Leão Ltda.
19	25.450.016	IRL Indústria de Refrigerantes Ltda.
20	17.177.296	Mate Couro S A
21	54.505.052	Minalba Alimentos e Bebidas Ltda.
22	21.565.684	Refrigerantes Americana Ltda.
23	72.077.514	Refrigerantes Arco Íris Ltda.
24	Grupo Coroa	Grupo Coroa - Códigos de Fabricantes: 73, 114 e 118
25	25.759.366	Refrigerantes do Triangulo Limitada
26	05.747.294	Refricavi Indústria e comércio Ltda.
27	62.548.409	Ultrapan Indústria e Comercio Ltda.
28	Grupo Globalbev	Grupo Globalbev - Códigos de Fabricantes: 29, 62
29	04.175.027	Globalbev Bebidas e Alimentos Ltda.
30	06.296.011	Alflash Distribuidora de Bebidas Ltda.
31	02.946.761	Red Bull do Brasil Ltda.
32	08.196.490	Energia Com. de Energéticos Ltda.
33	45.992.062	Nature`s Plus Farmacêutica Ltda.
34	01.481.481	Bebida Gostosa MG Ind. Com de Alim e Exp Ltda.
35	71.379.267	Taty Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
36	25.376.211	Frutty Refrigerantes Ltda.
37	18.623.157	Refrigerantes Itamonte Ltda.

ANEXO IV - CÓDIGO DO FABRICANTE		
Código do Fabricante	CNPJ Básico	Razão Social
38	02.548.748	Refry Nap Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios e Bebidas Ltda.
39	04.253.784	Frankini Indústria e Comércio Ltda.
40	38.542.171	Ind. e Com. de Bebidas Irmãos Salume Ltda.
41	49.629.777	Indústrias Reunidas de Bebidas Tatuzinho 3 - Fazendas Ltda.
42	41.723.545	Bebidas Artemis Ltda.
43	04.790.091	Empreendimentos Estrela de Araguarí Ind. e Com. Ltda.
44	04.367.142	Refrigerantes Juiz de Fora Ltda.
45	02.864.417	Companhia de Bebidas Brasil Kirin
46	23.243.959	Comércio Indústria de Bebidas Áurea Ltda. - CIBAL
47	23.641.558	Comércio Indústria de Bebidas Áurea Ltda. - CIBEL
48	20.393.286	Bebidas Jota Efe Indústria e Comércio Ltda.
49	25.332.800	Natural Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
50	00.552.646	Indústria e Comércio de Bebidas Imperial S/A
51	29.588.019	Arbor Brasil Indústria de Bebidas Ltda
52	21.230.479	Indústria de Refrigerantes Pequetito Ltda.
53	72.459.878	Refrigerantes Xereta Csa Ltda.
54	07.968.378	Rock Art Brasil Ltda.
55	10.442.038	Bug Comércio de Bebidas Ltda. - ME
56	04.096.296	Rograne Ind. e Com.de Paraíba do Sul Ltda.
57	32.296.378	Cereais Bramil Ltda.
58	53.765.640	Venturini Florêncio Ind. Com. de Bebidas Ltda.
59	25.101.338	Ind. e Com. Mate Cola Ltda.
60	21.817.952	Organizações A. Martins Ltda.
61	11.515.056	Ajebrás Indústria e Comércio de Bebidas
62	01.307.936	Newage Indústria e Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda.
64	10.346.426	Maxxi Beverage Ind. e Com. Ltda.
65	10.399.907	Cajá Ind. e Com. Ltda.
66	58.150.087	Comexim Ltda.
67	73.410.326	Cervejaria Petrópolis S.A.
68	06.958.578	Leyroz de Caxias Ind. Com. & Logística Ltda.
69	08.032.776	Alternativa Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda.
70	03.408.722	101 do Brasil Industrial Ltda.
71	44.367.522	Cervejaria Malta Ltda.
73	10.746.426	KBF Refrigerantes Ltda.
74	03.869.536	Horizonte Fab. Dist. Imp. Exp. Ltda.
75	03.835.832	Refrigerantes Marajá S.A.
76	57.612.731	Alberto Belesso Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
77	86.552.676	Vinhos Randon Ltda.
78	46.842.894	Casa di Conti Ltda.
79	05.355.352	ICBC - Indústria Comércio Bebidas Ltda.
80	00.048.785	Indaiá Brasil Águas Minerais Ltda.
82	58.551.326	Indústria de Bebida Pirassununga Ltda.
83	31.470.024	Catuaba Indústria de Bebidas S.A.
84	10.772.113	Mega Energy Indústria e Comércio de Bebidas
85	76.492.305	Empresa de Água Ouro Fino
86	03.322.852	Piracaia Ind., Com., Exp. Imp. de Bebidas Ltda.
87	05.105.162	Sol Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
88	56.925.019	Missiato Indústria e Comércio Ltda.
89	12.464.555	Monte Verde Indústria e Comércio Ltda.
90	00.774.265	Gama Sucos e Alimentos Ltda.
91	05.357.014	Gedere Distribuidora Ltda.
92	65.124.307	Organizações Verdemar Ltda.
93	01.731.172	Bebidas Grassi do Brasil Ltda.
94	77.139.145	Carba Indústria de Alimentos Ltda.
95	16.382.465	Hell Energy Brasil Comercial e Importadora de Bebidas e Alimentos Ltda.
96	63.460.299	Ducoco Alimentos S.A
97	05.193.785	Blue Beverages Envasadora Ltda.
98	20.372.987	Jet Power Indústria e Comércio EIRELI
99	14.855.397	MW Indústria de Bebidas Ltda.
100	89.962.781	Muraro & Cia Ltda.
101	07.924.006	Portal do Brasil Indústria de Bebidas Ltda - EPP
102	44.826.246	Indústria de Bebidas Paris Ltda.
103	19.553.262	SAF Indústria de Bebidas Ltda.
104	55.223.127	Bebidas Poty Ltda.
105	05.202.101	Vale do Rio Grande Indústria e Comércio de Bebidas
106	03.476.811	Dia Brasil Sociedade Ltda.
107	02.068.698	A Vida Nova Indústria de Bebidas Ltda.
108	03.824.850	Refrigerantes Cerradinho Ltda.
109	00.063.605	Kienen Brasil Refrigerantes Ltda.
110	23.229.458	Fire Horse do Brasil Refrigerantes EIRELI
111	08.683.964	União Boscatti Participação e Administração S/A
112	14.729.884	Marcos Rodrigo Honorato - ME
113	09.248.114	Paratudo Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.
114	27.657.485	Refrigerantes Coroa Ltda.
115	19.162.442	Brasil Mate Bebidas do Brasil Ltda.
116	01.708.217	Cervejaria Cidade Imperial Petrópolis Ltda.
117	01.612.795	Brasal Refrigerantes S/A
118	05.936.529	Cervejaria Coroa S/A
119	03.058.951	RCO Refrigerantes Centro Oeste Ltda.
120	04.680.660	DBL Indústria e Comércio de Bebidas e Embalagens Ltda.
121	22.087.753	Nicoli Comércio de Bebidas Ltda - ME
122	04.894.085	Cerpa Cervejaria Paraense S.A.
123	20.928.574	Nitrix Industrial Ltda.
124	12.314.267	Socorro Indústria de Bebidas Ltda.
125	09.544.291	Cervejaria Bamboa Ltda.
126	22.395.357	F & C Distribuidora Ltda. ME
127	19.404.117	32 Santos Energéticos EIRELI - ME
128	52.769.676	Refrigerantes Mogi Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
129	26.910.114	Intercarabao Bebidas Energéticas do Brasil S.A.
130	10.516.704	Indústria de Bebidas São Miguel Ltda
131	28.031.237	LCD Indústria e Comércio de Bebidas EIRELI
132	02.661.226	Indústria e Comércio de Bebidas Pinheirense Ltda.
133	68.248.210	Flamin Mineração Ltda.
134	23.313.184	Wewish Bebidas Saudáveis S.A.
135	23.686.848	Lacave Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
136	29.405.956	Euro On Bebidas Diferenciadas Ltda.
137	85.219.921	Engarrafamento de Bebidas MJ Ltda.
138	34.252.611	Spot Refrigerantes Ltda.
139	50.381.003	Indústria e Comércio de Bebidas Palazzo Ltda
140	05.778.252	Femar Indústria e Comércio de Bebidas EIRELI
141	05.831.195	Água Mineral Natural Serra de Flores Ltda
142	01.428.547	MBX8 Indústria e Comércio Limitada
143	90.586.405	Distribuidora de Bebidas F. Antônio Chiamulera Ltda
144	09.149.159	Global Energy S.A.
145	29.588.01	Comary Indústria de Bebidas Ltda.
146	15.144.214	Evoke Comercio de Bebidas Eireli
147	33.788.635	Ferreira e Pena Comercio, Distribuição e Representação Ltda.
148	18.655.372	Stier Bier Industria e Comercio de Bebidas Ltda
149	46.466.707	JK Industria e Comercio de Bebidas Ltda
999		Outros

NOTAS:
1 - Valores expressos em Reais por unidade.
2 - Para os produtos não relacionados na tabela, ou sem valor correspondente, ou lançados no mercado após a publicação desta Portaria, será considerado o valor da embalagem vinculado aos "OUTROS", exceto importados.
LEGENDA:
V - Vidro P - Plástico D - Descartável R - Retornável

21 1728612 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570120.

PORTARIA SUTRI Nº 1.232, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Portaria Sutri nº 1.067, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor hospitalar para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 661 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1° – O Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.067, de 25 de maio de 2021, fica acrescido do item 121, com a seguinte redação:

“

121	Inovamed Hospitalar Ltda.	002.927.303.0149	Pouso Alegre

”.

Art. 2º – Fica revogado o item 112 da Portaria Sutri nº 1.067, de 25 de maio de 2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, aos 21 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipolito Rodrigues

Superintendente de Tributação

21 1728602 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 1.233, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Divulga preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea “b” do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Para o cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido a título de substituição tributária nas operações com as bebidas alcoólicas indicadas no Anexo Único, o sujeito passivo deverá observar os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF, expressos em reais por unidade, constantes do referido anexo.

Art. 2º – O disposto no art. 1º não se aplica à:

I – operação interestadual, quando o valor da operação própria do remetente localizado em outra unidade da Federação com a mercadoria for igual ou superior a 90% (noventa por cento) do respectivo PMPF constante do Anexo Único;

II – operação interna, quando o valor da operação própria do remetente com a mercadoria for igual ou superior ao respectivo PMPF constante do Anexo Único.

Parágrafo único – Nas hipóteses dos incisos I e II do caput, o ICMS devido a título de substituição tributária será calculado utilizando-se da base de cálculo estabelecida no item 3 da alínea “b” do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Art. 3º – As bebidas alcoólicas não relacionadas no Anexo I poderão ter o respectivo preço médio ponderado a consumidor final – PMPF incluídos em portaria da Superintendência de Tributação.

Parágrafo único – A solicitação de que trata o caput será realizada por meio Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG, com o preenchimento do formulário “SEF- Requerimento para Inclusão, Revisão e Exclusão de Preços em Portaria - Bebidas” e anexação dos documentos exigidos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, produzindo efeitos até 30 de junho de 2023.

Belo Horizonte, aos 21 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

Anexo Único

(a que se refere o art. 1º da Portaria SUTRI nº 1.233, de 21 de dezembro de 2022)

ITEM	MARCA	EMBALAGEM	PMPF
1. APERITIVO, AMARGO, BITTER E SIMILARES - CEST 02.001.00			
1.1. Importados			
1.1.1	Absolut Extrakt	de 671 a 760 ml	102,76
1.1.2	Angostura Aromatic	até 180 ml	114,43
1.1.3	Angostura Aromatic	de 181 a 270 ml	175,58
1.1.4	Angostura Orange	até 180 ml	124,26
1.1.5	Beefeater Pink	de 671 a 760 ml	127,66
1.1.6	Fernet Branca (italiano)	de 671 a 760 ml	200,76
1.1.7	Fernet Branca Menta (italiano)	de 671 a 760 ml	165,43
1.1.8	Jagermeister	de 671 a 760 ml	138,83
1.2. Nacionais			
1.2.1	51 Assinatura Amaro	de 671 a 760 ml	47,24
1.2.2	Aperitivo Busca Vida	de 671 a 760 ml	114,45
1.2.3	Aperol	de 671 a 760 ml	62,55
1.2.4	Arriba Mexicale	de 671 a 760 ml	25,14
1.2.5	Black Blend	de 761 a 1000 ml	11,37
1.2.6	Black Blend Cool	de 761 a 1000 ml	13,28
1.2.7	Black Fire	de 671 a 1000 ml	24,37
1.2.8	Black Stone	de 761 a 1000 ml	23,73
1.2.9	Black Street (todos)	de 761 a 1000 ml	22,34
1.2.10	Blend Seven	de 671 a 1000 ml	20,95
1.2.11	Calegari Asteca	de 671 a 1000 ml	36,16
1.2.12	Campari	de 181 a 270 ml	15,57
1.2.13	Campari	de 761 a 1000 ml	52,64
1.2.14	Coliseu	de 761 a 1000 ml	16,04
1.2.15	Cynar	de 761 a 1000 ml	24,39
1.2.16	Dactari	de 671 a 1000 ml	40,64
1.2.17	Dierva - Fernet/ Raízes Amargas	de 761 a 1000 ml	18,03
1.2.18	Doce Veneno	de 671 a 760 ml	31,58
1.2.19	Ervas Amargas Arco Íris	pet de 361 a 520 ml	10,27
1.2.20	Ervas Amargas Arco Íris	de 761 a 1000 ml	21,84
1.2.21	Fernet Asteca	de 761 a 1000 ml	18,66
1.2.22	Fernet Fennetti Dubar	de 761 a 1000 ml	34,61
1.2.23	Fernet Porto Rico	de 671 a 1000 ml	11,42
1.2.24	Fernet Thoquino	de 761 a 1000 ml	19,47
1.2.25	Fernet Valverde	de 671 a 1000 ml	26,54
1.2.26	Gold Par	de 761 a 1000 ml	18,85
1.2.27	Golden King	de 761 a 1000 ml	24,19
1.2.28	Natu Nobilis	de 761 a 1000 ml	46,48
1.2.29	Ninon-Boonecamp	pet de 671 a 1000 ml	11,29
1.2.30	Old Red	de 761 a 1000 ml	39,99
1.2.31	Old Ville	de 761 a 1000 ml	26,89
1.2.32	Pracura Raízes Amargas	de 761 a 1000 ml	15,11
1.2.33	Riva (Alcachofra)	de 761 a 1000 ml	28,92
1.2.34	Rivari Bitter	de 761 a 1000 ml	47,68
1.2.35	San Remy	de 671 a 760 ml	48,47
1.2.36	Taimbé Ervas Amargas	de 671 a 1000 ml	7,33
1.2.37	Teqpar	de 761 a 1000 ml	20,01
1.2.38	Underberg/Brasilberg	de 761 a 1000 ml	68,20
2. BEBIDA ALCOÓLICA MISTA, BATIDA E SIMILARES - CEST 02.002.00			
2.1. Nacionais			
2.1.1	51 Assinatura Jambu	de 671 a 760 ml	43,83
2.1.2	Balablue	de 761 a 1000 ml	25,53
2.1.3	Bigloff (Sabores)	de 761 a 1000 ml	11,39
2.1.4	Bigloff Tradicional	de 761 a 1000 ml	12,89
2.1.5	Black West	de 671 a 1000 ml	12,61
2.1.6	Caipirinha Taverna de Minas	de 271 a 360 ml	11,37
2.1.7	Caipirinha Taverna de Minas	de 671 a 760 ml	34,18
2.1.8	Cana Boa (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,83
2.1.9	Florete (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,24
2.1.10	Florete Bananinha	de 671 a 1000 ml	11,99
2.1.11	Florete Raízes Amargas	pet 671 a 1000 ml	4,20
2.1.12	Garrison Apple	de 761 a 1000 ml	27,73
2.1.13	Gota de Prata Branca	de 521 a 670 ml	10,42
2.1.14	Gota de Prata Rosé	de 521 a 670 ml	10,74
2.1.15	Kostoff (Sabores)	de 671 a 1000 ml	8,30
2.1.16	Kostoff Original	de 671 a 1000 ml	8,30
2.1.17	Kostoff Original	pet 671 a 1000 ml	8,30
2.1.18	Malibu	de 671 a 760 ml	54,83
2.1.19	Musa Blue Gin	de 671 a 760 ml	72,54
2.1.20	Nick’s (Sabores)	de 761 a 1000 ml	36,39
2.1.21	Rainha da Cana (Sabores)	de 671 a 1000 ml	27,15
2.1.22	Rosa Vermelha	de 361 a 520 ml	8,30
2.1.23	Santa Dose	de 671 a 760 ml	65,76
2.1.24	Seleta Eu Garanto	até 180 ml	18,79
2.1.25	Seleta Eu Garanto	de 361 a 520 ml	48,84
2.1.26	Star VDK Pine Blue	de 761 a 1000 ml	15,72
2.1.27	Xeque Mate	de 271 a 360 ml	7,38
2.1.28	Xeque Mate	preço por litro	18,78
2.1.29	Xiboquinha	de 761 a 1000 ml	22,74
2.1.30	Ypióca Guaraná	de 761 a 1000 ml	19,12
2.1.31	Ypióca Mel e Limão	de 671 a 760 ml	27,40
2.1.32	Ypióca Red Fruits	de 671 a 1000 ml	23,05
3. BEBIDA ICE - CEST 02.003.00			
3.1. Nacionais			
3.1.1	51 Ice (todas)	lata até 270 ml	5,66
3.1.2	51 Ice (todas)	vidro de 271 a 360 ml	6,68
3.1.3	Absinto Birds Ice	vidro de 271 a 360 ml	4,59
3.1.4	Askov Ice (todas)	vidro de 271 a 360 ml	6,80
3.1.5	Balalaika Ice	de 271 a 360 ml	4,83
3.1.6	Barkov Ice (Todos os Sabores)	vidro de 271 a 360 ml	7,30
3.1.7	Bem Brasil Ice (Sabores)	de 181 a 360 ml	4,35
3.1.8	Bodega Bay Hard Seltzer	lata até 270 ml	6,99
3.1.9	Brasser Ice	pet de 1001 a 1500 ml	8,12
3.1.10	Contini Ice (Todos os Sabores)	vidro de 271 a 360 ml	5,55
3.1.11	Gin Tônica Ice Duroyale	vidro de 271 a 360 ml	8,36
3.1.12	Ginga (Sabores)	até 270 ml	6,27
3.1.13	GT Beefeater + Tônica Antarctica (Sabores)	até 270 ml	13,11
3.1.14	Hardz (Sabores)	lata de 181 a 375 ml	7,55
3.1.15	Hardz (Sabores)	vidro de 271 a 360 ml	8,97
3.1.16	Highball Gin Smash (todos os sabores)	lata de 181 a 375 ml	7,08
3.1.17	Highball Vodka Smash (todos os sabores)	lata de 181 a 375 ml	7,08
3.1.18	Ice Club	pet de 1501 a 2000 ml	12,79
3.1.19	Ice Drink	pet de 181 a 360 ml	2,39
3.1.20	Isla Hard (todas)	lata até 270 ml	6,87
3.1.21	Keep Ice	vidro de 271 a 360 ml	6,54
3.1.22	Kovak Ice (todas)	vidro de 271 a 360 ml	3,61
3.1.23	Kovak Ice Limão	pet de 181 a 360 ml	3,92
3.1.24	Leonoff Ice	vidro de 271 a 360 ml	6,81
3.1.25	Leonoff Ice Limão	pet de 181 a 360 ml	4,46
3.1.26	Mike’s Hard Lemonade (Sabores)	até 270 ml	5,54
3.1.27	Mike’s Hard Lemonade (Sabores)	de 271 a 360 ml	7,42
3.1.28	Popokelvis Ice	pet de 181 a 360 ml	4,33
3.1.29	Six PM (todas)	vidro de 271 a 360 ml	5,64
3.1.30	Skol Beats (todas)	pet de 100ml	4,50
3.1.31	Skol Beats (todas)	lata até 270 ml	6,39
3.1.32	Skol Beats (todas)	vidro até 270ml	7,86
3.1.33	Skol Beats (todas)	vidro de 271 a 360 ml	7,78
3.1.34	Slavya Ice	vidro de 271 a 375 ml	3,69
3.1.35	Smirnoff Green Apple	vidro de 271 a 360 ml	7,20
3.1.36	Syn Ice (todas)	de 271 a 360 ml	3,32
3.1.37	Tehau (Sabores)	lata de 181 a 375 ml	7,09
3.1.38	Tehau (Sabores)	vidro de 271 a 360 ml	6,43
4. CACHAÇA E AGUARDENTE - CEST 02.004.00			
4.1. Nacionais			
4.1.1	29 Pirassununga	de 521 a 670 ml	7,28
4.1.2	3 Fazendas	de 521 a 670 ml	6,87
4.1.3	3 Fazendas	de 671 a 1000 ml	15,65
4.1.4	51 Gold	de 671 a 760 ml	31,92
4.1.5	51 Reserva (todas)	de 671 a 760 ml	110,10
4.1.6	Alegria da Roçada	pet de 361 a 520 ml	3,67
4.1.7	Alegria da Roçada	de 671 a 1000 ml	4,44
4.1.8	Amélia	pet de 361 a 520 ml	7,14
4.1.9	Amélia	de 671 a 1000 ml	15,63
4.1.10	Amélia	de 521 a 670 ml	10,57
4.1.11	Amorosa Clássica	de 761 a 1000 ml	20,41
4.1.12	Amorosa Clássica	de 671 a 760 ml	20,32
4.1.13	Amorosa Clássica	de 181 a 360 ml	9,96
4.1.14	Amorosa Três Madeiras	de 761 a 1000 ml	22,99
4.1.15	Amorosa Três Madeiras	de 671 a 760 ml	21,42
4.1.16	Amorosa Três Madeiras	de 181 a 360 ml	11,14
4.1.17	Andorinha	de 671 a 1000 ml	11,82
4.1.18	Andorinha	de 361 a 520ml	4,40
4.1.19	Angelina Cambuci	de 671 a 1000 ml	57,06
4.1.20	Angelina Ouro	de 671 a 1000 ml	62,27
4.1.21	Angelina Prata	de 671 a 1000 ml	49,20
4.1.22	Angelina Série A	de 361 a 520 ml	73,44
4.1.23	Anisio Santiago	de 521 a 670 ml	467,22
4.1.24	Anunciada	de 671 a 760 ml	53,35
4.1.25	Araci	de 181 a 360 ml	9,22
4.1.26	Araci	de 521 a 670 ml	10,74
4.1.27	Araci	de 671 a 1000 ml	14,26
4.1.28	Arara de Ouro	de 521 a 670 ml	8,80
4.1.29	Arara de Ouro	de 671 a 1000 ml	8,77
4.1.30	Arara Diplomata	de 671 a 1000 ml	14,33
4.1.31	Arara Diplomata	de 361 a 520 ml	6,31
4.1.32	Arara Diplomata Ouro	de 671 a 1000 ml	15,73
4.1.33	Ariana	de 671 a 1000 ml	31,88
4.1.34	Ariana	de 521 a 670 ml	36,26
4.1.35	Aroma de Minas	de 671 a 1000 ml	24,13
4.1.36	Aroma do Caraça Ouro	de 671 a 1000 ml	39,28
4.1.37	Aroma do Caraça Prata	de 671 a 1000 ml	22,02
4.1.38	Balasso	pet de 361 a 520 ml	5,06
4.1.39	Balasso	de 671 a 1000 ml	7,69
4.1.40	Barra Longa	de 521 a 670 ml	12,05
4.1.41	Barretão	de 361 a 520ml	5,11
4.1.42	Barretão	de 521 a 670 ml	6,85
4.1.43	Batista Amburana/ Ouro Carvalho	de 671 a 760 ml	41,01
4.1.44	Batista Amburana/ Ouro Carvalho	de 521 a 670 ml	33,01
4.1.45	Batista Prata	de 521 a 670 ml	26,01
4.1.46	Batista Prata	de 671 a 760 ml	35,26
4.1.47	Boazinha	de 671 a 760 ml	31,31
4.1.48	Boazinha	de 521 a 670 ml	31,56
4.1.49	Boazinha	de 761 a 1000 ml	38,00
4.1.50	Cabaré Amburana	de 671 a 760 ml	37,66
4.1.51	Cabaré Ouro	de 671 a 760 ml	35,75
4.1.52	Cabaré Prata	de 671 a 760 ml	31,10
4.1.53	Cabilê Prata/ Ouro	de 671 a 1000 ml	37,33
4.1.54	Cachaça 41 Luxo	de 671 a 1000 ml	13,46
4.1.55	Cachaça 41 Prata	de 671 a 1000 ml	12,31
4.1.56	Cachaça 51 Exportação	de 671 a 760 ml	34,48
4.1.57	Cachaça 61	de 521 a 670 ml	7,60
4.1.58	Cachaça 61	vidro de 671 a 1000 ml	12,62
4.1.59	Cachaça 61	pet de 671 a 1000 ml	10,43
4.1.60	Cachaça da Roça	Lata até 270 ml	3,06
4.1.61	Cachaça da Roça Envelhecida 3 anos	de 671 a 760 ml	38,09
4.1.62	Cachaça do Serro	de 521 a 670 ml	15,82
4.1.63	Cachaça Riopedrense	de 761 a 1000 ml	3,63
4.1.64	Cachaça Riopedrense	de 361 a 520 ml	1,87
4.1.65	Cachaça Riopedrense	de 521 a 670 ml	1,85
4.1.66	Cachaça Sixty One	de 671 a 1000 ml	14,98
4.1.67	Caipira de Minas Ouro/ Prata	de 671 a 1000 ml	23,80
4.1.68	Caipira de Minas Ouro/ Prata	de 521 a 670 ml	29,98
4.1.69	Cambraia 1 ano	de 671 a 760 ml	53,16
4.1.70	Cambraia 5 anos	de 671 a 1000 ml	127,98
4.1.71	Camelinho	de 361 a 520 ml	5,14
4.1.72	Cana Boa	pet de 361 a 520 ml	3,64
4.1.73	Cana Boa	de 671 a 1000 ml	4,27
4.1.74	Cana Boa Ouro/Prata	de 521 a 670 ml	13,01
4.1.75	Cana Brasil Envelhecida	de 521 a 670 ml	28,65
4.1.76	Canamar Cristal	de 671 a 1000 ml	32,91
4.1.77	Canamar Ouro	de 671 a 1000 ml	60,49
4.1.78	Canamar Prata	de 671 a 1000 ml	53,93
4.1.79	Caninha 29	de 361 a 520 ml	4,99
4.1.80	Caninha 41 Luxo	de 361 a 520 ml	5,56
4.1.81	Caninha da Roça / Cachaça da Roça	de 521 a 670 ml	5,97
4.1.82	Caninha da Roça / Cachaça da Roça	de 671 a 1000 ml	12,64
4.1.83	Caninha da Roça / Cachaça da Roça	de 361 a 520 ml	4,87
4.1.84	Caninha da Roça Carvalho	de 671 a 1000 ml	14,60
4.1.85	Caninha Florete	pet de 361 a 520 ml	3,58
4.1.86	Caninha Florete	pet de 671 a 1000 ml	4,46
4.1.87	Caribé	de 671 a 1000 ml	31,97

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570121.

4.1.88	Caribé	de 521 a 670 ml	24,77
4.1.89	Chapéu de Palha	de 671 a 1000 ml	24,59
4.1.90	Charmosa de Minas Ouro / Prata	de 181 a 360 ml	10,83
4.1.91	Charmosa de Minas Ouro/ Prata	de 671 a 1000 ml	22,77
4.1.92	Charmosa Reserva	de 671 a 1000 ml	199,26
4.1.93	Charmosa Sense	de 671 a 1000 ml	29,18
4.1.94	Chico Mineiro Envelhecida	de 671 a 1000 ml	56,81
4.1.95	Chico Mineiro Prata	de 671 a 1000 ml	47,75
4.1.96	Chiquita Carvalho	de 181 a 360 ml	8,02
4.1.97	Chiquita Carvalho	de 671 a 1000 ml	23,00
4.1.98	Chiquita Carvalho	de 521 a 670 ml	16,98
4.1.99	Chiquita Jequitibá	de 671 a 1000 ml	23,60
4.1.100	Chiquita Jequitibá	de 521 a 670 ml	16,98
4.1.101	Chiquita Jequitibá	de 181 a 360 ml	7,48
4.1.102	Claudionor	de 521 a 670 ml	41,77
4.1.103	Coluninha	de 671 a 1000 ml	27,74
4.1.104	Coluninha	de 521 a 670 ml	17,73
4.1.105	Coluninha	de 181 a 360 ml	14,80
4.1.106	Coquinho da Floresta	de 361 a 520 ml	4,21
4.1.107	Corote	de 361 a 520 ml	4,59
4.1.108	Corote	de 181 a 360 ml	3,23
4.1.109	Costa Brava	de 361 a 520 ml	3,09
4.1.110	Criptonita Ouro	pet de 671 a 1000 ml	7,44
4.1.111	Criptonita Ouro	pet de 361 a 520 ml	3,56
4.1.112	Criptonita Prata	pet de 361 a 520 ml	3,47
4.1.113	Criptonita Prata	pet de 671 a 1000 ml	7,24
4.1.114	Cristalina de Buenópolis	de 521 a 670 ml	22,46
4.1.115	Da Roça	de 361 a 520 ml	4,87
4.1.116	Das Garças Drink	de 761 a 1000 ml	34,90
4.1.117	Das Garças Premium	de 671 a 760 ml	39,90
4.1.118	Decisão Ouro	de 181 a 360 ml	22,93
4.1.119	Decisão Ouro	de 521 a 670 ml	30,75
4.1.120	Decisão Ouro	de 671 a 1000 ml	43,84
4.1.121	Decisão Prata	de 521 a 670 ml	24,05
4.1.122	Decisão Prata	de 671 a 760 ml	35,19
4.1.123	Dedo de Prosa	de 671 a 1000 ml	73,03
4.1.124	Deixa Vir	de 671 a 1000 ml	17,23
4.1.125	Deixa Vir	de 521 a 670 ml	11,97
4.1.126	Diplomata	de 361 a 520 ml	6,69
4.1.127	Diplomata	de 761 a 1000 ml	9,90
4.1.128	Do Barril	de 361 a 520 ml	4,60
4.1.129	Do Mestre Chiquinho	de 361 a 520 ml	37,69
4.1.130	Do Mestre Chiquinho	de 671 a 760 ml	37,70
4.1.131	Dornelas Ouro	de 521 a 670 ml	27,43
4.1.132	Duelito	até 300 ml	3,51
4.1.133	Duelo	de 361 a 520 ml	3,18
4.1.134	Espírito de Minas	de 671 a 1000 ml	94,83
4.1.135	Estação da Cana Amburana	de 361 a 520ml	43,91
4.1.136	Estação da Cana Bálsamo	de 361 a 520ml	42,27
4.1.137	Estação da Cana Carvalho	de 361 a 520ml	42,27
4.1.138	Estação da Cana Carvalho Americano	de 671 a 1000 ml	125,85
4.1.139	Estação da Cana Ouro	de 361 a 520ml	42,27
4.1.140	Estação da Cana Tradicional	de 361 a 520ml	42,27
4.1.141	Estrela de Macaúbas	de 671 a 1000 ml	15,56
4.1.142	Faísca	de 671 a 1000 ml	29,93
4.1.143	Famosinha de Minas	de 521 a 670 ml	29,58
4.1.144	Fazenda Jeremias Ouro	de 521 a 670 ml	30,11
4.1.145	Ferreira	de 521 a 670 ml	25,54
4.1.146	Flor da Lima	de 361 a 520 ml	4,65
4.1.147	Flor de Amor Ouro	de 671 a 1000 ml	18,45
4.1.148	Flor de Amor Prata	de 671 a 1000 ml	15,86
4.1.149	Flor de Lima	de 521 a 670 ml	12,02
4.1.150	Floresta Ouro	de 361 a 520 ml	4,29
4.1.151	Floresta Ouro	de 181 a 360 ml	2,41
4.1.152	Floresta Ouro	de 671 a 1000 ml	14,66
4.1.153	Floresta Prata	de 361 a 520 ml	4,07
4.1.154	Floresta Prata	de 181 a 360 ml	2,56
4.1.155	Floresta Prata	de 671 a 1000 ml	14,96
4.1.156	Franciscana de Januária	de 521 a 670 ml	29,33
4.1.157	Franciscana de Januária	de 761 a 1000 ml	28,98
4.1.158	Frazão Carvalho Duplo	de 671 a 1000 ml	111,33
4.1.159	Frazão Carvalho e Amburana	de 671 a 1000 ml	57,49
4.1.160	Frazão Ouro Amburana	de 521 a 670 ml	37,46
4.1.161	Frazão Ouro Amburana	de 51 a 180 ml	16,78
4.1.162	Frazão Ouro Carvalho	de 521 a 670 ml	27,37
4.1.163	Frazão Ouro Carvalho	até 50 ml	8,87
4.1.164	Frazão Ouro Carvalho	de 51 a 180 ml	16,57
4.1.165	Frazão Ouro Carvalho e Amburana	de 51 a 180 ml	23,44
4.1.166	Frazão Ouro Reserva Especial	até 50 ml	17,58
4.1.167	Frazão Ouro Reserva Especial	de 51 a 180 ml	25,78
4.1.168	Frazão Ouro Reserva Especial	de 671 a 1000 ml	104,00
4.1.169	Frazão Prata	de 521 a 670 ml	25,55
4.1.170	Frazão Prata	até 50 ml	8,39
4.1.171	Frazão Prata	de 51 a 180 ml	15,73
4.1.172	Garrafão	de 361 a 520 ml	5,52
4.1.173	Germana	até 180 ml	20,27
4.1.174	Germana	de 181 a 360 ml	43,36
4.1.175	Germana Caetano's	de 521 a 670 ml	39,88
4.1.176	Germana Caetano's	até 180 ml	6,23
4.1.177	Germana Palha	de 671 a 1000 ml	95,15
4.1.178	Germana Palha	de 521 a 670 ml	66,16
4.1.179	Germana Soul	até 180 ml	8,32
4.1.180	Guaraciaba	de 671 a 1000 ml	22,41
4.1.181	Guaraciaba	de 181 a 360 ml	10,01
4.1.182	Guaraciaba	de 521 a 670 ml	17,14
4.1.183	Guaraciaba Extra Premium	de 671 a 1000 ml	141,93
4.1.184	Guaraciaba Premium	de 671 a 1000 ml	57,67
4.1.185	Guimarinho	de 181 a 360 ml	7,03
4.1.186	Guimarinho	de 671 a 1000 ml	17,89
4.1.187	Guimarinho	de 521 a 670 ml	36,53
4.1.188	Guimarinho Prata	de 521 a 670 ml	21,24
4.1.189	Havana	de 521 a 670 ml	583,18
4.1.190	Ibituruna Anfritrión Ouro	vidro de 671 a 1000 ml	83,42
4.1.191	Ibituruna Anfritrión Ouro	de 51 a 180 ml	17,46
4.1.192	Ibituruna Ouro	vidro de 671 a 1000 ml	32,60
4.1.193	Ibituruna Ouro	até 50 ml	9,25
4.1.194	Ibituruna Ouro	pet de 671 a 1000 ml	29,30
4.1.195	Ibituruna Ouro	de 51 a 180 ml	17,46
4.1.196	Ibituruna Prata	vidro de 671 a 1000 ml	27,33
4.1.197	Ibituruna Prata	até 50 ml	9,25
4.1.198	Ibituruna Prata	pet de 671 a 1000 ml	23,44
4.1.199	Ibituruna Prata	de 51 a 180 ml	17,46
4.1.200	Iguana	de 671 a 1000 ml	8,78
4.1.201	Iguana	de 361 a 520 ml	3,14
4.1.202	Insinuante (600ml)	de 521 a 670 ml	22,52
4.1.203	Insinuante (670ml)	de 521 a 670 ml	38,98
4.1.204	Jacuba Ouro	de 671 a 1000 ml	71,03
4.1.205	Jacuba Prata	de 671 a 1000 ml	52,95
4.1.206	Jamel	de 671 a 1000 ml	12,97
4.1.207	Jamel Ouro	de 671 a 1000 ml	15,87
4.1.208	Janaína	de 671 a 1000 ml	13,43
4.1.209	Janaína	de 521 a 670 ml	6,72
4.1.210	Janeiro	de 671 a 1000 ml	38,20
4.1.211	Japira	de 361 a 520 ml	3,50
4.1.212	Kayana	de 521 a 670 ml	14,86
4.1.213	Lapinga	de 521 a 670 ml	27,98
4.1.214	Leão do Vale	de 361 a 520 ml	3,79
4.1.215	Leão do Vale	de 671 a 1000 ml	7,69
4.1.216	Leblon	de 671 a 1000 ml	79,48
4.1.217	Leblon Signature Merlet	de 361 a 520 ml	86,18
4.1.218	Limeira Clássica	de 521 a 670 ml	34,77
4.1.219	Limeira Drink	de 671 a 1000 ml	15,17
4.1.220	Limeira Tradicional	de 521 a 670 ml	17,73
4.1.221	Lobatinha	de 521 a 670 ml	25,67
4.1.222	Lua Nova	de 761 a 1000 ml	24,91
4.1.223	Lua Nova	de 521 a 670 ml	22,35
4.1.224	Lua Nova	de 671 a 760 ml	28,20
4.1.225	Lua Nova	de 181 a 360 ml	18,20
4.1.226	Lua Nova	até 180 ml	18,24
4.1.227	Macainha Ouro	pet de 361 a 520 ml	4,42
4.1.228	Macainha Ouro	pet de 671 a 1000 ml	9,37
4.1.229	Macainha Prata	pet de 361 a 520 ml	4,31
4.1.230	Macainha Prata	pet de 671 a 1000 ml	9,17
4.1.231	Maria da Cruz	de 671 a 1000 ml	78,32
4.1.232	Marota	de 361 a 520 ml	5,16
4.1.233	Marota	de 671 a 1000 ml	14,99
4.1.234	Meia Lua	de 661 a 760 ml	30,75
4.1.235	Meia Lua	de 521 a 660 ml	26,36
4.1.236	Minha Deusa	de 671 a 1000 ml	43,13
4.1.237	Moenda de Minas Ouro	de 521 a 670 ml	43,34
4.1.238	Moenda de Minas Prata	de 521 a 670 ml	43,34
4.1.239	Moinho Limeira Ouro	até 180 ml	9,78
4.1.240	Moinho Limeira Ouro	de 671 a 1000 ml	42,98
4.1.241	Moinho Limeira Prata	até 180 ml	9,78
4.1.242	Moinho Limeira Prata	de 671 a 1000 ml	40,93
4.1.243	Monte Alto	de 521 a 670 ml	32,30
4.1.244	Moreninha	de 671 a 1000 ml	28,06
4.1.245	Musa de Banana	de 361 a 520 ml	69,10
4.1.246	Musa de Banana	de 671 a 760 ml	80,30
4.1.247	Musa de Banana Eau-de-Vie	de 361 a 520 ml	69,10
4.1.248	Musa de Banana Eau-de-Vie	de 671 a 760 ml	80,30
4.1.249	Musa Poire	de 361 a 520 ml	75,93
4.1.250	Musa Tangerine	de 361 a 520 ml	75,93
4.1.251	Néctar do Cerrado	de 361 a 520 ml	10,20
4.1.252	Nega Fulô	terracota de 671 a 760 ml	90,09
4.1.253	Nega Fulô 1827 Carvalho	de 671 a 760 ml	70,03
4.1.254	Nega Fulô 1827 Ipê	de 671 a 760 ml	91,70
4.1.255	Nega Fulô 1827 Jequitibá	de 671 a 760 ml	94,75
4.1.256	Oncinha	de 361 a 520 ml	3,11
4.1.257	Oncinha	de 521 a 670 ml	4,74
4.1.258	Oncinha	de 671 a 1000 ml	7,64
4.1.259	Oncinha Carvalho/ Conhaque	de 671 a 1000 ml	9,50
4.1.260	Original D'Minas Ouro/ Prata	de 671 a 760 ml	20,89
4.1.261	Original D'Minas Virote Ouro/Prata	pet de 361 a 520 ml	3,53
4.1.262	Paiolinho	de 671 a 1000 ml	15,21
4.1.263	Paixão Mineira Jequitibá Rosa	de 521 a 670 ml	38,72
4.1.264	Paixão Mineira Ouro Bálsamo	de 521 a 670 ml	37,96
4.1.265	Paixão Mineira Ouro Cerejeira	de 521 a 670 ml	37,96
4.1.266	Paixão Mineira Prata Inox	de 521 a 670 ml	35,53
4.1.267	Pedra 90	de 361 a 520 ml	5,28
4.1.268	Pedra 90	de 521 a 670 ml	4,92
4.1.269	Peruaçu	de 521 a 670 ml	28,16
4.1.270	Peruaçu Prata	de 521 a 670 ml	24,94
4.1.271	Pio Teixeira	de 521 a 670 ml	27,59
4.1.272	Pipirote Ouro	pet de 361 a 520 ml	4,99
4.1.273	Pipirote Ouro	pet de 671 a 1000 ml	8,60
4.1.274	Pipirote Prata	pet de 361 a 520 ml	4,99
4.1.275	Pipirote Prata	pet de 671 a 1000 ml	8,33
4.1.276	Pirassununga 1921	de 521 a 670 ml	5,80
4.1.277	Pirassununga 21	de 671 a 1000 ml	10,96
4.1.278	Pirassununga 21	de 521 a 670 ml	5,61
4.1.279	Pirassununga 51	lata de 271 a 375 ml	6,38
4.1.280	Pirassununga 51	pet de 361 a 520 ml	5,44
4.1.281	Pirassununga 51	de 671 a 1000 ml	12,47
4.1.282	Pirassununga 51	de 361 a 520 ml	11,50
4.1.283	Pirassununga 51	lata até 270 ml	4,18
4.1.284	Pirassununga 51	de 181 a 270 ml	6,91
4.1.285	Pitu	de 521 a 670 ml	10,35
4.1.286	Pitu	lata de 271 a 375 ml	6,17
4.1.287	Pitu	de 671 a 1000 ml	12,51
4.1.288	Ponte Nova	de 521 a 670 ml	10,97
4.1.289	Potyra Ouro	de 671 a 760 ml	57,12
4.1.290	Potyra Ouro	de 521 a 670 ml	22,85
4.1.291	Potyra Prata	de 521 a 670 ml	22,85
4.1.292	Praianinha	de 671 a 1000 ml	8,54
4.1.293	Praianinha 44 Carvalho	de 761 a 1000 ml	8,88
4.1.294	Prata da Casa	de 521 a 670 ml	28,15
4.1.295	Prazer de Minas	de 671 a 1000 ml	94,79
4.1.296	Prazer de Minas	quadrada de 671 a 1000 ml	113,10
4.1.297	Prosa Mineira Carvalho	de 671 a 1000 ml	61,84
4.1.298	Prosa Mineira Carvalho	até 50 ml	8,11
4.1.299	Prosa Mineira Ouro	de 181 a 360 ml	24,12
4.1.300	Prosa Mineira Ouro	de 671 a 1000 ml	50,95
4.1.301	Prosa Mineira Ouro	de 361 a 520 ml	33,19
4.1.302	Prosa Mineira Ouro	de 51 a 180 ml	18,45
4.1.303	Prosa Mineira Ouro	até 50 ml	7,69
4.1.304	Prosa Mineira Tradicional / Clássica	de 181 a 360 ml	17,52
4.1.305	Prosa Mineira Tradicional / Clássica	de 671 a 1000 ml	41,38
4.1.306	Prosa Mineira Tradicional / Clássica	de 361 a 520 ml	27,05
4.1.307	Prosa Mineira Tradicional / Clássica	até 50 ml	7,37
4.1.308	Prosa Mineira Tradicional / Clássica	de 51 a 180 ml	17,22
4.1.309	Quebra Gelo	de 521 a 670 ml	2,93
4.1.310	Quebra Gelo	de 361 a 520 ml	3,53
4.1.311	Rainha da Cana Ouro	de 671 a 1000 ml	25,85
4.1.312	Rainha da Cana Prata	de 671 a 1000 ml	24,80
4.1.313	Rainha de Macaúbas	de 671 a 1000 ml	16,72
4.1.314	Rainha do Vale Clássica	de 671 a 1000 ml	52,18
4.1.315	Rainha do Vale Ouro	de 671 a 1000 ml	104,74
4.1.316	Rainha do Vale Prata	de 521 a 670 ml	30,93
4.1.317	Randon	de 361 a 520 ml	3,79
4.1.318	Randon	de 671 a 1000 ml	7,69
4.1.319	Rodriguinha	de 671 a 1000 ml	16,47
4.1.320	Roseira	de 671 a 1000 ml	10,36
4.1.321	Sabicana Ouro	de 671 a 760 ml	44,46
4.1.322	Sabicana Ouro	de 521 a 670 ml	36,26
4.1.323	Sacudida	de 361 a 520 ml	3,83
4.1.324	Sacudida	de 671 a 1000 ml	5,78
4.1.325	Sagatiba Preciosa	de 671 a 760 ml	656,41
4.1.326	Sagatiba Pura/ Cristalina	de 671 a 760 ml	34,35
4.1.327	Sagatiba Velha/ Envelhecida	de 671 a 760 ml	73,70
4.1.328	Salinas Bálsamo	de 521 a 670 ml	35,48
4.1.329	Salinas Bálsamo	de 671 a 1000 ml	40,17
4.1.330	Salinas Carvalho	de 671 a 1000 ml	74,55
4.1.331	Salinas Cristalina	de 521 a 670 ml	32,01
4.1.332	Salinas Cristalina	de 671 a 1000 ml	38,56
4.1.333	Salinas Ipê	de 671 a 1000 ml	41,86
4.1.334	Salinas Mix	de 671 a 1000 ml	35,13
4.1.335	Salinas Tradicional	cerâmica de 521 a 670 ml	77,98
4.1.336	Salinas Tradicional	até 180 ml	13,67
4.1.337	Salinas Tradicional	de 671 a 1000 ml	45,16
4.1.338	Salinas Tradicional	de 181 a 360 ml	22,81
4.1.339	Salinas Tradicional	de 521 a 670 ml	33,77
4.1.340	Salinas Umburana	de 671 a 1000 ml	40,37
4.1.341	Salinas Umburana	de 521 a 670 ml	32,05
4.1.342	Salinissima	de 661 a 760 ml	35,21
4.1.343	Salinissima	de 521 a 660 ml	35,03
4.1.344	Santo Grau Coronel Xavier Chaves	de 661 a 760 ml	72,14
4.1.345	Santo Grau Itirapuã	de 661 a 760 ml	73,23

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570122.

4.1.346	Santo Grau Paraty	de 661 a 760 ml	78,23
4.1.347	Santo Grau Sec. XVIII	de 661 a 1000 ml	470,30
4.1.348	Santo Grau Solera Cinco Botas	de 661 a 760 ml	148,24
4.1.349	Santo Grau Solera Pedro Ximenes	de 661 a 760 ml	136,63
4.1.350	São Francisco	de 671 a 1000 ml	26,08
4.1.351	São Gonçalo do Bação Carvalho	de 361 a 520 ml	79,68
4.1.352	São Jorge Ouro	de 761 a 1000 ml	17,14
4.1.353	São Jorge Prata	de 761 a 1000 ml	17,14
4.1.354	Sapupara Limão	de 361 a 520 ml	10,93
4.1.355	Sapupara Ouro	de 671 a 1000 ml	19,33
4.1.356	Sapupara Ouro	de 361 a 520 ml	11,43
4.1.357	Sapupara Prata	de 671 a 1000 ml	16,68
4.1.358	Sapupara Prata	de 361 a 520 ml	10,38
4.1.359	Segredo da Chácara	de 671 a 1000 ml	16,06
4.1.360	Segredo do Engenho	pet de 361 a 520 ml	4,30
4.1.361	Seleta de Salinas	porcelana de 521 a 670 ml	71,88
4.1.362	Seleta de Salinas	de 521 a 670 ml	31,90
4.1.363	Seleta de Salinas	de 671 a 760 ml	33,14
4.1.364	Seleta de Salinas	de 761 a 1000 ml	37,27
4.1.365	Seleta Prata	de 671 a 760 ml	32,66
4.1.366	Seleta Prata	de 761 a 1000 ml	34,56
4.1.367	Sossegada	de 671 a 1000 ml	15,00
4.1.368	Sossegada	de 361 a 520 ml	6,62
4.1.369	Suor de Minas Ouro	de 671 a 1000 ml	30,96
4.1.370	Suor de Minas Prata	de 671 a 1000 ml	25,04
4.1.371	Taruana Ouro	de 671 a 1000 ml	32,71
4.1.372	Tatuzinho	de 521 a 670 ml	9,72
4.1.373	Tatuzinho	de 671 a 1000 ml	15,65
4.1.374	Taverna Mineira Amburana	de 521 a 670 ml	25,90
4.1.375	Taverna Mineira III Madeiras	de 521 a 670 ml	27,90
4.1.376	Taverna Mineira Jequitibá	de 521 a 670 ml	24,90
4.1.377	Teixeirinha	de 521 a 670 ml	19,98
4.1.378	Teixeirinha	de 671 a 1000 ml	21,96
4.1.379	Teleco Teco	de 361 a 520 ml	3,07
4.1.380	Teleco Teco	de 671 a 1000 ml	8,09
4.1.381	Teleco Teco Carvalho/ Mel	de 361 a 520 ml	2,92
4.1.382	Teleco Teco Carvalho/ Mel	de 671 a 1000 ml	9,50
4.1.383	Terra Brazilis	de 671 a 760 ml	27,29
4.1.384	Terra Brazilis	de 761 a 1000 ml	23,95
4.1.385	Terra Roxa	de 671 a 1000 ml	17,31
4.1.386	Terra Roxa	de 521 a 670 ml	12,02
4.1.387	Tesourinha	de 671 a 1000 ml	24,22
4.1.388	Tesourinha	de 521 a 670 ml	24,66
4.1.389	Tiara Jequitibá	de 181 a 360 ml	10,02
4.1.390	Tiara Jequitibá / Jequitibá e Ipê	de 671 a 1000 ml	26,29
4.1.391	Tiara Jequitibá/ Jequitibá e Ipê	de 521 a 670 ml	22,27
4.1.392	Tio Zé Ouro	de 361 a 520 ml	4,52
4.1.393	Tio Zé Prata	de 361 a 520 ml	4,52
4.1.394	Tiúba de Minas Prata/ Ouro	de 521 a 670 ml	28,12
4.1.395	Três Jotas	de 671 a 1000 ml	19,62
4.1.396	Vale Ouro	de 671 a 1000 ml	22,60
4.1.397	Vale Verde	de 671 a 1000 ml	76,82
4.1.398	Vale Verde Prata	de 671 a 1000 ml	45,44
4.1.399	Vat 45 Ouro	de 671 a 1000 ml	22,64
4.1.400	Vat 45 Prata	de 671 a 1000 ml	17,42
4.1.401	Velha Januária	de 521 a 670 ml	22,46
4.1.402	Velho Barreiro	de 671 a 1000 ml	14,66
4.1.403	Velho Barreiro	de 521 a 670 ml	9,25
4.1.404	Velho Barreiro Composta	de 671 a 1000 ml	16,08
4.1.405	Velho Barreiro Diamond	de 671 a 1000 ml	208,11
4.1.406	Velho Barreiro Glass Gold/ Prata	de 671 a 1000 ml	18,50
4.1.407	Velho Barreiro Gold	de 671 a 1000 ml	16,08
4.1.408	Velho Barreiro Gold Série 130 anos	de 671 a 1000 ml	82,24
4.1.409	Villa Velha	de 521 a 670 ml	6,41
4.1.410	Villa Velha	de 671 a 1000 ml	15,34
4.1.411	Villa Velha Carvalho	de 671 a 1000 ml	13,58
4.1.412	Villa Velha Carvalho	de 521 a 670 ml	8,02
4.1.413	Weber Haus 7 Madeiras	de 671 a 760 ml	96,14
4.1.414	Weber Haus Amburana	de 671 a 760 ml	90,27
4.1.415	Weber Haus Bálsamo	de 671 a 760 ml	86,58
4.1.416	Weber Haus Premium Carvalho e Cabriúva	de 671 a 760 ml	89,95
4.1.417	Xique de Minas	de 671 a 1000 ml	32,95
4.1.418	Yaguara Blended (garrafa azul)	de 671 a 760 ml	106,46
4.1.419	Yaguara Branca	de 671 a 760 ml	76,68
4.1.420	Yaguara Ouro	de 671 a 760 ml	116,34
4.1.421	Ypióca 150	de 671 a 760 ml	87,23
4.1.422	Ypióca 160	de 671 a 760 ml	110,01
4.1.423	Ypióca 5 Chaves	de 671 a 760 ml	139,02
4.1.424	Ypióca Empalhada Ouro	de 671 a 1000 ml	43,21
4.1.425	Ypióca Empalhada Prata	de 671 a 1000 ml	32,06
4.1.426	Ypióca Fogo Santo	de 671 a 1000 ml	25,52
4.1.427	Ypióca Orgânica	de 671 a 1000 ml	19,92
4.1.428	Ypióca Ouro (sem palha)	de 671 a 1000 ml	23,47
4.1.429	Ypióca Prata (sem palha)	de 671 a 1000 ml	19,06
4.1.430	Ypióca Rio	de 671 a 1000 ml	115,36
	5. CATUABA E SIMILARES - CEST 02.005.00		
	5.1. Nacionais		
5.1.1	Cativa	de 761 a 1000 ml	9,34
5.1.2	Florete	pet de 361 a 520 ml	2,86
5.1.3	Florete	pet de 671 a 1000 ml	5,98
5.1.4	Pajé	de 761 a 1000 ml	13,62
5.1.5	Poderoso	de 761 a 1000 ml	12,03
5.1.6	Randon	de 761 a 1000 ml	9,58
5.1.7	Randon	de 361 a 520 ml	4,57
5.1.8	Selvagem (todas)	de 271 a 360 ml	5,65
5.1.9	Selvagem (todas)	de 671 a 760 ml	11,66
5.1.10	Selvagem (todas)	de 761 a 1000 ml	15,13
5.1.11	Taimbé Catuaba/ Catuaçai	de 671 a 1000 ml	7,95
5.1.12	Virtude (todas)	de 761 a 1000 ml	13,82
	6. CONHAQUE, BRANDY E SIMILARES - CEST 02.006.00		
	6.1. Importados		
6.1.1	Brandy de Jerez Solera Gran Reserva	de 671 a 760 ml	152,54
6.1.2	Courvoisier VSOP	de 671 a 760 ml	408,52
6.1.3	Courvoisier XO	de 671 a 760 ml	1.403,14
6.1.4	Fundador Solera Reserva	de 671 a 760 ml	129,45
6.1.5	Hennessy VS	de 671 a 760 ml	426,66
6.1.6	Hennessy VSOP	de 671 a 760 ml	549,50
6.1.7	Hennessy XO	de 671 a 760 ml	1.940,33
6.1.8	Macieira	de 671 a 760 ml	100,99
6.1.9	Martell Cordon Bleu	de 671 a 760 ml	808,12
6.1.10	Martell VSOP	de 671 a 760 ml	324,26
6.1.11	Martell XO	de 671 a 760 ml	1.156,70
6.1.12	Osborne	de 671 a 760 ml	81,94
6.1.13	Rémy Martin Louis XIII	de 671 a 760 ml	25.854,80
6.1.14	Rémy Martin VSOP	de 671 a 760 ml	385,36
6.1.15	Rémy Martin XO	de 671 a 760 ml	1.377,85
	6.2. Nacionais		
6.2.1	Brandy Dubar	de 761 a 1000 ml	36,28
6.2.2	Commel	de 761 a 1000 ml	15,68
6.2.3	Contelo	de 761 a 1000 ml	20,93
6.2.4	Democrata	de 761 a 1000 ml	14,82
6.2.5	Gengibre Arco Íris	pet de 361 a 520 ml	8,89
6.2.6	Gengibre Arco Íris	de 761 a 1000 ml	19,77
6.2.7	Nautilus	de 761 a 1000 ml	11,37
6.2.8	São João da Barra	de 761 a 1000 ml	22,14
6.2.9	Seresteiro	de 761 a 1000 ml	15,56

	7. COOLER - CEST 02.007.00		
	7.1. Nacionais		
7.1.1	Ashby Califórnia Chopp	preço por litro	15,40
7.1.2	Brasser Safra	preço por litro	14,95
7.1.3	Brasser Safra (todos)	pet de 1001 a 1500 ml	15,70
7.1.4	Draft Wine (chope de vinho)	de 521 a 670 ml	11,36
7.1.5	Draft Wine (chope de vinho)	lata de 271 a 360 ml	6,52
7.1.6	Grape Cool	lata de 271 a 360 ml	6,63
7.1.7	Grape Cool	vidro de 271 a 360 ml	7,41
7.1.8	Keep Cooler	vidro de 271 a 360 ml	8,08
	8. GIN e GENEBRA - 02.008.00		
	8.1. Importados		
8.1.1	Beefeater	de 671 a 760 ml	106,17
8.1.2	Beefeater 24	de 671 a 760 ml	185,67
8.1.3	Bombay Sapphire	de 671 a 760 ml	121,21
8.1.4	Bombay Sapphire	de 1501 a 2500 ml	210,76
8.1.5	Bosford	de 671 a 760 ml	51,44
8.1.6	Bulldog Gin	de 671 a 760 ml	156,48
8.1.7	Gilbeys Dry	de 671 a 760 ml	48,10
8.1.8	Gordons London Dry	de 671 a 760 ml	81,30
8.1.9	Gordons Pink	de 671 a 760 ml	73,85
8.1.10	Gordons Sicilian Lemon	de 671 a 760 ml	64,64
8.1.11	Hendricks	de 671 a 760 ml	266,78
8.1.12	Larios 12	de 671 a 760 ml	87,03
8.1.13	Larios Original	de 671 a 760 ml	70,39
8.1.14	Martin Miller's 40° - Original	de 671 a 760 ml	110,42
8.1.15	Monkey 47	de 361 a 520 ml	317,37
8.1.16	Nordes	de 671 a 760 ml	169,43
8.1.17	Oxley	de 671 a 760 ml	301,12
8.1.18	Plymouth	de 671 a 760 ml	225,27
8.1.19	Roku	de 671 a 760 ml	199,81
8.1.20	Saffron (Gabriel Boudier)	de 671 a 760 ml	245,48
8.1.21	Star of Bombay	de 671 a 760 ml	264,06
8.1.22	Tanqueray	de 671 a 760 ml	144,90
8.1.23	Tanqueray Sevilla	de 671 a 760 ml	128,79
8.1.24	Tanqueray Ten	de 671 a 760 ml	208,46
8.1.25	The London nº 1	de 671 a 760 ml	329,48
	8.2. Nacionais		
8.2.1	Armadillo	de 671 a 760 ml	83,64
8.2.2	Armadillo New Western	de 671 a 760 ml	90,79
8.2.3	Armadillo Signature	de 671 a 760 ml	90,33
8.2.4	Dubar	de 761 a 1000 ml	28,90
8.2.5	Gin Atlantis	de 671 a 760 ml	58,28
8.2.6	Gin Atlantis Eccentric	de 671 a 760 ml	78,74
8.2.7	Gintudo	de 761 a 1000 ml	18,94
8.2.8	GV Asteca	de 761 a 1000 ml	33,79
8.2.9	Intencion	de 761 a 1000 ml	24,31
8.2.10	Lamas Dry Balm Wood	de 671 a 760 ml	91,47
8.2.11	Lamas Dry Blue Pink	de 671 a 760 ml	93,09
8.2.12	Lamas Dry Jasmine	de 671 a 760 ml	92,12
8.2.13	Lamas Dry Rose	de 671 a 760 ml	91,51
8.2.14	Lamas Virtus	de 671 a 760 ml	89,91
8.2.15	Monte Olimpo Afrodite	de 671 a 760 ml	89,90
8.2.16	Monte Olimpo Apolo	de 671 a 760 ml	89,90
8.2.17	Monte Olimpo Zeus	de 671 a 760 ml	89,90
8.2.18	Nick's	de 761 a 1000 ml	42,05
8.2.19	Old Bridge	de 671 a 1000 ml	38,52
8.2.20	Queen Royale Dry Gin	de 761 a 1000 ml	32,41
8.2.21	Rock's	de 761 a 1000 ml	35,29
8.2.22	Saphira	de 671 a 1000 ml	15,22
8.2.23	Seager's	de 761 a 1000 ml	47,74
8.2.24	Seager's Silver	de 671 a 760 ml	89,83
8.2.25	Sir Albin	de 671 a 1000 ml	34,07
8.2.26	Taverna Spirits	de 671 a 760 ml	49,90
8.2.27	Torquay	de 671 a 760 ml	80,27
8.2.28	Yellow Bird	de 671 a 760 ml	81,38
8.2.29	Zora Genebra Dubar	de 761 a 1000 ml	23,28
	8.3. Importados e Engarrafados no Brasil		
8.3.1	Seagram's	de 671 a 760 ml	77,12
	9. JURUBEBA E SIMILARES - CEST 02.009.00		
	9.1. Nacionais		
9.1.1	Cangaceiro do Norte	de 521 a 670 ml	12,20
9.1.2	Chapéu de Couro	de 521 a 670 ml	13,30
9.1.3	Dunorte	de 761 a 1000 ml	21,51
9.1.4	Florete	pet de 671 a 1000 ml	4,98
9.1.5	Jurubeba Leão do Norte	de 521 a 670 ml	15,81
	10. LICORES E SIMILARES - CEST 02.010.00		
	10.1. Importados		
10.1.1	Amarula	de 671 a 760 ml	133,10
10.1.2	Amarula	de 361 a 520 ml	82,29
10.1.3	Baileys	de 361 a 520 ml	69,99
10.1.4	Baileys	de 671 a 760 ml	115,68
10.1.5	Carolans	de 671 a 760 ml	151,40
10.1.6	Chambord	de 671 a 760 ml	212,92
10.1.7	Cointreau	de 671 a 760 ml	153,46
10.1.8	Cointreau Noir	de 671 a 760 ml	220,38
10.1.9	Cuarenta y Tres (43)	de 671 a 760 ml	177,59
10.1.10	Drambuie	de 671 a 760 ml	194,67
10.1.11	Drambuie 15 anos	de 671 a 760 ml	407,07
10.1.12	Evan Williams Cherry	de 671 a 760 ml	116,34
10.1.13	Evan Williams Fire	de 671 a 760 ml	101,93
10.1.14	Evan Williams Honey	de 671 a 760 ml	119,21
10.1.15	Fireball	de 671 a 760 ml	120,75
10.1.16	Frangélico	de 671 a 760 ml	187,73
10.1.17	Gabriel Boudier - Licor de Cassis	de 671 a 760 ml	178,98
10.1.18	Grand Marnier Jaune	de 671 a 760 ml	160,91
10.1.19	Grand Marnier Rouge	de 671 a 760 ml	237,98
10.1.20	Hpnotiq	de 671 a 760 ml	263,42
10.1.21	Illycore - Licor de Café	de 671 a 760 ml	155,21
10.1.22	Jack Daniels Apple	de 761 a 1000 ml	175,09
10.1.23	Jack Daniels Fire	de 761 a 1000 ml	150,50
10.1.24	Jack Daniels Honey	de 761 a 1000 ml	154,35
10.1.25	Jean de Dijon - Licor de Cassis	de 521 a 670 ml	144,96
10.1.26	Jim Beam Fire	de 761 a 1000 ml	107,59
10.1.27	Jim Beam Honey	de 761 a 1000 ml	109,49
10.1.28	Limoncello Caravella	de 671 a 760 ml	142,37
10.1.29	Limoncello Villa Massa	de 671 a 760 ml	245,48
10.1.30	Molinari (todos)	de 671 a 760 ml	172,39
10.1.31	Mozart - Licor de Chocolate (todos)	de 671 a 760 ml	191,82
10.1.32	Mozart - Licor de Chocolate (todos)	de 361 a 520 ml	169,78
10.1.33	Patron XO Café	de 671 a 760 ml	273,09
10.1.34	Pernod	de 761 a 1000 ml	252,44
10.1.35	Ricard	de 761 a 1000 ml	258,64
10.1.36	Saint German	de 671 a 760 ml	172,74
10.1.37	Strega com lata	de 671 a 760 ml	189,09
10.1.38	Tia Maria	de 671 a 760 ml	163,26
	10.2. Nacionais		
10.2.1	51 Assinatura Licor	de 671 a 760 ml	40,69
10.2.2	Amaretto dell Orso	de 671 a 760 ml	98,00
10.2.3	BID (Sabores)	de 671 a 1000 ml	27,08
10.2.4	BID Chocolate/ Chocolate com Avelã/ Chocolate com Pimenta/ Pina Colada/ Capuccino	de 671 a 1000 ml	30,50
10.2.5	BID Mini (Sabores)	até 50 ml	8,64
10.2.6	BID Mini Marula	até 50 ml	13,96
10.2.7	Cacau Arco Íris	de 761 a 1000 ml	27,55
10.2.8	Cacau Arco Íris	pet de 361 a 520 ml	11,62
10.2.9	Cacau Dubar	de 761 a 1000 ml	34,28
10.2.10	Cedilla (Ç)	de 671 a 760 ml	83,67
10.2.11	Cointreau	de 671 a 760 ml	110,29

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570123.

10.2.12	Fogo Mineiro Porto Rico	de 671 a 1000 ml	8,96
10.2.13	Fogo Paulista Dubar	de 761 a 1000 ml	33,71
10.2.14	Fórmula (todos)	de 671 a 760 ml	34,56
10.2.15	Golden Panther (Menta)	de 761 a 1000 ml	34,90
10.2.16	Golf (todos)	de 761 a 1000 ml	22,07
10.2.17	Lautrec Absintho Dubar	de 521 a 670 ml	79,38
10.2.18	Licor Creme de Pequi Corby	de 671 a 1000 ml	31,63
10.2.19	Marie Brizard (todos)	de 671 a 760 ml	59,77
10.2.20	Musa Licor de Banana	de 361 a 520 ml	54,98
10.2.21	Musa Licor de Lichia	de 361 a 520 ml	55,52
10.2.22	Palhinha Menta	de 671 a 760 ml	13,79
10.2.23	Stock (todos)	de 671 a 760 ml	61,49
	11. PISCO - CEST 02.011.00		
	11.1. Importados		
11.1.1	Campanário Reservado 40°	de 671 a 760 ml	142,69
11.1.2	Capel	de 671 a 760 ml	132,47
11.1.3	Capel Mango Coctel	de 671 a 760 ml	91,08
11.1.4	Capel Sour (limão)	de 671 a 760 ml	101,02
11.1.5	Moai Reservado	de 761 a 1000 ml	255,06
	12. RUM - CEST 02.012.00		
	12.1. Importados		
12.1.1	Appleton Estate	de 671 a 760 ml	143,56
12.1.2	Bacardi - Reserva 8 anos	de 671 a 760 ml	154,62
12.1.3	Bacardi 10 anos	de 671 a 760 ml	259,99
12.1.4	Bacardi 4 anos	de 671 a 760 ml	109,23
12.1.5	Bacardi Reserva Limitada	de 671 a 760 ml	677,30
12.1.6	Havana Club Cubano 3 Anos	de 671 a 760 ml	88,09
12.1.7	Havana Club Cubano Añejo 7 Anos	de 671 a 760 ml	183,68
12.1.8	Kraken Black Spiced	de 671 a 760 ml	198,38
12.1.9	Zacapa Centenário 23	de 671 a 760 ml	417,45
12.1.10	Zacapa Centenário XO	de 671 a 760 ml	838,03
	12.2. Nacionais		
12.2.1	Bacardi (Superior, Gold)	de 761 a 1000 ml	44,90
12.2.2	Bacardi Carta Blanca	de 671 a 760 ml	29,39
12.2.3	Bacardi Carta Oro	de 671 a 760 ml	29,39
12.2.4	Barquero Oro/ Blanca	de 671 a 1000 ml	19,67
12.2.5	Montilla - Limão	de 671 a 760 ml	25,94
12.2.6	Montilla - Todos	de 761 a 1000 ml	27,41
12.2.7	Porto Santo Ouro	de 761 a 1000 ml	28,19
12.2.8	Porto Santo Prata	de 761 a 1000 ml	29,30
12.2.9	Taverna Spirits	de 671 a 760 ml	49,90
	13. SAQUÊ - CEST 02.013.00		
	13.1. Importados		
13.1.1	Banshu Nishiki	de 1501 a 2500 ml	175,95
13.1.2	Gekkeikan Black & Gold	de 671 a 760 ml	188,03
13.1.3	Gekkeikan Haiku	de 671 a 760 ml	137,78
13.1.4	Gekkeikan Silver	de 671 a 760 ml	132,14
13.1.5	Gekkeikan Tradicional	de 671 a 760 ml	92,57
13.1.6	Hakushika Gold	de 671 a 760 ml	259,46
13.1.7	Hakushika Tradicional	de 671 a 760 ml	124,80
13.1.8	Miyako Homare	de 1501 a 2500 ml	164,59
	13.2. Nacionais		
13.2.1	Azuma Chef	de 761 a 1000 ml	40,10
13.2.2	Azuma Kirin Comum	vidro de 521 a 670 ml	25,25
13.2.3	Azuma Kirin Comum	de 2501 a 5000 ml	173,26
13.2.4	Azuma Kirin Comum	pet de 521 a 670 ml	23,49
13.2.5	Azuma Kirin Dourado	de 671 a 760 ml	54,91
13.2.6	Azuma Kirin Dourado	até 180 ml	21,19
13.2.7	Azuma Kirin Guinjô	de 671 a 760 ml	89,76
13.2.8	Azuma Kirin Junmai	de 671 a 760 ml	92,86
13.2.9	Azuma Kirin Namazake	de 671 a 760 ml	56,18
13.2.10	Azuma Kirin Soft	de 671 a 760 ml	43,10
13.2.11	Azuma Mirim	de 2501 a 5000 ml	121,92
13.2.12	Azuma Mirim (culinário)	de 361 a 520 ml	25,91
13.2.13	Azuma Mirin	de 761 a 1000 ml	40,10
13.2.14	Fuji	de 671 a 760 ml	28,17
13.2.15	Fuji Soft	de 671 a 760 ml	27,21
13.2.16	IKI	de 671 a 760 ml	20,67
13.2.17	Jun Daiti	de 521 a 670 ml	46,44
13.2.18	Kampai	de 671 a 760 ml	26,21
13.2.19	Kenko Mirim	de 361 a 520 ml	24,17
13.2.20	Kenko Mirim	de 2501 a 5000 ml	109,38
13.2.21	Ketto	de 761 a 1000 ml	9,73
13.2.22	Ketto	de 1501 a 2500 ml	22,08
13.2.23	Kyodai	de 671 a 760 ml	14,68
13.2.24	Sakai	de 671 a 760 ml	25,86
13.2.25	Sakeih	de 671 a 760 ml	25,72
13.2.26	Thikará Gold	de 671 a 760 ml	42,70
13.2.27	Thikará Silver	de 671 a 760 ml	40,02
13.2.28	Tozan Chef/Azuma Chef	de 361 a 520 ml	25,71
13.2.29	Tozan Chef/Azuma Chef	de 2501 a 5000 ml	146,84
	14. STEINHAEGER - CEST 02.014.00		
	14.1. Importados		
14.1.1	Schlichte	de 671 a 760 ml	137,95
	14.2. Nacionais		
14.2.1	Baüer	de 761 a 1000 ml	25,34
14.2.1	Becosa	de 761 a 1000 ml	38,07
14.2.1	Dubar Loewe	de 761 a 1000 ml	27,19
14.2.1	Kosten	de 761 a 1000 ml	42,09
14.2.1	Schüss	de 761 a 1000 ml	18,90
	15. TEQUILA - CEST 02.015.00		
	15.1. Importados		
15.1.1	Cazadores Blanco	de 671 a 760 ml	129,28
15.1.2	Don Julio Blanco	de 671 a 760 ml	466,35
15.1.3	Don Julio Reposado	de 671 a 760 ml	529,84
15.1.4	El Jimador Blanco	de 671 a 760 ml	131,17
15.1.5	El Jimador Reposado	de 671 a 760 ml	134,94
15.1.6	Espolón (todas)	de 671 a 760 ml	172,11
15.1.7	Herradura (Añejo, Blanco, Reposado)	de 671 a 760 ml	198,76
15.1.8	José Cuervo Especial (dourada)	de 671 a 760 ml	143,14
15.1.9	José Cuervo Reserva Familia - Platino (Branca)	de 671 a 760 ml	433,53
15.1.10	José Cuervo Silver (branca)	de 671 a 760 ml	137,43
15.1.11	José Cuervo Tradicional	de 671 a 760 ml	226,66
15.1.12	Patron Añejo	de 671 a 760 ml	254,26
15.1.13	Patron Reposado	de 671 a 760 ml	358,08
15.1.14	Patron Silver	de 671 a 760 ml	327,48
15.1.15	Reserva 1800 Anejo	de 671 a 760 ml	354,46
15.1.16	Reserva 1800 Blanco	de 671 a 760 ml	259,22
15.1.17	Reserva 1800 Reposado	de 671 a 760 ml	280,12
15.1.18	Sauza Blue Reposado	de 671 a 760 ml	120,97
15.1.19	Sauza Blue Silver	de 671 a 760 ml	116,14
15.1.20	Sauza Tequila Blanco	de 671 a 760 ml	96,43
15.1.21	Sauza Tequila Gold	de 671 a 760 ml	95,37
15.1.22	Sombrero Negro (todas)	de 671 a 760 ml	87,94
	16. UÍSQUE/BOURBON - CEST 02.016.00		
	16.1. Importados até 8 anos		
16.1.1	Ballantines 8 Anos	de 671 a 760 ml	67,04
16.1.2	Ballantines 8 Anos	de 761 a 1000 ml	89,26
16.1.3	Black & White	de 761 a 1000 ml	64,90
16.1.4	Black & White	de 671 a 760 ml	48,49
16.1.5	Buchanan's Master	de 671 a 760 ml	177,60
16.1.6	Cutty Sark 8 anos	de 761 a 1000 ml	69,45
16.1.7	Dewar's White Label	de 671 a 760 ml	86,66
16.1.8	Famous Grouse	de 761 a 1000 ml	92,55
16.1.9	Famous Grouse	de 671 a 760 ml	107,59
16.1.10	Grants 8 Anos	de 761 a 1000 ml	92,30
16.1.11	Grants 8 Anos	de 671 a 760 ml	72,63
16.1.12	Jameson	de 671 a 760 ml	85,37
16.1.13	Jameson	de 761 a 1000 ml	121,90
16.1.14	JB 8 Anos	de 761 a 1000 ml	90,71
16.1.15	Johnnie Walker Blonde	de 671 a 760 ml	117,50
16.1.16	Johnnie Walker GOT Song of Fire	de 671 a 760 ml	148,69
16.1.17	Johnnie Walker Red Label	de 271 a 360 ml	40,93
16.1.18	Johnnie Walker Red Label	de 1001 a 1500 ml	167,93
16.1.19	Johnnie Walker Red Label	de 761 a 1000 ml	117,70
16.1.20	Johnnie Walker Red Label	de 671 a 760 ml	93,90
16.1.21	Johnnie Walker Red Label	de 361 a 520 ml	53,30
16.1.22	Johnnie Walker Red Label	de 1501 a 2500 ml	174,12
16.1.23	Johnnie Walker Rye Finish	de 671 a 760 ml	127,56
16.1.24	Johnnie Walker White Walker	de 671 a 760 ml	148,61
16.1.25	Johnnie Walker Wine Cask	de 671 a 760 ml	125,98
16.1.26	Suntory Chita	de 671 a 760 ml	384,68
16.1.27	Teacher's	de 761 a 1000 ml	51,41
16.1.28	Teacher's	de 181 a 270 ml	15,32
16.1.29	VAT 69	de 761 a 1000 ml	78,68
16.1.30	White Horse	de 1501 a 2500 ml	144,28
16.1.31	White Horse	de 671 a 760 ml	74,50
16.1.32	White Horse	de 761 a 1000 ml	92,90
16.1.33	White Horse	de 361 a 520 ml	49,28
16.1.34	Willian Lawson's	de 761 a 1000 ml	68,73
	16.2. Importados acima de 8 anos até 12 anos		
16.2.1	Aberfeldy 12 Years	de 671 a 760 ml	225,85
16.2.2	Ardbeg Single Malt	de 671 a 760 ml	567,33
16.2.3	Auchentoshan 12 years	de 671 a 760 ml	319,53
16.2.4	Auchentoshan American Oak	de 671 a 760 ml	220,33
16.2.5	Ballantines 12 Anos	de 761 a 1000 ml	152,45
16.2.6	Ballantines 12 Anos	de 671 a 760 ml	123,20
16.2.7	Bowmore 12 years	de 671 a 760 ml	341,58
16.2.8	Buchanan's 12 Anos	de 761 a 1000 ml	223,37
16.2.9	Cardhu	de 761 a 1000 ml	394,61
16.2.10	Chivas Regal 12 Anos	de 761 a 1000 ml	164,46
16.2.11	Chivas Regal 12 Anos	de 671 a 760 ml	127,87
16.2.12	Chivas Regal Extra	de 671 a 760 ml	174,37
16.2.13	Dewar's 12 Anos	de 671 a 760 ml	131,52
16.2.14	Dewar's 12 Anos	de 761 a 1000 ml	202,91
16.2.15	Famous Gold 12 anos	de 761 a 1000 ml	249,76
16.2.16	Glenfiddich Special	de 671 a 760 ml	303,68
16.2.17	Glenkinchie	de 671 a 760 ml	379,00
16.2.18	Glenmorangie Original	de 671 a 760 ml	456,31
16.2.19	Hibiki Japanese Harmony	de 671 a 760 ml	595,09
16.2.20	Johnnie Walker Black Label	de 761 a 1000 ml	183,49
16.2.21	Johnnie Walker Black Label	de 671 a 760 ml	155,04
16.2.22	Johnnie Walker Double Black	de 761 a 1000 ml	218,67
16.2.23	Jura 10 anos	de 671 a 760 ml	304,44
16.2.24	Laphroaig 10 Anos	de 671 a 760 ml	536,03
16.2.25	Laphroaig Select	de 671 a 760 ml	440,78
16.2.26	Logan	de 761 a 1000 ml	139,36
16.2.27	Logan	de 671 a 760 ml	111,91
16.2.28	Macallan Amber Single Malt	de 671 a 760 ml	519,75
16.2.29	Macallan Fine Oak 12 anos	de 671 a 760 ml	506,89
16.2.30	Macallan Rare Cask Single Malt	de 671 a 760 ml	3.142,86
16.2.31	Macallan Sienna Single Malt	de 671 a 760 ml	1.294,51
16.2.32	Old Parr	de 761 a 1000 ml	159,30
16.2.33	Old Parr	de 671 a 760 ml	129,10
16.2.34	Old Parr Silver	de 761 a 1000 ml	161,00
16.2.35	Talisker	de 671 a 760 ml	349,91
16.2.36	The Glenlivet 12 anos	de 761 a 1000 ml	258,95
16.2.37	The Singleton of Dufftown	de 671 a 760 ml	176,26
16.2.38	The Singleton of Glen Ord	de 671 a 760 ml	258,35
16.2.39	Yamazaki 12 years	de 671 a 760 ml	782,58
	16.3. Importados acima de 12 anos até 15 anos		
16.3.1	Chivas XV	de 671 a 760 ml	321,29
16.3.2	Dewar's 15 Anos	de 671 a 760 ml	205,64
16.3.3	Dimple 15 Anos	de 761 a 1000 ml	487,79
16.3.4	Glenfiddich 15 Anos	de 671 a 760 ml	456,93
16.3.5	Johnnie Walker Gold Label Reserve	de 671 a 760 ml	316,30
16.3.6	Johnnie Walker Green Label	de 671 a 760 ml	371,42
16.3.7	Johnnie Walker Swing 15 Anos	de 671 a 760 ml	630,19
16.3.8	The Glenlivet 15 anos	de 761 a 1000 ml	435,57
	16.4. Importados acima de 15 anos até 18 anos		
16.4.1	Aberfeldy 16 Years	de 671 a 760 ml	285,35
16.4.2	Ballantines 17 Anos	de 671 a 760 ml	353,21
16.4.3	Bowmore 18 Years	de 671 a 760 ml	870,64
16.4.4	Buchanan's 18 Anos	de 671 a 760 ml	727,92
16.4.5	Chivas Regal 18 anos	de 671 a 760 ml	538,29
16.4.6	Dewar's 18 Anos	de 671 a 760 ml	636,94
16.4.7	Glenfiddich 18 Anos	de 671 a 760 ml	751,77
16.4.8	Johnnie Walker 18 Years Old	de 671 a 760 ml	503,17
16.4.9	Johnnie Walker Gold Label	de 671 a 760 ml	598,10
16.4.10	Johnnie Walker Platinum	de 761 a 1000 ml	681,06
16.4.11	Johnnie Walker Platinum	de 671 a 760 ml	663,40
16.4.12	Old Parr 18 Years Old	de 671 a 760 ml	330,55
16.4.13	The Glenlivet 18 anos	de 761 a 1000 ml	670,43
	16.5. Importados acima de 18 anos até 21 anos		
16.5.1	Ballantines 21 Anos	de 671 a 760 ml	771,27
16.5.2	Johnnie Walker Blue Label	de 671 a 760 ml	1.195,15
16.5.3	Johnnie Walker Blue Label Ghost	de 671 a 760 ml	1.537,53
16.5.4	Johnnie Walker Blue Label King George V	de 671 a 760 ml	2.975,28
16.5.5	Johnnie Walker Odyssey	de 671 a 760 ml	6.953,87
16.5.6	Royal Salute 21 Anos	de 671 a 760 ml	1.131,76
16.5.7	The John Walker	de 671 a 760 ml	21.438,08
	16.6. Importados acima de 21 anos		
16.6.1	Ballantines 30 anos	de 671 a 760 ml	2.204,43
16.6.2	Chivas Regal 25 anos	de 671 a 760 ml	2.737,27
16.6.3	Dewar's 25 Anos	de 671 a 760 ml	1.073,93
16.6.4	Royal Salute 38 years	de 671 a 760 ml	6.677,14
	16.7. Bourbon ou Tennessee		
16.7.1	Bulleit	de 671 a 760 ml	189,30
16.7.2	Evan Williams Black Label	de 761 a 1000 ml	134,00
16.7.3	Evan Williams Kentucky 1783	de 761 a 1000 ml	189,51
16.7.4	Jack Daniels	de 361 a 520 ml	63,10
16.7.5	Jack Daniels	de 761 a 1000 ml	151,21
16.7.6	Jack Daniels	até 50 ml	28,24
16.7.7	Jack Daniels	de 181 a 270 ml	47,31
16.7.8	Jack Daniels Gentleman Jack	de 761 a 1000 ml	210,49
16.7.9	Jack Daniels Sinatra	de 761 a 1000 ml	750,52
16.7.10	Jack Daniels Single Barrel	de 671 a 760 ml	314,22
16.7.11	Jim Beam Black	de 761 a 1000 ml	173,72
16.7.12	Jim Beam Rye	de 671 a 760 ml	176,24
16.7.13	Jim Beam White	de 761 a 1000 ml	113,71
16.7.14	Knoob Creek	de 671 a 760 ml	198,29
16.7.15	Maker's Mark	de 671 a 760 ml	223,72
16.7.16	Wild Turkey 101 Bourbon	de 671 a 760 ml	199,82
16.7.17	Wild Turkey 101 Rye	de 761 a 1000 ml	216,40
16.7.18	Wild Turkey 81 Bourbon	de 761 a 1000 ml	186,11
16.7.19	Woodford Reserve	de 671 a 760 ml	213,47
	16.8. Importados e Engarrafados no Brasil		
16.8.1	Bell's	de 671 a 760 ml	53,10
16.8.2	Bell's	de 761 a 1000 ml	51,14
16.8.3	Passport	de 521 a 670 ml	41,69
16.8.4	Passport	de 761 a 1000 ml	60,61
16.8.5	Teacher's 12 Years	de 671 a 760 ml	88,07
	16.9. Nacionais		
16.9.1	Cockland Gold	de 761 a 1000 ml	32,35
16.9.2	Drury's	de 761 a 1000 ml	44,56
16.9.3	Garrison	de 761 a 1000 ml	32,41
16.9.4	Lamas Caledonia	de 671 a 760 ml	258,41
16.9.5	Lamas Canem	de 671 a 760 ml	117,05

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570124.

16.9.6	Lamas Nimbus	de 671 a 760 ml	248,23
16.9.7	Lamas Plenus	de 671 a 760 ml	182,76
16.9.8	Lamas Verus	de 671 a 760 ml	215,00
16.9.9	Mark One	de 761 a 1000 ml	33,59
16.9.10	Old Eight	de 761 a 1000 ml	42,38
16.9.11	Old Kings	de 761 a 1000 ml	53,04
16.9.12	Wall Street	de 761 a 1000 ml	41,00
17. VERMUTE E SIMILARES - CEST 02.017.00			
17.1. Importados			
17.1.1	Antica Formula (italiano)	de 761 a 1000 ml	396,07
17.1.2	Carpano Bianco (italiano)	de 761 a 1000 ml	137,77
17.1.3	Carpano Classico (italiano)	de 761 a 1000 ml	150,52
17.1.4	Carpano Punt e Mes (italiano)	de 761 a 1000 ml	203,50
17.1.5	Cinzano (todos)	de 761 a 1000 ml	33,83
17.1.6	Fernando de Castilla	de 671 a 1000 ml	143,91
17.1.7	Martini Riserva Ambratto	de 671 a 760 ml	177,36
17.1.8	Martini Riserva Rubino	de 671 a 760 ml	177,36
17.1.9	Noilly Prat	de 671 a 760 ml	123,72
17.2. Nacionais			
17.2.1	Cinzano (todos)	de 761 a 1000 ml	29,96
17.2.2	Cortezano (todos)	de 761 a 1000 ml	19,31
17.2.3	Martini (Bianco, Dry, Rose, Rosso)	de 671 a 760 ml	35,97
17.2.4	Martini (Bianco, Dry, Rose, Rosso)	de 761 a 1000 ml	27,78
18. VODKA - CEST 02.018.00			
18.1. Importados			
18.1.1	Absolut	de 761 a 1000 ml	99,48
18.1.2	Absolut (Sabores)	de 761 a 1000 ml	122,78
18.1.3	Absolut (Sabores)	de 671 a 760 ml	90,24
18.1.4	Absolut Elyx	de 671 a 760 ml	189,31
18.1.5	Absolut Elyx	de 1001 a 1500 ml	341,65
18.1.6	Belvedere (Sabores)	de 671 a 760 ml	244,27
18.1.7	Belvedere Pure	de 671 a 760 ml	197,87
18.1.8	Belvedere Unfiltered	de 671 a 760 ml	272,11
18.1.9	Ciroc	de 671 a 760 ml	173,66
18.1.10	Ciroc	de 2501 a 5000 ml	697,11
18.1.11	Ciroc (Sabores)	de 671 a 760 ml	155,00
18.1.12	Danzka	de 761 a 1000 ml	107,12
18.1.13	Finlandia	de 761 a 1000 ml	105,28
18.1.14	Finlandia (Sabores)	de 761 a 1000 ml	127,85
18.1.15	Grey Goose (Sabores)	de 671 a 760 ml	187,27
18.1.16	Grey Goose Original	de 671 a 760 ml	167,38
18.1.17	Grey Goose Original	de 181 a 270 ml	48,07
18.1.18	Grey Goose Original	de 1001 a 1500 ml	301,06
18.1.19	Grey Goose Strawberry e Lemongrass	de 671 a 760 ml	222,76
18.1.20	Grey Goose Watermelon e Basil	de 671 a 760 ml	222,76
18.1.21	Haku	de 671 a 760 ml	203,60
18.1.22	Ketel One	de 761 a 1000 ml	103,19
18.1.23	Ketel One Citroen	de 761 a 1000 ml	133,04
18.1.24	Pinnacle Original	de 761 a 1000 ml	84,22
18.1.25	Pravda	de 671 a 760 ml	226,77
18.1.26	Russian Standard	de 761 a 1000 ml	161,41
18.1.27	Smirnoff Black	de 761 a 1000 ml	103,37
18.1.28	Stolichnaya	de 671 a 760 ml	112,63
18.1.29	Stolichnaya	de 761 a 1000 ml	122,85
18.1.30	Stolichnaya Elit	de 671 a 760 ml	484,45
18.1.31	Wyborowa (Exquisite, Single Estate)	de 671 a 760 ml	183,28
18.2. Nacionais			
18.2.1	Artoff	de 761 a 1000 ml	10,49
18.2.2	Askov	de 761 a 1000 ml	18,96
18.2.3	Balalaika	de 761 a 1000 ml	17,47
18.2.4	Balalaika Apple	de 671 a 760 ml	22,16
18.2.5	Balalaika Black	de 761 a 1000 ml	30,99
18.2.6	Banhaus	de 671 a 1000 ml	9,88
18.2.7	Barkov	de 761 a 1000 ml	18,99
18.2.8	Black Out	de 671 a 760 ml	31,61
18.2.9	Eristoff	de 761 a 1000 ml	43,86
18.2.10	Intencion	de 361 a 520 ml	8,33
18.2.11	Intencion	de 761 a 1000 ml	19,43
18.2.12	Intencion 50 Double Black	de 761 a 1000 ml	25,04
18.2.13	Kadov	de 761 a 1000 ml	41,39
18.2.14	Korolewa	de 1501 a 2500 ml	18,04
18.2.15	Kovak	de 761 a 1000 ml	19,12
18.2.16	Kovak Premium	de 671 a 760 ml	39,75
18.2.17	Kriskof	de 761 a 1000 ml	13,37
18.2.18	Lamas Sensus	de 671 a 760 ml	95,41
18.2.19	Leonoff	de 761 a 1000 ml	17,26
18.2.20	Liquid	de 761 a 1000 ml	38,07
18.2.21	Maloa	de 761 a 1000 ml	42,45
18.2.22	Maloa	de 2501 a 5000 ml	158,00
18.2.23	Montilla	de 761 a 1000 ml	20,53
18.2.24	Moskowita	de 761 a 1000 ml	10,97
18.2.25	Natasha	de 181 a 270 ml	7,46
18.2.26	Natasha (todas)	de 761 a 1000 ml	18,39
18.2.27	Nikita	de 761 a 1000 ml	14,41
18.2.28	Nordka	de 761 a 1000 ml	32,93
18.2.29	Onoff	de 761 a 1000 ml	9,04
18.2.30	Orloff	de 521 a 670 ml	20,90
18.2.31	Orloff	de 761 a 1000 ml	30,66
18.2.32	Perestroika	de 671 a 1000 ml	12,75
18.2.33	Perestroika Mini	até 50 ml	6,46
18.2.34	Polak	de 761 a 1000 ml	15,01
18.2.35	Polara	de 761 a 1000 ml	19,05
18.2.36	Popokelvis (todas)	de 671 a 1000 ml	13,26
18.2.37	Raykoff	de 761 a 1000 ml	14,57
18.2.38	Rokky	de 761 a 1000 ml	17,77
18.2.39	Roskof	de 761 a 1000 ml	18,91
18.2.40	Skadi	de 761 a 1000 ml	7,22
18.2.41	Skarloff	de 761 a 1000 ml	14,76
18.2.42	Skarloff Seven	de 761 a 1000 ml	20,27
18.2.43	Skyy	de 761 a 1000 ml	44,35
18.2.44	Slavya	de 671 a 1000 ml	16,96
18.2.45	Smirnoff Red	de 1501 a 2500ml	65,93
18.2.46	Smirnoff Red	de 521 a 670 ml	29,70
18.2.47	Smirnoff Red	de 761 a 1000 ml	46,10
18.2.48	Spollov	de 761 a 1000 ml	9,04
18.2.49	Starka	de 761 a 1000 ml	15,18
18.2.50	Taiga	de 671 a 1000 ml	20,40
18.2.51	Taverna Spirits	de 671 a 760 ml	49,90
18.2.52	Volcof	de 671 a 1000 ml	10,84
18.2.53	Vorus	de 761 a 1000 ml	26,68
18.2.54	Yakov	de 761 a 1000 ml	10,77
18.2.55	Zvonka Red	de 761 a 1000 ml	20,60
18.3. Importadas e Engarrafadas no Brasil			
18.3.1	Sobieski	de 761 a 1000 ml	44,99
18.3.2	Wyborowa	de 671 a 760 ml	63,43
18.3.3	Wyborowa	de 761 a 1000 ml	67,20
19. DERIVADOS DE VODKA - CEST 02.019.00			
19.1. Nacionais			
19.1.1	Askov Re|Mix (Sabores)	de 761 a 1000 ml	18,67
19.1.2	Kadov (Sabores)	de 761 a 1000 ml	44,96
19.1.3	Komaroff	de 761 a 1000 ml	11,96
19.1.4	Skyy Infusions	de 671 a 760 ml	44,44
19.1.5	Vorus (Sabores)	de 761 a 1000 ml	28,24
19.2. Importados			
19.2.1	Ketel One Botanical (Sabores)	de 671 a 760 ml	107,13
19.2.2	Smirnoff Infusions Vodka (Sabores)	de 761 a 1000 ml	52,48

20. AGUARDENTE VÍNICA / GRAPPA - CEST 02.021.00			
20.1. Importados			
20.1.1	Bagaceira Neto Costa	de 671 a 760 ml	189,09
20.2. Nacionais			
20.2.1	Grappa Miolo	de 361 a 520 ml	86,45
21. SIDRA E SIMILARES - CEST 02.022.00			
21.1. Nacionais			
21.1.1	Líder	de 521 a 670 ml	9,42
21.1.2	Pullman	de 521 a 670 ml	8,31
21.1.3	Sidra Cereser (todas)	de 1501 a 2500 ml	53,92
21.1.4	Sidra Cereser Times de Futebol	de 521 a 670 ml	13,16
21.1.5	Sidra Cereser Tradicional	de 521 a 670 ml	14,86
21.1.6	Sidra Encosta do Sol	de 521 a 670 ml	7,40
21.1.7	Sidra Líder de Prata	de 521 a 670 ml	10,15
22. SANGRIAS E COQUETÉIS - CEST 02.023.00			
22.1. Nacionais			
22.1.1	7 Colinas (vinhos Duelo)	de 761 a 1000 ml	4,95
22.1.2	7 Colinas (vinhos Duelo)	de 1001 a 1500 ml	6,32
22.1.3	7 Colinas (vinhos Duelo)	de 1501 a 2500 ml	10,32
22.1.4	7 Colinas (vinhos Duelo)	de 2501 a 5000 ml	18,92
22.1.5	7 Colinas (vinhos Duelo) Coco e Amendoim	de 761 a 1000 ml	8,80
22.1.6	Absinto Birds	de 671 a 1000 ml	48,45
22.1.7	Ararinha (todos)	de 361 a 520 ml	5,71
22.1.8	Artoff (Sabores)	de 761 a 1000 ml	13,80
22.1.9	Artoff Sunset Sprit (Sabores)	de 361 a 520 ml	3,89
22.1.10	Artoff Sunset Sprit (Sabores)	de 761 a 1000 ml	7,90
22.1.11	Athena Purple	de 521 a 670 ml	7,98
22.1.12	Athena Purple	Lata 300 a 360ml	4,74
22.1.13	Athena Purple	Lata 473ml	7,19
22.1.14	Atraente	pet de 671 a 1000 ml	10,63
22.1.15	Atraente	pet de 181 a 360 ml	3,15
22.1.16	Baianinha (todas)	de 761 a 1000 ml	20,82
22.1.17	Bakunin (Sabores)	de 761 a 1000 ml	10,46
22.1.18	Balalaia	de 761 a 1000 ml	7,65
22.1.19	Balalaika Fruits	de 761 a 1000 ml	16,52
22.1.20	Balalaika Wave	de 361 a 520 ml	4,02
22.1.21	Balasso (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	4,61
22.1.22	Bananinha Taimbé	de 671 a 1000 ml	31,12
22.1.23	Barkov (Sabores)	de 761 a 1000 ml	20,76
22.1.24	BID Marula	de 671 a 1000 ml	47,24
22.1.25	Black Night	pet de 181 a 360 ml	2,39
22.1.26	Black Ray	de 761 a 1000 ml	18,36
22.1.27	Bled	vidro de 271 a 360 ml	4,54
22.1.28	Bled	pet de 181 a 360 ml	2,60
22.1.29	Boite Show	de 761 a 1000 ml	7,65
22.1.30	Boite Show Premium (Sabores)	de 761 a 1000 ml	12,12
22.1.31	Branca de Neve (Coco)	de 761 a 1000 ml	18,54
22.1.32	Cabra Macho Catuaba	de 671 a 1000 ml	7,84
22.1.33	Caldezano	de 761 a 1000 ml	14,18
22.1.34	Canela da Rocha	de 671 a 1000 ml	11,33
22.1.35	Caninha da Roça (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	4,35
22.1.36	Cantina da Serra	de 2501 a 5000 ml	35,59
22.1.37	Cantina da Serra	de 1001 a 1500 ml	13,34
22.1.38	Cantina da Serra	de 761 a 1000 ml	8,17
22.1.39	Cantinho da Serra	de 671 a 1000 ml	5,48
22.1.40	Cantinho da Serra	de 1001 a 1500 ml	11,41
22.1.41	Cantinho da Serra	de 1501 a 2500 ml	6,73
22.1.42	Cantinho da Serra	de 2501 a 5000 ml	19,38
22.1.43	Cantinho do Vale	de 1001 a 1500 ml	8,89
22.1.44	Cantinho do Vale	de 2501 a 5000 ml	27,70
22.1.45	Cantinho do Vale	de 1501 a 2500 ml	11,31
22.1.46	Cantinho do Vale	de 761 a 1000 ml	5,81
22.1.47	Cantinho do Vale	pet de 361 a 520 ml	3,02
22.1.48	Capricho	de 761 a 1000 ml	8,80
22.1.49	Capricho Marula	de 761 a 1000 ml	24,64
22.1.50	Carga Rápida (Amendoim)	de 761 a 1000 ml	17,33
22.1.51	Casa da Serra	de 501 a 760 ml	8,29
22.1.52	Catuabom	de 671 a 1000 ml	8,59
22.1.53	Chicote (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,61
22.1.54	Contini (todos)	de 761 a 1000 ml	29,46
22.1.55	Coquetel Comary Menta/ Canela/ Mel	pet de 671 a 1000 ml	14,93
22.1.56	Coquetel Corote (Sabores)	de 361 a 520 ml	4,39
22.1.57	Coquetel do Vale	de 671 a 760 ml	4,08
22.1.58	Coquetel do Vale	de 1501 a 2500 ml	7,90
22.1.59	Coquetel do Vale	de 361 a 520 ml	3,63
22.1.60	Coquetel Vinny	de 761 a 1000 ml	19,50
22.1.61	Dalla Vinho	Lata 300 a 360ml	8,29
22.1.62	Dalla Vinho	Lata 473ml	8,67
22.1.63	Dalla Vinho	pet de 1001 a 1500 ml	21,68
22.1.64	Dalla Vinho	Vidro Descartável 301 a 375ml	9,64
22.1.65	Dalla Vinho	Vidro Descartável 500 a 550ml	15,30
22.1.66	Dalla Vinho	Vidro Descartável 600ml	14,03
22.1.67	Dayoff (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,94
22.1.68	Dimel	de 761 a 1000 ml	22,06
22.1.69	Do Barril (Sabores)	de 361 a 520 ml	4,82
22.1.70	Dreyk's	de 761 a 1000 ml	12,62
22.1.71	Duell	de 600 a 750 ml	4,78
22.1.72	Duelo	de 361 a 520 ml	3,62
22.1.73	Duelo	de 1001 a 1500 ml	6,32
22.1.74	Duelo	de 1501 a 2500 ml	6,73
22.1.75	Duelo	de 2501 a 5000 ml	16,86
22.1.76	Duelo	de 761 a 1000 ml	4,95
22.1.77	Engenho Agrícola	de 1500 a 2500 ml	9,05
22.1.78	Engenho Agrícola	de 2500 a 5000 ml	21,04
22.1.79	Engenho Agrícola	de 361 a 520 ml	3,63
22.1.80	Engenho Agrícola	de 600 a 750 ml	4,84
22.1.81	Felina	de 361 a 520 ml	4,51
22.1.82	Felina	de 761 a 1000 ml	11,94
22.1.83	Festini	de 761 a 1000 ml	14,26
22.1.84	Fiorini (todos)	de 761 a 1000 ml	14,19
22.1.85	Florete	de 2501 a 5000 ml	17,98
22.1.86	Florete	pet de 671 a 1000 ml	4,41
22.1.87	Florete Açaí	pet de 671 a 1000 ml	6,53
22.1.88	Forbes (Sabores)	de 600 a 750 ml	9,49
22.1.89	Free Afrika	de 671 a 1000 ml	31,15
22.1.90	Frei Caneca	de 1501 a 2500 ml	9,31
22.1.91	Frei Caneca	de 671 a 1000 ml	4,59
22.1.92	Frei Caneca	de 2501 a 5000 ml	19,71
22.1.93	Fuego Loco	de 761 a 1000 ml	19,11
22.1.94	Garrafão Limão	de 361 a 520 ml	3,93
22.1.95	Gold Camel	de 761 a 1000 ml	10,83
22.1.96	Gold Camel Cool	de 761 a 1000 ml	11,48
22.1.97	Gotas do Vale (Sabores)	de 501 a 760 ml	13,26
22.1.98	Jack James (Sabores)	de 761 a 1000 ml	15,94
22.1.99	Japira (todas)	de 761 a 1000 ml	8,44
22.1.100	Japira (todas)	de 361 a 520 ml	4,04
22.1.101	Junim (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,91
22.1.102	Jurudrink	de 761 a 1000 ml	10,34
22.1.103	Kislla Vdk Flavor Big Apple Gold White	de 671 a 1000 ml	8,07
22.1.104	Kyodai	de 501 a 760 ml	9,56
22.1.105	Leonoff (Sabores)	de 761 a 1000 ml	13,33
22.1.106	Leonoff (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,56
22.1.107	Levanta Defunto	de 761 a 1000 ml	10,57
22.1.108	Limãozinho Leão do Vale	de 361 a 520 ml	2,54
22.1.109	Limãozinho Leão do Vale	de 761 a 1000 ml	4,86
22.1.110	Maravilha	de 761 a 1000 ml	5,36
22.1.111	Master Gold	de 761 a 1000 ml	16,83
22.1.112	Napoli	de 181 a 360 ml	6,38
22.1.113	Napoli	de 361 a 520 ml	7,65

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570125.

22.1.114	Napoli	de 521 a 670 ml	8,92
22.1.115	Napoli	preço por litro	9,16
22.1.116	Ninnoff (Sabores)	vidro de 671 a 1000 ml	11,58
22.1.117	Ninnoff (Sabores)	pet de 671 a 1000 ml	8,16
22.1.118	Ninnoff Gin (todos)	de 761 a 1000 ml	17,90
22.1.119	Nirvana	de 761 a 1000 ml	17,74
22.1.120	Nirvana Gin (todos)	pet de 671 a 1000 ml	13,22
22.1.121	Olden Blend	de 671 a 1000 ml	18,20
22.1.122	Onoff	de 761 a 1000 ml	7,65
22.1.123	Original D'Minas (Sabores)	de 671 a 1000 ml	29,10
22.1.124	Original D'Minas Virote (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,91
22.1.125	Ousadia (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	5,63
22.1.126	Ousadia (Sabores)	pet de 181 a 360 ml	4,37
22.1.127	Paizano (todos)	de 761 a 1000 ml	13,80
22.1.128	Paratini	de 761 a 1000 ml	10,66
22.1.129	Paratudo	lata até 270 ml	4,89
22.1.130	Paratudo	de 761 a 1000 ml	13,52
22.1.131	Pinheirense	de 1501 a 2500 ml	10,29
22.1.132	Pinheirense	de 2501 a 5000 ml	22,72
22.1.133	Pinheirense	de 761 a 1000 ml	5,62
22.1.134	Pink Moon	pet de 181 a 360 ml	4,49
22.1.135	Pink Moon	de 521 a 670 ml	11,56
22.1.136	Pink Moon	pet de 1501 a 2000 ml	27,15
22.1.137	Pink Moon (todos)	lata até 270 ml	5,63
22.1.138	Porto Rico Alcatrão com Mel	de 671 a 1000 ml	12,08
22.1.139	Porto Rico Amendoim	de 671 a 1000 ml	11,75
22.1.140	Porto Rico Cacau	de 671 a 1000 ml	9,16
22.1.141	Porto Rico Canelinha	de 671 a 1000 ml	11,71
22.1.142	Porto Rico Coco	de 671 a 1000 ml	10,45
22.1.143	Porto Rico Coquinho	de 671 a 1000 ml	10,16
22.1.144	Porto Rico Jurubeba	de 671 a 1000 ml	9,53
22.1.145	Porto Rico Menta	de 671 a 1000 ml	11,51
22.1.146	Porto Rico Pêssego	de 671 a 1000 ml	9,82
22.1.147	Pravoika	pet de 671 a 1000 ml	8,81
22.1.148	Puro Sangue	de 1500 a 2500 ml	9,12
22.1.149	Puro Sangue	de 600 a 750 ml	4,49
22.1.150	Puro Sangue	de 2500 a 5000 ml	19,38
22.1.151	Puro Sangue	de 361 a 520 ml	3,63
22.1.152	Puro Sangue	de 761 a 1000 ml	4,65
22.1.153	Raykoff (Sabores)	de 761 a 1000 ml	11,45
22.1.154	Rayslof	de 761 a 1000 ml	12,72
22.1.155	Risso Mel Zangão	de 671 a 1000 ml	9,53
22.1.156	Risso Menta/ Canela/ Anis	de 671 a 1000 ml	6,63
22.1.157	Roskof (Sabores)	de 761 a 1000 ml	15,63
22.1.158	Sakerinha IKI	de 361 a 520 ml	4,45
22.1.159	Samba Sul - Gulosa	vidro de 671 a 1000 ml	11,80
22.1.160	Samba Sul - Gulosa	pet de 671 a 1000 ml	9,70
22.1.161	Samba Sul (Sabores)	pet de 671 a 1000 ml	6,56
22.1.162	Samba Sul (Sabores)	vidro de 671 a 1000 ml	8,88
22.1.163	Samba Sul Chocolate	pet de 671 a 1000 ml	8,88
22.1.164	Samba Sul Chocolate	vidro de 671 a 1000 ml	14,66
22.1.165	Samba Sul Drunk's	pet de 671 a 1000 ml	8,88
22.1.166	Samba Sul Drunk's	vidro de 671 a 1000 ml	13,88
22.1.167	Samba Sul Ervas Amargas	pet de 671 a 1000 ml	7,88
22.1.168	Samba Sul Ervas Amargas	vidro de 671 a 1000 ml	13,89
22.1.169	Samba Sul Marula	pet de 671 a 1000 ml	8,46
22.1.170	Sangue do Vale	de 2501 a 5000 ml	23,73
22.1.171	Sangue do Vale	de 671 a 760 ml	4,96
22.1.172	Sangue do Vale	de 1001 a 1500 ml	8,48
22.1.173	Sangue do Vale	de 1501 a 2500 ml	8,88
22.1.174	Sangue do Vale	de 761 a 1000 ml	4,26
22.1.175	Seagers Negroni	de 761 a 1000 ml	67,98
22.1.176	Skarloff Caipiroska (Sabores)	de 761 a 1000 ml	16,79
22.1.177	Skarloff Ice (Sabores)	vidro de 271 a 360 ml	5,70
22.1.178	Skarloff Ice (Sabores)	lata até 270 ml	5,69
22.1.179	Skol Beats Senses	vidro até 270ml	7,18
22.1.180	Skol Beats Senses	lata até 270 ml	5,54
22.1.181	Stempel (Todos)	de 271 a 360 ml	6,72
22.1.182	Stempel (Todos)	de 361 a 520 ml	11,05
22.1.183	Stempel (Todos)	de 521 a 670 ml	10,33
22.1.184	Stempel (Todos)	de 181 a 270 ml	3,95
22.1.185	Sultão	de 1001 a 1500 ml	8,90
22.1.186	Sultão	de 2501 a 5000 ml	24,86
22.1.187	Sultão	de 671 a 1000 ml	5,49
22.1.188	Taimbé (Sabores)	de 671 a 1000 ml	7,65
22.1.189	Taimbé (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,57
22.1.190	Taimbé Cana	pet de 361 a 520 ml	3,57
22.1.191	Temtudo Mel e Pequi	de 671 a 1000 ml	13,20
22.1.192	Tequiloka	de 761 a 1000 ml	23,01
22.1.193	Unsa Bier	pet de 671 a 1000 ml	13,26
22.1.194	Unsa Bier	preço por litro	10,50
22.1.195	Velho Barreiro Desejos de Café	de 761 a 1000 ml	34,90
22.1.196	Velho Barreiro Limão	de 761 a 1000 ml	22,25
22.1.197	Videira da Serra	pet de 671 a 1000 ml	7,12
22.1.198	Vim da Serra	de 2500 a 5000 ml	22,55
22.1.199	Vim da Serra	de 1001 a 1500 ml	10,15
22.1.200	Vim da Serra	de 600 a 750 ml	6,00
22.1.201	Vim da Serra	de 1501 a 2500 ml	10,05
22.1.202	Vim da Serra	de 361 a 520 ml	3,63
22.1.203	Vim da Serra	de 761 a 1000 ml	4,65
22.1.204	Vim do Sul (Sabores)	de 1500 a 2500 ml	9,18
22.1.205	Vim do Sul (Sabores)	de 2500 a 5000 ml	19,38
22.1.206	Vim do Sul (Sabores)	de 361 a 520 ml	3,63
22.1.207	Vim do Sul (Sabores)	de 600 a 750 ml	4,49
22.1.208	Vim do Sul (Sabores)	de 761 a 1000 ml	4,65
22.1.209	Vim do Vale	de 1501 a 2500 ml	13,09
22.1.210	Vim do Vale	de 671 a 760 ml	5,67
22.1.211	Vim do Vale	de 361 a 520 ml	3,63
22.1.212	Volcof	pet de 671 a 1000 ml	7,65
22.1.213	Volcof (Sabores)	vidro de 671 a 1000 ml	11,48
22.1.214	Volcof (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,57
	22.2. Importados		
22.2.1	Stolichnaya (Blueberry, Vanilla)	de 671 a 760 ml	126,18
	23. OUTRAS BEBIDAS ALCOÓLICAS - CEST 02.999.00		
	23.1. Nacionais		
23.1.1	51 Assinatura Smoked	de 671 a 760 ml	41,87
23.1.2	51 Mel com Toque de Limão	de 671 a 760 ml	26,57
23.1.3	51 Ouro	de 761 a 1000 ml	20,66
23.1.4	Aguardente Composta Taimbé Gengibre	de 671 a 1000 ml	7,57
23.1.5	Aperitivo Bala Blue	de 761 a 1000 ml	25,53
23.1.6	Aperitivo Bala Cream	de 761 a 1000 ml	24,90
23.1.7	Bacardi (Sabores)	de 671 a 760 ml	32,20
23.1.8	Bacardi (Sabores)	de 761 a 1000 ml	42,41
23.1.9	Bacardi Rum Punch	de 761 a 1000 ml	25,50
23.1.10	Blue Spirit Ice	vidro de 271 a 360 ml	6,09
23.1.11	Cabaré Ice (Sabores)	lata até 270 ml	5,81
23.1.12	Cabaré Ice (Sabores)	vidro de 271 a 360 ml	6,83
23.1.13	Celebrate - Maçã	de 521 a 670 ml	9,86
23.1.14	Cereser (Sabores)	de 521 a 670 ml	16,87
23.1.15	Cereser Frizée (todos)	vidro de 271 a 360 ml	8,04
23.1.16	Cereser Ice	de 521 a 670 ml	15,70
23.1.17	Cereser Spritz	de 521 a 670 ml	14,23
23.1.18	Chanceler	de 761 a 1000 ml	22,91
23.1.19	Chuva de Cristais	de 521 a 670 ml	3,79
23.1.20	Chuva de Prata	de 1501 a 2500 ml	61,37
23.1.21	Chuva de Prata	de 521 a 670 ml	18,13
23.1.22	Domecq	de 761 a 1000 ml	40,70
23.1.23	Domus	de 761 a 1000 ml	15,96
23.1.24	Dreher	de 761 a 1000 ml	18,01
23.1.25	Fizzy Purple Punch	de 521 a 670 ml	7,99
23.1.26	Gordon's & Tonic	de 181 a 270 ml	8,59
23.1.27	Gostogin (todos)	lata até 270 ml	5,18
23.1.28	Kriskof (Sabores)	de 761 a 1000 ml	11,21
23.1.29	Lowka Kombucha Drink (Todos os sabores)	Garrafa Descartável de Alumínio até 500ml	20,12
23.1.30	Miks (Sabores)	vidro de 271 a 360 ml	5,17
23.1.31	Natasha Hits (Sabores)	de 761 a 1000 ml	15,02
23.1.32	Ninnoff Gin (todos)	vidro de 271 a 360 ml	3,67
23.1.33	Old Cesar 88	de 761 a 1000 ml	16,82
23.1.34	Ousadia Gin Tônica	lata 473ml	6,69
23.1.35	Ousadia Ice (Sabores)	pet de 181 a 360 ml	3,18
23.1.36	Ousadia Ice (Sabores)	vidro de 271 a 360 ml	4,86
23.1.37	Palhinha	de 761 a 1000 ml	17,60
23.1.38	Paratudo Citrus	lata até 270 ml	5,07
23.1.39	Perestroika	pet de 181 a 360 ml	3,50
23.1.40	Perestroika	vidro 181 a 360 ml	4,09
23.1.41	Perestroika (Sabores)	pet 671 a 1000 ml	11,14
23.1.42	Porto Santo Maçã Verde	de 761 a 1000 ml	27,90
23.1.43	Pravoika (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,95
23.1.44	Presidente	de 761 a 1000 ml	13,61
23.1.45	Presidente com Mel	de 761 a 1000 ml	14,83
23.1.46	Raiz Selvagem	pet de 671 a 1000 ml	14,41
23.1.47	Rayslof Ice (Sabores)	pet de 181 a 360 ml	2,45
23.1.48	Rayslof Ice (Sabores)	vidro de 181 a 360 ml	4,49
23.1.49	Rum Intencion	de 761 a 1000 ml	22,09
23.1.50	Sagatiba Mel e Limão	de 671 a 760 ml	47,75
23.1.51	Schweppes Gin Tônica/ Spritz/ Vodka Citrus	lata de 271 a 375 ml	6,70
23.1.52	Smirnoff Ice Red	lata até 270 ml	7,98
23.1.53	Smirnoff Ice Red	vidro de 271 a 360 ml	8,74
23.1.54	Sparkling Azuma Kirin (todas)	vidro de 271 a 360 ml	6,32
23.1.55	Tanqueray Sevilla Tonic	de 271 a 360ml	22,70
23.1.56	Tanqueray Tonic	de 271 a 360ml	22,70
23.1.57	Taverna Spirits Caipirinha	de 671 a 760 ml	32,50
23.1.58	Taverna Spirits Icy Cocco	de 671 a 760 ml	48,90
23.1.59	Taverna Spirits Icy Guella	de 671 a 760 ml	47,90
23.1.60	Tequilero (todos)	de 671 a 1000 ml	35,92
23.1.61	Tequilero Fiesta (Sabores)	de 181 a 360 ml	4,76
23.1.62	Topo Chico (Sabores)	lata de 271 a 375 ml	4,19
23.1.63	Villa dos Vinhedos	de 521 a 670 ml	4,60
23.1.64	Ypióca Lemon	de 761 a 1000 ml	23,10
23.1.65	Ypióca Lima Limão	de 761 a 1000 ml	19,67
23.1.66	Ypióca Limão	de 761 a 1000 ml	29,36
	23.2. Importados		
23.2.1	Black & White Orange	de 671 a 760 ml	55,77
23.2.2	Gordon's Elderflower	de 671 a 760 ml	82,66
23.2.3	Larios Rose	de 671 a 760 ml	105,70
23.2.4	Tanqueray Rangpur	de 671 a 760 ml	127,74

21 1728605 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 1.234, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja e chope.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Para o cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja, chope e bebidas alcoólicas mistas de cerveja ou chope, o sujeito passivo deverá observar os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF constantes do Anexo I desta portaria.

Art. 2º – O sujeito passivo observará os valores indicados para as marcas comercializadas independentemente do CNPJ básico e do nome do fabricante constantes do Anexo II desta portaria.

Art. 3º – A cerveja, o chope e a bebida alcoólica mista de cerveja ou chope não relacionados no Anexo I poderão ter o respectivo preço médio ponderado a consumidor final – PMPF incluídos em portaria da Superintendência de Tributação.

Parágrafo único – Para a inclusão dos produtos, o interessado deverá apresentar requerimento, por meio de Sistema Eletrônico de Informações - SEI!MG , observado o seguinte:

I – preencher o formulário "SEF- Requerimento para Inclusão, Revisão e Exclusão de Preços em Portaria - Bebidas";

II – anexar os documentos exigidos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, produzindo efeitos até 30 de junho de 2023.

Belo Horizonte, aos 21 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

ANEXO I

CERVEJAS, CHOPES E BEBIDAS ALCOÓLICAS MISTAS DE CERVEJA OU CHOPE

(a que se refere o art. 1º da Portaria SUTRI nº 1.234, de 21 de dezembro de 2022)

ANEXO I - CERVEJAS, CHOPES E BEBIDAS ALCOÓLICAS MISTAS DE CERVEJA OU CHOPE				
ITEM	EMBALAGEM	MARCA	CÓDIGO FABRICANTE	PMPF
1	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Abadiana Abadia Witbier	186	18,20
2	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Abadiana American Lager	186	14,83
3	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Abadiana Black IPA	186	28,98
4	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Abadiana Double IPA	186	28,98
5	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Abadiana Festtbier	186	18,20
6	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Abadiana Jager Imperial IPA	186	28,98
7	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Abadiana Munich Helles	186	18,20
8	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Abadiana NEIPA	186	29,39
9	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Abadiana Quitéria Amber Lager	186	18,20
10	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Abadiana Satisfaction IPA	186	22,91
11	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Abadiana Serra Mineira IPA	186	22,91
12	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Abadiana Serrinha APA	186	20,22
13	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Abadiana Weiss	186	18,20
14	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	ARZ Elizabeth	160	19,59
15	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	ARZ Get Me Oil	160	31,56
16	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	ARZ Level	160	25,38
17	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	ARZ Padrona	160	14,95
18	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	ARZ Shooting Star	160	30,39
19	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Capapreta Hazelnut/ Berry/ White Summer/ English Pale Ale/ Tropical Passion	142	21,88
20	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Capapreta High Line/ Euphoria Juice Northeast/ Stranger Things Sour/ Jack's Poison/ Coconut Pineapple/ Pistache e Avelã/ Toasted Coconut	142	28,34
21	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Capapreta Lager Pilsen	142	15,84
22	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Capapreta Melon Collie	142	23,17
23	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Capapreta Plata o Plomo/ Borboun Mocha/ Diesel	142	25,82
24	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Capapreta Session IPA	142	18,29
25	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Capapreta Tropical	142	19,30
26	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Hermanitos American Lager	182	15,30
27	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Hermanitos APA	182	17,36
28	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Hermanitos Double IPA Oh my God	182	17,89

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570126.

29	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Hermanitos IPA	182	17,46
30	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Kapitan Klaus American IPA	203	22,57
31	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Kapitan Klaus APA	203	19,45
32	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Kapitan Klaus Cristal	203	8,97
33	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Kapitan Klaus Pilsen	203	12,30
34	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Kapitan Klaus Red Lager	203	17,28
35	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Paulistânia Caminho das Índias/ Pátio do Colégio/ Ipiranga/ Viaduto do Chá	89	18,03
36	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Paulistânia Puro Malte Lager Premium	89	20,61
37	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Paulistânia Trem das Onze	89	18,03
38	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Riesenrad APA/ Witbier/ Fruit Beer Goiaba/ IPA	193	27,81
39	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	Riesenrad Pilsen	193	26,65
40	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	St. Patrick's Coffee IPA	62	13,91
41	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/ Litro)	St. Patrick's Imperial Pils	62	9,85
42	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	040 27 Voltas American Brown Ale	109	16,37
43	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	040 American Brown Ale/ Session IPA	109	16,32
44	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	040 Capitão do Mato American IPA	109	19,80
45	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	040 Jacu Encantado Pale Ale	109	18,42
46	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	040 Lager	109	12,27
47	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	040 Macaco Molhado Bohemian Pilsener	109	23,22
48	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	040 MTB Premium Lager	109	10,06
49	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	040 QOM Session IPA	109	18,42
50	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	040 XCO Pilsen Export	109	12,29
51	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	12 Fontes	68	15,83
52	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	1500 Puro Malte	11	21,49
53	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	1906 Reserva Especial	48	22,90
54	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	2 Cabeças Funk/ Caramba/ Rio de Colônia/ HI5/ Maracujipa/ Antes do Almoço	77	25,99
55	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	548 Extra Pale Ale/ American Lager/ Trigo Extra	79	14,81
56	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	7 Lendas IPA	79	19,71
57	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	A Dama do Lúpulo	111	37,53
58	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	A Mineira	109	15,53
59	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	A Outra Chopp Claro/ Escuro	14	14,78
60	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	A Rainha do Trigo	111	23,88
61	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Abadiana Abadia Witbier	186	16,67
62	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Abadiana American Lager	186	13,77
63	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Abadiana Black IPA	186	28,98
64	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Abadiana Double IPA	186	28,98
65	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Abadiana Festtbier	186	18,20
66	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Abadiana Jager Imperial IPA	186	28,98
67	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Abadiana Munich Helles	186	16,40
68	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Abadiana NEIPA	186	29,39
69	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Abadiana Quitéria Amber Lager	186	18,20
70	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Abadiana Satisfaction IPA	186	22,91
71	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Abadiana Serra Mineira IPA	186	21,32
72	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Abadiana Serrinha APA	186	18,24
73	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Abadiana Terra Roxa Irish Red Ale	186	14,00
74	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Abadiana Weiss	186	18,20
75	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Albanos Amber Lager/ Wit/ Weizen	122	14,08
76	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Albanos APA	122	16,23
77	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Albanos Catharina Sour	122	13,91
78	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Albanos Dry Stout/ Session IPA	122	16,42
79	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Albanos Five O'Clock	122	18,54
80	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Albanos Hop Lager	122	12,75
81	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Albanos IPA/ Brown Ale	122	16,42
82	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Albanos Mountain IPA	122	17,60
83	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Albanos NEIPA	122	18,78
84	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Albanos Pale Ale	122	14,08
85	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Albanos Pilsen	122	14,14
86	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Albanos Super Dry Lager/ Bohemian Pilsner	122	11,73
87	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Albanos Tea APA	122	18,54
88	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Aleluia American Wheat	116	15,87
89	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Aleluia German Pilsner	116	8,62
90	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Aleluia Hazy Dreams NEIPA	116	23,00
91	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Aleluia IPA West Coast	116	14,96
92	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Aleluia Pale Ale Into the Wild	116	13,80
93	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Aleluia Pilsen Hop Lager	116	12,28
94	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Aleluia Pilsen Puro Malte	116	14,41
95	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Alienada 3311	137	15,06
96	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Alienada Montezuma/ Cortés	137	30,14
97	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Alienada Rapanui	137	16,80
98	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Alienada Roswell/ Duas Luas/ India Star/ Polly	137	19,12
99	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Almada Puro Malte	11	21,46
100	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Amana California Dreamin' Vol 1 Puro Malte/ La Vie em Hops Brut IPA	229	21,16
101	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Amana Néctar NEIPA/ RIS Raiz Russian Imperial Stout	229	27,50
102	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Amana This is (not) a Colab Table Saison	229	13,75
103	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Amstel Black	4	21,46
104	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Amstel Lager	4	17,88
105	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Antarctica	1	23,91
106	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Anton Beer APA/ Witbier	87	21,13
107	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Anton Beer Black IPA/ Session IPA	87	22,55
108	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Anton Beer Bohemia Pilsener/ Trigo	87	19,58
109	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Antuérpia Betim Lager	41	5,32
110	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Antuérpia Black/ Premium/ Trigo	41	21,21
111	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Antuérpia Celtic Dog	41	7,42
112	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Antuérpia Jairo's Lager	41	5,32
113	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Antuérpia Orange Cake	41	6,20
114	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Antuérpia Pilsen	41	17,28
115	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Antuérpia Quintal Catharina Sour (todos)	41	24,98
116	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Antuérpia Tripel/ American IPA/ IPA Tabla	41	26,04
117	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Antuérpia Witbier	41	14,93
118	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Antuérpia Witbier Eugenia/ Motim Vienna Lager	41	23,24
119	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Armadillo Athene American Stout	227	25,66
120	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Armadillo Atta Red IPA/ Canastra Sweet Mule	227	45,00
121	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Armadillo Calango Haze NEIPA	227	53,58
122	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Armadillo Folivora Session IPA	227	50,90
123	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Armadillo Mammalia APA	227	52,34
124	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Armadillo Peba Mango IPA Juice	227	26,09
125	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Armadillo Saruê Double NEIPA	227	55,00
126	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Armadillo Suça Golden Ale	227	40,00
127	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Armadillo Tiradentina German Pilsner	227	35,00
128	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Artesamalt APA	93	16,35
129	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Artesamalt Hop Lager	93	12,04
130	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Artesamalt Imperial IPA	93	18,54
131	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Artesamalt Juice IPA	93	18,54
132	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Artesamalt Pilsen	93	12,02
133	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Artesamalt Session IPA	93	16,35
134	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Artesamalt Stout	93	16,23
135	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Artesamalt Viena Lager	93	12,04
136	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Artesamalt Witbier	93	12,04
137	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Artesamalt Wood Aged	93	18,54
138	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Arthorius American IPA	82	26,17
139	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Arthorius Catharina Sour	82	27,24
140	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Arthorius Double NEIPA	82	34,70
141	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Arthorius Pilsen	82	15,46
142	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Arthorius Red Ale/ Weissbier/ Saison	82	16,75
143	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Arthorius Russian Imperial Stout	82	45,80
144	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Arthorius Session NEIPA	82	26,17
145	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Arthorius West Coast IPA	82	27,69
146	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	ARZ Elizabeth	160	19,59
147	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	ARZ Get Me Oil	160	31,56
148	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	ARZ Level	160	25,38
149	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	ARZ Padrona	160	14,95
150	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	ARZ Shooting Star	160	30,39
151	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ashby	18	14,78
152	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ashby Fest	18	9,27
153	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Astúcia Brotherhood	154	22,88
154	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Astúcia Lagoinha	154	18,78
155	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Astúcia Mangabeiras	154	22,88
156	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Astúcia NEIPA	154	22,50
157	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Astúcia Pilsen	154	11,44
158	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Athos Belgian	161	16,61
159	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Athos IPA	161	16,61
160	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Athos Pilsen	161	14,16
161	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Austen Amber Lager	96	10,59
162	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Austen American Stout	96	12,37
163	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Austen German Pilsner	96	9,27
164	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Austen IPA	96	12,37
165	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Austen Light Lager	96	8,10
166	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Austen Pilsen Claro	96	8,88
167	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Austen Session IPA	96	11,21
168	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Austen Weiss	96	10,59
169	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Áustria Dunkel/ Golden Ale/ Hefeweizen	22	14,80
170	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ayres Lupita Porter	188	12,17
171	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Backer Cabral Barley Wine	27	24,33
172	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Backer Medieval	27	17,03
173	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Backer Pale Ale	27	13,86
174	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Backer Pilsen	27	13,08
175	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Backer Strong Scotch Ale Wee Heavy	27	17,18
176	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Backer Trigo	27	13,86
177	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bão Vivant Strong Bitter	213	21,74
178	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Barbante IPA	47	18,18
179	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Barbante Pilsen	47	14,67
180	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Barbante Red-Ale/ Stout	47	16,64
181	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Barbarossa APA	94	21,12
182	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Barbarossa Hop Lager	94	15,25
183	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Barock Efom 68/ White Angel/ Içana	144	14,67
184	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Barock Legertha	144	11,73
185	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Barock Rockability	144	16,78
186	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bautzen Bier Electra	94	24,47
187	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bautzen Bier Irish Red Ale	94	21,90
188	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bautzen Bier Pilsen Puro Malte	94	11,59
189	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bend Beer APA	197	27,29
190	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bfreak APA	79	11,45
191	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bfreak Haze IPA	79	13,50
192	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bfreak Hypnosis Double IPA	79	18,69
193	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bfreak Uno Brut IPA	79	15,43
194	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Big Sur	41	16,63
195	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Blue Moon (Nacional)	4	24,42
196	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Blumenau Catharina Sour Peach/ Maracujá	147	17,97
197	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Blumenau 1850 Barley Wine	147	24,39
198	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Blumenau Alles Pilsen	147	15,64
199	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Blumenau Capivara Baby/ Session IPA	147	18,81
200	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Blumenau Capivara Double IPA	147	23,36
201	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Blumenau Capivara Little IPA	147	22,18
202	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Blumenau Confraria Sabro Hop Lager	147	18,49
203	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Blumenau Frida Blond Ale	147	17,54
204	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Blumenau Ipê Amarelo Hop Lager	147	18,29
205	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Blumenau Macuca Imperial Stout	147	29,30
206	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Blumenau Vila Weissbier	147	18,59
207	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Blumenau Witbier	147	17,07
208	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bones Belgian Dark Strong Ale	151	18,64
209	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bones English IPA	151	18,76
210	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bones Extra Lager	151	13,06
211	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bones Imperial IPA	151	18,26
212	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bones NEIPA	151	17,58
213	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bones Red Ale	151	11,17
214	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bonissima Extra Pale Ale/ American Lager/ Trigo Extra	79	14,81
215	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Botocudos Tribus com Cajá	103	27,46
216	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Botocudos Damas da Noite/ Cachimbo da Paz	103	19,20
217	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Botocudos E Agora José	103	13,66
218	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Botocudos Expresso Caipira	103	28,51
219	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Botocudos Nego Drama	103	29,33
220	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Botocudos Sour Time	103	30,51
221	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Botocudos Urucum Roots	103	33,44
222	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Botocudos We Salute You	103	26,66
223	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Brahma	1	26,46
224	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Brasser APA	199	9,85
225	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Brasser Escuro	199	7,18
226	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Brasser IPA	199	9,85
227	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Brasser Lager	199	9,39
228	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Brasser Pilsen	199	7,18
229	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Brasser Pilsen Extra Puro Malte	199	8,58
230	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Brasser Weiss	199	8,40
231	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bravo Beer APA	148	19,35
232	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bravo Beer IPA	148	21,65
233	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bravo Beer Pilsen	148	14,73
234	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bravo Beer Red Ale	148	19,12
235	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bravo Beer Stout	148	19,82
236	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bravo Beer Weiss	148	17,47
237	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bravo Beer Witbier	148	20,75
238	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Brucke (Outros)	64	22,42
239	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Brucke All Day	64	16,25
240	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Brucke American IPA	64	23,74
241	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bruder Pilsen	36	15,50
242	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Buffel Belgian Blond Ale	79	17,90
243	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Buffel IPA	79	24,64
244	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Buffel Milk Porter	79	21,46
245	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Burguesa	11	21,43
246	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Burguesa escuro	11	21,43
247	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Cajado	98	13,45
248	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capapreta Hazelnut/ Berry/ White Summer/ English Pale Ale/ Tropical Passion	142	21,88
249	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capapreta High Line/ Euphoria Juice Northeast/ Stranger Things Sour/ Jack's Poison/ Coconut Pineapple/ Pistache e Avelã/ Toasted Coconut	142	28,34
250	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capapreta Lager Pilsen	142	15,84
251	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capapreta Melon Collie	142	23,17
252	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capapreta Plata o Plomo/ Borboun Mocha/ Diesel	142	25,82
253	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capapreta Session IPA	142	18,29
254	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capapreta Tropical	142	19,30
255	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capistrana Red Ale/ Pilsner/ IPA/ Pale Ale/ Trigo	115	20,47
256	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capitania Além-Mar	112	16,83
257	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capitania APA	112	22,40
258	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capitania Mordaz	112	23,74
259	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capitão Senra Amber	27	15,68
260	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capitão Senra Pilsen	27	14,54
261	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capitão Senra Session IPA	27	15,68
262	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Caraça Bock	173	21,09
263	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Caraça Cacau Hop Lager	173	20,28
264	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Caraça Sport Lager	173	15,46
265	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Carcamanos Cramulhão	81	19,20
266	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Carcamanos Avelã Porter	81	18,78
267	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Carcamanos Don Speck	81	19,94
268	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Carcamanos IPA	81	21,12
269	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Carcamanos Lupulino	81	21,75

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570127.

270	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Carcamanos Mobster	81	17,90
271	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Cerpa Tijuca	12	11,32
272	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Cerpa Tijuca Puro Malte	12	9,39
273	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Cervejaria 032 Blonde Ale Manjericão	218	22,17
274	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Cervejaria 032 IPA	218	26,60
275	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Cervejaria 13 Brazilian Wood	77	19,94
276	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Cervejaria 13 Extravaganza	77	18,33
277	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Cervejaria 13 IPA de 4 Grãos	77	20,98
278	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Charada American Red Lager	231	15,76
279	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Charada Belgian Strong Ale	231	13,79
280	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Charada German Bierlinisch	231	16,03
281	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Charada Golden State	231	14,78
282	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Charada Smash Session IPA	231	14,13
283	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Clan IPA	79	18,54
284	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Clan Pale Ale/ American Lager/ Trigo	79	14,81
285	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Clan Session IPA	79	16,23
286	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colder IPA	202	13,91
287	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colder Pale Ale	202	13,91
288	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colder Pilsen	202	10,43
289	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colder Stout	202	13,91
290	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colina Bier Claro	99	14,79
291	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colina Bier Puro Malte	99	18,16
292	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colombina Weiss/ IPA/ Gynhattan/ Poema/ Saison/ Braveza/ Rock/ BAK	71	20,98
293	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colombina Lager/ Pepper Lager	71	18,99
294	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colônia	50	12,53
295	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colorado	1	19,32
296	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colt Brew Appallosa APA	198	20,10
297	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colt Brew Far West	198	21,16
298	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colt Brew Hop Mine	198	22,21
299	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colt Brew Rye Lander	198	23,27
300	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colt Brew Tio Sun Summer Ale	198	17,70
301	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Conde Beer Monte Cristo Cream Ale	195	10,20
302	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Conde Beer Vlad Red IPA	195	14,50
303	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Confrades IPA	102	19,20
304	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Confrades Klara/ Strong Bitter	102	17,90
305	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Confraria de Minas Belgian Blonde Ale	86	20,61
306	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Confraria de Minas Brown Porter	86	21,90
307	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Confraria de Minas Dubbel/ Rocket Queen	86	23,19
308	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Confraria do Porão American IPA	235	16,00
309	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Confraria do Porão Pilsen	235	7,50
310	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Conti	11	21,68
311	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Corleone	27	22,71
312	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Craft Station APA	79	20,88
313	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Dakza APA	165	20,54
314	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Dakza IPA	165	22,36
315	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Dakza NEIPA	165	37,09
316	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Dakza Pilsen	165	15,02
317	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Dakza Red Ale	165	18,83
318	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Dakza Session IPA	165	19,12
319	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Danoyt Beer Pilsen	57	19,56
320	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Detaus Dunkel Weizen	101	17,90
321	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Devassa	4	28,17
322	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Diamantina Biribiri/ Ibituruna	132	16,43
323	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Diamantina Passadiço/ Garimpo/ Xica da Silva/ Vesperata	132	18,78
324	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Dobigode Red Ale	55	32,15
325	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Du Kronst Belgian Blond Ale	150	15,25
326	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Du Kronst Irish Red Ale	150	16,23
327	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Du Kronst Pilsen	150	16,23
328	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Echoes	41	16,63
329	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ecobier Pilsen	14	14,78
330	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ecobier Puro Malte	14	14,78
331	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ecobier Puro Malte Lager	14	14,78
332	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Eisenbahn Dunkel/ Pale Ale/ Weizenbier	4	26,14
333	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Eisenbahn IPA	4	26,14
334	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Eisenbahn Pilsen	4	23,54
335	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Elfos Escuros Irish Stout	187	20,86
336	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Elfos Guardiões American Amber Ale	187	18,54
337	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Elfos Mestres Irish Red Ale	187	19,71
338	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Empírica APA	189	17,38
339	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Empírica Kolsch	189	15,06
340	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Empírica New England Juice Strong	189	17,38
341	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Empírica Session IPA	189	17,38
342	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Estrella Galicia	48	19,86
343	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Etherna Pilsen	211	16,63
344	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Faca Sol no Sul Session IPA	79	14,19
345	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Bier Berry	21	25,42
346	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Bier Diamantina	21	20,60
347	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Bier Estrada Real IPA	21	21,85
348	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Bier Estrada Real Juiz de Fora	21	24,14
349	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Bier Estrada Real Weissbier	21	22,59
350	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Bier Fly Away	21	32,00
351	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Bier German Pilsen	21	15,41
352	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Bier Hop Lager	21	18,70
353	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Bier Merlin Juicy	21	29,91
354	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Bier Ouro Preto/ Pilsen	21	22,73
355	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Bier Peregrinus	21	26,39
356	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Bier Red Baron	21	18,31
357	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Bier Villa Rica	21	19,94
358	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Bier Wings	21	11,63
359	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Gyr West Coast IPA	21	26,08
360	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fathach American IPA	85	20,87
361	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fathach Coffee Lager	85	18,43
362	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fathach English Pale Ale	85	15,46
363	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fathach Irish Red Ale	85	17,90
364	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fathach Pilsen	85	14,55
365	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fathach Tripel	85	19,72
366	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fillys Bier APA	79	10,01
367	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fillys Bier Carolipa Session IPA	79	10,02
368	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fillys Bier Corasouer Catharina Souer	79	10,34
369	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fillys Bier Fabulosa Tripel	79	11,38
370	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fillys Bier Filomena Double IPA	79	11,84
371	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fillys Bier Lager	79	8,98
372	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fillys Bier Monkey Friend Session IPA	79	10,49
373	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fillys Bier Monkey Kong Imperial IPA	79	11,88
374	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fillys Bier Rox Gold Golden Ale	79	9,38
375	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Flashbeer	75	15,40
376	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Floresta Élfica IPA	187	22,03
377	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fratis Alter Ego Juicy IPA	196	28,40
378	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fratis Hop Lager	196	14,41
379	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fratis Irish Red Ale	196	13,00
380	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fratis Madness NEIPA	196	32,00
381	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fratis Pilsen	196	11,00
382	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fratis Session IPA	196	15,00
383	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Furst Cristal Lager	54	10,10
384	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Furst Dark Lager	54	12,96
385	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Furst English Ale/ Weissbier	54	19,71
386	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Furst Imperial IPA	54	20,10
387	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Furst IPA/ Katarina Sour	54	15,60
388	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Furst Oktoberfest	54	15,60
389	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Furst Pilsen	54	14,79
390	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Furst Premium Lager/ Blond/ Hop Lager	54	12,96
391	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Furst Trigo/ Red Ale/ Session	54	12,96
392	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Furst Wee Heavy	54	17,61
393	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Furst White IPA	54	15,60
394	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gavioli Belga	143	16,82
395	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gavioli Da Vinci Witbier	143	16,17
396	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gavioli Marco Polo American IPA	143	17,07
397	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gavioli Roma Pilsen	143	12,70
398	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gavioli Saison Pêssego	143	18,19
399	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gavioli Vênus Irish Red Ale	143	16,17
400	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Germânia Light	32	10,54
401	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Germânia Pilsen	32	14,78
402	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Glimworm Belgian Pale Ale	170	16,06
403	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Golden Claro	30	18,47
404	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Golem Oktoberfest	175	19,59
405	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Golem Pilsen	175	14,83
406	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Golem Red Ale	175	19,59
407	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Golem Session IPA	175	20,75
408	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gonçalves Double IPA	72	23,03
409	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gonçalves Dubbel	72	19,71
410	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gonçalves IPA	72	20,86
411	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gonçalves Munich Dunkel	72	15,52
412	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gonçalves Munich Helles	72	16,68
413	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gonçalves NEIPA	72	35,69
414	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gonçalves Pale Ale	72	19,94
415	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gonçalves Pilsen Alemão	72	16,88
416	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gonçalves Scarlett Amber Ale	72	15,10
417	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gonçalves Session IPA	72	19,99
418	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gonçalves Weiss	72	17,90
419	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gorillaz Divino	106	19,12
420	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gorillaz IPA Vulkano	106	20,54
421	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gorillaz IPA/ Bock	106	17,76
422	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gorillaz Lager	106	13,70
423	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gorillaz NEIPA	106	27,39
424	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gorillaz Red Ale/ Stout/ APA	106	17,76
425	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gosling Acaiaca	164	13,94
426	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gosling Belvedere	164	14,94
427	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gosling Munich Helles	164	12,14
428	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gosling Pilsen	164	10,64
429	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gosling St. Franciscus	164	14,22
430	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gosling Witbier	164	13,00
431	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gotter Claro com Cardamomo	80	13,96
432	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gotter Escuro Amber Lager	80	12,96
433	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gotter Leve Session IPA	80	12,96
434	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gotter Pilsen	80	10,96
435	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Goudvis Belgian Blond	170	15,95
436	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Goulart Beer American Lager/ Red Ale/ Weiss/ Witbier/ Stout	168	19,71
437	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Goulart Beer IPA 6.0	168	22,71
438	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Haller Lager Pilsen	14	15,22
439	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hankzbier Haze IPA	225	42,12
440	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hankzbier Haze IPA Maoris	225	40,20
441	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hankzbier Haze IPA Mosaic VS Citra	225	40,20
442	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hankzbier Imperial Stout	225	53,76
443	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hauk Pilsen	228	11,58
444	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Black Stroke	159	40,57
445	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Craze Cow	159	27,81
446	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Depasse	159	27,81
447	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Hell's Malte	159	34,77
448	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Inebriate Spring	159	20,86
449	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte IPA or Nothing	159	18,84
450	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Juice Hops/ Two Reads	159	25,39
451	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Lager	159	11,59
452	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Lord of the Oak	159	25,49
453	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Orange APA/ Brother Brown	159	18,54
454	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Orthodox	159	18,54
455	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Pilsen	159	12,16
456	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Red Wish	159	13,91
457	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Splarking IPA	159	25,49
458	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Sunny Tangerine	159	18,54
459	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Young Hops	159	18,54
460	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Heineken	4	23,54
461	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hendara Lager	145	14,08
462	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hendara Pale Ale	145	17,60
463	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hermanitos German Pilsner	182	13,47
464	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hermanitos IPA	182	16,89
465	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hocus Pocus Alma	206	19,84
466	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hocus Pocus APA Cadabra	206	24,61
467	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hocus Pocus Day Tripper	206	36,30
468	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hocus Pocus Derealization	206	34,21
469	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hocus Pocus Ego Death	206	40,92
470	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hocus Pocus Interstellar	206	30,44
471	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hocus Pocus Magic Trap	206	24,61
472	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hocus Pocus Orange Sunshine	206	21,27
473	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hocus Pocus Pandora	206	21,27
474	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hocus Pocus Pineapple Express	206	27,00
475	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hocus Pocus Red Potion	206	31,51
476	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hocus Pocus Sentai	206	40,92
477	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hofbrau Dunkel/ Hefe Weizen	149	37,55
478	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hofbrau Lager	149	36,96
479	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hop Craft APA	79	32,64
480	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hop Craft Double IPA	79	25,49
481	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hop Craft Session IPA	79	19,71
482	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hop Inc Centennial Mariner	119	12,75
483	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hop Inc Deep Green Mosaic	119	22,89
484	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hop Inc Grass Falls	119	16,63
485	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hop Inc Hop Lager	119	12,19
486	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hop Inc Hopped Fog	119	17,62
487	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hop Inc Inti Kancha	119	16,44
488	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hop Inc Xamânica	119	23,03
489	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hopstar Double APA	220	19,95
490	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Illusion Ship IPA	79	15,20
491	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands British Call	157	16,93
492	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands Cometa Amarelo	157	25,49
493	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands Double IPA	157	22,17
494	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands Dragon Attack	157	22,17
495	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands Everyday Session IPA	157	18,26
496	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands Feel the Passion	157	22,17
497	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands Hazy NEIPA	157	32,49
498	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands Hop Lager	157	13,91
499	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands Obscured by Clouds	157	39,12
500	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands Oktoberfest Marzen	157	15,65
501	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands Pale Ale	157	14,08
502	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands Panetone Sour	157	30,00
503	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands Pilsner Tcheca	157	15,65
504	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands Ring of Fire	157	23,48
505	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands Session IPA	157	18,26
506	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands Sex Machine	157	18,26
507	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands Simbiose Tropical	157	32,60
508	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands Stars Colapse	157	26,08
509	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Invicta 108/ 1000 IBU/ Conan	77	29,72
510	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Invicta Black Cat/ Boss/ Six O'clock	77	26,43
511	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Invicta Iniciação/ Hellbeirão/ Damiana/ Saison	77	22,15
512	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Invicta Pilsen	77	20,01
513	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Itaipava	7	19,87
514	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Jacabier Classic	230	16,92
515	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Jacabier Pale Ale	230	19,04
516	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Jacablack Stout	230	21,16
517	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Jacahop APA	230	19,04
518	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Jairo's Bohemian Rhapsody Czech Dark Lager	79	9,75
519	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Jairo's Dunkel 1.589	79	9,70
520	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Jairo's Fest Marzen	79	9,70
521	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Jairo's Good Vibes Munich Hells	79	8,59
522	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Jairo's Midnight Walk APA	79	10,01
523	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Jairo's OG American IPA	79	10,73
524	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Jairo's Pivo Czech Lager	79	9,59

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570128.

525	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Jairo's Prague Spring Czech Amber Lager	79	10,02
526	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Jairo's Wien Vienna Lager	79	8,98
527	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Japas Matsurika	77	15,83
528	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Japas Wasabiru	77	18,88
529	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Joia Mesquita IPA	101	20,47
530	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Joia Mesquita Premium Lager	101	15,34
531	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Joia Mesquita Puro Malte Pilsen	101	14,07
532	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Joia Mesquita Red Ale/ Extra Weizen/ Session IPA	101	17,90
533	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kaiser	4	23,74
534	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kapitan Klaus American IPA	203	22,57
535	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kapitan Klaus APA	203	19,45
536	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kapitan Klaus Cristal	203	8,97
537	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kapitan Klaus Pilsen	203	12,30
538	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kapitan Klaus Red Lager	203	17,28
539	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Klaro	37	13,79
540	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Klima Pilsen	209	9,27
541	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Koala San Brew IPA/ Double IPA/ Triple IPA	180	63,75
542	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kremer	26	17,84
543	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Krill	14	15,87
544	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Krug 20	22	15,33
545	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Krug Amber Lager	22	15,33
546	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Krug Cacau Stout	22	19,30
547	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Krug Cristal	22	13,47
548	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Krug Dry Stout	22	15,87
549	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Krug German Pils	22	15,33
550	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Krug Ignorância	22	19,03
551	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Krug Inocência/ Rancor/ Remorso/ Calúnia/ Sarcasmo/ Submissão	22	16,91
552	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Krug Keller	22	10,47
553	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Krug não filtrado	22	13,47
554	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Krug NEIPA	22	19,30
555	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Krug Pretensão	22	22,17
556	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Krug Trilhas	22	12,85
557	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Krug Uaiktoberfest	22	15,87
558	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud (Outros)	45	24,69
559	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Ace of Spades	45	18,54
560	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Bacon Biscuit Blues	45	19,93
561	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Bitch's Brew	45	22,26
562	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Blackbird	45	20,52
563	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Carakud Uai	45	20,92
564	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Changes	45	20,98
565	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Crazy Train	45	21,62
566	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Eclipse	45	20,52
567	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Eminence	45	21,90
568	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Eminence Dark Echoes	45	20,98
569	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Fear of the Dark	45	21,62
570	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Fever	45	19,83
571	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Free Bird	45	21,62
572	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud God Save the Queen	45	14,43
573	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Heart of Gold	45	18,54
574	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Indian Summer	45	20,98
575	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Kashmir	45	18,54
576	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud MHP	45	9,92
577	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Misty Mountain Hop	45	22,26
578	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Molina	45	40,25
579	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Mr. Brownstone	45	19,93
580	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Mutilator	45	17,97
581	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Orquestra Mineira de Rock	45	22,78
582	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Outono Outubro	45	19,71
583	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Overdose	45	22,14
584	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Painkiller	45	18,54
585	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Paradise in Flames	45	20,42
586	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Red Barchetta	45	19,64
587	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Roadhouse Blues	45	17,97
588	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Ruby Tuesday/ Smoke on the Water/ Cretin Hop Session IPA	45	19,64
589	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Run Rabbit/ Tricks N' Treats	45	20,40
590	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Skip Jack	45	19,89
591	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Somba	45	22,26
592	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Substitute	45	19,83
593	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Sweet Barleywine	45	22,14
594	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Tangerine	45	17,97
595	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Velho Xisto	45	20,40
596	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Ventania Hop Back	45	20,68
597	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Yellow Ledbetter	45	14,31
598	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	La Borina Bailarina Wit/ Mágica Dark Sweet Stout	233	14,40
599	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	La Borina Domador Strong Scotch	233	24,00
600	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	La Borina Malabarista IPA Dry Hopped	233	18,00
601	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	La Borina Palhaço Pilsen	233	13,20
602	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lagoon Amber	93	12,04
603	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lagoon IPA	93	17,51
604	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lagoon Lager	93	12,39
605	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lagoon Pilsen	93	13,32
606	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lagoon Session IPA	93	16,35
607	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lagunitas IPA	4	25,83
608	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lamas Bier 7 Copas	183	18,28
609	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lamas Bier 7 Ouros	183	17,48
610	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lamas Bier Espadilha	183	16,64
611	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lamas Bier Zap	183	21,46
612	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Laut Cabrón	127	19,09
613	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Laut De Leve Hop Lager	127	11,71
614	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Laut Fuel Amber Lager	127	11,71
615	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Laut Hard	127	21,58
616	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Laut Pale Ale/ Weiss	127	12,07
617	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Laut Pilsen/ The Dark	127	11,68
618	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Laut Session	127	15,90
619	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Laut Surf	127	20,35
620	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lay Beer	214	6,95
621	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Layback APA	206	15,87
622	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Layback IPA	206	16,92
623	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Layback Pilsen	206	11,64
624	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lendária American IPA	118	16,44
625	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lendária American Stout	118	13,58
626	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lendária Blond Ale	118	13,58
627	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lendária Pilsen	118	12,17
628	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lendária Pilsen Cristal	118	11,36
629	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lendária Red Ale	118	13,58
630	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lendária Weissbier	118	13,58
631	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Let's Rock Fast Forward International Pale Lager	217	16,92
632	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Let's Rock Play Session IPA	217	23,18
633	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Libertas	56	17,48
634	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Libertastes Belgian Pale Ale	67	19,79
635	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Libertastes Best Bitter	67	20,44
636	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Libertastes Helles	67	22,42
637	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Libertastes Strong Scotch Ale	67	19,41
638	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Libertastes Wheatwine	67	19,12
639	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Libertastes Witbier	67	19,32
640	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Loba Blondaka	49	18,84
641	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Loba Pilsen	49	15,40
642	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lobo Guará	138	15,35
643	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Locomotive Brett	41	16,63
644	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Loke Bock	169	15,65
645	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Loke Irish Red Ale	169	17,38
646	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Loke Lager	169	12,75
647	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Loke Red IPA	169	16,23
648	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Loke Session IPA	169	15,06
649	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lourdes Beer Premium Ale	167	16,31
650	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lourdes Beer Red Ale/ Weiss/ Stout/ IPA/ Witbier	167	19,24
651	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lúdica APA	188	13,91
652	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Luiaard Abbey Ale	170	16,06
653	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Magbeer American IPA/ APA/ Red Ale/ Outmeal Stout/ Session IPA	146	15,25
654	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Magbeer Double IPA	146	17,60
655	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Magbeer NEIPA	146	21,12
656	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Magbeer Pilsen	146	12,91
657	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Magbeer Weiss	146	14,08
658	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Magnólia Cidade das Rosas	163	22,83
659	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Magnólia Hilda Calorão	163	18,68
660	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Magnólia Lager	163	13,78
661	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Magnólia Pedra Preta	163	21,66
662	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Magnólia Rio Vermelho	163	14,34
663	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Magnólia Serra do Calado	163	16,89
664	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Malta Claro/ Escuro/ Claro sem álcool/ Escuro sem álcool	30	14,78
665	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mama Mia Puro Malte	220	15,87
666	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mamatha American Lager	121	11,76
667	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mamatha American Wheat	121	15,25
668	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mamatha Black IPA	121	17,60
669	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mamatha Margô American IPA	121	16,23
670	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mamatha Session IPA	121	14,08
671	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mamatha Witbier	121	12,91
672	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantibier APA	194	17,40
673	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantibier Catarina Sour	194	19,33
674	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantibier Coffea	194	17,40
675	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantibier Dortmund	194	17,40
676	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantibier Hop Lager/ Weiss	194	16,11
677	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantibier IPA	194	17,40
678	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantibier Irish Red Ale	194	16,11
679	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantibier NEIPA	194	19,33
680	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantibier Pilsen	194	15,46
681	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantibier Stout	194	16,11
682	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantibier Strong	194	20,62
683	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantibier Witbier	194	16,11
684	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantrap Golden Trap	117	18,78
685	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantrap Green Trap	117	19,94
686	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantrap Imperial Red Trap	117	23,47
687	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantrap Red Trap	117	19,94
688	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantrap Strong Yellow Trap	117	23,47
689	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantrap Yellow Trap	117	19,94
690	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mar D'Morros American Lager	55	17,56
691	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mar D'Morros D'Leve Pilsen	55	11,59
692	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mar D'Morros Pruna APA	55	25,92
693	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mar D'Morros Bella Perenna	55	18,78
694	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mar D'Morros Blonde Ale	55	15,30
695	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mar D'Morros Doze Cordas	55	14,02
696	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mar D'Morros Gameleira	55	21,44
697	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mar D'Morros Irish Red Ale	55	16,52
698	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mar D'Morros Pale Ale	55	16,73
699	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mar D'Morros Pilsen	55	12,67
700	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Maracujá Bier Blond Ale	79	17,38
701	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Marreta Double IPA	188	20,86
702	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Master Trovense Pilsen	33	16,27
703	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mega Beer	20	16,64
704	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mills Bedrock IPA	74	21,73
705	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mills Bruges Belgian Blond Ale	74	17,74
706	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mills Cacau Porter/ Sour	74	23,47
707	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mills Dover IPA	74	19,95
708	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mills Irish Roots Irish Red Ale	74	17,74
709	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mills Rye Lager	74	12,19
710	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mills Springfield APA	74	19,83
711	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mills Yellowstone NEIPA	74	27,81
712	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mirante American Wheat	110	18,30
713	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mirante Hop Lager/ Oatmeal Stout/ Pilsen	110	14,79
714	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mirante Imperial Stout	110	20,84
715	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mirante IPA	110	19,60
716	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mirante Mineira Sour	110	18,54
717	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mirante Red Ale	110	17,18
718	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mirante Saison Abacaxi	110	16,85
719	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mirante Session NE IPA Goiaba	110	17,76
720	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mirante Summer ALE	110	14,88
721	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mirante Witbier	110	18,78
722	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Moby Dick	41	16,63
723	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Monte Verde Belgian Blond Ale	98	17,04
724	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Monte Verde Pilsen	98	15,96
725	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Monte Verde Premium Lager	98	14,96
726	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Monte Verde Session IPA	98	17,62
727	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Monte Verde Weiss	98	16,83
728	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mozart Cream Ale	79	13,65
729	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mozart Golden Ale	79	14,14
730	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mr. Tugas Premium	84	16,31
731	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mr. Tugas Stout /Weiss/ Red Ale	84	19,24
732	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Musa Bier Pilsen	124	17,34
733	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mut Amber Ale	216	14,50
734	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mut APA	216	14,90
735	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mut Lager	216	13,50
736	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mut Porter	216	16,90
737	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mut Session IPA	216	19,76
738	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	My Dear Desbravadora	120	18,78
739	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	My Dear Mim Ache	120	19,94
740	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	My Dear Tomô Gostô	120	14,68
741	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Napoli	62	9,27
742	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Norka Blond Ale Clash	100	14,49
743	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Norka Columbia	100	14,68
744	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Norka Drakkar	100	29,33
745	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Norka Glitch APA	100	15,84
746	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Norka Hilltop	100	22,30
747	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Norka Lagoon	100	17,60
748	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Norka Nautilus	100	43,50
749	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Norka Pilsen Puro Malte	100	9,71
750	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Norka Sabotage	100	39,89
751	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Norka Winwood	100	20,47
752	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	O Rei dos Naipes	111	17,39
753	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	O Valete Cervejeiro	111	24,72
754	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Octopus Garden	41	16,63
755	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Old Rabbits Die Hard APA	101	19,20
756	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Old Rabbits Die Hard Imperial IPA	101	21,75
757	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	On The Storm	41	16,63
758	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ouropretana Café Lager/ Amburana Brown Porter	59	17,57
759	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ouropretana (outros)	59	22,11
760	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ouropretana Amber Lager	59	13,56
761	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ouropretana American IPA	59	17,74
762	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ouropretana Black Lager	59	15,55
763	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ouropretana English Pale Ale	59	15,25
764	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ouropretana Ginger IPA	59	17,72
765	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ouropretana Golden Lager	59	12,99
766	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ouropretana IPA Maracujá	59	19,51
767	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ouropretana IPA Querida	59	16,07
768	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ouropretana Mascavo Belgian Blonde	59	14,98
769	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ouropretana Weissbier	59	15,25
770	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ouropretana Witbier	59	15,06
771	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Overhop Cripster	41	38,96
772	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Overhop Darkhop Black IPA	41	34,03
773	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Overhop Gangsta	41	36,57
774	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Overhop Gravioh Lá Lá	41	35,12
775	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Overhop Hazy NEIPA	41	40,84
776	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Overhop Hopgoddess American IPA	41	29,93
777	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Overhop Misty Morning	41	39,00
778	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Overhop One Love Imperial IPA	41	35,37

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570129.

779	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Overhop Satisfy my Soul	41	37,27
780	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Overhop Startup	41	20,42
781	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Overhop Sweet Sofia American Blond Ale	41	21,77
782	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ovni	99	13,56
783	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Paulaner Hefe Weissbier Naturtrüb	888	30,70
784	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Paulaner Lager/ Münchner Hell	888	16,63
785	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Paulistânia Caminho das Índias/ Pátio do Colégio/ Ipiranga/ Viaduto do Chá	89	16,75
786	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Paulistânia Puro Malte Lager Premium	89	19,40
787	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Paulistânia Trem das Onze	89	16,75
788	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Água Marinha Gose	184	19,89
789	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Alexandrita Blonde Ale	184	16,40
790	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft American Lager	184	11,74
791	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Amora Catharina Sour	184	19,89
792	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Andaluzita Doppelbock	184	23,48
793	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Brasilianita Czech Pale Lager	184	15,23
794	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Citrino Session IPA	184	17,56
795	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Granada Brown Ale	184	15,23
796	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Obsidiana Oatmeal Stout	184	18,72
797	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Opala White IPA	184	19,89
798	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Psidium Juice NEIPA	184	28,14
799	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Psidium West Coast IPA	184	25,81
800	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Rubi Irish Red Ale	184	15,23
801	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Safira American IPA	184	19,89
802	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Session Haze IPA	184	19,89
803	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Topázio APA	184	18,72
804	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Turmalina Double IPA	184	25,81
805	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pelizer Amalu	155	17,72
806	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pelizer Drinkalot	155	21,85
807	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pelizer Epifania	155	22,50
808	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pelizer Sour 34	155	27,36
809	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pelizer Sunrise	155	21,84
810	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pelizer Trigueira	155	20,93
811	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pelizer Vermont Goes West	155	28,13
812	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Perseguida Pilsen	188	11,59
813	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Petra Puro Malte	7	21,87
814	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Petra Weiss	7	23,54
815	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Piranhas Infernus	79	19,38
816	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Piranhas Rainha da Montanha	79	14,93
817	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Porto Novo Dark Side/ Red Ale	162	12,91
818	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Porto Novo IPA	162	15,25
819	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Porto Novo Pilsen	162	11,73
820	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Potiguar American Amber Ale	201	10,34
821	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Potiguar American IPA	201	10,34
822	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Potiguar Puro Malte	201	9,23
823	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Potiguar Weissbier	201	10,34
824	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Princesa Élfica Witbier	187	20,40
825	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Profana Doppelbock	175	24,22
826	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Profana Vienna	175	19,59
827	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Profana Weiss	175	19,59
828	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Prussia Bier Doppelbock	104	21,88
829	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Prussia Bier English IPA	104	21,70
830	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Prussia Bier Marzen	104	20,05
831	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Prussia Bier Pale Ale	104	19,80
832	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Prussia Bier Pilsen	104	14,52
833	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Prussia Bier Red Ale	104	16,42
834	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Prussia Bier Weiss/ Bohemian Pilsener	104	18,56
835	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pub Amber Lager	173	17,15
836	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pub Dark Lager	173	17,61
837	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pub India Pale Lager	173	19,93
838	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pub Lager	173	13,21
839	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Rainha Élfica APA	187	20,86
840	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Raparipa IPA	188	16,23
841	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Rayo Brew Co. Session	185	36,87
842	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Riese Buritis Hop Lager	224	15,06
843	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Riese Pampulha Amber Lager	224	15,11
844	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Riese Pompeia Pilsen	224	14,47
845	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Riese Santa Tereza American IPA	224	19,01
846	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Riese Savassi Pale Ale Special Bitter	224	18,62
847	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Salto da Fé Pilsen	223	13,52
848	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Salto da Fé Ruptura American IPA	223	16,85
849	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sanatorium Altbier	179	17,97
850	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sanatorium APA	179	20,57
851	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sanatorium Belgian Blond	179	19,46
852	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sanatorium Pilsen	179	14,14
853	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sanatorium Weiss	179	17,97
854	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Santa Brasa	120	14,68
855	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Santa Muerte Vienna Lager	220	16,63
856	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu APA	83	25,15
857	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu Belga	83	23,70
858	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu Belgian IPA	83	26,15
859	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu Copacabana	83	26,70
860	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu Dubbel	83	30,00
861	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu IP4	83	26,15
862	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu IP49	83	26,15
863	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu Pale Ale	83	23,70
864	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu Pilsen	83	20,70
865	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu Pumpkin	83	26,70
866	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu Red Ale	83	23,70
867	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu Session IPA	83	16,02
868	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu Tripel	83	30,00
869	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu Weiss	83	26,70
870	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu Witbier	83	22,00
871	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Jorge American IPA	79	21,74
872	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Jorge Belgian Blond Ale	79	18,26
873	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Jorge Bock	79	20,86
874	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Jorge Outmeal Stout	79	20,86
875	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Jorge Weiss	79	17,97
876	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Sebastião 0 IBU/ Linda Garota de Berlim	113	21,43
877	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Sebastião Acerola Lager/ Pica-Pau Wood Aged/ Beija-Flor American Wheat	113	16,08
878	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Sebastião Beija-Flor/ Sabiá	113	14,89
879	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Sebastião Bem-te-vi	113	11,62
880	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Sebastião Café Vienna Lager	113	18,51
881	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Sebastião Cascavel	113	19,10
882	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Sebastião Jabuti Catharina Sour	113	22,21
883	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Sebastião Jararaca/ João-de-Barro	113	17,40
884	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Sebastião Maritaca	113	16,37
885	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Sebastião Urutu Double IPA	113	28,45
886	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sapucaí Black/ Witbier	229	11,32
887	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sapucaí Clássicos Nunca Morrem Double IPA	229	17,45
888	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sapucaí Irish Red/ English IPA Cambuci/ Bock/ Stout/ Mardi Gras APA	229	12,80
889	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sapucaí Premium Lager	229	7,88
890	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sapucaí Weissbier	229	10,47
891	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sátira Double IPA	105	26,87
892	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sátira English Pale Ale/ IPA/ Brown Ale	105	21,75
893	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sátira Imperial Stout	105	26,87
894	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sátira Lager Apfel Brut	105	49,73
895	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sátira Lager/ American Wheat	105	19,20
896	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sátira Smoke Lager	105	19,18
897	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sátira Strong Golden Ale	105	26,86
898	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Schin/ Munich	4	22,44
899	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Scholer's Bier German Pilsner	221	23,71
900	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Scholer's Bier IPA	221	23,89
901	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Scholer's Bier Pilsen	221	23,41
902	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Scholer's Bier Vienna	221	23,70
903	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Serra Maltina Camponi	181	9,73
904	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Serras Gerais Claro	99	16,67
905	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Seta Amarela Pilsen	98	12,75
906	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Six Beer APA	156	22,39
907	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Six Beer Blond Ale	156	10,29
908	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Six Beer English Bitter Ale	156	20,40
909	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Six Beer Pilsen	156	15,30
910	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Six Beer Witbier	156	9,80
911	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Skol Pilsen	1	18,10
912	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Slod Amber Lager	135	11,85
913	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Slod American Wheat	135	14,60
914	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Slod APA	135	17,03
915	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Slod Double IPA	135	27,93
916	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Slod Dry Stout Cacau	135	18,14
917	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Slod German Pilsen	135	8,60
918	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Slod IPA	135	18,14
919	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Slod NEIPA	135	25,70
920	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Slod Pale Ale	135	14,63
921	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Slod Pilsen	135	10,86
922	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Slod Session IPA	135	15,34
923	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Soft Beer	28	17,09
924	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sonora	41	16,63
925	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Soviet Bitter	83	23,00
926	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Spartacus Molon Labe/ Resistance/ Flanders Fields/ Chewing Gun	136	18,41
927	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Spoller Claro	99	14,79
928	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	SR Muller Czech Lager	177	19,84
929	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	SR Muller IPA	177	21,91
930	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	SR Muller Pilsen	177	14,49
931	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	SR Muller Red Ale	177	15,65
932	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	SR Muller Sour do Bosque	177	27,40
933	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	SR Muller Sr. Juicy IPA	177	31,63
934	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	SR Muller Sr. Stout	177	21,16
935	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	St. Patrick's American IPA/ Irish Stout	62	11,15
936	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	St. Patrick's Catharina Sour	62	9,27
937	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	St. Patrick's Irish Car Bomb	62	17,38
938	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	St. Patrick's Lager/ American Lager	62	10,56
939	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Stadt Jever APA/ Weizen Blume	226	14,24
940	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Stadt Jever Castle Trippel	226	19,46
941	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Stadt Jever Dark Lager	226	10,57
942	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Stadt Jever Fantasie Haze	226	20,58
943	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Stadt Jever Lite	226	10,47
944	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Stadt Jever Pilsen/ Hop Lager	226	11,07
945	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Stadt Jever West Coast IPA	226	17,41
946	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Stella Artois	1	25,51
947	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Take Off APA	225	20,73
948	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Take Off Munich Dunkel	225	18,56
949	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Take Off Ópera Vermelha Catharina Sour	225	32,92
950	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Take Off Pilsen	225	15,23
951	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Take Off Premium Lager	225	17,07
952	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Take Off Session IPA	225	20,40
953	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Take Off Session IPA com Café	225	20,40
954	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Tarin APA	185	46,70
955	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Tarin Double IPA	185	55,30
956	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Tarin IPA	185	50,38
957	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Tarin Sour	185	41,78
958	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Tarin Stout	185	61,44
959	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Tarin Triple IPA	185	60,15
960	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Tempus Hop Lager	232	14,00
961	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Terra Boa Hop Lager	215	21,09
962	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Terra Boa Pilsen	215	15,06
963	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Terra Boa Red Ale/ IPA	215	24,11
964	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Terra Boa Tropical IPA/ Catharina Sour Goiaba	215	27,12
965	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Terra Élfica Dortmunder Export	187	16,23
966	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	The Black Joker	111	22,79
967	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	The Doctor Good Vibes Only	41	15,84
968	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	The Honey Joker	111	21,63
969	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Therezópolis Gold Lager	3	15,87
970	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Thoruna American Brown Ale	79	25,03
971	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Thoruna American Lager	79	15,65
972	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Thoruna Quadrupel/ Red IPA/ Irish Red Ale/ APA	79	25,05
973	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Toca do Bordoni IPA Venenosa	79	19,94
974	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Toca do Bordoni Porter	79	21,12
975	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Tommy Gun	27	22,71
976	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Trapense Claro Ale	33	16,27
977	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Três Lobos Bravo	27	22,71
978	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Três Lobos Pele Vermelha	27	22,37
979	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Três Orelhas Abróba/ Cenoura & Bronze/ Férias na Roça/ Trindade/ Rapadubbel/ Vovó Fafau	178	24,41
980	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Três Orelhas Bastiana/ Fazendinha	178	21,08
981	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Três Orelhas Farmhouse/ Gonçalve-se/ Trem do Amor	178	23,30
982	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Três Orelhas Lady Pureza/ Mantiqueira/ Melgueira	178	22,17
983	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Três Orelhas Néctar dos Deuses/ Mares de Minas	178	27,71
984	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Três Orelhas Nirvana/ Arcádia/ Tulha Negra	178	31,04
985	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Trieb Impulson	131	17,60
986	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Trinca Bollywood	79	22,88
987	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Trinca Oktoberfest	97	25,61
988	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Trinca Pantera Negra	79	24,64
989	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Trinca Punta del Diablo	79	21,12
990	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Trinca White IPA	97	19,32
991	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Tug Dry Stout	95	20,61
992	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Tug IPA	95	25,76
993	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Tug Pilsen	95	14,18
994	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Tug Tripel	95	25,76
995	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Tug Weizenbier/ Special Lager/ Pale Ale	95	15,46
996	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	TUG Witbier	95	16,43
997	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Uai Bier Coralina	125	15,25
998	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Uai Bier Dollar Bill/ Calcuttá/ Schäffer/ Sláinte/ Jiriza	125	22,30
999	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Uaimií Biere de Garde	92	26,99
1000	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Uaimií DIPA	92	25,49
1001	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Uaimií Dry Stout/ Flor da Lua/ Dortmunder	92	19,71
1002	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Uaimií Fit Session Hop Low Carb	92	17,38
1003	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Uaimií Hefe Weizen	92	24,03
1004	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Uaimií IPA/ APA	92	22,03
1005	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Uaimií Itabirito Bock	92	17,66
1006	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Uaimií Pils	92	12,30
1007	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Uberbrau Ca Já Saison/ 508 IPA/ Bruttz Grilla/ Sour Series Goiaba	220	18,84
1008	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Uberbrau Filha da Fruta Goiaba/ Uberblack/ Uberbrown/ Uberweiss	220	16,63
1009	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Uberbrau Ubergold	220	14,96
1010	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Uberlândia Lager	137	15,87
1011	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ubuntu Together We Stand American IPA	79	9,61
1012	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ubuntu Um por Todos Vienna Lager	79	8,83
1013	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ula Ula Summer Ale	188	13,91
1014	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Underdog	41	16,63
1015	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Unsa Bier APA	219	11,08
1016	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Unsa Bier Blonde Ale	219	11,08
1017	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Unsa Bier Bock	219	11,08
1018	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Unsa Bier Hefeweizen	219	11,08
1019	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Unsa Bier IPA	219	12,19
1020	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Unsa Bier Malzbier	219	10,53
1021	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Unsa Bier Pilsen	219	9,98
1022	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Velhas Virgens Charlie Brown JR	77	34,61
1023	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Velhas Virgens Mr. Brownie/ Whitie/ Indie Man/ Beijos de Corpo	77	26,00
1024	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Velho Brasa Black Czar	81	19,20
1025	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Velho Brasa Blond Cocada	81	14,68
1026	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Velho Brasa Coronel Brasil	81	16,63
1027	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Velho Brasa Green Absolut/ Rapa Ale	81	17,90
1028	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Velho Brasa Iasbeck	81	14,71
1029	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace (Outros)	60	23,09
1030	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace 1516	60	20,79

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570130.

1031	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Abaporu	60	24,70
1032	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Alegria Nº 9	60	21,24
1033	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Amber Lager	60	16,03
1034	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Berry Splash	60	23,64
1035	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Coração de Leão	60	21,12
1036	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Disturbed	60	26,55
1037	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Django	60	19,57
1038	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Kalter Atem	60	27,57
1039	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Kings Cross/ Hop Lager	60	16,03
1040	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Kristall Pilsen	60	15,16
1041	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Low Carb	60	11,47
1042	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Maracutaia	60	23,64
1043	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Oroboro	60	34,62
1044	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Pilsen	60	13,49
1045	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Premium Lager	60	11,05
1046	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Rapsódia	60	29,62
1047	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Session IPA	60	18,51
1048	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Suábia Weizenbier	60	17,93
1049	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Syrena	60	22,37
1050	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Why So Serious	60	44,77
1051	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Witbier	60	16,34
1052	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Viçosa Bier Bavaria Weiss	176	14,56
1053	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Viçosa Bier Bohemia Pilsner	176	15,53
1054	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Viçosa Bier English Pale Ale	176	14,56
1055	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Viçosa Bier Extra Pilsen	176	10,96
1056	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Viçosa Bier Irish Stout	176	15,53
1057	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Viçosa Bier Passiflora White IPA	176	17,53
1058	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Viçosa Bier Passion IPA	176	17,53
1059	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Viçosa Bier Sassafras Irish Red/ Hop Lager/ Ananas Wit	176	13,01
1060	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Villa Alemã American IPA	62	17,28
1061	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Villa Alemã Claro	62	14,78
1062	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Villa Alemã Escuro	62	17,29
1063	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Villa Alemã Puro Malte	62	17,29
1064	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil 33 RPM	58	16,09
1065	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil 45 RPM/ 78 RPM/ Tropicália Weiss Bier	58	16,75
1066	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Baba ESB	58	19,32
1067	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Groove	58	21,01
1068	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Hop Lager	58	18,30
1069	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Hurricane	58	23,03
1070	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Lager	58	12,89
1071	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Mifala	58	28,79
1072	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Moons	58	23,18
1073	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Ostblock	58	20,88
1074	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Pale Ale	58	12,61
1075	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Pilsen	58	12,00
1076	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Session IPA	58	18,54
1077	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Tropicália Lado B	58	17,39
1078	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Walfanger (Outros)	192	13,79
1079	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Walfanger IPA/Doppelbock	192	16,11
1080	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Wals	1	16,64
1081	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	West Coast IPA Hang Ten Eldorado	225	23,17
1082	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Wish Beer King Kombi IPA	200	18,54
1083	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Wish Beer MJack Pilsen	200	11,59
1084	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Wuff Bier APA	128	12,91
1085	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Wuff Bier English IPA	128	18,00
1086	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Wuff Bier Session IPA	128	15,25
1087	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Wuff Bier Stout/ Kolsch/ Weiss/ Red Ale	128	12,91
1088	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Xingu	4	23,54
1089	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Armadillo Pingo do Mula Amber Lager	227	35,00
1090	Barril até 5 Litros	Falke Bier Ipa	21	25,60
1091	Barril até 5 Litros	Falke Bier Weissbier	21	25,90
1092	Barril até 5 Litros	Heineken	4	101,59
1093	Barril até 5 Litros	Hofbrau Oktoberfest	888	224,36
1094	Barril até 5 Litros	Paulaner Hefe Weissbier Naturtrüb/ Original Munchner Hell	888	106,46
1095	Barril até 5 Litros	Warsteiner Clara	888	189,53
1096	Garrafa Descartável de Alumínio até 500ml	Budweiser	1	8,59
1097	Lata até 269ml	1500 Puro Malte	11	2,61
1098	Lata até 269ml	A Outra Chopp	14	1,78
1099	Lata até 269ml	A Outra Pilsen	14	1,62
1100	Lata até 269ml	Almada	11	2,52
1101	Lata até 269ml	Amstel Lager	4	2,60
1102	Lata até 269ml	Amstel Ultra	4	3,13
1103	Lata até 269ml	Antarctica Original	1	3,07
1104	Lata até 269ml	Antarctica Pilsen	1	2,42
1105	Lata até 269ml	Antarctica Subzero	1	2,37
1106	Lata até 269ml	Aretzbeer Pilsen	99	1,33
1107	Lata até 269ml	Aretzbeer Puro Malte	99	1,71
1108	Lata até 269ml	Bamboa Pilsen	88	2,18
1109	Lata até 269ml	Bavaria Pilsen	4	1,78
1110	Lata até 269ml	Bohemia Pilsen	1	2,61
1111	Lata até 269ml	Brahma Chopp	1	2,78
1112	Lata até 269ml	Brahma Duplo Malte	1	2,82
1113	Lata até 269ml	Brahma Extra Lager	1	2,70
1114	Lata até 269ml	Brussels Puro Malte	191	1,68
1115	Lata até 269ml	Buckbeer Puro Malte	191	2,27
1116	Lata até 269ml	Budweiser	1	3,31
1117	Lata até 269ml	Burguesa	11	2,36
1118	Lata até 269ml	Cabaré	7	3,38
1119	Lata até 269ml	Cacildis Amber Lager	7	3,14
1120	Lata até 269ml	Cerma Pilsen	34	1,47
1121	Lata até 269ml	Cerpa Draft	12	2,88
1122	Lata até 269ml	Cerpa Gold	12	2,27
1123	Lata até 269ml	Cerpa Tijuca	12	3,04
1124	Lata até 269ml	Cidade Imperial Pilsen/ Dunkel/ Helles	134	3,68
1125	Lata até 269ml	Colina Bier Pilsen	99	1,33
1126	Lata até 269ml	Colônia Pilsen	50	1,33
1127	Lata até 269ml	Conti Bier Pilsen	11	2,36
1128	Lata até 269ml	Conti Zero Grau	11	2,32
1129	Lata até 269ml	Crystal Pilsen	7	1,92
1130	Lata até 269ml	Devassa Loura	4	2,50
1131	Lata até 269ml	Dubai Lager Premium	140	1,85
1132	Lata até 269ml	Ecobier	14	1,78
1133	Lata até 269ml	Eisenbahn Pilsen	4	2,76
1134	Lata até 269ml	Estrella Galicia	48	3,83
1135	Lata até 269ml	Estrella Sirius Pilsen	191	1,48
1136	Lata até 269ml	Heineken	4	3,55
1137	Lata até 269ml	Heineken 0.0%	4	3,14
1138	Lata até 269ml	Hocus Pocus Orange Sunshine	206	10,46
1139	Lata até 269ml	Hoegaarden White	1	4,98
1140	Lata até 269ml	Imperial Ouro	16	2,45
1141	Lata até 269ml	Imperial Ouro Lager	16	2,45
1142	Lata até 269ml	Império Gold	134	2,71
1143	Lata até 269ml	Império Lager	134	2,71
1144	Lata até 269ml	Império Pilsen	134	2,56
1145	Lata até 269ml	Itaipava 100% Malte	7	2,32
1146	Lata até 269ml	Itaipava Pilsen	7	2,21
1147	Lata até 269ml	Itaipava Premium	7	3,26
1148	Lata até 269ml	Kaiser Lager	4	1,92
1149	Lata até 269ml	Kona (Nacional - Todas)	1	6,12
1150	Lata até 269ml	Malta Clara Pilsen Ponto Zero	30	1,33
1151	Lata até 269ml	Malta Pilsen	30	1,33
1152	Lata até 269ml	Michelob Ultra	1	3,15
1153	Lata até 269ml	Moema Pilsen	88	2,21
1154	Lata até 269ml	Moinho Real Puro Malte	11	2,44
1155	Lata até 269ml	Nobre Belco Pilsen	29	1,57
1156	Lata até 269ml	Paulistânia Marco Zero	89	2,36
1157	Lata até 269ml	Petra Puro Malte	7	2,46
1158	Lata até 269ml	Praya Witbier	158	7,37
1159	Lata até 269ml	Proibida Pilsen	51	2,07
1160	Lata até 269ml	Proibida Puro Malte	51	3,10
1161	Lata até 269ml	Proibida Puro Malte Lager	51	2,40
1162	Lata até 269ml	Rio Claro Pilsen	44	4,57
1163	Lata até 269ml	Samba Pilsen	11	2,32
1164	Lata até 269ml	Sátira American Wheat	105	13,30
1165	Lata até 269ml	Sátira Double IPA/ Strong Golden Ale	105	17,74
1166	Lata até 269ml	Sátira English Pale Ale/ American IPA/ American Brown Ale/ Smoke Lager	105	14,78
1167	Lata até 269ml	Sátira Imperial Stout	105	19,21
1168	Lata até 269ml	Sátira Lager	105	11,09
1169	Lata até 269ml	Schin Pilsen	4	1,62
1170	Lata até 269ml	Skol Pilsen	1	2,71
1171	Lata até 269ml	Skol Puro Malte	1	2,81
1172	Lata até 269ml	Spaten (Nacional)	1	2,94
1173	Lata até 269ml	Spoller Pilsen	99	1,33
1174	Lata até 269ml	Stella Artois	1	3,77
1175	Lata até 269ml	Sulamericana	3	3,55
1176	Lata até 269ml	Tiger	4	2,72
1177	Lata até 269ml	Uhma Pilsen	191	1,40
1178	Lata 300 a 360ml	1500 Puro Malte	11	3,23
1179	Lata 300 a 360ml	A Outra Chopp Claro	14	2,60
1180	Lata 300 a 360ml	A Outra Chopp Escuro	14	2,60
1181	Lata 300 a 360ml	A Outra Pilsen	14	2,07
1182	Lata 300 a 360ml	Almada	11	3,17
1183	Lata 300 a 360ml	Amstel Lager	4	3,50
1184	Lata 300 a 360ml	Antarctica Original	1	4,04
1185	Lata 300 a 360ml	Antarctica Pilsen	1	3,27
1186	Lata 300 a 360ml	Antarctica Subzero	1	2,99
1187	Lata 300 a 360ml	Antuérpia Harpy Lager	41	4,90
1188	Lata 300 a 360ml	Aretzbeer Pilsen	99	1,48
1189	Lata 300 a 360ml	Aretzbeer Puro Malte	99	1,76
1190	Lata 300 a 360ml	Ashby Pilsen Puro Malte	18	3,22
1191	Lata 300 a 360ml	Athena Malzbier	140	1,61
1192	Lata 300 a 360ml	Athena Pilsen	140	1,64
1193	Lata 300 a 360ml	Baden Baden American IPA/ Witbier	4	6,48
1194	Lata 300 a 360ml	Baden Baden Cristal	4	6,14
1195	Lata 300 a 360ml	Baden Baden Golden Trigo	4	6,38
1196	Lata 300 a 360ml	Baden Baden Peach	4	6,38
1197	Lata 300 a 360ml	Badger The Wicked Wyvern IPA	888	17,04
1198	Lata 300 a 360ml	Bamboa Pilsen	88	2,36
1199	Lata 300 a 360ml	Bavaria 0,0	4	2,67
1200	Lata 300 a 360ml	Bavaria Pilsen	4	2,62
1201	Lata 300 a 360ml	Becks	1	5,20
1202	Lata 300 a 360ml	Belco Mãe Preta	29	3,86
1203	Lata 300 a 360ml	Belco Pilsen	29	2,67
1204	Lata 300 a 360ml	Belco Sem Álcool	29	3,86
1205	Lata 300 a 360ml	Belco Sun	29	1,62
1206	Lata 300 a 360ml	Bierland American IPA/ Outmeal Stout/ Strong Golden Ale/ Vienna/ Weizen	25	7,56
1207	Lata 300 a 360ml	Bierland Pilsen	25	5,66
1208	Lata 300 a 360ml	Bierville Lager Premium	140	1,81
1209	Lata 300 a 360ml	Black Princess Gold	7	4,25
1210	Lata 300 a 360ml	Blue Moon (Importada)	4	13,82
1211	Lata 300 a 360ml	Blue Moon (Nacional)	4	7,13
1212	Lata 300 a 360ml	Bohemia Escura	1	4,50
1213	Lata 300 a 360ml	Bohemia Pilsen	1	3,58
1214	Lata 300 a 360ml	Brahma Chopp	1	3,43
1215	Lata 300 a 360ml	Brahma Chopp Zero	1	4,38
1216	Lata 300 a 360ml	Brahma Duplo Malte	1	3,72
1217	Lata 300 a 360ml	Brahma Duplo Malte Escura	1	3,68
1218	Lata 300 a 360ml	Brahma Extra Dark Lager/ Red Lager/ Weiss	1	3,55
1219	Lata 300 a 360ml	Brahma Extra Lager	1	3,59
1220	Lata 300 a 360ml	Brahma Malzbier	1	4,56
1221	Lata 300 a 360ml	Brooklyn East IPA	204	11,13
1222	Lata 300 a 360ml	Brooklyn Lager	204	11,13
1223	Lata 300 a 360ml	Brooklyn Stonewall Inn IPA	204	11,13
1224	Lata 300 a 360ml	Brussels Puro Malte	191	2,71
1225	Lata 300 a 360ml	Buckbeer Puro Malte	191	2,83
1226	Lata 300 a 360ml	Budweiser	1	4,19
1227	Lata 300 a 360ml	Budweiser Zero	1	3,89
1228	Lata 300 a 360ml	Burguesa	11	2,71
1229	Lata 300 a 360ml	Cabaré	7	4,18
1230	Lata 300 a 360ml	Cacildis Amber Lager	7	3,71
1231	Lata 300 a 360ml	Caracu	1	4,63
1232	Lata 300 a 360ml	Carlsberg	50	2,67
1233	Lata 300 a 360ml	Cerma Pilsen	34	2,07
1234	Lata 300 a 360ml	Cerpa Draft	12	2,72
1235	Lata 300 a 360ml	Cerpa Export	12	4,50
1236	Lata 300 a 360ml	Cerpa Gold	12	2,88
1237	Lata 300 a 360ml	Cerpa Nevada	12	2,01
1238	Lata 300 a 360ml	Cerpa Prime	12	6,43
1239	Lata 300 a 360ml	Cerpa Tijuca	12	3,51
1240	Lata 300 a 360ml	Cerpa Tijuca Puro Malte	12	3,23
1241	Lata 300 a 360ml	Cidade Imperial Dunkel	134	4,79
1242	Lata 300 a 360ml	Cidade Imperial Pilsen/ Helles	134	4,57
1243	Lata 300 a 360ml	Cintra Pilsen	4	2,36
1244	Lata 300 a 360ml	Colina Bier Pilsen	99	2,19
1245	Lata 300 a 360ml	Colina Bier Puro Malte	99	1,86
1246	Lata 300 a 360ml	Colônia Malzbier	50	2,07
1247	Lata 300 a 360ml	Colônia Pilsen	50	1,48
1248	Lata 300 a 360ml	Colônia Zero Álcool	50	2,07
1249	Lata 300 a 360ml	Colorado Appia	1	6,32
1250	Lata 300 a 360ml	Colorado Indica	1	6,48
1251	Lata 300 a 360ml	Colorado Kuya	1	5,66
1252	Lata 300 a 360ml	Colorado Ribeirão Lager	1	6,21
1253	Lata 300 a 360ml	Conti Bier Pilsen	11	2,71
1254	Lata 300 a 360ml	Conti Malzbier	11	3,06
1255	Lata 300 a 360ml	Conti Zero Grau	11	2,67
1256	Lata 300 a 360ml	Corona Extra (Nacional)	1	4,35
1257	Lata 300 a 360ml	Coruja Lager	43	4,53
1258	Lata 300 a 360ml	Crystal Pilsen	7	2,51
1259	Lata 300 a 360ml	Dalla IPA	207	8,06
1260	Lata 300 a 360ml	Dalla Munich Dunkel/ Weiss	207	7,25
1261	Lata 300 a 360ml	Dalla Pilsen	207	2,93
1262	Lata 300 a 360ml	Dalla Triplo Malte	207	5,55
1263	Lata 300 a 360ml	Darguner Pilsner	888	5,61
1264	Lata 300 a 360ml	Devassa Loura	4	3,31
1265	Lata 300 a 360ml	Dubai Lager Premium	140	2,03
1266	Lata 300 a 360ml	Ecobier	14	2,36
1267	Lata 300 a 360ml	Ecobier Chopp Claro	14	2,44
1268	Lata 300 a 360ml	Ecobier Duplo Malte	14	3,16
1269	Lata 300 a 360ml	Ecobier Lager	14	3,07
1270	Lata 300 a 360ml	Ecobier Malzbier	14	2,67
1271	Lata 300 a 360ml	Ecobier Premium	14	3,31
1272	Lata 300 a 360ml	Ecobier Puro Malte	14	2,96
1273	Lata 300 a 360ml	Eisenbahn IPA/ Pale Ale	4	4,86
1274	Lata 300 a 360ml	Eisenbahn Pilsen	4	4,31
1275	Lata 300 a 360ml	Eisenbahn Unfiltered	4	3,82
1276	Lata 300 a 360ml	Estrella Galicia	48	4,67
1277	Lata 300 a 360ml	Estrella Galicia 0,0 (Sem álcool)	48	5,31
1278	Lata 300 a 360ml	Estrella Sirius Extra	191	2,33
1279	Lata 300 a 360ml	Estrella Sirius Gold	191	2,18
1280	Lata 300 a 360ml	Estrella Sirius Lager	191	2,28
1281	Lata 300 a 360ml	Estrella Sirius Pilsen	191	1,97
1282	Lata 300 a 360ml	Estrella Sirius Puro Malte	191	2,71
1283	Lata 300 a 360ml	Germânia Pilsen Chopp	32	2,86
1284	Lata 300 a 360ml	Glacial Pilsen	4	2,07

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570131.

1285	Lata 300 a 360ml	Golden Puro Malte	30	2,90
1286	Lata 300 a 360ml	Goose Island IPA	1	8,89
1287	Lata 300 a 360ml	Goose Island Midway	1	7,90
1288	Lata 300 a 360ml	Gorillaz Lager	106	4,79
1289	Lata 300 a 360ml	Haller Lager Pilsen	14	2,04
1290	Lata 300 a 360ml	Haller Light	14	2,29
1291	Lata 300 a 360ml	Haller Puro Malte	14	2,96
1292	Lata 300 a 360ml	Harboe Classic	888	4,74
1293	Lata 300 a 360ml	Harboe Gold	888	4,87
1294	Lata 300 a 360ml	Heineken	4	5,17
1295	Lata 300 a 360ml	Heineken 0.0%	4	4,30
1296	Lata 300 a 360ml	Hoegaarden 0,0%	1	6,46
1297	Lata 300 a 360ml	Império Lager	134	3,56
1298	Lata 300 a 360ml	Império Pilsen	134	2,85
1299	Lata 300 a 360ml	Itaipava 100% Malte	7	2,95
1300	Lata 300 a 360ml	Itaipava Malzbier	7	4,12
1301	Lata 300 a 360ml	Itaipava Pilsen	7	2,89
1302	Lata 300 a 360ml	Itaipava Premium	7	3,40
1303	Lata 300 a 360ml	Itaipava Zero Álcool	7	3,83
1304	Lata 300 a 360ml	Kaiser Lager	4	2,79
1305	Lata 300 a 360ml	Kirin Ichiban	4	3,86
1306	Lata 300 a 360ml	Klein Puro Malte Beeem Xelaaada	52	8,17
1307	Lata 300 a 360ml	Krill Malzbier	14	2,36
1308	Lata 300 a 360ml	Krill Pilsen	14	2,36
1309	Lata 300 a 360ml	Kud Cretin Hop Session IPA	45	10,93
1310	Lata 300 a 360ml	Lagunitas IPA	4	7,13
1311	Lata 300 a 360ml	Lokal Bier Pilsen	7	2,36
1312	Lata 300 a 360ml	Malta Clara Pilsen Ponto Zero	30	1,48
1313	Lata 300 a 360ml	Malta Clara Pilsen Sem Álcool	30	2,07
1314	Lata 300 a 360ml	Malta Escura Malzbier Sem Álcool	30	2,07
1315	Lata 300 a 360ml	Malta Leve Pilsen Ponto Zero	30	1,48
1316	Lata 300 a 360ml	Malta Malzbier	30	2,07
1317	Lata 300 a 360ml	Malta Pilsen	30	1,48
1318	Lata 300 a 360ml	Maniacs Aloha	204	6,89
1319	Lata 300 a 360ml	Maniacs Belgian Wit	204	6,56
1320	Lata 300 a 360ml	Maniacs Cacau Sour/ Mad Maniacs / Bahia Vanilla	204	7,15
1321	Lata 300 a 360ml	Maniacs IPA	204	6,89
1322	Lata 300 a 360ml	Michelob Ultra	1	4,41
1323	Lata 300 a 360ml	Moema Pilsen	88	2,34
1324	Lata 300 a 360ml	Moinho Real Puro Malte	11	3,06
1325	Lata 300 a 360ml	No Grau	4	2,36
1326	Lata 300 a 360ml	Nobre Belco Pilsen	29	1,74
1327	Lata 300 a 360ml	Nova Extrela Puro Malte	99	2,45
1328	Lata 300 a 360ml	Patagonia (Nacional - Todas)	1	5,59
1329	Lata 300 a 360ml	Paulistânia	89	2,67
1330	Lata 300 a 360ml	Petra Premium	7	3,69
1331	Lata 300 a 360ml	Petra Puro Malte	7	3,24
1332	Lata 300 a 360ml	Proibida Pilsen	51	2,67
1333	Lata 300 a 360ml	Proibida Pilsen 10	205	2,37
1334	Lata 300 a 360ml	Proibida Puro Malte	51	4,28
1335	Lata 300 a 360ml	Proibida Puro Malte Lager	51	2,90
1336	Lata 300 a 360ml	Proibida Puro Malte Pilsen	205	2,67
1337	Lata 300 a 360ml	Rio Claro Pilsen	44	1,48
1338	Lata 300 a 360ml	Salzburg Puro Malte	40	3,50
1339	Lata 300 a 360ml	Samba Pilsen	11	2,67
1340	Lata 300 a 360ml	Schin Pilsen	4	2,84
1341	Lata 300 a 360ml	Schin Pilsen Zero Álcool	4	3,46
1342	Lata 300 a 360ml	Serramalte	1	3,83
1343	Lata 300 a 360ml	Serrana Pilsen	1	2,76
1344	Lata 300 a 360ml	Serras Gerais IPA	99	2,69
1345	Lata 300 a 360ml	Serras Gerais Lager	99	2,12
1346	Lata 300 a 360ml	Skol Pilsen	1	3,37
1347	Lata 300 a 360ml	Skol Puro Malte	1	3,31
1348	Lata 300 a 360ml	Smith 44 Puro Malte Lager	11	4,07
1349	Lata 300 a 360ml	Sol Premium	4	3,40
1350	Lata 300 a 360ml	Spaten (Nacional)	1	4,21
1351	Lata 300 a 360ml	Spoller Malzbier	99	3,52
1352	Lata 300 a 360ml	Spoller Pilsen	99	2,60
1353	Lata 300 a 360ml	Spoller Sem Álcool	99	3,70
1354	Lata 300 a 360ml	Stella Artois	1	4,50
1355	Lata 300 a 360ml	Stier Bier Baltic Porter	234	9,90
1356	Lata 300 a 360ml	Stier Bier IPA/ Red Ale	234	10,90
1357	Lata 300 a 360ml	Stier Bier Pilsen/ Export	234	7,90
1358	Lata 300 a 360ml	Stier Bier Weiss/ Session IPA	234	7,99
1359	Lata 300 a 360ml	Tauber Gold Lager	29	1,81
1360	Lata 300 a 360ml	Therezópolis Gold Lager	3	3,99
1361	Lata 300 a 360ml	Tiger	4	3,23
1362	Lata 300 a 360ml	Uhma Pilsen	191	1,90
1363	Lata 300 a 360ml	Wals Lagoinha	1	4,99
1364	Lata 300 a 360ml	Xingu	4	4,44
1365	Lata 361 a 472ml	Budweiser	1	4,25
1366	Lata 361 a 472ml	Colorado Appia	1	8,43
1367	Lata 361 a 472ml	Colorado Ribeirão Lager	1	6,70
1368	Lata 361 a 472ml	Stella Artois	1	4,97
1369	Lata 473ml	A Certa Pilsen	99	2,54
1370	Lata 473ml	A Outra Chopp Claro	14	2,93
1371	Lata 473ml	A Outra Pilsen	14	2,74
1372	Lata 473ml	A Outra Puro Malte	14	3,26
1373	Lata 473ml	Albanos 1870	122	15,00
1374	Lata 473ml	Albanos Amber Lager	122	10,74
1375	Lata 473ml	Albanos American IPA	122	9,00
1376	Lata 473ml	Albanos APA	122	12,00
1377	Lata 473ml	Albanos Bohemian Pilsner	122	7,00
1378	Lata 473ml	Albanos Brown Ale	122	12,64
1379	Lata 473ml	Albanos Brut IPA	122	11,47
1380	Lata 473ml	Albanos Catharina Sour	122	15,16
1381	Lata 473ml	Albanos Chocolate Stout	122	15,16
1382	Lata 473ml	Albanos Coffee IPA	122	12,75
1383	Lata 473ml	Albanos Double IPA	122	15,00
1384	Lata 473ml	Albanos Dry Stout	122	12,64
1385	Lata 473ml	Albanos Five O'Clock	122	18,95
1386	Lata 473ml	Albanos Hop Lager	122	8,85
1387	Lata 473ml	Albanos Low Alcohol	122	6,50
1388	Lata 473ml	Albanos Mountain IPA	122	10,72
1389	Lata 473ml	Albanos NEIPA	122	20,00
1390	Lata 473ml	Albanos Pale Ale	122	10,74
1391	Lata 473ml	Albanos Pilsen	122	5,68
1392	Lata 473ml	Albanos Session IPA	122	12,00
1393	Lata 473ml	Albanos Super Dry	122	6,33
1394	Lata 473ml	Albanos Supernossa Session IPA	122	11,37
1395	Lata 473ml	Albanos Supernossa Wit	122	11,91
1396	Lata 473ml	Albanos Tea APA	122	18,95
1397	Lata 473ml	Albanos Uai Minas 300 anos	122	14,30
1398	Lata 473ml	Alienada 3311	137	17,69
1399	Lata 473ml	Alienada India Star	137	24,01
1400	Lata 473ml	Alienada Montezuma/ Cortés	137	29,05
1401	Lata 473ml	Alienada Rapanui	137	21,48
1402	Lata 473ml	Alienada Roswell/ Duas Luas/ Polly	137	22,75
1403	Lata 473ml	Almada	11	4,27
1404	Lata 473ml	Amana California Dreamin' Vol 1 Puro Malte	229	21,75
1405	Lata 473ml	Amana La Vie em Hops Brut IPA	229	21,22
1406	Lata 473ml	Amana Néctar NEIPA/ RIS Raiz Russian Imperial Stout	229	23,34
1407	Lata 473ml	Amana This is (not) a Colab Table Saison	229	19,63
1408	Lata 473ml	Amstel Lager	4	4,48
1409	Lata 473ml	Antarctica Original	1	4,96
1410	Lata 473ml	Antarctica Pilsen	1	4,11
1411	Lata 473ml	Antarctica Subzero	1	3,89
1412	Lata 473ml	Antuérpia Double IPA	41	25,04
1413	Lata 473ml	Antuérpia IPA Tabla	41	23,38
1414	Lata 473ml	Antuérpia Perdição/ Névoa	41	25,05
1415	Lata 473ml	Antuérpia Premium Lager	41	8,01
1416	Lata 473ml	Antuérpia Quintal Jabuticaba Catharina Sour	41	19,19
1417	Lata 473ml	Antuérpia Trela	41	7,26
1418	Lata 473ml	Aretzbeer Pilsen	99	2,54
1419	Lata 473ml	Aretzbeer Puro Malte	99	2,86
1420	Lata 473ml	Armadillo Athene American Stout	227	32,34
1421	Lata 473ml	Armadillo Atta Red IPA/ Canastra Sweet Mule	227	30,00
1422	Lata 473ml	Armadillo Calango Haze NEIPA	227	31,59
1423	Lata 473ml	Armadillo Folivora Session IPA	227	30,13
1424	Lata 473ml	Armadillo Mammalia APA	227	30,92
1425	Lata 473ml	Armadillo Peba Mango IPA Juice	227	32,84
1426	Lata 473ml	Armadillo Saruê Double NEIPA	227	40,00
1427	Lata 473ml	Armadillo Suça Golden Ale	227	25,00
1428	Lata 473ml	Armadillo Tiradentina German Pilsner	227	20,00
1429	Lata 473ml	Artesamalt Imperial IPA	93	20,30
1430	Lata 473ml	Artesamalt Pilsen	93	9,80
1431	Lata 473ml	Artesamalt Session IPA	93	17,93
1432	Lata 473ml	Artesamalt Stout	93	11,95
1433	Lata 473ml	Artesamalt Viena Lager	93	13,12
1434	Lata 473ml	Artesamalt Wood Aged	93	20,31
1435	Lata 473ml	ARZ Get Me Oil	160	33,03
1436	Lata 473ml	ARZ Shooting Star	160	31,74
1437	Lata 473ml	Astúcia Brotherhood	154	17,04
1438	Lata 473ml	Astúcia Lagoinha	154	15,13
1439	Lata 473ml	Astúcia Mangabeiras	154	17,04
1440	Lata 473ml	Astúcia Pilsen	154	9,10
1441	Lata 473ml	Athena Malzbier	140	2,35
1442	Lata 473ml	Athena Pilsen	140	2,41
1443	Lata 473ml	Athos Belgian	161	12,52
1444	Lata 473ml	Athos IPA	161	12,52
1445	Lata 473ml	Athos Pilsen	161	11,67
1446	Lata 473ml	Áustria Lager	22	4,63
1447	Lata 473ml	Backer Cabral Barley Wine	27	12,03
1448	Lata 473ml	Backer Medieval	27	6,95
1449	Lata 473ml	Backer Pale Ale	27	6,84
1450	Lata 473ml	Backer Pilsen	27	5,24
1451	Lata 473ml	Backer Strong Scotch Ale Wee Heavy	27	12,03
1452	Lata 473ml	Backer Trigo	27	6,95
1453	Lata 473ml	Bamboa Pilsen	88	3,43
1454	Lata 473ml	Bavaria Pilsen	4	3,38
1455	Lata 473ml	Belco Sun	29	2,35
1456	Lata 473ml	Bierville Lager Premium	140	2,48
1457	Lata 473ml	Bohemia Pilsen	1	4,48
1458	Lata 473ml	Botocudos E Agora José	103	13,51
1459	Lata 473ml	Botocudos Expresso Caipira	103	29,02
1460	Lata 473ml	Botocudos Nego Drama	103	28,94
1461	Lata 473ml	Botocudos Sour Time	103	29,02
1462	Lata 473ml	Botocudos Tribus com Cajá	103	27,76
1463	Lata 473ml	Botocudos Urucum Roots	103	29,70
1464	Lata 473ml	Botocudos We Salute You	103	25,84
1465	Lata 473ml	Brahma Chopp	1	4,49
1466	Lata 473ml	Brahma Duplo Malte	1	4,60
1467	Lata 473ml	Brahma Extra Lager	1	4,28
1468	Lata 473ml	Bruder Baixa Gastronomia	36	4,00
1469	Lata 473ml	Bruder Pilsen 10 anos	36	3,73
1470	Lata 473ml	Brussels Puro Malte	191	2,91
1471	Lata 473ml	Buckbeer Puro Malte	191	3,92
1472	Lata 473ml	Budweiser	1	4,91
1473	Lata 473ml	Burguesa	11	3,63
1474	Lata 473ml	Capapreta Diesel Double IPA/ Plata o Plomo	142	27,92
1475	Lata 473ml	Capapreta Euphoria Juice Northeast	142	30,47
1476	Lata 473ml	Capapreta Lager	142	8,58
1477	Lata 473ml	Capapreta Melon Collie IPA	142	25,37
1478	Lata 473ml	Capapreta Robust Porter Berry/ English Pale Ale	142	22,82
1479	Lata 473ml	Capapreta Session IPA	142	16,98
1480	Lata 473ml	Capapreta Tropical Blonde	142	16,56
1481	Lata 473ml	Capitão Senra Amber	27	6,62
1482	Lata 473ml	Capitão Senra Pilsen	27	5,52
1483	Lata 473ml	Capitão Senra Session IPA	27	7,18
1484	Lata 473ml	Caraça Carakud Uai	173	19,03
1485	Lata 473ml	Cervejaria 032 Blonde Ale Manjericão	218	10,76
1486	Lata 473ml	Cidade Imperial Pilsen/ Dunkel/ Helles	134	4,34
1487	Lata 473ml	Cintra Pilsen	4	3,32
1488	Lata 473ml	Clan Session IPA	79	15,48
1489	Lata 473ml	Colina Bier Pilsen	99	2,54
1490	Lata 473ml	Colônia Negra	50	3,32
1491	Lata 473ml	Colônia Pilsen	50	4,11
1492	Lata 473ml	Conde Beer Monte Cristo Cream Ale	195	7,00
1493	Lata 473ml	Conde Beer Vlad Red IPA	195	9,00
1494	Lata 473ml	Conti Bier Pilsen	11	3,63
1495	Lata 473ml	Conti Malzbier	11	3,72
1496	Lata 473ml	Conti Zero Grau	11	3,57
1497	Lata 473ml	Corleone	27	10,49
1498	Lata 473ml	Crystal Pilsen	7	3,20
1499	Lata 473ml	Dado Bier Lager Pilsen	19	7,24
1500	Lata 473ml	Dakza APA	165	19,05
1501	Lata 473ml	Dakza IPA	165	22,63
1502	Lata 473ml	Dakza NEIPA	165	29,77
1503	Lata 473ml	Dakza Pilsen	165	11,91
1504	Lata 473ml	Dakza Red	165	17,26
1505	Lata 473ml	Dakza Session IPA	165	17,86
1506	Lata 473ml	Dalla IPA	207	9,17
1507	Lata 473ml	Dalla Munich Dunkel/ Weiss	207	8,10
1508	Lata 473ml	Dalla Pilsen	207	4,75
1509	Lata 473ml	Dalla Triplo Malte	207	5,95
1510	Lata 473ml	Dama Bier Adventure Series Surf	69	38,11
1511	Lata 473ml	Devassa Loura	4	4,08
1512	Lata 473ml	Dubai Lager Premium	140	2,53
1513	Lata 473ml	Ecobier Chopp Claro	14	3,75
1514	Lata 473ml	Ecobier Premium	14	4,00
1515	Lata 473ml	Ecobier Puro Malte	14	4,27
1516	Lata 473ml	Eisenbahn Pilsen	4	4,75
1517	Lata 473ml	Elfos Escuros Irish Stout	187	21,48
1518	Lata 473ml	Elfos Guardiões American Amber Ale	187	20,22
1519	Lata 473ml	Elfos Mestres Irish Red Ale	187	20,22
1520	Lata 473ml	Estrella Galicia	48	5,31
1521	Lata 473ml	Estrella Sirius Extra	191	3,57
1522	Lata 473ml	Estrella Sirius Gold	191	2,83
1523	Lata 473ml	Estrella Sirius Lager	191	3,12
1524	Lata 473ml	Estrella Sirius Pilsen	191	2,89
1525	Lata 473ml	Estrella Sirius Puro Malte	191	3,36
1526	Lata 473ml	Experta Pilsen	208	2,85
1527	Lata 473ml	Faca Sol no Sul Session IPA	79	13,41
1528	Lata 473ml	Falke Bier Berry	21	23,15
1529	Lata 473ml	Falke Bier Hop Lager	21	18,70
1530	Lata 473ml	Falke Bier Merlin Juicy	21	28,07
1531	Lata 473ml	Falke Bier Peregrinus	21	18,95
1532	Lata 473ml	Floresta Élfica IPA	187	23,38
1533	Lata 473ml	Fratis Alter Ego Juicy IPA	196	24,29
1534	Lata 473ml	Fratis Madness New England IPA	196	25,00
1535	Lata 473ml	Furst Hop Lager	54	12,14
1536	Lata 473ml	Furst Imperial IPA	54	14,72
1537	Lata 473ml	Furst IPA	54	13,01
1538	Lata 473ml	Furst Pilsen	54	9,33
1539	Lata 473ml	Furst Premium Lager	54	7,23
1540	Lata 473ml	Furst Session IPA	54	12,14
1541	Lata 473ml	Furst White IPA	54	13,36

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570132.

1542	Lata 473ml	Gavioli Da Vinci Witbier	143	11,46
1543	Lata 473ml	Gavioli Marco Polo American IPA	143	13,10
1544	Lata 473ml	Gavioli NEIPA	143	23,19
1545	Lata 473ml	Gavioli Roma Pilsen	143	10,10
1546	Lata 473ml	Gavioli Saison Pêssego	143	13,62
1547	Lata 473ml	Gavioli Vênus Irish Red Ale	143	11,46
1548	Lata 473ml	Glacial Pilsen	4	3,39
1549	Lata 473ml	Golden Puro Malte	30	3,89
1550	Lata 473ml	Haller Lager Pilsen	14	2,93
1551	Lata 473ml	Hausmalte Brother Brown	159	14,30
1552	Lata 473ml	Hausmalte IPA or Nothing	159	14,62
1553	Lata 473ml	Hausmalte Juice Hops/ Two Reads	159	15,81
1554	Lata 473ml	Hausmalte Lager	159	9,53
1555	Lata 473ml	Hausmalte Orange APA	159	13,67
1556	Lata 473ml	Hausmalte Red Wish	159	17,69
1557	Lata 473ml	Hausmalte Sunny Tangerine	159	12,63
1558	Lata 473ml	Hausmalte Young Hops	159	12,63
1559	Lata 473ml	Heineken	4	6,26
1560	Lata 473ml	Hermanitos Double IPA Oh my God	182	16,19
1561	Lata 473ml	Hermanitos IPA	182	15,89
1562	Lata 473ml	Hocus Pocus Alma	206	17,34
1563	Lata 473ml	Hocus Pocus Day Tripper	206	29,53
1564	Lata 473ml	Hocus Pocus Derealization	206	27,51
1565	Lata 473ml	Hocus Pocus Ego Death	206	30,94
1566	Lata 473ml	Hocus Pocus Red Potion	206	25,39
1567	Lata 473ml	Hocus Pocus Sentai	206	30,94
1568	Lata 473ml	Hop Craft Double IPA	79	17,86
1569	Lata 473ml	Hop Craft Summer IPA	79	14,89
1570	Lata 473ml	Império Lager	134	4,70
1571	Lata 473ml	Império Pilsen	134	3,51
1572	Lata 473ml	Inspetor Sands Black is Beautiful	157	15,48
1573	Lata 473ml	Inspetor Sands British Call/ James Brown Ale	157	14,29
1574	Lata 473ml	Inspetor Sands Cometa Amarelo/ Hazy IPA	157	20,84
1575	Lata 473ml	Inspetor Sands Everyday Session IPA	157	16,88
1576	Lata 473ml	Inspetor Sands Feel the Passion	157	19,48
1577	Lata 473ml	Inspetor Sands Hop Lager	157	13,10
1578	Lata 473ml	Inspetor Sands Minds the Hops	157	19,48
1579	Lata 473ml	Inspetor Sands Obscured by Clouds	157	28,57
1580	Lata 473ml	Inspetor Sands Oktoberfest Marzen	157	18,18
1581	Lata 473ml	Inspetor Sands Panetone Sour	157	20,77
1582	Lata 473ml	Inspetor Sands Pilsner Tcheca	157	15,59
1583	Lata 473ml	Inspetor Sands Ring of Fire	157	20,77
1584	Lata 473ml	Inspetor Sands Session IPA	157	16,88
1585	Lata 473ml	Inspetor Sands Sex Machine	157	16,88
1586	Lata 473ml	Inspetor Sands Simbiose Tropical	157	24,67
1587	Lata 473ml	Inspetor Sands Stars Colapse	157	23,38
1588	Lata 473ml	Itaipava 100% Malte	7	3,53
1589	Lata 473ml	Itaipava Pilsen	7	3,47
1590	Lata 473ml	Jacabier Pale Ale	230	18,78
1591	Lata 473ml	Jacablack Stout	230	21,11
1592	Lata 473ml	Jacahop APA	230	20,05
1593	Lata 473ml	Kaiser Lager	4	3,55
1594	Lata 473ml	Koala San Brew IPA/Double IPA/Triple IPA	180	44,35
1595	Lata 473ml	Krug 20	22	8,20
1596	Lata 473ml	Krug Dry Stout	22	13,78
1597	Lata 473ml	Krug Ignorância	22	17,28
1598	Lata 473ml	Krug Rancor	22	15,90
1599	Lata 473ml	Kud Carakud Uai	45	19,03
1600	Lata 473ml	Kud Innuendo	45	15,95
1601	Lata 473ml	Kud Ventania Hop Back	45	15,91
1602	Lata 473ml	Laut Pilsen	191	4,09
1603	Lata 473ml	Let's Rock Fast Forward International Pale Lager	217	12,73
1604	Lata 473ml	Let's Rock Play Session IPA	217	14,30
1605	Lata 473ml	Loba Blondaka	49	18,37
1606	Lata 473ml	Lokal Bier Pilsen	7	2,95
1607	Lata 473ml	Magbeer American IPA/ APA/ Red Ale/ Outmeal Stout/ Session IPA	146	16,57
1608	Lata 473ml	Magbeer Double IPA	146	19,11
1609	Lata 473ml	Magbeer NEIPA	146	22,95
1610	Lata 473ml	Magbeer Pilsen	146	14,03
1611	Lata 473ml	Magbeer Weiss	146	15,30
1612	Lata 473ml	Malta Clara Pilsen Ponto Zero	30	4,11
1613	Lata 473ml	Malta Clara Pilsen Sem Álcool	30	2,54
1614	Lata 473ml	Malta Escura Malzbier Sem Álcool	30	2,54
1615	Lata 473ml	Malta Leve Pilsen Ponto Zero	30	2,14
1616	Lata 473ml	Malta Malzbier	30	2,93
1617	Lata 473ml	Malta Pilsen	30	2,54
1618	Lata 473ml	Mamatha American Lager	121	11,37
1619	Lata 473ml	Maniacs Aloha	204	9,20
1620	Lata 473ml	Maniacs Belgian Wit	204	8,52
1621	Lata 473ml	Maniacs Craft Lager	204	6,44
1622	Lata 473ml	Maniacs IPA	204	9,20
1623	Lata 473ml	Maniacs Oktoberfest	204	10,72
1624	Lata 473ml	Mantrap Imperial Red Trap	117	19,11
1625	Lata 473ml	Matchésk	27	5,74
1626	Lata 473ml	Mills Bedrock IPA	74	20,42
1627	Lata 473ml	Mills Mexeriqueira Catharina Sour	74	18,77
1628	Lata 473ml	Mills Springfield APA	74	18,77
1629	Lata 473ml	Mills Yellowstone NEIPA	74	22,30
1630	Lata 473ml	Moema Pilsen	88	3,15
1631	Lata 473ml	Moinho Real Puro Malte	11	3,86
1632	Lata 473ml	Morada Hop Arabica	204	14,05
1633	Lata 473ml	Musa Bier American IPA	124	16,88
1634	Lata 473ml	Musa Bier Bohemian Pilsner	124	11,25
1635	Lata 473ml	Musa Bier ESB	124	15,85
1636	Lata 473ml	Musa Bier Hope Lager	124	15,18
1637	Lata 473ml	Musa Bier Weinbier	124	16,88
1638	Lata 473ml	Musa Bier Witbier	124	13,62
1639	Lata 473ml	My Dear Desbravadora	120	16,41
1640	Lata 473ml	My Dear Mim Ache	120	17,67
1641	Lata 473ml	My Dear Tomô Gostô	120	13,89
1642	Lata 473ml	Nobre Belco Pilsen	29	2,54
1643	Lata 473ml	Norka Clash/ Glitch	100	14,03
1644	Lata 473ml	Norka Hilltop	100	15,30
1645	Lata 473ml	Norka Lagoon	100	13,39
1646	Lata 473ml	Norka Pilsen Puro Malte	100	8,67
1647	Lata 473ml	Nova Extrela Puro Malte	99	3,43
1648	Lata 473ml	Octopus Are You Experienced	41	20,22
1649	Lata 473ml	Octopus As a Brick	41	17,05
1650	Lata 473ml	Octopus Big Mama	41	18,83
1651	Lata 473ml	Octopus Coconut Littlefield	41	17,05
1652	Lata 473ml	Octopus Footsteps	41	18,32
1653	Lata 473ml	Octopus Highest Ground	41	18,32
1654	Lata 473ml	Octopus How Many Roads	41	18,95
1655	Lata 473ml	Octopus Mango Littlefield	41	17,05
1656	Lata 473ml	Octopus Monday Morning Blues	41	16,43
1657	Lata 473ml	Octopus Pendulum	41	17,05
1658	Lata 473ml	Octopus Pillow of Winds	41	18,32
1659	Lata 473ml	Octopus Song To Woody	41	17,05
1660	Lata 473ml	Octopus To Be Thick	41	17,05
1661	Lata 473ml	Octopus Twist of Fate	41	17,69
1662	Lata 473ml	Overhop Cripster	41	30,14
1663	Lata 473ml	Overhop Gangsta	41	28,30
1664	Lata 473ml	Overhop Gravioh Lá Lá	41	27,80
1665	Lata 473ml	Overhop Hazy	41	36,01
1666	Lata 473ml	Overhop Misty Morning	41	29,25
1667	Lata 473ml	Overhop Satisfy my Soul	41	28,74
1668	Lata 473ml	Patagonia Amber	1	7,44
1669	Lata 473ml	Patagonia Bohemian	1	7,44
1670	Lata 473ml	Patagonia IPA	1	7,13
1671	Lata 473ml	Patagonia Weiss	1	7,44
1672	Lata 473ml	Pedrosa Craft Psidium West Coast IPA	184	23,55
1673	Lata 473ml	Petra Puro Malte	7	3,96
1674	Lata 473ml	Princesa Élfica Witbier	187	20,22
1675	Lata 473ml	Prius Baku/ Jorogumo	212	18,90
1676	Lata 473ml	Prius Prime Sour Ginjo/ Brut IPA Ginjo	212	18,90
1677	Lata 473ml	Proibida Pilsen 10	29	2,85
1678	Lata 473ml	Proibida Puro Malte Lager	51	3,52
1679	Lata 473ml	Proibida Puro Malte Pilsen	205	3,97
1680	Lata 473ml	Proibida Puro Malte/ Puro Malte Forte/ Puro Malte RV Mulher	51	4,47
1681	Lata 473ml	Prussia Bier Bohemian Pilsner	104	17,65
1682	Lata 473ml	Prussia Bier De Boa na Lagoa	104	16,49
1683	Lata 473ml	Prussia Bier Doppelbock	104	17,25
1684	Lata 473ml	Prussia Bier English IPA	104	16,46
1685	Lata 473ml	Prussia Bier Fake IPA	104	15,66
1686	Lata 473ml	Prussia Bier Fusca Azul	104	20,02
1687	Lata 473ml	Prussia Bier Hoje Não	104	18,20
1688	Lata 473ml	Prussia Bier Marzen	104	16,06
1689	Lata 473ml	Prussia Bier Montinho	104	16,20
1690	Lata 473ml	Prussia Bier Newbie	104	20,15
1691	Lata 473ml	Prussia Bier Pale Ale/ Red Ale	104	18,83
1692	Lata 473ml	Prussia Bier Pilsen	104	9,48
1693	Lata 473ml	Prussia Bier Toma Distraído	104	16,77
1694	Lata 473ml	Prussia Bier Weiss	104	17,87
1695	Lata 473ml	Rainha Élfica APA	187	21,48
1696	Lata 473ml	Rayo Brew Co. Session	185	32,16
1697	Lata 473ml	Rio Claro Pilsen	44	2,54
1698	Lata 473ml	Samba Pilsen	11	3,57
1699	Lata 473ml	São Sebastião Beija-Flor American Wheat/ Sabiá English Pale Ale/ Maritaca Session IPA	113	14,75
1700	Lata 473ml	São Sebastião Bem-te-vi Pilsen	113	9,87
1701	Lata 473ml	São Sebastião Jacú Café Outmeal Stout/ Cascavel IPA/ Jararaca APA	113	15,98
1702	Lata 473ml	Sapucaí Bock/ Stout	229	13,47
1703	Lata 473ml	Sapucaí Clássicos Nunca Morrem Double IPA	229	16,98
1704	Lata 473ml	Sapucaí Irish Red/ English IPA Cambuci/ Mardi Gras APA	229	13,05
1705	Lata 473ml	Sapucaí Premium Lager	229	8,28
1706	Lata 473ml	Sapucaí Weissbier	229	11,25
1707	Lata 473ml	Sapucaí Witbier	229	11,88
1708	Lata 473ml	Sátira American Wheat	105	21,55
1709	Lata 473ml	Sátira Double IPA/ Strong Golden Ale	105	29,83
1710	Lata 473ml	Sátira English Pale Ale/ American IPA/ American Brown Ale/ Smoke Lager	105	26,50
1711	Lata 473ml	Sátira Imperial Stout	105	33,14
1712	Lata 473ml	Sátira Lager	105	18,24
1713	Lata 473ml	Schin Pilsen	4	3,69
1714	Lata 473ml	Serrana Pilsen	1	3,49
1715	Lata 473ml	Skol Pilsen	1	4,35
1716	Lata 473ml	Skol Puro Malte	1	4,21
1717	Lata 473ml	Spaten (Nacional)	1	5,07
1718	Lata 473ml	Spoller Malzbier	99	2,93
1719	Lata 473ml	Spoller Pilsen	99	2,54
1720	Lata 473ml	SR Muller Czech Lager	177	15,67
1721	Lata 473ml	SR Muller Sour do Bosque	177	21,22
1722	Lata 473ml	SR Muller Sr. Coffee Lager	177	18,99
1723	Lata 473ml	SR Muller Sr. Juicy IPA	177	24,30
1724	Lata 473ml	Stadt Hop Lager	226	7,42
1725	Lata 473ml	Stadt Jever APA	226	8,90
1726	Lata 473ml	Stadt Jever Fantasie Haze	226	12,72
1727	Lata 473ml	Stadt Jever Lite	226	6,99
1728	Lata 473ml	Stadt Jever Pilsen	226	6,36
1729	Lata 473ml	Stadt Jever West Coast IPA	226	11,66
1730	Lata 473ml	Stella Artois	1	5,20
1731	Lata 473ml	Stier Bier IPA/ Export	234	11,90
1732	Lata 473ml	Stier Bier Pilsen	234	8,90
1733	Lata 473ml	Stier Bier Summer Ale	234	10,90
1734	Lata 473ml	Sulamericana	3	4,64
1735	Lata 473ml	Summertime Munich Helles	172	13,90
1736	Lata 473ml	Take Off APA	225	21,11
1737	Lata 473ml	Take Off Munich Dunkel	225	17,19
1738	Lata 473ml	Take Off Outmeal Stout	225	27,48
1739	Lata 473ml	Take Off Session IPA	225	17,19
1740	Lata 473ml	Take Off West Coast IPA	225	22,44
1741	Lata 473ml	Tarin APA	185	40,19
1742	Lata 473ml	Tarin Double IPA	185	45,55
1743	Lata 473ml	Tarin IPA	185	42,87
1744	Lata 473ml	Tarin Sour	185	36,17
1745	Lata 473ml	Tarin Stout	185	51,91
1746	Lata 473ml	Tarin Triple IPA	185	49,19
1747	Lata 473ml	Tauber Gold Lager	29	2,62
1748	Lata 473ml	Terra Boa Hop Lager	215	11,79
1749	Lata 473ml	Terra Boa Pilsen	215	10,60
1750	Lata 473ml	Terra Boa Red Ale/ IPA	215	16,56
1751	Lata 473ml	Terra Boa Tropical IPA/ Catharina Sour Goiaba	215	17,74
1752	Lata 473ml	Terra Élfica Dortmunder Export	187	11,37
1753	Lata 473ml	Therezópolis Gold Lager/ IPA/ Dunkel/ Weissbier/ Bock	3	5,27
1754	Lata 473ml	Tiger	4	4,28
1755	Lata 473ml	Tommy Gun	27	10,49
1756	Lata 473ml	Tornado IPA	172	16,43
1757	Lata 473ml	Três Lobos Bravo	27	10,49
1758	Lata 473ml	Três Lobos Pele Vermelha	27	10,16
1759	Lata 473ml	Uaimií Carakud Uai	92	19,03
1760	Lata 473ml	Uaimií DIPA	92	20,12
1761	Lata 473ml	Uaimií Fit Session Hop Low Carb	92	13,81
1762	Lata 473ml	Ubuntu Dias de Glória American Lager	79	6,54
1763	Lata 473ml	Ubuntu Together We Stand American IPA	79	8,46
1764	Lata 473ml	Ubuntu Um por Todos Vienna Lager	79	8,09
1765	Lata 473ml	Uhma Pilsen	191	2,24
1766	Lata 473ml	Uhma Puro Malte	191	3,08
1767	Lata 473ml	Verace Abaporu	60	24,34
1768	Lata 473ml	Verace Berry Splash	60	23,38
1769	Lata 473ml	Verace Disturbed	60	22,81
1770	Lata 473ml	Verace Lager	60	10,45
1771	Lata 473ml	Verace Rapsódia	60	25,89
1772	Lata 473ml	Verace Syrena	60	24,76
1773	Lata 473ml	Vinil 78 RPM	58	18,88
1774	Lata 473ml	Vinil Groove/ Hurricane	58	21,14
1775	Lata 473ml	Vinil Lager	58	11,23
1776	Lata 473ml	Vinil Mifala	58	26,42
1777	Lata 473ml	Vinil Moons	58	25,02
1778	Lata 473ml	Wals Lager	1	6,67
1779	Lata 473ml	Armadillo Pingo do Mula Amber Lager	227	20,00
1780	Lata 474 a 550ml	8.6 Blond/ Red/ Black/ Extreme/ Gold	888	15,30
1781	Lata 474 a 550ml	Brahma Chopp	1	4,77
1782	Lata 474 a 550ml	Darguner Pilsner	888	9,20
1783	Lata 474 a 550ml	Darguner Weissbier	888	9,38
1784	Lata 474 a 550ml	Erdinger (todas)	888	14,27
1785	Lata 474 a 550ml	Harboe Pilsner	888	6,65
1786	Lata 474 a 550ml	Itaipava Pilsen	7	3,80
1787	Lata 474 a 550ml	Paulaner Munchner Hell Lager	888	11,54
1788	Lata 474 a 550ml	Skol Pilsen	1	4,77
1789	Lata 474 a 550ml	Trooper	888	16,30
1790	Lata 474 a 550ml	Trooper Sun and Steel Sake Lager	888	17,56
1791	Lata 474 a 550ml	Warsteiner Clara	888	14,27
1792	Lata 474 a 550ml	Warsteiner Double Hopped	888	14,27
1793	Lata 474 a 550ml	Wienbier 52 Bitter Ale	40	6,50

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570133.

1794	Lata 474 a 550ml	Wienbier 53 Stout	40	6,50
1795	Lata 474 a 550ml	Wienbier 55 Pilsen	40	5,96
1796	Lata 474 a 550ml	Wienbier 55 Sem Glúten	40	5,96
1797	Lata 474 a 550ml	Wienbier 56 Black	40	5,96
1798	Lata 474 a 550ml	Wienbier 57 Weiss	40	6,50
1799	Lata 474 a 550ml	Wienbier 59 IPA	40	6,50
1800	Lata 710ml	Germânia Black	32	8,22
1801	Lata 710ml	Germânia Pilsen Chopp	32	8,11
1802	Lata 710ml	Wienbier 52 Bitter Ale	40	9,32
1803	Lata 710ml	Wienbier 53 Stout	40	9,32
1804	Lata 710ml	Wienbier 54 Bock	40	9,32
1805	Lata 710ml	Wienbier 55	40	8,10
1806	Lata 710ml	Wienbier 55 Sem Glúten	40	8,50
1807	Lata 710ml	Wienbier 56 Black	40	8,50
1808	Lata 710ml	Wienbier 57 Weiss	40	9,32
1809	Lata 710ml	Wienbier 59 IPA	40	9,32
1810	Pack 6 Latas 310ml	Bohemia Pilsen	1	17,02
1811	Pack 6 Latas 310ml	Brahma Chopp	1	16,35
1812	Pack 6 Latas 310ml	Brahma Duplo Malte	1	17,94
1813	Pack 6 Latas 310ml	Budweiser	1	21,34
1814	Pack 6 Latas 310ml	Skol Pilsen	1	14,97
1815	Pack 6 Latas 310ml	Stella Artois	1	22,52
1816	Pack 6 Latas 350ml	Skol Pilsen	1	17,60
1817	Pack 6 Latas 410ml	Bohemia Pilsen	1	20,66
1818	Pack 6 Latas 410ml	Brahma Chopp	1	19,97
1819	Pack 6 Latas 410ml	Brahma Duplo Malte	1	22,02
1820	Pack 6 Latas 410ml	Skol Pilsen	1	18,73
1821	Pack 12 Latas 410ml	Bohemia Pilsen	1	39,97
1822	Pack 12 Latas 410ml	Brahma Chopp	1	38,38
1823	Pack 12 Latas 410ml	Brahma Duplo Malte	1	42,58
1824	Pack 12 Latas 410ml	Skol Pilsen	1	37,22
1825	Pack 12 Vidros Descartáveis 300ml	Brahma Chopp	1	40,60
1826	Pack 12 Vidros Descartáveis 300ml	Skol Pilsen	1	39,18
1827	Pack 15 Latas 269ml	Brahma Chopp	1	37,87
1828	Pack 15 Latas 269ml	Skol Puro Malte	1	37,87
1829	Pack 15 Latas 269ml	Stella Artois	1	49,13
1830	Pack 15 Latas 310ml	Bohemia Pilsen	1	40,98
1831	Pack 15 Latas 310ml	Brahma Chopp	1	39,17
1832	Pack 15 Latas 310ml	Brahma Duplo Malte	1	42,08
1833	Pack 15 Latas 310ml	Budweiser	1	51,55
1834	Pack 15 Latas 310ml	Skol Pilsen	1	35,87
1835	Pack 15 Latas 310ml	Stella Artois	1	54,74
1836	Pack 15 Latas 410ml	Bohemia Pilsen	1	48,82
1837	Pack 15 Latas 410ml	Brahma Chopp	1	48,26
1838	Pack 15 Latas 410ml	Brahma Duplo Malte	1	55,41
1839	Pack 15 Latas 410ml	Budweiser	1	57,38
1840	Pack 15 Latas 410ml	Skol Pilsen	1	44,85
1841	Pack 15 Latas 410ml	Stella Artois	1	67,06
1842	Pack 18 Latas 350ml	Amstel Lager	4	56,22
1843	Pack 18 Latas 350ml	Bohemia Pilsen	1	56,21
1844	Pack 18 Latas 350ml	Brahma Chopp	1	56,04
1845	Pack 18 Latas 350ml	Devassa Loura	4	53,14
1846	Pack 18 Latas 350ml	Itaipava Pilsen	7	47,33
1847	Pack 18 Latas 350ml	Skol Pilsen	1	52,34
1848	Pack 18 Latas 350ml	Skol Puro Malte	1	53,14
1849	Pack 18 Latas 473ml	Brahma Chopp	1	73,05
1850	Pack 18 Latas 473ml	Skol Pilsen	1	70,13
1851	Pack 20 Latas 310ml	Bohemia Pilsen	1	48,51
1852	Pack 20 Latas 310ml	Brahma Chopp	1	46,48
1853	Pack 20 Latas 310ml	Brahma Duplo Malte	1	53,11
1854	Pack 20 Latas 310ml	Budweiser	1	63,57
1855	Pack 20 Latas 310ml	Skol Pilsen	1	42,26
1856	Pack 20 Latas 310ml	Stella Artois	1	69,84
1857	PET PD até 299ml	Nobre Belco Pilsen	29	1,74
1858	PET PD até 299ml	Potiguar Puro Malte	201	2,89
1859	PET PD de 300 a 360ml	Stier Bier IPA	234	7,39
1860	PET PD de 300 a 360ml	Stier Bier Pilsen/ Export/ Fruitbier Bergamota	234	6,49
1861	PET PD 600ml	Clan Session IPA	79	17,38
1862	PET PD 600ml	Jairo's Bohemian Rhapsody Czech Dark Lager	79	9,21
1863	PET PD 600ml	Jairo's Midnight Walk APA	79	9,47
1864	PET PD 600ml	Jairo's OG American IPA	79	10,20
1865	PET PD 600ml	Jairo's Pivo Czech Lager	79	9,05
1866	PET PD 600ml	Jairo's Prague Spring Czech Amber Lager	79	9,48
1867	PET PD 600ml	Jairo's Wien Vienna Lager	79	7,86
1868	PET PD 600ml	Nobre Belco Pilsen	29	4,06
1869	PET PD 600ml	Salzburg Puro Malte	40	4,77
1870	PET PD 600ml	Ubuntu Dias de Glória American Lager	79	7,04
1871	PET PD 900ml	Unsa Bier APA	219	14,41
1872	PET PD 900ml	Unsa Bier Blonde Ale	219	13,86
1873	PET PD 900ml	Unsa Bier Bock	219	13,86
1874	PET PD 900ml	Unsa Bier Hefeweizen	219	13,30
1875	PET PD 900ml	Unsa Bier IPA	219	14,41
1876	PET PD 900ml	Unsa Bier Malzbier	219	12,75
1877	PET PD 900ml	Unsa Bier Pilsen	219	12,19
1878	PET PD 1000ml	Abadiana Iolanda Chopp Pilsen	186	11,80
1879	PET PD 1000ml	Abadiana Serra Mineira IPA	186	17,00
1880	PET PD 1000ml	Abadiana Serrinha APA	186	15,00
1881	PET PD 1000ml	Bones Belgian Dark Strong Ale	151	21,05
1882	PET PD 1000ml	Bones English IPA	151	20,42
1883	PET PD 1000ml	Bones Extra Lager	151	13,62
1884	PET PD 1000ml	Bones Imperial IPA	151	20,65
1885	PET PD 1000ml	Bones NEIPA	151	19,99
1886	PET PD 1000ml	Bones Red Ale	151	13,55
1887	PET PD 1000ml	Caraça Cacau Hop Lager	173	24,34
1888	PET PD 1000ml	Caraça Sport Lager	173	17,85
1889	PET PD 1000ml	Clan IPA	79	18,62
1890	PET PD 1000ml	Clan Pale Ale/ American Lager/ Trigo	79	14,88
1891	PET PD 1000ml	Furst IPA	54	17,01
1892	PET PD 1000ml	Furst Premium Lager	54	10,97
1893	PET PD 1000ml	Furst Red Ale	54	14,58
1894	PET PD 1000ml	Gonçalves Double IPA	72	22,90
1895	PET PD 1000ml	Gonçalves Hommer 1930 GS IPA	72	17,70
1896	PET PD 1000ml	Gonçalves Lazy Duck 1887 GS Munich Helles	72	14,34
1897	PET PD 1000ml	Gonçalves Lobster 1970 GS Pilsen Alemão/ German Pilsner	72	15,80
1898	PET PD 1000ml	Gonçalves Munich Dunkel	72	15,41
1899	PET PD 1000ml	Gonçalves Scarlett 1939 GS Amber Ale	72	16,07
1900	PET PD 1000ml	Gonçalves Weissbier	72	17,85
1901	PET PD 1000ml	Gorillaz Divino	106	19,21
1902	PET PD 1000ml	Gorillaz IPA Vulkano	106	20,62
1903	PET PD 1000ml	Gorillaz IPA/ Red Ale/ Stout/ APA/ Bock	106	17,82
1904	PET PD 1000ml	Gorillaz Lager	106	13,76
1905	PET PD 1000ml	Gorillaz NEIPA	106	27,50
1906	PET PD 1000ml	Jairo's Bohemian Rhapsody Czech Dark Lager	79	11,32
1907	PET PD 1000ml	Jairo's Midnight Walk APA	79	11,57
1908	PET PD 1000ml	Jairo's OG American IPA	79	12,28
1909	PET PD 1000ml	Jairo's Pivo Czech Lager	79	11,14
1910	PET PD 1000ml	Jairo's Prague Spring Czech Amber Lager	79	11,58
1911	PET PD 1000ml	Jairo's Wien Vienna Lager	79	10,53
1912	PET PD 1000ml	Lay Beer	214	8,11
1913	PET PD 1000ml	Lendária Pilsen	118	12,73
1914	PET PD 1000ml	Nobre Belco Pilsen	29	5,22
1915	PET PD 1000ml	Potiguar American Amber Ale	201	12,19
1916	PET PD 1000ml	Potiguar American IPA	201	13,30
1917	PET PD 1000ml	Potiguar Puro Malte	201	9,42
1918	PET PD 1000ml	Potiguar Weissbier	201	12,19
1919	PET PD 1000ml	Pub Amber Lager	173	19,71
1920	PET PD 1000ml	Pub Dark Lager	173	20,28
1921	PET PD 1000ml	Pub Indian Pale Lager	173	23,18
1922	PET PD 1000ml	Pub Lager	173	16,11
1923	PET PD 1000ml	Scholer's Bier German Pilsner	221	16,07
1924	PET PD 1000ml	Scholer's Bier IPA	221	20,51
1925	PET PD 1000ml	Stadt Jever Pilsen	226	10,57
1926	PET PD 1000ml	Terra Boa IPA	215	17,88
1927	PET PD 1000ml	Terra Boa Pilsen	215	14,70
1928	PET PD 1000ml	Tug Pilsen	95	17,18
1929	PET PD 1000ml	Ubuntu Dias de Glória American Lager	79	7,60
1930	PET PD 1000ml	Viçosa Bier Bavaria Weiss	176	16,03
1931	PET PD 1000ml	Viçosa Bier Bohemia Pilsner	176	17,08
1932	PET PD 1000ml	Viçosa Bier English Barleywine	176	20,84
1933	PET PD 1000ml	Viçosa Bier English Pale Ale	176	16,03
1934	PET PD 1000ml	Viçosa Bier Irish Stout	176	17,08
1935	PET PD 1000ml	Viçosa Bier Passiflora White IPA	176	19,11
1936	PET PD 1000ml	Viçosa Bier Passion IPA	176	19,11
1937	PET PD 1000ml	Viçosa Bier Pilsen	176	11,98
1938	PET PD 1000ml	Viçosa Bier Sassafras Irish Red/ Hop Lager/ Ananas Wit	176	14,28
1939	PET PD 1500ml	Abadiana Iolanda Chopp Pilsen	186	22,95
1940	PET PD 1500ml	Abadiana Praiana Pilsen	186	18,78
1941	PET PD 1500ml	Abadiana Serra Mineira IPA	186	29,78
1942	PET PD 1500ml	Abadiana Serrinha APA	186	25,26
1943	PET PD 1500ml	Blumenau Alles Pilsen	147	18,79
1944	PET PD 1500ml	Brasser APA	199	16,57
1945	PET PD 1500ml	Brasser Black	199	11,13
1946	PET PD 1500ml	Brasser Hop Lager	199	13,10
1947	PET PD 1500ml	Brasser IPA	199	16,69
1948	PET PD 1500ml	Brasser Lager	199	13,10
1949	PET PD 1500ml	Brasser Pilsen	199	11,23
1950	PET PD 1500ml	Brasser Pilsen Extra Puro Malte	199	12,40
1951	PET PD 1500ml	Brasser Weiss	199	12,28
1952	PET PD 1500ml	Clan American Lager	79	20,86
1953	PET PD 1500ml	Clan IPA	79	28,98
1954	PET PD 1500ml	Clan Pale Ale	79	23,18
1955	PET PD 1500ml	Clan Session IPA	79	25,49
1956	PET PD 1500ml	Clan Trigo	79	23,18
1957	PET PD 1500ml	Dalla IPA	207	19,71
1958	PET PD 1500ml	Dalla Munich Dunkel/ Triplo Malte/ Weiss	207	17,38
1959	PET PD 1500ml	Dalla Pilsen	207	13,91
1960	PET PD 1500ml	Etherna Pilsen	211	26,60
1961	PET PD 1500ml	Jairo's Bohemian Rhapsody Czech Dark Lager	79	15,27
1962	PET PD 1500ml	Jairo's Midnight Walk APA	79	15,67
1963	PET PD 1500ml	Jairo's OG American IPA	79	17,90
1964	PET PD 1500ml	Jairo's Pivo Czech Lager	79	14,07
1965	PET PD 1500ml	Jairo's Prague Spring Czech Amber Lager	79	15,68
1966	PET PD 1500ml	Jairo's Wien Vienna Lager	79	14,10
1967	PET PD 1500ml	Klima Pilsen	209	15,67
1968	PET PD 1500ml	Potiguar Puro Malte	201	10,26
1969	PET PD 1500ml	Scholer's Bier Pilsen	221	19,92
1970	PET PD 1500ml	Six Beer APA	156	24,50
1971	PET PD 1500ml	Six Beer English Bitter Ale	156	18,90
1972	PET PD 1500ml	Six Beer Pilsen	156	18,84
1973	PET PD 1500ml	Stier Bier Export	234	16,90
1974	PET PD 1500ml	Stier Bier Fruitbier Bergamota	234	14,90
1975	PET PD 1500ml	Stier Bier IPA	234	20,90
1976	PET PD 1500ml	Stier Bier Pilsen	234	14,80
1977	PET PD 1500ml	Stier Bier Weiss	234	15,90
1978	PET PD 1500ml	Tug Pilsen	95	23,28
1979	PET PD 1500ml	Ubuntu Dias de Glória American Lager	79	12,55
1980	PET PD 1500ml	Ubuntu Together We Stand American IPA	79	16,67
1981	PET PD 1500ml	Ubuntu Um por Todos Vienna Lager	79	15,50
1982	PET PD 1500ml	Unsa Bier Pilsen	219	17,74
1983	PET PD 2000ml	Unsa Bier Pilsen	219	19,95
1984	Vidro Descartável até 299ml	Amstel Ultra	4	3,45
1985	Vidro Descartável até 299ml	Bavaria Pilsen	4	2,15
1986	Vidro Descartável até 299ml	Boon Faro	888	23,85
1987	Vidro Descartável até 299ml	Coronita Extra (Nacional)	1	4,45
1988	Vidro Descartável até 299ml	Corsenkonk Kriek Belgique	888	26,48
1989	Vidro Descartável até 299ml	Crystal Pilsen	7	2,63
1990	Vidro Descartável até 299ml	Dubai Lager Premium	140	1,96
1991	Vidro Descartável até 299ml	Estrella Galicia	48	5,87
1992	Vidro Descartável até 299ml	Estrella Galicia 0,0 (Sem álcool)	48	6,04
1993	Vidro Descartável até 299ml	Estrella Galicia 0,0 álcool Black	48	7,17
1994	Vidro Descartável até 299ml	Estrella Galicia 0,0 álcool Tostada	48	7,17
1995	Vidro Descartável até 299ml	Heineken	4	4,88
1996	Vidro Descartável até 299ml	Império Gold	134	4,35
1997	Vidro Descartável até 299ml	Império Lager	134	4,90
1998	Vidro Descartável até 299ml	Império Pilsen	134	4,43
1999	Vidro Descartável até 299ml	Itaipava Pilsen	7	2,86
2000	Vidro Descartável até 299ml	Kaiser Lager Shot	4	2,39
2001	Vidro Descartável até 299ml	Rodenbach Classic	888	25,26
2002	Vidro Descartável até 299ml	Saint Bier Slimbir	43	11,24
2003	Vidro Descartável até 299ml	Salzburg Puro Malte	40	4,08
2004	Vidro Descartável até 299ml	Skol Pilsen	1	4,19
2005	Vidro Descartável até 299ml	Skol Puro Malte	1	3,70
2006	Vidro Descartável até 299ml	Stella Artois	1	5,83
2007	Vidro Descartável até 299ml	Super Bock	38	4,54
2008	Vidro Descartável até 299ml	Tiger	4	3,47
2009	Vidro Descartável 300ml	1500 Puro Malte	11	3,75
2010	Vidro Descartável 300ml	Almada	11	3,75
2011	Vidro Descartável 300ml	Antarctica Original	1	4,02
2012	Vidro Descartável 300ml	Antarctica Pilsen	1	3,58
2013	Vidro Descartável 300ml	Artesamalt Hop Lager	93	5,07
2014	Vidro Descartável 300ml	Artesamalt Juice IPA	93	10,43
2015	Vidro Descartável 300ml	Artesamalt Witbier	93	6,09
2016	Vidro Descartável 300ml	Ashby Café e Cacau Pilsen/ Cacau Ale/ Coffee Porter	18	9,68
2017	Vidro Descartável 300ml	Ashby Wheat Orange/ Raspberry	18	6,25
2018	Vidro Descartável 300ml	Baden Baden Bock	4	7,39
2019	Vidro Descartável 300ml	Baden Baden Cristal	4	7,12
2020	Vidro Descartável 300ml	Baden Baden Witbier/ American IPA	4	7,96
2021	Vidro Descartável 300ml	Bendicta	43	2,52
2022	Vidro Descartável 300ml	Blumenau Samichlaus Eggenberg Doppelbock	147	22,13
2023	Vidro Descartável 300ml	Brahma Chopp	1	3,75
2024	Vidro Descartável 300ml	Burguesa	11	3,40
2025	Vidro Descartável 300ml	Capivaryana Puro Malte	29	4,66
2026	Vidro Descartável 300ml	Colina Bier Pilsen	99	1,59
2027	Vidro Descartável 300ml	Colorado Appia	1	9,24
2028	Vidro Descartável 300ml	Colorado Cauim	1	7,98
2029	Vidro Descartável 300ml	Colorado Demoiselle/ Indica/ Vixnu	1	10,64
2030	Vidro Descartável 300ml	Colorado Ribeirão Lager	1	5,61
2031	Vidro Descartável 300ml	Conti Bier Pilsen	11	2,40
2032	Vidro Descartável 300ml	Conti Zero Grau	11	3,28
2033	Vidro Descartável 300ml	Coruja Baca	43	19,41
2034	Vidro Descartável 300ml	Coruja Coice	43	21,13
2035	Vidro Descartável 300ml	Coruja Labareda	43	18,60
2036	Vidro Descartável 300ml	Crystal Pilsen	7	2,52
2037	Vidro Descartável 300ml	Devassa Loura	4	2,66
2038	Vidro Descartável 300ml	Glacial Pilsen	4	1,47
2039	Vidro Descartável 300ml	Golden Puro Malte	30	3,78
2040	Vidro Descartável 300ml	Hausmalte Black Stroke	159	21,19
2041	Vidro Descartável 300ml	Hausmalte Depasse	159	18,57
2042	Vidro Descartável 300ml	Hausmalte Lord of the Oak	159	17,47
2043	Vidro Descartável 300ml	Império Pilsen	134	2,70
2044	Vidro Descartável 300ml	Insana Pinhão Barley Wine	46	19,68
2045	Vidro Descartável 300ml	Itaipava 100% Malte	7	2,93
2046	Vidro Descartável 300ml	Itaipava Pilsen	7	2,79
2047	Vidro Descartável 300ml	Kud Cretin Hop Session IPA	45	13,49
2048	Vidro Descartável 300ml	Kud Free Bird	45	22,27
2049	Vidro Descartável 300ml	Kud Sweet Barleywine	45	21,32

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570134.

2050	Vidro Descartável 300ml	Lagoon Amber	93	6,09
2051	Vidro Descartável 300ml	Lagoon IPA	93	11,38
2052	Vidro Descartável 300ml	Lagoon Lager	93	5,44
2053	Vidro Descartável 300ml	Lagoon Pilsen	93	7,31
2054	Vidro Descartável 300ml	Lagoon Session IPA	93	11,11
2055	Vidro Descartável 300ml	Laut Hard	127	11,74
2056	Vidro Descartável 300ml	Laut Pilsen	127	5,57
2057	Vidro Descartável 300ml	Laut Session	127	9,33
2058	Vidro Descartável 300ml	Laut The Dark	127	8,09
2059	Vidro Descartável 300ml	Malta Clara Pilsen Ponto Zero	30	1,47
2060	Vidro Descartável 300ml	Malta Leve Pilsen Ponto Zero	30	1,59
2061	Vidro Descartável 300ml	Malta Pilsen	30	1,59
2062	Vidro Descartável 300ml	Martina Lager	166	8,62
2063	Vidro Descartável 300ml	Martina Session IPA/ Witbier	166	9,84
2064	Vidro Descartável 300ml	Mills Rye Lager	74	6,60
2065	Vidro Descartável 300ml	Moinho Real Puro Malte	11	3,63
2066	Vidro Descartável 300ml	Patricia	888	5,96
2067	Vidro Descartável 300ml	Petra Puro Malte	7	2,99
2068	Vidro Descartável 300ml	Proibida Pilsen	51	2,26
2069	Vidro Descartável 300ml	Samba Pilsen	11	2,26
2070	Vidro Descartável 300ml	Schin Pilsen	4	1,73
2071	Vidro Descartável 300ml	Serramalte	1	4,25
2072	Vidro Descartável 300ml	Serras Gerais Pilsen	99	1,59
2073	Vidro Descartável 300ml	Skol Pilsen	1	3,63
2074	Vidro Descartável 300ml	Spoller Pilsen	99	1,59
2075	Vidro Descartável 300ml	Verace Disturbed	60	15,91
2076	Vidro Descartável 300ml	Verace Oroboro	60	15,91
2077	Vidro Descartável 300ml	Wals - Outras	1	9,83
2078	Vidro Descartável 301 a 375ml	040 27 Voltas American Brown Ale	109	9,71
2079	Vidro Descartável 301 a 375ml	040 Capitão do Mato American IPA	109	11,10
2080	Vidro Descartável 301 a 375ml	040 Jacu Encantado Pale Ale	109	10,41
2081	Vidro Descartável 301 a 375ml	040 Macaco Molhado Bohemian Pilsener	109	11,41
2082	Vidro Descartável 301 a 375ml	040 MTB Premium Lager	109	7,63
2083	Vidro Descartável 301 a 375ml	040 NQSF Session IPA	109	9,71
2084	Vidro Descartável 301 a 375ml	040 QOM Session IPA	109	9,71
2085	Vidro Descartável 301 a 375ml	040 XCO Pilsen Export	109	8,75
2086	Vidro Descartável 301 a 375ml	1500 Puro Malte	11	4,05
2087	Vidro Descartável 301 a 375ml	1906 Black Coupage	48	12,51
2088	Vidro Descartável 301 a 375ml	1906 Red Vintage	48	12,51
2089	Vidro Descartável 301 a 375ml	1906 Reserva Especial	48	12,51
2090	Vidro Descartável 301 a 375ml	548 Extra Pale Ale/ American Lager/ Trigo Extra	79	10,03
2091	Vidro Descartável 301 a 375ml	A Mineira	109	8,94
2092	Vidro Descartável 301 a 375ml	Abadiana Munich Helles	186	9,79
2093	Vidro Descartável 301 a 375ml	Abadiana Serra Mineira IPA	186	16,72
2094	Vidro Descartável 301 a 375ml	Abadiana Serrinha APA	186	10,99
2095	Vidro Descartável 301 a 375ml	Albanos Amber Lager	122	8,89
2096	Vidro Descartável 301 a 375ml	Albanos APA	122	10,00
2097	Vidro Descartável 301 a 375ml	Albanos Bohemian Pilsner	122	6,00
2098	Vidro Descartável 301 a 375ml	Albanos Low Alcohol	122	6,50
2099	Vidro Descartável 301 a 375ml	Albanos Pilsen	122	6,00
2100	Vidro Descartável 301 a 375ml	Albanos Session IPA	122	7,00
2101	Vidro Descartável 301 a 375ml	Albanos Super Dry Lager	122	6,30
2102	Vidro Descartável 301 a 375ml	Albanos Wit	122	7,55
2103	Vidro Descartável 301 a 375ml	Almada	11	3,93
2104	Vidro Descartável 301 a 375ml	Amazônia Brazilian Beer	32	7,13
2105	Vidro Descartável 301 a 375ml	Antarctica Pilsen	1	4,31
2106	Vidro Descartável 301 a 375ml	Antuérpia American IPA	41	19,74
2107	Vidro Descartável 301 a 375ml	Antuérpia Black	41	11,11
2108	Vidro Descartável 301 a 375ml	Antuérpia Irish Red Ale	41	11,13
2109	Vidro Descartável 301 a 375ml	Antuérpia Pilsen	41	8,66
2110	Vidro Descartável 301 a 375ml	Antuérpia Quintal Catharina Sour (todas)	41	19,74
2111	Vidro Descartável 301 a 375ml	Antuérpia Tabla IPA	41	19,74
2112	Vidro Descartável 301 a 375ml	Antuérpia Trela	41	5,94
2113	Vidro Descartável 301 a 375ml	Antuérpia Trigo	41	11,13
2114	Vidro Descartável 301 a 375ml	Antuérpia Tripel	41	19,74
2115	Vidro Descartável 301 a 375ml	Antuérpia Witbier	41	8,80
2116	Vidro Descartável 301 a 375ml	Aretzbeer Pilsen	99	4,12
2117	Vidro Descartável 301 a 375ml	Aretzbeer Puro Malte	99	4,86
2118	Vidro Descartável 301 a 375ml	Artesamalt APA	93	7,12
2119	Vidro Descartável 301 a 375ml	Artesamalt Imperial IPA (330ml)	93	14,12
2120	Vidro Descartável 301 a 375ml	Artesamalt Imperial IPA (355ml)	93	15,18
2121	Vidro Descartável 301 a 375ml	Artesamalt Juice IPA	93	10,42
2122	Vidro Descartável 301 a 375ml	Artesamalt Pilsen (330ml)	93	6,81
2123	Vidro Descartável 301 a 375ml	Artesamalt Pilsen (355ml)	93	7,34
2124	Vidro Descartável 301 a 375ml	Artesamalt Session IPA (330ml)	93	12,44
2125	Vidro Descartável 301 a 375ml	Artesamalt Session IPA (355ml)	93	13,39
2126	Vidro Descartável 301 a 375ml	Artesamalt Viena Lager (330ml)	93	9,14
2127	Vidro Descartável 301 a 375ml	Artesamalt Viena Lager (355ml)	93	9,83
2128	Vidro Descartável 301 a 375ml	Artesamalt Witbier	93	6,10
2129	Vidro Descartável 301 a 375ml	ARZ Padrona	160	11,20
2130	Vidro Descartável 301 a 375ml	Áustria Amber/ Weiss	22	11,80
2131	Vidro Descartável 301 a 375ml	Áustria Export	22	7,95
2132	Vidro Descartável 301 a 375ml	Áustria Lager	22	5,17
2133	Vidro Descartável 301 a 375ml	B.liner (todas)	192	7,04
2134	Vidro Descartável 301 a 375ml	Bamboa Lager	88	4,31
2135	Vidro Descartável 301 a 375ml	Barco Brazilian IPA 3 Limões	43	8,59
2136	Vidro Descartável 301 a 375ml	Barco San Martin APA/ Summer Sour/ K2 Hop Lager	43	6,49
2137	Vidro Descartável 301 a 375ml	Becks	1	6,50
2138	Vidro Descartável 301 a 375ml	Bend Beer APA	197	20,07
2139	Vidro Descartável 301 a 375ml	Bier Hoff Jerimoon	42	18,39
2140	Vidro Descartável 301 a 375ml	Black Princess (Outras)	7	7,40
2141	Vidro Descartável 301 a 375ml	Black Princess Gold	7	4,93
2142	Vidro Descartável 301 a 375ml	Blue Moon (Importada)	4	17,06
2143	Vidro Descartável 301 a 375ml	Blue Moon (Nacional)	4	8,53
2144	Vidro Descartável 301 a 375ml	Blumenau Alles Pilsen	147	10,32
2145	Vidro Descartável 301 a 375ml	Blumenau Capivara Baby/ Session IPA	147	11,37
2146	Vidro Descartável 301 a 375ml	Blumenau Catharina Sour Peach	147	11,08
2147	Vidro Descartável 301 a 375ml	Blumenau Ipê Amarelo Hop Lager	147	11,20
2148	Vidro Descartável 301 a 375ml	Bohemia Escura	1	5,25
2149	Vidro Descartável 301 a 375ml	Bohemia Pilsen	1	4,90
2150	Vidro Descartável 301 a 375ml	Bonissima Extra Pale Ale/ American Lager/ Trigo Extra	79	10,03
2151	Vidro Descartável 301 a 375ml	Boon Framboise	888	67,54
2152	Vidro Descartável 301 a 375ml	Boon Geuze Mariage Parfait	888	56,95
2153	Vidro Descartável 301 a 375ml	Boon Kriek	888	54,29
2154	Vidro Descartável 301 a 375ml	Boon Kriek Mariage Parfait	888	82,10
2155	Vidro Descartável 301 a 375ml	Boon Oude Geuze	888	51,64
2156	Vidro Descartável 301 a 375ml	Boon Oude Kriek	888	70,18
2157	Vidro Descartável 301 a 375ml	Boon Vat Discovery	888	140,37
2158	Vidro Descartável 301 a 375ml	Brahma Chopp	1	4,78
2159	Vidro Descartável 301 a 375ml	Brahma Chopp Zero	1	5,16
2160	Vidro Descartável 301 a 375ml	Brahma Duplo Malte	1	4,94
2161	Vidro Descartável 301 a 375ml	Brahma Extra Dark Lager	1	4,97
2162	Vidro Descartável 301 a 375ml	Brahma Extra Lager/ Red Lager/ Weiss	1	4,67
2163	Vidro Descartável 301 a 375ml	Brahma Malzbier	1	5,62
2164	Vidro Descartável 301 a 375ml	Brooklyn East IPA	204	14,10
2165	Vidro Descartável 301 a 375ml	Brooklyn Lager	204	14,10
2166	Vidro Descartável 301 a 375ml	Bruder Alma Cevada Leve Puro Malte	36	5,06
2167	Vidro Descartável 301 a 375ml	Bruder Pilsen	36	5,04
2168	Vidro Descartável 301 a 375ml	Brussels Puro Malte	191	3,80
2169	Vidro Descartável 301 a 375ml	Buckbeer Puro Malte	191	3,93
2170	Vidro Descartável 301 a 375ml	Budweiser	1	5,68
2171	Vidro Descartável 301 a 375ml	Budweiser Zero	1	5,81
2172	Vidro Descartável 301 a 375ml	Burguesa	11	3,64
2173	Vidro Descartável 301 a 375ml	Cabaré	7	5,10
2174	Vidro Descartável 301 a 375ml	Cacildis Amber Lager	7	4,89
2175	Vidro Descartável 301 a 375ml	Capapreta Session IPA	142	12,40
2176	Vidro Descartável 301 a 375ml	Caraça Sport Lager	173	8,68
2177	Vidro Descartável 301 a 375ml	Caracu	1	5,55
2178	Vidro Descartável 301 a 375ml	Cerpa Draft Pilsen	12	6,69
2179	Vidro Descartável 301 a 375ml	Cerpa Export	12	6,06
2180	Vidro Descartável 301 a 375ml	Cerpa Gold	12	7,63
2181	Vidro Descartável 301 a 375ml	Cerpa Prime	12	8,60
2182	Vidro Descartável 301 a 375ml	Cerpa Tijuca	12	5,80
2183	Vidro Descartável 301 a 375ml	Cerpa Tijuca Puro Malte	12	4,11
2184	Vidro Descartável 301 a 375ml	Cervejaria 032 IPA	218	9,96
2185	Vidro Descartável 301 a 375ml	Cervejaria 13 Extravaganza/ Brazilian Wood	77	18,35
2186	Vidro Descartável 301 a 375ml	Cervejaria 13 IPA de 4 Grãos	77	20,12
2187	Vidro Descartável 301 a 375ml	Cidade Imperial (todas)	134	7,76
2188	Vidro Descartável 301 a 375ml	Clan Pale Ale/ American Lager/ Trigo	79	10,03
2189	Vidro Descartável 301 a 375ml	Colina Bier Puro Malte	99	4,86
2190	Vidro Descartável 301 a 375ml	Colombina BAK	71	20,68
2191	Vidro Descartável 301 a 375ml	Colombina Lager/ Weiss/ IPA	71	9,82
2192	Vidro Descartável 301 a 375ml	Colorado Kuya	1	7,16
2193	Vidro Descartável 301 a 375ml	Colorado Ribeirão Lager	1	6,33
2194	Vidro Descartável 301 a 375ml	Cornet Oaked	888	27,78
2195	Vidro Descartável 301 a 375ml	Corona Extra (Nacional)	1	7,00
2196	Vidro Descartável 301 a 375ml	Corsendonk Dubbel/ Tripel	888	25,26
2197	Vidro Descartável 301 a 375ml	Corsenkonk Tempelier/ Blanche	888	30,45
2198	Vidro Descartável 301 a 375ml	Coruja IPA	43	7,93
2199	Vidro Descartável 301 a 375ml	Coruja Lager	43	6,49
2200	Vidro Descartável 301 a 375ml	Dalla IPA	207	9,03
2201	Vidro Descartável 301 a 375ml	Dalla Munich Dunkel/ Weiss	207	8,11
2202	Vidro Descartável 301 a 375ml	Dalla Pilsen	207	4,77
2203	Vidro Descartável 301 a 375ml	Dalla Triplo Malte	207	6,96
2204	Vidro Descartável 301 a 375ml	Dama Bier Pilsen	69	11,79
2205	Vidro Descartável 301 a 375ml	Dama Bier Weiss/ IPA/ American Lager/ Stout	69	14,43
2206	Vidro Descartável 301 a 375ml	Darguner Pilsner	888	6,45
2207	Vidro Descartável 301 a 375ml	Dedé Lager	22	13,30
2208	Vidro Descartável 301 a 375ml	Devassa Loura	4	4,78
2209	Vidro Descartável 301 a 375ml	Devassa Negra/ Ruiva	4	5,02
2210	Vidro Descartável 301 a 375ml	Ditriguis Witbier	7	8,37
2211	Vidro Descartável 301 a 375ml	DUNN English IPA	70	20,66
2212	Vidro Descartável 301 a 375ml	DUNN Pilsen German	70	16,57
2213	Vidro Descartável 301 a 375ml	Ecobier Cerveja Puro Malte	14	5,25
2214	Vidro Descartável 301 a 375ml	Ecobier Chopp Claro	14	4,31
2215	Vidro Descartável 301 a 375ml	Ecobier Duplo Malte	14	4,06
2216	Vidro Descartável 301 a 375ml	Ecobier Lager	14	4,43
2217	Vidro Descartável 301 a 375ml	Ecobier Premium	14	4,43
2218	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eggemberg Hopfenkonig	888	18,54
2219	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eggemberg Samichlaus	888	43,69
2220	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eggemberg Samichlaus Barrique	888	56,95
2221	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eggemberg Urbock/ Doppelbock Dunkel	888	27,80
2222	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eisenbahn 5	4	6,93
2223	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eisenbahn Dunkel	4	6,93
2224	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eisenbahn IPA	4	6,21
2225	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eisenbahn Kolsch	4	6,69
2226	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eisenbahn Oktoberfest	4	6,69
2227	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eisenbahn Pale Ale	4	6,52
2228	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eisenbahn Pilsen	4	5,22
2229	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eisenbahn Rauchbier	4	6,93
2230	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eisenbahn Strong Ale	4	6,93
2231	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eisenbahn Unfiltered	4	4,42
2232	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eisenbahn Vienna Lager	4	5,61
2233	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eisenbahn Weizenbier	4	6,93
2234	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eisenbahn Weizenbock	4	6,93
2235	Vidro Descartável 301 a 375ml	Erdinger (todas)	888	14,34
2236	Vidro Descartável 301 a 375ml	Estrella Galicia	48	6,08
2237	Vidro Descartável 301 a 375ml	Estrella Galicia Sem Glúten	48	12,51
2238	Vidro Descartável 301 a 375ml	Estrella Sirius Pilsen	191	3,46
2239	Vidro Descartável 301 a 375ml	Estrella Sirius Puro Malte	191	3,63
2240	Vidro Descartável 301 a 375ml	Falke Bier Barley Wine	21	26,01
2241	Vidro Descartável 301 a 375ml	Falke Bier Hop Lager	21	6,49
2242	Vidro Descartável 301 a 375ml	Falke Bier Peregrinus	21	7,17
2243	Vidro Descartável 301 a 375ml	Falke Bier Red Baron	21	6,31
2244	Vidro Descartável 301 a 375ml	Falke Pilsen Puro Malte	21	6,29
2245	Vidro Descartável 301 a 375ml	Farrapos Farrapa APA	61	9,14
2246	Vidro Descartável 301 a 375ml	Farrapos Guaipeca Pilsen	61	7,81
2247	Vidro Descartável 301 a 375ml	Farrapos Sem Glúten Malzbier/ Sem Glúten APA	61	11,79
2248	Vidro Descartável 301 a 375ml	Farrapos Sem Glúten Pilsen/ Quase uma IPA/ Toco de Vela IPA	61	10,46
2249	Vidro Descartável 301 a 375ml	Forevis Session IPA	7	8,37
2250	Vidro Descartável 301 a 375ml	Fratis Hop Lager	196	8,66
2251	Vidro Descartável 301 a 375ml	Fratis Session IPA	196	12,40
2252	Vidro Descartável 301 a 375ml	Furst Brut IPA	54	18,87
2253	Vidro Descartável 301 a 375ml	Furst Katarina Sour	54	12,58
2254	Vidro Descartável 301 a 375ml	Furst Premium Lager	54	8,04
2255	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gavioli Da Vinci Witbier	143	8,91
2256	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gavioli Marco Polo American IPA	143	11,21
2257	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gavioli Roma Pilsen	143	8,07
2258	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gavioli Vênus Irish Red Ale	143	8,91
2259	Vidro Descartável 301 a 375ml	Germânia Escura/ Black	32	6,57
2260	Vidro Descartável 301 a 375ml	Germânia Pilsen Chopp	32	6,00
2261	Vidro Descartável 301 a 375ml	Germânia Pilsen Glúten Free	32	6,76
2262	Vidro Descartável 301 a 375ml	Germânia Puro Malte Lager	32	6,66
2263	Vidro Descartável 301 a 375ml	Glimworm Belgian Pale Ale	170	11,25
2264	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gonçalves Double IPA	72	13,83
2265	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gonçalves Dubbel	72	10,48
2266	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gonçalves IPA	72	10,48
2267	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gonçalves Midlife Crisis Sem Álcool	72	11,95
2268	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gonçalves Munich Helles	72	9,25
2269	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gonçalves Pilsen Alemão	72	9,42
2270	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gonçalves Rebeldia IPA	72	11,95
2271	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gonçalves Weiss	72	9,55
2272	Vidro Descartável 301 a 375ml	Goose Island Hazy	1	12,57
2273	Vidro Descartável 301 a 375ml	Goose Island Honkers/ IPA/ Sofie	1	26,52
2274	Vidro Descartável 301 a 375ml	Goose Island IPA (Nacional)	1	9,93
2275	Vidro Descartável 301 a 375ml	Goose Island Midway	1	9,93
2276	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gorillaz Lager	106	5,45
2277	Vidro Descartável 301 a 375ml	Goudvis Belgian Blond	170	11,25
2278	Vidro Descartável 301 a 375ml	Haller Lager Pilsen	14	3,99
2279	Vidro Descartável 301 a 375ml	Haller Light	14	2,93
2280	Vidro Descartável 301 a 375ml	Harboe Dark/ Pilsner/ Red	888	6,20
2281	Vidro Descartável 301 a 375ml	Hausmalte Craze Cow	159	19,11
2282	Vidro Descartável 301 a 375ml	Hausmalte Lager	159	4,50
2283	Vidro Descartável 301 a 375ml	Hausmalte Pilsen	159	6,65
2284	Vidro Descartável 301 a 375ml	Hausmalte Splarking IPA	159	19,11
2285	Vidro Descartável 301 a 375ml	Heineken (330 ml)	4	6,65
2286	Vidro Descartável 301 a 375ml	Heineken (355 ml)	4	5,25
2287	Vidro Descartável 301 a 375ml	Heineken 0.0%	4	5,51
2288	Vidro Descartável 301 a 375ml	Hendara Lager	145	8,18
2289	Vidro Descartável 301 a 375ml	Hendara Pale Ale	145	8,80
2290	Vidro Descartável 301 a 375ml	Hoegaarden	1	9,02
2291	Vidro Descartável 301 a 375ml	Itaipava 100% Malte	7	4,24
2292	Vidro Descartável 301 a 375ml	Itaipava Go Draft	7	5,02
2293	Vidro Descartável 301 a 375ml	Itaipava Malzbier	7	4,75
2294	Vidro Descartável 301 a 375ml	Itaipava Pilsen	7	4,03
2295	Vidro Descartável 301 a 375ml	Itaipava Premium	7	4,53
2296	Vidro Descartável 301 a 375ml	Itaipava Zero Álcool	7	4,74
2297	Vidro Descartável 301 a 375ml	Japas Matsurika	77	16,99
2298	Vidro Descartável 301 a 375ml	Japas Wasabiru	77	19,78
2299	Vidro Descartável 301 a 375ml	Kirin Ichiban	4	5,25
2300	Vidro Descartável 301 a 375ml	Kona (Nacional)	1	9,93
2301	Vidro Descartável 301 a 375ml	Kona Big Wave Golden	1	11,34
2302	Vidro Descartável 301 a 375ml	Krug German Pils	22	5,58
2303	Vidro Descartável 301 a 375ml	Krug Pretensão	22	28,17
2304	Vidro Descartável 301 a 375ml	Krug Trilhas	22	6,10
2305	Vidro Descartável 301 a 375ml	La Borina Bailarina Wit/ Mágica Dark Sweet Stout	233	9,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570135.

2306	Vidro Descartável 301 a 375ml	La Borina Domador Strong Scotch	233	12,12
2307	Vidro Descartável 301 a 375ml	La Borina Malabarista IPA Dry Hopped	233	10,00
2308	Vidro Descartável 301 a 375ml	La Borina Palhaço Pilsen	233	8,29
2309	Vidro Descartável 301 a 375ml	La Trappe (Outras)	888	19,49
2310	Vidro Descartável 301 a 375ml	La Trappe Quadruppel Oak-Aged	888	114,19
2311	Vidro Descartável 301 a 375ml	Lagoon Amber	93	6,10
2312	Vidro Descartável 301 a 375ml	Lagoon IPA	93	11,38
2313	Vidro Descartável 301 a 375ml	Lagoon Lager	93	5,43
2314	Vidro Descartável 301 a 375ml	Lagoon Pilsen	93	7,31
2315	Vidro Descartável 301 a 375ml	Lagoon Session IPA	93	11,12
2316	Vidro Descartável 301 a 375ml	Lagunitas IPA	4	12,63
2317	Vidro Descartável 301 a 375ml	Lake Side APA/ Malzbier	32	21,25
2318	Vidro Descartável 301 a 375ml	Lake Side Glúten Free	32	6,71
2319	Vidro Descartável 301 a 375ml	Laut Pilsen	127	4,28
2320	Vidro Descartável 301 a 375ml	Layback IPA	22	7,40
2321	Vidro Descartável 301 a 375ml	Layback Lager	22	5,28
2322	Vidro Descartável 301 a 375ml	Layback Session IPA	22	6,87
2323	Vidro Descartável 301 a 375ml	Leffe (todas)	1	14,56
2324	Vidro Descartável 301 a 375ml	Libertastes Strong Scotch Ale	67	17,32
2325	Vidro Descartável 301 a 375ml	Libertastes Wee Heavy	67	12,34
2326	Vidro Descartável 301 a 375ml	Libertastes Wheatwine	67	16,90
2327	Vidro Descartável 301 a 375ml	Loba Berry Saison	49	10,60
2328	Vidro Descartável 301 a 375ml	Loba Russian Imperial Stout/ English Barleywine/ Strong Scotch Ale/ L Blend Barril/ Roggenbier/ Baltic Porter	49	14,93
2329	Vidro Descartável 301 a 375ml	Lourdes Beer Premium	167	6,93
2330	Vidro Descartável 301 a 375ml	Lourdes Beer Red Ale/ Weiss	167	8,18
2331	Vidro Descartável 301 a 375ml	Luiaard Abbey Ale	170	11,25
2332	Vidro Descartável 301 a 375ml	Maniacs Belgian Wit	204	8,58
2333	Vidro Descartável 301 a 375ml	Maniacs Craft Lager	204	5,80
2334	Vidro Descartável 301 a 375ml	Maniacs IPA	204	8,58
2335	Vidro Descartável 301 a 375ml	Mantrap Imperial Red Trap	117	16,35
2336	Vidro Descartável 301 a 375ml	Michelob Ultra	1	5,11
2337	Vidro Descartável 301 a 375ml	Mills Cacau Porter	74	21,39
2338	Vidro Descartável 301 a 375ml	Moinho Real Puro Malte	11	3,81
2339	Vidro Descartável 301 a 375ml	Monte Verde Pilsen	98	8,28
2340	Vidro Descartável 301 a 375ml	Monte Verde Session IPA	98	9,64
2341	Vidro Descartável 301 a 375ml	Monte Verde Weiss	98	9,41
2342	Vidro Descartável 301 a 375ml	Mozart Cream Ale	79	9,97
2343	Vidro Descartável 301 a 375ml	Mozart Golden Ale	79	10,14
2344	Vidro Descartável 301 a 375ml	Musa Bier Bohemian Pilsner	124	8,95
2345	Vidro Descartável 301 a 375ml	Musa Bier Fruit Beer Banana	124	15,72
2346	Vidro Descartável 301 a 375ml	Naipe Brew Low Carb	111	5,86
2347	Vidro Descartável 301 a 375ml	Nova Extrela Puro Malte	99	4,86
2348	Vidro Descartável 301 a 375ml	O'hara's Irish Red/ Irish Stout/ Irish Pale Ale	48	15,53
2349	Vidro Descartável 301 a 375ml	Ouropretana (outras)	59	12,25
2350	Vidro Descartável 301 a 375ml	Ouropretana Sour Saison	59	37,77
2351	Vidro Descartável 301 a 375ml	Patagonia 24.7	1	7,49
2352	Vidro Descartável 301 a 375ml	Patagonia Amber/ Weisse (Nacional)	1	7,50
2353	Vidro Descartável 301 a 375ml	Patagonia Bohemian Pilsener	1	6,55
2354	Vidro Descartável 301 a 375ml	Patagonia IPA	1	7,49
2355	Vidro Descartável 301 a 375ml	Paulaner Salvator	888	22,65
2356	Vidro Descartável 301 a 375ml	Paulistânia	89	5,95
2357	Vidro Descartável 301 a 375ml	Paulistânia Marco Zero	89	8,34
2358	Vidro Descartável 301 a 375ml	Petra Premium	7	4,78
2359	Vidro Descartável 301 a 375ml	Petra Puro Malte	7	4,47
2360	Vidro Descartável 301 a 375ml	Pilsen	888	5,20
2361	Vidro Descartável 301 a 375ml	Praya Witbier	158	11,79
2362	Vidro Descartável 301 a 375ml	Prius Prime APA/ IPA	212	12,05
2363	Vidro Descartável 301 a 375ml	Prius Prime Kolsch/ Weiss	212	10,17
2364	Vidro Descartável 301 a 375ml	Proibida Pilsen	51	3,11
2365	Vidro Descartável 301 a 375ml	Proibida Puro Malte	51	5,74
2366	Vidro Descartável 301 a 375ml	Proibida Puro Malte Lager	51	4,35
2367	Vidro Descartável 301 a 375ml	Prussia Bier Pilsen	104	8,19
2368	Vidro Descartável 301 a 375ml	Pub Amber Lager	173	7,64
2369	Vidro Descartável 301 a 375ml	Pub Lager	173	5,67
2370	Vidro Descartável 301 a 375ml	Red Stripe Lager	888	9,03
2371	Vidro Descartável 301 a 375ml	Rodenbach Classic	888	58,27
2372	Vidro Descartável 301 a 375ml	Rodenbach Grand Cru	888	42,39
2373	Vidro Descartável 301 a 375ml	Saint Bier Catharina Sour	43	10,45
2374	Vidro Descartável 301 a 375ml	Saint Bier Pilsen	43	6,50
2375	Vidro Descartável 301 a 375ml	São Bartolomeu Wood Aged	83	44,90
2376	Vidro Descartável 301 a 375ml	Savana Pilsen	99	3,16
2377	Vidro Descartável 301 a 375ml	Schin Malzbier	4	4,31
2378	Vidro Descartável 301 a 375ml	Schin Pilsen	4	3,82
2379	Vidro Descartável 301 a 375ml	Schin Pilsen Zero Álcool	4	4,31
2380	Vidro Descartável 301 a 375ml	Schmitt Barley Wine	107	10,99
2381	Vidro Descartável 301 a 375ml	Schmitt Blond Ale	107	7,60
2382	Vidro Descartável 301 a 375ml	Schmitt La Brunette Stout/ IPA	107	8,44
2383	Vidro Descartável 301 a 375ml	Schmitt Lager	107	6,50
2384	Vidro Descartável 301 a 375ml	Skol Pilsen	1	4,87
2385	Vidro Descartável 301 a 375ml	Smith 44 Puro Malte Lager	11	4,89
2386	Vidro Descartável 301 a 375ml	SNG	1	9,56
2387	Vidro Descartável 301 a 375ml	Sol Premium	4	5,19
2388	Vidro Descartável 301 a 375ml	Spaten (Nacional)	1	5,59
2389	Vidro Descartável 301 a 375ml	St. Patrick's American IPA/ Irish Stout	62	7,16
2390	Vidro Descartável 301 a 375ml	St. Patrick's American Lager/ Kellerbier	62	6,10
2391	Vidro Descartável 301 a 375ml	St. Patrick's Catharina Sour	62	6,34
2392	Vidro Descartável 301 a 375ml	St. Patrick's Coffee IPA	62	8,36
2393	Vidro Descartável 301 a 375ml	St. Patrick's Imperial Pils	62	6,57
2394	Vidro Descartável 301 a 375ml	St. Patrick's Irish Car Bomb	62	10,15
2395	Vidro Descartável 301 a 375ml	St. Patrick's Lager	62	8,49
2396	Vidro Descartável 301 a 375ml	Stella Artois	1	6,02
2397	Vidro Descartável 301 a 375ml	Stella Artois Sem Glúten	1	6,31
2398	Vidro Descartável 301 a 375ml	Sulamericana	3	4,36
2399	Vidro Descartável 301 a 375ml	Tempus Hop Lager	232	11,70
2400	Vidro Descartável 301 a 375ml	Therezópolis Gold Lager	3	9,06
2401	Vidro Descartável 301 a 375ml	Therezópolis Witbier	3	9,06
2402	Vidro Descartável 301 a 375ml	Três Orelhas Ambrosia	178	33,45
2403	Vidro Descartável 301 a 375ml	Três Orelhas Brettopia	178	33,45
2404	Vidro Descartável 301 a 375ml	Três Orelhas Campestre	178	33,45
2405	Vidro Descartável 301 a 375ml	Três Orelhas Pachamama	178	33,45
2406	Vidro Descartável 301 a 375ml	Três Orelhas Pinata	178	33,45
2407	Vidro Descartável 301 a 375ml	Trooper Sun and Steel Sake Lager	888	20,17
2408	Vidro Descartável 301 a 375ml	Uaimií Bière de Garde	92	28,92
2409	Vidro Descartável 301 a 375ml	Uaimii Carcará	92	11,99
2410	Vidro Descartável 301 a 375ml	Uaimií Flor da Lua	92	11,36
2411	Vidro Descartável 301 a 375ml	Uaimií Itabirito Bock	92	11,16
2412	Vidro Descartável 301 a 375ml	Uaimií Pils	92	7,84
2413	Vidro Descartável 301 a 375ml	Uhma Pilsen	191	3,46
2414	Vidro Descartável 301 a 375ml	Uhma Puro Malte	191	3,63
2415	Vidro Descartável 301 a 375ml	Verace Amber Lager	60	7,41
2416	Vidro Descartável 301 a 375ml	Verace Hop Lager	60	7,41
2417	Vidro Descartável 301 a 375ml	Verace Kings Cross	60	7,41
2418	Vidro Descartável 301 a 375ml	Verace Low Carb	60	6,37
2419	Vidro Descartável 301 a 375ml	Verace Oroboro	60	32,13
2420	Vidro Descartável 301 a 375ml	Verace Oroboro Wood Aged	60	51,93
2421	Vidro Descartável 301 a 375ml	Verace Pilsen	60	6,21
2422	Vidro Descartável 301 a 375ml	Verace Premium Lager	60	6,03
2423	Vidro Descartável 301 a 375ml	Verace River Flow	60	10,90
2424	Vidro Descartável 301 a 375ml	Verace Session IPA	60	9,21
2425	Vidro Descartável 301 a 375ml	Verace Suábia Weizenbier	60	7,72
2426	Vidro Descartável 301 a 375ml	Verace Syrena	60	20,02
2427	Vidro Descartável 301 a 375ml	Verace Witbier	60	7,30
2428	Vidro Descartável 301 a 375ml	Vinil 33 Rpm/ 78 RPM	58	11,98
2429	Vidro Descartável 301 a 375ml	Vinil Baba E.S.B./ 45 RPM	58	12,34
2430	Vidro Descartável 301 a 375ml	Vinil Hurricane	58	11,82
2431	Vidro Descartável 301 a 375ml	Vinil Lager	58	10,81
2432	Vidro Descartável 301 a 375ml	Vinil Pale Ale	58	8,91
2433	Vidro Descartável 301 a 375ml	Vinil Pilsen	58	7,36
2434	Vidro Descartável 301 a 375ml	Vinil Session IPA	58	9,74
2435	Vidro Descartável 301 a 375ml	Vinil Tropicália Lado B	58	12,21
2436	Vidro Descartável 301 a 375ml	Vinil Tropicália Weiss Bier	58	11,65
2437	Vidro Descartável 301 a 375ml	Walfanger German Pilsner	192	6,98
2438	Vidro Descartável 301 a 375ml	Wals - Outras	1	20,54
2439	Vidro Descartável 301 a 375ml	Wals Bohemian Pilsner	1	14,56
2440	Vidro Descartável 301 a 375ml	Wals Hot Petroleum	1	24,35
2441	Vidro Descartável 301 a 375ml	Wals Session	1	6,21
2442	Vidro Descartável 301 a 375ml	Warsteiner (Outras)	888	14,34
2443	Vidro Descartável 301 a 375ml	Warsteiner Fresh	888	14,34
2444	Vidro Descartável 301 a 375ml	Xingu	4	6,20
2445	Vidro Descartável 301 a 375ml	X-Wals	1	9,56
2446	Vidro Descartável 301 a 375ml	Zillertal	888	6,50
2447	Vidro Descartável 301 a 375ml (330ml)	Artesamalt Stout	93	8,37
2448	Vidro Descartável 301 a 375ml (330ml)	Artesamalt Wood Aged	93	14,23
2449	Vidro Descartável 301 a 375ml (355ml)	Artesamalt Stout	93	9,00
2450	Vidro Descartável 301 a 375ml (355ml)	Artesamalt Wood Aged	93	15,32
2451	Vidro Descartável 500 a 550ml	1795	888	20,59
2452	Vidro Descartável 500 a 550ml	1906 Reserva Especial	48	8,89
2453	Vidro Descartável 500 a 550ml	2 Cabeças Funk/ Caramba/ Rio de Colônia/ HI5/ Maracujipa/ Antes do Almoço	77	29,98
2454	Vidro Descartável 500 a 550ml	7 Lendas IPA	79	21,26
2455	Vidro Descartável 500 a 550ml	A Dama do Lúpulo	111	14,97
2456	Vidro Descartável 500 a 550ml	A Rainha do Trigo	111	9,88
2457	Vidro Descartável 500 a 550ml	Abadiana Abadia Witbier	186	17,85
2458	Vidro Descartável 500 a 550ml	Abadiana American Lager	186	14,54
2459	Vidro Descartável 500 a 550ml	Abadiana Munich Helles	186	17,85
2460	Vidro Descartável 500 a 550ml	Abadiana Quitéria Amber Lager	186	17,85
2461	Vidro Descartável 500 a 550ml	Abadiana Satisfaction IPA	186	22,48
2462	Vidro Descartável 500 a 550ml	Abadiana Serra Mineira IPA	186	22,48
2463	Vidro Descartável 500 a 550ml	Abadiana Serrinha APA	186	19,83
2464	Vidro Descartável 500 a 550ml	Abadiana Weiss	186	17,85
2465	Vidro Descartável 500 a 550ml	Albanos Amber Lager	122	11,72
2466	Vidro Descartável 500 a 550ml	Albanos Bohemian Pilsner	122	11,72
2467	Vidro Descartável 500 a 550ml	Albanos Dry Stout/ Brown Ale/ Session IPA	122	16,40
2468	Vidro Descartável 500 a 550ml	Albanos IPA	122	17,57
2469	Vidro Descartável 500 a 550ml	Albanos Lager	122	10,54
2470	Vidro Descartável 500 a 550ml	Albanos NEIPA	122	18,75
2471	Vidro Descartável 500 a 550ml	Albanos Pale Ale	122	14,07
2472	Vidro Descartável 500 a 550ml	Albanos Weizen/ Wit	122	15,90
2473	Vidro Descartável 500 a 550ml	Alienada 3311	137	15,21
2474	Vidro Descartável 500 a 550ml	Alienada Duas Luas	137	21,08
2475	Vidro Descartável 500 a 550ml	Alienada India Star	137	22,25
2476	Vidro Descartável 500 a 550ml	Alienada Montezuma	137	26,92
2477	Vidro Descartável 500 a 550ml	Alienada Polly	137	19,91
2478	Vidro Descartável 500 a 550ml	Alienada Rapanui	137	19,91
2479	Vidro Descartável 500 a 550ml	Alienada Roswell	137	21,08
2480	Vidro Descartável 500 a 550ml	Anton Beer APA/ Witbier	87	17,75
2481	Vidro Descartável 500 a 550ml	Anton Beer Black IPA/ Session IPA	87	19,15
2482	Vidro Descartável 500 a 550ml	Anton Beer Bohemia Pilsener/ Trigo	87	16,34
2483	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia American IPA	41	23,46
2484	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Bravo APA	41	15,36
2485	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Bravo Pilsen	41	10,63
2486	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Bravo Red	41	15,36
2487	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Eugenia Witbier	41	20,62
2488	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Kremlin	41	27,90
2489	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Motim Vienna Lager	41	21,66
2490	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Pilsen	41	10,75
2491	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Tabla IPA	41	23,46
2492	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Trela	41	7,62
2493	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Trigo/ Black/ Irish Red Ale	41	15,93
2494	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Tripel	41	23,46
2495	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Velvet	41	27,90
2496	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Witbier	41	13,87
2497	Vidro Descartável 500 a 550ml	Argos Brisa Hop Lager	174	14,76
2498	Vidro Descartável 500 a 550ml	Argos Venaticus English IPA	174	22,15
2499	Vidro Descartável 500 a 550ml	Artesamalt APA	93	11,25
2500	Vidro Descartável 500 a 550ml	Artesamalt Hop Lager	93	7,31
2501	Vidro Descartável 500 a 550ml	Artesamalt Imperial IPA	93	19,91
2502	Vidro Descartável 500 a 550ml	Artesamalt Juice IPA	93	16,49
2503	Vidro Descartável 500 a 550ml	Artesamalt Pilsen	93	9,62
2504	Vidro Descartável 500 a 550ml	Artesamalt Session IPA	93	17,56
2505	Vidro Descartável 500 a 550ml	Artesamalt Stout	93	11,81
2506	Vidro Descartável 500 a 550ml	Artesamalt Viena Lager	93	12,88
2507	Vidro Descartável 500 a 550ml	Artesamalt Witbier	93	9,66
2508	Vidro Descartável 500 a 550ml	Artesamalt Wood Aged	93	20,09
2509	Vidro Descartável 500 a 550ml	Artéza Belgian Pale Ale	130	13,77
2510	Vidro Descartável 500 a 550ml	Artéza Dry Stout	130	14,33
2511	Vidro Descartável 500 a 550ml	Artéza Goiapa	130	14,84
2512	Vidro Descartável 500 a 550ml	Artéza Hop Lager	130	13,52
2513	Vidro Descartável 500 a 550ml	ARZ Level	160	18,78
2514	Vidro Descartável 500 a 550ml	Astúcia Brotherhood	154	21,09
2515	Vidro Descartável 500 a 550ml	Astúcia Lagoinha	154	16,98
2516	Vidro Descartável 500 a 550ml	Astúcia Mangabeiras	154	21,09
2517	Vidro Descartável 500 a 550ml	Áustria Imperium IPA	22	19,23
2518	Vidro Descartável 500 a 550ml	Áustria Summer Ale/ Altbier	22	12,46
2519	Vidro Descartável 500 a 550ml	Badger Hopping Hare/ Tangle Foot/ Fursty Ferret/ The Blandford Fly/ The Golden Champion/ The Cranborne Poacher	888	27,13
2520	Vidro Descartável 500 a 550ml	Badger Wild Wader /First Call/ Leaping Legend /Firklin Fox	888	27,13
2521	Vidro Descartável 500 a 550ml	Barbarossa APA	94	23,99
2522	Vidro Descartável 500 a 550ml	Barbarossa Octo	94	27,52
2523	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bautzen Bier Electra	94	23,33
2524	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bautzen Bier Irish Red Ale	94	21,01
2525	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bautzen Bier Pilsen Puro Malte	94	14,18
2526	Vidro Descartável 500 a 550ml	Beer One	78	13,38
2527	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bend Beer APA	197	23,21
2528	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bfreak Hypnosis Double IPA	79	19,84
2529	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bfreak Uno Brut IPA	79	18,20
2530	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bier Hoff IPA	42	24,24
2531	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bier Hoff Red Ale	42	24,02
2532	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bierland Puro Malte Pilsen	25	11,39
2533	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bierland Vienna/ IPA	25	15,21
2534	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bierland Weizen	25	13,30
2535	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blauth Bier Export/ Honey Session IPA/ Pilsen/ Stout/ Weiss	114	21,79
2536	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blondine Bad Moose Lager/ Pivo Czech	166	25,27
2537	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blondine Horny Pig/ Blond Ale/ Royal/ Circus	166	27,13
2538	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blumenau 1850 Barley Wine	147	19,10
2539	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blumenau Alles Pilsen	147	12,72
2540	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blumenau Capivara Baby/ Session IPA	147	16,61
2541	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blumenau Capivara Double IPA	147	17,93
2542	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blumenau Capivara Little IPA	147	17,31
2543	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blumenau Catharina Sour Peach/ Maracujá	147	15,03
2544	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blumenau Frida Blond Ale	147	14,88
2545	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blumenau Ipê Amarelo Hop Lager	147	15,77
2546	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blumenau Macuca Imperial Stout	147	18,55
2547	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blumenau Urú Dark Lager	147	15,30
2548	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blumenau Vila Weissbier	147	14,64
2549	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blumenau Witbier	147	14,09
2550	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bones Belgian Dark Strong Ale	151	21,09
2551	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bones English IPA	151	19,46
2552	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bones Extra Lager	151	15,30
2553	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bones Red Ale	151	9,92
2554	Vidro Descartável 500 a 550ml	Botocudos Nego Drama	103	26,95
2555	Vidro Descartável 500 a 550ml	Botocudos Tribus com Cajá	103	24,61
2556	Vidro Descartável 500 a 550ml	Brucke (outras)	64	19,23
2557	Vidro Descartável 500 a 550ml	Brucke American IPA	64	21,77

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570136.

2558	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bruder American Red Lager	36	9,94
2559	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bruder Belgian Pale Ale	36	17,56
2560	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bruder Fruit Beer	36	13,76
2561	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bruder IPA	36	16,39
2562	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bruder OPA	36	8,19
2563	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bruder Pilsen	36	7,20
2564	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bruder Porter	36	14,64
2565	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bruder Weiss	36	9,84
2566	Vidro Descartável 500 a 550ml	Budweiser	1	9,34
2567	Vidro Descartável 500 a 550ml	Buffel IPA/ Belgian Blond Ale	79	20,50
2568	Vidro Descartável 500 a 550ml	Buffel Milk Porter	79	24,35
2569	Vidro Descartável 500 a 550ml	Cajado	98	9,78
2570	Vidro Descartável 500 a 550ml	Caraça Cacau Hop Lager	173	15,34
2571	Vidro Descartável 500 a 550ml	Carcamanos Avelã Porter	81	18,75
2572	Vidro Descartável 500 a 550ml	Carcamanos Cramulhão	81	17,25
2573	Vidro Descartável 500 a 550ml	Carcamanos Don Speck	81	19,92
2574	Vidro Descartável 500 a 550ml	Carcamanos IPA	81	21,09
2575	Vidro Descartável 500 a 550ml	Carcamanos Lupulino	81	19,56
2576	Vidro Descartável 500 a 550ml	Carcamanos Mobster	81	16,09
2577	Vidro Descartável 500 a 550ml	Cervejaria 032 Blonde Ale Manjericão	218	15,53
2578	Vidro Descartável 500 a 550ml	Cidade Imperial Pilsen/ Dunkel/ Helles	134	9,18
2579	Vidro Descartável 500 a 550ml	Confraria de Minas Belgian Blonde Ale	86	18,69
2580	Vidro Descartável 500 a 550ml	Confraria de Minas Dubbel	86	21,01
2581	Vidro Descartável 500 a 550ml	Confraria de Minas Rocket Queen/ Brown Porter	86	19,87
2582	Vidro Descartável 500 a 550ml	Coruja Extra Lager/ Weizen	43	18,25
2583	Vidro Descartável 500 a 550ml	Coruja Premium Lager	43	15,86
2584	Vidro Descartável 500 a 550ml	Dalla IPA	207	13,64
2585	Vidro Descartável 500 a 550ml	Dalla Munich Dunkel	207	12,50
2586	Vidro Descartável 500 a 550ml	Dalla Pilsen	207	7,95
2587	Vidro Descartável 500 a 550ml	Dalla Triplo Malte	207	10,23
2588	Vidro Descartável 500 a 550ml	Dalla Weiss	207	11,37
2589	Vidro Descartável 500 a 550ml	Dama Bier Reserva	69	49,19
2590	Vidro Descartável 500 a 550ml	Dama Bier Smoked Porter	69	23,29
2591	Vidro Descartável 500 a 550ml	Divus IPA	171	12,47
2592	Vidro Descartável 500 a 550ml	Divus Pale Ale/ Witbier/ Stout	171	12,01
2593	Vidro Descartável 500 a 550ml	Divus Pilsen	171	9,15
2594	Vidro Descartável 500 a 550ml	Eisenbahn Altbier	4	14,72
2595	Vidro Descartável 500 a 550ml	Eisenbahn APA	4	15,58
2596	Vidro Descartável 500 a 550ml	Eisenbahn Berliner Weiss	4	14,68
2597	Vidro Descartável 500 a 550ml	Eisenbahn Saison/ São Seba	4	15,79
2598	Vidro Descartável 500 a 550ml	Elfos Escuros Irish Stout	187	22,33
2599	Vidro Descartável 500 a 550ml	Elfos Guardiões American Amber Ale	187	20,09
2600	Vidro Descartável 500 a 550ml	Erdinger (todas)	888	18,14
2601	Vidro Descartável 500 a 550ml	Estrella Galicia	48	6,51
2602	Vidro Descartável 500 a 550ml	Fathach Coffee Lager	85	15,11
2603	Vidro Descartável 500 a 550ml	Fathach English Pale Ale	85	14,95
2604	Vidro Descartável 500 a 550ml	Fathach Forte American IPA	85	21,01
2605	Vidro Descartável 500 a 550ml	Fathach Irish Red Ale	85	16,02
2606	Vidro Descartável 500 a 550ml	Fathach Pilsen	85	12,86
2607	Vidro Descartável 500 a 550ml	Fathach Tripel	85	19,87
2608	Vidro Descartável 500 a 550ml	Franziskaner (todas)	1	23,57
2609	Vidro Descartável 500 a 550ml	Gavioli Witbier/ Belga	143	14,29
2610	Vidro Descartável 500 a 550ml	Germânia IPA	32	20,15
2611	Vidro Descartável 500 a 550ml	Germânia Weissbier	32	17,08
2612	Vidro Descartável 500 a 550ml	Go One Beer American IPA	41	11,13
2613	Vidro Descartável 500 a 550ml	Go One Beer Irish Red Ale	41	11,13
2614	Vidro Descartável 500 a 550ml	Go One Beer Premium Lager	41	9,76
2615	Vidro Descartável 500 a 550ml	Go One Beer Weissbier	41	13,48
2616	Vidro Descartável 500 a 550ml	Gonçalves Double IPA	72	19,51
2617	Vidro Descartável 500 a 550ml	Gonçalves Dubbel	72	36,39
2618	Vidro Descartável 500 a 550ml	Gonçalves Fly me to the Brut IPA	72	36,39
2619	Vidro Descartável 500 a 550ml	Gonçalves IPA	72	16,50
2620	Vidro Descartável 500 a 550ml	Gonçalves Munich Helles	72	15,60
2621	Vidro Descartável 500 a 550ml	Gonçalves Weiss	72	15,18
2622	Vidro Descartável 500 a 550ml	Gotter Amber Lager/ American Wheat/ Leve Session IPA	80	16,69
2623	Vidro Descartável 500 a 550ml	Gotter Pilsen	80	12,68
2624	Vidro Descartável 500 a 550ml	Harboe Extra Strong	888	9,78
2625	Vidro Descartável 500 a 550ml	Harboe Gold	888	7,33
2626	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hemmer 100 Anos Lager Extra	39	21,95
2627	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hemmer 1915 Pilsen	39	21,64
2628	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hemmer Angela Witbier	39	22,12
2629	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hemmer Australian Pale Ale/ Brown Ale Chocolate/ California Common	39	19,51
2630	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hemmer Blumenau IPA	39	22,39
2631	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hemmer Double IPA	39	20,71
2632	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hemmer Emma Weizen	39	21,91
2633	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hemmer Heinrich Golden Strong Ale	39	21,71
2634	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hemmer Honey/ Munich Helles	39	19,20
2635	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hermanitos American Lager	182	13,97
2636	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hermanitos German Pilsner	182	12,34
2637	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hermanitos IPA	182	16,45
2638	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hocus Pocus Alma	206	15,80
2639	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hocus Pocus APA Cadabra	206	20,37
2640	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hocus Pocus Interstellar	206	23,20
2641	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hocus Pocus Magic Trap	206	20,37
2642	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hocus Pocus Orange Sunshine	206	16,98
2643	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hocus Pocus Pandora	206	17,41
2644	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hocus Pocus Pineapple Express	206	20,82
2645	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hofbrau (todas)	888	20,59
2646	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hop Inc Grass Falls	119	11,71
2647	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hop Inc Inti Kancha	119	12,88
2648	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hop Inc Xamânica	119	15,21
2649	Vidro Descartável 500 a 550ml	Illusion Ship IPA	79	18,09
2650	Vidro Descartável 500 a 550ml	Insana APA	46	19,79
2651	Vidro Descartável 500 a 550ml	Insana Chocolate Porter	46	19,79
2652	Vidro Descartável 500 a 550ml	Insana Gold/ Weizen	46	19,79
2653	Vidro Descartável 500 a 550ml	Insana Lager Pilsen	46	16,68
2654	Vidro Descartável 500 a 550ml	Insana Wittbier/ Coffe IPA	46	19,79
2655	Vidro Descartável 500 a 550ml	Invicta 108/ 1000 IBU/ Conan	77	33,18
2656	Vidro Descartável 500 a 550ml	Invicta Damiana/ Black Cat/ Saison/ Boss/ Six O´Clock	77	26,58
2657	Vidro Descartável 500 a 550ml	Invicta Iniciação/ Hellbeirão	77	23,33
2658	Vidro Descartável 500 a 550ml	Invicta Transatlântica	77	36,82
2659	Vidro Descartável 500 a 550ml	Jacabier Pale Ale	230	18,19
2660	Vidro Descartável 500 a 550ml	Jacablack Stout	230	20,45
2661	Vidro Descartável 500 a 550ml	Jacahop APA	230	19,42
2662	Vidro Descartável 500 a 550ml	Jacinta Amber Lager	59	12,77
2663	Vidro Descartável 500 a 550ml	Jacinta IPA Querida	59	15,01
2664	Vidro Descartável 500 a 550ml	Jângal Bier	22	12,46
2665	Vidro Descartável 500 a 550ml	Klein American Lager	52	10,51
2666	Vidro Descartável 500 a 550ml	Klein APA	52	14,07
2667	Vidro Descartável 500 a 550ml	Klein Puro Malte	52	14,07
2668	Vidro Descartável 500 a 550ml	Klein Rock IPA	52	15,00
2669	Vidro Descartável 500 a 550ml	Klein Weiss	52	14,07
2670	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kosmos Mercúrio/ Vênus	41	13,76
2671	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kosmos Terra	41	10,93
2672	Vidro Descartável 500 a 550ml	Krug Cacau Stout	22	20,54
2673	Vidro Descartável 500 a 550ml	Krug Calúnia	22	16,95
2674	Vidro Descartável 500 a 550ml	Krug Ignorância	22	17,94
2675	Vidro Descartável 500 a 550ml	Krug Inocência	22	16,95
2676	Vidro Descartável 500 a 550ml	Krug Jambu	22	13,36
2677	Vidro Descartável 500 a 550ml	Krug Rancor	22	16,99
2678	Vidro Descartável 500 a 550ml	Krug Remorso	22	17,00
2679	Vidro Descartável 500 a 550ml	Krug Sarcasmo	22	16,95
2680	Vidro Descartável 500 a 550ml	Krug Submissão	22	16,95
2681	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Bacon Biscuit Blues	45	17,33
2682	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Bitch's Brew	45	20,74
2683	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Changes	45	18,99
2684	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Crazy Train	45	21,20
2685	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Eclipse	45	18,76
2686	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Fear of the Dark	45	21,20
2687	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Heart of Gold/ Ace of Spades/ Painkiller	45	17,06
2688	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Indian Summer	45	20,10
2689	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Innuendo	45	16,32
2690	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud MHP	45	8,86
2691	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Mr. Brownstone	45	18,71
2692	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Mutilator	45	15,51
2693	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Outono Outubro	45	17,06
2694	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Overdose	45	21,20
2695	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Paradise in Flames	45	15,48
2696	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Red Barchetta	45	16,17
2697	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Somba	45	20,74
2698	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Velho Xisto	45	18,99
2699	Vidro Descartável 500 a 550ml	Leopoldina APA/ Porter	153	25,19
2700	Vidro Descartável 500 a 550ml	Leopoldina IPA	153	26,91
2701	Vidro Descartável 500 a 550ml	Leopoldina Pilsner Extra	153	21,71
2702	Vidro Descartável 500 a 550ml	Leopoldina Session Pale Ale/ Red Ale	153	25,19
2703	Vidro Descartável 500 a 550ml	Leopoldina Weissbier/ Witbier	153	22,27
2704	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mamatha American Wheat	121	16,40
2705	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mamatha Black IPA	121	18,75
2706	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mamatha Margô American IPA	121	17,06
2707	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mamatha Session IPA	121	15,21
2708	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mamatha Witbier	121	14,07
2709	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mangalager	22	11,86
2710	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mantibier APA	194	15,60
2711	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mantibier Catarina Sour	194	19,14
2712	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mantibier Coffea	194	15,83
2713	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mantibier Hop Lager/ Weiss	194	15,47
2714	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mantibier IPA	194	15,83
2715	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mantibier Irish Red Ale	194	15,12
2716	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mantibier NEIPA	194	16,54
2717	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mantibier Pilsen	194	14,18
2718	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mantibier Stout	194	16,90
2719	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mantibier Witibier	194	14,66
2720	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mar D`Morros American Lager	55	12,88
2721	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mar D`Morros Pruna APA	55	17,62
2722	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mar D`Morros Bella Perenna	55	17,13
2723	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mar D`Morros Doze Cordas	55	13,00
2724	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mar D`Morros Gameleira	55	18,78
2725	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mills Dover IPA/ Cacau Porter	74	17,54
2726	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mills Irish Roots Irish Red Ale/ Bruges Belgian Blond Ale	74	15,85
2727	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mills Rye Lager	74	10,43
2728	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mills Springfield APA	74	16,91
2729	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mills Yellowstone NEIPA	74	25,01
2730	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mirante Hop Lager	110	13,53
2731	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mirante IPA	110	21,78
2732	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mirante Irish Red Ale	110	14,82
2733	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mirante Mineira Sour	110	16,20
2734	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mirante Outmeal Stout	110	18,88
2735	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mirante Pilsen	110	12,87
2736	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mirante Witbier	110	14,82
2737	Vidro Descartável 500 a 550ml	Monte Verde Premium Lager	98	14,95
2738	Vidro Descartável 500 a 550ml	Musa Bier American IPA	124	18,88
2739	Vidro Descartável 500 a 550ml	Musa Bier American Lager	124	17,44
2740	Vidro Descartável 500 a 550ml	Musa Bier ESB	124	18,20
2741	Vidro Descartável 500 a 550ml	Musa Bier Pilsen	124	12,72
2742	Vidro Descartável 500 a 550ml	My Dear Desbravadora	120	16,39
2743	Vidro Descartável 500 a 550ml	My Dear Mim Ache	120	17,56
2744	Vidro Descartável 500 a 550ml	My Dear Tomô Gostô	120	14,07
2745	Vidro Descartável 500 a 550ml	Naipe Brew Amber Lager	111	9,72
2746	Vidro Descartável 500 a 550ml	Naipe Brew Dark Lager	111	9,25
2747	Vidro Descartável 500 a 550ml	Naipe Brew Session IPA	111	11,15
2748	Vidro Descartável 500 a 550ml	Namtrah Alvorada/ Nº 7/ Patureba Pils/ Raven/ Single Hop/ Sossego/ Ursa	152	18,75
2749	Vidro Descartável 500 a 550ml	Newcastle Brown Ale	888	20,24
2750	Vidro Descartável 500 a 550ml	Norka Columbia	100	12,89
2751	Vidro Descartável 500 a 550ml	Norka Discovery	100	28,09
2752	Vidro Descartável 500 a 550ml	Norka Drakkar	100	22,10
2753	Vidro Descartável 500 a 550ml	Norka Hilltop	100	16,97
2754	Vidro Descartável 500 a 550ml	Norka Lagoon	100	15,21
2755	Vidro Descartável 500 a 550ml	Norka Nautilus	100	25,32
2756	Vidro Descartável 500 a 550ml	Norka Sabotage	100	22,84
2757	Vidro Descartável 500 a 550ml	Norka Winwood	100	18,69
2758	Vidro Descartável 500 a 550ml	O Rei dos Naipes	111	8,44
2759	Vidro Descartável 500 a 550ml	O Valete Cervejeiro	111	11,31
2760	Vidro Descartável 500 a 550ml	Old Rabbits Die Hard Imperial IPA	101	23,33
2761	Vidro Descartável 500 a 550ml	On The Storm	41	14,38
2762	Vidro Descartável 500 a 550ml	Ouropretana Amber Lager	59	12,88
2763	Vidro Descartável 500 a 550ml	Ouropretana Amburana Brown Porter	59	14,41
2764	Vidro Descartável 500 a 550ml	Ouropretana American IPA	59	17,13
2765	Vidro Descartável 500 a 550ml	Ouropretana Black Lager	59	13,56
2766	Vidro Descartável 500 a 550ml	Ouropretana Bock	59	14,62
2767	Vidro Descartável 500 a 550ml	Ouropretana Café Lager	59	14,88
2768	Vidro Descartável 500 a 550ml	Ouropretana English Pale Ale	59	14,75
2769	Vidro Descartável 500 a 550ml	Ouropretana Ginger IPA	59	17,12
2770	Vidro Descartável 500 a 550ml	Ouropretana Golden Lager	59	12,55
2771	Vidro Descartável 500 a 550ml	Ouropretana IPA Maracujá	59	20,91
2772	Vidro Descartável 500 a 550ml	Ouropretana Mascavo Belgian Blonde	59	15,24
2773	Vidro Descartável 500 a 550ml	Ouropretana Weissbier	59	14,88
2774	Vidro Descartável 500 a 550ml	Ouropretana Witbier	59	15,26
2775	Vidro Descartável 500 a 550ml	Overhop Darkhop Black IPA	41	27,18
2776	Vidro Descartável 500 a 550ml	Overhop Hopgoddess	41	25,69
2777	Vidro Descartável 500 a 550ml	Overhop One Love Imperial IPA	41	27,18
2778	Vidro Descartável 500 a 550ml	Overhop Startup	41	21,33
2779	Vidro Descartável 500 a 550ml	Overhop Sweet Sofia American Blond Ale	41	21,74
2780	Vidro Descartável 500 a 550ml	Paulaner Hacker Pschorr Anno 1417/ Hacker Pschorr Munich Gold/ Hacker Pschorr Weisse	888	14,89
2781	Vidro Descartável 500 a 550ml	Paulaner Hefe Weissbier Alkoholfrei/ Hefe Weissbier Dunkel/ Hefe Weissbier Naturtrüb/ Weissbier Kristallklar	888	12,02
2782	Vidro Descartável 500 a 550ml	Paulaner Munchner Hell	888	12,68
2783	Vidro Descartável 500 a 550ml	Paulistânia Caminho das Índias/ Pátio do Colégio/ Ipiranga/ Largo do Café/ Viaduto do Chá/Capricórnio	89	14,80
2784	Vidro Descartável 500 a 550ml	Paulistânia Marco Zero	89	8,15
2785	Vidro Descartável 500 a 550ml	Paulistânia Trem das Onze	89	14,81
2786	Vidro Descartável 500 a 550ml	Paulistânia X	89	23,42
2787	Vidro Descartável 500 a 550ml	Pelizer Amalu	155	17,04
2788	Vidro Descartável 500 a 550ml	Pelizer Epifania	155	24,67
2789	Vidro Descartável 500 a 550ml	Pelizer Trigueira	155	23,88
2790	Vidro Descartável 500 a 550ml	Petra Premium	7	18,45
2791	Vidro Descartável 500 a 550ml	Praga	888	20,59
2792	Vidro Descartável 500 a 550ml	Praga Amber Lager/ Semi-Dark/ Hefeweizen	888	16,03
2793	Vidro Descartável 500 a 550ml	Prius Karakasa/ Kitsune	212	17,45
2794	Vidro Descartável 500 a 550ml	Prius Momotaro/ Namazu	212	15,05
2795	Vidro Descartável 500 a 550ml	Proibida Puro Malte	205	7,95
2796	Vidro Descartável 500 a 550ml	Prussia Bier Bohemian Pilsner	104	16,86
2797	Vidro Descartável 500 a 550ml	Prussia Bier English IPA	104	20,46
2798	Vidro Descartável 500 a 550ml	Prussia Bier Pale Ale/ Red Ale	104	17,99
2799	Vidro Descartável 500 a 550ml	Prussia Bier Weiss	104	17,08
2800	Vidro Descartável 500 a 550ml	Rainha Élfica APA	187	22,33
2801	Vidro Descartável 500 a 550ml	Riesenrad APA/ Witbier/ Fruit Beer Goiaba	193	22,65
2802	Vidro Descartável 500 a 550ml	Riesenrad IPA	193	22,89
2803	Vidro Descartável 500 a 550ml	Rodenbach Grand Cru	888	101,10
2804	Vidro Descartável 500 a 550ml	Saint Bier Hefe Weizen	43	19,12
2805	Vidro Descartável 500 a 550ml	Saint Bier Weiss	43	15,42
2806	Vidro Descartável 500 a 550ml	Sanatorium Altbier	179	18,19
2807	Vidro Descartável 500 a 550ml	Sanatorium APA	179	18,19
2808	Vidro Descartável 500 a 550ml	Sanatorium Belgian Blond	179	18,19

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570137.

2809	Vidro Descartável 500 a 550ml	Sanatorium Weiss	179	18,19
2810	Vidro Descartável 500 a 550ml	Santa Brasa	120	14,07
2811	Vidro Descartável 500 a 550ml	São Jorge American IPA	79	20,97
2812	Vidro Descartável 500 a 550ml	São Jorge Belgian Blond Ale	79	17,43
2813	Vidro Descartável 500 a 550ml	São Jorge Bock	79	20,09
2814	Vidro Descartável 500 a 550ml	São Jorge Outmeal Stout	79	20,09
2815	Vidro Descartável 500 a 550ml	São Jorge Weiss	79	17,13
2816	Vidro Descartável 500 a 550ml	São Sebastião Beija-Flor American Wheat	113	15,62
2817	Vidro Descartável 500 a 550ml	São Sebastião Jararaca/ Sabiá/ Cascavel/ Maritaca/ João-de-barro	113	15,80
2818	Vidro Descartável 500 a 550ml	Scholer's Bier IPA	221	15,75
2819	Vidro Descartável 500 a 550ml	Scholer's Bier Vienna	221	15,75
2820	Vidro Descartável 500 a 550ml	Scholer's Bier Weizen	221	14,69
2821	Vidro Descartável 500 a 550ml	Scholer's Bier Weizen Doppelbock	221	25,26
2822	Vidro Descartável 500 a 550ml	Serras Gerais IPA	99	5,46
2823	Vidro Descartável 500 a 550ml	Serras Gerais Lager	99	5,03
2824	Vidro Descartável 500 a 550ml	Seta Amarela Pilsen	98	9,38
2825	Vidro Descartável 500 a 550ml	Skank Altbier	22	13,94
2826	Vidro Descartável 500 a 550ml	Skank Pilsen	22	13,94
2827	Vidro Descartável 500 a 550ml	Slod American Wheat	135	11,41
2828	Vidro Descartável 500 a 550ml	Slod APA	135	13,46
2829	Vidro Descartável 500 a 550ml	Slod Double IPA	135	22,50
2830	Vidro Descartável 500 a 550ml	Slod Dry Stout Cacau	135	15,83
2831	Vidro Descartável 500 a 550ml	Slod IPA	135	15,93
2832	Vidro Descartável 500 a 550ml	Slod NEIPA	135	18,29
2833	Vidro Descartável 500 a 550ml	Slod Pale Ale	135	12,54
2834	Vidro Descartável 500 a 550ml	Slod Session IPA	135	12,82
2835	Vidro Descartável 500 a 550ml	Soviet Bitter	83	17,12
2836	Vidro Descartável 500 a 550ml	SP 330 Brasil Confia em Mim	139	19,60
2837	Vidro Descartável 500 a 550ml	SP 330 Californication IPA	139	22,73
2838	Vidro Descartável 500 a 550ml	SP 330 Last Kiss Hop Pils	139	18,29
2839	Vidro Descartável 500 a 550ml	SP 330 Psycho Killer Imperial IPA	139	34,93
2840	Vidro Descartável 500 a 550ml	SP 330 Superstition APA	139	20,89
2841	Vidro Descartável 500 a 550ml	SP 330 This is England Neipa & Berries	139	26,63
2842	Vidro Descartável 500 a 550ml	St. Patrick's Coffee IPA	62	9,10
2843	Vidro Descartável 500 a 550ml	St. Patrick's IPA	62	7,96
2844	Vidro Descartável 500 a 550ml	St. Patrick's Irish Car Bomb	62	8,53
2845	Vidro Descartável 500 a 550ml	St. Patrick's Pilsen/ Hoppy Lager/ Dry Stout/ Acid Trip/ Imperial Pils	62	7,39
2846	Vidro Descartável 500 a 550ml	Stadt Jever Castle Trippel	226	25,00
2847	Vidro Descartável 500 a 550ml	Stella Artois	1	10,19
2848	Vidro Descartável 500 a 550ml	Tchela IPA	45	7,83
2849	Vidro Descartável 500 a 550ml	Tchela Pale Ale	45	6,67
2850	Vidro Descartável 500 a 550ml	Terra Élfica Dortmunder Export	187	14,18
2851	Vidro Descartável 500 a 550ml	The Black Joker	111	14,18
2852	Vidro Descartável 500 a 550ml	The Honey Joker	111	13,00
2853	Vidro Descartável 500 a 550ml	Therezópolis Bock	3	12,40
2854	Vidro Descartável 500 a 550ml	Therezópolis Dunkel	3	12,40
2855	Vidro Descartável 500 a 550ml	Therezópolis Gold Lager	3	10,68
2856	Vidro Descartável 500 a 550ml	Therezópolis IPA	3	12,40
2857	Vidro Descartável 500 a 550ml	Therezópolis Weiss	3	12,40
2858	Vidro Descartável 500 a 550ml	Therezópolis Witbier	3	12,40
2859	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Abróba	178	27,17
2860	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Arcádia	178	31,90
2861	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Bastiana	178	24,80
2862	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Belga Boogie 2	178	27,17
2863	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Caminho das Gerais	178	32,34
2864	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Cenoura & Bronze	178	29,54
2865	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Farmhouse	178	27,17
2866	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Fazendinha	178	24,80
2867	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Férias na Roça	178	27,17
2868	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Gonçalve-se	178	27,17
2869	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Lady Pureza	178	24,80
2870	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Long Road	178	29,54
2871	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Mantiqueira	178	27,17
2872	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Mares De Minas	178	29,54
2873	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Melgueira	178	26,14
2874	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Néctar dos Deuses	178	28,53
2875	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Nirvana	178	31,70
2876	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Rapadubbel	178	28,42
2877	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Super Dark Saison	178	29,54
2878	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Terra Fria	178	29,54
2879	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Trem do Amor	178	29,54
2880	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Trindade	178	28,42
2881	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Tulha Negra	178	32,60
2882	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Vovó Fafau	178	28,42
2883	Vidro Descartável 500 a 550ml	Trieb Impulson	131	15,22
2884	Vidro Descartável 500 a 550ml	Trinca Bollywood	79	20,67
2885	Vidro Descartável 500 a 550ml	Trinca Oktoberfest	97	23,20
2886	Vidro Descartável 500 a 550ml	Trinca Pantera Negra	79	22,83
2887	Vidro Descartável 500 a 550ml	Trinca Punta del Diablo	79	18,74
2888	Vidro Descartável 500 a 550ml	Trinca White IPA	97	17,51
2889	Vidro Descartável 500 a 550ml	Trooper/ Day of The Dead/ Iron Maiden Light Brigade	888	19,96
2890	Vidro Descartável 500 a 550ml	Tug IPA/ Tripel	95	24,50
2891	Vidro Descartável 500 a 550ml	Tug Pilsen	95	15,77
2892	Vidro Descartável 500 a 550ml	Tug Weizenbier/ Special Lager/ Pale Ale/ Dry Stout	95	18,69
2893	Vidro Descartável 500 a 550ml	TUG Witbier	95	19,91
2894	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uai Bier Calcuttá	125	22,26
2895	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uai Bier Coralina	125	15,22
2896	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uai Bier Dollar Bill	125	22,26
2897	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uai Bier Jiriza	125	22,27
2898	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uai Bier Schäffer	125	22,26
2899	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uai Bier Sláinte	125	22,26
2900	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uaimií APA	92	19,49
2901	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uaimií Dortmunder	92	18,30
2902	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uaimií Dry Stout/ Flor da Lua	92	18,30
2903	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uaimií Hefe Weizen	92	21,77
2904	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uaimií IPA	92	19,49
2905	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uaimií Itabirito Bock	92	17,85
2906	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uberbrau Big Bear	220	52,84
2907	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uberbrau Ca Já Saison/ 508 IPA	220	27,48
2908	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uberbrau Filha da Fruta Goiaba/ Sour Series Goiaba	220	26,42
2909	Vidro Descartável 500 a 550ml	Velhas Virgens Charlie BrownJR/ Mr. Brownie/ Whitie /Indie Man/ Beijos de Corpo	77	29,98
2910	Vidro Descartável 500 a 550ml	Velho Brasa Black Czar	81	19,87
2911	Vidro Descartável 500 a 550ml	Verace Abaporu	60	22,56
2912	Vidro Descartável 500 a 550ml	Verace Alegria Nº 9	60	18,55
2913	Vidro Descartável 500 a 550ml	Verace Berry Splash	60	20,30
2914	Vidro Descartável 500 a 550ml	Verace Coração de Leão	60	19,10
2915	Vidro Descartável 500 a 550ml	Verace Disturbed	60	24,36
2916	Vidro Descartável 500 a 550ml	Verace Kalter Atem	60	19,33
2917	Vidro Descartável 500 a 550ml	Verace Maracutaia	60	20,35
2918	Vidro Descartável 500 a 550ml	Verace Rapsódia	60	27,52
2919	Vidro Descartável 500 a 550ml	Verace Rheingold	60	22,40
2920	Vidro Descartável 500 a 550ml	Verace Session IPA	60	15,06
2921	Vidro Descartável 500 a 550ml	Verace Suábia Weizenbier	60	14,12
2922	Vidro Descartável 500 a 550ml	Verace Syrena	60	20,96
2923	Vidro Descartável 500 a 550ml	Vinil 33 RPM/ 78 RPM	58	15,72
2924	Vidro Descartável 500 a 550ml	Vinil Baba E.S.B./ Tropicália Lado B	58	16,91
2925	Vidro Descartável 500 a 550ml	Vinil Derrama	58	18,62
2926	Vidro Descartável 500 a 550ml	Vinil Groove	58	19,33
2927	Vidro Descartável 500 a 550ml	Vinil Hop Lager	58	17,45
2928	Vidro Descartável 500 a 550ml	Vinil Hurricane	58	19,36
2929	Vidro Descartável 500 a 550ml	Vinil Lager	58	10,21
2930	Vidro Descartável 500 a 550ml	Vinil Mifala	58	24,27
2931	Vidro Descartável 500 a 550ml	Vinil Moons	58	22,21
2932	Vidro Descartável 500 a 550ml	Vinil Ostblock	58	19,27
2933	Vidro Descartável 500 a 550ml	Vinil Session IPA/ 45 RPM/ Tropicália Weiss Bier	58	16,33
2934	Vidro Descartável 500 a 550ml	Walfanger Altbier	192	12,48
2935	Vidro Descartável 500 a 550ml	Walfanger Doppel Bock	192	14,45
2936	Vidro Descartável 500 a 550ml	Walfanger German IPA	192	12,18
2937	Vidro Descartável 500 a 550ml	Walfanger Helles	192	12,48
2938	Vidro Descartável 500 a 550ml	Walfanger Vienna Lager	192	12,18
2939	Vidro Descartável 500 a 550ml	Walfanger Weizen	192	11,91
2940	Vidro Descartável 500 a 550ml	Warsteiner Konig Ludwig Weissbier	888	16,03
2941	Vidro Descartável 500 a 550ml	Weltenburger	7	18,24
2942	Vidro Descartável 500 a 550ml	Zehn Bier Heller Bock	39	13,11
2943	Vidro Descartável 500 a 550ml	Zehn Bier Pilsen	39	10,96
2944	Vidro Descartável 500 a 550ml	Zehn Bier Pilsen Extra	39	13,16
2945	Vidro Descartável 500 a 550ml	Zehn Bier Porter	39	13,59
2946	Vidro Descartável 500 a 550ml	Zehn Bier Wiezen	39	13,21
2947	Vidro Descartável 500 a 550ml	Zephyr	41	13,82
2948	Vidro Descartável 600ml	! Wol Low Carb APA	83	27,50
2949	Vidro Descartável 600ml	! Wol Low Carb IPA	83	28,50
2950	Vidro Descartável 600ml	! Wol Low Carb Red	83	24,00
2951	Vidro Descartável 600ml	040 27 Voltas American Brown Ale	109	15,62
2952	Vidro Descartável 600ml	040 Capitão do Mato American IPA	109	16,92
2953	Vidro Descartável 600ml	040 Jacu Encantado Pale Ale	109	16,12
2954	Vidro Descartável 600ml	040 Macaco Molhado Bohemian Pilsener	109	19,56
2955	Vidro Descartável 600ml	040 MTB Premium Lager	109	11,74
2956	Vidro Descartável 600ml	040 NQSF Session IPA	109	15,62
2957	Vidro Descartável 600ml	040 QOM Session IPA	109	15,62
2958	Vidro Descartável 600ml	040 XCO Pilsen Export	109	12,33
2959	Vidro Descartável 600ml	12 Fontes (todas)	68	18,80
2960	Vidro Descartável 600ml	1500 Puro Malte	11	6,67
2961	Vidro Descartável 600ml	548 Extra Pale Ale/ American Lager/ Trigo Extra	79	15,77
2962	Vidro Descartável 600ml	A Mineira	109	11,68
2963	Vidro Descartável 600ml	A Outra Chopp Claro	14	5,35
2964	Vidro Descartável 600ml	A Outra Chopp Escuro	14	5,35
2965	Vidro Descartável 600ml	Albanos Amber Lager	122	9,34
2966	Vidro Descartável 600ml	Albanos APA	122	14,00
2967	Vidro Descartável 600ml	Albanos Bohemian Pilsner	122	8,50
2968	Vidro Descartável 600ml	Albanos Brown Ale	122	14,00
2969	Vidro Descartável 600ml	Albanos Catharina Sour	122	18,91
2970	Vidro Descartável 600ml	Albanos Chocolate Stout	122	18,91
2971	Vidro Descartável 600ml	Albanos Dona Salomé	122	7,96
2972	Vidro Descartável 600ml	Albanos Dona Zuzu	122	7,96
2973	Vidro Descartável 600ml	Albanos Dry Stout	122	14,00
2974	Vidro Descartável 600ml	Albanos Hop Lager	122	11,37
2975	Vidro Descartável 600ml	Albanos IPA	122	15,36
2976	Vidro Descartável 600ml	Albanos Low Alcohol	122	9,00
2977	Vidro Descartável 600ml	Albanos Mountain IPA	122	14,18
2978	Vidro Descartável 600ml	Albanos Pale Ale	122	11,37
2979	Vidro Descartável 600ml	Albanos Pilsen	122	7,50
2980	Vidro Descartável 600ml	Albanos Session IPA	122	11,17
2981	Vidro Descartável 600ml	Albanos Super Dry Lager	122	8,50
2982	Vidro Descartável 600ml	Albanos Supernossa Hop Lager	122	11,37
2983	Vidro Descartável 600ml	Albanos Supernossa Session IPA	122	12,50
2984	Vidro Descartável 600ml	Albanos Supernossa Wit	122	12,50
2985	Vidro Descartável 600ml	Albanos Uai Minas 300 anos	122	18,19
2986	Vidro Descartável 600ml	Albanos Vovó do Galo	122	7,96
2987	Vidro Descartável 600ml	Albanos Weizen	122	14,18
2988	Vidro Descartável 600ml	Albanos Witbier	122	14,18
2989	Vidro Descartável 600ml	Aleluia Califa IPA	116	16,02
2990	Vidro Descartável 600ml	Aleluia Hazy Dreams NEIPA	116	19,66
2991	Vidro Descartável 600ml	Aleluia Hop Lager	116	9,10
2992	Vidro Descartável 600ml	Aleluia Pale Ale	116	13,20
2993	Vidro Descartável 600ml	Aleluia Pilsen	116	8,01
2994	Vidro Descartável 600ml	Aleluia The Golden Nugget Pilsen	116	13,40
2995	Vidro Descartável 600ml	Almada	11	6,67
2996	Vidro Descartável 600ml	Amstel Lager	4	8,91
2997	Vidro Descartável 600ml	Antarctica Original	1	9,34
2998	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia American IPA	41	18,35
2999	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Belgian Tripel	41	20,82
3000	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Betim Lager	41	7,07
3001	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Black	41	16,78
3002	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Celtic Dog	41	8,94
3003	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Irish Red Ale	41	13,19
3004	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Jairo's Lager	41	7,07
3005	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Munich Dunkel	41	15,27
3006	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Orange Cake	41	7,62
3007	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Pilsen	41	12,89
3008	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Premium	41	15,02
3009	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Premium Lager	41	10,22
3010	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Trela	41	9,02
3011	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Trigo	41	15,99
3012	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Uberaba Pilsen	41	7,92
3013	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Weissbier	41	13,19
3014	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Witbier	41	13,87
3015	Vidro Descartável 600ml	Aretzbeer Pilsen	99	4,23
3016	Vidro Descartável 600ml	Aretzbeer Puro Malte	99	4,90
3017	Vidro Descartável 600ml	Artesamalt APA	93	11,25
3018	Vidro Descartável 600ml	Artesamalt Hop Lager	93	7,31
3019	Vidro Descartável 600ml	Artesamalt Imperial IPA	93	16,33
3020	Vidro Descartável 600ml	Artesamalt Juice IPA	93	16,49
3021	Vidro Descartável 600ml	Artesamalt Pilsen	93	7,31
3022	Vidro Descartável 600ml	Artesamalt Session IPA	93	13,98
3023	Vidro Descartável 600ml	Artesamalt Stout	93	14,18
3024	Vidro Descartável 600ml	Artesamalt Viena Lager	93	9,66
3025	Vidro Descartável 600ml	Artesamalt Witbier	93	9,66
3026	Vidro Descartável 600ml	Artesamalt Wood Aged	93	17,06
3027	Vidro Descartável 600ml	Arthorius Pilsen	82	11,30
3028	Vidro Descartável 600ml	Arthorius Red Ale/ Weissbier/ Saison	82	12,64
3029	Vidro Descartável 600ml	Arthorius Russian Imperial Stout	82	16,63
3030	Vidro Descartável 600ml	ARZ Elizabeth	160	16,41
3031	Vidro Descartável 600ml	ARZ Padrona	160	14,07
3032	Vidro Descartável 600ml	Ashby APA Puro Malte/ British Strong Ale Puro Malte/ Oatmeal Stout Puro Malte	18	14,64
3033	Vidro Descartável 600ml	Ashby Extra Escura Tipo Porter	18	12,02
3034	Vidro Descartável 600ml	Ashby Forte Tipo Ale/ Pale Ale Extra	18	12,02
3035	Vidro Descartável 600ml	Ashby Nirvana IPA	18	12,63
3036	Vidro Descartável 600ml	Ashby Pilsen	18	11,35
3037	Vidro Descartável 600ml	Ashby Pilsen Puro Malte	18	7,61
3038	Vidro Descartável 600ml	Ashby Trigo Forte Tipo Weiss	18	12,68
3039	Vidro Descartável 600ml	Athena Malzbier	140	4,23
3040	Vidro Descartável 600ml	Athena Pilsen	140	4,36
3041	Vidro Descartável 600ml	Athos Belgian	161	15,41
3042	Vidro Descartável 600ml	Athos IPA	161	15,41
3043	Vidro Descartável 600ml	Athos Pilsen	161	14,39
3044	Vidro Descartável 600ml	Austausch Bier	109	10,28
3045	Vidro Descartável 600ml	Austen Amber Lager Capítulo 3	96	9,42
3046	Vidro Descartável 600ml	Austen American Stout Capítulo 4	96	13,76
3047	Vidro Descartável 600ml	Austen German Pilsner Capítulo 1	96	6,53
3048	Vidro Descartável 600ml	Austen IPA Capítulo 6	96	13,39
3049	Vidro Descartável 600ml	Austen Session IPA Capítulo 5	96	13,03
3050	Vidro Descartável 600ml	Austen Weiss Capítulo 2	96	10,15
3051	Vidro Descartável 600ml	Áustria Amber / Weiss	22	17,33
3052	Vidro Descartável 600ml	Áustria Amobeagá	22	9,33
3053	Vidro Descartável 600ml	Áustria Dunkel/ Golden Ale/ Hefeweizen	22	11,07
3054	Vidro Descartável 600ml	Áustria Export	22	10,98
3055	Vidro Descartável 600ml	Áustria Imperium IPA	22	21,99
3056	Vidro Descartável 600ml	Áustria Lager	22	7,64
3057	Vidro Descartável 600ml	Áustria Summer Ale	22	12,46
3058	Vidro Descartável 600ml	Ayres Lúdica APA	188	14,18
3059	Vidro Descartável 600ml	Ayres Lupita Porter	188	13,64
3060	Vidro Descartável 600ml	Ayres Marreta Double IPA	188	21,26
3061	Vidro Descartável 600ml	Ayres Perseguida Pilsen	188	10,63
3062	Vidro Descartável 600ml	Ayres Raparipa IPA	188	16,54
3063	Vidro Descartável 600ml	Ayres Ula Ula Summer Ale	188	14,18

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570138.

3064	Vidro Descartável 600ml	Backer Cabral Barley Wine	27	15,32
3065	Vidro Descartável 600ml	Backer Medieval	27	9,99
3066	Vidro Descartável 600ml	Backer Pale Ale	27	9,04
3067	Vidro Descartável 600ml	Backer Pilsen	27	7,08
3068	Vidro Descartável 600ml	Backer Strong Scotch Ale Wee Heavy	27	15,85
3069	Vidro Descartável 600ml	Backer Trigo	27	8,98
3070	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden 5 Grãos	4	19,79
3071	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Ale Christmas Beer	4	19,79
3072	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Ale Golden	4	13,54
3073	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden American IPA	4	14,68
3074	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Bitter Ale 1999	4	19,79
3075	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Bock	4	19,79
3076	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Celebration Inverno	4	19,79
3077	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Chocolate Beer	4	19,79
3078	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Dark Ale Stout	4	19,79
3079	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Kaffee Bier	4	19,79
3080	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Marzen	4	19,79
3081	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Peach	4	13,47
3082	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Pilsen Cristal	4	14,32
3083	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Red Ale	4	19,79
3084	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Vienna Lager	4	19,53
3085	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Weiss	4	19,79
3086	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Witbier	4	14,23
3087	Vidro Descartável 600ml	Bão Vivant Strong Bitter	213	21,32
3088	Vidro Descartável 600ml	Barbante IPA/ Stout	47	17,35
3089	Vidro Descartável 600ml	Barbante Pilsen/ Red Ale/ Weiss	47	15,99
3090	Vidro Descartável 600ml	Barco Brazilian IPA Goiaba/ Brazilian IPA Manga/ Viúva Negra Doppelbock	43	25,17
3091	Vidro Descartável 600ml	Barco Head Shot Double IPA	43	23,39
3092	Vidro Descartável 600ml	Barco San Diego APA	43	22,14
3093	Vidro Descartável 600ml	Barco Thai Weiss/ Sexy Session IPA	43	21,79
3094	Vidro Descartável 600ml	Barock Efom 68/ White Angel/ Içana	144	15,81
3095	Vidro Descartável 600ml	Barock Icarus ESB	144	17,06
3096	Vidro Descartável 600ml	Barock Legertha	144	12,30
3097	Vidro Descartável 600ml	Barock Rockability	144	17,93
3098	Vidro Descartável 600ml	Beata Weiss	220	26,42
3099	Vidro Descartável 600ml	Becks	1	11,24
3100	Vidro Descartável 600ml	Bendicta	43	6,67
3101	Vidro Descartável 600ml	Bier Hoff Nigra	42	20,90
3102	Vidro Descartável 600ml	Bier Hoff Original	42	18,68
3103	Vidro Descartável 600ml	Bier Hoff Pilsner	42	21,13
3104	Vidro Descartável 600ml	Bier Hoff Premium	42	18,68
3105	Vidro Descartável 600ml	Bier Hoff Weizen	42	20,90
3106	Vidro Descartável 600ml	Bierland Bock/ Imperial Stout/ Pale Ale	25	18,24
3107	Vidro Descartável 600ml	Bierland Pilsen/ Vienna/ Weizen	25	18,24
3108	Vidro Descartável 600ml	Bierville Lager Premium	140	4,88
3109	Vidro Descartável 600ml	Biritis	7	16,86
3110	Vidro Descartável 600ml	Black Koi Lager Schwarzbier	220	26,42
3111	Vidro Descartável 600ml	Black Princess (Outras)	7	14,02
3112	Vidro Descartável 600ml	Black Princess Gold	7	14,46
3113	Vidro Descartável 600ml	Bohemia Pilsen	1	8,64
3114	Vidro Descartável 600ml	Bonissima Extra Pale Ale/ American Lager/ Trigo Extra	79	15,77
3115	Vidro Descartável 600ml	Botocudos Damas da Noite/ Cachimbo da Paz	103	17,25
3116	Vidro Descartável 600ml	Botocudos E Agora José	103	13,89
3117	Vidro Descartável 600ml	Botocudos Expresso Caipira	103	22,25
3118	Vidro Descartável 600ml	Brahma Duplo Malte	1	8,09
3119	Vidro Descartável 600ml	Brahma Extra Lager/ Red Lager/ Weiss	1	7,40
3120	Vidro Descartável 600ml	Bravo Beer APA	148	19,34
3121	Vidro Descartável 600ml	Bravo Beer IPA	148	20,51
3122	Vidro Descartável 600ml	Bravo Beer Pilsen	148	14,71
3123	Vidro Descartável 600ml	Bravo Beer Red Ale	148	19,10
3124	Vidro Descartável 600ml	Bravo Beer Stout	148	19,79
3125	Vidro Descartável 600ml	Bravo Beer Weiss	148	17,45
3126	Vidro Descartável 600ml	Bravo Beer Witbier	148	19,68
3127	Vidro Descartável 600ml	Breedom Lager	222	11,19
3128	Vidro Descartável 600ml	Breedom Session IPA	222	12,58
3129	Vidro Descartável 600ml	Breedom Witbier	222	13,63
3130	Vidro Descartável 600ml	Bruder Alma Cevada Hop Lager	36	9,09
3131	Vidro Descartável 600ml	Bruder Alma Cevada Leve Puro Malte	36	7,70
3132	Vidro Descartável 600ml	Bruder Alma Cevada Session IPA	36	11,30
3133	Vidro Descartável 600ml	Bruder American Red Lager	36	10,29
3134	Vidro Descartável 600ml	Bruder Baixa Gastronomia	36	7,20
3135	Vidro Descartável 600ml	Bruder Fruit Beer	36	13,29
3136	Vidro Descartável 600ml	Bruder IPA	36	14,32
3137	Vidro Descartável 600ml	Bruder Pilsen	36	6,68
3138	Vidro Descartável 600ml	Bruder Pilsen Basic	36	4,24
3139	Vidro Descartável 600ml	Bruder Porter	36	15,14
3140	Vidro Descartável 600ml	Bruder Weiss	36	10,79
3141	Vidro Descartável 600ml	Brussels Puro Malte	191	6,13
3142	Vidro Descartável 600ml	Buckbeer Puro Malte	191	6,58
3143	Vidro Descartável 600ml	Budweiser	1	9,41
3144	Vidro Descartável 600ml	Burguesa	11	5,78
3145	Vidro Descartável 600ml	Cabaré	7	10,48
3146	Vidro Descartável 600ml	Cacildis Amber Lager	7	9,89
3147	Vidro Descartável 600ml	Capistrana Red Ale/ Pilsner/ IPA/ Pale Ale/ Trigo	115	19,56
3148	Vidro Descartável 600ml	Capitania Além-Mar	112	15,89
3149	Vidro Descartável 600ml	Capitania APA	112	19,29
3150	Vidro Descartável 600ml	Capitania Mordaz	112	21,01
3151	Vidro Descartável 600ml	Capitão Senra Amber	27	8,59
3152	Vidro Descartável 600ml	Capitão Senra Pilsen	27	7,43
3153	Vidro Descartável 600ml	Capitão Senra Session IPA	27	9,68
3154	Vidro Descartável 600ml	Capivaryana Puro Malte	29	8,01
3155	Vidro Descartável 600ml	Caraça Bock	173	17,06
3156	Vidro Descartável 600ml	Caraça Sport Lager	173	11,92
3157	Vidro Descartável 600ml	Catawood Vienna Lager	83	13,36
3158	Vidro Descartável 600ml	Cerpa Draft	12	8,23
3159	Vidro Descartável 600ml	Cerpa Gold	12	8,63
3160	Vidro Descartável 600ml	Cerpa Tijuca	12	8,71
3161	Vidro Descartável 600ml	Cerpa Tijuca Puro Malte	12	6,77
3162	Vidro Descartável 600ml	Clan IPA	79	18,91
3163	Vidro Descartável 600ml	Clan Pale Ale/ American Lager/ Trigo	79	15,77
3164	Vidro Descartável 600ml	Colina Bier Pilsen	99	4,23
3165	Vidro Descartável 600ml	Colina Bier Puro Malte	99	5,46
3166	Vidro Descartável 600ml	Colina Bier Puro Malte Gourmet	99	5,57
3167	Vidro Descartável 600ml	Colombina Braveza	71	20,00
3168	Vidro Descartável 600ml	Colombina Gynhattan/ Saison	71	19,25
3169	Vidro Descartável 600ml	Colombina Lager	71	15,43
3170	Vidro Descartável 600ml	Colombina Pepper Lager	71	17,89
3171	Vidro Descartável 600ml	Colombina Poema/ Rock	71	20,86
3172	Vidro Descartável 600ml	Colombina Weiss/ IPA	71	17,30
3173	Vidro Descartável 600ml	Colônia Malzbier	50	4,23
3174	Vidro Descartável 600ml	Colônia Zero Álcool	50	4,23
3175	Vidro Descartável 600ml	Colorado Appia	1	16,08
3176	Vidro Descartável 600ml	Colorado Cauim	1	16,65
3177	Vidro Descartável 600ml	Colorado Demoiselle/ Indica/ Vixnu	1	16,24
3178	Vidro Descartável 600ml	Colorado Império/ Guajava	1	21,15
3179	Vidro Descartável 600ml	Colorado Gabiru/ Tropicana	1	14,07
3180	Vidro Descartável 600ml	Colorado Kuya	1	13,63
3181	Vidro Descartável 600ml	Colorado Leme ao Pontal	1	17,71
3182	Vidro Descartável 600ml	Colorado Linha Brasil	1	21,15
3183	Vidro Descartável 600ml	Colorado Nassau/ Murica/ Eugenia	1	20,64
3184	Vidro Descartável 600ml	Colorado Orgânica	1	16,00
3185	Vidro Descartável 600ml	Colorado Ribeirão Lager	1	14,79
3186	Vidro Descartável 600ml	Colt Brew Appallosa APA	198	18,50
3187	Vidro Descartável 600ml	Colt Brew Rye Lander	198	21,58
3188	Vidro Descartável 600ml	Colt Brew Tio Sun Summer Ale	198	18,91
3189	Vidro Descartável 600ml	Conde Beer Monte Cristo Cream Ale	195	12,88
3190	Vidro Descartável 600ml	Conde Beer Vlad Red IPA	195	14,50
3191	Vidro Descartável 600ml	Confrades IPA	102	20,16
3192	Vidro Descartável 600ml	Confrades Klara	102	17,25
3193	Vidro Descartável 600ml	Confrades Strong Bitter	102	18,43
3194	Vidro Descartável 600ml	Confraria do Porão American IPA	235	15,00
3195	Vidro Descartável 600ml	Confraria do Porão Pilsen	235	8,00
3196	Vidro Descartável 600ml	Corleone	27	13,74
3197	Vidro Descartável 600ml	Coruja Alba Weizen/ Strix	43	28,47
3198	Vidro Descartável 600ml	Coruja Alba Weizenbock	43	32,91
3199	Vidro Descartável 600ml	Coruja Otus	43	26,68
3200	Vidro Descartável 600ml	Dalla IPA	207	12,50
3201	Vidro Descartável 600ml	Dalla Munich Dunkel/ Weiss	207	11,37
3202	Vidro Descartável 600ml	Dalla Pilsen	207	7,96
3203	Vidro Descartável 600ml	Dalla Triplo Malte	207	10,35
3204	Vidro Descartável 600ml	Dama Bier Pilsen	69	15,90
3205	Vidro Descartável 600ml	Dama Bier Tupi/ Young	69	22,51
3206	Vidro Descartável 600ml	Dama Bier Weiss/ IPA/ American Lager/ Stout/ QI	69	20,84
3207	Vidro Descartável 600ml	De Primeira Chute no Ângulo	83	16,40
3208	Vidro Descartável 600ml	De Primeira Pegou na Veia	83	17,56
3209	Vidro Descartável 600ml	De Primeira Voleio na Pequena Área	83	18,39
3210	Vidro Descartável 600ml	Dedé Dunkel/ Weiss	22	13,95
3211	Vidro Descartável 600ml	Dedé Lager	22	12,47
3212	Vidro Descartável 600ml	Detaus Dunkel Weizen	101	18,66
3213	Vidro Descartável 600ml	Devassa Loura	4	5,78
3214	Vidro Descartável 600ml	Diamantina Biribiri/ Ibituruna	132	14,07
3215	Vidro Descartável 600ml	Diamantina Passadiço/ Garimpo/ Xica da Silva/ Vesperata	132	15,80
3216	Vidro Descartável 600ml	Dobigode Red Ale	55	19,87
3217	Vidro Descartável 600ml	Du Beato Dark Strong Ale com Rapadura	123	15,92
3218	Vidro Descartável 600ml	Du Beato Ipa	123	17,06
3219	Vidro Descartável 600ml	Du Beato Irish Red Ale	123	13,64
3220	Vidro Descartável 600ml	Du Beato Pilsen	123	11,37
3221	Vidro Descartável 600ml	Du Beato Stout	123	17,06
3222	Vidro Descartável 600ml	Du Beato Weissbier	123	13,64
3223	Vidro Descartável 600ml	Du Kronst Belgian Blond Ale	150	17,57
3224	Vidro Descartável 600ml	Du Kronst Irish Red Ale	150	17,57
3225	Vidro Descartável 600ml	Dubai Lager Premium	140	4,88
3226	Vidro Descartável 600ml	DUNN English IPA	70	29,38
3227	Vidro Descartável 600ml	DUNN Pilsen German	70	21,77
3228	Vidro Descartável 600ml	Ecobier Cerveja Pilsen	14	5,35
3229	Vidro Descartável 600ml	Ecobier Chopp Claro	14	5,78
3230	Vidro Descartável 600ml	Ecobier Puro Malte	14	6,67
3231	Vidro Descartável 600ml	Eisenbahn Pilsen	4	10,12
3232	Vidro Descartável 600ml	Eldorado Pilsen	27	5,95
3233	Vidro Descartável 600ml	Elfos Mestres Irish Red Ale	187	19,50
3234	Vidro Descartável 600ml	Empírica Kolsch	189	14,76
3235	Vidro Descartável 600ml	Estrella Galicia	48	10,04
3236	Vidro Descartável 600ml	Estrella Sirius Lager	191	5,87
3237	Vidro Descartável 600ml	Estrella Sirius Pilsen	191	3,76
3238	Vidro Descartável 600ml	Estrella Sirius Puro Malte	191	4,88
3239	Vidro Descartável 600ml	Experta Pilsen	208	4,53
3240	Vidro Descartável 600ml	Falke Bier Diamantina	21	19,95
3241	Vidro Descartável 600ml	Falke Bier Estrada Real IPA	21	21,35
3242	Vidro Descartável 600ml	Falke Bier Estrada Real Weissbier	21	21,56
3243	Vidro Descartável 600ml	Falke Bier German Pilsen	21	11,69
3244	Vidro Descartável 600ml	Falke Bier Hop Lager	21	14,08
3245	Vidro Descartável 600ml	Falke Bier Juiz de Fora	21	21,09
3246	Vidro Descartável 600ml	Falke Bier Ouro Preto	21	18,73
3247	Vidro Descartável 600ml	Falke Bier Peregrinus	21	21,48
3248	Vidro Descartável 600ml	Falke Bier Red Baron	21	12,30
3249	Vidro Descartável 600ml	Falke Bier Villa Rica	21	20,25
3250	Vidro Descartável 600ml	Falke Bier Wings	21	7,81
3251	Vidro Descartável 600ml	Falke Pilsen Puro Malte	21	9,33
3252	Vidro Descartável 600ml	Farrapos Farrapa APA	61	16,01
3253	Vidro Descartável 600ml	Farrapos Guaipeca Pilsen	61	12,77
3254	Vidro Descartável 600ml	Farrapos Quase uma IPA	61	18,01
3255	Vidro Descartável 600ml	Farrapos Sem Glúten Pilsen	61	12,26
3256	Vidro Descartável 600ml	Farrapos Toco de Vela IPA	61	17,69
3257	Vidro Descartável 600ml	Fathach Pilsen	85	17,60
3258	Vidro Descartável 600ml	Floresta Élfica IPA	187	23,51
3259	Vidro Descartável 600ml	Forevis Session IPA	7	16,86
3260	Vidro Descartável 600ml	Fratis Hop Lager	196	16,27
3261	Vidro Descartável 600ml	Fratis Irish Red Ale	196	15,32
3262	Vidro Descartável 600ml	Fratis Madness NEIPA	196	18,76
3263	Vidro Descartável 600ml	Fratis Pilsen	196	14,21
3264	Vidro Descartável 600ml	Fratis Session IPA	196	17,12
3265	Vidro Descartável 600ml	Frida Brown English Brown Ale	220	26,42
3266	Vidro Descartável 600ml	FUNARBE Edição Comemorativa 40 anos	83	14,18
3267	Vidro Descartável 600ml	Furst (Outras)	54	21,99
3268	Vidro Descartável 600ml	Furst Alice	54	20,09
3269	Vidro Descartável 600ml	Furst Archy Hop Lager/ Sir Loxley Red Ale/ Catalina Weissbier/ Frei Galdi Blond Ale/ Alawa Session IPA	54	16,99
3270	Vidro Descartável 600ml	Furst Charlote	54	15,36
3271	Vidro Descartável 600ml	Furst Katarina Sour	54	16,92
3272	Vidro Descartável 600ml	Furst Lencastre Pilsen	54	12,70
3273	Vidro Descartável 600ml	Furst Magnus IPA	54	18,16
3274	Vidro Descartável 600ml	Furst Oktoberfest	54	17,72
3275	Vidro Descartável 600ml	Furst Pilsen Puro Malte	54	8,95
3276	Vidro Descartável 600ml	Furst Wallis Wee Heavy	54	19,34
3277	Vidro Descartável 600ml	Furst White IPA	54	16,00
3278	Vidro Descartável 600ml	Gavioli Da Vinci Witbier	143	12,95
3279	Vidro Descartável 600ml	Gavioli Marco Polo American IPA	143	16,49
3280	Vidro Descartável 600ml	Gavioli Roma Pilsen	143	11,67
3281	Vidro Descartável 600ml	Gavioli Vênus Irish Red Ale	143	12,95
3282	Vidro Descartável 600ml	Germânia Black	32	8,40
3283	Vidro Descartável 600ml	Germânia Pilsen Chopp	32	6,02
3284	Vidro Descartável 600ml	Germânia Puro Malte Lager	32	7,42
3285	Vidro Descartável 600ml	Golden Puro Malte	30	8,01
3286	Vidro Descartável 600ml	Gonçalves Double IPA	72	20,55
3287	Vidro Descartável 600ml	Gonçalves Dubbel	72	18,76
3288	Vidro Descartável 600ml	Gonçalves IPA	72	16,90
3289	Vidro Descartável 600ml	Gonçalves Munich Helles	72	14,33
3290	Vidro Descartável 600ml	Gonçalves NEIPA	72	28,65
3291	Vidro Descartável 600ml	Gonçalves Pale Ale	72	16,87
3292	Vidro Descartável 600ml	Gonçalves Pilsen Alemão	72	14,46
3293	Vidro Descartável 600ml	Gonçalves Scarlett Amber Ale	72	14,69
3294	Vidro Descartável 600ml	Gonçalves Session IPA	72	16,91
3295	Vidro Descartável 600ml	Gonçalves Weiss	72	15,34
3296	Vidro Descartável 600ml	Gorillaz Lager	106	8,75
3297	Vidro Descartável 600ml	Gosling Acaiaca	164	16,07
3298	Vidro Descartável 600ml	Gosling Belvedere	164	16,93
3299	Vidro Descartável 600ml	Gosling Munich Helles	164	14,55
3300	Vidro Descartável 600ml	Gosling Pilsen	164	11,76
3301	Vidro Descartável 600ml	Gosling St. Franciscus	164	16,33
3302	Vidro Descartável 600ml	Gosling Witbier	164	17,16
3303	Vidro Descartável 600ml	Goulart Beer American Lager/ Red Ale/ Weiss/ Witbier/ Stout	168	17,86
3304	Vidro Descartável 600ml	Goulart Beer IPA 6.0	168	19,33
3305	Vidro Descartável 600ml	Grimor (todas)	58	26,43
3306	Vidro Descartável 600ml	Haller Puro Malte	14	6,76
3307	Vidro Descartável 600ml	Hausmalte IPA or Nothing	159	19,33
3308	Vidro Descartável 600ml	Hausmalte Juice Hops/ Two Reads	159	24,51
3309	Vidro Descartável 600ml	Hausmalte Lager	159	11,37
3310	Vidro Descartável 600ml	Hausmalte Orange APA/ Brother Brown	159	15,96
3311	Vidro Descartável 600ml	Hausmalte Pilsen	159	12,30
3312	Vidro Descartável 600ml	Hausmalte Red Wish	159	15,85
3313	Vidro Descartável 600ml	Hausmalte Sunny Tangerine	159	15,85
3314	Vidro Descartável 600ml	Hausmalte Young Hops	159	15,85
3315	Vidro Descartável 600ml	Heineken	4	12,22
3316	Vidro Descartável 600ml	Hendara Lager	145	12,30
3317	Vidro Descartável 600ml	Hendara Pale Ale	145	13,48

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570139.

3318	Vidro Descartável 600ml	Hermanitos APA	182	15,93
3319	Vidro Descartável 600ml	Hermanitos IPA	182	16,39
3320	Vidro Descartável 600ml	Hops Pilsen/ Escura	18	11,35
3321	Vidro Descartável 600ml	Hopstar Double APA	220	28,53
3322	Vidro Descartável 600ml	Imperial Ouro	16	6,90
3323	Vidro Descartável 600ml	Imperial Ouro Lager	16	6,90
3324	Vidro Descartável 600ml	Império Lager	134	8,30
3325	Vidro Descartável 600ml	Império Pilsen	134	6,35
3326	Vidro Descartável 600ml	Itaipava 100% Malte	7	6,33
3327	Vidro Descartável 600ml	Itaipava Go Draft	7	8,23
3328	Vidro Descartável 600ml	Itaipava Premium	7	7,79
3329	Vidro Descartável 600ml	Jângal Bier	22	12,89
3330	Vidro Descartável 600ml	Joia Mesquita IPA	101	23,33
3331	Vidro Descartável 600ml	Joia Mesquita Premium Lager	101	17,51
3332	Vidro Descartável 600ml	Joia Mesquita Red Ale/ Weizen	101	18,66
3333	Vidro Descartável 600ml	Joia Mesquita Session IPA	101	19,85
3334	Vidro Descartável 600ml	Kapitan Klaus American IPA	203	14,83
3335	Vidro Descartável 600ml	Kapitan Klaus APA	203	12,69
3336	Vidro Descartável 600ml	Kapitan Klaus Pilsen	203	8,20
3337	Vidro Descartável 600ml	Kapitan Klaus Red Ale	203	10,15
3338	Vidro Descartável 600ml	Klein (outras)	52	13,11
3339	Vidro Descartável 600ml	Klein Pilsen	52	12,68
3340	Vidro Descartável 600ml	Kremer Weiss/ Munik Dunkel Weizen/ Witbier/ Golden	26	10,40
3341	Vidro Descartável 600ml	Krug 20	22	10,27
3342	Vidro Descartável 600ml	Krug Amber Lager	22	8,93
3343	Vidro Descartável 600ml	Krug Aurita	22	7,60
3344	Vidro Descartável 600ml	Krug Calúnia/ Inveja/ Rancor	22	18,80
3345	Vidro Descartável 600ml	Krug German Pils	22	8,93
3346	Vidro Descartável 600ml	Krug Inocência	22	21,35
3347	Vidro Descartável 600ml	Krug Porcão Lager	22	9,10
3348	Vidro Descartável 600ml	Krug Remorso/ Sarcasmo	22	18,80
3349	Vidro Descartável 600ml	Krug Serra do Cipó/ Seu João/ Boi Zé/ Boi Werneck/ Boi Prudente	22	7,85
3350	Vidro Descartável 600ml	Krug Uaiktoberfest	22	10,75
3351	Vidro Descartável 600ml	Kud Blackbird	45	20,41
3352	Vidro Descartável 600ml	Kud Changes	45	21,66
3353	Vidro Descartável 600ml	Kud Cretin Hop Session IPA	45	17,17
3354	Vidro Descartável 600ml	Kud Eminence	45	20,41
3355	Vidro Descartável 600ml	Kud Eminence Dark Echoes	45	19,21
3356	Vidro Descartável 600ml	Kud Fabriqueta English IPA	45	18,13
3357	Vidro Descartável 600ml	Kud Fabriqueta English Pale Ale	45	11,81
3358	Vidro Descartável 600ml	Kud Fabriqueta German Pilsner	45	11,81
3359	Vidro Descartável 600ml	Kud Fever	45	17,16
3360	Vidro Descartável 600ml	Kud God Save the Queen	45	12,70
3361	Vidro Descartável 600ml	Kud God Save the Queen sem Glúten	45	18,24
3362	Vidro Descartável 600ml	Kud Jump	45	14,14
3363	Vidro Descartável 600ml	Kud Kashimir	45	17,97
3364	Vidro Descartável 600ml	Kud MHP	45	10,73
3365	Vidro Descartável 600ml	Kud Misty Mountain Hop	45	21,20
3366	Vidro Descartável 600ml	Kud Orquestra Mineira de Rock	45	21,20
3367	Vidro Descartável 600ml	Kud Roadhouse Blues	45	17,68
3368	Vidro Descartável 600ml	Kud Ruby Tuesday	45	18,30
3369	Vidro Descartável 600ml	Kud Run Rabbit	45	19,90
3370	Vidro Descartável 600ml	Kud Skip Jack	45	20,09
3371	Vidro Descartável 600ml	Kud Smoke on the Water	45	18,30
3372	Vidro Descartável 600ml	Kud Substitute	45	17,16
3373	Vidro Descartável 600ml	Kud Tangerine	45	15,82
3374	Vidro Descartável 600ml	Kud Tricks N' Treats	45	21,05
3375	Vidro Descartável 600ml	Kud Yellow Ledbetter	45	11,57
3376	Vidro Descartável 600ml	La Borina Bailarina Wit/ Mágica Dark Sweet Stout	233	13,08
3377	Vidro Descartável 600ml	La Borina Domador Strong Scotch	233	18,00
3378	Vidro Descartável 600ml	La Borina Malabarista IPA Dry Hopped	233	14,40
3379	Vidro Descartável 600ml	La Borina Palhaço Pilsen	233	11,52
3380	Vidro Descartável 600ml	Lagoon Amber	93	9,66
3381	Vidro Descartável 600ml	Lagoon IPA	93	15,34
3382	Vidro Descartável 600ml	Lagoon Lager	93	8,59
3383	Vidro Descartável 600ml	Lagoon Pilsen	93	8,30
3384	Vidro Descartável 600ml	Lagoon Session IPA	93	13,98
3385	Vidro Descartável 600ml	Lake Side Lager	32	26,68
3386	Vidro Descartável 600ml	Lamas Bier 7 Copas	183	18,59
3387	Vidro Descartável 600ml	Lamas Bier 7 Ouros	183	19,52
3388	Vidro Descartável 600ml	Lamas Bier Espadilha	183	17,89
3389	Vidro Descartável 600ml	Lamas Bier Zap	183	21,92
3390	Vidro Descartável 600ml	Laut Cabrón	127	12,99
3391	Vidro Descartável 600ml	Laut De Leve Hop Lager	127	8,35
3392	Vidro Descartável 600ml	Laut Fuel Amber Lager	127	7,66
3393	Vidro Descartável 600ml	Laut Hard	127	17,97
3394	Vidro Descartável 600ml	Laut Pale Ale	127	10,46
3395	Vidro Descartável 600ml	Laut Pilsen	127	6,80
3396	Vidro Descartável 600ml	Laut Session	127	11,31
3397	Vidro Descartável 600ml	Laut Surf	127	15,01
3398	Vidro Descartável 600ml	Laut The Black	127	6,66
3399	Vidro Descartável 600ml	Laut The Dark	127	7,31
3400	Vidro Descartável 600ml	Laut Weiss	127	13,63
3401	Vidro Descartável 600ml	Lay Beer	214	6,82
3402	Vidro Descartável 600ml	Layback Chorão Premium Lager	22	8,72
3403	Vidro Descartável 600ml	Libertas (outras)	56	16,50
3404	Vidro Descartável 600ml	Libertas Pilsner	56	15,02
3405	Vidro Descartável 600ml	Libertastes Belgian Pale Ale	67	18,77
3406	Vidro Descartável 600ml	Libertastes Best Bitter	67	19,36
3407	Vidro Descartável 600ml	Libertastes Helles	67	24,32
3408	Vidro Descartável 600ml	Libertastes Vienna Lager	67	16,09
3409	Vidro Descartável 600ml	Libertastes Witbier	67	18,69
3410	Vidro Descartável 600ml	Loba American IPA	49	15,43
3411	Vidro Descartável 600ml	Loba Baltic Porter	49	18,10
3412	Vidro Descartável 600ml	Loba Belezzz	49	8,71
3413	Vidro Descartável 600ml	Loba Brown Ale	49	12,17
3414	Vidro Descartável 600ml	Loba Dark Mild Ale	49	11,24
3415	Vidro Descartável 600ml	Loba English Barleywine/ Strong Scotch Ale/ L Blend Barril/ Roggenbier	49	17,25
3416	Vidro Descartável 600ml	Loba L Dark Strong	49	22,51
3417	Vidro Descartável 600ml	Loba Lager	49	8,36
3418	Vidro Descartável 600ml	Loba Pale Ale/ Stout	49	13,20
3419	Vidro Descartável 600ml	Loba Pilsen	49	8,01
3420	Vidro Descartável 600ml	Loba Session IPA	49	12,49
3421	Vidro Descartável 600ml	Loba Vienna	49	11,75
3422	Vidro Descartável 600ml	Loba Weiss	49	11,20
3423	Vidro Descartável 600ml	Loke Bock	169	15,36
3424	Vidro Descartável 600ml	Loke Lager	169	10,63
3425	Vidro Descartável 600ml	Loke Red IPA/ Irish Red Ale	169	14,18
3426	Vidro Descartável 600ml	Loke Session IPA	169	14,18
3427	Vidro Descartável 600ml	Lourdes Beer Helles Bock/ California Common	167	29,88
3428	Vidro Descartável 600ml	Lourdes Beer Imperial Stout/ IPA/ Black IPA/ Witbier/ Bohemian Pilsner/ APA	167	19,10
3429	Vidro Descartável 600ml	Lourdes Beer Premium	167	13,11
3430	Vidro Descartável 600ml	Lourdes Beer Red Ale	167	15,81
3431	Vidro Descartável 600ml	Lourdes Beer Weiss	167	16,30
3432	Vidro Descartável 600ml	Magnólia Cidade das Rosas	163	15,18
3433	Vidro Descartável 600ml	Magnólia Hilda Calorão	163	16,78
3434	Vidro Descartável 600ml	Magnólia Pedra Preta	163	18,83
3435	Vidro Descartável 600ml	Magnólia Pilsen	163	12,10
3436	Vidro Descartável 600ml	Magnólia Rio Vermelho	163	13,93
3437	Vidro Descartável 600ml	Magnólia Serra do Calado	163	14,01
3438	Vidro Descartável 600ml	Malta Clara Pilsen Ponto Zero	30	4,23
3439	Vidro Descartável 600ml	Malta Pilsen	30	5,56
3440	Vidro Descartável 600ml	Maniacs Belgian Wit	204	14,09
3441	Vidro Descartável 600ml	Maniacs Craft Lager	204	10,71
3442	Vidro Descartável 600ml	Maniacs IPA	204	14,09
3443	Vidro Descartável 600ml	Mantrap Golden Trap	117	15,81
3444	Vidro Descartável 600ml	Mantrap Green Trap	117	17,57
3445	Vidro Descartável 600ml	Mantrap Red Trap	117	17,57
3446	Vidro Descartável 600ml	Mantrap Strong Yellow Trap	117	19,34
3447	Vidro Descartável 600ml	Mantrap Yellow Trap	117	17,57
3448	Vidro Descartável 600ml	Mar D'Morros D'Leve Pilsen	55	10,23
3449	Vidro Descartável 600ml	Mar D'Morros Supermercado Brasil Pilsen	55	10,23
3450	Vidro Descartável 600ml	Mar D'Morros Supermercado Brasil Puro Malte	55	12,88
3451	Vidro Descartável 600ml	Mar D'Morros Blonde Ale	55	14,18
3452	Vidro Descartável 600ml	Mar D'Morros Irish Red Ale	55	15,36
3453	Vidro Descartável 600ml	Mar D'Morros Pale Ale	55	14,68
3454	Vidro Descartável 600ml	Mar D'Morros Pilsen	55	11,98
3455	Vidro Descartável 600ml	Maracujá Bier Blond Ale	79	15,36
3456	Vidro Descartável 600ml	Martina Lager	166	16,02
3457	Vidro Descartável 600ml	Martina Session IPA/ Witbier	166	18,49
3458	Vidro Descartável 600ml	Matchésk	27	7,08
3459	Vidro Descartável 600ml	Mills Bruges Belgian Blond Ale	74	15,85
3460	Vidro Descartável 600ml	Mills Dover IPA	74	16,91
3461	Vidro Descartável 600ml	Mills Irish Roots Irish Red Ale	74	15,85
3462	Vidro Descartável 600ml	Mills Rye Lager	74	10,43
3463	Vidro Descartável 600ml	Moinho Real Puro Malte	11	6,25
3464	Vidro Descartável 600ml	Monte Verde Blond Ale	98	16,65
3465	Vidro Descartável 600ml	Monte Verde Lager	98	12,73
3466	Vidro Descartável 600ml	Monte Verde Pilsen	98	14,69
3467	Vidro Descartável 600ml	Monte Verde Session IPA	98	15,64
3468	Vidro Descartável 600ml	Monte Verde Weiss	98	14,90
3469	Vidro Descartável 600ml	Mozart Cream Ale	79	15,74
3470	Vidro Descartável 600ml	Mozart Golden Ale	79	16,17
3471	Vidro Descartável 600ml	Mr. Tugas Belgian Dubbel/ Imperial IPA/ Doppel Bock	84	23,33
3472	Vidro Descartável 600ml	Mr. Tugas IPA/ Stout/ Rauch Bier/ Brown/ Ale	84	19,09
3473	Vidro Descartável 600ml	Mr. Tugas Premium	84	13,10
3474	Vidro Descartável 600ml	Mr. Tugas Weiss/ Red Ale	84	16,28
3475	Vidro Descartável 600ml	Noi Amara	108	27,27
3476	Vidro Descartável 600ml	Noi Bianca/ Rossa/ Avena/ Tramonto/ Sicilia	108	20,33
3477	Vidro Descartável 600ml	Noi Bionda	108	14,07
3478	Vidro Descartável 600ml	Noi Bionda Oro/ Noi Nera	108	14,76
3479	Vidro Descartável 600ml	Old Rabbits Die Hard APA	101	19,85
3480	Vidro Descartável 600ml	Ouropretana (outras)	59	25,79
3481	Vidro Descartável 600ml	Ouropretana Pilsen	59	21,99
3482	Vidro Descartável 600ml	Paulistânia	89	12,68
3483	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Água Marinha Gose	184	19,32
3484	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Alexandrita Blonde Ale	184	18,19
3485	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Amora Catharina Sour	184	19,32
3486	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Andaluzita Doppelbock	184	20,55
3487	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Brasilianita Czech Pale Lager	184	15,93
3488	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Citrino Session IPA	184	18,19
3489	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Granada Brown Ale	184	17,06
3490	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Obsidiana Oatmeal Stout	184	18,19
3491	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Opala White IPA	184	19,32
3492	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Rubi Irish Red Ale	184	17,06
3493	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Safira American IPA	184	19,32
3494	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Topázio APA	184	18,19
3495	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Turmalina Double IPA	184	21,68
3496	Vidro Descartável 600ml	Peripécia Apa/ Tripel	22	19,87
3497	Vidro Descartável 600ml	Petra Puro Malte	7	8,28
3498	Vidro Descartável 600ml	Piranhas Infernus	79	15,97
3499	Vidro Descartável 600ml	Piranhas Rainha da Montanha	79	12,94
3500	Vidro Descartável 600ml	Porto Novo Dark Side	162	13,00
3501	Vidro Descartável 600ml	Porto Novo IPA	162	15,36
3502	Vidro Descartável 600ml	Porto Novo Pilsen	162	9,45
3503	Vidro Descartável 600ml	Porto Novo Red Ale	162	11,81
3504	Vidro Descartável 600ml	Praya Witbier	158	15,90
3505	Vidro Descartável 600ml	Princesa Élfica Witbier	187	20,09
3506	Vidro Descartável 600ml	Prius Prime APA Ginjo/ IPA Ginjo	212	17,45
3507	Vidro Descartável 600ml	Prius Prime Kolsch Ginjo/ Weiss Ginjo	212	15,05
3508	Vidro Descartável 600ml	Proibida Pilsen	51	5,78
3509	Vidro Descartável 600ml	Proibida Puro Malte	51	10,23
3510	Vidro Descartável 600ml	Prussia Bier Pilsen	104	13,40
3511	Vidro Descartável 600ml	Pub Amber Lager	173	12,42
3512	Vidro Descartável 600ml	Pub Dark Lager	173	13,70
3513	Vidro Descartável 600ml	Pub India Pale Lager	173	14,53
3514	Vidro Descartável 600ml	Pub Lager	173	10,76
3515	Vidro Descartável 600ml	Reines Bier Blonde Ale/ Pale Ale	33	15,02
3516	Vidro Descartável 600ml	Reines Bier Extra Puro Malte Ale Stout	33	15,02
3517	Vidro Descartável 600ml	Reines Bier Extra Puro Malte Esb	33	15,02
3518	Vidro Descartável 600ml	Saint Bier Belgian	43	15,42
3519	Vidro Descartável 600ml	Saint Bier Bock	43	20,24
3520	Vidro Descartável 600ml	Saint Bier in Natura Lager	43	12,92
3521	Vidro Descartável 600ml	Saint Bier IPA	43	19,03
3522	Vidro Descartável 600ml	Saint Bier Pilsen	43	12,34
3523	Vidro Descartável 600ml	Saint Bier Stout	43	17,13
3524	Vidro Descartável 600ml	Saison Umbu	22	15,02
3525	Vidro Descartável 600ml	Santa Catarina Premium Lager	43	9,85
3526	Vidro Descartável 600ml	Santa Muerte Vienna Lager	220	26,42
3527	Vidro Descartável 600ml	Santa Tulipa Blonde	76	17,46
3528	Vidro Descartável 600ml	Santa Tulipa Pale Ale	76	17,46
3529	Vidro Descartável 600ml	São Bartolomeu IPA	83	25,00
3530	Vidro Descartável 600ml	São Bartolomeu Irish Red Ale	83	24,00
3531	Vidro Descartável 600ml	São Bartolomeu Pale Ale	83	22,00
3532	Vidro Descartável 600ml	São Sebastião Bem-te-vi	113	11,58
3533	Vidro Descartável 600ml	Sapucaí Bock/ Stout	229	14,39
3534	Vidro Descartável 600ml	Sapucai Clássicos Nunca Morrem Double IPA	229	15,93
3535	Vidro Descartável 600ml	Sapucaí Irish Red/ English IPA Cambuci/ Mardi Gras APA	229	13,87
3536	Vidro Descartável 600ml	Sapucaí Premium Lager	229	9,61
3537	Vidro Descartável 600ml	Sapucaí Weissbier	229	12,33
3538	Vidro Descartável 600ml	Sapucaí Witbier	229	13,36
3539	Vidro Descartável 600ml	Scarpas IPA/ Belgian Dark Strong Ale	53	17,46
3540	Vidro Descartável 600ml	Scarpas Pale Ale/ Weizen	53	12,77
3541	Vidro Descartável 600ml	Scarpas Pilsen	53	11,59
3542	Vidro Descartável 600ml	Schmitt Barley Wine/ IPA	107	17,70
3543	Vidro Descartável 600ml	Schmitt La Brunette Stout/ Schlau/ Sparkling Red Ale	107	14,19
3544	Vidro Descartável 600ml	Schmitt Lager	107	11,87
3545	Vidro Descartável 600ml	Scholer's Bier German Pilsner	221	12,58
3546	Vidro Descartável 600ml	Scholer's Bier Pilsen	221	10,57
3547	Vidro Descartável 600ml	Segredo do Professor - Brown	65	24,30
3548	Vidro Descartável 600ml	Segredo do Professor - Trigo	65	22,40
3549	Vidro Descartável 600ml	Segredo do Professor IPA	65	15,36
3550	Vidro Descartável 600ml	Serramalte	1	9,84
3551	Vidro Descartável 600ml	Serras Gerais Pilsen	99	4,23
3552	Vidro Descartável 600ml	Six Beer APA	156	15,97
3553	Vidro Descartável 600ml	Six Beer Blond Ale	156	12,02
3554	Vidro Descartável 600ml	Six Beer English Bitter Ale	156	12,46
3555	Vidro Descartável 600ml	Six Beer Pilsen	156	11,71
3556	Vidro Descartável 600ml	Six Beer Witbier	156	11,73
3557	Vidro Descartável 600ml	Slod Amber Lager	135	11,05
3558	Vidro Descartável 600ml	Slod Pilsen	135	9,45
3559	Vidro Descartável 600ml	Sol Premium	4	8,89
3560	Vidro Descartável 600ml	Spartacus King Robert/ Flanders Fields	136	18,39
3561	Vidro Descartável 600ml	Spaten (Nacional)	1	9,84
3562	Vidro Descartável 600ml	Spoller Pilsen	99	4,23
3563	Vidro Descartável 600ml	SR Muller Irish Red Ale	177	15,01
3564	Vidro Descartável 600ml	SR Muller Pilsen	177	13,95
3565	Vidro Descartável 600ml	St. Patrick's American IPA/ Irish Stout	62	9,49
3566	Vidro Descartável 600ml	St. Patrick's American Lager/ Kellerbier	62	7,77
3567	Vidro Descartável 600ml	St. Patrick's Catharina Sour	62	8,26
3568	Vidro Descartável 600ml	St. Patrick's Coffee IPA	62	11,37
3569	Vidro Descartável 600ml	St. Patrick's Imperial Pils	62	8,53
3570	Vidro Descartável 600ml	St. Patrick's Irish Car Bomb	62	15,36
3571	Vidro Descartável 600ml	St. Patrick's Lager	62	8,39
3572	Vidro Descartável 600ml	Stadt Jever APA	226	12,80

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570140.

3573	Vidro Descartável 600ml	Stadt Jever Fantasie Haze	226	17,10
3574	Vidro Descartável 600ml	Stadt Jever Hop Lager	226	11,30
3575	Vidro Descartável 600ml	Stadt Jever Weizen Blume	226	12,80
3576	Vidro Descartável 600ml	Stadt Jever West Coast IPA	226	15,80
3577	Vidro Descartável 600ml	Stella Artois	1	10,19
3578	Vidro Descartável 600ml	Stier Bier IPA	234	14,90
3579	Vidro Descartável 600ml	Stier Bier Pilsen	234	10,90
3580	Vidro Descartável 600ml	Stier Bier Red Ale	234	13,90
3581	Vidro Descartável 600ml	Stier Bier Weiss	234	12,90
3582	Vidro Descartável 600ml	Sulamericana	3	7,29
3583	Vidro Descartável 600ml	Tchela Pilsen	45	6,67
3584	Vidro Descartável 600ml	Tempus Hop Lager	232	13,80
3585	Vidro Descartável 600ml	Therezópolis APA/Weiss	3	19,79
3586	Vidro Descartável 600ml	Therezópolis Bock	3	18,30
3587	Vidro Descartável 600ml	Therezópolis Dunkel	3	22,91
3588	Vidro Descartável 600ml	Therezópolis Gold Lager	3	15,79
3589	Vidro Descartável 600ml	Therezópolis IPA	3	24,46
3590	Vidro Descartável 600ml	Therezópolis Sankt Gallen	3	24,46
3591	Vidro Descartável 600ml	Therezópolis Tripel	3	18,91
3592	Vidro Descartável 600ml	Therezópolis Witbier	3	24,46
3593	Vidro Descartável 600ml	Thoruna American Brown Ale	79	22,36
3594	Vidro Descartável 600ml	Thoruna American Lager	79	15,95
3595	Vidro Descartável 600ml	Thoruna Quadrupel/ Red IPA/ Irish Red Ale/ APA	79	22,34
3596	Vidro Descartável 600ml	Tianastácia	22	13,52
3597	Vidro Descartável 600ml	Time's Beer Blond Ale	129	14,07
3598	Vidro Descartável 600ml	Time's Beer Pale Ale	129	14,07
3599	Vidro Descartável 600ml	Time's Beer Weiss	129	15,21
3600	Vidro Descartável 600ml	Toca do Bordoni English Pale Ale/ IPA Venenosa	79	21,20
3601	Vidro Descartável 600ml	Toca do Bordoni Porter	79	23,41
3602	Vidro Descartável 600ml	Tommy Gun	27	15,01
3603	Vidro Descartável 600ml	Torcedor Esporte Clube	83	15,22
3604	Vidro Descartável 600ml	Três Lobos Bravo	27	13,74
3605	Vidro Descartável 600ml	Três Lobos Pele Vermelha	27	13,74
3606	Vidro Descartável 600ml	Uberlândia Lager	137	12,33
3607	Vidro Descartável 600ml	Ubuntu Together We Stand American IPA	79	9,20
3608	Vidro Descartável 600ml	Ubuntu Um por Todos Vienna Lager	79	8,90
3609	Vidro Descartável 600ml	Uhma Pilsen	191	4,62
3610	Vidro Descartável 600ml	Uhma Puro Malte	191	6,15
3611	Vidro Descartável 600ml	Velho Brasa Blond Cocada	81	16,39
3612	Vidro Descartável 600ml	Velho Brasa Coronel Brasil/ Green Absolut/ Rapa Ale	81	17,51
3613	Vidro Descartável 600ml	Velho Brasa Iasbeck	81	14,00
3614	Vidro Descartável 600ml	Verace 1516	60	19,10
3615	Vidro Descartável 600ml	Verace Alegria Nº 9	60	22,26
3616	Vidro Descartável 600ml	Verace Amber Lager	60	13,70
3617	Vidro Descartável 600ml	Verace American Premium Lager	60	7,71
3618	Vidro Descartável 600ml	Verace Capitão Puerto	60	28,28
3619	Vidro Descartável 600ml	Verace Django	60	18,60
3620	Vidro Descartável 600ml	Verace German Pils	60	9,49
3621	Vidro Descartável 600ml	Verace Hop Lager	60	13,59
3622	Vidro Descartável 600ml	Verace Kings Cross	60	13,59
3623	Vidro Descartável 600ml	Verace Low Carb	60	11,27
3624	Vidro Descartável 600ml	Verace Pilsen	60	12,30
3625	Vidro Descartável 600ml	Verace Premium Lager	60	11,31
3626	Vidro Descartável 600ml	Verace River Flow	60	15,22
3627	Vidro Descartável 600ml	Verace Witbier	60	13,70
3628	Vidro Descartável 600ml	Verena American IPA	210	18,81
3629	Vidro Descartável 600ml	Verena APA	210	17,62
3630	Vidro Descartável 600ml	Verena Bock	210	16,94
3631	Vidro Descartável 600ml	Verena Cream Ale	210	15,34
3632	Vidro Descartável 600ml	Verena Hop Lager	210	13,64
3633	Vidro Descartável 600ml	Verena Munich Helles	210	15,38
3634	Vidro Descartável 600ml	Vinil Hop Lager	58	11,71
3635	Vidro Descartável 600ml	Vinil Lager	58	9,59
3636	Vidro Descartável 600ml	Vinil Pale Ale	58	11,78
3637	Vidro Descartável 600ml	Vinil Pilsen	58	9,17
3638	Vidro Descartável 600ml	Vinil Workout Session IPA	58	11,71
3639	Vidro Descartável 600ml	Wals - Outras	1	17,77
3640	Vidro Descartável 600ml	Wals Bohemian Pilsner/ Belgian Witte	1	18,68
3641	Vidro Descartável 600ml	Wals Gioia	1	16,91
3642	Vidro Descartável 600ml	Wals Lager/ Lagoinha	1	9,33
3643	Vidro Descartável 600ml	Wish Beer King Kombi IPA	200	17,06
3644	Vidro Descartável 600ml	Wish Beer MJack Pilsen	200	11,37
3645	Vidro Descartável 600ml	Wuff Bier APA	128	12,89
3646	Vidro Descartável 600ml	Wuff Bier Session IPA	128	15,22
3647	Vidro Descartável 600ml	Wuff Bier Stout/ Kolsch/ Weiss/ Red Ale	128	12,89
3648	Vidro Descartável 600ml	X-Wals	1	13,19
3649	Vidro Descartável 601 a 660ml	Warsteiner Clara	888	20,59
3650	Vidro Descartável 661 a 1000ml	A Outra Chopp	14	6,32
3651	Vidro Descartável 661 a 1000ml	A Outra Pilsen	14	6,32
3652	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Antarctica Pilsen	1	7,91
3653	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Bierland Strong Golden Ale	25	94,47
3654	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Blauth Bier Export/ Pilsen	114	28,63
3655	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Boon Oude Geuze Black Label 2ª Edição/ 3ª Edição	888	93,94
3656	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Brahma Chopp	1	8,67
3657	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Cintra Pilsen	4	7,11
3658	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Colina Bier Pilsen	99	6,32
3659	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Conti Bier Pilsen	11	7,11
3660	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Conti Zero Grau	11	6,32
3661	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Corsenkonk Blanche	888	56,60
3662	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Corsenkonk Pater Dubble/ Agnus Tripel/ Tempelier	888	67,91
3663	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Corsenkonk Rousse	888	67,91
3664	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Coruja Chope Extra Viva Batoque	43	24,31
3665	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Coruja Chope Viva Batoque	43	23,21
3666	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Coruja IPA Viva Batoque	43	25,41
3667	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Dado Bier Lager Pilsen	19	17,00
3668	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Estrella Galicia Edição Especial Aniversário	48	20,96
3669	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Falke Bier Monasterium	21	71,40
3670	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Itaipava 100% Malte	7	8,31
3671	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Itaipava Pilsen	7	7,91
3672	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Kud Molina	45	38,14
3673	Vidro Descartável 661 a 1000ml	La Trappe (todas)	888	41,73
3674	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Leopoldina Belgian Tripel/ Russian Imperial Stout	153	62,26
3675	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Leopoldina Old Strong Ale	153	151,25
3676	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Malta Clara Pilsen Ponto Zero	30	6,32
3677	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Malta Leve Pilsen Ponto Zero	30	6,32
3678	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Malta Pilsen	30	6,32
3679	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Norteña	1	18,01
3680	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Ouropretana Sour Saison	59	38,53
3681	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Patagonia (Nacional - Todas)	1	13,71
3682	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Patagonia (todas)	1	18,59
3683	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Patricia	888	15,45
3684	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Paulistânia X	89	59,95
3685	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Pilsen	888	15,45
3686	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Porto Novo Dark Side	162	12,25
3687	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Porto Novo IPA	162	14,46
3688	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Porto Novo Pilsen	162	11,13
3689	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Porto Novo Red Ale	162	12,25
3690	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Quilmes	1	15,81
3691	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Rodenbach Alexander	888	69,05
3692	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Rodenbach Caractere Rouge	888	69,05
3693	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Rodenbach Classic	888	76,97
3694	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Rodenbach Grand Cru	888	92,81
3695	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Saint Bier Chope Belgian	43	17,65
3696	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Saint Bier Chope Pilsen	43	16,54
3697	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Saint Bier Pilsen	43	17,96
3698	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Samba Pilsen	11	6,32
3699	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Sátira Lager Apfel Brut	105	76,78
3700	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Schin Pilsen	4	6,32
3701	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Schmitt Big Ale/ Steel Weiss	107	17,88
3702	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Schmitt IPA	107	20,48
3703	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Schmitt Lager	107	16,60
3704	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Skol Pilsen	1	8,70
3705	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Spoller Pilsen	99	6,32
3706	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Sulamericana	3	15,81
3707	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Wals Brut	1	166,03
3708	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Wals Dubbel/ Quadruppel/ Trippel	1	64,44
3709	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Zillertal	888	16,60
3710	Vidro Retornável 300ml	1500 Puro Malte	11	2,52
3711	Vidro Retornável 300ml	A Outra Chopp	14	1,73
3712	Vidro Retornável 300ml	Almada	11	2,52
3713	Vidro Retornável 300ml	Antarctica Original	1	3,36
3714	Vidro Retornável 300ml	Antarctica Pilsen	1	2,70
3715	Vidro Retornável 300ml	Antarctica Subzero	1	1,82
3716	Vidro Retornável 300ml	Bendicta	43	2,13
3717	Vidro Retornável 300ml	Bohemia Pilsen	1	2,72
3718	Vidro Retornável 300ml	Brahma Chopp	1	2,66
3719	Vidro Retornável 300ml	Brahma Chopp Zero	1	2,79
3720	Vidro Retornável 300ml	Brahma Duplo Malte	1	2,67
3721	Vidro Retornável 300ml	Burguesa	11	2,40
3722	Vidro Retornável 300ml	Caracu	1	2,54
3723	Vidro Retornável 300ml	Colina Bier Pilsen	99	1,73
3724	Vidro Retornável 300ml	Conti Bier Pilsen	11	2,13
3725	Vidro Retornável 300ml	Conti Zero Grau	11	1,99
3726	Vidro Retornável 300ml	Crystal Pilsen	7	2,26
3727	Vidro Retornável 300ml	Devassa Loura	4	2,66
3728	Vidro Retornável 300ml	Ecobier Chopp	14	1,86
3729	Vidro Retornável 300ml	Glacial Pilsen	4	1,73
3730	Vidro Retornável 300ml	Golden Puro Malte	30	2,44
3731	Vidro Retornável 300ml	Império Pilsen	134	2,50
3732	Vidro Retornável 300ml	Itaipava 100% Malte	7	2,79
3733	Vidro Retornável 300ml	Itaipava Pilsen	7	2,66
3734	Vidro Retornável 300ml	Malta Clara Pilsen Ponto Zero	30	1,73
3735	Vidro Retornável 300ml	Malta Leve Pilsen Ponto Zero	30	1,73
3736	Vidro Retornável 300ml	Malta Pilsen	30	1,73
3737	Vidro Retornável 300ml	Moinho Real Puro Malte	11	2,28
3738	Vidro Retornável 300ml	Petra Puro Malte	7	2,65
3739	Vidro Retornável 300ml	Proibida Pilsen	51	2,52
3740	Vidro Retornável 300ml	Samba Pilsen	11	1,85
3741	Vidro Retornável 300ml	Savana Pilsen	99	1,73
3742	Vidro Retornável 300ml	Schin Pilsen	4	2,40
3743	Vidro Retornável 300ml	Serramalte	1	3,28
3744	Vidro Retornável 300ml	Serras Gerais Pilsen	99	1,73
3745	Vidro Retornável 300ml	Skol Pilsen	1	2,66
3746	Vidro Retornável 300ml	Skol Puro Malte	1	2,65
3747	Vidro Retornável 300ml	Spoller Pilsen	99	1,73
3748	Vidro Retornável 500 a 550 ml	Stella Artois	1	11,06
3749	Vidro Retornável 600ml	1500 Puro Malte	11	7,16
3750	Vidro Retornável 600ml	A Certa Pilsen	99	3,76
3751	Vidro Retornável 600ml	A Outra Chopp	14	5,13
3752	Vidro Retornável 600ml	A Outra Malzbier	14	6,82
3753	Vidro Retornável 600ml	A Outra Pilsen	14	4,78
3754	Vidro Retornável 600ml	A Outra Puro Malte	14	5,60
3755	Vidro Retornável 600ml	Almada	11	7,16
3756	Vidro Retornável 600ml	Amstel Lager	4	8,53
3757	Vidro Retornável 600ml	Antarctica Original	1	10,14
3758	Vidro Retornável 600ml	Antarctica Pilsen	1	7,24
3759	Vidro Retornável 600ml	Antarctica Subzero	1	6,52
3760	Vidro Retornável 600ml	Aretzbeer Pilsen	99	3,76
3761	Vidro Retornável 600ml	Aretzbeer Puro Malte	99	3,76
3762	Vidro Retornável 600ml	Bamboa Pilsen	88	5,70
3763	Vidro Retornável 600ml	Bavaria Pilsen	4	4,78
3764	Vidro Retornável 600ml	Becks	1	12,28
3765	Vidro Retornável 600ml	Belco - Malzbier	29	5,80
3766	Vidro Retornável 600ml	Belco Pilsen	29	5,13
3767	Vidro Retornável 600ml	Bendicta	43	5,80
3768	Vidro Retornável 600ml	Black Princess (Outras)	7	10,23
3769	Vidro Retornável 600ml	Black Princess Gold	7	10,23
3770	Vidro Retornável 600ml	Bohemia Pilsen	1	8,83
3771	Vidro Retornável 600ml	Brahma Chopp	1	8,11
3772	Vidro Retornável 600ml	Brahma Duplo Malte	1	8,96
3773	Vidro Retornável 600ml	Brahma Extra Lager/ Red Lager/ Weiss	1	8,15
3774	Vidro Retornável 600ml	Brussels Puro Malte	191	4,46
3775	Vidro Retornável 600ml	Budweiser	1	9,81
3776	Vidro Retornável 600ml	Burguesa	11	5,80
3777	Vidro Retornável 600ml	Cabaré	7	10,67
3778	Vidro Retornável 600ml	Cacildis Amber Lager	7	9,83
3779	Vidro Retornável 600ml	Cerma Pilsen	34	4,78
3780	Vidro Retornável 600ml	Cerpa Draft	12	4,24
3781	Vidro Retornável 600ml	Cerpa Gold	12	4,34
3782	Vidro Retornável 600ml	Cerpa Nevada	12	3,28
3783	Vidro Retornável 600ml	Cerpa Tijuca	12	6,04
3784	Vidro Retornável 600ml	Cerpa Tijuca Puro Malte	12	5,14
3785	Vidro Retornável 600ml	Cintra Pilsen	4	5,80
3786	Vidro Retornável 600ml	Colina Bier Pilsen	99	3,76
3787	Vidro Retornável 600ml	Colina Bier Puro Malte	99	4,34
3788	Vidro Retornável 600ml	Colônia Pilsen	50	3,76
3789	Vidro Retornável 600ml	Conti Bier Pilsen	11	5,47
3790	Vidro Retornável 600ml	Conti Zero Grau	11	4,78
3791	Vidro Retornável 600ml	Crystal Pilsen	7	5,46
3792	Vidro Retornável 600ml	Devassa Loura	4	7,52
3793	Vidro Retornável 600ml	Ecobier	14	5,47
3794	Vidro Retornável 600ml	Ecobier Chopp Claro	14	6,13
3795	Vidro Retornável 600ml	Ecobier Duplo Malte	14	6,13
3796	Vidro Retornável 600ml	Ecobier Lager	14	5,99
3797	Vidro Retornável 600ml	Ecobier Premium	14	5,99
3798	Vidro Retornável 600ml	Ecobier Puro Malte	14	7,30
3799	Vidro Retornável 600ml	Eisenbahn Pilsen	4	9,42
3800	Vidro Retornável 600ml	Eisenbahn Unfiltered	4	8,48
3801	Vidro Retornável 600ml	Estrella Galicia	48	8,53
3802	Vidro Retornável 600ml	Estrella Sirius Pilsen	191	2,92
3803	Vidro Retornável 600ml	Estrella Sirius Puro Malte	191	4,23
3804	Vidro Retornável 600ml	Germânia Escura	32	6,81
3805	Vidro Retornável 600ml	Germânia Pilsen Chopp	32	6,16
3806	Vidro Retornável 600ml	Germânia Puro Malte Lager	32	6,66
3807	Vidro Retornável 600ml	Glacial Pilsen	4	4,45
3808	Vidro Retornável 600ml	Golden Puro Malte	30	6,62
3809	Vidro Retornável 600ml	Haller Lager Pilsen	14	4,31
3810	Vidro Retornável 600ml	Haller Light	14	4,71
3811	Vidro Retornável 600ml	Haller Puro Malte	14	6,86
3812	Vidro Retornável 600ml	Heineken	4	12,36
3813	Vidro Retornável 600ml	Império Lager	134	8,36
3814	Vidro Retornável 600ml	Império Pilsen	134	7,12
3815	Vidro Retornável 600ml	Itaipava 100% Malte	7	7,12
3816	Vidro Retornável 600ml	Itaipava Malzbier	7	6,82
3817	Vidro Retornável 600ml	Itaipava Pilsen	7	6,78
3818	Vidro Retornável 600ml	Itaipava Premium	7	8,06
3819	Vidro Retornável 600ml	Kaiser Lager	4	5,63
3820	Vidro Retornável 600ml	Lokal Bier Pilsen	7	4,78
3821	Vidro Retornável 600ml	Malta Clara Pilsen Ponto Zero	30	3,76
3822	Vidro Retornável 600ml	Malta Clara Pilsen Sem Álcool	30	4,78
3823	Vidro Retornável 600ml	Malta Escura Malzbier Sem Álcool	30	4,78
3824	Vidro Retornável 600ml	Malta Golden	30	3,76
3825	Vidro Retornável 600ml	Malta Leve Pilsen Ponto Zero	30	3,08
3826	Vidro Retornável 600ml	Malta Malzbier	30	4,78
3827	Vidro Retornável 600ml	Malta Pilsen	30	3,76
3828	Vidro Retornável 600ml	Moinho Real Puro Malte	11	5,81
3829	Vidro Retornável 600ml	No Grau	4	5,13
3830	Vidro Retornável 600ml	Nobre Belco Pilsen	29	3,76

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570141.

3831	Vidro Retornável 600ml	Nova Extrela Puro Malte	99	3,76
3832	Vidro Retornável 600ml	Patagonia Amber	1	10,10
3833	Vidro Retornável 600ml	Patagonia IPA	1	10,10
3834	Vidro Retornável 600ml	Paulistânia	89	9,89
3835	Vidro Retornável 600ml	Petra Puro Malte	7	8,60
3836	Vidro Retornável 600ml	Proibida Pilsen	51	5,13
3837	Vidro Retornável 600ml	Proibida Puro Malte	51	7,50
3838	Vidro Retornável 600ml	Proibida Puro Malte Lager	51	6,28
3839	Vidro Retornável 600ml	Samba Pilsen	11	4,78
3840	Vidro Retornável 600ml	Santa Cerva Pilsen	4	5,13
3841	Vidro Retornável 600ml	Savana Pilsen	99	3,76
3842	Vidro Retornável 600ml	Schin Malzbier	4	6,82
3843	Vidro Retornável 600ml	Schin Pilsen	4	5,47
3844	Vidro Retornável 600ml	Schin Pilsen Zero Álcool	4	7,16
3845	Vidro Retornável 600ml	Serramalte	1	10,12
3846	Vidro Retornável 600ml	Serrana Pilsen	1	4,37
3847	Vidro Retornável 600ml	Serras Gerais Lager	99	1,96
3848	Vidro Retornável 600ml	Serras Gerais Pilsen	99	3,76
3849	Vidro Retornável 600ml	Skol Pilsen	1	7,62
3850	Vidro Retornável 600ml	Skol Puro Malte	1	7,54
3851	Vidro Retornável 600ml	Spaten (Nacional)	1	10,50
3852	Vidro Retornável 600ml	Spoller Malzbier	99	4,78
3853	Vidro Retornável 600ml	Spoller Pilsen	99	3,76
3854	Vidro Retornável 600ml	Spoller Puro Malte	99	3,76
3855	Vidro Retornável 600ml	Spoller Sem Álcool	99	4,78
3856	Vidro Retornável 600ml	Stella Artois	1	11,06
3857	Vidro Retornável 600ml	Therezópolis Gold Lager	3	12,26
3858	Vidro Retornável 600ml	Tiger	4	7,11
3859	Vidro Retornável 990 a 1000ml	1500 Puro Malte	11	6,32
3860	Vidro Retornável 990 a 1000ml	A Certa Pilsen	99	6,32
3861	Vidro Retornável 990 a 1000ml	A Outra Chopp	14	5,53
3862	Vidro Retornável 990 a 1000ml	A Outra Pilsen	14	5,14
3863	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Amstel Lager	4	9,54
3864	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Antarctica Pilsen	1	7,27
3865	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Antarctica Subzero	1	7,15
3866	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Bohemia Pilsen	1	8,24
3867	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Brahma Chopp	1	8,09
3868	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Brahma Duplo Malte	1	8,53
3869	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Budweiser	1	8,90
3870	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Burguesa	11	6,05
3871	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Cintra Pilsen	4	5,53
3872	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Colina Bier Pilsen	99	6,32
3873	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Colônia Pilsen	50	6,32
3874	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Conti Bier Pilsen	11	5,93
3875	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Conti Zero Grau	11	5,53
3876	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Crystal Pilsen	7	6,32
3877	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Devassa Loura	4	7,91
3878	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Ecobier Chopp Claro	14	6,72
3879	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Ecobier Premium	14	6,56
3880	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Ecobier Puro Malte	14	6,73
3881	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Glacial Pilsen	4	5,53
3882	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Haller Lager Pilsen	14	5,14
3883	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Itaipava 100% Malte	7	7,42
3884	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Itaipava Pilsen	7	7,07
3885	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Kaiser Lager	4	6,32
3886	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Lokal Bier Pilsen	7	5,53
3887	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Malta Clara Pilsen Ponto Zero	30	5,53
3888	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Malta Leve Pilsen Ponto Zero	30	5,53
3889	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Malta Pilsen	30	5,53
3890	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Moinho Real Puro Malte Lager	11	6,64
3891	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Nova Extrela Puro Malte	99	6,32
3892	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Proibida Pilsen	51	6,32
3893	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Samba Pilsen	11	5,53
3894	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Savana Pilsen	99	6,32
3895	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Schin Pilsen	4	6,32
3896	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Skol Pilsen	1	7,72
3897	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Skol Puro Malte	1	7,64
3898	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Spoller Pilsen	99	6,32

ANEXO II
TABELA DE CÓDIGOS DOS FABRICANTES
(a que se refere o art. 2º da Portaria SUTRI nº 1.234, de 21 de dezembro de 2022)

ANEXO II - TABELA DE CÓDIGOS DOS FABRICANTES		
Código do Fabricante	CNPJ Básico	Razão Social
1	Grupo Ambev	Grupo Ambev (Códigos de Fabricantes 15, 23 e 141)
2	19.900.000	Cervejarias Kaiser Brasil S.A.
3	29.588.019	Comary - Indústria Brasileira de Bebidas Ltda.
4	Grupo Heineken	Grupo Heineken (Códigos de Fabricantes 2, 5, 6 e 13)
5	50.221.019	HNK BR Indústria de Bebidas Ltda.
6	02.864.417	HNK BR Bebidas Ltda.
7	Grupo Petrópolis	Grupo Petrópolis (Códigos de Fabricantes 8 e 9)
8	73.410.326	Cervejaria Petrópolis S.A.
9	04.469.628	Cervejaria Petrópolis Ltda.
10	11.654.122	Premium, Ind. e Comércio e Participação Ltda.
11	46.842.894	Casa Di Conti Ltda.
12	04.894.085	Cerpa Cervejaria Paraense S.A.
13	03.431.255	Cervejaria Baden Baden Ltda.
14	34.446.497	CEPAL - Cervejaria Paulistana Ltda.
15	01.366.303	Beertech Bebidas e Comestíveis Ltda.
16	00.552.646	Ind. e Com. de Bebidas Imperial S.A.
17	18.623.157	Refrigerantes Itamonte Ltda.
18	71.947.592	Cervejaria ASHBY Ltda.
19	00.066.130	Eduardo Bier Industrial e Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.
20	07.470.478	Mega Beer Indústria e Comércio Ltda.
21	05.782.670	Micro Cervejaria Falke Bier Ltda.
22	01.756.629	Krug Bier Indústria Ltda.
23	01.131.570	Cervejaria ZX S/A
24	65.124.307	Organização Verdemar Ltda.
25	01.205.167	Mega Representações Ltda. - Bierland
26	09.500.259	Indústria e Comércio de Bebidas Kremer e Conexos Ltda.
27	04.029.796	Cervejaria Três Lobos Ltda.
28	06.051.801	Castelhano e Milani Comercial de Bebidas e Equip. Ltda.
29	45.426.798	Companhia Nacional de Bebidas Nobres
30	44.367.522	Cervejaria Malta Ltda.
31	07.776.830	Cervejaria Joinville Ltda - Opa Bier
32	96.366.174	Indústria e Comércio de Bebidas e Conexos Germânia Ltda.
33	07.958.497	Master Cyllas Cervejaria Indústria e Comércio Ltda.
34	25.759.366	Refrigerantes Triângulo Ltda.
35	09.325.874	Companhia Brasileira de Bebidas Premium
36	12.299.369	Cervejaria Souza Eireli
37	06.090.078	Klaro Microcervejaria Ltda.
38	11.112.342	Lendária Indústria de Bebidas Ltda.
39	82.641.986	Companhia Hemmer Indústria e Comércio
40	01.307.936	Newage Indústria de Bebidas Ltda.
41	19.991.165	Cia Mineira Ind. e Com. de Bebidas Ltda.- EPP
42	07.652.402	Cervejaria CNS Ltda.
43	08.875.424	Cervejaria Santa Catarina Ltda.
44	03.476.811	Dia Brasil Sociedade Ltda.
45	11.998.303	Santa Fé Cervejaria Artesanal Ltda.
46	13.444.270	Cervejaria Insana Ltda.
47	09.497.254	Cervejaria Barbante Ltda.
48	13.492.669	Estrella de Galicia Importação e Comercialização de Bebidas e Alimentos Ltda.
49	18.636.541	Indústria de Bebidas Loba Ltda.
50	82.206.004	INAB - Indústria Nacional de Bebidas Ltda.
51	Grupo Proibida	Grupo Proibida (Códigos de Fabricantes: 10 e 35)
52	10.411.988	Cervejaria Paranaense de Bebidas EIRELI
53	20.505.892	Isla de Cuevas Ind. Cervejeira Ltda. - ME
54	09.721.581	Furst Bier Empreendimentos Ltda. - ME
55	23.278.396	Cervejaria Mar D'Morros Ltda. - ME
56	15.914.586	Montanhas de Minas - Microcervejaria e Dist. Cervejas Esp. Ltda.
57	22.685.503	Cervejaria Danoyt Beer EIRELI ME
58	16.490.503	Cervejaria Inconfidentes Ltda.
59	16.745.318	Cervejaria Ouropreatana Ltda.
60	22.623.937	Veredas Indústria e Comércio Ltda.
61	11.773.339	Cervejaria Farrapos Ltda.
62	04.319.411	Brew Center Cervejas Especiais Ltda.
63	01.708.217	Cervejaria Cidade Imperial Petrópolis Ltda.
64	19.406.939	Five Cervejaria Artesanal Ltda - ME
65	21.690.653	Cervejaria Acadêmica Ltda - ME
66	26.285.705	Microcervejaria DosCaras Ltda.
67	26.387.351	Cervejaria Libertastes Ltda.
68	22.345.382	Cervejaria Caxambu Ltda.
69	10.367.257	Cervejaria Bazzo Ltda.
70	26.433.686	JBM Bebidas e Correlatos EIRELI - ME
71	06.095.635	Cervejaria Goiaz Ltda. - ME
72	21.440.046	Gonçalves Cervejaria Artesanal Ltda. - ME
73	22.705.048	Zehn Bier Cervejaria Ltda.
74	23.293.312	Mills Cervejaria EIRELI
75	07.282.324	Rauschbeer Comércio de Bebidas Ltda
76	26.711.147	Santa Tulipa Indústria, Comércio e Distribuição de Bebidas EIRELI
77	13.423.976	Indústria Brasileira de Cervejas Especiais - Comércio, Importação e Exportação Ltda.
78	01.686.637	Dialcool Exportação, Indústria e Comércio de Bebidas EIRELI
79	21.202.238	Haf Bebidas Eireli - ME
80	24.624.815	Gotter Bier Industria e Comercio Ltda
81	20.436.649	Cervejaria Velho Brasa EIRELI
82	20.040.156	Cervejaria Arthorius Ltda.
83	23.211.175	LBA Cervejaria Ltda.
84	09.164.695	Mr. Tuga's Beer Ltda. ME
85	27.128.135	Cervejaria Fathach Ltda. ME
86	27.859.744	Confraria de Minas Cervejas Especiais Ltda. - ME
87	27.688.906	FGF Indústria e Comércio de Bebidas Ltda. - ME.
88	09.544.291	Cervejaria Bamboa Ltda.
89	Grupo Paulistânia	Grupo Paulistânia (Códigos de Fabricantes 90, 91 e 11 somente para produtos Paulistânia)
90	55.424.956	Emcomex Empresa de Comércio Exterior Ltda
91	05.367.102	Bier Wein Distribuidora Ltda
92	13.753.079	Cervejaria Uaimií Ltda.
93	07.382.951	Indústria de Bebidas Capim Branco Ltda - ME
94	27.771.333	Companhia Cervejeira Bautzen Ltda. - ME
95	23.697.893	Cervejaria Uberaba - Microcervejaria Ltda. ME
96	21.617.619	Austen Beer Indústria e Distribuidora de Cervejas Ltda.
97	26.974.743	Cerveja Artesanal Trinca Ltda.
98	22.084.581	Cervejaria Monte Verde Ltda.
99	03.485.089	INBEB - Industrial Norte Paranaense de Bebidas Ltda.
100	23.797.213	Cervejaria Norka Ltda.
101	17.019.602	Leonardo Mesquita Rafael EIRELI ME
102	28.694.527	Cerveja Confrades Ltda.
103	30.243.878	Botocudos Cervejaria Artesanal Ltda.
104	19.927.588	Prussia Bier Cervejas Artesanais Ltda.
105	18.464.876	Cervejaria Sátira S/A
106	20.710.621	Gorillaz Microcervejaria Artesanal Indústria e Comércio Ltda.
107	04.754.336	De Porto Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
108	11.098.294	Noi Indústria de Cerveja Ltda.
109	25.002.057	Indústria de Bebidas Continental Ltda.
110	26.733.387	Cem Ltda.
111	26.856.167	Naipe Brew Cervejaria Ltda.
112	19.711.912	Capitania Indústria de Bebidas Ltda.
113	24.957.512	Cervejaria São Sebastião Ltda.
114	11.657.501	Blauth Bier Microcervejaria Ltda.
115	26.686.283	Luiz Gustavo Pedrosa de Melo
116	23.062.223	D&E Indústria e Comércio de Cerveja Artesanal EIRELI
117	26.946.383	Cherem Cervejaria Artesanal Ltda.
118	29.536.537	Microcervejaria Lendária Ltda.
119	30.872.457	Cervejaria Hop Inc Ltda.
120	25.967.229	Pierre Borges
121	28.949.654	Comércio de Bebidas Mamatha Brewery Ltda.
122	16.757.535	Indústria e Cervejaria Artesanal de Minas Gerais Ltda.
123	30.277.914	Cervejaria Du Beato Ltda.
124	03.524.987	Musa Agroindustrial Ltda.
125	28.783.867	Uai Bier Cervejaria Ltda.
126	08.937.335	CERVAM - Cervejaria do Amazonas S/A
127	26.575.700	CIEC Cervejaria Artesanal Ltda.
128	15.681.581	Rubens Calderano Fiorilo
129	27.515.442	Cervejaria Catas Altas Ltda.
130	31.110.327	Marlos P. Gonçalves
131	30.892.941	Trieb Indústria e Comércio EIRELI
132	29.853.429	Cervejaria Diamantina Ltda.
133	31.228.003	Cervejaria Cidade Imperial Petrópolis S/A
134	Grupo Cidade Imperial	Grupo Cidade Imperial (Códigos de Fabricantes 63 e 133)
135	30.542.378	Slod Cervejaria Ltda.
136	29.419.392	Cervejaria Spartacus Ltda.
137	27.365.087	Alienada Cervejaria Ltda.
138	22.917.902	Nadia e Rodon Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
139	23.318.989	Cervejaria SP330 Ribeirão Preto Ltda.
140	32.980.365	Cervejaria Dubai Beer Ltda.
141	07.526.557	AMBEV S.A.
142	19.030.128	Cervejaria Capa Preta Ltda.
143	28.423.898	Cervejaria Gavioli Ltda.
144	08.018.144	Barock Cervejaria Artesanal Ltda.
145	32.098.649	Hendara Ind. e Com. de Bebidas Ltda.
146	26.903.231	Cervejaria Magalhães e Melo EIRELI
147	11.136.200	Cerveja Blumenau Ltda.
148	30.471.559	Bra Cervejas Artesanais Ltda.
149	18.786.375	BH Beer Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
150	33.721.092	Cervejaria Du Kronst Ltda.
151	27.487.130	Bones Cervejaria Ltda.
152	17.844.915	Hartmann Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
153	22.226.696	Cervejaria Leopoldina Ltda.
154	27.911.699	Cervejaria Astúcia Ltda.
155	27.211.421	Cervejaria Pelizer Ltda.
156	23.052.738	Locomotiva Comércio e Indústria de Bebidas Ltda.
157	30.887.977	Inspetor Sands Cervejaria Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
158	24.027.789	Cervejaria Praya Ltda.
159	34.289.228	Indústria de Bebidas Elkin Ltda.
160	30.230.238	Arzcraftbeer - Indústria, Comércio e Distribuição de Bebidas Ltda.
161	31.911.178	BR Fix Bebidas Ltda.
162	31.218.205	Cervejaria Porto Novo Ltda.
163	00.775.722	Monteiro & Rabelo Cervejas Artesanais Ltda.
164	20.732.064	Cervejaria BH Indústria e Comércio Ltda.
165	22.918.568	Cervejaria Iruam Ltda.
166	12.764.852	Blondine Cervejaria EIRELI
167	33.654.913	Hugo Lima de Siqueira
168	27.950.596	Virginia Alves Rodrigues e Cia Ltda.
169	30.200.918	Loke Craft Beer Indústria e Comércio Ltda.
170	14.324.227	Cervejaria Abadia das Gerais Ltda.
171	23.725.548	Cervejaria Artesanal Divus Ltda.
172	30.445.655	Cervejaria Uberaba Ltda.
173	23.527.359	Cervejaria Caraça Ltda.
174	33.376.932	Argos Cervejas Especiais Ltda.
175	25.152.388	Rota 040 Cervejaria Ltda.
176	14.626.761	Cervejaria Viçosa Bier Ltda.
177	33.127.103	Cervejaria Muller Ltda.
178	26.638.414	Cervejaria Três Orelhas Ltda.
179	27.449.034	JC Cervejaria Artesanal Ltda.
180	16.919.199	Koala San Cervejas Eireli
181	31.067.318	Cervejaria Serra Maltina Ltda.
182	30.425.578	Cervejaria Hermanitos Ltda.
183	32.797.397	Lamas Destilaria e Cervejaria Artesanal Ltda.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570142.

184	31.743.584	Pedrosa Comércio de Bebida Ltda.
185	33.061.767	Tarin Cervejaria Indústria e Comércio Eireli
186	15.826.212	Rodrigues e Oliveira Microcervejaria Ltda.
187	27.777.759	Cervejaria Floresta Élfica Ltda.
188	27.817.919	Cervejaria Ayres Ltda.
189	31.308.350	Almeida e Araújo Cervejaria Ltda.
190	31.840.147	Cervejaria Uhma Eireli
191	Grupo Uhma	Grupo Uhma (Códigos de Fabricantes: 126 e 190)
192	19.239.121	Bonfim Cervejaria EIRELI
193	31.066.825	Riesenrad Cervejas Artesanais Ltda.
194	28.114.810	Cervejaria São Lourenço Ltda.
195	33.561.352	Conde Beer Cervejaria Artesanal Eireli
196	31.289.402	Cervejaria Fratis Eireli
197	26.443.343	Bend Beer Comércio de Cervejas Artesanais Ltda.
198	34.822.803	Magalhães Claudio Indústria Cervejeira Ltda.
199	24.597.105	Imperador das Indústrias de Bebidas do Brasil Ltda.
200	29.720.630	Fast Cervejaria Eireli
201	34.767.702	Fábrica de Chopp Potiguar Ltda.
202	04.964.924	Cervejaria Colder Indústria e Comércio Ltda.
203	32.380.130	Iago Mateus Gomes
204	17.965.117	Cervejaria Maniacs Ltda.
205	01.676.643	CBB - Sociedade Brasileira de Bebidas Ltda.
206	29.478.269	Industria de Bebidas Três Rios Ltda.
207	30.757.405	Serra Industria de Bebidas Ltda.
208	11.748.537	Dalla Vecchia Indústria e Comércio Ltda.
209	00.067.985	Klima Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
210	35.039.416	Cervejaria Verena Indústria e Comércio Ltda.
211	19.374.805	Etherna Cervejas Especiais Ltda.
212	25.124.449	Cervejaria Prime Ltda.
213	40.669.120	Cervejaria Bao Vivant Industria e Comercio de Bebidas Ltda.
214	30.057.048	Cervejaria Artesanal Laybeer Ltda.
215	34.277.460	Cervejaria Terra Boa Ltda.
216	29.375.330	Brasax Industria e Comercio de Cervejas Ltda.
217	43.038.139	Lets Rock Brewery Ltda.
218	38.392.096	Cervejaria 032 Ltda.
219	17.001.779	Cervejaria Fritz Bier Ltda.
220	09.618.523	Uberbrau Microcervajaria Ltda.
221	37.753.107	Cervejaria Scholer's Bier Ltda.
222	43.640.703	Breedom Cervejaria S.A.
223	34.125.426	Salto de Fé Cervejaria Artesanal Eireli
224	28.567.348	Cervejaria Riese Ltda.
225	35.788.796	Companhia Cervejeira de Juiz De Fora Ltda.
226	34.636.426	Stadt Jever Bier Haus Ltda.
227	32.734.197	Armadillo Microcervejaria Ltda.
228	40.220.314	Hauk Industria e Comercio Ltda.
229	34.430.088	Cervejaria Sapucai Ltda.
230	17.777.745	Gibran Grunewald Lamha 05469158683
231	34.216.590	Cervejaria Charada Ltda.
232	46.108.499	Cervejaria Tempus Ltda.
233	11.907.200	La Borina Cervejaria Ltda.
234	18.655.372	Stier Bier Industria e Comercio de Bebidas Ltda.
235	27.748.347	Confraria do Porão Ltda.
888	-	Produto Importado

21 1728607 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 1.235, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com água mineral ou potável.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Para o cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido por substituição tributária nas operações com água mineral ou potável, o sujeito passivo deverá observar os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF, expressos em reais por unidade, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, produzindo efeitos até 30 de junho de 2023.

Belo Horizonte, aos 21 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Portaria SUTRI nº 1.235/2022)

ITEM	DESCRIÇÃO	PMPF
1	Água Mineral ou Potável - Embalagens Descartáveis ou Retornáveis	
1.1	até 200ml	0,85
1.2	vidro de 201 a 350ml	5,41
1.3	demais embalagens de 201 a 350ml	2,01
1.4	de 351 a 590ml	2,08
1.5	de 591 a 599ml	4,03
1.6	de 600 a 650ml	2,11
1.7	de 651 a 1.350ml	3,45
1.8	de 1.351 a 1.500ml	3,17
1.9	de 1.501 a 3.000ml	4,37
1.10	de 3.001 a 5.000ml	9,31
1.11	de 5.001 a 8.000ml	11,18
2	Água Mineral ou Potável - Embalagens Descartáveis	
2.1	10 litros	14,66
2.2	Bag 12 litros	9,59
3	Água Mineral ou Potável - Embalagens Retornáveis	
3.1	10 litros	8,99
3.2	20 litros	11,83
4	Água Mineral ou Potável Importada - Embalagens Vidros	
4.1	até 260ml	14,99
4.2	de 261 a 360ml	14,37
4.3	de 361 a 500ml	29,07
4.4	de 501 a 790ml	25,59
4.5	de 791 a 1.250ml	59,41
5	Água Mineral ou Potável Importada - Embalagens PET	
5.1	até 260ml	8,93
5.2	de 261 a 360ml	9,17
5.3	de 361 a 500ml	18,89
5.4	de 501 a 790ml	17,12
5.5	de 791 a 1.750ml	34,95

21 1728610 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000044189.70

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa a Obrigação Principal e Acessórias relacionadas à Declaração de Bens e Direitos de ITCD Nº 201.800.972.922-6, transmitida pelo SIARE.

Espolio de ELCE GONCALVES DIAS, CPF 044.309.806-91 RUA PERIMETRAL, 346/BL-01, APT 103 - PRADO, BELO HORIZONTE – MG

Requisitamos para apresentação imediata, através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD REFERENTE AO QUINHÃO RECEBIDO DE HERANÇA DE WALDETE DIAS DA SILVA SILVA, SOMENTE SE ocorrido o recolhimento ANTES DA CIÊNCIA DESTE AIAF, POSTO QUE DEVIDO ACRÉSCIMOS LEGAIS.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de e 01/01/2017 a 31/12/2022.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000044908.08

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa ao ITCD devido pelo falecimento de FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA, CPF 111.076.506-15, apurado na Declaração de Bens e Direitos nº 201.707.954.405-4.

MARIA LUIZA LEANDRO DE FREITAS, CPF 031.297.126-58 RUA DESEMBARGADOR VELOSO, 767 - PARAISO, BELO HORIZONTE - MG

Requisitamos para apresentação imediata, através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - comprovante de quitação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCD, apurado na Declaração supracitada.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de e 14/12/2022 a 31/12/2022.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

21 1728587 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/IPATINGA
TERMO DE INTIMAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/ Parcelamento/ Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Ipatinga, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Av. Vinte e Oito de Abril, 630, Centro, Ipatinga/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

PTA Nº: 01.002678529-49
Sujeito Passivo: JOSE EUSTAQUIO TAVARES
CPF: 125.779.446-91
Endereço: Rua Padre Vigilato, 37, Esplanada, Caratinga/MG, CEP 35300249.

Ipatinga, 20 de dezembro de 2022.
Vilma Mendes Alves Stóffel - Masp: 666.365-2
Delegada Fiscal de Ipatinga

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/IPATINGA
TERMO DE INTIMAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Ipatinga, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Vinte e Oito de Abril, 630, Centro, Ipatinga/MG.

PTA Nº: 15.000072552-66
Sujeito Passivo: ARTHUR AUGUSTO PINTO COELHO
CPF: 111.402.136-95
Endereço: Rua Palmeiras, 850, Ap 804, Horto, Ipatinga/MG, CEP 35160311.

Ipatinga, 21 de dezembro de 2022.
Vilma Mendes Alves Stóffel - Masp: 666.365-2
Delegada Fiscal de Ipatinga

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/IPATINGA
TERMO DE INTIMAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Ipatinga, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Vinte e Oito de Abril, 630, Centro, Ipatinga/MG.

PTA Nº: 15.000072555-92
Sujeito Passivo: SAMIRI MARIA PINTO COELHO
CPF: 011.733.556-85
Endereço: Rua Monte Simplon, 942, Ap 03, Salgado Filho, Belo Horizonte/MG, CEP 30550162.

Ipatinga, 21 de dezembro de 2022.
Vilma Mendes Alves Stóffel - Masp: 666.365-2
Delegada Fiscal de Ipatinga

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/IPATINGA
TERMO DE INTIMAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Ipatinga, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Vinte e Oito de Abril, 630, Centro, Ipatinga/MG.

PTA Nº: 15.000072530-26
Sujeito Passivo: FELICIO MUNIZ PINTO COELHO NETO
CPF: 111.402.176-82
Endereço: Rua Palmeiras, 850, Ap 804, Horto, Ipatinga/MG, CEP 35160311.

Ipatinga, 21 de dezembro de 2022.
Vilma Mendes Alves Stóffel - Masp: 666.365-2
Delegada Fiscal de Ipatinga

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/IPATINGA
TERMO DE INTIMAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Ipatinga, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Vinte e Oito de Abril, 630, Centro, Ipatinga/MG.

PTA Nº: 15.000071520-41
Sujeito Passivo: MARTHA MARIA TOSTES DE CAMPOS
CPF: 245.598.147-91
Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 1214, Esplanada, Caratinga/MG, CEP 35300580.

Ipatinga, 21 de dezembro de 2022.
Vilma Mendes Alves Stóffel - Masp: 666.365-2
Delegada Fiscal de Ipatinga

SRF I IPATINGA
DF/2º NÍVEL/IPATINGA

Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n° 44.747/2008, fica o Contribuinte abaixo identificado, CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de n° 10.000044725.83, de 18/10/2022, cujo objeto de Auditoria Fiscal é verificar o cumprimento das obrigações principal e acessórias relativas à partilha dos bens e direitos no processo de divórcio consensual de número 0540.17.002057-7, que tramitou na Vara Única da Comarca de Raul Soares - MG.

Sujeito Passivo: ALTIVO DE SOUSA MELO
CPF: 750.382.936-20
Endereço: Rua Itália, 160 – Bairro Alphaville – Raul Soares – MG – CEP 35.350-000
Período fiscalizado: 04/10/2017 a 30/11/2022.

Documentos Solicitados: A SEF/MG dispõe dos documentos necessários para a ação fiscalizadora, que foram anexados a Declaração de Bens e Direitos (DBD) de protocolo nº 202.008.552.930-8.

O presente Auto de Início de Ação Fiscal possui o objetivo de formalizar o início da AÇÃO FISCAL, para cobrança do Imposto devido e acréscimos legais.

Ipatinga, 21 de dezembro de 2022.
Vilma Mendes Alves Stoffel - MASP: 666.365-2
Delegada Fiscal de Ipatinga

21 1728593 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração(e-PTA) a seguir relacionado , lavrado pela Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico(e-PTA) pelo interessado ou seus representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual(SIARE), disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na Repartição Fazendária acima mencionada, situada na Rua Coronel Domiciano, nº 170 – Centro – Cep. 36.880.013 Muriaé/MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico afmuriae@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da senha inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o Canal Faleconosco – Assunto – PTA Eletrônico – Epta no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

e-PTA Nº 01.002662795-95
Coobrigado: Shirley Alves Pimenta
CPF: 626.508.311-20
Endereço: Quadra 704 Sul – Alameda 05 – Lote 41,41 Bairro Centro Palmas – TO Cep. 77.022.334

Muriaé, 21 de dezembro de 2022.
Marcos Giovanni Garbero – Chefe – Administração
Fazendária 2º Nível Muriaé.

21 1728596 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta)dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA:01.002699499.58
Sujeito Passivo: ELICIANO RIBEIRO DA SILVA
IE/CPF/CNPJ: 009.340.916-84
End.: Rua Alberto Alves Cabral, nº 401, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2022.
Marden de Sousa Silva - Masp: 339.589-4
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia e.e.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado do Termo de Exclusão do Simples Nacional, conforme a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, art. 29, incisos V, XI e §§1°, 3° e 9º, inciso I; e Resolução CGSN 94/2011 de 29/11/2011, art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j" e §§3º e 6º, inciso I. O contribuinte poderá impugnar a exclusão a que se refere o Termo, parte integrante do Processo Tributário Administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. Havendo reconhecimento do crédito tributário formalizado pelo Auto de Infração, não havendo impugnação à exclusão no prazo estabelecido ou sendo a decisão administrativa relacionada à impugnação desfavorável ao contribuinte, a exclusão do Simples Nacional surtirá os efeitos previstos no art. 29, §1º da Lei Complementar nº 123 de 2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN 94/2011, e alcançara todos os estabelecimentos da empresa. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.002583369.92
Sujeito Passivo: COMERCIAL SANTANA & SANTANA LTDA
IE/CPF/CNPJ: 702.126469.00-70
End.: Av. José Fonseca e Silva, nº 1119, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 22 de outubro de 2022.
Marden de Sousa Silva - Masp: 339.589-4
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia e.e.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta)dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 15.000072879-31
Sujeito Passivo: JOSÉ JUMBERTO DE REZENDE
IE/CPF/CNPJ: 713.391.166-34
End.: Rua Claudemiro José de Souza, nº 250, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2022.
Marden de Sousa Silva - Masp: 339.589-4
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia e.e.

21 1728598 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II / VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE CAMPO BELO
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado (que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado ou que recusou-se a dar recebimento aos documentos encaminhados via postal) intimado a promover, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento do PTA abaixo relacionado, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua João Pinheiro nº 101, Centro, Campo Belo-MG.

PTA nº: 15.000072967-61
Sujeito Passivo: Emerson Bastos Saldanha
CPF: 502.682.016-68
Endereço: Fazenda Sapé – Zona Rural – Campo Belo – MG

Campo Belo, 21 de dezembro de 2022.
Valdeci Fernandes Rios – Masp 339846-8
Chefe AF-3º Nível /Campo Belo

21 1728599 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570143.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 045 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional na carreira da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 47.767, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, e considerando as disposições da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a progressão GTOP I/D, publicada por meio da Resolução Seinfra nº 10/2022, em 10/05/2022, pág 7, referente à servidora relacionada no Anexo Único desta Resolução, mediante aprovação da Comitê de Orçamento e Finanças através do OFÍCIO COFIN Nº 2030/2022, de 07 de dezembro de 2022 e conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5088269-49.2022.8.13.0024;

Art. 2º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, nos termos do art. 20 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.534, de 25/05/2007, relacionada no Anexo Único desta Resolução, mediante aprovação da Comitê de Orçamento e Finanças através do OFÍCIO COFIN Nº 2030/2022, de 07 de dezembro de 2022 e conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5088269-49.2022.8.13.0024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo Único.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022

FERNANDO SCHARLACK MARCATO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 2º da Resolução Seinfra nº 045/2022)

Promoção por escolaridade adicional na carreira da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA

NOME	ADM	MASP	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
VANESSA ALVES SANTANA	1	1383606- 9	GTOP	I	C	II	A	17/12/2020
				II	A	III	A	18/12/2022

21 1728579 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP-MG/ SEINFRA-MG/ DER-MG Nº 15, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1450013 – SEJUSP-MG/SEINFRA-MG/DEER-MG – unidade orçamentária 1451.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, o DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, §1º, III da Constituição Estadual de 1989, bem como o Decretos Estaduais nº 47.795/2019, 47.839/2020, 47.767/2019, 46.304/2013 e 42.251/2002;

RESOLVEM:

Art. 1º – Fica delegada a competência aos servidores designados para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/ SIAFI-MG na Unidade Executora 1450013 e Unidade Orçamentária 1451 para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, conforme discriminado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO Nº 19/2022, publicado em 08/12/2022 que prevê a disponibilização de R$28.263.755,37 (vinte e oito milhões, duzentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), cujos créditos correrão à conta da Dotação Orçamentária 4141.06.421.152.1060.0001.449051-03.0.57.1, visando utilizar o recurso para viabilização de obra que promoverá melhorias na estrutura física que visa garantir a Construção da Unidade Prisional Masculina de Médio Porte de 306 (trezentos e seis) vagas no município de Itaúna/MG, no endereço Estrada de Tocas, S/N°, Zona Rural de Itaúna/MG, que ficará sob gestão da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme Plano de Trabalho anexo ao TDCO, responsabilizando-se o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais pela imediata comunicação à SEJUSP/MG do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no Anexo único desta Resolução.

Art. 3º – Torna sem efeito a RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 999.2022 – publicada em 21 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022.

Rodrigo Rodrigues Tavares

Diretor Geral

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fernando Scharlack Marcato

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Rogério Greco

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP-MG/ SEINFRA-MG/DEER-MG Nº 15, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Ordenadores de despesas – Unidade Executora 1450013 e Unidade Orçamentária 1451

Nº DO TDCO	ORDENADOR(A) DE DESPESAS
TDCONº 19/2022	Nome:ANDRÉ LUIS CAIRO DE AZEVEDO; Login: M1023866; Masp: 1.023.866-3; CPF:636.026.445-53
TDCONº 19/2022	Nome:ADRIANO SYDNEY MENEZES;Login: M3550936; Masp:0355093-6; CPF:229.995.906-87
TDCONº 19/2022	Nome: MATEUS VENUTO BITTENCOURT DE OLIVEIRA; LoginM1378482; Masp:1378482-2; CPF:051.465.396-50
TDCONº 19/2022	Nome:ERBÂNIO PINTO DA SILVA; Login: M1274292 ; Masp:1274292-0 ; CPF:155.475.406-25

Responsáveis técnicos– Unidade Executora 1450013 e Unidade Orçamentária1451

Nº DO TDCO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
TDCONº 19/2022	Nome:Ailton Santos Oliveira; Masp:D401657; CPF:537.098.706-82
TDCONº 19/2022	Nome:Davidson Fernando Dias dos Santos; Masp:M1388276; CPF:625.793.986-00

21 1728714 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1001 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial Nº 5136988-33.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução Nº 20/2017 – GAB. SEAP, de 23 de junho de 2017, publicada em 24 de junho de 2017; Resolução SEJUSP N° 178, de 19 de julho de 2021, publicada em 24 de julho de 2021, que dispõe sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Gustavo Costa de Paula - MASP: 1213577/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5136988-33.2020.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em cumprimento ao Processo supracitado.

Art. 3° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art.4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1213577/8	GUSTAVO COSTA DE PAULA	ANEDS	I	D	II	A	24/05/2016
1213577/8	GUSTAVO COSTA DE PAULA	ANEDS	II	A	III	A	01/01/2020

ANEXO II

Progressão na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1213577/8	GUSTAVO COSTA DE PAULA	ANEDS	III	A	III	B	01/01/2022

21 1728769 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1002 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial Nº 5039570-61.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 121, de 20 de abril de 2021, publicada em 23 de abril de 2021, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Karine Lorena de Almeida - MASP: 1395378/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5039570-61.2021.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo supracitado.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1395378/1	KARINE LORENA DE ALMEIDA	ANEDS	I	B	II	A	12/08/2020
1395378/1	KARINE LORENA DE ALMEIDA	ANEDS	II	A	III	A	12/08/2022

21 1728771 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1003 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei n° 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003140-81.2019.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 14 de março de 2018, bem como as promoções subsequentes, decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preenchidos os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 26, de 16 de setembro de 2019, publicada em 18 de setembro de 2019; Resolução SEJUSP Nº 143, de 08 de junho de 2021, publicada em 10 de junho de 2021; Resolução SEJUSP N° 318, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Michelle Valerio Rosa Nonato Padilha, MASP: 1194297/6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5003140-81.2019.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3° - Conceder Progressões na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do seu posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1194297/6	MICHELLE VALERIO ROSA NONATO PADILHA	AGSE	II	D	III	C	14/03/2018
1194297/6	MICHELLE VALERIO ROSA NONATO PADILHA	AGSE	III	D	IV	A	14/03/2020

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1194297/6	MICHELLE VALERIO ROSA NONATO PADILHA	AGSE	III	C	III	D	14/03/2019
1194297/6	MICHELLE VALERIO ROSA NONATO PADILHA	AGSE	IV	A	IV	B	14/03/2022

21 1728773 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5206290-18.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 25 de maio de 2020, ajustando o seu enquadramento prospectivo nos moldes da Lei 14.695/03 e do Decreto 44.769/08.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Kelly Roberta Caetano Bessa - MASP: 1319429/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5206290-18.2021.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1319429/5	KELLY ROBERTA CAETANO BESSA	ASP	I	B	II	A	25/05/2020
1319429/5	KELLY ROBERTA CAETANO BESSA	ASP	II	B	III	A	25/05/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1319429/5	KELLY ROBERTA CAETANO BESSA	ASP	II	A	II	B	25/05/2021

21 1728774 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1005 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5007487-09.2022.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento - 19 de abril de 2022, bem como novas promoções observando o disposto no 6. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:

Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5007487-09.2022.8.13.0686.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1206587/6	AILTON DIAS DE SOUZA	ASP	I	D	II	C	19/04/2022

21 1728775 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570144.

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1006 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002295-41.2022.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II, Grau B, retroativa a 02 de fevereiro de 2022, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve:

Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5002295-41.2022.8.13.0704.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1082390/4	MARCIO PAULO DE MELO	ASP	I	C	II	B	02/02/2022

21 1728776 - 1

ATA Nº 4331

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos 07 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a 4331ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Dr. Lucas Theodoro Dias Vieira com os conselheiros: Dra. Paloma Coutinho Carballido Storino, Dr. André Luiz Tarquinio da Silva Barreto, Dr. Marcelo de Figueiredo Leite, Dr. Leonardo Bicalho de Abreu e Dr. João Márcio Simões. Registrada a presença da coordenadora, servidora Sabrina Silva Machado e da servidora assistente, Daniele Lopes Cruz.

O Presidente do Conselho Penitenciário procedeu à abertura da sessão cumprimentando a todos os presentes, na sequência estabeleceu a ordem dos trabalhos, iniciando com a apreciação da manifestação encaminhada pelo Dr. André Luiz da Silva Lima, na sequência para votação dos pareceres afetos à execução (SEEU), votação dos relatórios de inspeção do Presídio de Várzea da Palma e do Presídio de Nepomuceno e, na possibilidade, para deliberação acerca das denúncias aportadas no Copen. Por fim, trataram sobre questões internas do Copen.

1 - Pareceres Votados:

Conselheiro relator: André Luiz da Silva Lima
Processo: 4400076-46.2020.8.13.0261
Comarca: Belo Horizonte - MG
Sentenciada: Alcione Gabriela do Couto
Conclusão: Por unanimidade, pela devolução dos autos para o correto cumprimento do despacho de seq. 357.

O Presidente do Copen, Dr. Lucas Theodoro, informou o motivo de ausência do relator e considerando a manifestação, a qual foi encaminhada pelo relator ao grupo dos conselheiros, procedeu à leitura do seu inteiro teor ressaltando que a intimação/encaminhamento para manifestação do Conselho Penitenciário deu-se por equívoco, uma vez que a decisão de seq. 357 dos autos determinou a expedição de ofício à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/ Departamento Penitenciário, sem fazer qualquer menção ao referido Órgão Colegiado.

Votação: Por unanimidade, os conselheiros votaram de acordo com o relator.

Conselheira relatora: Paloma Coutinho Carballido Storino
Processo: 4400007-43.2019.8.13.0392
Comarca: Teófilo Otoni - MG
Sentenciado: Webson Ferreira de Almeida
Conclusão: Por unanimidade, pela impossibilidade de concessão de indulto/comutação ao sentenciado.

Conselheiro relator: Leonardo Bicalho de Abreu
Processo: 4400081-06.2022.8.13.0647
Comarca: Ibiraci - MG
Sentenciado: Plínio Ferreira Chagas
Conclusão: Por unanimidade, pela impossibilidade de quaisquer benefícios sugerindo a análise, pelo Juízo competente, da ocorrência da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA do crime do artigo 171 do Código Penal, da guia de seq. 36.1 (ação penal nº 0000157- 67.2016.8.26.0242).

Conselheira relatora: Paloma Coutinho Carballido Storino
Processo: 4400050-83.2019.8.13.0002
Comarca: Abaeté - MG
Sentenciado: Jhonatan Ferreira Teodoro
Conclusão: Por unanimidade, pela impossibilidade de concessão quaisquer benefícios ao sentenciado.

Conselheiro relator: Leonardo Bicalho de Abreu
Processo: 0326086-30.2013.8.13.0231
Comarca: Teófilo Otoni - MG
Sentenciado: Vinicius Rafael Santos Guimarães
Conclusão: Por maioria, aprovaram a concessão - INDULTO dos crimes das condenações das guias de seq. 1.1 – ação penal nº 0385137-10.2010.8.13.0123 (artigo 35 da Lei no 11.343/06) e 1.11 - ação penal no 0090152-62.2012.8.13.0317 (artigos 180 e 304, ambos do Código Penal; e artigo 16, parágrafo único, inciso IV, da Lei no 10.823/06), concedido pelo artigo 1o, inciso I, do Decreto no 9.246/2017, alcançando a pena de multa cumulativamente imposta, observados os valores estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Fazenda (art. 10 do referido Decreto). Voto divergente apresentado pela Dra. Paloma Coutinho Carballido Storino, manifestando pelo indeferimento do indulto das penas de multa das guias dos sequenciais citados no voto do relator, porque ultrapassam o valor referencial do art. 10 do Decreto."

O relator esplanou sobre a análise processual realizada e o parecer elaborado, esclareceu pontualmente todas as situações acerca das condenações conforme registros constantes no SEEU. Passou-se a análise desde a data de 25 de dezembro de 2010, em razão de a prisão ter se iniciado no ano de 2010, prisão provisória iniciada em junho de 2010. Destacou que pelos Decretos de 2010 e 2011, as únicas condenações existentes eram em relação à guia do sequencial 1.1, que é de 5 anos, pelo art. 35 da Lei 11.343/2006 e, tendo em vista ser um crime que não prevê a hipótese de indulto/comutação pelos Decretos até o ano de 2015, não havia cabimento a ensejar quaisquer análises de direitos em relação a estes em virtude de se tratar de crime impeditivo por estes Decretos. Ressaltou que a partir de 25/12, a análise foi feita separadamente, pois embora o sentenciado tivesse tido o cometimento do segundo delito da segunda condenação, havia ainda apenas a condenação da primeira, embora já tinha o cometimento do segundo crime. Por esse motivo, foi considerando apenas a pena da primeira, mas pelas mesmas razões de não estar satisfeito nenhum requisito, por ser um crime impeditivo pelo Decreto de 2012.A partir do ano de 2013, a análise foi feita em conjunto com as duas condenações, tanto a do art. 35 da Lei de Tóxicos, quanto dos artigos do código penal e do estatuto do desarmamento da segunda condenação. As penas somadas de ambas, condenações é de 13a2m, sendo que até 2015, o crime da primeira condenação de 5anos era impeditivo, sendo necessário o cumprimento de 2/3 dele, 3a4m, para então iniciar a computar os requisitos objetivos da segunda condenação que é de 8a2m. Por esse motivo, como no ano de 2013 e 2014 o sentenciado sequer tinha cumprido 2/3 do crime impeditivo, deixou de analisar qualquer possibilidade de indulto/ comutação, tendo transcrito no parecer a linha do tempo conforme a pena cumprida nas datas das publicações de cada Decreto Presidencial. Com relação ao Decreto de 2015, o sentenciado não havia cumprido os requisitos objetivos dos crimes não impeditivos, não sendo suficiente para análise de indulto ou comutação desses crimes. Quanto ao Decreto de 2016, também foi descarta a análise, haja vista que a soma das penas ultrapassa o limite de pena máxima prevista para indulto, ressaltando que ano de 2016 não houve possibilidade de concessão de comutação pelo Decreto Presidencial. Já em relação ao Decreto de 2017, vislumbrou a possibilidade de enquadramento na hipótese de indulto, concedido pelo art. 1º, inciso I, pois em 25/12/2017, o sentenciado já havia cumprido 4a8m5d, mais de 1/3 da pena total, por isso enquadrou-se no inciso I do art. 1º do Decreto de 2017. Em seguida, mencionou, quanto ao requisito subjetivo, pois conforme a linha do tempo constou a falta grave, cometida em 21/07/2017. Ressaltou que houve o início do incidente de apuração da falta grave, não tendo o mesmo sido concluído. A remessa de execução de uma comarca para outra acabou gerando a perda do incidente conforme os sequenciais, fazendo com que o incidente não fosse concluído e a audiência de Justificação, embora designada algumas vezes, também não foi realizada. Possivelmente, em razão disso, o incidente foi lançado provisoriamente pela secretaria da vara de execuções, mas não foi concluído e como não há decisão reconhecendo a falta grave, o relator considerou o requisito subjetivo satisfeito. Salientou que fez ressalva quanto a quarta condenação que foi juntada nos autos, sendo essa de 2anos, embora cometida em 2007, só transitou em julgado em 2019, sendo uma condenação à Pena Restritiva de Direito, que não havia guia de execução provisória até 2019. Ressaltou que foi expedida apenas a guia de execução definitiva já que não se iniciou o cumprimento provisoriamente dela, por ser aplicada desde a 1ª Instância, a PRD. Por esse motivo, embora conste na linha do tempo dela, no cálculo total, somando 15a2m, o relator desconsiderou os 2 anos, mantendo os 13a2m das duas primeiras condenações, para calcular. Pontuou que por esse motivo, considerou satisfeito o requisito previsto no Decreto de 2017. Em relação aos decretos posteriores, que poderiam ser incluídas as outras penas, foram descartados em razão deles não se enquadrarem nas hipóteses restritivas, previstas em cada um deles. Encerrada a apresentação, o parecer foi disponibilizado para votação.

Votação: Dr. Lucas Theodoro, parabenizou o relator pela análise minuciosa realizada, manifestando-se de acordo com o relator. Dra. Paloma Carballido manifestou-se de acordo com o relator apenas quanto ao mérito. Em relação à pena de multa, manifestou-se que esta não é cabível em razão dos valores, tendo em vista que o valor supera o limite estabelecido pelo Decreto Presidencial. Assim, concluiu fazendo a observação ao relator quanto a impossibilidade de concessão do indulto em relação à pena de multa das guias citadas pelo relator. Dr. André Barreto questionou que se houvesse o trânsito em julgado da condenação, que foi em 2019, ainda que não houvesse a expedição da guia provisória e fosse pena privativa e não restritiva, se o relator consideraria as outras penas para o cálculo. Dr. Leonardo de Abreu respondeu que a discussão já foi apontada em outra oportunidade. Salientou que seria considerado, caso não tivesse sido remetido para a execução, que ela não estava presente na data em que foi publicado o Decreto. O sentenciado não estava em cumprimento da pena naquela data. Ressaltou que naquela ocasião, o plenário apreciou e foi motivo da alteração do seu voto, no sentido de considerar todas as penas transitadas em julgado, naquela data de publicação do decreto, ainda que não tivessem sido remetidas para execução de pena. Dr. André Barreto salientou que a pergunta não seria bem essa. Para esclarecer, perguntou se o relator consideraria o cumprimento das outras penas dos outros crimes, ainda que não houvesse formalmente iniciado o cumprimento da pena daquele processo, para fins de cômputo para eventual indulto e comutação do crime que formalmente não se iniciou o cumprimento. Visando melhor entendimento, Dr. Leonardo de Abreu perguntou a este: Se ele já tivesse transitado em julgado em 2017, por exemplo, ainda que ele não houvesse iniciado o cumprimento daquela pena se entraria no cálculo, o cumprimento de pena dos outros crimes? Tendo o Dr. André Barreto respondido que sim, Dr. Leonardo de Abreu esclareceu que sim, tendo em vista que se trouxe o cumprimento para o quantum e estando todos os decretos prevendo que as penas serão somadas para fins de análise do requisito, o relator consideraria uma única pena somada para então analisar. Esse teria sido um dos motivos pelo qual o decreto de 2016, que a pena somada ultrapassa 12 anos, então o limite previsto para análise do decreto, pois se fosse para fazer a análise separada do cumprimento de pena de cada uma das penas de condenação, até poderia ser feito em relação ao decreto de 2016 e o mesmo faria a análise. Dito isso, Dr. André Barreto ressaltou não ser esse o entendimento tido pelos conselheiros, Dra. Paloma Carballido e Dr. Maurício Lopes. Oportunidade em que o mesmo indagou a conselheira a respeito, tendo esta respondido que sim. Quanto o entendimento do relator, Dr. André Barreto ressaltou que a Dra. Paloma e o Dr. Maurício divergem desse entendimento. Ao finalizar, apontou a observação afeta à conclusão do parecer em apreciação, haja vista que o relator expressou, no parecer, qual foi o incidente, considerando se tratar de dois crimes iguais, de modo a aclarar os crimes de acordo com a condenação cuja pena está sendo indultada. Dr. Leonardo de Abreu ressaltou que mencionou as guias, mas para melhor compreensão, ressalvou que promoverá a citação da ação penal respectiva, adotando a retificação do parecer. Diante disso, Dr. André Barreto vou de acordo. Quanto a questão que envolve à pena de multa, conforme divergência apresentada pela Dra. Paloma Carballido, o relator esclareceu que deixou de fazer a análise de valor, que as razões constantes do parecer ressaltam que apenas alcança a pena de multa, desde que apurado o cálculo pela secretaria do juízo, que ela se enquadre no valor estabelecido no Ato do Ministério da Fazenda. Salientou que não verificou se o cálculo da condenação foi feito, se consta nos autos, razão pela qual manteve como consta no parecer. Considerando que a temática foi apresentada, caso a maioria do plenário decida pela manutenção ou alteração do entendimento, adotar a alteração. Dra. Paloma Carballido informou que apontou a observação, pois entende ser o que cabe ao conselheiro analisar sobre o indulto/comutação, ressaltando que nesse caso, a pena de multa estaria inclusa. Ressaltou que fez o cálculo e constatou que o valor ultrapassa o limite estabelecido pelo Decreto, haja vista que as penas referentes aos crimes tratados, costumam ultrapassar, e se somada com a outra guia referenciada, de fato não caberia o indulto da pena de multa. Quanto a manifestação, Dr. Leonardo de Abreu, ressaltou que caso os cálculos já constem dos autos, também tem a certeza de que o valor ultrapassa, promoverá a retificação, oportunidade em que a Dra. Paloma Carballido apontou que não verificou os autos, haja vista que ela mesma realizou os cálculos. Dr. Leonardo de Abreu, ciente de que os valores ultrapassam, sugere manter a decisão como apresentado no parecer, pugnando pela consideração dos demais conselheiros, considerando que nos autos não consta a certificação dos cálculos, seja da secretaria do juízo da condenação ou da execução de pena. Informou que compreende a questão de que a multa ultrapassa o valor. Dr. Lucas Theodoro indagou o Dr. André Barreto quanto a intenção de retificação do voto proferido. Dr. Lucas ressaltou que mantém o voto já proferido, tendo em vista que os cálculos não constam nos autos. Dr. Leonardo de Abreu ressaltou que não se manifestou favorável ao indulto da multa, por entender que o indulto da multa é consequência do reconhecimento do indulto da pena privativa de liberdade. Manifestou-se favorável ao indulto da pena privativa de liberdade, alcançando a pena de multa, desde que apurado os valores nos autos, este esteja enquadrado no limite previsto. Com esse esclarecimento, Dr. André Barreto votou de acordo. Dr. Leonardo de Abreu ressaltou que ainda que o cálculo tenha vindo na condenação, apontando que às vezes vem com a cópia de parte do processo de conhecimento, o valor às vezes é atualizado na data de aferição do requerimento de indulto, sendo atualizado nos autos para fins de ser considerado. Dr. Marcelo Leite e Dr. João Márcio Simões votaram de acordo com o relator. Constou o voto divergente apresentado pela Dra. Paloma Carballido, quanto a questão da multa qual expressou as razões conforme reprodução dos seguintes dizeres ao seu voto: " Pelo indeferimento do indulto das penas de multa das guias dos sequenciais citadas no voto do relator, porque ultrapassam o valor referencial do art. 10 do Decreto."

Conselheira relatora: Paloma Coutinho Carballido Storino
Processo: 0024807-42.2018.8.13.0414
Comarca: Teófilo Otoni - MG
Sentenciado: Rafael Teixeira Barbosa
Conclusão: Por unanimidade, pela impossibilidade de concessão de indulto ou comutação ao sentenciado.

2- Processo: Inspeção Virtual - Presídio de Várzea da Palma
Conselheiro relator: Leonardo Bicalho de Abreu

O relator informou que estabeleceu contato com o diretor geral da unidade para melhor compreensão das informações prestadas pelo formulário da unidade. Ressaltou os pontos importantes da análise, quanto a necessidade da unidade apontar quem de fato compreende a equipe técnica, qual foi sanada pelo contato com a unidade. Apontou a questão sobre a superlotação, que embora acima da capacidade real, em confronto com a realidade do Estado, revela-se de certo ponto satisfatório, mas longe do ideal. Ressaltou que o município cede três profissionais da área da saúde pra prestação dos serviços junto à unidade prisional. Todavia, a prestação não se dá pela PNAISP, segundo informações prestadas pelo diretor. Apontou a necessidade de revisão do formulário de inspeção para aferir informações sobre a existência de atendimento pela PNAISP. Mencionou que não há IPLS em estudo externo em razão da precariedade da estrutura física da unidade para sua prestação. Relatou a ausência de aparelho para o bloqueio de celular. Salientou que na unidade não há biblioteca, nem realização da visita íntima por não haver espaço, não há sala odontológica. Ressaltou a ausência de local para prática de esporte, para assistência religiosa, bem como não existe local apropriado e oficinas de trabalho. Informou que na unidade não há separação entre presos provisórios e definitivos, tampouco em relação a primários e reincidentes. Quanto ao horário de visitação foi informado que em razão da deficiência da estrutura, o estabelecimento não consegue cumprir a Resolução que disciplina a questão. Apontou a ocorrência de subversão da ordem, mas no período de 12 meses. Destacou que embora a direção mencione o estado de conservação da unidade, em pesquisa realizada, a realidade mostra-se bem distante do informado, tendo em vista que o diretor informou a necessidade de reparos na unidade. Conforme informações, a unidade não atende aos requisitos do CNPCP. Quanto a assistência religiosa e todas as assistências expressas pela LEP, apontou que a unidade não fornece a assistência social por ausência de servidor. Já quanto a falta de assistência religiosa, a unidade informou que houve redução após o período da pandemia do COVID 19. Por fim, apontando demais questões envoltas do parecer elaborado, promoveu a leitura das diligências para fins de expedição dos ofícios às áreas da Secretaria.

Votação: Dr. Lucas Theodoro parabenizou o relator pelo trabalho realizado, teceu as considerações acerca da assistência religiosa e manifestou-se de acordo com o parecer e como as diligências consignadas. Dr. Leonardo de Abreu prestou esclarecimentos quanto a assistência religiosa. Dra. Paloma Carballido manifestou-se de acordo com a análise do relator e com os devidos encaminhamentos propostos. Dr. André Barreto também apontou considerações acerca das informações tocantes à assistência religiosa, sendo prontamente esclarecidos pelo relator, votou de acordo com o mesmo. Diante disso, acompanhou o voto do relator. Com a palavra, Dr. Lucas Theodoro, solicitou ao relator a realização dos direcionamentos mais específicos objetivando encaminhamento dos ofícios aos setores da Secretaria. Diante da fala do presidente, a coordenadora Sabrina Machado esclareceu ao relator que diante das reuniões passadas, incentivados pelo parecer de lavra da Dra. Paloma Carballido, ficou acordado que os encaminhamentos serão realizados também para conhecimento da Sulot, quando as diligências versarem sobre questões afetas à infraestrutura, ressaltando que o Depen e a Sulot encontram-se na mesma estrutura organizacional. Dr. Leonardo apontou que o possível encaminhamento ao diretor da unidade tinha como propósito que este realizasse os contatos com as áreas competentes, mas diante do esclarecimento da coordenadora e na eventualidade de todos os demais conselheiros que já votaram estiverem de acordo, procederá à retificação da diligência quanto aos itens 2 e 3 dos encaminhamentos, para que os ofícios sejam encaminhados também à Subsecretaria de Logística e Infraestrutura. Todos de acordo. Prosseguindo a votação, Dr. Marcelo leite manifestou-se de acordo. Por fim, Dr. João Márcio manifestou-se de acordo, sugerindo que os conselheiros sejam mais incisivos com relação a questão administrativa, para que sejam realizados estudos técnicos para averiguar a necessidade das reformas necessárias, de modo que o administrador busque os recursos necessários para saneamento dos problemas. Ressaltou que a sugestão diz respeito à forma de apresentação da diligência.

Concluída a votação, Dr. Lucas Theodoro solicitou à Dra. Paloma Carballido que procedesse à condução dos demais trabalhos do dia justificando a sua ausência em razão de outros compromissos. Na oportunidade, ressaltou que sua ausência não prejudicaria a continuidade da sessão plenária para votação do parecer de relatoria do Dr. Marcelo Leite haja vista que permanece o quórum para realização da sessão plenária. Constou a manifestação positiva de aceite da conselheira para condução dos demais trabalhos. Antes de se ausentar, Dr. Lucas Theodoro salientou que é de praxe que a realização da última sessão plenária do ano ocorra presencialmente. Todavia, justificou que em razão da necessidade de estabelecimento do quórum para realização da sessão plenária, bem como do aumento do número de casos da covid-19, propôs que a próxima sessão plenária permaneça na modalidade virtual, retomando as sessões presenciais no próximo ano. Considerando que a próxima sessão será a última a se realizar no ano de 2022, foi estabelecida como pauta para a próxima sessão, a inclusão das deliberações afeta às respostas quanto a Inspeção do Presídio de Montes Claros, das denúncias da unidade prisional de Uberlândia e da votação dos demais pareceres. Dito isso, pediu vênia para se ausentar e passou a condução da sessão à Dra. Paloma Carballido.

3- Processo: Inspeção Virtual - Presídio de Nepomuceno
Conselheiro relator: Marcelo de Figueiredo Leite

O relator informou sobre o modo de realização dos trabalhos, apontou que estabeleceu contato telefônico com a unidade prisional. Ressaltou a questão da superlotação da unidade e que obteve informações sobre a construção de outras unidades, que há público LGBTQIA+, os quais estão com o processo em andamento para realização de transferência, conforme procedimentos já existentes no estabelecimento. Informou que não há local destinado ao culto, sendo esse realizado no pátio da unidade. Manifestou que o modo como é relatado pelo servidor, observou que ocorre de modo ordeiro na unidade. Ressaltou a superlotação da unidade pela capacidade da estrutura em detrimento da quantidade de custodiados. Apontou as diligências que entende ser pertinentes. Sobre os contatos telefônicos estabelecidos com a unidade, Dra. Paloma Carballido esclareceu que entende que este deve ser realizada quando subsistir dúvidas quanto às informações que foram prestadas pelo estabelecimento. Ressaltou que tendo em vista se tratar do primeiro relatório, o relator buscou sanar as que existiram durante sua análise.

Votação: Dra. Paloma parabenizou o relator pelo trabalho realizado, apontando que o contato telefônico é pontual e próprio de cada relator quanto à necessidade para saneamento dos esclarecimentos que se fizerem necessários durante a análise. Feito isso, votou de acordo com o relator. Dr. André Barreto também votou de acordo. Dr. Leonardo de Abreu solicitou esclarecimentos quanto à informação afeta ao público autodeclarado LGBTQIA+, cujos esclarecimentos foram prestados pelo relator. Ato contínuo, Dr. Leonardo de Abreu sugeriu ao relator, inclusão de disposição para que a direção da unidade separe o público autodeclarado em ala ou cela separada na unidade e adote as providências necessárias até que se conclua o procedimento de transferência, conforme Resolução 173, de julho de 2021, da Sejusp. Com a palavra, Sabrina Machado informou que o relator ressaltou que foi realizada a oitiva com o público LGBTQIA+ dos quais, dois deles manifestaram-se pelo interesse em ser transferido, cujo processo está em curso. Salientou ainda, que há unidade que não possui estrutura física e condições para esse atendimento, razão pela qual foi feito o estabelecimento dos espaços apropriados nas RISPS para o público autodeclarado. Dr. Leonardo de Abreu ressaltou que mantém a sugestão apresentada, mesmo diante das dificuldades da unidade, com o propósito de garantir a segurança dos IPLS, considerando que, uma vez que se manifestam como público LGBTQIA+, já se colocam em risco diante do sistema prisional. Ressaltou que compreende que a medida pode gerar transtornos à unidade, mas que a finalidade supera os possíveis transtornos que seriam momentâneos e busca acelerar os procedimentos para efetivar as transferências dos IPLS para os espaços reservados nas RISPS mais próximas. Dr. João Márcio manifestou-se de acordo e com a observação apontada pelo Dr. Leonardo de Abreu para resguardar a segurança dos autodeclarados. Dr. Marcelo Leite manifestou-se de acordo com as sugestões, reputando-as pertinentes, salientando que promoverá a retificação da disposição da diligência conforme sugestões apresentadas.

Agendada nova reunião remota para dia 14/12/2022, quarta-feira, às 10hs, todos saíram devidamente convocados, com a pauta para deliberações referentes aos ofícios de resposta quanto a Inspeção do Presídio de Montes Claros, das denúncias da unidade prisional de Uberlândia e votação de pareceres.

Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.

Eu, Daniele Lopes Cruz, servidora assistente, o digitei sob orientação e revisão da coordenadora e secretária executiva designada, Sabrina Machado.

21 1728400 - 1

ATO 00817/2022 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:

MASP: 1.106.820-2 RONALDO RODRIGUES DA LUZ,a partir da data de publicação;
MASP: 1.383.192-0 FABRICIO VERCIANO SARDINHA,a partir da data de publicação;
MASP: 1.285.578-9 MARCELO JUNIOR SILVA,a partir da data de publicação;
MASP: 1.379.998-6 ALESSANDRA VIEIRA ROCHA,a partir da data de publicação;
MASP: 1.297.168-5 SILMAR JUNIOR DE SOUSA,em prorrogação, a contar de 19/11/2022;
MASP: 1.103.378-4 CAROLINE COELHO COSTA E SILVA,em prorrogação, a contar de 09/10/2022;
MASP: 1.378.312-1 DEISE MACEDO DA SILVA,em prorrogação, a contar de 08/01/2023;
MASP: 1.450.159-7 NILSA DE OLIVEIRA CAMPOS,em prorrogação, a contar de 19/12/2022;
MASP: 1.239.100-9 LOURIANE CAMILLA HOLANDA PINHEIRO,em prorrogação, a contar de 02/12/2022;
MASP: 1.468.235-5 VIVIANE DE MELO QUEIROZ,em prorrogação, a contar de 08/10/2021;
MASP: 1.313.641-1 KEILA CRISTINA AVILA GOMES,em prorrogação, a contar de 25/09/2022;
MASP: 1.380.454-7 ANDRE LUIZ BARBOSA DE SOUZA,em prorrogação, a contar de 10/11/2022;
MASP: 1.329.488-9 RANGERS MARCONE AGUILAR TEIXEIRA, em prorrogação, a contar de 28/12/2022;
MASP: 1.380.183-2 GEANA SILVA CARDOSO CERQUEIRA VELOZO,em prorrogação, a contar de 13/01/2023;
MASP: 1.376.658-9 DANIELLE SILVA RIBEIRO CARDOSO,em prorrogação, a contar de 11/12/2022;
MASP: 1.246.637-1 GISLENE LACERDA DE OLIVEIRA,em prorrogação, a contar de 18/11/2022.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 1728185 - 1

ATA Nº 4321

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a 4321 ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Dr. Lucas Theodoro Dias Vieira, com os conselheiros: Dr. André Luiz Tarquinio da Silva Barreto, Dr. Marcelo de Figueiredo Leite, Dr. André Luiz da Silva Lima e Dr. Luis Felipe Rocha Mascarenhas. Registrada a presença do Dr. Tiago Cardoso (líder dos escoteiros de MG) e da coordenadora, servidora Sabrina Silva Machado.

O Presidente do Conselho Penitenciário iniciou os trabalhos cumprimentando a todos os presentes. Na sequência foi apresentado o Dr. Tiago Cardoso, que na condição de líder dos escoteiros de MG contextualizou sobre a ideia de doação de livros para unidades prisionais no sentido de fomentar a leitura produtiva aos Individuos Privados de Liberdade. A plenária aprovou a proposta e na sequência o Presidente solicitou que fosse realizado contato com o Depen para alinhamento das diretrizes para a realização da respectiva doação.

Na sequência foram selecionada as unidades prisionais para inspeção virtual.

Agendada nova reunião remota para dia 14/09/2022, quarta-feira, às 10hs, todos saíram devidamente convocados.

Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.

Eu, Sabrina Machado, coordenadora e secretária executiva designada, o digitei.

21 1728384 - 1

ATA Nº 4325

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a 4325ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Dr. Renato Silva Machado, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 18.156/1976, com os conselheiros: Dr. André Luiz Tarquinio da Silva Barreto, Dr. Maurício Lopes de Paula, Dr. André Luis da Silva Lima, Dra. Camila Sousa dos Reis Gomes e o Dr. Marcelo de Figueiredo Leite. Registrada a presença da coordenadora, servidora Sabrina Silva Machado e da servidora assistente, Daniele Lopes Cruz.

Dr. Renato Silva Machado, iniciou os trabalhos cumprimentando a todos os presentes, salientou que a pedido do Presidente do Conselho, Dr. Lucas Theodoro Dias Vieira, em razão de sua ausência, conduziria os trabalhos da presente sessão, tendo em vista ser o Conselheiro mais antigo. Na oportunidade, Dr. Marcelo Leite, a título de orientação, apresentou demanda afeta ao processo que foi submetido a sua relatoria, ressaltando que nos autos, não foi possível identificar a decisão que ensejou a remessa dos autos processuais ao Copen. Na sequência, Dr. Renato Machado informou que a remessa, em tese, ocorre a pedido do sentenciado, por determinação do Juízo ou do Ministério Público. Ato contínuo, fora informada a numeração do processo à Coordenadora do Copen, para consulta aos autos e esclarecimentos até o final da sessão. Pela ordem dos trabalhos, inicialmente procedeu-se: 1 - Pela deliberação dos pareceres; 2- Pela diligência afeta à informação prestada quanto ao fato ocorrido no Presídio de Manhuaçu em 07/09/2022; 3 - Demanda reportada pelo Dr. Marcelo Leite; 4 - Orientação para resposta ao relatório de entrevista do 2º Ciclo de Avaliação dos Conselhos. Por fim, trataram sobre questões internas do Copen.

1 - Pareceres Deliberados:

Conselheiro relator: André Luiz Tarquinio da Silva Barreto
Processo: 0074964-86.2012.8.13.0686
Comarca: Teófilo Otoni-MG
Sentenciado: Josiane Lero de Matos
Conclusão: Por maioria, em relação à condenação da pena de multa constante nos autos de nº 0686.07.191680-9, decidiram pela concessão do indulto no que tange aos Decretos de 2014, 2015 e 2017. Constou o voto divergente da Dra. Paloma Carballido, manifestado na sessão plenária realizada no dia 28/09/2022 e nos termos do parecer encaminhado.

Votantes: Dr. Renato Machado, Dr. Maurício Lopes, Dr. Marcelo Leite e Dra. Camila Gomes, votaram de acordo com o relator. Divergiu do voto, Dra. Paloma Carballido, nos termos das razões apresentadas na sessão plenária anterior e do parecer encaminhado previamente à realização da presente sessão.

2 - Diligência afeta à informação prestada quanto ao fato ocorrido no Presídio de Manhuaçu em 07/09/2022:

Conclusão: Por unanimidade, votaram pelo encaminhamento do ofício de solicitação de informações para a Controladoria Setorial/Núcleo Correicional.

3 - Demanda reportada pelo Dr. Marcelo Leite quanto ao Processo nº 4400118-86.2022.8.13.0112 – Sentenciado: Isaac Bernardes Rosa:

A Coordenado do Conselho, Sabrina Machado esclareceu que em consulta aos autos no SEEU, observou que de fato não houve determinação de remessa do juizo para emissão de parecer do Conselho Penitenciário. Quanto ao fato, Dr. Renato Machado pediu que a mesma opinasse, com base em experiências anteriores, quanto à possível manifestação ressaltando que o encaminhamento dos autos fora realizado equivocadamente ou, alternativamente, a necessidade de apresentação do parecer para votação. Diante do solicitado, a coordenadora informou

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570145.

não ser necessário apresentar o parecer para votação, tendo em vista que já houve situação similar ao presente caso, em que os autos foram encaminhados equivocadamente ao Copen. Assim, ressaltou que, caso queira, o Relator poderá apresentar manifestação conforme o que fora identificado, ressaltando que em razão do equívoco, deixa de apresentar o parecer tendo em vista que não há determinação de remessa para o Conselho Penitenciário. A sugestão foi submetida à votação dos conselheiros.
Conclusão: Por unanimidade, aprovaram a sugestão apresentada.
4 - Dr. Marcelo Machado reiterou a solicitação encartada pelo Presidente do Conselho, na sessão plenária do dia 28/09/2022, para que os Conselheiros respondam o Formulário de Entrevista do 2º Ciclo de Avaliação dos Conselhos, por meio do link compartilhado, atentando-se para o prazo limite estabelecido, 21/10/2022.
Agendada nova reunião remota para dia 19/10/2022, quarta-feira, às 10hs, todos saíram devidamente convocados.
Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.
Eu, Daniele Lopes Cruz, servidora assistente, o digitei sob orientação da coordenadora e secretária executiva designada, Sabrina Machado.

21 1728392 - 1

ATA Nº 4319
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Aos 17 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a 4319 ª Sessão Ordinária deste Orgão, sob a Presidência do Dr. Lucas Theodoro Dias Vieira, com os conselheiros: Dr. Renato Martins Machado, Dra. Paloma Coutinho Carballido Storino, Dr. André Luiz Tarquinio da Silva Barreto e Dr. Maurício Lopes de Paula. Registrada a presença da coordenadora, servidora Sabrina Silva Machado.
O Presidente do Conselho Penitenciário iniciou os trabalhos cumprimentando a todos os presentes. Em seguida tratou-se das questões de organização do Copen, previsão de nomeação dos novos membros, tendo em vista a dificuldade de quórum, o Presidente solicitou a elaboração de um controle de demandas pendentes do Conselho. Na sequência os conselheiros trataram sobre a atualização do formulário de inspeção e o Presidente solicitou que os conselheiros no ato da analise dos formulários de inspeção fosse realizado contato telefônico com a unidade sob sua relatoria. Posteriormente foi tratada questões internas do Copen.
Agendada nova reunião remota para dia 24/08/2022, quarta-feira, às 10hs, todos saíram devidamente convocados.
Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.
Eu, Sabrina Machado, coordenadora e secretária executiva designada, o digitei.

21 1728380 - 1

ATA Nº 4324
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Aos 28 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a 4324ª Sessão Ordinária deste Orgão, sob a Presidência do Dr. Lucas Theodoro Dias Vieira com os conselheiros: Dr. Renato Martins Machado, Dra. Paloma Coutinho Carballido, Dr. André Luiz Tarquinio da Silva Barreto, Dr. Leonardo Bicalho de Abreu e o Dr. Marcelo de Figueiredo Leite. Registrada a presença do Dr. João Márcio Simões, Defensor Público da União, da coordenadora, servidora Sabrina Silva Machado e da servidora assistente, Daniele Lopes Cruz.
O Presidente do Conselho Penitenciário iniciou os trabalhos cumprimentando a todos os presentes, submetendo de início a votação dos pareceres, tendo em vista a manifestação da Dra. Paloma Carballido, justificando a impossibilidade de permanecer na sessão até o seu encerramento. Na sequência, cumprimentou o Dr. João Márcio Simões, membro indicado pela Defensoria Pública da União junto ao Copen. Na oportunidade o Presidente ressaltou que é aguardada a formalização da nomeação do membro indicado, mediante publicação do ato, mas considerando que as sessões do Conselho são públicas, o saudou com as boas vindas e reforçou o convite para participação das futuras sessões. Após a votação dos pareceres, Dra. Paloma Carballido retirou-se da sala de videoconferência. Em seguida, o Presidente prosseguiu com as informações e orientações acerca do 2º Ciclo de Avaliação de Governança dos Conselhos de Políticas Públicas do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o prazo limite para resposta do Formulário de Entrevista, o qual encerrará no dia 21/10/2022. Com a palavra, a coordenadora Sabrina Machado, esclareceu tratar-se de um projeto realizado bienalmente pela Controladoria-Geral do Estado, cujo objetivo principal é de elevar a governança das instituições participativas e ampliar a efetividade da participação social nos Conselhos e ressaltou os trabalhos que foram realizados realizados no ano de 2020, enfatizando que no presente ciclo, à secretaria executiva compete a comprovação e a validação das informações do formulário preenchido anteriormente, porquanto se tratar de questões administrativas e procedimentais. Dr. Lucas Vieira propôs que os membros do Conselho promovam a resposta do formulário de entrevista, individualmente e de modo desvinculado dos demais membros, até a data estabelecida. Posteriormente, trataram sobre questões internas do Copen.
Pareceres Deliberados:
Conselheira relatora: Paloma Coutinho Carballido Storino
Processo: 0002784-54.2013.8.13.0034
Comarca: Teófilo Otoni-MG
Sentenciado: Luís Henrique Moreira
Conclusão: Por unanimidade, pela impossibilidade de concessão de indulto ou comutação em relação aos crimes pelos quais o sentenciado foi condenado.
Votantes: Dr. Lucas Vieira, Dr. Renato Machado, Dr. André Barreto, Dr. Marcelo Leite e Dr. Leonardo de Abreu, todos votaram de acordo com a relatora.

Conselheiro relator: Renato Martins Machado
Processo: 4400179-07.2019.8.13.0223
Comarca: Abaeté-MG
Sentenciado: Wagner Aparecido Soares
Conclusão: Por unanimidade, pelo indeferimento de qualquer benefício.
Votantes: Dr. Lucas Vieira, Dra. Paloma Carballido, Dr. André Barreto, Dr. Marcelo Leite e Dr. Leonardo de Abreu, todos votaram de acordo com o relator.

Conselheiro relator: André Luiz Tarquinio da Silva Barreto
Processo: 0074964-86.2012.8.13.0686
Comarca: Teófilo Otoni-MG
Sentenciada: Josiane Lero de Matos
O Presidente manifestou-se pela correção do identificação da Instituição vinculada ao Parecer, tendo em vista a autonomia do Copen e do erro material contido na fl.6 do parecer apresentado. Dra. Paloma Carballido ressaltou que o documento identificado no sequencial de nº 67.1, dos autos, refere-se à pagamento realizado, podendo no presente caso, tratar-se de questão prejudicial. Quanto ao mérito do parecer do relator, manifestou discordância, considerando o teor da Ata de Audiência 39.1, especialmente quanto ao disposto no item 6 da Ata juntada aos autos do processo no SEEU, haja vista a existência de julgados do Supremo Tribunal Federal sobre o assunto. Sobre o primeiro ponto ressaltado pela Dra. Paloma Carballido, Dr. Lucas Vieira propôs que o relator aponte a prejudicial como ressalva, sobre a eventual extinção da pena da multa tendo em vista o pagamento realizado conforme o arquivo identificado no sequencial de nº 67.1, que demandaria maiores informações do Juiz. No que tange os julgados do STF, manifestou pelo compartilhamento dos julgados para conhecimento dos demais membros do Conselho. Dr. Leonardo de Abreu manifestou apontando que segundo entendimento do STJ e do STF, o indulto seria retroativo à data da concessiva, ainda que extinta a pena. Por fim, considerado ser necessária a análise mais detida sobre os julgados, a votação do parecer foi suspensa, devendo retornar para deliberação na próxima sessão plenária.
Conselheiro relator: André Luiz Tarquinio da Silva Barreto
Processo: 0004135-22.2017.8.13.0002
Comarca: Abaeté-MG
Sentenciado: Woton Carlos da Silva
Conclusão: Por unanimidade, pelo indeferimento de quaisquer benefícios ao sentenciado.
Votantes: Dr. Lucas Vieira, Dr. Renato Machado, Dra. Paloma Carballido, Dr. Marcelo Leite e Dr. Leonardo de Abreu, votaram acordo com o relator e com as ponderações acerca da correção no cabeçalho do Parecer.
Agendada nova reunião remota para dia 05/10/2022, quarta-feira, às 10hs, todos saíram devidamente convocados.
Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.
Eu, Daniele Lopes Cruz, servidora assistente, o digitei sob orientação da coordenadora e secretária executiva designada, Sabrina Machado.

21 1728391 - 1

ATA Nº 4328
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a 4328ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Dr. Lucas Theodoro Dias Vieira com os conselheiros: Dr. Renato Martins Machado, Dr. André Luiz Tarquinio da Silva Barreto, Dr. Maurício Lopes de Paula, Dr. Leonardo Bicalho de Abreu, Dr. Marcelo de Figueiredo Leite e Dr. João Márcio Simões. Registrada a presença da coordenadora, servidora Sabrina Silva Machado e da servidora assistente, Daniele Lopes Cruz.
O Presidente do Conselho Penitenciário procedeu à abertura da sessão cumprimentando a todos os presentes, na sequência procedeu à solenidade de posse do Dr. João Márcio Simões como membro titular representando a Defensoria Pública da União, por meio da leitura do Termo de Posse e Compromisso. Em seguida, concedeu a palavra aos membros do conselho, bem como para as servidoras do Copen, para as devidas apresentações. Realizadas as apresentações e dadas as boas vindas ao novo membro empossado, este teceu os agradecimentos. Concluída a primeira etapa, o Presidente prosseguiu com os expedientes para votação dos pareceres afetos à execução e do relatório de inspeção da Penitenciária de Pará de Minas, bem como apresentou os e-mails acerca de reclamações e denúncias envolvendo o Presídio de Jacy de Assis, localizado em Uberlândia, e a Penitenciária Feminina Estevão Pinto "PIEP", localizada em Belo Horizonte. Por fim, trataram sobre questões internas do Copen.
1 - Pareceres Votados:
Conselheiro relator: Leonardo Bicalho de Abreu
Processo: 0118668-81.2014.8.13.0686
Comarca: Teófilo Otoni-MG
Sentenciado: Joubert Ferreira de Jesus
Conclusão: O presidente do conselho Penitenciário, exercendo o voto de qualidade, nos termos do art. 13, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto no 18.156/1976, opina pela concessão do Indulto conforme o Decreto Presidencial de 2017, considerando as disposições do art. 1º, inciso I C/C o art. 12, parágrafo único, do Decreto de 2017, sendo essa a decisão que prevaleceu.
Votantes: Dr. Leonardo de Abreu apresentou o parecer, apontando o voto divergente que fora apresentado pela Dra. Paloma Carballido, anteriormente. Dr. André Barreto, ponderou a importância dos relatores apresentarem, nos pareceres, a data do fato e a data do trânsito em julgado das condenações, oportunizando aos demais conselheiros apreciarem o parecer mais assertivamente. Na oportunidade, apresentou ressalvas com o entendimento pela concessão do indulto apenas referente ao Decreto de 2017. Dr. Lucas Theodoro parabenizou o relator pela forma minuciosa do seu entendimento, bem como pela lealdade deste para com o entendimento da divergência apresentada pela Dra. Paloma Carballido, anteriormente, o qual foi bem reproduzido no parecer. Salientou, ainda, que nas sessões passadas, a conselheira esclareceu o entendimento da divergência, considerando a existência do crime impeditivo do art. art. 37, não tendo sido preenchido o requisito objetivo temporal para obtenção de qualquer benefício. Dito isso, o presidente acompanhou o entendimento do Dr. André Barreto pela concessão do indulto, mas pelo Decreto do ano de 2017. Com a palavra, Dr. Renato Machado aderiu ao voto do relator. Dr. Maurício Lopes manifestou dúvidas quanto a realização da audiência admonitória em que foi fixado o cumprimento da PRD em relação ao crime impeditivo, se o juiz teria considerado a prisão cautelar antes, ou se teria tido algum tipo de detração ou se foi considerada a pena integral. Dr. Leonardo de Abreu respondeu que não houve detração, sendo considerada a pena integral, mas como no SEEU havia a soma da pena da prisão cautelar no período em que o sentenciado estava cumprindo as outras condenações, na prática, ela foi computada na pena privativa de liberdade dos demais crimes. Novamente questionado se o IPL teria que cumprir a PRD completa, o relator respondeu que sim. Dito isso, Dr. Maurício Lopes acompanhou o voto divergente da Dra. Paloma Carballido, entendendo que o sentenciado não cumpriu o requisito objetivo. Manifestou ainda que entende a condenação, a ressalva apontada pelo relator e pelo Dr. André Barreto e ressaltou que diante da exigência de cumprimento, acredita que seja um erro da própria vara da execução, que ao seu entender, deveria ter conferido ao sentenciado a possibilidade de cumprimento concomitantemente, à época. Pedindo a palavra, Dr. André Barreto fez uma observação junto ao Dr. Leonardo de Abreu, ressaltando discordância do entendimento apresentado pela Dra. Paloma Carballido, salientando que o sentenciado ficaria sujeito ao alvedrio do Estado. Ressaltou, ainda, que uma possível desídia do Estado não pode implicar na usurpação de direitos subjetivos legítimos que o executado teria se o Estado tivesse sido diligente e realizado a audiência admonitória assim que ocorrido o trânsito em julgado em 2016, de maneira que não retirasse do executado os direitos legítimos e constitucionais. Em razão disso é que entendeu não ser razoável o entendimento da divergência apresentada pela Dra. Paloma. A seu ver, ou se considera que a condenação não deve entrar na análise geral para verificar se há ou não o direito do indulto ou caso seja considerado, seja também considerado o trânsito em julgado como marco para concessão do indulto. Dr. Maurício Lopes salientou que compreende a manifestação do Dr. André Barreto, mas que primando pela legalidade, acompanha o voto divergente. Dr. Leonardo de Abreu reforçou que diante da reflexão trazida pelo Dr. André Barreto, foi nesse sentido que se manifestou pela concessão do indulto, independentemente do artigo referente à terceira condenação, em virtude do atraso do Estado não poder interferir nos direitos do apenado, ainda que seja para calcular um requisito mais rigoroso porque uma eventual desídia do Estado pode acarretar a extinção da punibilidade pela prescrição e a condenação sequer iniciar o cumprimento. Dr. André Barreto ressaltou que nesse caso específico, com a aplicação da interpretação realizada pelo Dr. Leonardo de Abreu, beneficiou o executado, mas que em outras situações poderia ter prejudicado, ressaltando que entende que não se pode adotar critérios que alterem de tal maneira que venha prejudicar o executado. Asseverou que, no presente caso, o Estado atrasou aproximadamente 3 anos para a marcação da audiência admonitória, o que revela desarrazoado e prejudicial ao executado que tinha o direito, ficando este impedido porque o Estado não marcou a audiência. Dr. Leonardo de Abreu esclareceu que no presente caso, houve prejuízo, ainda que de pouca monta, pois no seu entendimento, se o executado satisfez os requisitos do Decreto de 2016, ali se extinguiria a punibilidade, não sendo analisado os próximos Decretos e que o Decreto de 2016 não extinguiu a multa. Salientou que o voto médio que foi proposto e qual entende ser razoável, mas não o mais adequado, desconsidera a visão observada pelo relator, mas beneficia no ponto de possibilitar atingir a extinção da punibilidade da multa. Assim apontou como endente que deveria ser. Ressaltou que se não veio aos autos, a tempo da análise dos direitos, considera-se o que está no presente momento. Dr. Lucas Theodoro salientou que considera-se a natureza declaratória do benefício, que inclusive foi inserida no parecer do relator, conforme o entendimento do STF o que ajuda esclarecer a questão. Seguindo a votação, foi dada a palavra ao Dr. Marcelo Leite, o qual salientou a complexidade da discussão diante das questões peculiares e manifestou-se satisfeito em observar como os argumentos trazidos são postos e apreciados pelos conselheiros, Dito isso, votou de acordo com relator. Prosseguindo, Dr. João Márcio pediu vênia ao relator e acompanhou o entendimento do Dr. André Barreto.
Finalizada a votação, Dr. Lucas Theodoro ressaltou a peculiaridade do caso em tela e informou que prevalece o voto de minerva do presidente da sessão, conforme estabelece o Regimento Interno do Copen. Com a palavra, Sabrina Machado questionou se seria necessário que no presente caso, o Dr. André Barreto apresentasse o seu voto. Respondendo, Dr. Lucas Theodoro salientou que no parecer do relator já consta o entendimento subsidiário, que foi o mesmo adotado na votação. Dr. Leonardo de Abreu esclareceu que defende a tese trazida desde o início, mas fez a ponderação de que caso não seja acolhida a divergência para introduzir a terceira condenação, deve-se considerar o entendimento médio prevalecente. Assim, Dr. Lucas Theodoro ressaltou que deve constar que existiram 2 votos, no sentido da divergência apresentada pela Dra. Paloma Carballido, mas que a tese que prevaleceu, embora tenha havido empate, foi o voto do presidente da sessão, pela concessão do indulto de acordo com o Decreto de 2017. Ressaltou que acompanharam o relator pela concessão do indulto com base no Decreto de 2016, o Dr. Leonardo de Abreu, Dr. Renato Machado e Dr. Marcelo Leite. Conforme voto médio, votou Dr. Lucas Theodoro, Dr. André Barreto e Dr. João Simões. Por fim, que constou o voto divergente da Dra. Paloma Carballido, o qual foi acolhido pelo Dr. Maurício Lopes. Nesse sentido, o voto médio e o qual prevaleceu foi pela concessão do indulto de acordo com o Decreto de 2017.
O presidente salientou que considerando que esse entendimento já foi trazido pelo próprio voto do relator, ainda que subsidiariamente, reputa como desnecessário trazer a divergência apontada pelo Dr. André Barreto, tendo em vista que esta já consta no parecer. Não houve oposição dos conselheiros.
Por fim, resumindo o feito, Dr. André Barreto ressaltou que 3 (três) conselheiros votaram pela concessão do indulto em relação aos dois primeiros crimes, pelo Decreto presidencial de 2017. Que 3 (três) conselheiros votaram pela concessão do indulto em relação ao Decreto presidencial de 2016 e 2017, e que 2 (dois) conselheiros votaram pela impossibilidade de concessão do indulto por qualquer Decreto, sendo estes a Dra. Paloma Carballido e Dr. Maurício Lopes.
A título de colaboração, Dr. Leonardo de Abreu esclareceu, quanto a capitulação legal do indulto em relação ao Decreto de 2017, aderido por 6 (seis) conselheiro, aos 3 (três) deles que aderiram integralmente, considera-se a aplicação do art. 1º, inciso I do Decreto de 2017. Os demais conselheiros que votaram de acordo com a decisão prevalecente, considera-se as disposições do art. 1º, inciso I C/C o art. 12, parágrafo único, do Decreto de 2017, pois traz a análise do crime impeditivo.
Conselheiro relator: Renato Martins Machado
Processo: 0031052-50.2016.8.13.0443
Comarca: Teófilo Otoni-MG
Sentenciado: Jilário Lemos Quaresma Silva
Conclusão: Por unanimidade, aprovaram a decisão do relator para concessão do indulto conforme o Decreto Presidencial nº 8.615 de 2015.
O Relator teceu as considerações sobre o parecer apresentado, manifestou o desconforto com as informações juntadas pelo juízo quanto ao lançamento de informações de modo equivocado no SEEU. Analisado os fatos, a partir do ano de 2014, ressaltou que quando o sentenciado foi preso em flagrante, pelo crime de tráfico, minorado, este teria cumprido até a data de publicação do Decreto de 2014, 5 (cinco) meses e 7 (sete) dias da pena imposta de 2 (dois) anos, 1 (um) mês e 11 (onze) dias, segundo a linha do tempo do SEEU, não preenchendo os requisitos objetivos. No que se refere ao Decreto de 2015, ressaltou que de acordo com a análise da linha do tempo, o sentenciado havia cumprido 9 (nove) meses e 6 (seis) dias da pena total, até aquela data, de 8 (oito) anos, pois havia uma nova condenação, não sendo possível afirmar se seria por incidente de unificação. Ou seja, não havendo também a satisfação do requisito objetivo estabelecido para a concessão do indulto/comutação, ao contrário do que alegava a petição ou a Defensoria Pública do Estado, conforme "print" dos dados trazidos no parecer. Quanto as anos de 2016 e 2017, também não houve o preenchimento dos requisitos objetivos, havendo no presente caso, apenas dúvidas quanto ao ano de 2015. Com isso, salientou que opinou pelo indeferimento da comutação/indulto em razão do não preenchimento dos requisitos. Com a palavra, Dr. Lucas Theodoro manifestou dúvidas quanto ao Decreto de 2015, tendo em vista a proximidade da data do segundo fato, ocorrido em 06/10/2015 e a data do Decreto de 2015, o qual ensejou dúvidas também do relator, tendo em vista que o segundo fato, em tese, teria gerado o impedimento de atendimento do requisito objetivo temporal para fins de concessão do indulto com base no Decreto de 2015. Dr. Renato Machado informou que o trânsito em julgado ocorreu em 2017. Com a palavra, Dr. André Barreto perguntou se este deveria ser considerado para fins de impedimento. Dr. Leonardo de Abreu manifestou-se ressaltando que em razão do trânsito ter sido posterior, poderia ter ensejado no impedimento ou do reconhecimento de falta grave. Com a palavra, Dr. Lucas Theodoro salientou que não houve falta grave, tendo Dr. Renato Machado esclarecido que não foi homologado. Assim, entendeu que analisando a partir do último voto proferido, a lógica seria seguir o que está sendo apresentado, ou seja, a condenação não pode ser considerada para fins de indulto. Reforçou que as informações foram lançadas de forma equivocada, mas ainda assim, entende que deve retificar seu voto, tendo em vista os apontamentos bem aclarados, no sentido de conceder o benefício com base no decreto de 2015, justamente em razão de que o trânsito em julgado ocorreu no ano de 2017. Assim, sendo 2017, as informações foram lançadas de forma equivocada, mas a condenação, o somatório de pena de 6 anos e 6meses, só poderia ingressar em 2017, entendendo que seria o mais adequado. Visando otimizar o tempo, informou que procederá à retificação do parecer para concessão do indulto com base no Decreto de 2015, desconsiderando as informações que estão lançadas no SEEU, que de fato, o trânsito em julgado foi em 2017 e submeter à votação dos conselheiros. Ato contínuo, o Dr. André Barreto solicitou esclarecimentos do relator quanto ao fato de desconsiderar a condenação que não transitou em julgado em outubro de 2015, o quantum de pena teria em dezembro de 2015 e quanto de cumprimento da pena, este teria. Dr. Renato Machado respondeu que segundo o sistema, ele teria cumprido o tempo de 9 (nove) meses e 6 (seis) dias. Com a palavra, Dr. Leonardo de Abreu esclareceu que de fato está constando no sistema os 9 (nove) meses, mas verificando o pedido da defensoria pública e o crime que estaria sendo indultado, o sentenciado ficou preso provisoriamente até fevereiro de 2015. Se verificada a linha do tempo, interrompendo em 13/02, ele teria cumprido 6 (seis) meses e 16(dezesseis) dias da pena de 2(dois) anos, 1(um) mês e 11 (onze) dias, resultando 25,76%. Ocorre que em 25/12 ele já tinha iniciado a prisão provisória da nova condenação que transitou em julgado em 2017, em 06/10/2017, resultando um valor superior que não deveria ser considerado. Dr. André Barreto questionou qual a porcentagem exigida pelo Decreto do 2015 para o cumprimento da pena, sendo respondido pelo Dr. Leonardo de Abreu que seria de 1/6 da pena para o preso provisório. Dr. André Barreto ressaltou que não seria preciso lançar mão do tempo da prisão provisória. Nesse sentido, Dr. Leonardo de Abreu apontou que realmente não precisaria e que seria para desconsiderar mesmo, pois se verificar até a data de 25 de dezembro, teria mais tempo do que ele realmente cumpriu em relação ao crime que está sendo indultado. Dr. Renato Marchado interveio salientando que o sentenciado foi preso logo depois, em 2015, mas por outro crime. Desse modo, Dr. Renato Machado salientou que conforme deliberado e estando todos de acordo, disponibilizará o novo voto para a concessão com base no decreto de 2015, nos tempos colocados pela defensoria, tendo em vista que esta possui total razão, sendo ainda reconhecido pela Defensoria que em relação aos demais crimes, o sentenciado não tem direito ao benefício. Dr. Lucas Theodoro informou que foi apenas em relação à primeira condenação nos termos do Art. 33, §4º da Lei de Tóxicos. Prosseguindo, solicitou que o relator disponibilize o parecer antes da sua assinatura, para validação pelos conselheiros conforme deliberado na presente sessão, antes deste ser encaminhado ao processo. Dr. Renato Machado ressaltou que a alteração que promoverá irá acolher integralmente o que diz a defensoria pública, de indultar apenas o crime do art. 33, § 3º, com base no Decreto de 2015. Nesses termos, após votação, o presidente proclamou o resultado do colegiado, pela concessão do indulto conforme o Decreto Presidencial nº 8.615/2015.
Votantes: Dr. Lucas Theodoro manifestou-se de acordo. Com a palavra, Dr. André Barreto também se manifestou de acordo. Dr. Maurício Lopes, também de acordo. Dr. Leonardo Abreu também se manifestou de acordo conforme a nova formatação proposta pelo relator. Dr. Marcelo Leite e Dr. João Márcio Simões também votaram de acordo com a reformulação da proposta.
Conselheiro relator: André Luiz Tarquinio da Silva Barreto
Processo: 0009109-97.2010.8.13.0180
Comarca: Contagem-MG
Sentenciado: Jefferson Martins Nezio
Conclusão: Por unanimidade, em relação ao segundo fato, pelo Decreto de 2010, votaram pela concessão do indulto e, em relação ao demais, pelo Decreto de 2017, indulto em relação ao primeiro e terceiro crimes que não são impeditivos, ressalvadas as penas de multas. Em relação ao Decreto de 2010, deferimento do indulto do primeiro crime inclusive da pena de multa.
Dr. André Barreto teceu as considerações acerca da análise realizada ressaltando tratar-se de quatro condenações. Destas, apenas três condenações foram objeto de análise mais aprofundada, tendo em vista que a quarta condenação ocorreu no momento posterior e não estaria abarcado pelos decretos presidenciais do atual governo. Ressaltou que a primeira condenação, que é impeditiva, ocorreu com trânsito em julgado em 13/08/2010 a 1(um) ano e 8(oito) meses, referente ao crime do art. 33, §4º da Lei de Tráfico, sendo o crime privilegiado. A segunda condenação transitou em julgado em 23/08/2011, sendo também impeditivo, com base no art. 33, caput da Lei de Drogas, equiparado a hediondo, com pena de 5(cinco) anos e 10(dez) meses de reclusão em regime fechado, inclusive sendo reconhecida a reincidência e 666 dias multa. A terceira condenação, tipificada pelo art. 33, §3º da Lei de Drogas, com pena de 9(nove) meses de detenção com regime semiaberto, o qual transitou em julgado para acusação em 06/07/2016. Salientou que houve a unificação das penas dessas três condenações e que no ano de 2016 houve o cometimento de falta grave, afastando qualquer tipo de aplicação de indulto em relação ao Decreto de 2016. Quanto à análise dos Decretos presidenciais, ponderou que em 2012 ocorreu a falta disciplinar grave, a qual afastou qualquer tipo de aplicação das disposições do Decreto de 2012. Tocante aos Decretos de 2013 e 2014 havia a impossibilidade de aplicação do benefício de indulto e comutação ao crime de tráfico de ilícitos de drogas. O Decreto de 2015 também não alcançou o crime de tráfico de drogas. Em 2016, houve a homologação de falta grave, restando assim afastada a aplicação do Decreto de 2016. Pelo Decreto de 2017, o crime de trafico privilegiado não é impeditivo, o segundo crime (art. 33, caput) é impeditivo e o terceiro crime (art. 33, §3º), não é impeditivo. Em relação às penas de multas, sendo estas superiores aos valores permitidos pelo Decreto, o indulto não poderá ser concedido. Assim, em relação à condenação de 1(um) ano e 8(oito) meses e em relação à condenação de 9(nove) meses, o indulto deverá ser concedido, apenas e tão somente, pelo Decreto de 2017, ressalvada a pena de multa, a qual não é alcançada pelo indulto.
Votantes: Dr. Lucas Theodoro, votou de acordo pela concessão de indulto conforme o Decreto presidencial do ano de 2017. Dr. Renato Machado também votou de acordo com o relator e nessa oportunidade pediu vênia para se ausentar da reunião, sendo concedido. Dr. Maurício Lopes, também votou de acordo. Dr. Leonardo de Abreu solicitou esclarecimentos do relator quanto a consideração ou não do Decreto do ano de 2010 para fins da consideração do indulto em razão de não ter havido o início do cumprimento das PRD's, se seria apenas em relação à primeira condenação do art. 33, §4º. Assim, quanto ao Decreto de 2010, o relator informou que seria necessário o cumprimento de ¼ da pena, o que não teria ocorrido, apesar de que na época, havia o entendimento de que o tráfico privilegiado não era passível de indulto, e mesmo após a mudança do entendimento, ele não tinha o cumprimento de ¼ da pena, não sendo possível, na análise realizada, aplicar o Decreto de 2010. Dr. Leonardo de Abreu perguntou se o período de prisão provisória do sentenciado não era computado na fração de ¼ por exígio de PRD. Dr. André Barreto ressaltou que foi em razão do não cumprimento de ¼ da pena. Dr. Leonardo de Abreu ressaltou que em verificação, observou que o pedido formulado à Defensoria Pública foi confuso quanto aos Decretos e aos incisos destes, tendo possivelmente levado ao entendimento do indeferimento, haja vista que se considerado o inciso XIII e não o inciso XII do Decreto, este prevê os mesmos ¼, prevendo ainda o cômputo da prisão provisória para quem foi condenado em regime aberto. Dr. André Barreto ressaltou que mesmo assim, não teria sido alcançado o cumprimento de ¼ da pena. Dr. Leonardo de Abreu salientou que o sentenciado ficou preso por 1 (um) ano, contado da data do flagrante ocorrido em 29/09/2009 até a data do alvará de soltura, expedido em 28/09/2010, já na fase de execução, posterior à condenação. Salientou ainda que sobre o alvará, as informações estariam no sequencial 1.11 e na movimentação dos eventos, nos autos do processo. Em análise aos autos pelo Dr. André Barreto, o Dr. Leonardo de Abreu ressaltou o problema existente quanto a inserção de diversas penas concomitantes, na linha do tempo. Quanto às informações apresentadas pelo Dr. Leonardo de Abreu, o relator ressaltou que não se opõe quanto ao acréscimo da concessão do indulto em relação ao Decreto de 2010, mantendo o restante, haja vista quem 2011 houve a condenação do crime impeditivo de 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses. Assim sendo, indagou ao Dr. Lucas Theodoro, para que, caso queira, acrescente no voto já proferido, apenas e tão somente ao primeiro crime, a concessão de indulto em relação ao crime que transitou em julgado em 13 de agosto de 2010. Dr. Lucas Theodoro ressaltou que em termos práticos, não faria diferença, pois não impactaria os demais crimes, tendo em vistas que estes ocorreram posteriormente. Dr. Leonardo de Abreu ressaltou que quanto à questão prática que observa no presente caso, que o voto proferido foi exatamente para aderir e acrescentar a possibilidade da questão do indulto, porque abrangeria a pena de multa do crime de tráfico privilegiado, pelo inciso VIII e XIII, do art. do Decreto de 2010, em virtude das multas do crime de tráfico terem um valor muito alto, sendo contumaz o não pagamento, gerando mais um problema para ser resolvido posteriormente. Dr. André Barreto ressaltou não ter feito tal análise e perguntando ao Dr. Leonardo de Abreu quanto à possibilidade da aplicabilidade do Decreto de 2010, este respondeu que aplica-se o art. 1º, inciso VIII (que trata da multa) e o inciso XIII (que trata da pena privativa de liberdade). Salientou que o inciso VIII trata de condenados da pena de multa que não quitadas, independente da fase executória aplicada cumulativamente com pena privativa de liberdade cumprida até 25/12/2010. Assim, considerando que estaria extinta a punibilidade pelo indulto da privativa de liberdade em 2010, o sentenciado estaria inserido na pena de multa, não trazendo limitações de valores. Nesse caso, o relator, Dr. André Barreto entendeu ser relevante realizar o acréscimo ao seu parecer. Dr. Leonardo de Abreu ainda ressaltou que até mesmo o Decreto de 2015 não trouxe a limitação de valores. Assim, Dr. André Barreto pugnou ao presidente para que submetesse à votação, o qual o relator se manifesta de acordo pra realizar a complementação conforme exposição do Dr. Leonardo de Abreu. Seguindo a votação, Dr. Marcelo Leite manifestou-se de acordo e Dr. João Márcio, também de acordo com o relator com os apontamentos do Dr. Leonardo de Abreu. Todos votaram de acordo com o relator, com a reformulação da proposta.
Ao final, o presidente proclamou o resultado final, tendo em vista que por unanimidade, em relação ao segundo fato, pelo Decreto de 2010, concessão do indulto e, em relação ao demais, pelo Decreto de 2017, indulto em relação ao primeiro e terceiro crimes que não são impeditivos, ressalvadas as penas de multas. Em relação ao Decreto de 2010, deferimento do indulto do primeiro crime inclusive da pena de multa.
2 - Processo: Inspeção Virtual - Penitenciária de Pará de Minas
Conselheiro relator: André Luiz Tarquinio da Silva Barreto
O relator esplanou sobre a metodologia utilizada para a realização da inspeção, conforme informações prestadas pela unidade prisional, especialmente tocantes ao número de vagas projetadas da unidade o que demonstraria a superlotação. Pontuou também a inexistência de tratamento diferenciado para os custodiados autodeclarados LGBTQIA+. Destacou, positivamente, a quantidade de detentos com capacidade de estudo e em realização de trabalhos. Negativamente, pontuou a falta de bloqueadores de celular na unidade, a falta de local apropriado para realização da assistência religiosa, cuja assistência é de grande importância para a reeducação dos IPL'S, ausência de espaço materno-infantil, tendo em vista que há gestante custodiada na unidade, prestação parcial de assistência social, número de apreensão de facas, arranjos e de aparelhos de comunicação, ocorrência de homicídios (dentro e fora da unidade) e o número expressivo de fugas por abuso de confiança. Pedindo a palavra, Sabrina Machado questionou sobre o período em que as fugas teriam ocorrido, tendo o relator expressado que as fugas ocorreram durante a realização do trabalho externo, mas que as informações prestadas pela unidade não contemplam as datas de ocorrência dos eventos. Ressaltou ainda que a unidade não atente aos requisitos do CNPCP. Prosseguindo, o relator expressou o desejo de ter ouvido detentos, advogados que atuam dentro da unidade, os familiares, mesmo que as inspeções ocorram de modo virtual. Questionado pelo presidente quanto a realização de contato telefônico com a unidade, este respondeu que não o realizou tendo em vista que o objetivo da conversa seria com as demais pessoas que não fossem da gestão da unidade.
Pedindo a palavra, Sabrina Machado ressaltou que a possibilidade das conversas com os presos ocorreria nas inspeções presenciais, tendo em vista que nem todas as unidades possuem estruturas para realização de videoconferência e ainda assim, o objetivo dos contatos com os IPL'S e advogados não seriam atingidos. Salientou que no modo presencial o relator tem a oportunidade de acompanhar os trabalhos no momento da chegada do IPL na unidade, a condução do advogado na unidade e demais situações.
Concluindo, Dr. André Barreto sugeriu a contratação de assistente social, que sejam desenvolvidas medidas de proteção aos autodeclarados LGBTQIA+, promoção de separação mais eficaz entre os presos provisórios e os condenados com trânsito em julgado, a separação dos presos primários e dos reincidentes, aquisição de aparelhamento para bloqueio de aparelhos celulares e que sejam desenvolvidas ações para controle de entrada de dispositivos. Em relação à estrutura física da unidade, sugeriu a criação de local apropriado para a realização dos encontros religiosos, local para vestuário dos policiais penais, criação de unidade materno-infantil e a criação de mais celas, considerando a superlotação da unidade. Com relação ao número de fugas por abuso de confiança, sugere que a SEJUSP verifique as medidas cabíveis.
Pedindo a palavra, Sabrina Machado ressaltou que em virtude de acompanhar o público LGBT e a título de informação, compartilhou que dentro das 18 RISP's, foram definidas 17 unidades com espaços específicos. Ponderou que a unidade de Pará de Minas integra a 7ª RISP, sendo a unidade definida com espaço específico, a que se localizada na cidade de Dores do Indaiá. Sugeriu ao relator, que caso queira, possa incluir no parecer a sugestão para que a unidade providencie a transferência do público LGBTQIA+, que nela se encontra, para a unidade que foi destinada com o espaço específico. Nesse ponto, Dr. André Barreto ressaltou que entende que o assunto é delicado, tendo em vista que a proximidade de familiares pesa para o público LGBTQIA+, e ainda assim, estes preferiram ficar em determinada unidade para ficar mais próximos dos familiares. Sabrina ressaltou que a não definição de local específico foi a causa de interdição do estabelecimento prisional, decretada pelo juízo da execução de Igarapé para que fossem criados os espaços específicos. Dr. André Barreto apontou, como alternativa, a realização de consulta aos autodeclarados objetivando saber se possuem interesse em serem transferidos. Ressaltou que em relação a superlotação, pode não ser fácil a localização de espaço privativo para o

público LGBTQIA+. Sabrina esclareceu que em razão disso é que existe os espaços específicos nas RISP'S, pois foram definidos de acordo com a estrutura e a lotação de cada unidade. Dito isso, o relator considerou acrescentar ao seu parecer, a realização de consulta aos autodeclarados para que estes manifestem quanto ao interesse de serem transferidos para os locais próprios que resguardem a identidade de gênero destes. Já quanto a recomendação para realização das transferências, entende que a medida iria sobrepor a vontade desse público, uma vez que não saberia o que seria mais conveniente para eles, ficar próximo dos familiares ou estarem em um local apropriado. Nesse momento, Sabrina salientou que na oportunidade em que ocorreu a interdição determinada pelo Juízo da Execução de Igarapé, foi impactante, pois com a ordem para retirada de todos os IPL'S custodiados na unidade prisional "Jason Albergaria" e direcionamento destes para as comarcas de origens, houve manifestação por parte dos IPL'S tendo em vista que muitos não tinham interesse em retornar para a comarca de origem, mas sim em permanecer na "Jason Soares Albergaria". Pedindo a palavra, Dr. Leonardo de Abreu, considerando as ponderações trazidas por Sabrina Machado, quanto a sugestão para ouvir os IPL's autodeclarados e as questões que envolveram a "Jason Albergaria", sugeriu ao relato que fossem colhidas as declarações dos autodeclarados e, havendo interesse, que seja possibilitada a transferência para a unidade da RISP que tenha o espaço destinado. No caso da unidade prisional em questão "Pará de Minas", que seja consultado se há o interesse do IPL ser transferido para a "Jason Albergaria", apesar que sendo uma unidade de risco distinta, esta fica a aproximadamente 50 km de distância. Nesse ponto, Dr. Lucas Theodoro ressaltou que a unidade localizada em Dores do Indaiá estaria mais distanciada que a "Jason". Dr. Leonardo de Abreu salientou que a Jason Albergaria é exclusiva e possui toda estrutura. Prosseguindo, Dr. André Barreto ponderou que já houve um caso em que o IPL solicitava a transferência para outro local, tendo sido concluído à época, que não era atribuição do Copen adentrar à seara que seria própria da Administração. Acredita que, diante do presente caso, é possível, no parecer, sugerir a verificação da vontade dos autodeclarados e a possibilidade da transferência. Dr. Leonardo de Abreu informou que no mês de outubro de 2022, a Defensoria Pública Estadual realizou o mutirão de atendimento jurídico, juntamente à SEJUSP na "Jason", ressaltando que uma das perguntas que constava do questionário, era se havia o interesse do IPL em ser transferido, sendo muito baixo o número de interessados, tendo em vista que muitos dos IPL's já não possuem o vínculo familiar, preferindo permanecer na unidade que preserva mais os seus direitos, mas que de fato há aqueles que manifestaram o interesse em retornar para a comarca de origem. Entende que é importante a autonomia do IPL para decidir sobre a vontade em permanecer na unidade ou ser transferido para um local que respeite mais a sua identidade e orientação sexual.

Finalizada as considerações, parabenizando o relator pelo trabalho realizado, Dr. Lucas Theodoro procedeu a iniciação da votação do parecer, manifestando-se de acordo com parecer, solicitando que nele conste a necessidade de realização da oitiva do público LGBTQIA+, para que estes possam decidir quanto ao interesse em serem transferidos para a "Jason", para a unidade localizada em Dores do Indaiá ou em permanecerem na unidade em que estão. Passada a palavra ao Dr. Maurício Lopes, este manifestou-se de acordo com o parecer do relator. Na sequência, Dr. Leonardo de Abreu, considerando o apontamento da criação de unidade materno-infantil, sugeriu, considerando a proximidade da unidade da região metropolitana, onde se localiza o Centro de Referência a Gestante Privada de Liberdade, em Vespasiano, que possivelmente seja melhor que a criação de uma unidade, que poderia não atingir a forma ideal. Ressaltou que no "Centro de Referência" há vagas e a unidade comporta a estrutura física diferenciada e adequada, que embora a gestante possa ficar afastada da sua origem, após o nascimento da criança, esta poderá permanecer com a mãe por determinado período. Dito isso, Dr. André Barreto ressaltou que também poderá adotar o questionamento às IPL's quanto ao interesse em ser transferida para o Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade. Com a palavra, Dr. Lucas Theodoro ressaltou as informações acerca dessa unidade, quais foram abordadas pelo Dr. Jefferson Botelho, no Seminário de Execução Penal e Políticas Públicas Penitenciárias, realizado no dia 08/11/2022. Com a palavra, Sabrina Machado se comprometeu em tabelar os espaços específicos que foram definidos dentro das RISP's para atendimento do público LGBTQIA+, para conhecimento dos conselheiros. Prosseguindo com a votação, Dr. Marcelo Leite se manifestou de acordo. Por fim, Dr. João Márcio manifestou-se de acordo com o relatório. Todavia, diante da preocupação tocante à situação envolvendo a maternidade e o público LGBTQIA+, e não havendo informações afetas ao demais grupos afetos aos idosos e deficientes, sugeriu que fosse oportunizado informar sobre sua existência e qual o tratamento dado a eles, tendo em vista que também são minorias que dependem, pela própria condição, de atendimento especial. Acrescentou ainda, a importância de ser informado a quantidade de IPL's em tratamento psiquiátrico e psicológico, sugerindo ao relator, reformulação do parecer. Quanto a sugestão, Dr. André Barreto informou que acrescentará ao parecer a sugestão a respeito desse grupo, objetivando informações sobre a sua existência e se há espaço adequado para estes. Dr. Lucas Theodoro, ressaltou ser oportuno alterar o Formulário de Inspeção. Com a palavra, Sabrina Machado informou que em relação ao portador de sofrimento mental e em cumprimento de medidas de segurança já há campo específico no formulário de inspeção. Dr. Lucas Theodoro solicitou que seja acrescentado ao formulário, campo para obtenção de informações referentes aos idosos, deficientes e em tratamento psiquiátrico e psicológico. Com a palavra, Dr. João Márcio compartilhou a experiência em situações que envolveram a comunidade indígena e que ensejaram a necessidade de tratamento especial, não tendo conhecimento da ocorrência de algum fato semelhante no Copen. Assim, o relator procederá a retificação do parecer para fazer constar também o público indígena, sendo ainda solicitado pelo Dr. Lucas Theodoro que a implementação também ocorra no formulário de inspeção. Sabrina Machado sugeriu criar, no Formulário de Inspeção, a etapa para informações sobre os Públicos Específicos. Dr. Lucas solicitou substituição da Etapa 9, que antes era utilizada para informações afetas à COVID, para fazer constar como a etapa para informações dos Públicos Específicos. Considerando que trata-se de questões novas e trazidas pelo Dr. João Márcio, Sabrina indagou ao presidente se seria ideal a adaptação do novo relatório e, nas próximas inspeções, solicitar as informações ou se a medida seria tratada como diligência. Este respondeu que a adaptação deverá ocorrer apenas no relatório.

Conclusão: Por unanimidade, o parecer foi aprovado com ressalvas, para complementação das sugestões apresentadas pelos conselheiros.

3- E-mails afetos às reclamações e denúncias encaminhadas envolvendo a Penitenciária Estevão Pinto e o Presídio Jacy de Assis (Uberlândia)

Conforme e-mails que foram encaminhados aos conselheiros, Dr. Lucas Theodoro, inicialmente, sugeriu iniciar a inspeção presencial à Penitenciária Estevão Pinto, em Belo Horizonte, em decorrência da gravidade dos fatos reportados nas denúncias. Sobre as reclamações afetas ao Presídio de Uberlândia, sugeriu proceder à convocação do diretor da unidade para participar de uma reunião virtual, ressaltando que na ocasião futura, o conselho poderá trazer indagações com base no relatório de inspeção realizado anteriormente somando-se às denúncias recebidas. Nesse ponto abordou que o conselho possui tal prerrogativa. Para isso, sugeriu também, que os conselheiros estudassem o relatório da última inspeção da unidade, para avaliar a realização da convocação. Na sequência Dr. André Barreto sugeriu que as reclamantes/denunciantes também pudessem participar das reuniões objetivando ouvir ambas as partes. Com a palavra, Sabrina Machado ressaltou que em experiências anteriores, a abordagem proposta pelo Dr. André Barreto não foi exitosa. Desse modo, Dr. André Barreto propôs que fosse realizada a reunião primeiramente com os familiares para apuração dos fatos, considerando o teor superficial dos e-mails e que, posteriormente que se faça a reunião com o diretor da unidade, com o devido resguardo da identidade dos familiares e dos sentenciados. Diante disso, Dr. Leonardo de Abreu compartilhou que estão ocorrendo uma série de reuniões periódicas entre a SEJUSP e familiares de presos do estado de Minas Gerais, com a efetiva participação da Defensoria Pública Estadual em todas elas, sendo a última reunião realizada com a "PIEP". Compartilhou ainda que na reunião, foram trazidas várias reclamações semelhantes às que apontadas nos e-mails, e também outras, e que a SEJUSP adota a sistemática de convocar a direção da unidade, o diretor da RISP, um representante familiar de cada unidade que será discutida na reunião e os representantes de três associações de familiares que fizeram a solicitação da pauta. Assim, considerando se tratar da mesma unidade, quanto à PIEP, sugeriu aguardar um período para que possam verificar quais foram as medidas adotadas, porque as áreas que já foram provocadas e na sequência, realizar a inspeção pelo conselho, já sabendo o que foi realizado. Indagado pelo Presidente quando ocorreu a reunião, Dr. Leonardo de Abreu respondeu que a reunião envolvendo a "PIEP" ocorreu na semana anterior à presente sessão. Quanto a oitiva dos familiares, acrescentou que a medida é super relevante e prudente de realização pelo COPEN, mesmo ressaltando que não sabendo qual o meio para sua realização, e se dispõs a compartilhar os contatos das associações para que estes reportem, e faça constar na ata de reunião do que se trata a pauta, e posteriormente prossiga com as medidas que envolvem o Presídio de Uberlândia, considerando o alto índice de reclamações envolvendo esta unidade, inclusive na Defensoria Pública do Estado. Com a palavra, Dr. Lucas Theodoro perguntou ao Dr. Leonardo de Abreu, quanto à PIEP, qual seria sua sugestão. Dr. Leonardo respondeu dizendo que sugere que o conselho aguarde. Ressaltou que realizou a inspeção, pela Defensoria Pública, quando ocorreu o penúltimo óbito na unidade, tendo em vista que segundo relato de internas, a sentenciada havia solicitado atendimento, o qual não foi realizado, por volta do "meio-dia", vindo a falecer, por volta das dezenove horas, segundo relato de uma das presas, por falta de atendimento e que o óbito foi constatado pela equipe do SAMU. Ressaltou que durante os trabalhos da inspeção, houve a instauração de inquérito administrativo na unidade para verificação da responsabilidade. Ponderou ainda que seria ideal aguardar a conclusão desse inquérito, que salvo engano, já foi concluído, estando o último óbito ainda em apuração de responsabilidade, pois segundo o que puderam apurar, inclusive diante das informações da direção da unidade na última reunião realizada, que trata-se de uma sentenciada que faleceu dentro de uma cela "sozinha", sem pedido de atendimento, o que indicaria um possível mal súbito, mas que também necessitaria de investigação, laudo do IML para saber o que houve, e posteriormente ouvir, de fato, as pessoas que lá estão presas, na inspeção que o Copen vir a realizar. Entende como necessário, aguardar o tempo de providências que a direção da "PIEP" teria para cumprir e sanar as irregularidades, embora não tenha sido estabelecido prazos na reunião, mas que as atas das reuniões que estão sendo realizadas e que não são sigilosas, têm sido produzidas no intervalo aproximado de um mês e que quando concluída, poderá ser trazida para a reunião do COPEN para ciência do que foi tratado na reunião, de modo que o conselho possa avaliar o momento ideal, podendo expedir ofício requisitando informações sobre as investigações abertas pelos últimos óbitos para ciência da conclusão, objetivando conhecimento de todos os fatos que ali ocorrem, no momento da realização da inspeção presencial.

Após esclarecimentos, foi definido: 1 - Quanto a unidade da "PIEP": Aguardar a ata que será apresentada pelo Dr. Leonardo de Abreu. 2 – Quanto a Unidade Prisional Jacy de Assis, em Uberlândia, realizar contato com as denunciantes, via e-mail, para verificar se há o interesse por parte dessas em participarem da sessão. Dr. Lucas Theodoro solicitou ao Dr. Leonardo a verificação dos contatos das associações de familiares existente na região de Uberlândia para apresentação na próxima reunião do Copen. Conclusão: Elaborar respostas sucintas aos e-mails afetos à unidade localizada em Uberlândia para atestar o recebimento do e-mail e verificar se há o interesse em participarem da reunião do Conselho. Já em relação às respostas afetas à unidade da "PIEP", elaborar resposta para atestar o recebimento, informar que os relatos foram incluídos na pauta da sessão plenária para deliberação dos conselheiros e que as medidas serão adotadas. Os textos das respostas serão submetidas à validação do Dr. Lucas Theodoro.

Agendada nova reunião remota para dia 16/11/2022, quarta-feira, às 10hs, todos saíram devidamente convocados.

Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.

Eu, Daniele Lopes Cruz, servidora assistente, o digitei sob orientação da coordenadora e secretária executiva designada, Sabrina Machado.

21 1728396 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N° 65/2022,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº 1450.01.0079300/2022-43

Descumprimento de cláusulas do Contrato n° 339039.03.2929.18 (Presídio de Águas Formosas). Empresa ORGANIZAÇÕES NUTRI DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, CNPJ nº 71.139.406/0001-06, sediada em Santa Luzia - MG, na rua Doutor Washington Floriano nº 136, bairro Frimisa. Práticas previstas no inciso VI do art. 3° e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4° da Resolução SEAP n° 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual n° 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP n° 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

21 1728243 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Ednilson Pereira Viana, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 039/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 27/07/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex-prestador de serviço FABIO CODIGNOLE - MASP 1.494.135-5, contratado por tempo determinado na função de Agente de Segurança Penitenciário, lotado a época dos fatos no Presídio de Alfenas I, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Filadelfo Souza Pinto, Nº 141, Bairro Nova Divinéia CEP: 38.613-080 - Unaí - MG, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, endereço eletrônico e telefone: nucad16risp@gmail.com, telefone (38) 3676-9707, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput e parágrafo único e art. 246, inciso I, com incidência no artigo 250, incisos I, II e VI, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades esculpidas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex- officio".

FABIO CODIGNOLE - MaSP 1.494.135-5, admissão [Nº 1], ex-prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário, lotado a época dos fatos no Presídio de Alfenas I.

Unaí/MG, 15 de dezembro de 2022
Ednilson Pereira Viana
Masp: 1.341.003 -0
Presidente da Comissão

15 1726211 - 1

ATA Nº 4329
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos 23 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a 4329ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Dr. Lucas Theodoro Dias Vieira com os conselheiros: Dr. Renato Martins Machado, Dr. André Luiz Tarquinio da Silva Barreto, Dr. Leonardo Bicalho de Abreu, Dr. Marcelo de Figueiredo Leite e Dr. André Luiz da Silva Lima. Registrada a presença da coordenadora, servidora Sabrina Silva Machado e da servidora assistente, Daniele Lopes Cruz.

O Presidente do Conselho Penitenciário procedeu à abertura da sessão cumprimentando a todos os presentes, na sequência estabeleceu a ordem dos trabalhos, iniciando com a votação dos pareceres afetos à execução (SEEU), votação do relatório de inspeção do Presídio de Araxá e deliberação acerca dos e-mails de reclamações e denúncias que aportaram no Copen. Por fim, trataram sobre questões internas do Copen.

1 - Pareceres Votados:

Conselheiro relator: André Luiz Tarquinio da Silva Barreto
Processo: 0146532-06.2017.8.13.0261
Comarca: Pitangui-MG
Sentenciado: Wanderson dos Santos Faria

Conclusão: Por unanimidade, votaram pela não concessão de quaisquer benefícios ao sentenciado.

Dr. André Barreto apresentou o parecer e esclareceu ponto a ponto, ressaltando que os autos foram encaminhados para manifestação do Copen quanto a possível concessão de indulto com base no Decreto presidencial do ano de 2020. Detalhou as informações tocantes a análise da linha do tempo do SEEU e salientou a existência de incongruências de informações na linha do tempo. Esclareceu sobre a impossibilidade de concessão de quaisquer benefícios, tendo em vista que em relação ao Decreto de 2011, houve a prática de crime impeditivo. Em relação ao Decreto de 2012, há a impossibilidade de concessão de indulto em razão de crime impeditivo. Quanto ao Decreto de 2013, também impossível de aplicabilidade em razão de que o sentenciado cometeu falta grave. Tocante ao Decreto de 2014, o sentenciado não havia cumprido o tempo referente ao crime impeditivo. Em 2015 e 2016 houve reconhecimento de falta grave, afastando a aplicabilidade dos Decretos de 2015 e 2016. Em 2017 sobreveio a terceira condenação com transito em julgado, não cabendo aplicação do Decreto Presidencial de 2017. Em relação aos Decretos de 2018, 2019, 2020 e 2021, por serem restritivos não comportam aplicação de benefícios.

Votantes: Dr. Lucas Theodoro, Dr. Renato Machado, Dr. Leonardo de Abreu, Dr. Marcelo Leite e Dr. André Lima, votaram de acordo com o relator.

Conselheiro relator: Renato Martins Machado
Processo: 0020307-55.2017.8.13.0223
Comarca: Abaeté-MG
Sentenciado: Job Zambelli Filho

Conclusão: Por unanimidade, votaram pela impossibilidade de concessão de quaisquer benefícios ao sentenciado.

Dr. Renato Machado esplanou acerca do relatório sob sua relatoria, bem como da análise segundo a linha do tempo detalhada pelo SEEU. Na sequência concluiu que o sentenciado não faz juz ao benefício do indulto nos termos do Decreto Presidencial de 2014, 2015, 2016 e 2017 em virtude do não cumprimento dos requisitos objetivos. Já quanto aos Decretos de 2018 a 2021, por serem restritivos, não agraciam a aplicação ao sentenciado. Por fim, votou pela impossibilidade de concessão de quaisquer benefícios ao sentenciado.

Votantes: Dr. Lucas Theodoro, Dr. Renato Machado, Dr. Leonardo de Abreu, Dr. Marcelo Leite e Dr. André Lima, votaram de acordo com o relator.

Conselheiro relator: André Luiz Tarquinio da Silva Barreto
Processo: 0009109-97.2010.8.13.0180
Comarca: Abaeté-MG
Sentenciado: Ricardo Junio da Silva Barreto

Conclusão: Por unanimidade, votaram pela concessão do indulto referente à condenação da pena privativa de liberdade com base no Decreto 9.246/2017, permanecendo a pena de multa.

Dr. André Barreto esplanou acerca do relatório sob sua relatoria, bem como da análise segundo a linha do tempo detalhada pelo SEEU. Ressaltou que no ano de 2016, o sentenciado estava em cumprimento de pena privativa de liberdade. Deste modo, não alcançando o cumprimento dos requisitos objetivos, o sentenciado não faz juz aos benefícios de indulto/comutação com base no Decreto Presidencial de 2016. Referente ao Decreto Presidencial de 2017 opinou pela concessão do indulto ressaltando que em razão da pena de multa ser superior ao permitido pelo decreto, esta não poderá ser alcançada. Já quanto aos Decretos Presidenciais dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, não houve enquadramento, pois agraciam apenas portadores de doenças graves e mulheres em hipóteses especiais e agentes públicos específicos.

Votantes: Dr. Lucas Theodoro e Dr. Renato Machado votaram de acordo com o relator. Dr. Leonardo de Abreu ponderou que a capitulação legal trazida satisfaz a análise do relator, mas com receio de que a análise tenha sido feita apenas em relação ao dispositivo legal exposta pelo relator, sugerindo que o mesmo adote a norma mais específica que trataria do processo em tela com base na Lei 11.343/2006. Seguindo a votação, Dr. Marcelo leite e Dr. André Lima votaram de acordo. Com as ponderações, o relator acatou a sugestão para retificar o dispositivo legal, mantendo a concessão do indulto nos termos do Decreto de 2017, tão somente pela primeira condenação da pena privativa de liberdade, excluindo o indulto em relação à pena de multa.

2 - Processo: Inspeção Virtual - Presídio de Araxá
Conselheiro relator: Renato Martins Machado

O relator esplanou sobre a metodologia utilizada para a realização da inspeção, conforme informações prestadas pelo diretor geral do Presídio de Araxá. Ressaltou que fez contato telefônico com o estabelecimento. Destacou que a unidade não possui aparelho para bloqueio de celular, não há separação dos IPL's por idade, nem dos IPL's primários e dos reincidentes, a nítida superlotação da unidade com base nos registros fotográficos juntados ao processo, embora a direção não tenha expressado tal informação, bem como apontou ainda a precariedade da estrutura afeta à sala de odontologia. Apontou que o formulário respondido citou a ocorrência de morte por caso de suicídio e outra por morte natural. Ressaltou a importância de trazer novamente, no formulário de inspeção, os dados afetos ao Covid 19, em razão da nova variante em circulação.

Com relação aos trabalhos, propôs as devidas diligências: 1 - para oficiar o diretor do estabelecimento prisional, para que reporte ao DEPEN e à SULOT comunicando a necessidade de reparo da estrutura física e elétrica, dando especial atenção às celas (masculina e feminina) e à sala de odontologia; 2 - oficiar o Diretor-Geral do DEPEN para que tome conhecimento das seguintes necessidades e adote as providências cabíveis em relação à demanda de se promover a separação dos presos provisórios daqueles condenados por sentença transitada em julgado, bem como quanto à separação dos IPL's primários, daqueles reincidentes.

Finalizada as considerações, procedeu-se a iniciação da votação do parecer. Dr. Lucas Theodoro votou acordo com relatório e as medidas elencadas pelo relator. Dr. Leonardo de Abreu apontou dúvidas quanto ao relatório não ter mencionado que não houve distinção entre a separação de IPL's em relação ao gênero, tendo em vista que trata-se de uma unidade mista. Dr. Renato Machado informou que inferiu que a separação dos IPL's ocorra com observância do gênero, embora as informações prestadas pelo diretor da unidade tenham sido extremamente precárias, tendo em vista que em diversos campos do formulário de inspeção, a direção se limitou apenas a informar que "não se aplica". Nesse sentido, sugere diligenciar o estabelecimento para certificação quanto ao resguardo da separação dos IPL's por gênero. Dr. Lucas Theodoro sugere acrescentar ao item 3 do relatório, as medidas que seriam sugeridas pelo relator, para que com base nisso, a secretaria oficie a unidade para confirmar se os IPL's são separados por gênero. Dr. Marcelo Leite votou de acordo. Dr. André Lima apontou as considerações quanto a necessidade de saber sobre constância do PNAISP e do conselho da comunidade, sendo nesse caso respondido pelo Dr. Lucas Theodoro que as informações quanto a esses pontos ocorrerão nas próximas remessas de inspeções, tendo em vista que no momento da deliberação dos pareceres os processos já haviam retornado das unidades. Na oportunidade, Sabrina Machado complementou que o formulário de inspeção já foi retificado para abarcar tão informação. Dr. André Lima apontou que é imprescindível verificar a apuração quanto a equipe técnica existente na unidade, considerando a superlotação apontada, bem como a ausência das informações, quanto a separação dos IPL's por gênero, que a seu ver, a ausência dessas informações inviabiliza a votação do parecer. Dr. Renato Machado informou que os formulários que são submetidos ao presídio foram votados e aprovados pelo plenário. Ressaltou que o conselheiro poderá sugerir a reformulação para que conste a informação da equipe técnica por gênero. Dr. André Lima, salientou que diante de cada peculiaridade, seja adequado o formulário com expedição de ofício, concomitante, ao Depen para compreender o tipo de barreira existente quanto a separação dos gêneros na unidade e o dimensionamento da equipe técnica existente no estabelecimento. Dr. Lucas Theodoro ponderou que as informações trazidas pelo Dr. André Lima são relevantes, de modo que a partir de agora, a unidade especifique quais são as atribuições da equipe técnica existente na unidade. Com a palavra, Sabrina Machado sugeriu a revisão do formulário pelos conselheiros para realização de todas as adequações para utilização nas inspeções do próximo ano. Dr. Lucas Theodoro ressaltou a necessidade de discriminar o quantitativo dos profissionais específicos e a atribuição de cada um deles no formulário de inspeção. Quanto ao voto, Dr. André Lima, ressaltou que respeitosamente e diante das questões já deliberadas pelo plenário, este não aprova o relatório do relator, tendo em vista a sua trajetória profissional, salientando que considera importante a obtenção das informações de extrema importância para os seu prosseguimento. Dr. Lucas Theodoro informou que todas as contribuições dos conselheiros são relevantes, mas que o parecer em votação levará em consideração às retificações que são realizadas pelo relator. Na sequência, Dr. André Lima pediu vênia para se ausentar, sendo atendido por todos os presentes.

Conclusão: Por maioria, aprovaram o parecer do relator.

3- E-mails afetos às reclamações e denúncias que aportaram no Copen:

Conforme e-mails que foram encaminhados aos conselheiros, Dr. Lucas Theodoro, inicialmente, procedeu à leitura da manifestação da Dra. Paloma Carballido, compartilhada por esta, na data de ontem 22/11/2022, no grupo de comunicação dos conselheiros. Dr. Renato Machado ressaltou que não participou da sessão quando da deliberação anterior. Na sequência, o presidente concedeu a palavra ao Dr. André Lima para suas considerações. Dr. André Lima informou que acompanha a manifestação da Dra. Paloma. Ressaltou entender que o conselho não tem condições para tratar as minúcias das reclamações, e ainda que pela natureza dos trabalhos realizados pelo Copen, não vislumbra respostas efetivas para as pessoas que participarem da sessão, segundo a decisão do plenário. Entende como procedimento a ser adotado diante do presente caso, receber a demanda, dar os encaminhamentos devidos e realizar inspeção nas unidades apontadas, mas não entende como plausível, conferir as participações das "reclamantes/denunciantes" nas sessões do Conselho. Com essas considerações, Dr. Lucas Theodoro ressaltou que não deveria abandonar a deliberação quanto a ouvir as pessoas que já receberam as respostas por e-mail e se manifestaram interessadas em participar da sessão, dada a gravidade dos fatos apontados nos e-mails, especificamente os que citaram a unidade de Uberlândia, salientando que talvez fosse o caso de aperfeiçoar o procedimento. Dr. Leonardo de Abreu entende que o Copen é legitimado para receber, colher as informações necessárias e dar os devidos encaminhamentos internamente, conforme procedimento que também é adotado pela Defensoria Pública. Sugeriu se seria possível realizar uma audiência pública, que entende como um procedimento afeto às atribuições dos conselheiros. Ressaltou, ainda, que o próprio Depen se reúne com a Defensoria Pública, representantes dos familiares dos IPL's e que a experiência tem se mostrado muito positiva. Salientando que para sua realização, faz-se necessária a eventual organização dos trabalhos no Copen. Compartilhou que já houve a realização da reunião com o Depen, Defensoria Pública Estadual e a unidade prisional "Jacy de Assis", da qual não participou, mas informou que é possível averiguar as tratativas dessa reunião que constou em ata.

Em relação aos 4 e-mails já respondidos, quanto aos que houve confirmação de interesse em participar da sessão, Dr. Renato Machado entende que embora não tendo votado, em relação a decisão soberana já tomada pelo plenário, entende que não comporta nova votação. Dr. André Lima, entende que por discordar da decisão deliberada para permitir a participação das pessoas envolvidas na sessão, ressaltou que o Copen não possui estrutura. Sabrina ressaltou que diante das questões administrativas do conselho, que a demanda seja avaliada tendo em vista que o copen não possui estrutura para essas tratativas. Dr. Lucas Theodoro salientou que as deliberações acerca dos procedimentos para ocorrência dessas, serão estabelecidas pelo plenário. Assim estabeleceu que após alcance do quórum para a próxima sessão plenária, que seja enviado o convite às reclamantes para participação da sessão do dia 23/11/2022 e posteriormente, será deliberado sobre os procedimentos para outras situações. Conclusão: Contactar as duas reclamantes, via e-mail, para convidá-las para participarem da próxima sessão plenária a realizar-se no dia 23/11/2022. Em relação aos 4 e-mails, ainda sem resposta, confirmar o recebimento e aguardar até que se decida qual o procedimento será adotado.

Agendada nova reunião remota para dia 30/11/2022, quarta-feira, às 10hs, todos saíram devidamente convocados.

Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.

Eu, Daniele Lopes Cruz, servidora assistente, o digitei sob orientação da coordenadora e secretária executiva designada, Sabrina Machado.

21 1728398 - 1

ATA Nº 4322
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a 4322ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Dr. Lucas Theodoro Dias Vieira, com os conselheiros: Dr. Renato Martins Machado, Dr. Maurício Lopes de Paula, Dr. Leonardo Bicalho de Abreu, Dr. Marcelo Figueiredo Leite, Dr. André Luiz da Silva Lima e Dra. Paloma Coutinho Carballido Storino. Registrada a presença da coordenadora, servidora Sabrina Silva Machado.

O Presidente do Conselho Penitenciário iniciou os trabalhos cumprimentando a todos os presentes.

Na sequência votaram o parecer e por fim, deliberaram sobre questões internas do Copen.

Parecer votado:

Conselheiro relator: Renato Martins Machado
Processo: 0019954-38.2018.8.13.0301
Comarca: Contagem-MG
Sentenciado: Amarildo Barroso da Silva

Conclusão: Por unanimidade, acolheram o voto do relator, nos termos do Decreto Presidencial no 4.495/2002 (art. 1o, I c/c art. 1o, §1o, I), pela concessão de indulto e igualmente pelos sucessivos indultos/comutações que referida alteração eventualmente permitir.

Votantes: Dr. Lucas Vieira, Dr. Leonardo Bicalho, Dr. Marcelo Leite, Dr. Maurício Lopes e Dr. André Lima, todos de acordo com o relator.

Agendada nova reunião remota para dia 21/09/2022, quarta-feira, às 10hs, todos saíram devidamente convocados.

Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.

Eu, Sabrina Machado, coordenadora e secretária executiva designada, o digitei.

21 1728388 - 1

ATA Nº 4326
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a 4326ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência da Dra. Paloma Coutinho Carballido Storino, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 18.156/1976, com os conselheiros: Dr. André Luiz Tarquinio da Silva Barreto, Dr. Maurício Lopes de Paula, Dr. Leonardo Bicalho de Abreu e Dr. Marcelo de Figueiredo Leite. Registrada a presença da servidora assistente, Daniele Lopes Cruz.

Dra. Paloma Carballido iniciou os trabalhos cumprimentando a todos os presentes salientando que preside a presente sessão a pedido do presidente, Dr. Lucas Theodoro, em razão deste estar participando do Congresso do IBCCRIM no estado de São Paulo e, tendo em vista ser a conselheira titular mais antiga dentre os presentes. Pela ordem dos trabalhos, inicialmente reiterou a solicitação para promoção de resposta quanto ao relatório de entrevista do 2º Ciclo de Avaliação dos Conselhos, por meio do link compartilhado no e-mail que fora encaminhado no dia 26/09/2022, haja vista que o prazo findará no dia 21/10/2022. Em seguida, votaram os pareceres e por fim, trataram sobre questões internas do Copen.

Pareceres Deliberados:

Conselheiro relator: Leonardo Bicalho de Abreu
Processo: 0288886-33.2011.8.13.0433
Comarca: Teófilo Otoni-MG
Sentenciado: Antônio Marcos Pereira dos Santos

Conclusão: Por unanimidade, aprovaram o parecer de acordo com os dispositivos finais, pelo reconhecimento dos direitos à COMUTAÇÃO de 1/5 (um quinto) das penas das condenações das guias de seq. 1.1, 1.7 e 1.18, concedida pelo artigo 2º do Decreto nº 7.046/2009; ao INDULTO dos crimes das condenações das guias de seq. 1.1, 1.7 e 1.18, concedido pelo artigo 1º, inciso II, Decreto nº 7.420/2010; e INDULTO dos crimes das condenações das guias de seq. 1.1, 1.7, 1.18 e 1.34, concedido pelo artigo 1º, XVI, c/c artigo 8º, parágrafo único, ambos do Decreto nº 8.615/2015.

Votantes: Dra. Paloma Carballido, Dr. André Barreto, Dr. Maurício Lopes e Dr. Marcelo Leite, todos voram de acordo com o relator.

Conselheira relatora: Paloma Coutinho Carballido Storino
Processo: 0068029-33.2017.8.13.0693
Comarca: Francisco Sá-MG
Sentenciado: Robsom do Nascimento

Conclusão: Por unanimidade, votaram pela impossibilidade de concessão de quaisquer benefícios.

Votantes: Dr. André Barreto, Dr. Maurício Lopes, Dr. Marcelo Leite e Dr. Leonardo de Abreu, votaram de acordo com a relatora.

Conselheiro relator: Leonardo Bicalho de Abreu
Processo: 0118668-81.2014.8.13.0686
Comarca: Teófilo Otoni-MG
Sentenciado: Joubert Ferreira de Jesus

Dra. Paloma Carballido manifestou-se solicitando a suspensão da votação e retorno desta na próxima sessão, tendo em vista a necessidade de tempo para análise pontual do cumprimento das penas afetas ao crime tipificado no art. 37. A solicitação foi acolhida pelos conselheiros e a votação do parecer foi suspensa.

Agendada nova reunião remota para dia 26/10/2022, quarta-feira, às 10hs, todos saíram devidamente convocados.

Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.

Eu, Daniele Lopes Cruz, servidora assistente, o digitei.

21 1728393 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570147.

ADITAMENTO À PORTARIA/SUSEP 35/2018

O Ordenador de despesas, Carlos Vinícius de Souza Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, considerando a extinção da empresa GC CANTINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 71.457.089/0001-68, resolve aditar a Portaria SUSEP n° 35/2018, que instaurou o Processo Administrativo Punitivo n° 044/2019, para:

– Determinar a inclusão dos sócios da extinta empresa, Sócio CLEBER BATISTA ALVES e o Sócio/Administrador GLAIBER BATISTA ALVES, no polo passivo do Processo Administrativo Punitivo nº 044/2019, inaugurado pela PORTARIA/SUSEP N° 35/2018, datada de 06 de dezembro de 2018 e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

21 1728240 - 1

ATA Nº 4320

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a 4320ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Dr. Lucas Theodoro Dias Vieira,com os conselheiros:Dr. Renato Martins Machado, Dra. Paloma Coutinho Carballido Storino, Dr. André Luiz Tarquinio da Silva Barreto, Dr. Maurício Lopes de Paula, Dr. Leonardo Bicalho de Abreu, Dr. André Luiz da Silva Lima, Dr. Marcelo de Figueiredo Leite, Dra. Camila Sousa dos Reis Gomes, Dr. Emmanuel Botelho Calili, Dr. Luis Felipe Rocha Mascarenhas e Dr. Helder Magno da Silva.Registrada a presençada coordenadora, servidora Sabrina Silva Machado.

O Presidente do Conselho Penitenciário iniciou os trabalhos cumprimentando a todos os presentes.

* Solenidade de posse dos membros representantes daDefensoria Pública Estadual: Dr. Leonardo Bicalho de Abreu (titular), e dos membros suplentes:Dra. Camila Sousa dos Reis Gomes, Dr. Emmanuel Botelho Calili, Dr. Luis Felipe Rocha Mascarenhas.

*Solenidade de posse dos membros titulares representantes da Sociedade Civil:Dr. André Luiz da Silva Lima e Dr. Marcelo de Figueiredo Leite.

*Solenidade de posse do membro suplente representante do Ministério Público Federal: Dr.Helder Magno da Silva

Agendada nova reunião remota para dia 31/08/2022, quarta-feira, às 10hs, todos saíram devidamente convocados.

Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.

Eu, Sabrina Machado, coordenadora e secretária executiva designada, o digitei.

21 1728381 - 1

ATA Nº 4323

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos 21 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a 4323ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Dr. Lucas Theodoro Dias Vieira com os conselheiros: Dr. Renato Martins Machado, Dra. Paloma Coutinho Carballido, Dr. Maurício Lopes de Paula, Dr. Leonardo Bicalho de Abreu e o Dr. Marcelo de Figueiredo Leite. Registrada a presença da coordenadora, servidora Sabrina Silva Machado e da servidora assistente, Daniele Lopes Cruz.

O Presidente do Conselho Penitenciário procedeu à abertura da sessão cumprimentando a todos os presentes, na sequência informou sobre a resposta da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública acerca da consulta realizada para obtenção das informações relativas ao Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais (Renp), qual foi compartilhada com os membros do Conselho. Ponderou que a resposta prestada por meio do Memorando nº 6121/2022 apontou a Resolução nº 1618/2016 como ato normativo que instituiu o ReNP - Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional, além desta fazer menção também à Comissão da Qualidade Prisional. Salientou a importância de o Copen obter informações sobre a Comissão de revisão do ReNP e da Comissão da Qualidade Prisional, dos atos normativos que as instituíram, especialmente quanto à composição de seus membros e a indicação dos trabalhos realizados por estas, objetivando futuras providências e interlocução do Copen junto às comissões. Dr. Leonardo de Abreu ressaltou os processos citados no memorando do DEPEN, não sendo possível, no momento, identificar se a informação diz respeito à Comissão reportada no art. 2º da Resolução nº 1618/2016. Com a palavra, a servidora assistente, Daniele Lopes Cruz, informou ao Presidente que os processos referenciados não foram encaminhados ao COPEN e que providenciaria a solicitação de encaminhamento destes. Dr. Renato Machado destacou que a consulta realizada pelo Copen tinha por objetivo aferir informações acerca da legitimidade do ReNP, não estando convencido de que a resposta prestada fora satisfativa. Com a palavra, Dra. Paloma Carballido informou que pesquisando sobre o assunto, observou que no estado de São Paulo, os regulamentos e normas no escopo do ReNP possui outra nomenclatura e que a normatização também ocorre por meio de Resolução. Ressaltou as competências estabelecidas no art. 24 da CF/1988, salientando que no âmbito do Estado de Minas Gerais vigora o Decreto Estadual nº 44.795/2019 que abarca as competências da SEJUSP, cujas disposições do art. 1º e 2º deste, possivelmente legitimaria o regulamento em questão. Dr. Renato Machado ressaltou que a pesquisa realizada pela Dra. Paloma Carballido aponta a legitimidade e permite ao Copen prosseguir com o assunto, não quanto à forma, mas quanto ao seu conteúdo. Por fim, sugeriu a representatividade do conselho junto à comissão, caso seja possível. Conferida a palavra à coordenadora, Sabrina Machado, esta ressaltou que possivelmente a Comissão é instituída por membros internos da SEJUSP, tendo ciência de que, outrora, já houve solicitação da SEDESE para composição de comissão de outro Conselho da SEJUSP, tendo em vista que a SEDESE integra a comissão afeta aos Direitos Humanos, mas sem conhecimento acerca da decisão quanto ao pleito dessa Secretaria. Ato contínuo, mediante solicitação do Dr. Renato Machado, compartilhou o ReNP atual com os membros do Conselho. Na sequência, Dr. Leonardo de Abreu manifestou preocupação quanto ao fato das alterações do ReNP serem promovidas por meio de Resoluções, vez que essas alterações não geram as devidas atualização no ReNP. Dr. Marcelo Leite ponderou a importância do controle da legitimidade e preocupação quanto à difusão normativa, ressaltando que a publicidade das normas revogadoras, por meio de resolução, dificulta o acompanhamento das regulamentações pelas famílias dos IPL's. Ao final, o Presidente do Conselho determinou a abertura de diligência mediante expedição de ofício ao DEPEN solicitando informações acerca da Comissão de revisão do ReNP e da Comissão da Qualidade Prisional, dos atos normativos que as instituíram, especialmente quanto a composição de seus membros, a indicação dos trabalhos realizados por estas e a possibilidade de participação de membros externos ao órgão junto às mesmas, cujas informações serão apresentadas, futuramente, na sessão plenária. Na sequência, prosseguiu com as deliberações sobre questões internas do Copen.

Agendada nova reunião remota para dia 28/09/2022, quarta-feira, às 10hs, todos saíram devidamente convocados.

Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.

Eu, Daniele Lopes Cruz, servidora assistente, o digitei sob orientação da coordenadora e secretária executiva designada, Sabrina Machado.

21 1728389 - 1

ATA Nº 4327

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a 4327ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Dr. Lucas Theodoro Dias Vieira com os conselheiros: Dr. Renato Martins Machado, Dra. Paloma Coutinho Carballido Storino, Dr. André Luiz Tarquínio da Silva Barreto, Dr. Maurício Lopes de Paula, Dr. André Luiz da Silva Lima, Dr. Marcelo de Figueiredo Leite e Dr. Emmanuel Botelho Calili. Registrada a presença da coordenadora, servidora Sabrina Silva Machado e da servidora assistente, Daniele Lopes Cruz.

O Presidente do Conselho Penitenciário procedeu à abertura da sessão cumprimentando a todos os presentes, na sequência agradeceu ao Dr. Renato Machado e à Dra. Paloma Carballido pela condução dos trabalhos ao presidirem as sessões passadas em razão da sua ausência por motivos de saúde e de compromissos assumidos anteriormente. Teceu agradecimento especial ao Dr. Emmanuel Calili pela participação da sessão em substituição ao Dr. Leonardo Bicalho de Abreu. A respeito do parecer de relatoria do Dr. Leonardo de Abreu, o qual retornaria para votação na presente sessão, Dr. Lucas Vieira submeteu aos conselheiros, a apreciação quanto a possibilidade de adiar a votação desse parecer para próxima sessão do dia 09/11/2022, em razão da ausência do relator, Dr. Leonardo de Abreu. Na oportunidade, Dra. Paloma Carballido justificou a impossibilidade de participar da sessão do dia 09/11/2022, tendo em vista que foi convocada para participar de um evento do Ministério Público e ressaltou que mantém o voto divergente do parecer em questão, qual foi encaminhado para ciência dos demais conselheiros. Com a palavra, Sabrina Machado sugeriu que o presidente avaliasse a realização de sessão extraordinária na sexta feira, dia 04/11/2022, considerando que não haverá sessão no dia 02/11/2022, por ser feriado nacional e em razão do quantitativo de processos que carecerão de serem votados antes do recesso regimental. Assim, não havendo oposição dos demais, ficou definido que a votação do parecer sob a relatoria do Dr. Leonardo de Abreu ocorrerá na sessão do dia 16/11/2022, tendo em vista não ser processo com pedido de urgência. Sob os demais processos distribuídos em 24/10/2022, ficou definido que todos os pareceres serão votados antes do recesso regimental, o qual ocorre no período de 20/12/2022 a 20/01/2023. Ficou registrada a saída Dra. Paloma Carballido da sala de reunião em razão de problemas técnicos com o computador, sendo o seu reingresso aguardado pelos demais presentes. Com efeito, para não prejudicar o andamento dos trabalhos, Dra. Paloma Carballido autorizou a continuação da reunião com a sua ausência até que retornasse à sessão. Nesse momento, Dr. Maurício Lopes justificou a impossibilidade de permanecer até o encerramento da sessão em virtude de que participará de outra reunião. Assim sendo, o presidente estabeleceu a ordem dos trabalhos, sendo primeiramente a deliberação do parecer sob a relatoria do Dr. Maurício Lopes e posteriormente, a votação dos pareceres referentes às inspeções da Penitenciária de Montes Claros, sob a relatoria da Dra. Paloma Carballido e do Presídio de Machado, sob sua relatoria. Por fim, trataram sobre questões internas do Copen.

Pareceres Votados:

Conselheiro relator: Maurício Lopes de Paula
Processo: 0033527-81.2013.8.13.0443
Comarca: Teófilo Otoni-MG
Sentenciado: Roberto Duarte de Souza Júnior

Conclusão: Por maioria, pela concessão do indulto nos termos do Decreto Presidencial nº 9246/2017, em relação aos crimes de furto e de tráfico privilegiado.

Votantes: Dr. Lucas Vieira, Dr. Renato Machado, Dr. André Barreto, Dr. André Lima, Dr. Emmanuel Calili e Dr. Marcelo Leite, votaram de acordo com o relator. Registrada a observação do Dr. André Barreto, o qual sugeriu que o relator indique os crimes aos quais o benefício do indulto se aplicaria. Registrada a abstenção de votação da Dra. Paloma Carballido, tendo em vista que ao reingressar na sala de reunião, os esclarecimentos do relator já haviam sido concluídos e a votação iniciada.

Concluída a votação do parecer, o presidente passou a ordem dos trabalhos que tramitam sob a relatoria da Dra. Paloma Carballido, a qual inicialmente esclareceu os argumentos que dizem respeito aos requisitos objetivos temporais afetos ao seu voto divergente quanto ao processo suspenso na sessão passada e do qual o Dr. Leonardo Bicalho é relator. Informou que a divergência apresentada recai sob requisitos objetivos. Assim ratificou as razões da divergência apresentada e ressaltou que esta não obsta a votação do parecer na próxima sessão, vez que o relator esplanou sobre o parecer emitido e que além dos motivos que ensejaram a análise mais apurada do processo no SEEU, a votação do parecer não teria sido, de fato, iniciada. Constou que o presidente tomou conhecimento da divergência apresentada e devidamente esclarecida pela mesma.

Conselheira relatora: Paloma Coutinho Carballido Storino
Processo: Inspeção Virtual - Penitenciária de Montes Claros I

Dra. Paloma Carballido teceu as considerações acerca das etapas que fazem parte da condução dos trabalhos referentes a inspeção, especificamente quanto às questões mais relevantes que foram enfrentadas na análise. Ao final, ponderou acerca da numeração do relatório afeto a informação sobre a COVID 19, sugerindo a renumeração das etapas. Em seguida, a pedido do Dr. André Barreto, esclareceu as políticas de fomento referentes ao PNAISP.

Conclusão da relatora: 1 - Seja oficiado ao Diretor-Geral da Unidade prisional para que reporte ao DEPEN e à SULOT a necessidade de reparo da estrutura física e elétrica, dando especial atenção ao que pode ser observado através das fotografias anexas: a pintura e reforma elétrica (fiação exposta) da área feminina parte inferior (vide fig. 1), ala feminina parte superior (vide fig. 04); pavilhão A da ala masculina (vide fig. 08), pavilhão B (vide fig. 12); pintura e construção de camas de na cela 3, do pavilhão B (vide fig. 15); reforma elétrica da enfermaria (fiação exposta – vide fig. 22 e fig. 23), da sala do setor administrativo (fiação exposta - vide fig. 24) e da sala do setor de pedagogia (fiação exposta – vide fig. 27); reforma da estrutura física e elétrica da portaria da unidade prisional (vide fig. 34); construção de escada de acesso aos alojamentos (vide fig. 36); reforma elétrica da sala de aula (fiação exposta) e melhoria da iluminação e ventilação; substituição ou reforma da rede de proteção a que faz referência a fig. 44; pintura da quadra de banho de sol e visita social (vide fig. 45); reforma da muralha de acesso do posto 05 ao posto 6 (presença de um buraco na estrutura – vide fig. 50); pintura do prédio da área feminina e colocação de serpentina no muro da quadra de banho de sol e visita social da ala feminina (vide fig. 51 e fig. 52); construção de lavanderia; disponibilizar acesso à internet a todos os computadores da unidade; construção de celas de proteção para abrigar os detentos do sexo feminino e pertencentes ao grupo LGBTQIA+; construção de área apropriada para a assistência religiosa; construção de biblioteca; construção de local apropriado para arquivo de documentação; providenciar a readequação da unidade para atendimento das distinções quanto à idade dos IPL's, quanto à separação dos presos provisórios daqueles condenados por sentença transitada em julgado, na ala feminina, bem assim quanto à separação do IPL's primários, daqueles reincidentes. 2 - Seja oficiado ao Diretor-Geral do DEPEN para que tome conhecimento das seguintes necessidades e adote as providências cabíveis em relação a providenciar a readequação da unidade para atendimento das distinções quanto à idade dos IPL's, quanto à separação dos presos provisórios daqueles condenados por sentença transitada em julgado, na ala feminina, bem assim quanto à separação do IPL's primários, daqueles reincidentes. 3 - Considerando, ainda, as questões relacionadas à segurança o alto número de aparelhos de comunicação e drogas apreendidos, além de armas brancas, sugiro seja oficiado ao Diretor-Geral do DEPEN para que desenvolva ações no sentido de controlar a entrada de material ilícito e telefones celulares na unidade prisional, verificando as facilidades de acesso.

Iniciada a votação, Dr. Lucas Vieira e Dr. Renato Machado votaram de acordo com a relatora. Dr. André Barreto teceu considerações e sugeriu revisão do texto das etapas 4 e 6. Relatou, ainda, que sentiu falta de ouvir os IPL's e advogados com o objetivo de enriquecer o relatório de inspeção. Com a palavra, Dr. Lucas Vieira esclareceu que situação é mais objetiva quando realizada a inspeção na modalidade presencial, oportunidade em que permite a comunicação com o sentenciado. Dr. André Barreto trouxe, a título de conhecimento, informações acerca dos trabalhos realizados pelos conselhos penitenciários de outros estados, o qual teve conhecimento em virtude de participação em evento que reuniu alguns membros dos diversos Conselhos Penitenciários Estaduais. Ressaltou de sobremaneira, a realização de Cerimônia de livramento condicional mediante "entrega da carteirinha", sendo fato novo do qual não tivera conhecimento antes. Quanto a cerimônia, Dr. André Lima destacou a importância de resgate da ação que possui um caráter muito importante, destacando os termos pedagógicos que o ato proporciona. Nesse ponto, Dr. André Barreto manifestou-se de acordo com acordo com as exposições do Dr. André Lima. Prosseguindo, Dr. Lucas Vieira salientou a necessidade de se repensar o as atuações do Copen, caso seja esse o interesse dos conselheiros. Seguindo a votação do parecer, Dr. Maurício Lopes manifestou-se de acordo. Dr. André Lima enalteceu o trabalho brilhante que foi realizado pela Dr. Paloma Carballido. Manifestou preocupação quanto ao relatado e sugeriu a convocação do Depen para esclarecimentos diante da complexidade e gravidade da situação, sugeriu o encaminhamento de ofício para o juiz da comarca e do Ministério Público e envio de ofício com o relatório de inspeção ao Secretário da SEJUSP. Dr. Emmanuel Calili e Dr. Marcelo Leite votaram de acordo com o parecer da relatora. Nesse momento, foi registrado o pedido do Dr. Maurício Lopes para se ausentar da reunião conforme justificado no início da sessão plenária. Feitas as considerações, o presidente submeteu as sugestões do Dr. André Lima para deliberação dos conselheiros. Nesse momento, Dra. Paloma sugeriu, por questões de logísticas e demais trabalhos para conclusão do COPEN, que a convocação do diretor da unidade e do Depen seja realizada ao final dos trabalhos de inspeções das unidades. Dr. Lucas Vieira propôs que o ofício e relatório para o Secretário da SEJUSP sejam encaminhados após conclusão dos processos de inspeção, e quanto ao ofício para o Juiz da comarca e o Ministério Público atuante, que sejam encaminhados imediatamente. Dr. Renato Machado informou que não faz objeções quanto aos encaminhamentos dos trabalhos ao juiz e sugeriu que, em questões mais sensíveis, uma alternativa eficaz seria convidar o juiz da comarca para uma conversa, mas que não se opõe a expedição dos ofícios. Dr. André Barreto manifestou-se de acordo com as sugestões apresentadas pelo Dr. André Lima como sendo uma medida possível para surtir resultados. Dr. Emmanuel Calili ressaltou que não se opõe ao envio de comunicação ao juiz e ao Ministério Público para conhecimento do relatório, e sobre oficiar o Depen e o Secretário, sugere que talvez seja ideal realizar uma reunião ao final, após votação de todos os pareceres, para apontar os resultados dos trabalhos. Dr. André Lima ressaltou que trazer o diretor do Depen e compartilhar o trabalho realizado objetiva que este tenha conhecimento das situações reais das unidades prisionais, haja vista que nem todas as informações são repassadas pela direção das unidades, deixando claro que o Depen precisa ter conhecimento dos trabalhos realizados, de modo que não se torne apenas mais um documento produzido, mas que propicie a adoção de providências.

Conclusão: Por unanimidade, aprovaram o parecer da relatora.

Diligências aprovadas pelo colegiado: 1- Elencar as unidades sensíveis para tentar contato mais próximo com Depen e o Secretário. Prazo: até antes do recesso do Copen. 2- Oficiar o juiz da comarca e o Ministério Público atuante e encaminhar o parecer. Oficiar o Depen e Diretor do presídio, para que de fato tenham ciência do parecer e que o documento também será encaminhado aos cuidados do juiz da execução da comarca e ao Ministério Público. 3- Encaminhar o parecer ao Secretário da SEJUSP e a SULOT para ciência e adoção de providências. Ficou estabelecido que Dra. Paloma Carballido irá redigir o Ofício de encaminhamento ao Depen e ao Diretor da Unidade, os quais serão encaminhados pelo Copen.

Conselheiro relator: Lucas Theodoro Dias Vieira
Processo: Inspeção Virtual - Presídio de Machado-I

O relator esplanou a metodologia utilizada para a realização da inspeção, inclusive quanto ao contato telefônico realizado com a unidade prisional. Ressaltou as considerações necessárias acerca do trabalho realizado e posteriormente debatido pelos conselheiros. Dr. André Lima manifestou ser importante obter informação quanto a existência de Conselhos Comunitários Locais e PNAISP onde for realizada a inspeção. Com a palavra, Sabrina Machado sugeriu realizar as adequações do formulário de inspeção para obtenção dessa informação. A sugestão foi aceita por unanimidade. Ato contínuo, Dr. André Lima ainda sugeriu que todos relatórios de inspeções sejam encaminhados às autoridades locais (Juiz da comarca, MP local), qual foi acolhida pelos conselheiros.

Conclusão: Por unanimidade, aprovaram o relatório do relator.

Diligências aprovadas pelo colegiado: 1 - Reformular o relatório de inspeção para adicionar campo para informação da existência de Conselho Comunitário e PNAISP no local. 2 - Oficiar as autoridades locais (juiz da comarca e ao Ministério Público local) mediante encaminhamento do parecer da inspeção do Presídio de Machado. 3- Adotar, de imediato, o procedimento para encaminhar todos os pareceres de inspeções realizados pelo Copen ao Depen, ao juiz da comarca e ao Ministério Público local.

Agendada nova reunião remota para dia 09/11/2022, quarta-feira, às 10hs, todos saíram devidamente convocados.

Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.

Eu, Daniele Lopes Cruz, servidora assistente, o digitei sob orientação da coordenadora e secretária executiva designada, Sabrina Machado.

21 1728395 - 1

ATA Nº 4330

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a 4330ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Dr. Lucas Theodoro Dias Vieira com os conselheiros: Dr. Renato Martins Machado, Dr. André Luiz Tarquinio da Silva Barreto, Dr. Maurício Lopes de Paula, Dr. Marcelo de Figueiredo Leite e Dr. Emmanuel Calili. Registrada a presença da coordenadora, servidora Sabrina Silva Machado e da servidora assistente, Daniele Lopes Cruz, assim como a participação de duas convidadas, noticiantes dos supostos fatos ocorridos no Presídio de Uberlândia I, conhecido como "Presídio Jacy de Assis".

O Presidente do Conselho Penitenciário procedeu à abertura da sessão cumprimentando a todos os presentes, na sequência estabeleceu a ordem dos trabalhos, iniciando com a votação do parecer afeto à execução (SEEU), na sequência procedeu à continuidade dos trabalhos para estabelecer as ações para ouvir, separadamente, na presente sessão plenária, as duas noticiantes dos fatos ocorridos no "Presídio Jacy de Assis", os quais foram e reportados por meio dos e-mails de reclamações que aportaram no Copen. Por fim, trataram sobre questões internas do Copen.

1 - Parecer Votado:

Conselheiro relator: Maurício Lopes de Paula
Processo: 0150366-42.2013.8.13.0686
Comarca: Teófilo Otoni-MG
Sentenciado: Davi Márcio da Fonseca

Conclusão: Por unanimidade, pela conversão dos autos em diligência para que a secretaria da vara certifique o tempo de prisão processual e alimente a linha do tempo do SEEU.

2- Participação das noticiantes que encaminharam e-mails de reclamações ao Copen:

Em virtude de se tratar de um procedimento pontual, as ações foram estabelecidas pelos membros do conselho presentes na sessão plenária e, conforme links distintos para ingresso das noticiantes na sala de videoconferência, foi dado seguimento para esclarecimento das informações reportadas pelas noticiantes, especificamente quanto ao Presídio de Uberlândia I (Presídio Jacy de Assis), sendo cada qual ouvida nos respectivos horários que foram estabelecidos, sendo a primeira noticiante ouvida às 11horas e a segunda, às 11h30min.

Inicialmente, Dr. Lucas Theodoro deu as boas vindas à primeira noticiante, esclareceu as competências do Copen, de modo a resguardar a proteção da noticiante, conferiu a esta o direto de decidir sobre sua identificação ou compartilhamento de informações que pudessem identificar o familiar custodiado no estabelecimento prisional, ou optar pelo anonimato. Passou-se a apresentação dos membros presentes na reunião conforme suas respectivas representatividades, bem como apresentou as servidoras da secretaria administrativa do Copen. Na sequência passou a palavra à primeira noticiante.

A primeira noticiante agradeceu a oportunidade, manifestou-se pela identificação pessoal, ressaltando que a identificação confere credibilidade pelas informações prestadas. Na sequência, expôs que o direito de visita, quinzenalmente, não é respeitado quando o mês possui mais de quatro semanas, o que estaria em desconformidade com a Resolução Sejusp 554, de Julho de 2022, tendo em vista que a mesma cita que a visitação será quinzenalmente e não duas vezes ao mês. Ressaltou que a unidade informa que a visitação ocorre apenas 2 vezes por meses. Informou que as marmitas de alimentação não chegam com o peso adequado, pois a marmita estaria sendo completada com água e, muita das vezes, chega azeda. Reforçou a grande dificuldade de obter contato telefônico com a unidade, qual não atende as ligações, nem respondem os e-mails enviados. Ressaltou que a unidade não segue o RENP, tendo em vista que o mesmo informa que o "refrigerante" seria liberado, mas não estaria sendo permitido adentrar a unidade com a bebida, mesmo estando da forma como é exigido, diferentemente dos procedimentos que ocorrem em outra unidade prisional localizada em Uberlândia, referenciada pela mesma como "Pimenta da Veiga", tendo em vista que também possui um familiar em cumprimento de nesse estabelecimento, o qual adota os procedimentos, permitindo a entrada referida bebida. Relatou que tem ciência de que, outros familiares, mesmo com ordem judicial, estão sendo cerceados de seus direitos. Nada mais havendo a relatar, o presidente do Copen, agradeceu a participação da noticiante, a qual foi convidada para a sessão plenária e informou que a situação será deliberada, posteriormente, para adoção das medidas cabíveis junto aos órgãos competentes. Na sequência, finalizado o procedimento, a noticiante encerrou sua participação.

Às 11h30min, foi permitido o ingresso da segunda noticiante na videoconferência. Dr. Lucas Theodoro deu as boas vindas à mesma, esclareceu as competências do Copen, de modo a resguardar a proteção da noticiante, conferiu a esta o direto de decidir sobre sua identificação ou compartilhamento de informações que pudessem identificar o familiar custodiado no estabelecimento prisional, ou optar pelo anonimato. Passou-se a apresentação dos membros presentes na reunião conforme suas respectivas representatividades, bem como apresentou as servidoras da secretaria administrativa do Copen. Na sequência concedeu a palavra à segunda noticiante.

A segunda noticiante agradeceu a oportunidade, manifestou-se pela preferência de adotar o anonimato para evitar represálias quanto a sua pessoa e ao seu familiar. Ressaltou que o direito de visita, bem como o ingresso na unidade com refrigerantes e a quantidade de água estabelecida estão sendo descumpridos pela direção da unidade. Durante a fala, citou a resolução 554. Apontou que as policiais penais que realizam os procedimentos de revista, por meio do "body scan", bem como as que realizam a revista dos alimentos levados pelos familiares, agem com desrespeito com os familiares. Quanto a revista por meio do "body scan", relatou o despreparo dos profissionais, quando o equipamento acusa "mancha", vez que estas se limitam apenas a informar que em razão da "mancha" a entrada não é permitida. Relatou que em virtude disso, por diversas vezes, foi privada de fazer a visitação juntamente com os filhos que são menores de idade. Informou que certa vez, para evitar quaisquer possibilidades do equipamento resultar a suposta "mancha", deixou de alimentar-se por cerca de três dias, com receio de não conseguir fazer a visita. Ressaltou que ao questionar o que seria a tal "mancha", foi, por diversas vezes, intimidada por outros policiais penais. Na sequência, informou que familiares de outros IPLS, que já passaram pela situação em razão do equipamento ter apresentado "mancha", mesmo estando com a decisão judicial permitindo a entrada, também foram privadas de realizarem a visita, salientando que a direção da unidade tem descumprido as ordens judicias . Disse, conforme informação obtida pelo seu familiar, que ocorre dos IPL's sofrerem penalidade, sendo privados do banho de sol e dos atendimentos com seus respectivos advogados, pelo fato de supostamente terem "olhado para o rosto" dos policiais penais. Citou que a quantidade de comida e líquidos que a unidade permite levar é insuficiente para o consumo, considerando que os filhos também entram para fazer a visita. Relatou que não tem sido permitido o ingresso na unidade com refrigerante, nem mesmo com a quantidade de água que seria liberada, fazendo referência à duas garrafas de 1,5l, mesmo estando nas condições estabelecidas. Relatou, ainda, o descumprimento da Resolução Sejusp 554, de Julho de 2022, principalmente quanto a limitação da periodicidade e do tempo de visita. Citou que não há local apropriado para ficar enquanto os familiares aguardam em pé , expostos ao sol e chuva, até que entrem na unidade para fazer a visitação. Relatou que para se abrigarem do sol e chuva, é de praxe as famílias ficarem em local próximo, o qual constantemente está sujo, mal cheiroso e com presença de cães e com risco de perder o lugar na fila, caso seja chamado e não se apresente para o servidor. Salientou que já testemunhou fatos ocorridos com outros familiares, em que os alimentos levados foram descartados, no lixo", por uma policial penal, a qual mediante questionamento da familiar, negou a realização do descarte, mas que fora da presença desta, a situação foi confirmada por outra policial penal. Citou que os "kits" levados pelo familiar para o uso do respectivo IPL, não são entregues ao mesmo, pois estariam sendo entregues para outros IPL's que, possivelmente, não tem familiares. Nada mais havendo a relatar, o presidente do Copen, agradeceu a participação da noticiante, a qual foi convidada para a sessão plenária e informou que a situação será deliberada, posteriormente, para adoção das medidas cabíveis junto aos órgãos competentes. Na sequência, finalizado o procedimento, a noticiante encerrou sua participação.

Por fim, diante dos fatos noticiados, foi estabelecido que o plenário, posteriormente, irá deliberar sobre as providências que serão adotadas.

Agendada nova reunião remota para dia 07/12/2022, quarta-feira, às 10hs, todos saíram devidamente convocados.

Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.

Eu, Daniele Lopes Cruz, servidora assistente, o digitei sob orientação e revisão da coordenadora e secretária executiva designada, Sabrina Machado.

21 1728399 - 1

ATA Nº 4332

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a 4332ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Dr. Lucas Theodoro Dias Vieira com os conselheiros: Dr. Renato Martins Machado, Dr. André Luiz Tarquinio da Silva Barreto, Dr. Marcelo de Figueiredo Leite, Dr. Luis Felipe Rocha Mascarenhas, Dr. André Luiz da Silva Lima e Dr. João Márcio Simões. Registrada a presença da coordenadora, servidora Sabrina Silva Machado e da servidora assistente, Daniele Lopes Cruz.

O Presidente do Conselho Penitenciário procedeu à abertura da sessão cumprimentando a todos os presentes, na sequência estabeleceu a ordem dos trabalhos, iniciando a votação dos pareceres afetos à execução (SEEU), do relatório de Inspeção do Presídio de Conselheiro Lafaiete, deliberações sobre as denúncias que aportaram no Copen referente ao Presídio de Uberlândia e sobre as respostas do DEPEN e da SULOT referentes ao relatório de Inspeção de Montes Claros I. Por fim, trataram sobre questões internas do Copen.

1 - Pareceres Votados:

Conselheiro relator: André Luiz Tarquinio da Silva Barreto
Processo: 1863185-94.2006.8.13.0686
Comarca: Teófilo Otoni – MG
Sentenciado: Júlio César Ribeiro da Silva

Conclusão: Por unanimidade, pela concessão da comutação: de um quinto da pena remanescente das condenações nº 01, 02 e 03, com base no art. 2º Decreto 7.420/1010, resultando em um pena comutada de 11 anos, 01 mês e 06 dias; de um quinto da pena cumprida das condenações nº 01, 02 e 03, com base no art. 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 7.648/2011, resultando em uma nova pena comutada de 09 anos, 11 meses e 05 dias; de um quinto da pena cumprida das condenações nº 01, 02 e 03, com base no art. 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 7.873/2012, resultando em uma nova pena comutada de 08 anos, 05 meses e 18 dias; de um quinto da pena cumprida das condenações nº 01, 02 e 03, com base no art. 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 8.172/2013, resultando no cumprimento integral da pena privativa de liberdade imposta pelas condenações nº 01, 02 e 03; de um quinto da pena remanescente da condenação nº 04, com base no art. 7º, I, b do Decreto 9.246/2017, resultando em uma pena comutada de 06 anos e 06 meses. A concessão das comutações em conformidade com os tópicos acima resulta no cumprimento da integralidade da pena privativa de liberdade e, consequentemente, na extinção da punibilidade referente às condenações nº 01, 02, e 03 em 25/12/2013 e na extinção da punibilidade referente à condenação nº 04 em 25/06/2020.

Votação: Dr. Lucas Theodoro parabenizou o relator pelos esclarecimentos do relatório elaborado tendo em vista a complexidade do parecer em questão, apontou a necessidade de correção de pequenos erros de digitação e manifestou-se inteiramente de acordo com o voto do relator. Dr. Renato Machado também parabenizou o relator e votou de acordo com o mesmo. Dr. Marcelo Leite também votou de acordo. Dr. Luiz Felipe votou de acordo, parabenizou o relator diante da complexidade do caso, bem como manifestou-se de acordo com a extinção da pena. Dr. André Lima e Dr. João Márcio manifestaram-se de acordo com o relator.

Processo: Inspeção Virtual - Presídio de Conselheiro Lafaiete
Conselheiro relator: André Luiz da Silva Lima

Dr. André Lima apontou as considerações referentes à elaboração do trabalho, ressaltou que estabeleceu contato com a unidade prisional, sem problemas de comunicação. Salientou que as informações contidas no formulário da unidade foram ratificadas pela responsável pelo seu preenchimento. Destacou a composição da equipe técnica na unidade, assim como o fato de que a unidade não conta com a execução do PNAESP. Ressaltou as críticas apontadas pela diretora da unidade quanto as ocorrências referentes ao contrato de fornecimento de alimentação, já reportadas ao Depen e à Sulot. Também destacou a questão da superlotação da unidade. Ressaltou preocupação quanto ao número excessivo de IPL's na condição de seguro, fato que a direção da unidade, quando questionada, também não soube esclarecer. Informou que a unidade possui aparelhamento de bloqueio de celular, não possui "body scan" para o procedimento de revista, mas possui aparelho de RX para averiguação de objetos. Quanto aos espaços físicos destacou que a visita familiar ocorre no pátio da unidade. Informou que o local direcionado para realização de visita íntima estava em readequação. Destacou a ausência de sala pedagógica, de ensino e de aula por falta de espaço físico. Informou, ainda, que unidade não procede à separação dos IPL's provisórios daqueles condenados por sentença transitada, bem como quanto à separação de IPL's primários, daqueles reincidentes; bem como a separação por idade. Sobre questões de segurança, não foi verificada intercorrências, mas constou que houve uma subversão da ordem, mas sem comprometimento da segurança da unidade, conforme relato da direção. Destacou a necessidade de reparos na estrutura física da unidade como pintura e outros. Salientou a existência de problema crônico no telhado da parte administrativa da unidade, como

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570148.

infiltração do prédio administrativo e das celas, quais são confirmadas pelos registros fotográficos enviados. Concluiu que a unidade possui problemas já de conhecimento das diversas inspeções já realizadas pelo Copen. Apontou o relato da unidade quanto a necessidade de reparo na unidade já comunicada ao Depen e a Sulot, mas ainda sob o aguardando resposta das áreas já comunicadas. Por fim, ressaltou as diligências propostas no parecer para expedição de ofícios ao Depen, Sulot e ao diretor geral da unidade prisional.
Votação: Dr. Lucas Theodoro parabenizou o relator pelo excelente trabalho realizado, apontou sugestões quanto a diligência de expedição de ofício ao diretor da unidade, para justificar a quantidade de IPLS no seguro e informações sobre os procedimentos de armazenamento e descarte de medicamentos na unidade. Quanto a diligência que versa sobre a criação da biblioteca, sugeriu que fosse inserida também a solicitação de informações sobre criação da sala conforme considerações abordadas pelo relator. Prosseguindo, Dr. Renato Machado, Dr. André Barreto e Dr. Marcelo Leite também votaram de acordo. Dr. Luis Felipe votou de acordo e sugeriu a expedição de ofício para o diretor da unidade para proceder à retomada da visita íntima, bem como para informar os procedimentos quanto ao a banho de sol. Apontou que há situações específicas de cerceamento do banho de sol e de situações com possíveis redução do número deste. Dr. Lucas Theodoro solicitou ao relator complementar a diligência quanto a expedição de ofício para a unidade quanto às questão do banho de sol e das situações específicas. Dr. João Márcio votou de acordo e sugeriu que seja também requerida informações da unidade sobre quais seriam as implicações advindas da superlotação para que a Administração administre os serviços que devem ser prestados ao presos. Concluída a votação, Dr. Renato Machado pediu vênia para ausentar-se da sessão em razão de outros compromissos.
Conselheiro relator: André Luiz da Silva Lima
Processo: 0034097-62.2015.8.13.0034
Comarca: Teófilo Otoni - MG
Sentenciado: Dilson Queiroz Moreira
Conclusão: Pela possibilidade de indulto ao sentenciado pelo nº 9246/2017.
Votação: Dr. Lucas Theodoro votou de acordo com o relator. Dr. André Barreto de acordo, Dr. Luis Felipe apontou dúvidas afetas ao Decreto 2017, conforme citação contida na pág. 5 do parecer em votação, considerando que a fundamentação aportada foi pela concessão da comutação com espeque no decreto de 2017, gerando no presente caso, conflito de informação afeta à conclusão do parecer apreciado. Verificando, o relator confirmou que promoverá a retificação, considerando que a análise correta é pela concessão da comutação pelo Decreto de 2017. Com o esclarecimento, Dr. Lucas Theodoro pugnou pela retificação no presente dia. Prosseguindo com a votação, Dr. Marcelo Leite e Dr. João Márcio votam de acordo. Estabelecido que o conselheiro deverá promover as correções e submeter o parecer corrigido aos conselheiros e em seguida, encaminhar às servidoras para juntada aos autos no SEEU.
Conselheiro relator: André Luiz da Silva Lima
Processo: 0019501-14.2013.8.16.0017
Comarca: Francisco Sá - MG
Sentenciado: Anderson Cordeiro da Silva
Conclusão: Por unanimidade, pela impossibilidade de concessão de quaisquer benefícios aos sentenciado.
Votação: Todos conselheiros presentes votaram de acordo com o parecer do relator.
2 – Demanda afeta ao Presídio de Uberlândia I (Presidio Jacy de Assis):
Dr. Lucas Theodoro indagou os conselheiros sobre as possíveis sugestões a serem apresentadas quanto aos fatos relatados pelas convidadas que foram ouvidas no Copen. Dr. Marcelo Leite apontou as questões que entendeu serem sérias, sobretudo no que concerne às condições e o tempo de aguardo na fila para espera para realização da visitação, tendo em vista que a situação envolve crianças, bem como as condições acerca da alimentação dos IPLS, relatadas pelas convidas. Dr. Lucas Theodoro destacou a questão relatada sobre o despreparo dos agentes responsáveis pela análise do "body scan" sem justificativa para negar o direito à visitação. Diante da Ata da reunião a qual tiveram conhecimento e acessos, respectiva à reunião realizada com a direção da unidade, Depen, Defensoria Pública Estadual e representantes de familiares de IPLS, ocorrida na Cidade Administrativa, Dr. Lucas sugeriu a convocação do Diretor da unidade, como primeira medida para o ano de 2023, para esclarecimentos quanto aos cuidados que estão sendo dispensados pela unidade, considerando os fatos apontados pelas noticiantes são recorrentes. Dr. André Barreto manifestou-se de acordo. Dr. Luis Felipe, manifestou-se de acordo com a sugestão apresentada pelo presidente, sugeriu a realização de padronização do entendimento na unidade, levando em consideração servidores com perfil apropriado pra fazer o atendimento dos familiares e a inclusão de mais servidores para realização das atividades na unidade. Dr. João Márcio manifestou-se de acordo com os encaminhamentos. Dr. André Lima apontou que milita a mais de 18 anos no sistema de garantias, ressaltou que o diretor precisa ser chamado para responsabilização quanto ao dever de orientação do corpo técnico sob sua responsabilidade e para direcionar as demandas que aportaram sobre as violações. Por unanimidade, deliberaram pela convocação do diretor geral do Presídio de Uberlândia I, como primeira medida a ser adotada para o ano de 2023, para apresentação dos esclarecimentos necessários.
3 – Respostas apresentadas pelo DEPEN e SULOT quanto ao relatório de Inspeção de Montes Claros I
Dr. Lucas Theodoro ressaltou que as respostas foram encaminhadas para conhecimento dos conselheiros, por meio de e-mail. Tocante a possibilidade de deliberação acerca das possíveis ações, Dr. André Barreto manifestou-se pelo aguardo da deliberação nas próximas sessões, considerando ser importante constar a presença da Dra. Paloma Carballido, tendo em vista se tratar de questões afetas ao processo de inspeção submetido a sua relatoria. Todos votaram de acordo pela deliberação após o recesso do Copen, como matéria de ordem prioritária na abertura dos trabalhos em 2023.
Agendada nova reunião remota para dia 25/01/2023, quarta-feira, às 10hs, todos saíram devidamente convocados.
Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.
Eu, Daniele Lopes Cruz, servidora assistente, o digitei sob orientação e revisão da coordenadora e secretária executiva designada, Sabrina Machado.

21 1728402 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1000, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022
Altera a Resolução SEJUSP nº 914 de 24 de novembro de 2022 que constitui comissão de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, do Instituto Estadual de Florestas, para fins de encerramento do exercício de 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição prevista no art.93, inciso III, §1º da Constituição Estadual, na Lei 23.304, de 30 de maio de 2019 e, tendo em vista o disposto no Artigo 3º do Decreto Estadual Nº 48.531, de 11 de novembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - A ementa da Resolução SEJUSP nº 914, de 24 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Constitui comissão de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, do Instituto Estadual de Florestas e Secretaria de Estado de Educação, para fins de encerramento do exercício de 2022."
Art. 2º - O Art. 1º da Resolução SEJUSP nº 914, de 24 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.1° - Fica constituída a Comissão encarregada de promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, do Instituto Estadual de Florestas e Secretaria de Estado de Educação."
Art. 3º - O Art. 2º da Resolução SEJUSP nº 914, de 24 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2 º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:
I – Danusa de Oliveira Ferreira, Masp 1.214.032-3;
II – Patrícia Tavares da Cruz, Masp 1.374.557-5;
III – Isabella Camilla Florentino da Silva, Masp 1457150-9;
IV – Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Masp 1.366.330-7."
Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2022
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 1728672 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas Codanorte / Usina de Triagem e Compostagem / Arranjo de Buritizeiro, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Buritizeiro/MG, PA/nº 4456/2022, Classe 3.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

21 1728435 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3.
1) LAC 1 (LP+LI+LO): *Rio Novo Soluções Urbanas Eireli, Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP; Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Governador Valadares/MG, PA/Nº 4449/2022, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA SEI/Nº 1370.01.0058623/2022-98.

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC 1 (LOC): 1) Ivone Gomes de Almeida, Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes, Timóteo/MG, PA/Nº 4451/2022, Classe 4.
(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3.

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3, torna público o arquivamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS RAS: 1) Trevo Posto de Serviços Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Bom Jesus do Amparo/MG, PA/Nº 3873/2022, Classe 2. Motivo: caracterização incorreta do processo. 2) Município de Conselheira Pena, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Conselheiro Pena/MG, PA/Nº 3145/2022, Classe 2. Motivo: atendimento das informações complementares fora do prazo.
(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3.

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3, torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:
- RenLO: 1) Mucuri Energética S.A. – PCH Mucuri, Sistema de geração de energia hidrelétrica, exceto central geradora hidrelétrica, Carlos Chagas e Pavão/MG, PA/Nº 07299/2007/008/2015, Classe 4. Decisão: conhecido em juízo de admissibilidade para julgamento no mérito pela autoridade competente.
(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3.

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Pedreira GM Comércio de Pedras Ltda., Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco, São Domingos do Prata/MG, PA/Nº 2936/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 21/12/2032.
(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3.

21 1728682 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 173ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 21 de dezembro de 2022, às 14h, a saber: 4. Exame das Atas da 171ª RO de 27/10/202 APROVADA COM ALTERAÇÕES e da 172ª RO de 24/11/2022 RETIRADA DE PAUTA. 5. Processos Administrativos para exame de Recursos do Auto de Infração: 5.1 Nevestones Ltda ME - Barragem de rejeitos/resíduos (Barragem Cruzeiro) - Governador Valadares/MG - PA/CAP/Nº 438.439/2016 - AI/Nº 96.093/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Monicke Sant Anna Pinto de Arruda representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Mariana de Paula e Souza Renan representante do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram). 5.2 Anex Mineração Ltda. - Lavra e Beneficiamento Filito - Itabirito/MG - PA/Nº 44/1989/009/2014 - AI/Nº 197.059/2014. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 5.3 Nova Aurora Mármores e Granitos Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Medina/MG - PA/CAP/Nº 763929/2022 - PA/Nº 23077/2005/003/2007 - AI/Nº F547/2007. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 5.4 Mineração Riacho dos Machados Ltda. - Barragem de Contenção de Rejeitos – Riacho dos Machados/MG - PA/Nº 11961/2009/009/2015 - AI/Nº 66352/2014. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. Aprovada a aplicação das atenuantes de que dispõe as alíneas: a) a efetividade das medidas adotadas pelo infrator para a correção dos danos causados ao meio ambiente e recursos hídricos, incluídas medidas de reparação ou de limitação da degradação causada, se realizadas de modo imediato, hipóteses em que ocorrerá a redução da multa em trinta por cento, c) menor gravidade dos fatos tendo em vista os motivos e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente e recursos hídricos, hipótese em que ocorrerá a redução da multa em trinta por cento; e) a colaboração do infrator com os órgãos ambientais na solução dos problemas advindos de sua conduta, hipótese em que ocorrerá a redução da multa em até trinta por cento. 5.5 Bem Brasil Alimentos Ltda. - Fabricação de Batatas Pré-Frita - Araxá/MG – PA/CAP/Nº 763685/2022 - PA/Nº 155/2005/005/2010 - AI/Nº 67427/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 5.6 Prefeitura Municipal de Divino Laranjeira - Tratamento de Esgoto Sanitário – Divino Laranjeiras/MG - PA/CAP/Nº 476.700/2017 - AI/Nº 134.816/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 5.7 Prefeitura Municipal de Córrego Danta - Tratamento de Esgoto Sanitário – Córrego Danta/MG - PA/CAP/Nº 479.773/2017 - AI/Nº 134.792/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 5.8 Prefeitura Municipal de Barra Longa - Tratamento de Esgoto Sanitário – Barra Longa/MG - PA/CAP/Nº 475.458/2017 - AI/Nº 142.059/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 5.9 Varginha Mineração e Loteamento Ltda. - Extração de Minerais Metálicos – exceto ferro - Poços de Caldas/MG - PA/CAP/Nº 445.884/2016 - AI/Nº 89.332/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 5.10 Vital Engenharia Ambiental S.A. - CTR Macaúbas - Tratamento e/ou Disposição de RSU, aterro sanitário classe II - Sabará/MG - PA/CAP/Nº 683.957/2020 - AI/Nº 95.648/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Monicke Sant Anna Pinto de Arruda representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Ana Paula Bicalho de Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg) e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram). 6. Proposta de Agenda das reuniões da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Copam, para o ano de 2023. Apresentação: Semad. APROVADA
Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal

21 1728785 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS CADASTRO: 1) Auto Posto Vale do Sol Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Muriaé/MG, PA SLA nº 4923/2021, Classe 2. Motivo: Atividade em desacordo com a legislação ambiental vigente.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente da SUPRAM Zona da Mata.

21 1728494 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 72ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 21 de dezembro de 2022, às 09h, a saber: 4. Exame das Atas da 70ª RO de 27/10/2022, RETIRADA DE PAUTA em 22/11/2022 APROVADA e da 71ª RE de 22/11/2022. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 5.1 Gerdau Açominas S.A. - Usina Ouro Branco - Terminal de minério; Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial - Ouro Branco e Congonhas/MG - PA/SLA/N° 5616/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: ATÉ 26 DE AGOSTO DE 2031. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Usipar Indústria e Comércio Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados e Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Pitangui/MG - PA/SLA/Nº 4424/2020 - Classe 6. Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 7.1 Salitre Fertilizantes Ltda./Fazenda Salitre - Complexo Mineroindustrial de Serra do Salitre - Fabricação de ácido sulfúrico a partir de enxofre elementar, inclusive quando associada à produção de fertilizantes; Fabricação de ácido fosfórico associada à produção de adubos e fertilizantes; Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes: ureia, nitratos de amônio NA e CAN, fosfatos de amônio DAP e MAP e fosfatos SSP e TSP; Produção de energia termoelétrica; Formulação de Adubos e Fertilizantes - Serra do Salitre/MG - PA/Nº 14295/2009/003/2016 - Processo híbrido SEI/Nº 1370.01.0036733/2021-13 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Instalação: 8.1 Salitre Fertilizantes Ltda./Fazenda Salitre - Complexo Mineroindustrial de Serra do Salitre - Fabricação de ácido sulfúrico a partir de enxofre elementar, inclusive quando associada à produção de fertilizantes; Fabricação de ácido fosfórico associada à produção de adubos e fertilizantes; Fabricação de produtos intermediários para fins de fertilizantes: ureia, nitratos de amônio NA e CAN, fosfatos de amônio DAP e MAP e fosfatos SSP e TSP; Produção de energia termoelétrica - Serra do Salitre/MG - PA/Nº 14295/2009/002/2015 - Processo híbrido SEI/Nº 1370.01.0053202/2020-98 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 9. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 9.1 Tansan Indústria Química Ltda. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira; fabricação de cal virgem - Pedra do Indaiá/MG - PA/Nº 00266/1989/009/2016 - Processo SEI/Nº 1370.01.0062930/2021-18 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 9.2 Votorantim Cimentos S.A. - Fabricação de cimento; Fabricação de cal virgem; Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril; Fabricação de explosivos, detonantes munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos; Canalização e/ou retificação de curso d'água; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Itaú de Minas/MG - PA/SLA/Nº 865/2022 - Classe 6. Apresentação: Supram SM. RETIRADO DE PAUTA. 9.3 Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração/CBMM - Metalurgia dos metais não ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos; Barragem de contenção de resíduos industriais; Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento à úmido; Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para perenização; Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragens; Aterros de resíduos da construção civil (classe A), exceto aterro para armazenamento de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação; Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos; Tratamento de esgoto sanitário; Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração tratamento de água para abastecimento; Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício; Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira - Araxá/MG - PA/Nº 00033/1981/065/2017 - Processo híbrido SEI/Nº 1370.01.0061907/2021-91 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9.4 Togni S.A. Materiais Refratários - Unidade III - Fabricação de material cerâmico - Sacramento/MG - PA SLA/Nº 2429/2022 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame de Adendo àRenovação da Licença de Operação: 10.1 Magnesita Refratários S.A. - Fabricação de Material Cerâmico; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados - Coronel Fabriciano/MG - PA/Nº 00174/1995/005/2017 - Classe 4 (conforme Lei n° 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM. DEFERIDO. 11. Proposta de Agenda das reuniões da Câmara de Atividades Industriais - CID do Copam, para o ano de 2023. Apresentação: Semad. APROVADA.
Vanessa Coelho Naves
Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais

21 1728314 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:
- Renovação de Licença de Operação – RENLO: 1) Paulo Roberto Campos - Fazenda Ponte Alta, Suinocultura; Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede; Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro; Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.); Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Desdobramento da madeira, Urucânia/MG, PA nº 90190/1996/004/2011, Classe 4. Motivo: Inadequação as normas legais.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata

21 1728326 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Cargill Agricola S.A/ Fazenda Palma da Babilônia - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Uberlândia/MG - PA n° 4428/2022, Classe 2. 2) Elson Tomaz de Aquino/ Fazenda Água Limpa, Mat. 6.278 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Iraí de Minas/MG - PA n°4424/2022, Classe 2. 3) Magnon Coelho de Carvalho/ Fazendas Boa Esperança e Mag Max II, Mats. 66.452 e 71.560 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Araguari/MG - PA n°4395/2022, Classe 2. 4) Magleano Baesse Carvalho/ Fazendas Vale do Sol, Mats. 61.719 e 61.720 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Araguari/MG, PA n°4394/2022, Classe 2. 5) Fama Doces Industria e Comercio Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Uberlândia/MG - PA n°4408/2022, Classe 2. 6) Franca Mineradora Ltda./ Fazenda Três Lagoas, Mat. 11.302, ANM: 831.954/2022 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Ipiaçu/MG, PA n°4393/2022, Classe 2. 7) S.A Usina Coruripe Açúcar e Álcool/ Fazenda Califórnia, Mat. 44.167 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - União de Minas/MG, PA n°4362/2022, Classe 2.
(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

21 1728337 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: (LAC 1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Imex Pedras do Brasil Ltda. Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Buenópolis/MG, PA/nº 4305/2022 ANM 832.224/2015 e 832.287/2015. Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 1370.01.0052369/2022-79.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

21 1728425 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS RAS: 1) Odair Jose Viana - Sudeste Metais de Cataguases, Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Cataguases/MG, PA nº 4050/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 21/12/2032; 2) Jose Ladeira de Carvalho - Fazenda Dom Bosco, Avicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo;; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Viçosa/MG, PA nº 4065/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 21/12/2032; 3) Rui Lopes de Lima - Sítio Ouro Verde, Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Coimbra/MG, PA nº 4208/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 21/12/2032.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

21 1728482 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570149.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Luiz Fernando Goncalves/Fazenda Chimarrão e Lagoa Bonita - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. - Paracatu/MG. Processo 4444/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

21 1728563 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: JH Incorporações e Urbanização Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Coronel Xavier Chaves/MG, Processo nº 2334/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Concedida Intervenção ambiental vinculada: Processo SEI nº 1370.01.0026928/2022-32.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.

21 1728339 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha, torna público que foi cancelada a publicação da concessão da licença do empreendimento abaixo identificado:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): 1) Otacílio da Cunha Pereira - Areal Rio Pardinho Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Diamantina/MG, PA n° 1818/2022, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA Nº 1370.01.0012224/2022-19. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 27/01/2032. Motivo: O referido processo já possuía publicação anterior da concessão da licença, tornando assim, sem efeito a publicação do dia 06/12/2022.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

21 1728541 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MINAS GERAIS, DO DIA 17/12/2022, PÁG. 28)

Divulgação do Resultado Final dos representantes eleitos no Processo Eletivo para Recomposição do Conselho Estadual De Recursos Hídricos De Minas Gerais – CERH/MG, Mandato 2023/2025, Nos Termos do Edital de Convocação CERH/MG Nº 1, de 12 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 15 de setembro de 2022.

PLENÁRIO
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Bacia hidrográfica do rio São Francisco:
Município de Betim.
Bacia hidrográfica do rio Jequitinhonha:
Vaga Deserta.
Bacia hidrográfica dos rios Mucuri e São Mateus:
Vaga Deserta.
Bacia hidrográfica do rio Doce:
Vaga Deserta.
Bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul:
Município de Rio Pomba.
Bacia hidrográfica do rio Grande:
Vaga Deserta.
Bacia hidrográfica do rio Paranaíba:
Município de Patrocínio.
Bacia hidrográfica do rio Pardo:
Vaga Deserta.
Bacia hidrográfica dos rios Piracicaba e Jaguari:
Município de Itapeva.
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE RECUROS HÍDRICOS
Associações de Usuários Irrigantes:
Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais.
Associações Pesqueira ou Aquícolas:
Associação de Aquicultores e Empresas especializadas do Estado de Minas Gerais – Peixe-MG.
Serviços Municipais de Saneamento:
Vaga Deserta.
REPRESENTANTES DA SOCIDADE CIVIL
Representantes de associações ambientalistas ou socioambientalistas:
1º TITULAR: Instituto Heleno Maia da Biodiversidade – IHMBio.
2º TITULAR: Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca – Promutuca.
3º TITULAR: Vaga Deserta.
Associações Civis com efetiva atuação em recursos hídricos:
1º TITULAR: Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - Abas Núcleo Minas Gerais.
2º TITULAR: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, Seção Minas Gerais – Abes/MG.
3º TITULAR: Conselho Regional de Biologia da 4ª Região – CRBio 04.
Representantes de universidades, instituições de ensino superior ou centros de pesquisa com atuação na área de ensino e pesquisa em recursos hídricos ou educação ambiental:
1º TITULAR: Instituto de Ciências Agrárias – ICA, da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG campus Montes Claros.
2º TITULAR: Universidade Federal de Uberlândia – UFU.
3º TITULAR: Universidade Federal de Itajubá.
CÂMARA TÉCNICA DE REGULAÇÃO - CTER
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
1º TITULAR: Prefeitura de Itapeva (bacia hidrográfica dos rios Piracicaba e Jaguari).
2º TITULAR: vaga deserta.
3º TITULAR: vaga deserta.
REPRESENTANTES DA SOCIDADE CIVIL
Representantes de associações ambientalistas ou socioambientalistas:
TITULAR: Instituto Heleno Maia da Biodiversidade – IHMBio.
Associações Civis com efetiva atuação em recursos hídricos:
TITULAR: Conselho Regional de Biologia da 4ª Região – CRBio 04.
Representantes de universidades, instituições de ensino superior ou centros de pesquisa com atuação na área de ensino e pesquisa em recursos hídricos ou educação ambiental:
TITULAR: Instituto de Direito Ambiental e Urbanístico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - IDAU TAP
CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO - CTEP
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
1º TITULAR: Prefeitura de Rio Pomba (bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul).
2º TITULAR: vaga deserta.
3º TITULAR: vaga deserta.
REPRESENTANTES DA SOCIDADE CIVIL
Representantes de associações ambientalistas ou socioambientalistas:
TITULAR: Associação para a proteção ambiental do Vale do Mutuca – Promutuca
Associações Civis com efetiva atuação em recursos hídricos:
TITULAR: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, Seção Minas Gerais - ABES-MG
Representantes de universidades, instituições de ensino superior ou centros de pesquisa com atuação na área de ensino e pesquisa em recursos hídricos ou educação ambiental:
TITULAR: Universidade Federal de Uberlândia – UFU

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.
Vânia Mara de Souza Sarmento.
Presidente da Comissão Eleitoral

21 1728762 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 40551/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa Astolfo Dutra, Astolfo Dutra, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2009317/2022.*Processo n° 39353/2022, Usuário: Martins Agrícola Ltda - Fazenda Córrego dos Índios, Santo Antônio do Grama, Deferido, Portaria n° 2009320/2022.*Processo n° 39980/2022, Usuário: Motel Love Is All Ltda, Ubá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2009322/2022.*Processo n° 39813/2022, Usuário: Sebastião Arlindo de Oliveira, Piranga, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2009324/2022.*Processo n° 58827/2021, Usuário: Codeme Engenharia S.A., Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2009325/2022.*Processo n° 09836/2018, Usuário: Gualter Santana da Costa, Carandaí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2009326/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 21 de Dezembro de 2022.

21 1728405 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 59986/2022, Usuário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Lagoa da Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1209306/2022.*Processo n° 55836/2022, Usuário: Fernando Henrique Gonçalves Melo, Santo Antônio do Monte, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1209307/2022.*Processo n° 62095/2022, Usuário: Aulos Antônio de Oliveira Júnior, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1209312/2022.*Processo n° 61493/2022, Usuário: Rogério Gonçalves Canhestro, Piracema, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1209335/2022.*Processo n° 57617/2022, Usuário: Evando Alves de Oliveira , Lagoa da Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1209344/2022.*Processo n° 61855/2022, Usuário: Daniel Eduardo Lacerda Braga, Estrela do Indaiá, Deferido, Portaria n° 1209345/2022.
Arquivamento
Arquiva-se o processo nº54055/202226/10/2022.Requerente:Flávio José de Abreu David. CPF : 253.***.***-**. Curso d'água: Poço Manual. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Pará de Minas- MG.
Arquiva-se o processo nº25650/201711/10/2017.Requerente:Sebastião Teixeira de Almeida. CPF : 250.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Decurso no prazo para entrega de informações complementares. Município: Arcos- MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 21 de Dezembro de 2022.

21 1728693 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
*Retifica-se a portaria 1900803/2018 publicada no dia 14/11/2018. Outorgado: Edmo A. de Nicodemos, CPF: 322.***.***-20. Onde se lê: Coordenadas: Latitude: 19º01'25"S e Longitude: 48º02'18"W; Finalidades de Uso: Consumo Humano e Dessedentação de Animais; Validade da Portaria de Outorga: 5 (cinco) anos; Tempo de Captação: 08:08 horas/dia. Leia-se: Coordenadas: Latitude: 19º01'23,79"S e Longitude: 48º02'17,77"W; Finalidades de Uso: Dessedentação Animal, Pulverização de lavoura, Lavagem de Máquinas e Veículos e Limpeza de Instalações; Validade da Portaria de Outorga: 10 (dez) anos; Tempo de Captação: 20:00 horas/dia. Município: Uberlândia.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Uberlândia, 21 de dezembro de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
*Retifica-se a portaria 2109949/2021publicada no dia 17/12/2021. Outorgado: Raro's Industria e Comercio de Massas Alimentícias Eireli, CNPJ: 00.843.028/0001-90. Onde se lê: Coordenadas: Latitude: 18°46'39,51"S e Longitude: 46°23'07,58"O; Finalidade: Consumo Humano, Jardinagem e Consumo Industrial; Dados da captação: tempo de captação de 04:00/horas/dia, sendo 22 dias/mês de outubro a março, e 10:00 horas/dias, sendo 20 dias/mês de abril a setembro. Leia-se: Coordenadas: Latitude: Latitude: 18°46'36,66"S e Longitude: 46°23'05,12"O; Finalidade: Consumo Humano, Consumo Industrial, Paisagismo e Limpeza de Instalação; Dados da captação: tempo de captação de 16:00/horas/dia, todos os dias do ano. Município: Lagoa Formosa.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Patos de Minas, 21 de dezembro de 2022.

21 1728366 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 60333/2022, Usuário: M.F. de Souza Textil, São Francisco de Sales, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1909007/2022. *Processo n° 60337/2022, Usuário: Vinicius M. Crippa, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1909008/2022. *Processo n° 60390/2022, Usuário: Mantiqueira Alimentos Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1909009/2022. *Processo n° 60614/2022, Usuário: José D. Naves, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1909010/2022. *Processo n° 60622/2022, Usuário: João Victor S. Espósito, Iturama, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1909012/2022. *Processo n° 60637/2022, Usuário: Farinha Mineira Ltda, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1909013/2022. *Processo n° 60987/2022, Usuário: Gustavo H. C. Debs, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1909099/2022. *Processo n° 60997/2022, Usuário: Lelian D. de O. Filho, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1909101/2022. *Processo n° 59800/2022, Usuário: Nilma M. dos R. Vicente, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1909120/2022. *Processo n° 61835/2022, Usuário: Ana Marcia G. Barcelos, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1909121/2022. *Processo n° 62234/2022, Usuário: João B. Miranda, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1909161/2022. *Processo n° 62235/2022, Usuário: João B. Miranda, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1909163/2022. *Processo n° 62489/2022, Usuário: Salatiel V. da Silva, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1909197/2022. *Processo n° 62560/2022, Usuário: Nilve V. Muhlen, Pedrinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1909198/2022.
Retificação:
Retifica-se a portaria 1909734/2019 de 27/12/2019. Outorgados: Décio Bruxel. CPF: 085.***.***-15. Onde se lê: Coordenadas Geográficas: Latitude: 18°41'22"S e Longitude: 46°27'59"W; Finalidade(s): Irrigação 56 ha pelo método de canhão; Bacia Federal: Rio São Francisco; UPGRH: SF1: Alto rio São Francisco; Vazão autorizada: 33,3 l/s. Finalidade: Irrigação 56 ha pelo método de canhão, com tempo de captação de 15:00 horas/dias em janeiro e dezembro, 17:00 horas/dias em fevereiro e outubro, 16:00 horas/dias em março e novembro, 14:00 horas/dias em abril, 12:00 horas/dias em maio e 19:00 horas/dias em setembro, sendo 31 dias nos meses de janeiro, março, maio, outubro e dezembro, 29 dias no mês de fevereiro, 30 dias nos meses de abril, setembro e novembro, com volumes máximos mensais de 55242 m³ em janeiro e dezembro, 58568,4 m³ em fevereiro, 58924,8 em março, 49896 m³ em abril, 44193,6 m³ em maio, 67716 m³ em setembro, 62607 m³ em outubro, e 57024 m³ em novembro. Leia-se: Coordenadas Geográficas: Latitude: 18°41'24.27"S e Longitude: 46°28'00.46"W; Finalidade(s): Irrigação 45 ha pelo método de gotejamento; Bacia Federal: Rio Paranaíba; UPGRH: PN1 - Alto Rio Paranaíba; Vazão autorizada: 33,3 l/s. Finalidade: Irrigação 45 ha pelo método de gotejamento, com tempo de captação de 21:00 horas/dias, sendo 31 dias nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 29 dias no mês de fevereiro, 30 dias nos meses de abril, junho, setembro e novembro, com volumes máximos mensais de 77.338,8 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 72.349,2 m³ no mês de fevereiro, e 74.844,00 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Município: Patos de Minas– MG.
Retificação de arquivamento:
Retifica-se o arquivamento do processo 35989/2022 publicado em 15/12/2022. Outorgados: BAVEP - Barretos Veículos E Peças Ltda. CNPJ: 72.923.329/0003-05. Onde se lê: Motivo do arquivamento: Considerando que não foram protocoladas respostas ao pedido de informações complementares. Leia-se: Motivo do arquivamento: As informações complementares foram recebidas porém de forma incompleta, inviabilizando a análise. Município: Frutal– MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 21 de dezembro de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 60652/2022, Usuário: Eiji N. Toda, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2109015/2022. *Processo n° 60941/2022, Usuário: Lindomar Vieira, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2109096/2022. *Processo n° 61583/2022, Usuário: SG Lac Indústria de Latícinios Ltda, São Gotardo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2109122/2022. *Processo n° 61837/2022, Usuário: Espólio de Manuela O. G. Sangaletti, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2109123/2022. *Processo n° 61844/2022, Usuário: Carlos R. A. de Almeida, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2109124/2022. *Processo n° 61859/2022, Usuário: Jarbas Ribeiro, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2109125/2022. *Processo n° 62116/2022, Usuário: Cooperativa Agropecuária do Alto Paranaíba - Coopadap, São Gotardo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2109158/2022. *Processo n° 62162/2022, Usuário: João B. Vida, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2109160/2022. *Processo n° 60470/2022, Usuário: Rodrigo J. Lopes, Santa Rosa da Serra, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2109287/2022. *Processo n° 60934/2022, Usuário: Elismar L. Vitorino, Rio Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2109274/2022. *Processo n° 60427/2022, Usuário: Jader B. Ferreira, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2109298/2022. *Processo n° 61389/2022, Usuário: Lucio de C. Alves, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2109299/2022. *Processo n° 51966/2022, Usuário: Juliano de O. Parreira, Tapira, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2109300/2022.
Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 21 de dezembro de 2022.

21 1728511 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 50548/2022, Usuário: G2LM Consultoria Ltda, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1309308/2022.*Processo n° 50221/2022, Usuário: Lucas Sobreira Álvares Corrêa, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1309310/2022.*Processo n° 52601/2022, Usuário: Gerdau Açominas S/A - Mina Várzea Leste-Norte, Itabirito, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1309311/2022.*Processo n° 51748/2022, Usuário: José Antônio de Freitas Junior, Araçaí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1309313/2022.*Processo n° 52050/2022, Usuário: RBM Empreendimentos Ltda EPP, Rio Manso, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1309314/2022.*Processo n° 52028/2022, Usuário: Renata Belexiano de Oliveira Viana, Mateus Leme, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1309316/2022.*Processo n° 51471/2022, Usuário: Asaville Empreendimentos Ltda - Loteamento Residencial Asaville, Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1309318/2022.*Processo n° 02485/2022, Usuário: Lairton Serafim de Melo, Felixlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1309319/2022.*Processo n° 54492/2021, Usuário: Sebastião Nunes de Sá, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1309321/2022.*Processo n° 55095/2021, Usuário: RZZ Engenharia e Mineração Ltda, Três Marias, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1309323/2022.*Processo n° 54000/2021, Usuário: Francisco José L'Abbate Neto, Jequitibá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1309327/2022.*Processo n° 52015/2021, Usuário: Câmara de Dirigentes Lojistas de Curvelo, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1309329/2022.*Processo n° 49971/2021, Usuário: José Ronaldo César Ireno, Inimutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1309333/2022.*Processo n° 51253/2022, Usuário: Silvio Rufino Vieira, Santana de Pirapama, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1309338/2022.*Processo n° 62956/2021, Usuário: Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE, Itabirito, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1309340/2022.*Processo n° 44347/2022, Usuário: Associação Comunitária de Moradores e Amigos do Ponte do Gama - FEAMMA, Mariana, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1309342/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2022.

21 1728695 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio daPortaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022,cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 60106/2022, Usuário: Luiz Antônio de Deus da Silva, Campestre, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1809221/2022. *Processo n° 59164/2022, Usuário: Fertipar Sudeste Adubos e Corretivos Agricolas Ltda, Arceburgo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1809223/2022. *Processo n° 58285/2022, Usuário: Claudiney de Oliveira, São Tomé das Letras, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1809227/2022. *Processo n° 51513/2022, Usuário: Antônio Jorge dos Santos, Paraguaçu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1809228/2022. *Processo n° 47521/2022, Usuário: Sônia Maria Tonini, Paulo Cesar de Oliveira, Nilton Caetano de Oliveira, Edson Raimundo, Marcos Roberto da Silva, João Marcos da Luz, João Carlos Correia, Cirilo José dos Santos, Maria Romilda Gomes Rodrigues, Francisco Carlos Simões, Paulo Roberto da Silva, Lucas Luan da Silva, Luis Carlos de Lima, Leandro Dessena Raimundo, Maria da Fé, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1809231/2022. *Processo n° 60942/2022, Usuário: Júlio Cesar do Couto, São Gonçalo do Sapucaí, Deferido, Portaria n° 1809241/2022. *Processo n° 58249/2022, Usuário: Comunidade de Ação Pastoral (Cap), Pouso Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1809249/2022. *Processo n° 59679/2022, Usuário: Areeiro Marrocos Ltda - ME, Muzambinho, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1809257/2022. *Processo n° 52795/2022, Usuário: José Victor Dias, Paraguaçu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1809258/2022. *Processo n° 53729/2022, Usuário: Milce Teresinha Mendonça Mansur, Andradas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1809261/2022. *Processo n° 51507/2022, Usuário: Antônio Jorge dos Santos, Paraguaçu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1809279/2022. *Processo n° 58706/2022, Usuário: Eder da Silva Vilela, Passos, Deferido, Portaria n° 1809280/2022. *Processo n° 57739/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Campestre, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1809286/2022. *Processo n° 58291/2022, Usuário: Luciano Bernardino Vieira, São Sebastião do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1809289/2022. *Processo n° 58268/2022, Usuário: Edélcio Natan da Silveira, São Gonçalo do Sapucaí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1809293/2022. *Processo n° 52786/2022, Usuário: Geovany Vilela Pimenta, Alpinópolis, Deferido, Portaria n° 1809295/2022. *Processo n° 49171/2022, Usuário: GSG Agropecuária Ltda, São Sebastião do Paraíso, Deferido, Portaria n° 1809296/2022. *Processo n° 48822/2022, Usuário: Sebastião Candido de Castro, Cambuí, Deferido, Portaria n° 1809297/2022. *Processo n° 11602/2020, Usuário: Claudia Maria Bernardi Capistrano, Santana dos Montes, Deferido, Portaria n° 1809328/2022. *Processo n° 53716/2022, Usuário: Antônio Lucas Lima Vilela, Antônio Mirovaldo Vilela, Alpinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1809330/2022. *Processo n° 40993/2022, Usuário: Alceu Cardoso de Oliveira, Guaxupé, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1809332/2022. *Processo n° 51751/2022, Usuário: Raquel Bottrel Reis Oliveira, Três Pontas, Deferido, Portaria n° 1809337/2022. *Processo n° 60642/2022, Usuário: Gilberto dos Santos Guilherme, Coronel Xavier Chaves, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1809341/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 21 de Dezembro de 2022.

21 1728706 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Cancelamentos:
Cancela-se a portaria nº 1708481 publicada dia 24/11/2022, que deferiu o processo nº : 35333/2022. Requerente: José Marques Fonseca Magalhães CPF: 289.2**.***-**. Motivo: Duplicidade. Município: Buritis/MG.
Retificação:
Retifica-se a portaria nº. 1708554 publicada dia 24/11/2022. Outorgado: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG. CNPJ: 17.28*.***/***-**) Onde se lê: Coordenadas Geográficas Latitude: 16`10,55,90 S e Longitude: 46,47´50,14 W Leia-se: Coordenadas Geográficas Latitude: 18`10,55,90 "S e Longitude: 46,47´50,14 O
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 21 de dezembro de 2022.

21 1728625 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, THAIS SOUZA MEDEIROS, MASP 1489153-5, do cargo de provimento em comissão DAI-22 AR1100172.

O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCAS DE CARVALHO MARINHO TEIXEIRA, MASP 1514908-1, do cargo de provimento em comissão DAI-26 AR1100099, a contar de 21/12/2022.

O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, THAIS SOUZA MEDEIROS, MASP 1489153-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-26 AR1100099, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PEDRO HENRIQUE DE MATOS ARAUJO, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 AR1100172, de recrutamento amplo.

21 1728788 - 1

PORTARIA ARSAE-MG Nº 289, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022
Delega competência para ordenar despesas e para aprovação de procedimentos referentes à diária de viagem no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG.
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, e do Decreto Estadual 47.884, art.13, inciso I, de 13 de março de 2020;
CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 21 e 22 do Decreto 37.924, de 16 de maio de 1996, é facultado ao Ordenador de Despesas delegar competência para realizar despesa, compreendida nos atos de empenhar, liquidar, ordenar pagamento e movimentar recursos que lhe forem atribuídos;
CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o processamento dos expedientes administrativos de rotina relativos à administração e execução orçamentária e financeira da despesa;
RESOLVE:
Art. 1º Fica delegada competência ao servidor SAMUEL ALVES BARBI COSTA, Masp: 1267170-7, Diretor - DRAR, para:
I - Exercer a função de Ordenador de Despesas;
II - Aprovar os procedimentos contidos no Decreto nº 47045, de 14/09/2016, que dispõe sobre autorização de diárias de viagem, em especial nos seus artigos 11 a 17; 22; 27; 31 e 40;
III - Ser atribuído o perfil de Dirigente Máximo no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.
Art. 2º Fica revogada a PORTARIA ARSAE-MG Nº 182, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.
ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral

21 1728356 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570150.

ATO DE LICENÇA MATERNIDADE - Nº5/ 2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora KARINE NOLASCO MENDONCA, MaSP 1297763-3, admissão 02, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 12/12/2022.
DANIELA MARIA DE PAULA
GERENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

21 1728164 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 09/11/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020 combinado com artigo 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Reginaldo Rodrigues dos Santos, MASP 344.072-4, CPF 627.813.326-15, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 03/11/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 71, § 2º inciso II e artigo72, I, e artigo. 73, I, alínea "a" da L.C. Nº 129/13, combinado com artigo 144, acrescentado ao ADCT,CE/89, pela EC nº104/20, Luiz Flavio Cortat, MASP 370.117-4, CPF 705.618.346-87, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código DL, Nível GERAL, Símbolo DLGER, Grau B, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 10/11/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 71, § 2º inciso II e artigo72, I, e artigo. 73, I, alínea "a" da L.C. Nº 129/13, combinado com artigo 144, acrescentado ao ADCT,CE/89, pela EC nº104/20, Silas Eduardo Lopes de Andrade, MASP 376.945-2, CPF 836.147.026-34, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/03/2006, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Agnela Mesquita Veloso, MASP 139.992-2, CPF 464.621.206-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ubaí / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/07/2020, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Leide das Gracas Braga Emediato, MASP 156.441-8, CPF 138.258.526-87, ocupante do cargo de Técnico da Educação, Código TDE, Nível II, Símbolo TDE2, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 13/03/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Marta Maria Castro Carvalho, MASP 185.076-7, CPF 094.306.366-34, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberaba / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/10/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Jose Fraga Fonseca, MASP 196.736-3, CPF 538.575.506-00, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nível II, Símbolo EEB2, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 16/09/2021, com proventos integrais, nos termos ART.146 §§ 4º E 6º INCISO I E § 7º INCISO I DO ADCT DA CE/89 ACRESCENTADO PELA EC 104/2020, Vera Inez Elias, MASP 226.868-8, CPF 167.426.806-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Barbacena / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 02/02/2011, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Jose Luiz Rodrigues, MASP 233.888-7, CPF 179.448.486-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau I, lotado na Secretaria de Estado de Educação – Padre Paraiso/ MG
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/12/2012, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Neusa Rodrigues de Souza, MASP 233.951-3, CPF 336.123.586-34, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Poté / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 17/04/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Geralda da Conceição, MASP 242.386-1, CPF 411.781.906-25, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capelinha / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 21/08/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria da Paz Silva Rodrigues, MASP 244.768-8, CPF 409.773.316-87, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nível II, Símbolo EEB2, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Vieiras / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/03/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Santina Rabelo e Paiva, MASP 247.518-4, CPF 474.113.256-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Camanducaia / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/02/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Teresinha Maximiana Campos Rangel, MASP 252.979-0, CPF 268.971.726-34, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Rio Espera / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 20/08/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria da Graça Calixto de Oliveira, MASP 255.036-6, CPF 445.441.976-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Passos / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 22/04/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria das Dores Fonseca Simil, MASP 255.759-3, CPF 439.839.956-91, ocupante do cargo de Analista Educacional, Código ANE, Nível III, Símbolo ANE3, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 21/03/2012, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Roberto Rodrigues Ribeiro, MASP 255.793-2, CPF 242.650.716-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível T1, Símbolo PEBT1, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Padre Paraíso / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 14/01/2020, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Vanilce Santos, MASP 259.863-9, CPF 366.761.796-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Montes Claros / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 20/06/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria das Dores Rodrigues, MASP 261.605-0, CPF 216.394.776-91, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/02/2018, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Claudia Coura Coutinho, MASP 265.454-9, CPF 607.445.106-00, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EED, Nível II, Símbolo EED2, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Divinópolis / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 30/08/2021, com proventos integrais, nos termos ARTIGO 147,§§ 1º E 2º,INCISO II,E §3º,INCISO II,DO ADCT,ACRESCENTADO PELA ECE Nº104, DE 2020, Regina Celia Rocinski Spinola, MASP 265.499-4, CPF 591.753.706-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Caratinga / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/06/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Glaucia Fatima Peixoto de Melo, MASP 265.882-1, CPF 456.701.376-04, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nível II, Símbolo EEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Sabará / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 27/07/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Doris Maria da Costa, MASP 268.772-1, CPF 324.042.046-53, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nível II, Símbolo EEB2, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - São Sebastião do Paraíso / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 04/04/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Paulo Roberto de Oliveira, MASP 268.885-1, CPF 828.684.098-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Passos / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 14/11/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria Gizele Cardoso de Melo, MASP 270.006-0, CPF 498.587.856-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Araguari / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/07/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Inez Leoncio, MASP 271.493-9, CPF 313.032.346-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Andradas / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 12/06/1996, com proventos proporcionais, nos termos ART.36 DA CE/89, INCISO III,ALINE C, Tereza Maria Martins Lourenço, MASP 274.151-0, CPF 458.320.566-04, ocupante do cargo de Auxiliar da Educação, Código AXED, Nível III, Símbolo 9, Grau D, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ipatinga / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 11/02/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Durce de Fatima Rezende Fanni, MASP 274.235-1, CPF 641.718.766-72, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível IV, Símbolo ATB4, Grau D, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Muriaé / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/05/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Aparecida Cunha Oliveira, MASP 277.207-7, CPF 325.236.886-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Rio Espera / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 21/07/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Silvia Helena de Souza Silva, MASP 282.660-0, CPF 586.734.236-00, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível III, Símbolo ATB3, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Poços de Caldas / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/01/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Bernadete da Silva Lopes, MASP 282.969-5, CPF 337.730.336-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Januária / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 13/12/2021, com proventos proporcionais, nos termos Artigo 36, §1º, inciso II, da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020 combinado com o artigo 7º, incisos I,II ,III ;ART.8º,III da LC nº 64, de 2002, redação dada pela LC 156, de 2020 ,c/c artigo. 1º, §4º da Lei Complementar nº 138/2016, Luzia Medeia Perazzoli, MASP 285.286-1, CPF 403.224.246-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Baldim / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 19/08/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Ivania Cristina de Souza, MASP 287.647-2, CPF 447.256.206-53, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Limeira do Oeste / MG. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 05/10/2012, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Aura de Meireles Souza Oliveira, MASP 291.477-8, CPF 231.161.375-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A lotada na Secretaria de Estado de Educação – Bertópolis / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 20/02/2020, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Helena Costa Salim, MASP 292.151-8, CPF 593.095.206-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Teófilo Otoni / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/04/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Aparecida Coelho de Abreu, MASP 295.204-2, CPF 328.285.196-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 14/06/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Antonio Jose Rocha, MASP 295.695-1, CPF 538.475.396-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Bom Jesus do Galho / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 23/10/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Marcio Chaves de Castro, MASP 295.773-6, CPF 512.959.706-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Caratinga / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 04/12/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Cacio Geraldo de Paula, MASP 296.553-1, CPF 445.511.006-25, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Morro do Pilar / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 24/10/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Idelma Maria Santana Teixeira, MASP 297.274-3, CPF 362.288.776-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Candeias / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 02/04/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Roberto Ramos Nobre, MASP 298.147-0, CPF 367.021.886-68, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Coração de Jesus / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 31/07/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Jose Geraldo Ferraz, MASP 300.265-6, CPF 284.238.106-82, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Visconde do Rio Branco / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 28/12/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Luzia de Fatima Siqueira Monte Mor, MASP 300.494-2, CPF 336.316.116-68, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Governador Valadares / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 06/09/2012, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Nelson Lages Lopes, MASP 300.889-3, CPF 473.430.876-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Novo Cruzeiro / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 31/08/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria da Graca Moreira Pimenta, MASP 301.120-2, CPF 274.699.486-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Taiobeiras / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 04/08/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Arlindo Marques Salatiel, MASP 301.168-1, CPF 238.138.736-68, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau N, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Unaí / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 29/01/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Maria Camila de Souza Balbino, MASP 303.873-4, CPF 579.256.826-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível II, Símbolo ASB2, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Luminárias / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 25/09/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Sandra Maria de Oliveira, MASP 305.901-1, CPF 601.124.846-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível III, Símbolo ASB3, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 27/04/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Lucia Vieira, MASP 315.051-3, CPF 475.041.706-82, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível III, Símbolo ASB3, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Virgolândia / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 25/05/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41/2003, Maria Vilma Ferreira, MASP 315.124-8, CPF 644.952.306-97, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível III, Símbolo ASB3, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Cantagalo / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 20/07/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Paula Coeli dos Santos, MASP 319.481-8, CPF 562.809.806-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Juiz de Fora / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/07/2017, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Eliane Marcal Raimundo, MASP 319.746-4, CPF 671.520.826-34, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 13/05/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Marlene das Graças Viana, MASP 320.121-7, CPF 355.184.806-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau E, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Santa Luzia / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 24/06/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Silvana Cristina dos Santos Siqueira, MASP 320.247-0, CPF 469.642.156-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 01/02/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Vander Cesar Lopes de Mattos, MASP 320.835-2, CPF 610.546.076-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Bom Jesus do Galho / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/02/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Marilda de Sousa Ventura Oliveira, MASP 321.741-1, CPF 214.295.706-44, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Cabo Verde / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/10/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Odilma Aparecida Goncalves Couto, MASP 321.760-1, CPF 694.421.266-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Muzambinho / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 09/10/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Luzinete Canabrava Nascimento, MASP 323.591-8, CPF 521.740.776-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação – Bonito de Minas/ MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/01/2016, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Eunice Ferreira de Miranda Alves, MASP 325.180-8, CPF 626.878.086-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Indianópolis / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 15/07/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Jorzelina de Souza Santos, MASP 325.208-7, CPF 350.620.616-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 30/07/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Alves de Araujo Porto, MASP 326.043-7, CPF 430.768.666-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Montes Claros / MG.
A SECRETÁRIA D

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 20/08/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Ivone Rodrigues Barbosa Souza, MASP 331.537-1, CPF 592.143.096-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Guaraciama / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 21/03/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria Luiza dos Santos, MASP 331.660-1, CPF 292.036.356-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Montes Claros / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 16/04/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Suely Maria de Jesus Souto, MASP 331.770-8, CPF 647.306.036-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capitão Enéas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 23/03/2016, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Renata Aparecida Santa Rosa Cotrin, MASP 333.227-7, CPF 508.781.906-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Carneirinho / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 29/03/2017, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Ires das Graças Seixas Mourão, MASP 333.901-7, CPF 511.586.396-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Diamantina / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 31/05/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 3º da ECF nº 47/2005, Ines Trindade Ventura Ferreira, MASP 334.223-5, CPF 571.723.826-68, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Barroso / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/09/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maristela dos Santos, MASP 335.597-1, CPF 564.882.386-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Visconde do Rio Branco / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 25/04/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso II, § 3º inciso II da ADCT da CE/1989, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Chirley de Oliveira Batista Almada, MASP 335.723-3, CPF 488.796.736-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Leopoldina / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/05/2017, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Marly Muniz Rocha de Faria, MASP 336.939-4, CPF 614.213.756-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Contagem / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/10/2017, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Rosileide Caetano Leite, MASP 338.678-6, CPF 578.664.656-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 31/01/2015, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Sebastiana Pereira da Silveira, MASP 338.683-6, CPF 650.954.136-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 29/06/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Ana Lucia Ribeiro Freire, MASP 340.322-7, CPF 437.170.556-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Juiz de Fora / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 05/07/2017, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria Lucia Cardoso Sousa, MASP 344.292-8, CPF 649.990.686-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Entre Rios de Minas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 16/09/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Maria Aparecida Santana Silva, MASP 344.584-8, CPF 424.602.396-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Viçosa / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 25/07/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria Angelica Jeronimo de Paulo, MASP 344.966-7, CPF 535.430.096-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Araxá / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/02/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Ivoneide de Carvalho Frascaroli Benevenuto, MASP 345.103-6, CPF 448.363.176-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Esmeraldas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 05/08/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Dinalva Lima da Silva Cavalcanti, MASP 345.720-7, CPF 658.637.476-68, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Janaúba / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 19/07/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Monica Damasceno Gomes, MASP 345.929-4, CPF 664.933.586-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 19/12/2014, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria Fidelix Martins Nunes, MASP 350.597-1, CPF 696.125.876-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau D, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Jampruca / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/04/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Tania Janete Costa Araujo, MASP 350.620-1, CPF 585.853.706-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Governador Valadares / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/02/2017, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Rosinei Aparecida Vasconcelos Vitoi, MASP 350.948-6, CPF 535.298.126-68, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Argirita / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 11/09/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Jaqueline Vieira Durães, MASP 351.474-2, CPF 635.084.606-06, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Montes Claros / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/02/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Aparecida Lucia de Oliveira Barbosa Silv, MASP 351.818-0, CPF 492.431.016-68, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Contagem / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 30/05/2016, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Claudete Aparecida Silva Andrade, MASP 351.827-1, CPF 631.811.006-25, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Contagem / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 27/04/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria Catarina Pereira de Amorim, MASP 352.769-4, CPF 456.550.066-34, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Pedro Leopoldo / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 24/08/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Sonia Aparecida Reis, MASP 352.973-2, CPF 534.810.976-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Governador Valadares / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/04/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Valeria Figueiredo Fonseca, MASP 353.242-1, CPF 707.388.316-20, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível III, Símbolo ATB3, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Sete Lagoas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/04/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 3º da ECF nº 47/2005, Alaide da Silveira Pereira, MASP 353.796-6, CPF 687.466.446-87, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível III, Símbolo ATB3, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mercês / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/02/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Elisa Dehone Martins Parada, MASP 354.144-8, CPF 712.706.126-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Nova Serrana / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 17/06/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Josue Batista Paglioto, MASP 358.875-3, CPF 421.071.566-20, ocupante do cargo de Assistente de Educação, Código ASE, Nível IV, Símbolo ASE4, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Barra Longa / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 05/04/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Zilda Maria de Castro Silva, MASP 363.048-0, CPF 198.278.226-91, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Campo Belo / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 25/05/2016, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Rosangela Vieira Silva, MASP 363.304-7, CPF 003.359.016-89, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Teófilo Otoni / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/02/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Luzia Andrade Correia Caldeira, MASP 364.097-6, CPF 669.614.756-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Teófilo Otoni / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/03/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria Aparecida Carvalho Nascimento Andrade, MASP 364.227-9, CPF 500.716.536-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Madre de Deus de Minas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 21/11/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Isaias Theodoro dos Reis, MASP 364.317-8, CPF 180.070.586-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Caratinga / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/02/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Meira Sandra de Faria, MASP 364.656-9, CPF 681.803.656-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Patos de Minas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 16/04/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Elza Rocha Santos de Andrade, MASP 364.959-7, CPF 569.258.326-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Montes Claros / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 22/02/2016, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Luisa de Marillac Carvalho, MASP 364.966-2, CPF 632.275.846-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação – Janaúba / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 12/03/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º inciso I e § 5º, da ADCT da CE/1989, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Karla Andrea Azevedo Batista da Rocha Coelho, MASP 366.738-3, CPF 563.279.866-68, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Virginópolis / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 30/04/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Cleuza Pereira Gonçalves Gabriel, MASP 366.748-2, CPF 643.435.296-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Educação – Nanuque / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 03/10/2016, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Gaspar José de Melo, MASP 366.815-9, CPF 160.903.496-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Nova Ponte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 30/04/2016, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Regina Maura Pereira Tenorio, MASP 367.282-1, CPF 395.644.016-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Pouso Alegre / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/05/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Ana Paula Segantini Marques, MASP 367.347-2, CPF 649.479.396-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 13/08/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Vicentina Alves de Souza Silva, MASP 368.332-3, CPF 538.376.146-20, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível III, Símbolo ATB3, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Santa Bárbara / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 29/04/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Denisia Maria Fabrete, MASP 368.402-4, CPF 572.829.946-68, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível III, Símbolo ATB3, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ribeirão das Neves / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/05/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Cristina Pereira Lopes Pires, MASP 368.463-6, CPF 514.944.856-72, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Juiz de Fora / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/06/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Ideli de Fatima Silva Souza, MASP 368.520-3, CPF 702.539.946-91, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Bocaiúva / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 27/08/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Merces Gomes Fonseca, MASP 368.562-5, CPF 677.538.926-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mirabela / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/06/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Maria Eunice Sobral Rocha, MASP 368.961-9, CPF 535.953.276-91, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Manga / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 12/03/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Vianei Aparecida de Souza Silva, MASP 369.088-0, CPF 572.010.306-63, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível IV, Símbolo ATB4, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - João Pinheiro / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/08/2017, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Avanilde Oliveira Santos, MASP 369.545-9, CPF 475.951.596-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação – Janaúba / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 17/11/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Ana Maria Soares de Carvalho, MASP 369.920-4, CPF 285.928.596-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Caxambu / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 28/11/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria de Fatima Brandão Moreira, MASP 370.603-3, CPF 653.833.386-91, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível IV, Símbolo ATB4, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Marliéria / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 13/10/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Aye Magda Ferreira Lopes do Carmo, MASP 370.617-3, CPF 707.460.526-34, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Amparo do Serra / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 15/07/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Gilberto Lima de Souza, MASP 370.629-8, CPF 259.532.301-68, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível IV, Símbolo ATB4, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Educação - São Pedro dos Ferros / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 17/09/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Ana Maria Bretas Pio, MASP 370.734-6, CPF 497.477.546-49, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível III, Símbolo ATB3, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Manhuaçu / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/08/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Mara Elbe Rocha Alves, MASP 370.986-2, CPF 471.144.366-53, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Fama / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/02/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria da Gloria Moreira Costa, MASP 371.030-8, CPF 454.505.956-20, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Viçosa / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 24/08/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Rosemary Magalhães Coimbra, MASP 371.181-9, CPF 525.242.646-53, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nível II, Símbolo EEB2, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mathias Lobato / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 08/02/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Paulo Marcio Secundo dos Santos, MASP 373.944-8, CPF 519.569.426-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Monte Santo de Minas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/05/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Raquel Gonçalves de Oliveira, MASP 374.298-8, CPF 633.143.206-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Governador Valadares / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/08/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Adriane de Souza Assis, MASP 376.833-0, CPF 693.593.186-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Pouso Alegre / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/10/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Marilda Boaventura Mendes Reis, MASP 377.419-7, CPF 569.634.086-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lot

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/02/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Rosely Oliveira Soares, MASP 378.973-2, CPF 437.169.466-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Juiz de Fora / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/02/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Maria Aparecida Manzan, MASP 379.108-4, CPF 719.007.566-68, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Conquista / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 14/04/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Mirna Regina Gomes Martins Mendes, MASP 379.181-1, CPF 582.471.496-72, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Porteirinha / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 11/09/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Rita Ines Cardeal de Paula, MASP 379.347-8, CPF 647.070.916-87, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Itamogi / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 15/09/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Modestina Ozorio Ribeiro Moura, MASP 379.453-4, CPF 604.938.106-25, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível V, Símbolo PEB5, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ponte Nova / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/03/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Vanessa Maria Miranda do Nascimento, MASP 379.601-8, CPF 557.411.186-15, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Piumhi / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/04/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Terezinha Maria de Oliveira, MASP 379.948-3, CPF 517.554.756-91, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível IV, Símbolo ATB4, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberaba / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/08/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Irene Aparecida Pazeli Albuquerque, MASP 380.008-3, CPF 669.711.796-68, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Viçosa / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 16/07/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Regina Celia Neves Azevedo, MASP 380.503-3, CPF 641.272.146-00, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Cataguases / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 20/11/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Nelma Maria Cunha Trindade, MASP 380.755-9, CPF 683.970.626-53, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Prados / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/03/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, § 3º inciso I da ADCT da CE/1989, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Carmemlucia Soares de Oliveira Silva, MASP 380.834-2, CPF 944.248.616-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Unaí / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 02/03/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Carlos Jose Germano, MASP 380.854-0, CPF 612.567.226-34, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau O, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Cipotânea / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 27/05/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Ruth Cristina Nunes, MASP 381.297-1, CPF 491.221.776-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível V, Símbolo PEB5, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Araguari / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 19/02/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Antonio Santiago da Silva, MASP 381.550-3, CPF 520.694.436-04, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível IV, Símbolo ATB4, Grau L, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Lamim / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 20/01/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Jose Tiago Araujo Carvalho, MASP 381.586-7, CPF 468.793.236-34, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Madre de Deus de Minas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 12/02/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Rejani de Sousa Cabral, MASP 389.151-2, CPF 547.463.026-34, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível IV, Símbolo ATB4, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Itapecerica / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/02/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Rosangela Queiroz Alves, MASP 389.166-0, CPF 476.226.446-68, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível III, Símbolo ATB3, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Pará de Minas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 17/08/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Paulo Cezar Silva, MASP 389.410-2, CPF 440.550.806-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Varginha / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 12/07/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104 de 15/09/2020, Rosemeire Felix da Rocha, MASP 389.655-2, CPF 689.968.886-72, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Curvelo / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 23/10/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Antonio Felippe Junior, MASP 389.759-2, CPF 462.645.906-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Silvianópolis / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 24/09/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Vicentina da Conceição Oliveira Silva, MASP 390.483-6, CPF 714.407.986-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Campo Belo / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 09/02/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41/2003, Arlete das Merces do Nascimento Araujo, MASP 390.835-7, CPF 599.740.016-68, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Barroso / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 28/06/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Sirlaine Vieira, MASP 390.875-3, CPF 679.967.796-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Paraopeba / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/11/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Gislene de Fatima Silva, MASP 390.943-9, CPF 527.394.656-53, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível IV, Símbolo ATB4, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Patos de Minas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 12/09/2017, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Jussara Jane de Abreu, MASP 391.245-8, CPF 602.070.276-68, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Pedro Leopoldo / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/04/2017, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Nivia Lucia de Azevedo Moreira, MASP 418.215-0, CPF 791.688.176-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Santa Luzia / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 09/04/2020, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Frade de Castro Fortunato, MASP 423.066-0, CPF 421.998.836-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau E, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ipatinga / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 15/02/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Helenice Maria Souza de Miranda, MASP 436.263-8, CPF 681.505.396-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Contagem / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/07/2021, com proventos proporcionais, nos termos Artigo 36, §1º, inciso II, da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020 combinado com o artigo 7º, incisos I,II e III da LC nº 64, de 2002, redação dada pela LC 156, de 2020 , art.1º ,§ 4º da LC 138/16 e art.2º,§ 4º do Decreto 47.000/16, Cristiane Malaquias Guimarães, MASP 444.646-4, CPF 035.999.826-78, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Caxambu / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 30/06/2016, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "a" e § 2º inciso I da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, combinado com o artigo 1º §4º da Lei Complementar 138 de 28 de abril de 2016, Neusa Aparecida de Jesus Chagas Dutra, MASP 447.116-5, CPF 434.218.066-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau D, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberaba / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 14/02/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Carla Duarte Brettas Morais, MASP 454.917-6, CPF 534.560.336-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Coronel Fabriciano / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 28/08/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria de Fatima Cunha de Medeiros, MASP 479.110-9, CPF 324.049.306-30, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Monte Santo de Minas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 14/05/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Patricia Luiz Pereira Gomes, MASP 485.513-6, CPF 503.224.006-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Bambuí / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/05/2022, com proventos proporcionais, nos termos Artigo 36, §1º, inciso II, da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020 combinado com o artigo 7º, incisos I,II e III da LC nº 64, de 2002, redação dada pela LC 156, de 2020 c/c com Art. 1º,§ 4º da LC 138/16 e Art.2º,§ 4º do Decreto 47.000/16, Eliana Maximiano Pereira da Silva, MASP 510.492-2, CPF 700.827.826-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ubaporanga / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 14/02/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Ana Maria de Oliveira Alencar, MASP 514.143-7, CPF 462.564.586-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Inhapim / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 17/10/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Marilia Romeiro Vitt, MASP 518.105-2, CPF 497.096.406-82, ocupante do cargo de Analista Educacional, Código ANE, Nível III, Símbolo ANE3, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Governador Valadares / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 14/03/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Niuza da Conceição, MASP 518.616-8, CPF 552.433.476-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Governador Valadares / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/01/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Nilda Maria Dias Araújo, MASP 519.292-7, CPF 669.802.916-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Governador Valadares / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/08/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 146, §§ 4º E 6º inciso I, § 7º, inciso I, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Mary Terezinha Goncalves Pereira, MASP 521.889-6, CPF 440.036.506-97, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Alto Rio Doce / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 22/07/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Quezia Oliveira Donadio, MASP 523.495-0, CPF 702.196.566-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Espera Feliz / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/02/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Nanci Ney Pereira Machado, MASP 530.338-3, CPF 565.603.546-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Rio Pomba / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/03/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, § 3º inciso I do ADCT da CE/1989, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Patricia Cristina de Oliveira Barbosa, MASP 534.599-6, CPF 926.741.276-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capela Nova / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 15/12/2020, com proventos integrais, nos termos) Artigo 36, §1º, inciso II, da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020
combinado com o artigo 7º, incisos I,II e III e §1º, inciso II e artigo 8º, inciso III, da LC nº 64, de 2002, redação
dada pela LC 156, de 2020, Silvania Aparecida Machado Campos, MASP 537.666-0, CPF 872.889.746-34, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível IV, Símbolo ATB4, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Piedade dos Gerais / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 20/12/2021, com proventos proporcionais, nos termos Artigo 36, §1º, inciso II, da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020
combinado com o artigo 7º, incisos I,II e III e §1º, inciso II e artigo 8º, inciso III, da LC nº 64, de 2002, redação
dada pela LC 156, de 2020, Simone da Silva Andrade Oliveira, MASP 539.095-0, CPF 393.143.246-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Prudente de Morais / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 16/10/2017, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Rosany Silva de Souza Rodrigues, MASP 542.073-2, CPF 636.485.206-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ribeirão das Neves / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 15/03/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Angela Maria Martins, MASP 542.734-9, CPF 451.260.896-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Vespasiano / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 29/04/2021, com proventos integrais, nos termos Artigo 6° da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de Dezembro de 2003, combinado com § 5° do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, combinado com o Artigo 1º, Parágrafo 7° da Lei complementar n° 145 publicada em 29 de Dezembro de 2017, Neimara dos Reis Maia Rodrigues, MASP 553.745-1, CPF 968.432.766-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Sete Lagoas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 15/04/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria do Carmo Oliveira Ferreira Santos, MASP 555.405-0, CPF 575.180.766-91, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Educação – Congonhas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 12/03/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Rosana Elizabete Belo, MASP 559.407-2, CPF 919.565.106-30, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Igarapé / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 31/08/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Sirleide Fernandes da Silva Oliveira, MASP 560.035-8, CPF 802.884.646-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Janaúba / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 31/07/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Marina Marques de Oliveira, MASP 561.278-3, CPF 702.581.636-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Taiobeiras / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/02/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Angela Maria Goulart dos Santos, MASP 563.335-9, CPF 695.030.606-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 05/10/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Estelina Rodrigues, MASP 563.425-8, CPF 615.315.536-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mantena / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 17/12/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Benvinda de Souza Franquini, MASP 572.875-3, CPF 046.136.756-42, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Caratinga / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 25/04/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Nelson de Freitas Barbosa, MASP 588.549-6, CPF 469.437.226-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Monte Azul / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 28/11/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, combinado com o artigo 1º §4º da Lei Complementar 138 de 28 de abril de 2016, Janeth Cristina Rego Valadares, MASP 594.151-3, CPF 682.869.026-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - São Romão / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 13/05/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Rosilene Soares da Silva, MASP 600.453-5, CPF 712.790.676-91, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Sete Lagoas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 11/04/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Cleuvania Gomes de Souza, MASP 600.476-6, CPF 681.790.906-63, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - João Pinheiro / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 17/06/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Cleides Batista de Sousa Nunes, MASP 608.059-2, CPF 473.009.066-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Brasilândia de Minas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 22/10/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Jose Maria Leles Ferreira, MASP 608.662-3, CPF 453.448.766-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - João Pinheiro / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 12/11/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Ednalva Ferreira Coelho, MASP 611.065-4, C

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 14/09/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Clesia Helene Lopes Lacerda, MASP 639.452-2, CPF 759.569.696-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Almenara / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 08/10/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Tania Ribeiro de Jesus Rodrigues, MASP 639.707-9, CPF 701.712.466-91, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau O, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Jequitinhonha / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/05/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Cleide Maria Gontijo Pires, MASP 656.794-5, CPF 701.104.096-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Carmo do Paranaíba / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 05/04/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Valquiria Araujo Monteiro, MASP 659.428-7, CPF 729.268.566-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberaba / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/05/2022, com proventos proporcionais, nos termos Artigo 36, §1º, inciso II, da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020 combinado com o artigo 7º, incisos I,II ,III ;ART.8º,III da LC nº 64, de 2002, redação dada pela LC 156, de 2020 ,c/c artigo. 1º, §4º da Lei Complementar nº 138/2016, Vera Helena Ferreira Silva, MASP 749.630-0, CPF 686.753.806-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - São Gonçalo do Sapucaí / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 29/03/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Arlete Silveira Padua e Silva, MASP 761.167-6, CPF 667.495.306-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - São Sebastião do Paraíso / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/01/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Iara Donisete Caparelli, MASP 763.455-3, CPF 620.875.766-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - São Sebastião do Paraíso / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/09/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Marcia de Souza, MASP 765.408-0, CPF 749.580.206-59, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - São João Batista do Glória / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 17/12/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Ana Heloisa Ribeiro Bellezia Ferreira, MASP 797.468-6, CPF 204.339.726-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/08/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Edir Carla de Souza Bastos, MASP 801.004-3, CPF 820.573.896-34, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Pocrane / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 22/09/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Goreth Eustaquia de Souza Alves, MASP 803.137-9, CPF 556.027.116-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação – Igarapé / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/10/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Claudenice Jonas da Silva Ribeiro, MASP 805.125-2, CPF 688.434.376-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Unaí / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 28/01/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Jose Campos Silva, MASP 805.276-3, CPF 484.166.496-34, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível III, Símbolo ATB3, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Passos / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 27/07/2020, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Eugenio Jose Vasconcelos, MASP 807.146-6, CPF 333.018.326-87, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível III, Símbolo ATB3, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Santana da Vargem / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 05/05/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Bethel D Martin Zanon Rangel, MASP 807.189-6, CPF 483.609.966-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Educação – Varginha / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/05/2021, com proventos integrais, nos termos ARTIGO 147,§§ 1º E 2º,INCISO I,E §3º,INCISO I,DO ADCT,ACRESCENTADOPELA ECE Nº104, DE 2020, Riselia da Silva Almeida, MASP 807.499-9, CPF 855.300.506-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Santo Antônio do Jacinto / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/06/2022, com proventos proporcionais, nos termos Artigo 36, §1º, inciso II, da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020 combinado com o artigo 7º, incisos I,II ,III ;ART.8º,III da LC nº 64, de 2002, redação dada pela LC 156, de 2020 ,c/c artigo. 1º, §4º da Lei Complementar nº 138/2016, Vera Lucia da Silva, MASP 807.696-0, CPF 663.443.956-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Conselheiro Lafaiete / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/05/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Vanderleia Maria da Cruz, MASP 813.891-9, CPF 603.056.816-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Coromandel / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 29/04/2014, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Etelvina Mendes Silveira, MASP 816.252-1, CPF 289.477.976-34, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Campanário / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/05/2014, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Carmem Lucia Rodrigues Magalhães Carneir, MASP 818.257-8, CPF 584.540.806-78, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau D, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Piranga / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 16/05/2014, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Benedita Francisca de Jesus, MASP 819.532-3, CPF 953.328.556-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB I, Nível II, Símbolo ASB1, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Educação – Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 09/08/2016, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Marlene Fernandes Camilo Barbosa, MASP 821.291-2, CPF 799.698.106-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Boa Esperança / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 12/07/2018, com proventos proporcionais, nos termos Artigo 40, Inciso III, § 1°, Alínea B da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de 2003, combinado com o Artigo 1º, § 7° da Lei complementar n° 145 publicada em 29 de Dezembro de 2017, Eni de Souza Rodrigues, MASP 824.037-6, CPF 702.434.686-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Betim / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/11/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria Aparecida Moreira Cardoso Dias, MASP 826.746-0, CPF 775.481.676-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Governador Valadares / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/03/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Regina Celia do Amaral Silva, MASP 826.876-5, CPF 819.071.506-25, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Luz / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 21/10/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Marli Oliveira Pinhal de Carvalho, MASP 831.926-1, CPF 350.542.636-91, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível III, Símbolo ATB3, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 13/07/2017, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Aparecida de Lourdes Souza Oliveira, MASP 836.117-2, CPF 594.011.846-15, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível I, Símbolo ATB1, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Governador Valadares / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 20/05/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, § 3º inciso I da ADCT da CE/1989, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Ilma Marcilia de Oliveira Silva Aguiar, MASP 836.851-6, CPF 945.834.636-34, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - São João do Oriente / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 12/07/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05 outubro de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "a" e § 2º inciso III da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Marlene Adalgisa de Sousa Simoes, MASP 839.411-6, CPF 803.323.406-78, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Conceição do Mato Dentro / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 30/10/2014, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Maria Aparecida dos Reis Campos, MASP 840.835-3, CPF 005.456.976-11, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ibirité / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/02/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Jaqueline Maria de Oliveira Alves, MASP 841.262-9, CPF 994.115.556-91, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Carmo do Rio Claro / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 28/06/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Alaide Assis Amaral, MASP 842.140-6, CPF 613.486.276-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Berilo / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 24/04/2019, com proventos proporcionais, nos termos Artigo 40, Inciso III, § 1°, Alínea B da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de 2003, combinado com o Artigo 1º, § 7° da Lei complementar n° 145 publicada em 29 de Dezembro de 2017, Silvania Moreira Manske, MASP 842.476-4, CPF 431.923.356-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Teófilo Otoni / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/02/2017, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Josilda Farias Cavalcante Carneiro, MASP 846.490-1, CPF 004.357.806-38, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível I, Símbolo ATB1, Grau E, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Cônego Marinho / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/06/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Madalena Cleonice Fernandes Pereira, MASP 847.625-1, CPF 604.362.716-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Santana dos Montes / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 26/01/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, § 3º inciso I da ADCT da CE/1989, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Vania Ferreira Ribeiro da Silva, MASP 848.124-4, CPF 963.020.706-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Água Boa / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/04/2014, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Terezinha de Jesus Magalhães Abreu Silva, MASP 851.752-6, CPF 661.893.656-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau E, lotada na Secretaria de Estado de Educação – Belo Horizonte/ MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 23/02/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147,§§1º e 2º,inciso I,§3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Julssara Vinhas Vicentini, MASP 854.737-4, CPF 636.252.616-34, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Três Pontas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO EGESTÃO declara aposentada, a partir de 16/09/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maristela Reis de Andrade e Silva, MASP 856.142-5, CPF 636.033.066-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação – Ribeirão das Neves / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 22/04/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria Teresa Rodrigues Marianno da Silva, MASP 856.945-1, CPF 628.145.246-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 13/02/2021, com proventos proporcionais, nos termos Artigo 40, Inciso III, § 1°, Alínea B da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de 2003, combinado com o Artigo 1º, § 7° da Lei complementar n° 145 publicada em 29 de Dezembro de 2017, Erlice Gomes da Rocha, MASP 858.864-2, CPF 628.656.096-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Cachoeira de Pajeú / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 09/12/2021, com proventos proporcionais, nos termos Artigo 36, §1º, inciso II, da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020 combinado com o artigo 7º, incisos I,II e III da LC nº 64, de 2002, redação dada pela LC 156, de 2020combinado com artigo 1º§ 4º da Lei complementar nº 138 de 28/04/2016, Aparecida Cordeli Ribeiro, MASP 859.480-6, CPF 001.758.266-09, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Barbacena / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 13/03/2020, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Alice Coelho Carvalhães, MASP 860.372-2, CPF 255.671.606-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/03/2020, com proventos proporcionais, nos termos Artigo 40, Inciso III, § 1°, Alínea B da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de 2003, combinado com o Artigo 1º, § 7° da Lei complementar n° 145 publicada em 29 de Dezembro de 2017, Nascimento Rodrigues da Silva, MASP 860.577-6, CPF 287.968.376-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau G, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Unaí / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/01/2022, com proventos proporcionais, nos termos ART. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, C/C ART.7º, I ,II, III, ART.8º,III LC64/02, LC 156/20, C/C ART. 1º, § 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 138/16 E ART. 2º, §4º DO DECRETO Nº 47.000/16, Vani Soares dos Santos, MASP 863.102-0, CPF 850.843.876-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 12/02/2016, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Melquiades dos Santos, MASP 863.180-6, CPF 347.462.506-34, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível IV, Símbolo ATB4, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 29/06/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Evanilde Pereira Reis, MASP 863.911-4, CPF 701.560.426-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Divisópolis / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/02/2022, com proventos integrais, nos termos ARTIGO 147,§§ 1º E 2º,INCISOII,E §3º,INCISO II,DO ADCT,ACRESCENTADO PELA ECE Nº104,DE 2020, Marinalda Helena da Silva, MASP 864.579-8, CPF 896.580.606-25, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Imbé de Minas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/05/2017, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Terezinha da Costa, MASP 866.866-7, CPF 548.806.886-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Contagem / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/11/2021, com proventos proporcionais, nos termos ART. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, C/C ART.7º, I ,II, III, ART.8º,III LC64/02, LC 156/20, C/C ART. 1º, § 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 138/16 E ART. 2º, §4º DO DECRETO Nº 47.000/16, Rosimar Martins de Oliveira, MASP 868.690-9, CPF 008.899.646-88, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Educação - São João do Manhuaçu / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/10/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Glaucia Alves França de Figueiredo, MASP 871.312-5, CPF 759.452.236-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Almenara / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 29/01/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, combinado com o artigo 1º §4º da Lei Complementar 138 de 28 de abril de 2016, Rosane de Fatima Santos Beloni, MASP 873.927-8, CPF 728.436.166-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 28/02/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Elizabeth Cristina Antunes, MASP 877.112-3, CPF 039.270.196-07, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Paracatu / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 14/09/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Kellen de Mello e Souza, MASP 878.206-2, CPF 071.853.158-24, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Passos / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/08/2021, com proventos proporcionais, nos termos Artigo 36, §1º, inciso II, da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020 combinado com o artigo 7º, incisos I,II e III da LC nº 64, de 2002, redação dada pela LC 156, de 2020 combinado com artigo 1º§ 4º da Lei complementar nº 138 de 28/04/2016, Rosilene de Miranda Santos, MASP 879.188-1, CPF 979.021.367-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Divinolândia de Minas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 13/08/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Adriana Luiz, MASP 880.097-1, CPF 935.608.776-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Sabará / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/11/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Sandra Cristina da Fonseca Maciel, MASP 880.757-0, CPF 741.030.836-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Brumadinho / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 20/12/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Rosilene de Freitas, MASP 880.846-1, CPF 633.866.236-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica,

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 25/09/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "a" e § 2º inciso III da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Helena Cordeiro Neves, MASP 890.666-1, CPF 426.509.176-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ribeirão das Neves / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/05/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Simoni Maria da Cruz, MASP 891.671-0, CPF 701.914.506-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Governador Valadares / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/04/2016, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Silvania Araujo Attademo, MASP 892.693-3, CPF 222.495.676-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 31/08/2018, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Lazara Antonia da Silva, MASP 896.447-0, CPF 004.240.706-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau E, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Patos de Minas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/12/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Isabel Veronica Ramalho Murta, MASP 898.120-1, CPF 373.474.116-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/06/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Ana Isabel Braga Barnabe, MASP 932.327-0, CPF 045.442.298-98, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Maria da Fé / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/02/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Liliane de Andrade Carneiro Silva, MASP 933.408-7, CPF 433.482.545-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Nanuque / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 29/11/2018, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Lilia Aguilar de Meira, MASP 933.850-0, CPF 023.726.476-52, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Teófilo Otoni / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 13/02/2019, com proventos proporcionais, nos termos Artigo 40, Inciso III, § 1°, Alínea B da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de 2003, combinado com o Artigo 1º, § 7° da Lei complementar n° 145 publicada em 29 de Dezembro de 2017, Sonia da Conceicao Braga, MASP 937.618-7, CPF 372.453.766-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 11/07/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Claudia Pires da Silva Teixeira, MASP 938.652-5, CPF 730.207.026-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Braúnas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/03/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Evanilde de Miranda Thomaz Dias, MASP 943.688-2, CPF 761.286.876-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Conselheiro Lafaiete / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 05/08/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Rosa Maria Santiago Dinali, MASP 950.346-7, CPF 661.831.386-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ouro Preto / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/02/2021, com proventos integrais, nos termos ARTIGO 147,§2º,INCISO I,E §3º,INCISO I, DO ADCT,ACRESCENTADO PELA ECE Nº104, DE 2020, Delma Lelis Ribeiro, MASP 950.897-9, CPF 471.393.406-25, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Três Corações / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/05/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Jesua Tania Bessa Ferreira, MASP 957.261-1, CPF 606.253.686-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Governador Valadares / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 24/07/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria de Fatima Assis Ferreira, MASP 979.409-0, CPF 471.866.156-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Guaraciaba / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/03/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Celme Aparecida Silva Araujo, MASP 990.673-6, CPF 861.470.056-34, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Coluna / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/05/2022, com proventos proporcionais, nos termos Artigo 36, §1°, inciso II, da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020 combinado com o artigo 7º, incisos I,II, III ,ART. 8º, III da LC nº 64, de 2002, redação dada pela LC 156, de 2020 c/c Art. 1º, § 4º DA Lei Complementar nº 138/16, Maria Aparecida da Silva Soares, MASP 991.366-6, CPF 635.028.286-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Carmésia / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/09/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Francismar Aparecida de Paula, MASP 992.317-8, CPF 621.308.206-97, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Governador Valadares / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 19/11/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Alvina de Brito Almeida Miranda, MASP 1.000.619-5, CPF 231.370.886-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 07/07/2021, com proventos proporcionais, nos termos ART. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, C/C ART.7º, I ,II, III, ART.8º,III LC64/02, LC 156/20, C/C ART. 1º, § 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 138/16 E ART. 2º, §4º DO DECRETO Nº 47.000/16, Fabilio Faria de Oliveira, MASP 1.000.717-7, CPF 096.377.738-60, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Guapé / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/02/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º inciso I e § 5ºdo ADCT da CE/1989, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Eunice Ferreira do Prado, MASP 1.000.723-5, CPF 256.475.986-68, ocupante do cargo de Analista Educacional, Código ANE, Nível III, Símbolo ANE3, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 01/08/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "a" e § 2º inciso III da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Robson Lima de Macedo, MASP 1.003.513-7, CPF 246.299.888-82, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Japonvar / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 04/10/2021, com proventos proporcionais, nos termos ART. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, C/C ART.7º, I ,II, III, ART.8º,III LC64/02, LC 156/20, C/C ART. 1º, § 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 138/16 E ART. 2º, §4º DO DECRETO Nº 47.000/16, Hudson Delmaschio da Silva, MASP 1.004.615-9, CPF 615.562.386-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Governador Valadares / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/03/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Eloisa Antonia Rabelo Chaves, MASP 1.015.758-4, CPF 821.309.576-68, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Betim / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/10/2016, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Silvana Diniz Gomes, MASP 1.019.340-7, CPF 479.305.866-34, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Educação – Varginha / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 12/03/2015, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "a" e § 2º inciso III da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Vinicius Batista Caxito, MASP 1.043.887-7, CPF 043.520.536-60, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Ubaí / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 14/09/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Lucy Miranda, MASP 1.051.356-2, CPF 676.791.536-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Santana da Vargem / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/11/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Zilda Borges Ribeiro, MASP 1.052.138-3, CPF 394.149.066-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 05/02/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Jose Maria Nunes Brangioni, MASP 1.053.370-1, CPF 085.066.631-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau G, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Itabirito / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 16/01/2021, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Celeste Oliveira dos Santos, MASP 1.057.336-8, CPF 386.093.806-10, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nível I, Símbolo EEB1, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Governador Valadares / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 09/07/2020, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Zelia Nogueira Maia Garcia, MASP 1.059.168-3, CPF 185.799.301-20, ocupante do cargo de Analista Educacional, Código ANE, Nível III, Símbolo ANE3, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Divinópolis / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/08/2021, com proventos proporcionais, nos termos Artigo 36, §1º, inciso II, da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020
combinado com o artigo 7º, incisos I,II e III da LC nº 64, de 2002, redação dada pela LC 156, de 2020, Luciana Maria Floriano Tristão, MASP 1.060.439-5, CPF 050.920.896-79, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Três Corações / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 28/07/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Maria Lucia Moreira Bastos, MASP 1.064.360-9, CPF 557.336.386-72, ocupante do cargo de Analista Educacional, Código ANE, Nível III, Símbolo ANE3, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Manhuaçu / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/08/2022, com proventos proporcionais, nos termos ART.36 § 1º INCISO II DA CE/89 COM REDACAO DADA PELA EC104/2020 C/C ART.7º INCISO I,II,III,ART.8 INCISO III DA LC 64/2002,LC 156/2020,C/C ART.1º § 4º DA LC 138/2016 E ART.2º § 4º DO DECRETO 47.000/2016, Dayse Cristina Mendes Coelho, MASP 1.067.535-3, CPF 057.468.816-19, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Várzea da Palma / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 20/02/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Alessandra Lopes Fernandes, MASP 1.076.131-0, CPF 027.444.386-42, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Minas Novas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 19/10/2021, com proventos proporcionais, nos termos ART. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, C/C ART.7º, I ,II, III, ART.8º,III LC64/02, LC 156/20, C/C ART. 1º, § 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 138/16 E ART. 2º, §4º DO DECRETO Nº 47.000/16, Rogerio da Silva, MASP 1.096.122-5, CPF 002.823.136-80, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau C, lotado na Secretaria de Estado de Educação - São Gonçalo do Sapucaí / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 12/06/2020, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Lazaro Mario Teixeira, MASP 1.096.575-4, CPF 190.284.741-53, ocupante do cargo de Técnico da Educação, Código TDE, Nível III, Símbolo TDE3, Grau G, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 09/11/2021, com proventos proporcionais, nos termos Artigo 36, §1º, inciso II, da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020
combinado com o artigo 7º, incisos I,II e III da LC nº 64, de 2002, redação dada pela LC 156, de 2020
combinado com artigo 1º§ 4º da Lei complementar nº 138 de 28/04/2016, Naara Silveira Machado, MASP 1.113.305-5, CPF 034.588.896-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - São Geraldo / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 30/05/2022, com proventos proporcionais, nos termos Art. 36, § 1º, II da CE/89, EC nº104/20, c/c o Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III, LC 64/02, LC 156/20, c/c o Art. 1º, § 4º, da LC 138/16 e Art. 2º, § 4º do Decreto 47.0000/16, Fernanda Soraya Granato da Silva, MASP 1.115.659-3, CPF 010.636.016-73, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Itanhomi / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/10/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Gliceria de Jesus Oliveira, MASP 1.148.391-4, CPF 207.811.565-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ninheira / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 14/06/2018, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 1º § 7º da LC nº 145 de 29/12/2017, Delma Terezinha Cardoso Silva, MASP 1.153.641-4, CPF 737.403.226-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação – Montes Claros/ MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/05/2022, com proventos proporcionais, nos termos Artigo 36, §1º, inciso II, da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020 combinado com o artigo 7º, incisos I,II ;III ;ART.8º,III da LC nº 64, de 2002, redação dada pela LC 156, de 2020 ,c/c artigo. 1º, §4º da Lei Complementar nº 138/2016, Tania Maria dos Santos Marques, MASP 1.153.775-0, CPF 882.263.446-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Canápolis / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/02/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Rita de Cassia Dabes Moreira de Carvalho, MASP 1.161.352-8, CPF 530.031.017-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau E, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ouro Preto / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/02/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05 outubro de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "a" e § 2º inciso III da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Rosilene Sandra Guimarães, MASP 1.260.874-1, CPF 813.404.946-04, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível I, Símbolo ATB1, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ouro Preto / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 14/03/2022, com proventos integrais, nos termos artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020 combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41,publicada em 31 de dezembro de 2003, Narciso de Carvalho Pontes, MASP 299.702-1, CPF 929.756.318-04, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Código AFRE, Nível II, Símbolo AFRE2, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 07/02/2022, com proventos integrais, nos termos artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020 combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41,publicada em 31 de dezembro de 2003, José Humberto Pereira Silva, MASP 348.785-7, CPF 270.051.866-72, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Código AFRE, Nível II, Símbolo AFRE2, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/02/2022, com proventos integrais, nos termos art. 3º da ECF nº 47/05, c/c art 144 acrescentado do ADCT, CF/89, pela EC nº 104/20, Luziana Maria Martins Ferreira, MASP 351.106-0, CPF 327.096.506-06, ocupante do cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças, Código TFAZ, Nível IV, Símbolo TFAZ4, Grau D, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 06/02/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Paulo Roberto Santos, MASP 361.588-7, CPF 440.292.336-00, ocupante do cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças, Código TFAZ, Nível II, Símbolo TFAZ2, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 27/06/2022, com proventos integrais, nos termos art.3ºda ECF nº 47/05, c/c art. 144 acrescentado ao ADCT, CF/89, pela EC nº 104/20, Flavio Salles Costa, MASP 387.808-9, CPF 360.056.576-15, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Código AFRE, Nível II, Símbolo AFRE2, Grau G, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - Belo Horizonte / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 02/08/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, João Batista da Silva, MASP 376.964-3, CPF 952.988.436-20, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, Código ASP, Nível III, Símbolo ASP3, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 13/09/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Luiz Carlos de Oliveira Martins, MASP 902.264-1, CPF 168.317.996-04, ocupante do cargo de Analista Executivo de Defesa Social, Código ANEDS, Nível II, Símbolo ANEDS2, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 23/08/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Maria do Coração Imaculado Moreira, MASP 905.300-0, CPF 534.899.006-00, ocupante do cargo de Assistente Executivo de Defesa Social, Código ASEDS, Nível III, Símbolo ASEDS3, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 02/03/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, João Batista de Souza Leite, MASP 905.367-9, CPF 280.623.536-72, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, Código ASP, Nível II, Símbolo ASP2, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 11/05/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, João Bosco Gomes, MASP 905.454-5, CPF 479.041.006-49, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, Código ASP, Nível II, Símbolo ASP2, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 27/05/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Ecio Evangelista Lemos, MASP 905.523-7, CPF 419.054.406-00, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, Código ASP, Nível III, Símbolo ASP3, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 05/02/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Solange Martins Westerman, MASP 905.751-4, CPF 765.668.116-72, ocupante do cargo de Auxiliar Executivo de Defesa Social, Código AEDS, Nível IV, Símbolo AEDS4, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 30/05/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Valter Eustaquio de Avelar, MASP 905.793-6, CPF 306.706.086-53, ocupante do cargo de Assistente Executivo de Defesa Social, Código ASEDS, Nível V, Símbolo ASEDS5, Grau B, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Belo Horizonte / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 23/09/2022, com proventos

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 09/08/2021, com proventos integrais, nos termos artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020 combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41,publicada em 31 de dezembro de 2003, Marisol Tavares de Sousa, MASP 916.715-6, CPF 625.224.266-72, ocupante do cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, Código EPGS, Nível IV, Símbolo EPGS4, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/02/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Silvana Maria Ferreira Pereira, MASP 919.353-3, CPF 518.903.306-63, ocupante do cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, Código EPGS, Nível III, Símbolo EPGS3, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

ATO RETIFICATORIO
PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 03/03/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020 combinado com artigo 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Alberto Luiz Guerra Brandão, MASP 367.855-4, CPF 522.746.326-34, ocupante do cargo de Perito Criminal, Código PR, Nível ESPEC, Símbolo PRESP, Grau B, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 28 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 29/06/2021, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com o artigo 7º, incisos I,II e III da LC nº 64, de 2002, redação dada pela LC 156, de 2020
, Tania Geralda de Souza Silva, MASP 870.373-8, CPF 488.818.996-04, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, Código ANPOL, Nível I, Símbolo ANPOL1, Grau A, lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 28 de outubro de 2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 20/06/2016, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria Alda Pereira, MASP 290.870-5, CPF 549.247.586-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Cordislândia / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 29 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 13/12/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Neila Caixeta Barbosa, MASP 319.056-8, CPF 468.187.746-87, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nível II, Símbolo EEB2, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Machado / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 29 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/12/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Helene de Cassia de Almeida Ferreira, MASP 321.992-0, CPF 582.452.786-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capelinha / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 19 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 12/07/2014, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Marta Aparecida Alves Ribeiro, MASP 329.615-9, CPF 510.984.746-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 29 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 31/05/2017, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05 outubro de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "a" e § 2º inciso III da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Beatriz Pereira de Oliveira, MASP 336.540-0, CPF 557.808.226-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível T2, Símbolo PEBR2, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Montes Claros / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 14 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 21/08/2018, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Vanilda Zanzin de Souza Ferreira, MASP 354.393-1, CPF 576.511.406-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Poços de Caldas / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 29 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/02/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147,§§ 1º e 2º,inciso II,§3º,inciso II do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Silvia Moreira Pereira, MASP 364.402-8, CPF 530.175.286-34, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Cipotânea / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 19 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 04/10/2017, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Ranieri Gurgel Guimarães, MASP 366.421-6, CPF 396.605.406-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Carrancas / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 29 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/02/2017, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maristela Gouveia Fagundes, MASP 366.850-6, CPF 766.353.416-68, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 29 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 25/09/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Regina Maria Lovatto Serpa, MASP 369.394-2, CPF 830.630.726-72, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Santa Cruz de Minas / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 29 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 02/10/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Sergio Prado de Sousa, MASP 373.488-6, CPF 400.230.796-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 29 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 07/10/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Raul Marcos Pereira de Oliveira, MASP 374.970-2, CPF 005.812.988-02, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 29 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 30/05/2015, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Marcia dos Santos Rodrigues, MASP 377.411-4, CPF 351.116.076-68, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível IV, Símbolo ATB4, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Araguari / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 29 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 31/10/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Regina Lucia Mansur de Sena Vale, MASP 381.677-4, CPF 772.931.776-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - São João Del Rei / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 29 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 14/11/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Adriana do Nascimento Cerqueira Rodrigues, MASP 381.796-2, CPF 663.718.136-68, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberaba / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 24 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/04/2017, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Lillian Ribeiro Cunha, MASP 389.220-5, CPF 577.920.036-04, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível IV, Símbolo ATB4, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 22 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/03/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147 §§ 1º e 2º inciso II e § 3º inciso II do ADCT acrescentado pela EC 104/2020, Maria da Penha Almeida Rosa, MASP 508.514-7, CPF 358.961.596-68, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ipanema / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 19 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 23/03/2018, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Reinaldo Barbosa de Aguilar, MASP 645.942-4, CPF 099.884.166-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau G, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Pedra Azul / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 29 de setembro de 2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 13/09/2021, com proventos integrais, nos termos do do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF nº41/2003, Roseana Rozinholi, MASP 915.756-1, CPF 298.295.266-15, ocupante do cargo de Analista de Atenção à Saúde, Código AAS, Nível IV, Símbolo AAS4, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 19 de novembro de 2022.

ATO RETIFICATORIO DE ANULAÇÃO
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO retifica o ato de anulação da servidora Augusta Pereira de Araujo, MASP 311.265-3, CPF 593.538.056-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Luz / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 29 de setembro de 2022.

ATO DE ANULAÇÃO
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara nulo o ato publicado no "Minas Gerais" de 26 de agosto de 2022, que aposentou Marlei Peres da Silva, MASP 848.206-9, CPF 032.119.796-89, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível I, Símbolo ATB1, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG, o mesmo ja fui publicado anteriormente.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara nulo o ato publicado no "Minas Gerais" de 19 de novembro de 2022, que aposentou José Maria Bento, MASP 934.434-2, CPF 252.906.496-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau E, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Ribeirão das Neves / MG, o mesmo já foi publicado anteriormente.

21 1728420 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.189.797-2	GRAZIELLE TEREZINHA DOS SANTOS	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL	NÃO CUMPRIMENTO, PELO SERVIDOR, DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMSO Nº 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
1.379.399-7	MARIA ANGELA FERREIRA AMBRÓSIO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CUMPRIMENTO, PELO SERVIDOR, DO ART. 3º E ART. 7º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMSO Nº 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
1.329.390-7	ISABELA CRISTINA DO CARMO RIBEIRO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CUMPRIMENTO, PELO SERVIDOR, DO ART. 3º E ART. 7º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMSO Nº 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
599.153-4	BRUNA PAULA CAMPOS	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CUMPRIMENTO, PELO SERVIDOR, DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMSO Nº 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
1.434.598-7	FLÁVIA CORDEIRO DA SILVA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CUMPRIMENTO, PELO SERVIDOR, DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMSO Nº 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
1.379.676-8	SOELMA DE FÁTIMA DA SILVA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.337.720-5	ADRIANA REGINATO FLORIANO COLTRI	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO CARACTERIZADO	NÃO SE APLICA
857.018-6	RAIMUNDO DE JESUS DE SOUZA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL	NÃO CUMPRIMENTO, PELO SERVIDOR, DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMSO Nº 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

21 1728283 - 1

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.189.797-2	GRAZIELLE TEREZINHA DOS SANTOS	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL	NÃO CUMPRIMENTO, PELO SERVIDOR, DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMSO Nº 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
1.379.399-7	MARIA ANGELA FERREIRA AMBRÓSIO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CUMPRIMENTO, PELO SERVIDOR, DO ART. 3º E ART. 7º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMSO Nº 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
1.329.390-7	ISABELA CRISTINA DO CARMO RIBEIRO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CUMPRIMENTO, PELO SERVIDOR, DO ART. 3º E ART. 7º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMSO Nº 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
599.153-4	BRUNA PAULA CAMPOS	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CUMPRIMENTO, PELO SERVIDOR, DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMSO Nº 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
1.434.598-7	FLÁVIA CORDEIRO DA SILVA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CUMPRIMENTO, PELO SERVIDOR, DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMSO Nº 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
1.379.676-8	SOELMA DE FÁTIMA DA SILVA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.337.720-5	ADRIANA REGINATO FLORIANO COLTRI	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO CARACTERIZADO	NÃO SE APLICA
857.018-6	RAIMUNDO DE JESUS DE SOUZA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL	NÃO CUMPRIMENTO, PELO SERVIDOR, DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMSO Nº 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

21 1728296 - 1

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.189.797-2	GRAZIELLE TEREZINHA DOS SANTOS	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL	NÃO CUMPRIMENTO, PELO SERVIDOR, DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMSO Nº 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
1.379.399-7	MARIA ANGELA FERREIRA AMBRÓSIO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CUMPRIMENTO, PELO SERVIDOR, DO ART. 3º E ART. 7º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMSO Nº 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
1.329.390-7	ISABELA CRISTINA DO CARMO RIBEIRO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CUMPRIMENTO, PELO SERVIDOR, DO ART. 3º E ART. 7º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMSO Nº 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
599.153-4	BRUNA PAULA CAMPOS	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CUMPRIMENTO, PELO SERVIDOR, DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMSO Nº 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
1.434.598-7	FLÁVIA CORDEIRO DA SILVA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CUMPRIMENTO, PELO SERVIDOR, DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMSO Nº 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
1.379.676-8	SOELMA DE FÁTIMA DA SILVA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.337.720-5	ADRIANA REGINATO FLORIANO COLTRI	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO CARACTERIZADO	NÃO SE APLICA
857.018-6	RAIMUNDO DE JESUS DE SOUZA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL	NÃO CUMPRIMENTO, PELO SERVIDOR, DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMSO Nº 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

21 1728294 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570156.

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Luiza Hermeto Coutinho Campos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
78556-3	Ulisses Rodrigues Pereira	Leidia Ivo de Almeida	10/06/2022	05/09/2022
78593-8	Marina de Lourdes Marcelino Almeida	Manoel Pereira de Almeida	28/10/2022	22/11/2022
78594-6	Eunice de Loiola Berthou	Francois Xavier Marie Berthou	21/07/2022	21/07/2022
78595-4	Geraldo Flavio da Silva	Zilda Lara da Silva	03/10/2022	21/11/2022
78599-7	Luiz Francisco Santos Ribeiro	Maria Aparecida Rodrigues Ribeiro	04/11/2022	18/11/2022

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
78570-9	David Sad Filho	Washington Luiz Viol	24/11/2021	24/11/2021

Concede, nos termos da Decisao Judicial, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
73952-9	Luiz Vicente Ribeiro Calicchio	Lucas Ribeiro Leao Calicchio	12/12/2022	23/05/2022

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
77148-1	Adair Ferreira Nunes	Vera Lucia Naves Nunes	25/09/2021	06/10/2021
77705-6	Aurea Maria Jardim Costa	Marcilio Luiz Dias da Costa	08/02/2022	06/04/2022
77716-1	Maria do Socorro Machado	Klinger Machado Coelho	07/07/2022	19/07/2022

Autoriza, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF/88com redação da EC 41/03, c/c art. 2º da Lei 10.887/04, c/c art.4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
69267-0	Elmo Toledo de Castro	Maria de Lourdes Oliveira Castro	26/04/2018	14/05/2018

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto na Lei nº 1.195/54:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
17163-8	Maria Umbelina Souza Carvalho	Rosana de Souza Carvalho	01/10/2022

Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
22816-2	Messias do Nascimento Baia	Maria Luiza Soares Baia, Gilbert Soares Baia, Germano Soares Baia, Gilson Soares Baia
24156-3	Tereza de Jesus Carvalho	Jose Augusto de Carvalho, Glaucia Nazare de Carvalho
27845-9	Arcanjo Pereira da Silva	Maria Nogueira Chaves, Geraldo Vandercy Chaves Silva, Carlos Arcanjo Pereira Chaves
26649-3	Luiz Antonio de Souza	Marlene Aureliano dos Santos, Luiz Fernando Aureliano Souza
21391-8	Jose Hamilton Machado	Gasparina Carlos
23359-3	Manoel Ferreira da Costa	Mercez Francisca Ferreira, Patricia Ferreira Malacco, Sidney Ferreira da Costa, Iti Peres
25720-6	Nilson Silva	Zelinda Santos Silva, Flavio Roberto Silva
26165-7	Zildo Alazar De Macedo	Marlene Alves De Resende Macedo, Marlon Resende Macedo, Magno Resende Macedo, Alisson Resende Macedo, Alinne Resende Macedo
24240-3	Newton De Assis Ribeiro Santos	Ana Ines Vieira Ribeiro, Vitor Vieira Ribeiro, Rafaela Vieira Ribeiro, Maxsuel Vieira Ribeiro
27523-9	Geraldo Pinto de Araujo	Maria da Conceição Pereira, Jader Gil de Araujo
22375-1	Moacyr Toledo da Silva	Maria Tereza Toledo
31404-8	Francisco Felix Ferreira	Lusia de Abreu Ferreira, Filadelfio de Abreu Ferreira, Margarida de Abreu Ferreira Ramos
23364-1	Alvim Francisco Sales	Paulina de Oliveira Sales
28829-2	Messias Martins	Renilda Eduwiges Martins, Daniela Aparecida Martins, Paulo Marcelo Martins
30741-1	Lindolfo de Brito Freire	Durvalina Rodrigues Freire, Denise Cristina de Brito
23766-3	Geraldo Laurindo da Silva	Adelina Braz da Silva, Adriana da Silva
21532-5	Jucita Eros De Souza	Gloria Rocha De Souza, Rogerio Rocha De Souza

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

21 1728529 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECUROS HUMANOS

AUTORIZA afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48.173 de 08/04/2021 ao servidor: a contar de 01/10/2022: Masp 1379021-7, Marcelino Rocha da Silva, TSS, por 2 meses referente ao 1º quinquênio.

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber –
Gerente de Recursos Humanos

21 1728488 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Indefere o pedido de pensão em favor de NEUSA DAS GRACAS MATIAS PEREIRA, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com o segurado ONOFRE DE ARAUJO, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Além disso, o requerente recebe benefício previsto no art. 20 da lei 8.742/93, o que impede que lhe seja deferida a pensão. Processo nº 78.584-9.

Indefere o pedido de reinclusão em favor de SERGIO HENRIQUE MENDES DE ASSIS no rol de beneficiários da pensão deixada por morte do ex-segurado SERGIO DE ASSIS OLIVEIRA ROCHA, na categoria de filho inválido, uma vez que o requerente não foi considerado inválido nos termos da legislação vigente à data do óbito. Processo nº 74.457-3.

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

21 1728419 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

ATO 087/2022

A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47 .877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, Autoriza Afastamento de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do Art . 31, da CE/1989, e resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
MASP 1036486-7, CARLOS LUCIANO DOS SANTOS, por 01 mês a partir de 19.12. 2022, ref ao 6º qq de exercício;
MASP 1209846-3, DANIELLE RAMOS DE MIRANDA PEREIRA, por 15 dias a partir de 26.12.2022, ref ao 2º qq de exercício, (de acordo com Decreto nº 48.173/2021);
MASP 1050861-2, GISLENE APARECIDA DE ANDRADE, por 15 dias a partir de 12.12.2022, ref ao 4º qq de exercício, (de acordo com Decreto nº 48.173/2021);
MASP 1222288-1, MARÍLIA ANDRADE AYRES FRADE, por 01 mês a partir de 15.12.2022, ref ao 2º qq de exercício;
MASP 1035510-5, NELSON ANTÔNIO QUADROS VIEIRA FILHO, por 15 dias a partir de 12.12.2022, ref ao 5º qq de exercício, (de acordo com Decreto nº 48.173/2021);
MASP 1035527-9, PAULO FREDERICO HALD MADSEN, por 15 dias a partir de 26.12.2022, ref ao 3º qq de exercício, (de acordo com Decreto nº 48.173/2021);
MASP 1035545-1, RAIMUNDO DE SOUSA LEAL FILHO, por 01 mês a partir de 26.12.2022, ref ao 4º qq de exercício;
MASP 1035470-2, VANDA CATARINA DUARTE, por 01 mês a partir de 26.12.2022, ref ao 7º qq de exercício.

21 1728285 - 1

ATO 086/2022

A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: MASP 1.275.213-5, BRUNA NOGUEIRA TOSTA, a partir de 02/12/2022.

21 1728279 - 1

O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições, designa BRUNO DIAS MAGALHAES, MASP 752709-6, ocupante da função gratificada FGI-6 JP1100075, para responder pela Gerência de Ensino e Pesquisa da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

21 1728789 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 914884-2, JOSE GERALDO RIBEIRO MAIA, por 1 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 26/01/2023; MASP 1167417-3, NADIA LUSA COSTA, por 1 mês (es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 30/01/2023; MASP 365509-9, ANTONIO ALBERTO GOMES, por 1 mês (es) referente ao 4º quinquênio, a partir de 07/02/2023.

21 1728636 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 8514, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a anulação de ato de concessãode progressão após estágio probatório, nos termos do artigo 19da Lei 15.462/2005, à servidora VANUZA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS, MASP 1460417-7, Adm.2,ocupantede cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novo ato de concessão de progressão após estágio probatório, nos termos do artigo 19da Lei nº 15.462/2005, em cumprimento à decisão proferida na Ação Ordinária nº 5006335-75.2022.8.13.0216, constante do Processo SEI nº1080.01.0108167/2022-92.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES nº 8071 de 23 de março de 2022 (57669719), que dispõe sobre concessão de ato de progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do art.19da Lei nº 15.462/2005, de servidora ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;e,
- o ato publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais de 08/12/2022 (57464646),

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida,nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução,na forma do Anexo I;
Art. 2º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8514/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
VANUZA DE FATIMA RODRIGUES MARTINS	1460417/7	2	TGS	I	B	31/03/2022	10/03/2022

ANEXO II (a que se refere o art.2º da Resolução SES Nº 8514/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
VANUZA DE FATIMA RODRIGUES MARTINS	1460417/7	2	TGS	II	B	10/03/2022

RESOLUÇÃO SES Nº8524, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a anulação de ato de progressão na carreira, anteriormente concedido, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005, à servidora ANA RENATA MOURA RABELO, MASP 1396986-0,Adm.1,ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, bem como, em substituição, sobre novo ato de concessão de promoção por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.308/2006, em decorrência do cumprimento da Decisão Judicial Processo PA/AGE nº 5174189-59.2020.8.13.0024,e Ofício AGE/PA nº. 11047/2022 de 22 de setembro de 2022 (53532139), da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, constante do Processo SEI nº 1080.01.0005935/2021-30.

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando,

- a Resolução SES nº 7376 de 20 de janeiro de 2021 (57971690), que dispõe sobre concessão de ato de progressão na carreira, nos termos do art.17da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a decisão proferida no Anexo Formulário (53531167),

RESOLVE:

Art.1º Anular a progressão na carreira, nos termos do artigo 17, da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo I desta Resolução;
Art.2º Conceder promoção por escolaridade adicional na carreira, conforme o Decreto 44.308/2006de 02 de junho de 2006, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo II desta Resolução;
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art.1 º da Resolução SES Nº 8524/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
ANA RENATA MOURA RABELO	1396986 / 0	1	EPGS	I	C	26/01/2021	01/01/2021

ANEXO II(a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8524/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
ANA RENATA MOURA RABELO	1396986 / 0	1	EPGS	II	A	01/01/2021

RESOLUÇÃO SES Nº8525, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a anulação de atos de concessão de progressão e promoção anteriormente concedidos, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 15.462/2005, à servidora MARIA CLAUDIA FREITAS BRAGA, MASP 1204734-6, Adm. 1,ocupantede cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novos atos de concessão de promoção por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.308/2006 e progressões nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento da Ação Ordinária nº 5030538-03.2019.8.13.0024,constante do Processo SEI nº 1080.01.0019750/2019-93.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES nº 4139 de 31 de janeiro de 2014 (57977830), que dispõe sobre concessão de ato de progressão na carreira, nos termos do art.17da Lei nº 15.462/2005;
- a Resolução SES nº 5219 de 08 de abril de 2016 (57980355), que dispõe sobre concessão de ato de progressão na carreira, nos termos do art.17da Lei nº 15.462/2005;
- a Resolução SES nº 5603 de 15 de fevereiro de 2017 (57982667), que dispõe sobre concessão de ato de promoção na carreira, nos termos do art.18da Lei nº 15.462/2005;
- a Resolução SES nº 6607 de 04 de janeiro de 2019 (57982854), que dispõe sobre concessão de ato de progressão na carreira, nos termos do art.17da Lei nº 15.462/2005;
- a Resolução SES nº 7376 de 20 de janeiro de 2021 (57983123), que dispõe sobre concessão de ato de progressão na carreira, nos termos do art.17da Lei nº 15.462/2005;
- a Resolução SES nº 7974 de 13 de janeiro de 2022 (57983337), que dispõe sobre concessão de ato de promoção na carreira, nos termos do art.18da Lei nº 15.462/2005;
- a decisão judicial proferida no Anexo Formulário de Cumprimento(53133203), constante no presente SEI.

RESOLVE:

Art. 1º Anular as progressões anteriormente concedidas, nos termos do art.17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I:
Art. 2º Anularas promoções anteriormente concedidas,nos termos do art. 18 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução,na forma do Anexo II;
Art. 3º Conceder promoções por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.308/2006 à servidora de que trata esta Resolução,na forma do Anexo III;
Art. 4º Conceder progressões,nos termos do art. 17da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução,na forma do Anexo IV;
Art.5º Conceder promoção, nos termos do art. 18da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução,na forma do Anexo V;
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de dezembro de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o Art. 1º da Resolução SES nº8525/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
MARIA CLAUDIA FREITAS BRAGA	1204734-6	1	EPGS	I	C	01/02/2014	01/01/2014
					D	13/04/2016	01/01/2016
				II	B	17/01/2019	01/01/2019
					C	26/01/2021	01/01/2021

ANEXO II(a que se refere o Art. 2º da Resolução SES nº8525/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
MARIA CLAUDIA FREITAS BRAGA	1204734-6	1	EPGS	II	A	29/03/2017	01/01/2017
				III	A	15/01/2022	01/01/2022

ANEXO III(a que se refere o Art. 3º da Resolução SES nº8525/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
MARIA CLAUDIA FREITAS BRAGA	1204734-6	1	EPGS	II	A	01/12/2013
				III	A	01/12/2015

ANEXO III(a que se refere o Art. 4º da Resolução SES nº8525/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
MARIA CLAUDIA FREITAS BRAGA	1204734-6	1	EPGS	III	B	01/12/2017
					C	01/12/2019

ANEXO IV(a que se refere o Art. 5º da Resolução SES nº8525/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
MARIA CLAUDIA FREITAS BRAGA	1204734-6	1	EPGS	IV	A	01/12/2020

RESOLUÇÃO SES Nº 8526, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a anulação de atode progressão, anteriormente concedido, nos termos doartigo17 da Lei 15.462/2005, ao servidor GILMAR ANTONIO BATISTA MACHADO, MASP 1362510-8, Adm.2,ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novo ato de concessão de promoção por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.308/2006 e de progressão nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento da Ação Ordinária nº5003576-14.2019.8.13.0647,constante do Processo SEI nº 1080.01.0059477/2019-90.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DESAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

-a Resolução SES nº 7376 de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre concessão de ato de progressão na carreira, nos termos do art.17 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde; e
- a decisão judicial proferida no Anexo Formulário de Cumprimento(54166743), constante no presente SEI.

RESOLVE:

Art. 1ºAnular a progressão anteriormente concedida,nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005de 13 de janeiro de 2005, ao servidor de que trata esta Resolução,na forma do Anexo I;
Art. 2ºConceder a promoção por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.308/2006 ao servidor de que trata esta Resolução,na forma do Anexo II;
Art. 3ºConceder a progressão na carreira,nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor de que trata esta Resolução,na forma do Anexo III;
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570157.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8526/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
GILMAR ANTONIO BATISTA MACHADO	1362510/8	2	EPGS	III	C	26/01/2021	01/01/2021

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8526/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
GILMAR ANTONIO BATISTA MACHADO	1362510/8	2	EPGS	IV	A	03/01/2019

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 8526/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
GILMAR ANTONIO BATISTA MACHADO	1362510/8	2	EPGS	IV	B	03/01/2021

RESOLUÇÃO SES Nº 8527, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre ato de concessão de promoção por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.308/2006 à servidora LILIANE PREISSER DE PERSILVA E CARVALHO, MASP 1241703-6, Adm.3,ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, em decorrência do cumprimento da Ação Ordinária Processo nº5069865-81.2021.8.13.0024,constante do Processo SEI nº 1080.01.0054134/2021-09.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a decisão judicial proferida no Anexo Formulário de Cumprimento(54532376), constante no presente SEI.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a promoção por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.308/2006 à servidora de que trata esta Resolução,na forma do Anexo I;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,19 de dezembro de 2022.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8527/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
LILIANE PREISSER DE PERSILVA E CARVALHO	1241703/6	3	EPGS	II	A	14/04/2021

RESOLUÇÃO SES Nº 8529, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a anulação e concessão de ato de promoção e progressão na carreira, da servidora ANA CAROLINA SANTANA DE SOUSA, MASP 1203694-3, Adm.1,ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em razão do cumprimento da Ordem Judicial Processo nº5146851-76.2021.8.13.0024 e Ofício AGE/PA nº. 11428/2022 de 03 de outubro de 2022 da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais.

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

-a Resolução SES nº 7376 de 20 de janeiro de 2021(58055072), que dispõe sobre concessão de ato de progressão na carreira, nos termos do art.17 da Lei nº 15.462/2005;

- a Resolução SES nº 7974 de 13 de janeiro de 2022(58055349), que dispõe sobre concessão de ato de promoção na carreira, nos termos do art.18 da Lei nº 15.462/2005;

- a decisão judicial proferida no Anexo Formulário de Cumprimento(54057087), constante no presente SEI.

RESOLVE:

Art.1º Anular o ato de progressão na carreira concedido nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo I desta Resolução;

Art.2º Anular o ato de promoção na carreira concedido nos termos do artigo 18, da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo II desta Resolução;

Art.3º Conceder promoções por escolaridade adicional na carreira, nos termos do Decreto 44.308/2006, de 02 de junho de 2006 à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo III desta Resolução;

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8529/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
ANA CAROLINA SANTANA DE SOUSA	1203694-3	1	EPGS	II	C	26/01/2021	02/01/2021

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8529/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
ANA CAROLINA SANTANA DE SOUSA	1203694-3	1	EPGS	III	A	15/01/2022	02/01/2022

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 8529/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
ANA CAROLINA SANTANA DE SOUSA	1203694-3	1	EPGS	III	A	12/11/2019
				IV	A	12/11/2021

21 1728784 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8535 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o anexo I da Resolução SES/MG nº 7809, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre a delegação de competências aos servidores das Unidades Regionais de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Resolução SES/MG nº 7809, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre a delegação de competências aos servidores das Unidades Regionais de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o anexo I da Resolução SES/MG nº 7809, de 26 de outubro de 2021, nos termos do anexo único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8535 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7809, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

ORDENADORES DE DESPESAS SUBSTITUTOS

UNIDADE REGIONAL	Nº DA UNIDADE EXECUTORA	ORDENADORES DE DESPESAS SUBSITUTOS	MASP	CPF
SRS Alfenas	1320034	Luciana Aparecida dos Santos	1.394.057-2	030.822.256-03
		Juliana Aparecida Pacheco Moreira	1.362.419-2	046.934.026-64
		Maria Idalina da Silva	0367554-3	973.601.396.00
(...)				

"(nr).

21 1728760 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0376629/2	Maria Beatriz Marques Fraga	AUGAS/III-J	7º	13/12/2017
0376629/2	Maria Beatriz Marques Fraga	AUGAS/III-J	8º	12/12/2022
0382131/1	João Hernane Simões Teixeira	MAGAS/V-B	5º	27/02/2018
0382392/9	Guilherme de Moraes Sanábio	MAGAS/V-C	5º	26/07/2015
0382392/9	Guilherme de Moraes Sanábio	MAGAS/V-C	6º	24/07/2020
0382973/6	Aparecida Cristina Loures de Oliveira	AAS/IV-H	5º	27/12/2011
0382973/6	Aparecida Cristina Loures de Oliveira	AAS/IV-H	6º	25/12/2016
0382973/6	Aparecida Cristina Loures de Oliveira	AAS/IV-H	7º	30/12/2021

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, a:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0382392/9	Guilherme de Moraes Sanábio	MAGAS/V-C	24/07/2020
0382973/6	Aparecida Cristina Loures de Oliveira	AAS/IV-H	25/12/2016

ANULA o ato referente aos servidores, conforme a Informação:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Publicação	Vigência	SEI
0382131/1	João Hernane Simões Teixeira	MAGAS/V-B	1º	30/04/1992	16/01/1992	57582496
0382131/1	João Hernane Simões Teixeira	MAGAS/V-B	2º	31/03/1998	13/04/1997	57582496
0382131/1	João Hernane Simões Teixeira	MAGAS/V-B	3º	25/05/2002	12/04/2002	57582496
0382131/1	João Hernane Simões Teixeira	MAGAS/V-B	4º	01/06/2002	11/04/2007	57582496
0382392/9	Guilherme de Moraes Sanábio	MAGAS/V-C	1º	21/01/1992	28/10/1991	57875718
0382392/9	Guilherme de Moraes Sanábio	MAGAS/V-C	2º	29/01/1997	26/10/1996	57875718
0382392/9	Guilherme de Moraes Sanábio	MAGAS/V-C	3º	30/11/2001	25/10/2001	57875718
0382392/9	Guilherme de Moraes Sanábio	MAGAS/V-C	4º	23/12/2006	24/10/2006	57875718
0382973/6	Aparecida Cristina Loures de Oliveira	AAS/IV-H	1º	21/01/1992	18/10/1991	57385487
0382973/6	Aparecida Cristina Loures de Oliveira	AAS/IV-H	2º	29/01/1997	16/10/1996	57385487
0382973/6	Aparecida Cristina Loures de Oliveira	AAS/IV-H	3º	30/11/2001	15/10/2001	57385487
0382973/6	Aparecida Cristina Loures de Oliveira	AAS/IV-H	4º	23/12/2006	14/10/2006	57385487

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, conforme a Informação:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência	SEI
0382131/1	João Hernane Simões Teixeira	MAGAS/V-B	1º	14/10/1995	57582496
0382131/1	João Hernane Simões Teixeira	MAGAS/V-B	2º	31/10/2000	57582496
0382131/1	João Hernane Simões Teixeira	MAGAS/V-B	3º	30/10/2005	57582496
0382131/1	João Hernane Simões Teixeira	MAGAS/V-B	4º	29/10/2010	57582496
0382392/9	Guilherme de Moraes Sanábio	MAGAS/V-C	1º	31/07/1995	57875718
0382392/9	Guilherme de Moraes Sanábio	MAGAS/V-C	2º	29/07/2000	57875718
0382392/9	Guilherme de Moraes Sanábio	MAGAS/V-C	3º	28/07/2005	57875718
0382392/9	Guilherme de Moraes Sanábio	MAGAS/V-C	4º	27/07/2010	57875718
0382973/6	Aparecida Cristina Loures de Oliveira	AAS/IV-H	1º	01/01/1992	57385487
0382973/6	Aparecida Cristina Loures de Oliveira	AAS/IV-H	2º	30/12/1996	57385487
0382973/6	Aparecida Cristina Loures de Oliveira	AAS/IV-H	3º	29/12/2001	57385487
0382973/6	Aparecida Cristina Loures de Oliveira	AAS/IV-H	4º	28/12/2006	57385487

21 1728709 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.074,DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Anexo Único da DeliberaçãoCIB-SUS/MG nº 3.967, de 19 de outubro de 2022, queaprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Serviços de Saúde Mental nas modalidades Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Álcool e Outras Drogas (CAPS AD), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Álcool e Outras Drogas (CAPS AD III), Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes (CAPS i), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I e tipo II, em funcionamento, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 42.910, de 26 de setembro de 2002, que contém o Regulamento da Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, alterada pela Lei nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS 106, de 11 de fevereiro de 2000, que cria os Serviços Residenciais Terapêuticos no âmbito do SUS;
- o Anexo V da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aqueles com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.400, de 19 de outubro de 2016, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3767, de 22 de março de 2022, que aprova as diretrizes gerais dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do Estado de Minas Gerais, que são cofinanciados pela Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas e pela Política de Atenção Hospitalar - Valora Minas, no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a DeliberaçãoCIB-SUS/MG nº 3.967, de 19 de outubro de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Serviços de Saúde Mental nas modalidades Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Álcool e Outras Drogas (CAPS AD), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Álcool e Outras Drogas (CAPS AD III), Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes (CAPS i), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I e tipo II, em funcionamento, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.019, de 17 de novembro de 2022, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde FES nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016, que institui a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, estabelecendo a regulamentação da sua implantação e operacionalização e as diretrizes e normas para a organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG n° 7.094, 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução CES/MG nº 072, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023;
- o Plano de Desinstitucionalização que tem o objetivo de garantir a autonomia e direito de tratamento em liberdade para pacientes que, devido a longa permanência de internação em hospitais psiquiátricos, tiveram fragilização e/ou rompimento de vínculos familiares e comunitários;
- os serviços em funcionamento de acordo com a grade de referência da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) atualizada pelas Unidades Regionais de Saúde;
- os serviços em funcionamento de acordo com as pactuações no Plano de Ação da RAPS (PAR) de 2022 elaborado pelas Unidades Regionais de Saúde;
- a necessidade de possibilitar o repasse de custeio aos CAPS e Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) em funcionamento no Estado de Minas Gerais para manutenção das atividades dos serviços e oferta de assistência para a população;
- a informação da Unidade Regional de Leopoldina, no dia 08/11/2022, em que solicita a inserção de um CAPS I, no município de Pirapetinga;
- o Ofício nº 285/2022, de 20 de dezembro de 2022, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da DeliberaçãoCIB-SUS/MG nº 3.967, de 19 de outubro de 2022 que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial (modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS AD, CAPS AD III e CAPS i) e Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT tipo I e tipo II) em funcionamento do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022

FABIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.074,DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.533,DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a ResoluçãoSES/MG nº 3.832, de 19 de outubro de 2022 que Aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Serviços de Saúde Mental nas modalidades Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Álcool e Outras Drogas (CAPS AD), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Álcool e Outras Drogas (CAPS AD III), Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes (CAPS i), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I e tipo II, em funcionamento, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.074, de de dezembro de 2022, que altera o Anexo Único da DeliberaçãoCIB-SUS/MG nº 3.967, de 19 de outubro de 2022, queaprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Serviços de Saúde Mental nas modalidades Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Álcool e Outras Drogas (CAPS AD), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Álcool e Outras Drogas (CAPS AD III), Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes (CAPS i), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I e tipo II, em funcionamento, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 3º da Resolução SES/MG n° 8.382, de 19 de outubro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - O valor total do incentivo financeiro de custeio definido para o exercício 2022 será de R$ R$ 13.991.475,00 (treze milhões, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.158.4456.0001 334141 10.1 e 4291.10.302.158.4456.0001- 334541 - 10.1." (nr)

Art. 2° - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG n° 8.382, de 19 de outubro de 2022 que passa a vigorar nos termos do Anexo Único dessa Resolução, para inclusão de um CAPS I de Pirapetinga.

Art. 3º - A inclusão desse serviço é excepcional, considerando as informações recebidas dos Planos de Ação Microrregionais.

Art. 4º - As demais disposições contidas na Resolução SES/MG n° 8.382, de 19 de outubro de 2022 e suas alteras válidas permanecem vigentes e devem ser observadas.

Art. 5 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.533,DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

21 1728743 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.073, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.793, de 19 de abril de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), em suas diversas modalidades, habilitados do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do Portador de Transtorno Mental; determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes; regulamenta as internações, especialmente a involuntária, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que altera a Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 42.910, de 26 de setembro de 2002, que contém o Regulamento da Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, alterada pela Lei nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providência;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570158.

- a Portaria GM/MS nº 664, de 23 de abril de 2013, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Estado de Minas Gerais e Municípios;
- o Anexo V da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aqueles com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.092, de 04 de abril de 2012, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas portadoras de transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.400, de 19 de outubro de 2016, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.767, de 22 de março de 2022, que aprova as diretrizes gerais dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do Estado de Minas Gerais, que são cofinanciados pela Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas e pela Política de Atenção Hospitalar- Valora Minas, no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.794, de 19 de abril de 2022, que aprova as normas, regras e diretrizes gerais do monitoramento e sistemática de avaliação dos serviços cofinanciados da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES nos termos do Decreto Estadual 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016, que institui a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, estabelecendo a regulamentação da sua implantação e operacionalização e as diretrizes e normas para a organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG n° 7.084, de 17 de abril de 2020, que estabelece, em caráter excepcional e provisório, as normas de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo de custeio dos Programas e Serviços Estaduais, no âmbito do SUS/MG, diante das medidas adotadas para prevenção da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19);
- a Resolução SES/MG n° 7.094, 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n° 8.107, 19 de abril de 2022, que estabelece as normas e regras do monitoramento e sistemática de avaliação dos serviços cofinanciados da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- as Portarias de habilitação de custeio pelo Ministério da Saúde que estabelecem o recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- a necessidade de possibilitar o repasse do valor de custeio anual dos SRTs da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;
- a necessidade de incluir os municípios que não foram contemplados na resolução de "serviços em funcionamento" por ter obtido habilitação ao longo do ano de 2022 (até a data de 06/06/2022);
- a Reunião realizada no dia 01 de julho de 2022, em que o município de Lavras informa que apenas uma SRT tipo I está em funcionamento no município;
- o Ofício nº 284/2022, de 20 de dezembro de 2022, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.793, de 19 de abril de 2022, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.073, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.532, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Resolução SES/MG nº 8.106, de 19 de abril de 2022, que institui incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), em suas diversas modalidades, habilitados do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art.198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.073, de 21 de dezembro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.793, de 19 de abril de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), em suas diversas modalidades, habilitados do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o caput do art. 2º e art. 3º da Resolução SES/MG n° 8.106, de 19 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 2º - Foram considerados, como parâmetro para o custeio estadual os serviços habilitados pelo Ministério da Saúde que estabelece o recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Grupo de Atenção Especializada), até 06 de junho de 2022 e em funcionamento, conforme grade de referência da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) atualizada pelas Unidades Regionais de Saúde.

Art. 3º - O valor total do incentivo financeiro de custeio definido para o exercício 2022 será de R$ 10.416.000,00 (dez milhões e quatrocentos e dezesseis mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4456.0001 334141 10.1. (...)" (nr)

Art. 2º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 8.106, de 19 de abril de 2022, que passa a vigorar nos moldes do Anexo Único desta Resolução, inserindo os seguintes serviços:

I - 2 SRT Tipo II - Carandaí;
II - 4 SRT Tipo II - Antônio Carlos;
III - 1 SRT Tipo II - Carmo do Cajuru;
IV - 1 SRT Tipo II - Pará de Minas;
V - 1 SRT Tipo II – Uberaba.

Art. 3º - As demais disposições contidas na Resolução SES/MG nº 8.106, de 19 de abril de 2022, suas alterações e legislação aplicável vigentes deverão ser observadas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.532, DE 21 DEZEMBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

21 1728741 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.072,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.792, de 19 de abril de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, em suas diversas modalidades, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do Portador de Transtorno Mental; determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes; regulamenta as internações, especialmente a involuntária, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que altera a Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 42.910, de 26 de setembro de 2002, que contém o Regulamento da Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, alterada pela Lei nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providência;
- a Portaria GM/MS nº 664, de 23 de abril de 2013, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Estado de Minas Gerais e Municípios;
- o Anexo V da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aqueles com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.092, de 04 de abril de 2012, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas portadoras de transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/SUS-MG; - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.400, de 19 de outubro de 2016, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.767, de 22 de março de 2022, que aprova as diretrizes gerais dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do Estado de Minas Gerais, que são cofinanciados pela Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas e pela Política de Atenção Hospitalar- Valora Minas, no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.794, de 19 de abril de 2022, que aprova as normas, regras e diretrizes gerais do monitoramento e sistemática de avaliação dos serviços cofinanciados da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES nos termos do Decreto Estadual 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016, que institui a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, estabelecendo a regulamentação da sua implantação e operacionalização e as diretrizes e normas para a organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG n° 7.084, de 17 de abril de 2020, que estabelece, em caráter excepcional e provisório, as normas de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo de custeio dos Programas e Serviços Estaduais, no âmbito do SUS/MG, diante das medidas adotadas para prevenção da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19);
- a Resolução SES/MG n° 7.094, 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n° 8.107, 19 de abril de 2022, que estabelece as normas e regras do monitoramento e sistemática de avaliação dos serviços cofinanciados da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- o Ofício nº 283/2022, de 20 de dezembro de 2022, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.792, de 19 de abril de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, em suas diversas modalidades, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.072, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.531, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Resolução SES/MG nº 8.105, de 19 de abril de 2022, que Institui incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, em suas diversas modalidades, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.072, de 21 de dezembro de 2022, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.792, de 19 de abril de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, em suas diversas modalidades, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o caput do Art.2º e Art.3º da Resolução SES/MG n° 8.105, de 19 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Foram considerados, como parâmetro para o custeio estadual, os serviços habilitados pelo Ministério da Saúde, que recebem recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Grupo de Atenção Especializada), até 06 de junho de 2022 e se encontram em funcionamento." (nr.)

"Art. 3º - O valor total do incentivo financeiro de custeio definido para o exercício 2022 será de R$ 69.762.306,00 (sessenta e nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil e trezentos e seis reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4456.0001 334141 10.1."(nr)

Art. 2º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 8.105, de 19 de abril de 2022, que passa a vigorar nos moldes do Anexo Único desta Resolução, inserindo os seguintes serviços:

I - CAPS I – Coqueiral;
II - CAPS I – Coromandel;
III - CAPS Infanto-juvenil - Divinópolis;
IV - CAPS I – Morada Nova de Minas;
V - CAPS I – Nova Ponte;
VI - CAPS I – Ponto dos Volantes.

Art. 3º - As demais disposições contidas na Resolução SES/MG nº 8.105, de 19 de abril de 2022, suas alterações e legislação aplicável vigentes deverão ser observadas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.531, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

21 1728737 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2388, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OF. COFIN Nº 1930, de 29 de novembro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5073932-89.2021.8.13.0024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNID.	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJXXIII	11003993	2	Gema Galgani Ribeiro	TOS	I	B	II	A	26/02/2020
					II	A	III	A	26/02/2022

21 1728209 - 1

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	RF
HAC	13156021	01	ALEX FERREIRA PORTO	2º	16/10/2017 A 14/10/2022	21/11/2022
HAC	12872867	01	ELAINE LAGUARDIA LAMENDOLA	2º	01/08/2016 A 30/07/2022	21/11/2022
HAC	10521185	01	ALIELSON MARQUES CORDEIRO	4º	19/10/2017 A 23/10/2022	21/11/2022
HAC	13130323	01	BENIZIA DIAS DA PAIXAO REIS	2º	03/10/2017 A 01/10/2022	21/11/2022
HAC	10867034	02	MIRIAN LUIZA SANTOS REIS	4º	11/10/2017 A 09/10/2022	21/11/2022
HAC	10403293	01	NELCI MARIA TURIBIO	7º	19/10/2017 A 17/10/2022	21/11/2022
HAC	10872059	03	SOLANGE APARECIDA GUILHERME	2º	05/10/2017 A 15/11/2022	21/11/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	RF
HJK	1313934 / 0	01	CLAUDIA GIOVANNI FERREIRA XAVIER	2º	04/10/2017 A 11/10/2022	21/11/2022
HJK	1126282 / 1	03	JOSETE DE FATIMA PAULINO DA SILVA	2º	27/10/2017 A 25/10/2022	21/11/2022
HJK	1052288 / 6	01	MARIA ADELINA TRINDADE DOS SANTOS	4º	20/10/2017 A 18/10/2022	21/11/2022
HJK	1315940 / 5	01	ROSILANE MONTEIRO	2º	29/10/2017 A 10/11/2022	21/11/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	RF
HJK	1088908 / 7	02	WELLINGTON SANTOS DE OLIVEIRA	3º	10/11/2015 A 08/12/2020	25/11/2022
HJK	1052463 / 5	01	NATAIR PEDROSA LEITE ROCHA	3º	27/12/2012 A 28/02/2017	25/11/2022
HJK	1052463 / 5	01	NATAIR PEDROSA LEITE ROCHA	4º	01/03/2017 A 26/02/2022	25/11/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	RF
HJK	13182159	01	CARINA MARA BARBOSA VIEIRA	2º	01/12/2017 a 30/11/2022	29/11/2022
HJK	10428993	01	ADAO FERREIRA DE MORAIS	2º	03/10/2017 a 02/10/2022	29/11/2022
HJK	12120168	01	ROGERIO MANOEL DE OLIVEIRA BRAGA	2º	30/11/2017 a 05/12/2022	29/11/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, RETIFICA o ato de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO da servidora:

Unidade	MASP	Admissão	Servidora	Publicado em	Onde se lê	Leia-se
HJK	129997144	01	Janete Piassi da Silveira Leite	22/10/2022	09/08/2022	09/09/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	RF
HJXXIII	1294333 / 8	01	DANIELLE SELLERA DE ABREU	2º	26/10/2016 A 24/10/2021	30/11/2022
HJXXIII	1277418 / 8	01	DARCILENE MARIANA RODRIGUES	2º	03/04/2016 A 02/04/2021	30/11/2022
HJXXIII	891908 / 6	02	DARIANE DA CONCEICAO FLORENCIO	2º	28/10/2016 A 27/10/2021	30/11/2022
HJXXIII	1277423 / 8	01	DEBORA DA SILVA	2º	07/04/2016 A 11/04/2021	30/11/2022
HJXXIII	1284919 / 6	01	DENISE GRACIELE PEREIRA DE PAULA DE OLIVEIRA	2º	09/08/2016 A 23/12/2021	30/11/2022
HJXXIII	1199950 / 5	03	DEUSA DA SILVA SANTOS	2º	08/06/2016 A 06/06/2021	30/11/2022
HJXXIII	1195006 / 0	02	: DIANA DE ANDRADE REZENDE	2º	3003/2016 a 28/03/2021	30/11/2022
HJXXIII	1282383 / 7	01	DILSON POCKEL PRADO JUNIOR	2º	13/06/2016 a 30/08/2021	30/11/2022
HJXXIII	1129480 / 8	03	DJANEIDE FERREIRA DA SILVA MILITAO	2º	01/04/2016 a 30/03/2021	30/11/2022
HJXXIII	1343658 / 9	02	ERIKA DAMAZIO	1º	01/10/2013 a 29/09/2018	30/11/2022

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570159.

HJXXIII	1300459 / 3	01	RENATA HIGINA GALVAO	2º	30/03/2017 a 31/03/2022	30/11/2022
HJXXIII	1299971 / 0	01	LUCIENE OLIVEIRA ROCHA LOPES	2º	28/02/2017 a 26/02/2022	30/11/2022
HJXXIII	1283726 / 6	01	JACQUELINE LUIZ LEITE DANTAS	2º	27/06/2016 a 26/06/2021	30/11/2022
HJXXIII	1051294 / 5	01	ALAIDE MARIA DE LIMA SANTOS	4º	16/03/2017 a 26/03/2022	30/11/2022
HJXXIII	332718 / 6	03	MARIA ALICE GONCALVES PIMENTA	2º	14/03/2017 a 12/03/2022	30/11/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, RETIFICA o ato de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO da servidora:

Unidade	MASP	Admissão	Servidora	Publicado em	Onde se lê	Leia-se
HJK	129997144	01	Janete Piassi da Silveira Leite	22/10/2022	09/08/2022	09/09/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HRAD	1042450 / 5	01	EFETIVO	MARLENE GONCALVES RODRIGUES	26/11/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimentos e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.199 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HRAD	1286086 / 2	01	EFETIVO	JAQUELINE APARECIDA SOUSA CORDEIRO	04/11/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimentos e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	RF
HJK	12131082	05	RAISSA CERQUEIRA RODRIGUES BERNINI	2º	19/11/2016 A 17/11/2021	07/12/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	RF
HAC	1317662 / 3	01	ALEXIS PIRES DA ROCHA	2º	11/11/2017 A 09/11/2022	07/12/2022
HAC	1086656 / 4	03	JOANISA BARBOSA CORREIA	2º	29/11/2017 A 09/11/2022	07/12/2022
HAC	1319693 / 6	01	JULIANA ROSAS RODRIGUES	2º	01/12/2017 A 09/11/2022	07/12/2022
HAC	1317667 / 2	01	SILVERIA PAULA GOMES ABREU	2º	24/11/2017 A07/12/2022	07/12/2022
HAC	1313183 / 4	01	THAIS MARILYN MATEUS REZENDE	2º	30/11/2017 A 28/11/2022	07/12/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	RF
HAC	13074729	01	MILHEM JAMELEDIEN MORAIS KANSAON	2º	17/07/2017 A 25/11/2022	01/08/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	RF
HJK	1289728 / 6	01	TEREZA FERREIRA DA SILVA	2º	15/09/2016 A 15/11/2021	07/12/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	RF
HJK	1282170 / 8	01	MARCELO PEDROSA FREITAS	2º	31/05/2016 A 29/05/2021	14/12/2022
HJK	1264027 / 2	01	ALINE DRUMMOND MARTINS GUIMARAES DE MENEZES	2º	20/09/2015 A 17/09/ 2020	14/12/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	RF
HJK	1187158 / 9	04	DANIEL CRUZ BRETAS	2º	20/01/2016 A 19/01/2021	14/12/2022
HJK	1264039 / 7	01	PAULO ROBERTO COELHO	2º	01/10/2015 A 128/09/2020	14/12/2022
HJK	1087847 / 8	03	ROSENEA OLIVEIRA PIRES	1º	02/08/2014 A 02/09/2019	14/12/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

21 1728205 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2390, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito promoção III-A, vigência 18/01/2022, publicada em 15.02.2022.
Art. 2º -Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OF. COFIN Nº 1759, de 08 de novembro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5042371-47.2021.8.13.0024
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNID.	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HAC	12107512	1	Talita Resende Craviee da Costa Moreira	TOS	II	C	V	A	05/03/2021

21 1728203 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2389,DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito progressão III-C, vigência 01/01/2020.
Art. 2º - Tornar sem efeito promoção IV-A, vigência 01/01/2021.
Art. 3º -Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OF. COFIN Nº 1801, de 09 de novembro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5071343-27.2021.8.13.0024
Art. 4º- Conceder progressão para PENF IV-B, vigência 05/07/2021.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNID.	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJXXIII	10520526	1	MONICA RODRIGUES PINTO	PENF	III	B	IV	A	05/07/2019

21 1728207 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2383, 07 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito a promoção PENF V-A, publicada em 29.06.2021, vigência 28/01/2021.
Art. 2º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 1943/2022, de 09 de novembro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5054042-67.2021.8.13.0024.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJXXIII	13219860	1	DEBORA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS	PENF	IV	D	V	A	12/02/2020
					V	A	VI	A	12/02/2022

21 1728201 - 1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
A Presidente da FHEMIG PRORROGA por mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação realizada no Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais do dia 25/12/2022, pag. 23 do Diário do Executivo, as seguintes Portarias Presidenciais relativas à Processos Administrativos Disciplinares em andamento:

Portarias Presidenciais de instauração	Portarias Presidenciais de alteração de comissão
2.171, de 23 de maio de 2022	2.357, de 17 de novembro de 2022
2.126, de 02 de maio de 2022	2.355, de 17 de novembro de 2022
2.082, de 21 de março de 2022	2.354, de 17 de novembro de 2022
2.125, de 02 de maio de 2022	2.356, de 17 de novembro de 2022
2.134, de 04 de maio de 2022	2.349, de 16 de novembro de 2022
2.131, de 04 de maio de 2022	2.352, de 16 de novembro de 2022
2.130, de 04 de maio de 2022	2.353, de 16 de novembro de 2022
2.132, de 04 de maio de 2022	2.351, de 22 de novembro de 2022
2.133, de 04 de maio de 2022	2.350, de 16 de novembro de 2022

21 1728698 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.392 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022
Fica instituída a Comissão Julgadora do Edital Fhemig para contrato de gestão n°. 03/2022 de seleção pública para celebração de Contrato de Gestão com a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando a estrutura orgânica básica da Fhemig, disposta no Decreto 47.852 de 31 de janeiro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1° – Fica instituída a Comissão Julgadora do Edital Fhemig para contrato de gestão n°. 03/2022, de seleção pública para celebração de Contrato de Gestão com a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, nos termos dos artigos 17 e 18 do Decreto Estadual n°. 47.553, de 07 de dezembro de 2018.
Art. 2° – A Comissão Julgadora zelará pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelas entidades sem fins lucrativos proponentes, obedecendo aos critérios previstos em edital e às normas do Decreto Estadual n°47.553, de 07 de dezembro de 2018.
Art. 3° – A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:
I – Membro titular: Iranice dos Santos - Masp 10727022 - Efetivo, tendo como suplente Kimberly Ohana Freitas Andrade - Masp 7552748 - Efetivo;
II – Membro Titular: Guilherme Augusto Lima Vieira - MASP 13954623 - Efetivo, tendo como suplente Eliane Fernandes Lima Alves Pinto - MASP 12149209 - Efetivo;
III – Membro Titular: Monique Fernanda Félix Ferreira- Masp 14034706 - Efetivo, tendo como suplente Pedro Henrique Pimenta Silveira Crespo - Masp 7532062 - Efetivo;
IV – Membro Titular: Mariana Procópio de Castro Lima - Masp 7529498 - Efetivo, tendo como suplente Richardson Warley Siqueira Luzia - MASP 13630496 - Efetivo;
V – Membro Titular: Laísa Paes Franco - Masp 7530645 - Efetivo, tendo como suplente Jéssica Gonçalves Fernández Árias- Masp 13074885 - Efetivo.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

21 1728241 - 1

ORDEM DE SERVIÇO DE INSTAURAÇÃO/
CHB/FHEMIG Nº36/2022
O Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Barbacena,no uso da competência delegada por meio da Portaria Presidencial nº 2.129de 04 de maio de 2022, e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, resolve alterar a a composição da comissão de Sindicância Administrativa Investigatória, designada no artigo 1º da Ordem de Serviço nº 33/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 19/11/2022:
Art 1º- Designar o servidor Marcos paulo Viana Milagres, Masp 08512329, para, em substituição a servidora Fernanda Doumith Madureira, Masp12885828 e designar a servidora Nivea Ribeiro de Navarro Soares Ferreira, Masp 10409209, para, assumir a presidência da Comissão Sindicante, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta Ordem de Serviço.

21 1728227 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE nos termos do Decreto nº 48.176, de 15/04/2021, da Resolução SEPLAG nº 043, de 14/06/2021 e da Nota Técnica SCPHR/DCGDES nº 53/2016, afastamento parcial para estudo, ao(à) servidor(a) Jony Marques Geraldo, MASP 1246437-6, lotado(a) no Hospital Alberto Cavalcanti, com redução de carga horária em 50%, no período de 01/03/2017 a 30/06/2019, para participar do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu - Doutorado, em Tecnologia das Radiações e Materiais, em, CDTN, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo, para fins de regularização funcional.
Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

21 1728373 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa RAQUEL FONSECA DE OLIVEIRA, MASP 1.266.373-8, da função gratificada FGH-5 III HO13.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GIZELE DE ARAÚJO PALHARES, MASP 1.281.636-9, para a função gratificada FGH-5 III HO13.

21 1728791 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 398/2022
Concede Adicional de Insalubridade.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Nílvia Alves Xiol, Masp 1.527.109-1 Adm 01, ATHH/Técnico de Patologia Clínica em exercício no Hemocentro de Belo Horizonte na Prova Cruzada, a partir de 23 de junho de 2022.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 20 de dezembro 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

21 1728353 - 1

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TELMA VIANA MARTINS MAFFORT, MASP 15140908, do cargo de provimento em comissão DAI-19 CH1100086, a contar de 19/12/2022.

21 1728790 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO E FINANÇAS
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista art. 14 do Decreto 48.023 de 17 de agosto de 2020, combinado com Portaria PRE Nº 331, de 01 de outubro de 2022. RESOLVE:
Registra AFASTAMENTO DE 08 (OITO) DIAS POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, a servidora:
Masp 366551-0, Cristiane Lilian Rodrigues Souza, adm 01, no dia 13/12/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO
Ato nº 1209/2022 conclui o Processo Nº29/2022, SEI Nº 2320.01.0010063/2022-96, tramitado no rito ordinário, conforme publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de 09/11/2022, nos termos da Lei 14.184/2002, considerando que a servidora D.B.P., MASP 1146320-5, recebeu indevidamente, por remuneração, tendo anuído em devolver o valor ao erário por meio de desconto em folha de pagamento, nos termos do Art. 270 da Lei 869/1952.

21 1728685 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Eduardo Campos Prosdocimi

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2022 - CONCLUSÃO
A titular da Divisão de Gestão de Pessoas/FUNED, CONCLUI o processo administrativo n.º 23/2022, instaurado em 28/09/2022, tendo em vista a decisão do Sr. Diretor da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Ezequiel Dias que, em face do recurso interposto por M.A.S.C. – MASP 10369478, decidiu pela manutenção da aposentadoria por média e pelo arquivamento do processo administrativo.
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.
Gerusa Mirela Mendes Torquato
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

21 1728493 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570160.

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

EXONERAÇÃO ATO Nº. 2243/2022
O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
CAMPO BELO	LAVRAS	EE CRISTIANO DE SOUZA	LIDIA CAMPOS DE OLIVEIRA BRITO	1065824-3	2	PEBIB	01/08/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	DESTERRO DE ENTRE RIOS	EE CARMELA DUTRA	THALITA FERREIRA COELHO	1310808-9	2	ATBIIC	16/05/2022
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE STO AFONSO	BRAULIO SOARES MACEDO LEAO E SILVA	1494570-3	2	PEBIA	01/09/2022
METROPOLITANA B	IGARAPE	EE STA CHIARA	THABATA PAMELA LOURENCO SILVA	1440940-3	2	PEBIA	19/01/2022
POCOS DE CALDAS	BANDEIRA DO SUL	EE JOSE BANDEIRA DE CARVALHO	SOLANNA DE CASTRO MAURE DO LAGO	1489823-3	2	EEBIA	23/05/2022
UBERABA	SACRAMENTO	EE CEL JOSE AFONSO DE ALMEIDA	ANDERSON LUIS VENANCIO	1484713-1	1	PEBIA	01/08/2022
VARGINHA	SAO BENTO ABADE	EE PROFA ALDA DE MOURA CARVALHO	RAQUEL APARECIDA NEPOMUCENO DE MOURA ALVES	1200070-9	3	PEBIA	04/05/2022
VARGINHA	TURVOLANDIA	EE N SRA DA PIEDADE	ROZILI MARIA DA SILVA SANTOS	1216510-6	3	EEBIE	01/02/2022
VARGINHA	VARGINHA	EE BRASIL	ADEMILSON TEIXEIRA	1001119-5	3	PEBIIC	18/04/2022

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

21 1728527 - 1

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 95/2022
Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em razão do servidor E.M.F., Masp 1.188.588.6, Professor de Educação Básica, admissão 3, e Especialista em Educação Básica, admissão 4 Comissão Processante - Presidente: Thiago Silva Syrio Vital Membros: Andréia Lopes de Oliveira e Sonia Ribeiro Leite Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022.

21 1728271 - 1

DESPACHO
O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere Resolução Conjunta CGE/SEE nº 01/2018, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 53/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 05/09/2020, bem como no Relatório Final da Comissão Processante e Parecer Técnico CGE/CSET_SEE/NUCAD nº. 341/2022, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias à servidora Luciana Borges de Almeida, Masp 547.063-8, Professora de Educação Básica, admissões 1 e 3, por descumprimento do art. 216, inciso VII da Lei Estadual nº 869/1952; art. 172, incisos IV e VIII e art. 173, inciso IV da Lei Estadual nº 7.109/1977, com fulcro no artigo 246, inciso I da Lei nº 869/1952, a partir do primeiro dia útil após a presente publicação.

Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada e de seu advogado (Wagner Borges de Almeida - OAB/MG 86.370).
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.
Belo Horizonte, aos 21 de dezembro de 2022.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

21 1728372 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.808, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.
Constitui Comissão Especial para Credenciamento de operadoras autorizadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e habilitadas para prestação dos serviços dentro do território de Minas Gerais para contratação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) do tipo 3G; 4G e 5G, com franquia de tráfego de dados móveis, com fornecimento de Chip (SIM-CARD) e ferramenta de gestão em observância da Lei n° 14.172, de 10 de junho de 2021, que "dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e professores da educação básica pública".
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, Igor de Alvarenga, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e nos termos do art. 51 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, a Comissão Especial para Credenciamento de operadoras autorizadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e habilitadas para prestação dos serviços dentro do território de Minas Gerais para contratação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) do tipo 3G; 4G e 5G, com franquia de tráfego de dados móveis, com fornecimento de Chip (SIM-CARD) e ferramenta de gestão em observância da Lei n° 14.172, de 10 de junho de 2021, que "dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e professores da educação básica pública".
Art. 2º - Compete à presente Comissão o recebimento, análise e julgamento da documentação das operadoras interessadas em se credenciarem para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) do tipo 3G; 4G e 5G, com franquia de tráfego de dados móveis, com fornecimento de Chip (SIM-CARD) e ferramenta de gestão, para utilização dos estudantes e docentes da rede estadual de ensino, sem custo adicional por deslocamento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nos termos do edital de credenciamento SEE n° 02/2020.
Art. 3º - A Comissão de que trata esta Resolução será composta pelos seguintes servidores:
I - Pela Diretoria de Infraestrutura Tecnológica:
a) Jair Manoel Viana Junior - MASP: 448.941-5
b) José Geraldo Carlos - Matrícula: X213781
c) William Moura Viana - MASP: 1.320.143-9
II - Pela Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios:
a) Evandro Oliveira de Magalhães - Matrícula X277477
§ 1° - A presidência da Comissão será exercida pelo servidor William Moura Viana, e, em seus impedimentos legais e ausências, será substituído pelo servidor Jair Manoel Viana Junior.
§ 2° - A análise da qualificação técnica caberá aos membros indicados pela Diretoria de Infraestrutura Tecnológica, mediante análise e parecer da documentação apresentada pelas empresas, assinado por, pelo menos, dois membros.
Art 4º - A Comissão Especial seguirá, em seus trabalhos, as disposições contidas no Edital de Credenciamento n° 02/2020.
Art. 5º - Fica designada como autoridade competente para a realização dos atos de homologação, anulação, revogação, julgamento de recursos a Subsecretaria de Administração.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 21 de dezembro de 2022.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

21 1728588 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2245/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	43079	EE CARLOS LUZ	SE-V	645192-6	RENATA GONCALVES	PEB	3	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
LEOPOLDINA	ALEM PARAIBA	ANGUSTURA	96555	EE BARAO DE SAO GERALDO	SE-V	319242-4	ARLETE TORRES SOUZA DE MATTOS	PEB	1	A CONTAR DE 22/11/2022
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	BARREIRO	426	EE ALBERTO DELPINO	SE-IV	1360165-3	SHIRLEI CRISTINA DE SA MARTELETO	ATB	2	A CONTAR DE 01/08/2022
UBA	GUIRICEMA	TUIUTINGA	181200	EE CASTORINA GOMES SOARES	SE-VI	1319827-0	TIAGO LOPES DE MELO	PEB	2	A CONTAR DE 23/11/2022

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2246/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	43079	EE CARLOS LUZ	SE-V	1203444-3	TAMILSON SOUSA CARVALHO	PEB	2
LEOPOLDINA	ALEM PARAIBA	ANGUSTURA	96555	EE BARAO DE SAO GERALDO	SE-V	1329058-0	ELOISIA MARIA DA SILVA	PEB	2
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	BARREIRO	426	EE ALBERTO DELPINO	SE-IV	1297703-9	ALEXANDRE BARONI DA SILVA	ATB	2

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

21 1728376 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

PORTARIA N.º 1594/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, do artigo 25 da Resolução CEE n° 484, de 26 de outubro de 2021, e considerando o Parecer CEE nº 977, de 20 de dezembro de 2022, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Química e Técnico em Meio Ambiente, na modalidade presencial, e Técnico em Mineração, na modalidadede Educação a Distância – EAD, a serem ministrados pelo IEB – Instituto Educacional Belo Horizonte, situado na R. Canaã, 855, B. Nova Granada, em Belo Horizonte, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Metropolitana B
PORTARIA N.º 1595/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 112 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado, a partir de 3 de outubro de 2022, o reinício do curso Técnico em Logística com Qualificação Profissional de Auxiliar em Logística, no CENAD – Centro de Aprendizagem e Desenvolvimento Profissional, situado na R. José Olinto Fontes, 204, B. Eldorado, em Contagem.
SRE – Metropolitana B
PORTARIA N.º 1596/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 943, de 14 de dezembro de 2022, fica credenciada a entidade mantenedora Nathália Cristina de Oliveira Guerra – ME, e autorizado o funcionamento do Colégio Aprender,com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Santa Luzia, 110, Centro, em Santa Luzia,ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana C
PORTARIA N.º 1597/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 925, de 14 de dezembro de 2022, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Adventista de Montes Claros, de Ensino Fundamental, situado na R. Francisco Coutinho, 982-B, Bairro Augusta Mota, em Montes Claros,pelo prazo de 3 (três) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Adventista de Montes Claros, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.
SRE – Montes Claros
PORTARIA N.º 1598/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE Nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 e do § 3º do artigo 57 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Parecer CEE n° 646, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o Decreto n° 4708, de 15 de dezembro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento da Escola Municipal Monsenhor José Guimarães Fonseca, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Mauro dos Santos, 103, B. Nossa Senhora Aparecida, em Três Corações, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Varginha
Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

21 1728546 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Barbacena

Retificação - Ato nº 035/2022
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Abono de Permanência, referente ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. "Embaixador José Bonifácio", MaSP: 532478-5, Mariza Antônia de Faria Pereira, PEB III P, Nº de Admissão 1, Ato nº 18/2022, publicado em 15/12/2022, por motivo de vigência incorreta, onde se lê: a partir de 31/10/2021, leia-se: a partir de 31/10/2022.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 068/2022
Retifica Ato Nº 038/2021, publicado no "MG" de 01/07/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Barbacena, EE. "De Ensino Fundamental (Anos Finais) e Médio", MaSP: 527269-5, José Ailton Lima, PEB II C, Nº de Admissão 3, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2021, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/09/2022; MaSP: 1266183-1, Fausta Maria de Carvalho, PEB I B, Nº de Admissão 3, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2021, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/11/2022; E.E. "Pio XI", MaSP: 345607-6, Angela Maria Ladeira, PEB II L, Vice-Diretor, Nº de Admissão 1, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: a partir de 07/11/2020, referente ao 6º quinquênio, leia-se: a partir de 12/06/2022, referente ao 6º quinquênio.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 069/2022
Retifica Ato Nº 42/2021, publicado no "MG" de 15/07/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Barbacena, EE. "De Ensino Fundamental (Anos Finais) e Médio", MaSP: 1266252-4, Marcelo Crisafuli Nascimento Almeida, PEB II C, Nº de Admissão 2, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/01/2021, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/09/2022.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 070/2022
Retifica Ato Nº 67/2021, publicado no "MG" de 21/10/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Barbacena, EE. "De Ensino Fundamental (Anos Finais) e Médio", MaSP: 1419718-0, Túlio Carlos Condé, PEB II C, Nº de Admissão 1, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/04/2021, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/11/2022.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 071/2022
Retifica Ato Nº 069/2021, publicado no "MG" de 27/10/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Senhora dos Remédios, EE. "Padre Egydio Reis", MaSP: 1180758-3, Eliziane dos Remédios da Costa, PEB II C, Nº de Admissão 3, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: a partir de 23/10/2020, ref. ao 1º quinquênio, leia-se: a partir de 28/05/2022, ref. ao 1º quinquênio.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 072/2022
Retifica Ato Nº 042/2021, publicado no "MG" de 15/07/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Barbacena, EE. "Dr. Alberto Vieira Pereira", MaSP: 1306305-2, Márcia Gesteira Franco, PEB I B, Nº de Admissão 3, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: a partir de 29/01/2021, referente ao 1º quinquênio, leia-se: a partir de 04/09/2022, referente ao 1º quinquênio; MaSP: 1400899-9, Rita de Cássia de Oliveira Milagres, EEB I B, Nº de Admissão 3, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: a partir de 25/10/2020, referente ao 1º quinquênio e Nº de Admissão 3, leia-se: a partir de 31/05/2022, referente ao 1º quinquênio e Nº de Admissão 1.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 073/2022
Retifica Ato Nº 084/2021, publicado no "MG" de 23/12/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Senhora dos Remédios, EE. "Padre Egydio Reis", MaSP: 878682-4, Afonso Cláudio Rodrigues, PEB III P, Nº de Admissão 1, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: a partir de 19/02/2021, ref. ao 5º quinquênio, leia-se: a partir de 24/09/2022, ref. ao 5º quinquênio.
Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

20 1728074 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570161.

PORTARIA SRE/BARBACENA Nº 022/2022
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29/01/2002; Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021; dos artigos 1º e 3º da Portaria nº 1406, de 24/04/2002; do artigo 13º da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021; e do artigo 51,da Resolução CEE nº 472, de 19/12/2019, fica autorizada a mudança de denominação da Escola Municipal Gabriel Rezende Passos - etapa Educação Infantil, situada na Av. Nossa Senhora de Fátima, 200 - Bairro Jardim, em Piedade do Rio Grande, para Escola Municipal Prefeito Edmundo Bosco Ribeiro, retroativa a 10/03/2020.
DIVAE/SRE-BARBACENA - Patrícia Russo Coelho Lima - Superintendente Regional de Ensino
SRE-BARBACENA

PORTARIA SRE/BARBACENA Nº 023/2022
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29/01/2002; dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24/04/2002; do artigo 13º da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021; e do artigo 47 da Resolução CEE nº 472, de 19/12/2019, fica autorizada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, do estabelecimento de ensino "Colégio Vicentino Imaculada Conceição", situado na Avenida Irmã Paula, nº 216, Bairro São Sebastião, no município de Barbacena - MG.
DIVAE/SRE-BARBACENA
Patrícia Russo Coelho Lima - Superintendente Regional de Ensino
SRE-BARBACENA

Afastamento por Motivo de Casamento - Ato nº 006/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. "Gabriela Ribeiro Andrada", MaSP: 984962-1, Regina Lúcia Nardy Santos, PEB III J, Vice-Diretora, Nº de Admissão 1, a partir de 06/12/2022; EE. "Professor Soares Ferreira", MaSP: 1075625-2, Ellen Cristina Marques Turchetti, PEB II J, Nº de Admissão 1, a partir de 07/12/2022.

Afastamento por Motivo de Casamento - Ato nº 013/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. "Professor João Anastácio", MaSP: 1369060-7, Tarciana Aparecida Siqueira Cruz, PEBD I A, Nº de Admissão 1, a partir de 01/12/22.

Afastamento por Motivo de Luto - Ato nº 029/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Barbacena, SRE, MaSP: 859403-8, Carlos César Farias Puygcerver, ANE III H, Nº de Admissão 1, a partir de 13/12/2022; EE. "Professor João Anastácio", MaSP: 1126215-1, Aline Gizele de Araújo Salvador, PEB III G, Nº de Admissão 1, a partir de 23/05/2022.

Afastamento por Motivo de Luto - Ato nº 035/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. "Professor João Anastácio", MaSP: 1452613-1, Ivan Leporate Barroso, PEBD I A, Nº de Admissão 1, a partir de 20/11/2022.

ANULA ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO - ATO Nº 059/2022
Torna sem efeito Ato Nº 054/2021, publicado no "MG" de 26/08/2021 de concessão de fêrias-prêmio, a parte referente a: Barbacena, EE. "Dr. Alberto Vieira Pereira", MaSP: 1342220-9, Fabiana Maria de Souza Teixeira, PEB I B, Nº de Admissão 2, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 22/05/2021; MaSP: 1427505-1, Marinéia Balbina Campos do Nascimento Custódio, PEB I B, Nº de Admissão 1, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 01/01/2022.

ANULA ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO - ATO Nº 060/2022
Torna sem efeito Ato Nº 006/2022, publicado no "MG" de 03/02/2022 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Senhora dos Remédios, EE. "Padre Egydio Reis", MaSP: 1065477-0, Josiane Cristina de Araújo Passos, PEB II C, Nº de Admissão 3, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 17/10/2021.

Férias-Prêmio - Concessão - Ato nº 030/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Oliveira Fortes, EE. "Rubem Esteves Ruffo", MaSP: 1152061-6, Álvaro Cardoso de Rezende, PEB I B, Nº de Admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/05/2022.

Lotação - Ato nº 021/2022
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Barbacena, na EE. "Embaixador José Bonifácio", MaSP: 1493096-0, Bruna Reis Guimarães Messner, PEB I A, LEM-Inglês, 6 aulas, Nº de Admissão 2, a contar de 16/11/2022; Mercês, na EE. "Sena Figueiredo", MaSP: 1326574-9, Viviane Alves da Silveira Rocha, PEB I A, Arte, 11 aulas, Nº de Admissão 2, a contar de 14/11/2022.
Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

20 1728129 - 1

SRE de Coronel Fabriciano

ANULAÇÃO – ATO Nº 17/2022
ANULA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6.442, 5.447, 6.450 e 6.525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos, de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 e 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, no que se refere ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	QUINQUÊNIO	DATA DA VIGÊNCIA	ATO Nº	PUBLICADO NO "MG" DE
TIMOTEO	EE CAP EGIDIO LIMA	08940447	SIRLEI CRISTINA GOMES SILVA VAZ	03	PEB2C	1º QQ	08/06/2021	40/2021	18/11/2021

21 1728583 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 11/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6.442, 5.447, 6.450 e 6.525, com efeitos Vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos, de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 e 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	QUINQUÊNIO	DATA DE VIGÊNCIA
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	05570163	EDVANA CANDIDA SILVA RAPOSO	03	PEB2B/VICED	1º QQ	09/12/2022
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	09756727	FABIANE SILVA SANTOS SOARES	03	PEB2C	1º QQ	07/12/2022
IPATINGA	EE LAURA XAVIER SANTANA	08301392	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PIRES	03	PEB2C	3º QQ	03/02/2022
IPATINGA	EE NILZA LUZIA DE SOUZA BUTTA	12399390	MAYCON DIAS GONCALVES	03	PEB2C	1º QQ	11/12/2022
SANTANA DO PARAISO	EE ALBERTINO FERREIRA DRUMOND	08777450	AGNEL OLIVEIRA DA SILVA	01	PEB3L	5º QQ	26/09/2022
SANTANA DO PARAISO	EE ALBERTINO DRUMOND	11172194	MEIRE DOS REIS AMERICO	03	ATB2C	1º QQ	01/12/2022
TIMOTEO	EE CAP EGIDIO LIMA	03184371	MARIA LUIZA FLOR PEREIRA	01	PEB3P/DIV	8º QQ	10/07/2022

21 1728585 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 06/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, por aproveitamento de tempo, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6.442, 5.447, 6.450 e 6.525, com efeitos Vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos, de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 e 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	QUINQUÊNIO	DATA DE VIGÊNCIA
CORONEL FABRICIANO	EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	08812349	GLISIA RICHARD SILVA	04	PEB1B	2º QQ	01/01/2022
CORONEL FABRICIANO	EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	08812349	GLISIA RICHARD SILVA	04	PEB1B	3º QQ	01/01/2022
CORONEL FABRICIANO	EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	08812349	GLISIA RICHARD SILVA	04	PEB1B	4º QQ	01/01/2022
TIMOTEO	EE PROFA HILDA DE ARAUJO O ZAUZA	08842783	HELI DAVI MENDES	04	PEB2C	2º QQ	01/01/2022
TIMOTEO	EE PROFA HILDA DE ARAUJO O ZAUZA	08842783	HELI DAVI MENDES	04	PEB2C	3º QQ	01/01/2022
TIMOTEO	EE PROFA HILDA DE ARAUJO O ZAUZA	08842783	HELI DAVI MENDES	04	PEB2C	4º QQ	01/01/2022

21 1728595 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 32/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, por aproveitamento de tempo, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	QUINQUÊNIO	DATA DE VIGÊNCIA
IPATINGA	EE CHICO MENDES	03291317	MARIA BARCELOS GUIMARÃES CHAVES	03	EEB2M / DIV	5º QQ	15/11/2016
TIMOTEO	EE LEONCIO DE ARAUJO	05518873	WALSILVIA DE CASTRO SILVA GOMES	03	PEB2C	2º QQ	02/02/2015 (data do protocolo)
TIMOTEO	EE LEONCIO DE ARAUJO	05518873	WALSILVIA DE CASTRO SILVA GOMES	03	PEB2C	3º QQ	02/02/2015 (data do protocolo)
TIMOTEO	EE LEONCIO DE ARAUJO	05518873	WALSILVIA DE CASTRO SILVA GOMES	03	PEB2C	4º QQ	13/07/2019

21 1728578 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 04/2022
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6.442, 5.447, 6.450 e 6.525, com efeitos Vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos, de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 e 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Tancredo de Almeida Neves MaSP 08812349 Glisia Richard Silva PEB1B, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/01/2022, com aproveitamento de tempo do cargo PEB1A – admissão 01, do qual foi desligado(a), dos quais usufruiu 0 (zero) mês; Timóteo EE Professora Hilda de Araújo Osório Zauza MaSP 08842783 Heli Davi Mendes PEB1C, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/01/2022, com aproveitamento de tempo do cargo PEB1A – admissão 01, do qual foi desligado(a), dos quais usufruiu 0 (zero) mês.

21 1728597 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 01/2022
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6.442, 5.447, 6.450 e 6.525, com efeitos Vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos, de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 e 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao(s) servidor(es): Mesquita EE Prudente de Morais MaSP 13603469 Cleide do Carmo Moreira Pinto ATB2C/SEIV, admissão 03, 04 meses e 26 dias referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/11/2022.

21 1728609 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 14/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano MaSP 03722972 Maria Miranda Fonseca ATB4F, admissão 02, aposentado(a) em 11/07/2019, referente ao saldo de 03 meses; Ipatinga MaSP 08643629 Joselma Teixeira Felisberto PEB3P, admissão 01, aposentado(a) em 14/11/2019, referente ao saldo de 08 meses e 19 dias.

21 1728634 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 06/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Ipatinga EE João XXIII MaSP 09904475 Norma Davi Coelho de Oliveira, a partir de publicação, referente ao PEB3P/VICED, admissão 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" (integral) c/c § 5º da CF/88 com a redação dada pela EC nº 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição, integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h + 8 h de média quinquenal de extensão/exigência curricular + gratificação de vice-direção proporcional a 995 dias.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 26/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20, da CE/89, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 - REGRA DE TRANSIÇÃO/ PEDÁGIO, ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Nilza Luzia de Souza Butta MaSP 08876401 Adelaide Alice Lopes Malta e Costa PEB3P/ VICED, admissão 01, a partir de 09/12/2022 - data do protocolo; MaSP 08945560 Laura Raimunda Del Penho PEB3P, admissão 01, a partir de 28/11/2022 - data do protocolo; MaSP 03909074 Marilia da Conceição Franco Almeida ATB3H, admissão 01, a partir de 14/12/2022 - data do protocolo; Joanésia EE Profa. Eunice dos Santos Costa MaSP 09470915 Sonia Moreira de Lacerda e Silveira PEB3O/DVI, admissão 01, a partir de 12/12/2022 - data do protocolo; Timóteo EE Getúlio Vargas MaSP 05539812 Maria Lucia Vieira Procopio Gomes ATB3I/SEIV, admissão 01, a partir de 08/12/2022 - data do protocolo.

ANULAÇÃO – ATO Nº 98/2022
ANULA O ATO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, no que se refere ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Nilza Luzia de Souza Butta MaSP 08945560 Laura Raimunda Del Penho PEB3P, admissão 01, Ato nº 25/2022, publicado em 15/12/2022, por legislação incorreta.

ANULAÇÃO – ATO Nº 99/2022
ANULA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, no que se refere ao(s) servidor(es): Ipatinga EE João XXIII MaSP 09904475 Norma Davi Coelho de Oliveira PEB3P/VICED, admissão 02, Ato nº 51/09, publicado em 06/11/2009, por legislação incorreta; EE Engenheiro Amaro Lanari Júnior MaSP 04474201 Isis Vaz do Vale Bastos EEB2I, admissão 01, Ato nº 14/07 (outra S.R.E.), publicado em 21/04/2007, por legislação incorreta.

ANULAÇÃO – ATO Nº 100/2022
ANULA NO ATO DE RETIFICAÇÃO EM ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, no que se refere ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Engenheiro Amaro Lanari Júnior MaSP 04474201 Isis Vaz do Vale Bastos EEB2I, admissão 01, Ato nº 125/2022, publicado em 06/10/2022, por legislação incorreta.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 97/2022
REVOGA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO (ÉPOCA OPORTUNA), no que se refere ao(s) servidor(es): Timóteo EE Profa. Hilda de Araújo Osório Zauza MaSP 08842783 Heli Davi Mendes PEB1A, admissão 01, Ato nº 4.007/2012, publicado em 27/12/2012, referente ao 1º quinquênio de exercício, por aproveitamento do período aquisitivo, a partir de 31/12/2015.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 07/2022
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ipatinga EE João XXIII MaSP 09904475 Norma Davi Coelho de Oliveira PEB3P/VICED, admissão 02, 03 meses e 15 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/02/2004 (data do efetivo exercício).

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 07/2022
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Timóteo EE Leôncio de Araújo MaSP 05518873 Walsilvia de Castro Silva Gomes PEB2C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/02/2015, data do requerimento de aproveitamento de tempo do cargo PEB1A – admissão 02, do qual foi desligado(a), dos quais usufruiu 0 (zero) mês.

21 1728643 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 30/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Nilza Luzia de Souza Butta MaSP 06042519 Luciene Patricia Vieira Silva PEB4J, admissão 01, a partir de 30/11/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 35/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Maurílio Albanese Novaes MaSP 08360695 Lourdes Aparecida de Oliveira Sousa ATB1A, admissão 02, a partir de 06/12/2022; Timóteo EE José Ferreira Maia MaSP 09456203 Andreia de Lana Godoy Fernandes PEBD1A, admissão 03, a partir de 09/12/2022.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 18/2022
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Joanésia EE Prof. Antônio Marciano MaSP 11207735 Maria Olivia Carvalho Menezes PEB1C, admissão 04, a partir de 13/12/2022; Marliéria EE Horto Belém MaSP 12983300 Karine Mendes de Oliveira Paiva PEB1A, admissão 03, a partir de 22/11/2022.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 03/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art. 28-A da Lei 15.293, de 2004, do(a) servidor(a): Coronel Fabriciano EE Tancredo de Almeida Neves MaSP 13794607 Sullivan Candido Laurindo ATB2D, admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SEVI, a partir de 01/12/2022.

21 1728640 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 156/2022
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, no que se refere ao(s) servidor(es): Ipatinga EE João XXIII MaSP 09904475 Norma Davi Coelho de Oliveira PEB3P/VICED, admissão 02, Ato nº 51/09, publicado em 06/11/2009, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 2º qq de exercício a partir de 16/01/04 data de exercício como efetivo, leia-se: referente ao 2º qq de exercício a partir de 04/02/2004 - data do efetivo exercício; MaSP 09904475 Norma Davi Coelho de Oliveira PEB3P/VICED, admissão 02, Ato nº 01/10, publicado em 08/01/2010, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 16/01/04, data de exercício como efetivo, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 04/02/2004 - data do efetivo exercício.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 157/2022
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, no que se refere ao(s) servidor(es): Ipatinga EE João XXIII MaSP 09904475 Norma Davi Coelho de Oliveira PEB3P/VICED, admissão 02, Ato nº 30/04, publicado em 19/10/2004, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 1º, 2º, 3º, 4º 5º, 6º e 7º biênio a partir de 16/01/04 data do exercício, leia-se: referente ao 1º, 2º, 3º, 4º 5º, 6º e 7º biênio a partir de 04/02/2004 - data do efetivo exercício.

21 1728694 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº 01/2022
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora: Ipatinga Servidor sem Lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria MaSP 02483006 Ivete Fernandes Vieira ATB5P, admissão 01, referente ao 7º quinquênio Administrativo, a partir de 08/02/2009, para acerto de vida funcional.

21 1728637 - 1

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 43/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 18/11/2022, Ipatinga, servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, L.S.R.L., Masp 524172-4, admissão 03, e decide pelo arquivamento do processo e manutenção da vigência do 4º ao 7º biênio sem ressarcimento do débito gerado devido período prescricional, considerando ausência de má-fé da servidora, conforme art. 65 da Lei nº 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 44/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 18/11/2022, Santana do Paraíso, E. E. "Herbert José de Souza - Betinho", S.P.F., Masp 554464-8, admissão 01, e decide pelo arquivamento do processo e manutenção da vigência do 7º e do 8º biênio sem ressarcimento do débito gerado devido ao período prescricional, considerando ausência de má-fé da servidora, conforme art. 65 da Lei nº 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570162.

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 45/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 18/11/2022, Santana do Paraíso, E. E. "Herbert José de Souza - Betinho", S.P.F., Masp 554464-8, admissão 01, e decide pelo arquivamento do processo e manutenção da vigência do 3º quinquênio magistério em 01/02/2006 sem ressarcimento do débito gerado devido ao período prescricional, considerando ausência de má-fé da servidora, conforme art. 65 da Lei nº 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 46/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 18/11/2022, Santana do Paraíso, E. E. "Herbert José de Souza - Betinho", V.A.F.M.., Masp 1163613-1, admissão 01, e decide pela exclusão do Salário Família da vinculada M. F. a partir de 07/2022 e ressarcimento do débito gerado pela concessão irregular do Salário Família no período de 10/2018 a 06/2022 da vinculada M. F., incluída erroneamente em 10/04/2015 como incapaz, considerando ausência de má-fé e com anuência da servidora, conforme a Lei nº 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 47/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 18/11/2022, Santana do Paraíso, E. E. "Herbert José de Souza - Betinho", R.F.., Masp 1160884-1, admissão 01, e decide pela exclusão do Salário Família da vinculada K. de F. S. a partir de 07/2022 e ressarcimento do débito gerado pela concessão irregular do Salário Família no período de 01/2018 a 06/2022 da vinculada K. de F. S., incluída erroneamente em 02/07/2007 como incapaz, considerando ausência de má-fé e com anuência da servidora, conforme a Lei nº 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 48/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 18/11/2022, Coronel Fabriciano, servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, A.M.S., Masp 442763-9, admissão 01, e decide pelo ressarcimento do débito gerado pelo pagamento de valores relativos à remuneração/proventos a maior no período de 02/06/2022 a 31/07/2022 devido afastamento preliminar à aposentadoria por média das remunerações a partir de 02/06/2022 conforme publicado no MG de 17/08/2022, considerando ausência de má-fé e com anuência da servidora, conforme a Lei nº 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 49/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 18/11/2022, Coronel Fabriciano, servidora aposentada, A.E.F.S., Masp 1322343-3, admissão 02, e decide pelo ressarcimento do débito gerado pelo pagamento de valores relativos à remuneração/proventos a maior no período de 15/07/2021 a 31/10/2021 devido afastamento preliminar à aposentadoria por invalidez com média proporcional das remunerações conforme publicado no MG 16/10/2021, considerando ausência de má-fé e com anuência da servidora, conforme a Lei nº 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 50/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 18/11/2022, Santana do Paraíso, servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, A.F.S.P., Masp 318253-2, admissão 02, e decide pelo arquivamento do processo gerado pelo pagamento de valores relativos à remuneração/proventos a maior devido a Retificação da Revisão do Posicionamento do Subsídio PEB2I para PEB2E no período de 01/01/2015 a 31/05/2015 e Novo VB no período de 01/06/2015 a 31/12/2015 sem ressarcimento do débito devido ao período prescricional, considerando ausência de má-fé da servidora, conforme art. 65 da Lei nº 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 51/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 18/11/2022, Ipatinga, servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, N.D.C.O., Masp 990447-5, admissão 01, e decide pela Retificação da Promoção de PEB3O com vigência em 18/07/2016 publicada em 15/06/2017 para PEB3N, e ressarcimento do débito, considerando ausência de má-fé e com anuência da servidora, conforme a Lei nº 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 37/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 29/09/2022, Ipatinga, E. E. "Geraldo Gomes Ribeiro", G.B.R.S., Masp 1248037-2, admissão 01, e decide pela ratificação da exclusão do Salário-Família da vinculada E.L.S. a partir de 10/2021 e ressarcimento do débito e sem anuência da servidora, considerando, após análise da defesa enviada em 18/11/2022, ausência de má-fé da mesma, conforme a Lei nº 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

21 1728574 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 02/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, concedidas nos termos do § 4ºdoart.31da CE/1989, em cumprimento da decisão judicial, Processo nº 5006815-87.2021.8.13.0313, ao(s) servidor(es): Ipatinga MaSP 03442381, Neuza Alves Duarte Souza, aposentado(a) do PEB2P/ admissão 01, publicado no "MG" de 12/10/2016, concedidas pelo Ato nº 06/09 publicado no "MG" de 20/02/2009, 03 (três) meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, e concedidas pelo Ato nº 49/14 publicado no "MG" de 10/10/2014, 01 (um) mês, referente ao 5º quinquênio de exercício.

21 1728629 - 1

GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – ATO Nº 03/2022
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, nos termos do art. 151 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, com redação dada pelo art. 67 da Lei nº 11.050, de 19/01/1993, 10% a: Ipatinga EE Manoel Izídio MaSP 10043248 Gilberto Feliciano Sergio PEB3O, admissão 01, a partir de 26/07/2002 - data do efetivo exercício, para regularização de vida funcional.

21 1728631 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 152/2022
RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, no que se refere ao(s) servidor(es): Santana do Paraíso EE José Rosa Damasceno MaSP 05532916 Maria Aparecida de Sousa PEB3P/DV, admissão 01, Ato nº 05/2022, publicado em 15/12/2022, por incorreção no nome da escola e no MaSP, onde se lê: EE Dr. José Rosa Damasceno, leia-se: EE José Rosa Damasceno, e onde se lê: MaSP 553296, leia-se: MaSP 05532916.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 153/2022
RETIFICA NO ATO DE ALTERAÇÃO DE NOME, no que se refere ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Laura Xavier Santana MaSP 09470170 Luciana Augusta Martins Alves Silva Padovani PEB3P, admissão 01, Ato nº 16/2022, publicado em 08/12/2022, por incorreção no MaSP, onde se lê: MaSP 08332983, leia-se: MaSP 09470170.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 154/2022
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, no que se refere ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Dom Helvécio MaSP 09345182 Lilian Maria Alves Ferreira Cabral PEB2L, admissão 01, Ato nº 21/2018, publicado em 14/06/2018, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/03/2018, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 26/02/2018.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 155/2022
RETIFICA O ATO DE LICENÇA-MATERNIDADE, no que se refere ao(s) servidor(es): Santana do Paraíso EE Salvelino Fernandes Madeira MaSP 10967842 Maria Auxiliadora Correa Silva PEB1A, admissão 04, Ato nº 16/2022, publicado em 24/11/2022, por incorreção no nome, onde se lê: Maria Auxiliadora Correa da Silva, leia-se: Maria Auxiliadora Correa Silva.

21 1728644 - 1

SRE de Curvelo

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 43/2022- REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea " b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos à servidora: Curvelo- Escola Estadual " Major Antônio Salvo" MaSP 813.669-9 Geraldo José Gonçalves de Freitas, ASBIA, adm.02 a partir de 12/11/22.
FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO Nº 35/2022- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art.1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): Curvelo-Superintendência Regional de Ensino- MaSP 1.110.464-3 Janaína Aparecida Reis Silva, TDE3H, adm.01 por 02 períodos de 15 dias referentes ao 2º quinquênio de exercício , sendo o 1º período de 12/01/23 a 26/ 01/23 e o 2º período de 27/02/23 a 13/03/23.
FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO Nº 36/2022- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " Interventor Alcides Lins" MaSP 932.850-1 Ana Lúcia Gontijo, ATBVJ, adm.01 por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 02/01/23.
FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 28/2022- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " São Geraldo" MaSP 901.899-5 Deuzana Barbosa de Brito, PEBIIH, adm.01 referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 14/06/22.

21 1728413 - 1

SRE de Ituiutaba

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 32/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865 de 03 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021 ao(s) Servidor(es): Ituiutaba, SRE de Ituiutaba - MaSP 860.147-8.01, Carla Ribeiro de Lima Paranaíba, ANE II G, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/01/2023.

LOTAÇÃO – ATO Nº 11/2022
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75, da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Ituiutaba – E. E. Gov. Bias Fortes - MaSP 1.423.334-0.03, Clarice de Assis Rosa, PEBIA – Língua Portuguesa, a contar de 15/12/2022.

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

21 1728343 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 47/2022
RETIFICA, NO ATO de Retificação de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor(es): Ituiutaba – Servidor sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – MaSP 340.027-2.01, Josefa Marinêz de Araújo Cruz, PEBIIN, Ato nº 16/2021, publicado em 11/11/2021, retificação incorreta, Onde se lê: Ato nº 01/2020, publicado em 02/09/2020, por vigência incorreta, Leia-se: Ato nº 01/2020, publicado em 09/01/2020 por vigência incorreta

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

21 1728350 - 1

SRE de Nova Era

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 372 RETIFICA, O ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, referente ao servidor: São Sebastião do rio Preto, E.E. Odilon Behrens, MaSP 815452-8, Maria Aparecida de Oliveira Vieira, ATB2E, Ato nº 328/2018, publicado em 01/02/20218, por motivo de erro de aproveitamento de tempo. Foi concedido o direito de férias-prêmio sem que fosse feito a devida averbação de tempo no sistema, percebido isso, iniciou-se o processo de averbação, porém o INSS negou a CTC visto que a servidora em tela já havia utilizado o mesmo para aposentadoria junto ao órgão em 2016. Isto posto, faz-se necessário alterar as datas de exercício do 2º e 3º quinquênio, visto que parte do tempo que gerou o direito, não pode ser utilizado, para que a situação funcional da servidora fique correta. Onde se lê: concede três meses de Férias-Prêmio, São Sebastião do rio Preto, E.E. Odilon Behrens, MaSP 815452-8, Maria Aparecida de Oliveira Vieira, ATB1B; 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/01/2013(data de exercício); referente 2º quinquênio de exercício a partir de 22/01/2013(data de exercício); referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 07/11/2016, leia-se: concede três meses de Férias-Prêmio, São Sebastião do rio Preto, E.E. Odilon Behrens, MaSP 815452-8, Maria Aparecida de Oliveira Vieira, ATB2E, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/01/2013(data de exercício), referente 2º quinquênio de exercício a partir de 11/03/2013; referente ao 3º quinquênio a partir de 20/03/2018.

21 1728673 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 367/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: João Monlevade, EE Antônio Papini, MaSP 230144-8, Martha Alves de Souza Faria, PEB2F/DIV, 4º cargo, a partir de 05/12/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 368/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/N° 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: Ferros, EE Ponciano Pereira da Costa, MaSP 850746-9, Conceição de Araújo Lage, PEBD1A, 2º cargo, a partir de 14/12/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 369/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/N° 01/2012, por 7 (sete) dias consecutivos, à servidora: Ferros, EE Silveira Drumond, MaSP 1220813-8, Isabel Aparecida da Silva, ASB1A, 1º cargo, a partir de 13/12/2022.

ANULAÇÃO - ATO Nº 370 ANULA, o ato, no que se refere a servidora: João Monlevade, Cesec Professora Elza Maria, MaSP 826011-9, Irís Rosa Ferreira, PEB 2 B, Adm 03. Ato nº 338/2022, publicado em 01/12/2022, página 38, col 02, por motivo de incorreção na data.
RETIFICAÇÃO – ATO Nº 371 Retifica Ato nº 113/2021, publicado no MG 08/06/2021, de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: João Monlevade, Cesec Professora Elza Maria, MaSP 826011-9, Irís Rosa Ferreira, PEB 2 B, Adm 03. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 10/04/2021. Leia-se: a partir de 17/11/2021

21 1728669 - 1

SRE de Passos

PORTARIA SRE Nº 16/2022
Nos termos do artigo 13 da resolução SEE nº 4 .548, de 27 de abril de 2021 e do §4º do artigo 60, da resolução CEE Nº 472, de 19 de dezembro de 2019, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 21.03.2019, as atividades do Pré – Escolar da Escola Municipal Francisco Leite – Certificado de Registro/SRE nº 118, Livro 001, Folha 008, em 09 de fevereiro de 2000, localizada no Bairro Sapé, Zona Rural, em Alpinópolis.

Lael Helena Keller Souza
Superintendente Regional de Ensino de Passos

PORTARIA SRE Nº 17/2022
Nos termos do artigo 13 da resolução SEE nº4 .548, de 27 de abril de 2021 e do Artigo 50 da Resolução CEE Nº 472, de 19 de dezembro de 2019, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado, a partir de 02.01.2023, a mudança de prédio do Pré - Escolar Chapeuzinho Vermelho - Certificado de Registro/ SRE, Nº 099, Livro Nº 001, Folha 007, em 06 de julho de 1998, da R. Campos Gerais, 899, Bairro Coimbras, em Passos, para a R. Barbacena, 696, Bairro Penha, no mesmo município.

Lael Helena Keller Souza
Superintendente Regional de Ensino de Passos

21 1728534 - 1

SRE de Patrocínio

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 41/2022
RETIFICA O ATO DE Férias-prêmio/ Concessão referente ao servidor: Patrocínio – E.E. "Mariana Tavares", MaSP 1061807-2, Adriana Soares Barbosa Nunes, PEB I B, admissão 3, Ato nº 19/2021, publicado em 5/8/2021, por incorreção na vigência e nº de ordem do quinquênio, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 16/9/2020, leia-se: 3º quinquênio a partir de 6/5/2020.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 42/2022
RETIFICA O ATO de Férias-prêmio/ Afastamento referente ao servidor: Patrocínio – "SRE Patrocínio", MaSP 1014547-2, Aldo Oliveira Caixeta, ANE III H, admissão 1, Ato nº 07/2022, publicado em 8/12/2022, por interesse do servidor, onde se lê: a partir de 19/12/2022, leia-se: a partir de 27/12/2022.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 22/2022
Retifica Ato nº 15/2021, publicado no "MG" de 8/7/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Patrocínio – E.E. "Odilon Behrens", MaSP 805410-8, Regina Maria de Paula Braz, cargo PEB II D, admissão 3, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: a partir de 21/8/2021, leia-se: a partir de 27/3/2022.

21 1728736 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 18/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Patrocínio – CESEC "Doralice Alves Rodrigues", MaSP 974838-5, Maria Aparecida Ordones Adão, PEB III M, admissão 1, a partir de 25/11/2022, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 151 do ADCT da CE/89, redação dada pela EC nº 104/2020 c/c art.147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 31/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Ibiá – E.E. "Dr. Pedro Dias dos Reis", MaSP 949502-9, Beniza Aparecida Basilio, ATBD I A, admissão 1, a partir de 5/12/2022; MaSP 1117549-4, Lilian Beatris Basilio Bachega, PEBD I A, admissão 1, a partir de 5/12/2022; Patrocínio – E.E. "Venina Tavares Amaral", MaSP 508352-2, Clécia Maria da Silva Oliveira, PEBD I A, admissão 2, a partir de 1º/9/2022; Perdizes – E.E. "Padre João Balker", MaSP 1422585-8, Laudelina Ribeiro Botelho, ASB I A, admissão 1, a partir de 9/12/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 16/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Ibiá – E.E. "Dr. Pedro Dias dos Reis", MaSP 864638-2, Inês Nascimento Corrêa, a partir de 19/12/2022, referente ao EEB II H, admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020 com direito à remuneração integral e a incorporação de 1460 dias, na função de vice-diretor.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 17/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Patrocínio – E.E. "Dom Lustosa", MaSP 296398-1, José Eustáquio dos Santos, a partir de 7/12/2022, referente ao PEB III P, admissão 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, § 4º, § 6º, inciso I, e § 7º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

ANULAÇÃO – ATO Nº 19/2022
ANULA O ATO, no que se refere ao servidor: Patrocínio – E.E. "Dom Lustosa", MaSP 296398-1, José Eustáquio dos Santos, PEB III P, admissão 2, Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Ato nº 08/2021 publicado em 25/2/2021, por publicação de licença de saúde no período do afastamento preliminar à aposentadoria.

ANULAÇÃO – ATO Nº 20/2022
ANULA O ATO, no que se refere ao servidor: Patrocínio – E.E. "Dom Lustosa", MaSP 296398-1, José Eustáquio dos Santos, PEB III P, admissão 2, REVOGAÇÃO / Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Ato nº 02/2022 publicado em 6/10/2022, por publicação de licença de saúde no período do afastamento preliminar à aposentadoria.

ANULAÇÃO – ATO Nº 21/2022
ANULA O ATO, no que se refere ao servidor: Patrocínio – E.E. "Mariana Tavares", MaSP 1061807-2, Adriana Soares Barbosa Nunes, PEB I B, admissão 3, RETIFICAÇÃO / Férias-prêmio/ Concessão, Ato nº 14/2021 publicado em 2/9/2021, por impossibilidade de se retificar.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 24/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Patrocínio – E.E. "Dalva Stela de Queiroz", MaSP 1225399-3, Igor Moisés Menezes, PEB I B, admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 4/12/2022; E.E. "José Eduardo Aquino" / E.E. "Nély Amaral", MaSP 1405288-0, Delienia Virginia Pereira, ATB II C – no cargo em comissão de Secretário de Escola – SE III, admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/7/2022; E.E. "Mariana Tavares", MaSP 1060325-6, Carolina Alves Andrade Borges, PEB I C, admissão 4, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2002, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 4/5/2009 e referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 15/5/2014, todos, com vigência a contar de 21/10/2022, data do requerimento de aproveitamento de tempo; E.E. "Nély Amaral", MaSP 1278034-2, Reinaldo Assis de Avila, PEB I B, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/11/2022; "SRE Patrocínio", MaSP 1126450-4, Graciele Aparecida Nunes e Sales, ANE III G / FGD-4, admissão 1, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 2/10/2022; MaSP 874528-3, Meirilandy Guimarães Santos Souza, ANEI II C / DAD-4, admissão 1, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 6/11/2022; MaSP 952073-5, Rita de Cássia Costa Maia, ANE IV H / FGD-2, admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 17/12/2022.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 04/2022
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Ibiá – E.E. "Dr. Pedro Dias dos Reis", MaSP 1328668-7, Tatiana Cristina de Oliveira, ATB II E – no cargo em comissão de Secretário de Escola – SE III, admissão 1, a partir de 12/12/2022; Patrocínio – E.E. "Profª Célia Lemos", MaSP 1324101-3, Paulla das Graças de Castro Romão Cardoso, PEB II D, admissão 2, a partir de 12/12/2022.

21 1728667 - 1

SRE de Pirapora

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 11/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por oito dias consecutivos, às servidoras: Buritizeiro – EE. de Ensino Fundamental Anos Finais e Médio – Viviane Neves de Barros, MaSP 1312774-1, PEBS1A, adm. 1, a partir de 02/12/22.; Viviane Neves de Barros, MaSP 1312774-1, PEBS1A, adm. 2, a partir de 02/12/22.; Ibiaí – EE. São Francisco – Deisy Danielle Rodrigues Sales, MaSP 1224558-5, PEBD1A, adm. 1, a partir de 25/11/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 63/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por sete dias consecutivos, às servidoras: Pirapora – EE. Coronel Ramos – Iara Macedo de Oliveira, MaSP 1532673-9, ATBD1A, adm. 1, a partir de 06/12/22.; Valdineia Gomes Santana de Abreu, MaSP 1524626-7, ASBD1A, adm. 1, a partir de 17/12/22.; EE. Santo Antônio – Nicelia Ferreira Rodrigues, MaSP 1279899-7, PEBD1A, adm. 1, a partir de 15/12/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 64/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por oito dias consecutivos, à servidora: Pirapora – SRE de Pirapora – Marlene Antunes Dias, MaSP 865032-7, ANE3L, adm. 1, a partir de 14/12/22.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 18/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/89, e art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156 de 2020, à servidora: Várzea da Palma – EE. Emília de Paula – Lucimar Aparecida de Carvalho, MaSP 364773-2, a partir de 19/12/22, referente ao PEB3J/ Vice-diretora, adm. 3, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c art. 6º da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88, correspondente à carga horária de 108 h/a com direito à incorporação da gratificação de vice-diretor integral (2.541 dias).

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 08/2022
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Pirapora – Servidora Aposentada – Marielza Winders Teles Costa, MaSP 158654-4, para Mari Elza Winders Teles Costa.

ANULAÇÃO - ATO Nº 31/2022
ANULA, no ato no que se refere aos servidores: Buritizeiro – EE. Profª Marieta Amorim Vieira – Amanda Barreto de Oliveira Moreira, MaSP 1298156-9, PEB1B, adm. 3, na parte em que concedeu Férias Prêmio referente ao 1º quinquênio. Ato 01/22, publicado em 07/01/22, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/22, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/20.; Eduardo Gomes do Prado, MaSP 1423614-5, PEB1B, adm. 1, na parte em que concedeu Férias Prêmio referente ao 1º quinquênio. Ato 37/21, publicado em 03/12/21, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/22, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/20.; São Romão – EE. Afonso Arinos – Nélio da Silva Machado, MaSP 1285135-8, ATB2C, adm. 3, na parte em que concedeu Férias Prêmio referente ao 1º quinquênio. Ato 32/20, publicado em 20/11/20, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/ DNPP nº 01/22, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/20.; Robson Tairone Soares Rocha, MaSP 1263033-1, PEB2C, adm. 2, na parte em que concedeu Férias Prêmio referente ao 1º quinquênio. Ato 27/21, publicado em 03/09/21, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/22, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/20.; Várzea da Palma – Cesec Maximiliano Gaidzinski – Carla Cristina de Souza Aguiar Lopes, MaSP 944720-2, ATB5L, adm. 1, na parte em que concedeu Férias Prêmio referente ao 5º quinquênio. Ato 24/20, publicado em 18/09/20, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/22, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/20.; Gildete Pereira da Silva Ferro, MaSP 1426988-0, PEB1C, adm. 1, na parte em que concedeu Férias Prêmio referente ao 1º quinquênio. Ato 29/21, publicado em 02/10/21, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/ DNPP nº 01/22, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/20.; Marinilda de Jesus Santos, MaSP 1015411-0, PEB2C, adm. 3, na parte em que concedeu Férias Prêmio referente ao 1º quinquênio. Ato 36/21, publicado em 26/11/21, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/22, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/20.; EE. Emília de Paula – Raquel de Sales da Luz, MaSP 1324364-7, PEB1C, adm. 2, na parte em que concedeu Férias Prêmio referente ao 1º quinquênio. Ato 29/21, publicado em 02/10/21, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/ DNPP nº 01/22, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/20.; Renata Lucena de Souza, MaSP 887191-5, PEB2B, adm. 4, na parte em que concedeu Férias Prêmio referente ao 1º quinquênio. Ato 31/21, publicado em 15/10/21, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/22, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/20.; Silvia Adriane Alves Trindade Carvalho, MaSP 1056513-3, PEB2B, adm. 2, na parte em que concedeu Férias Prêmio referente ao 1º quinquênio. Ato 29/21, publicado em 02/10/21, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/22, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/20.; Simone Fernandes Alves, MaSP 609205-0, EEB1B, adm. 3, na parte em que concedeu Férias Prêmio referente ao 1º quinquênio. Ato 16/21, publicado em 11/06/21, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/ DNPP nº 01/22, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/20.; EE. Joaquim de Paula Ferreira – Bruno Aguiar dos Santos, MaSP 1129330-5, PEB2B, adm. 3, na parte em que concedeu Férias Prêmio referente ao 1º quinquênio. Ato 14/21, publicado em 21/05/21, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/22, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/20.; Cinthia Silva Gomes Novais, MaSP 1286257-9, PEB2B, adm. 2, na parte em que concedeu Férias Prêmio referente ao 1º quinquênio. Ato 29/21, publicado em 02/10/21, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/22, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/20.; Cleudiano Lopes Sanguinette, MaSP 1108528-9, PEB2C, adm. 2, na parte em que concedeu Férias Prêmio referente ao 1º quinquênio. Ato 14/21, publicado em 21/05/21, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/22, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/20.; Geilda Maria Alves Mendes, MaSP 336059-1, EEB2I, adm. 2, na parte em que concedeu Férias Prêmio referente ao 5º quinquênio. Ato 20/21, publicado em 09/07/21, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/ DNPP nº 01/22, de 03/02/22, sobre a aplic

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 38/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/18, c/c Dec. nº 43285, de 23/04/03, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48173, de 08/04/21, à servidora: Pirapora – SRE de Pirapora – Renata Ramos Cordeiro, MaSP 1131936-5, PEB2B/FGD-1, adm. 3, por 2 períodos de 15 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 05/01/23 a 19/01/23, e o 2° período de 12/06/23 a 26/06/23.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 27/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, aos servidores: Buritizeiro – EE. Benedita Conceição Roquette – Suênia Aparecida Marques Borges da Silva, MaSP 880214-2, PEB1B, adm. 2, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 13/03/22, com aproveitamento de tempo.; EE. Cachoeira do Manteiga – Edmilson Ferreira de Queiroz, MaSP 1163316-1, PEB2C, adm. 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/02/22.; Erlany Soares Silva, MaSP 1168449-5, PEB2C, adm. 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/05/22.; Everton Gonçalves de Souza, MaSP 1261161-2, PEB1B, adm. 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/01/22.; EE. Profª Elisa Teixeira de Carvalho – Silcleia Ferreira Brandão Azevedo, MaSP 1331821-7, PEB2C, adm. 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/06/22.; EE. Profª Marieta Amorim Vieira – Diackceli Nonata Rodrigues da Silva, MaSP 1204792-4, PEB2C, adm. 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/11/22.; Eduardo Gomes do Prado, MaSP 1423614-5, PEB1B, adm. 1, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/12/22.; Pirapora – EE. Dep. Quintino Vargas – Ana Cristina de Souza Bezerra, MaSP 1083735-9, PEB2C, adm. 3, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 23/09/22 com aproveitamento de tempo.; SRE de Pirapora – Antônio Carlos Pamplona dos Santos, MaSP 1392583-9, TDE2C, adm. 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/04/22, para regularização dos registros funcionais.; Ponto Chique – EE. Prof. Edilson Brandão – Alonson Soares Pereira, MaSP 1144802-4, PEB1B, adm. 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/07/22.; São Romão – EE. Afonso Arinos – Dayson Ferreira de Araújo, MaSP 1269982-3, PEB2C, adm. 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/12/22.; João Junior Caetano Rocha, MaSP 1325844-7, EEB2C, adm. 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/10/22.; Nélio da Silva Machado, MaSP 1285135-8, ATB2C, adm. 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/05/22.; Robson Tairone Soares Rocha, MaSP 12630331-1, PEB2C, adm. 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/09/22.; Várzea da Palma – Cesec Maximiliano Gaidzinski – Carla Cristina de Souza Aguiar Lopes, MaSP 944720-2, ATB5L, adm. 1, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 07/01/22.; Edvaldo Gomes de Souza, MaSP 1098245-2, PEB2C, adm. 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/11/22.; Marinilda de Jesus Santos, MaSP 1015411-0, PEB2C, adm. 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/09/22.; EE. Emília de Paula – Carmen Simone Gonçalves Carvalho, MaSP 609476-7, PEB2C, adm. 3, referente aos 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício a partir de 28/04/22, data do requerimento com aproveitamento de tempo no cargo PEB1A, adm. 1 do qual foi desligada pela aplicação ADI 4876/STF dos quais usufruiu 2 meses.; Renata Lucena de Souza, MaSP 887191-5, PEB2B, adm. 4, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/05/22, com aproveitamento de tempo no cargo REA4, adm. 1, do qual teve desligamento normal por tempo.; EE. Joaquim de Paula Ferreira – Bruno Aguiar dos Santos, MaSP 1129330-5, PEB2B, adm. 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/09/22.; Cleudiano Lopes Sanguinette, MaSP 1108528-9, PEB2C, adm. 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/09/22.; Geilda Maria Alves Mendes, MaSP 336059-1, EEB2I, adm. 2, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 05/03/22.; EE. Joseph Hein – Evani Conceição dos Santos Silva, MaSP 1271359-0, ATB2C, adm. 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/09/22.; EE. Pres. Tancredo de Almeida Neves – Maria Rita Pereira de Brito, MaSP 1158995-9, PEB1B, adm. 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/06/22.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 11/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/88; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/88; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165 de 17/09/21; e art. 2º do Decreto nº 48368, de 17/02/22, por 20 dias consecutivos, ao servidor convocado: Buritizeiro – EE. Profª Marieta Amorim Vieira – Bruno Araújo Gonçalves, MaSP 1437788-1, PEBD1A, adm. 1, a partir de 06/12/22.

LOTAÇÃO - ATO Nº 11/2022
LOTA, nos termos do inciso I, do artigo 75 da Lei nº 7109 de 13/10/77, os servidores: Buritizeiro na EE. Pref. José Maria Pereira – Diego Siqueira Soares, MaSP 1534555-6, PEB1A, 12 aulas semanais de História, adm. 1, a contar de 11/11/22.; Vanira Nogueira Batista, MaSP 1239917-6, PEB1A, 15 aulas semanais de História, adm. 3, a contar de 11/11/22.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 08/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: Jequitaí – EE. Cônego Clemente Laurens – Edilene Darley Soares, MaSP 1456413-2, PEB1B adm. 2, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SEV, a partir de 08/12/22.

Sonia Lago Amariz
Superintendente Regional de Ensino

21 1728342 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 77/2022
RETIFICA, NO ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente à servidora: Pirapora – Servidora sem Lotação, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – Claudeci Aparecida Pereira Lacerda, MaSP 331436-6, PEB2C, adm. 2, ato nº 06/22, publicado em 04/03/22, por motivo de incorreção na carga horária. Onde se lê: com carga horária de 112 h/a, leia-se: com carga horária de 113 h/a.

Sonia Lago Amariz
Superintendente Regional de Ensino

21 1728346 - 1

SRE de Sete Lagoas

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 955/2022
RETIFICA O ATO de férias–prêmio afastamento, da servidora: Sete Lagoas - SRE Sete Lagoas, MaSP 884.352-6, Maria Madalena de Souza, TDE5J, cargo 01, por motivo de solicitação da servidora, Ato nº 934/2022, publicado em 01/12/2022, onde se lê: 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 02/01/2023, leia-se: 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 16/01/2023.

21 1728451 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 956/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do Art. 201 da Lei nº. 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Prudente de Morais, E. E. João Rodrigues da Silva, MaSP 1.296.745-1, Patrícia Mara Silva Gonçalves, PEBIIE, admissão 03, a partir de 19/10/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 953/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, INTEGRAL-DIREITO ADQUIRIDO: nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/1989, e Art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE 156, de 2020, da servidora: Sete Lagoas, E. E. Edite Furst, MaSP 337.432-9, Cássia Maria Rocha Rodrigues, a partir de 20/12/2022, referente ao cargo 01, PEB 2P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 144 do ADCT da CE/1989, incluído pela EC nº 41/03, e § 5º do Art. 40 da CF/1988, com direito à remuneração integral, e a incorporação das gratificações, conforme os dias de direito à percepção, da função de vice-diretor (1269) dias, referente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 957/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do Art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, observando o disposto na EC nº 70/2012, da servidora: Capim Branco, E. E. Francisco Sales, MaSP 1.054.573-9, Andrea Lúcia Lobo Alves Correa, a partir de 25/05/2022, referente ao cargo 01, ATB5H, com direito nos termos do Art. 36, § 1º, II CE/1989, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, com direito à remuneração proporcional a 7487 dias de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 954/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865 de 03/07/2018, a servidora: Sete Lagoas – SRE Sete Lagoas, MaSP 558.211-9, Denize Maria Ribeiro, ANEI3M, cargo 01, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2023.

Cláudio Renato Souza Abreu
Diretor da SRE - de Sete Lagoas

21 1728454 - 1

SRE de Uberaba

PORTARIA Nº 06/2022
Institui Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino. O (A)SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO UBERABA no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 do Decreto nº 47.759, de 19 de novembro de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018, Determina a instituição de Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG;
Designa os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Conciliação:
I- Titular: Maria Selma Rodrigues, Masp: 1006780-9;
II- Titular: Alda Maria Silva Facuri, MaSP: 854620-2;
III- Suplente: Paulo Ribeiro da Silva Filho, MaSP: 597340-9.
O mandato dos membros de Comissão de Conciliação terá vigência de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.
Uberaba, 21 de dezembro de 2022.
Vania Celia Ferreira
Diretora da Superintendência Regional de Ensino Uberaba

21 1728735 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 28/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do (s) servidor (es): Araxá, EE Vasco Santos, MaSP: 1.056.430-0, Glória Aparecida de Oliveira Melo, EEB2/II H, adm.01, a partir de 21/12/2022 – data do protocolo, nos termos do § 19 do Art. 40 da CF/88, Redação EC nº 41/03 c/c o Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 64/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, e art.19 da instrução Normativa/Seplag/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Frutal, Escola Estadual Maestro Josino de Oliveira, MaSP: 1465620-1, Vianei Neres da Silva, ASB1A – adm.01, a partir de 11/11/2022. - Uberaba, Escola Estadual Gabriel Toti, MaSP: 1442366-9, Evangelina Ferreira Rosa, ATB1A – adm.01, a partir de 25/07/2022.

ANULAÇÃO - ATO Nº 129/2022
Torna sem efeito Ato nº 44/2021, publicado no "MG" de 15/07/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Uberaba, Escola Estadual Paulo José Derenusson, MaSP: 615990-9, Marines Caetano da Silva, PEB2B – adm.03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. - MaSP: 1164304-6, Andreia Rosa de Carvalho, PEB2B – adm.03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. - MaSP: 1170911-0, Silvia Aparecida Santos Carvalho, PEB2C – adm.03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. - MaSP: 1183571-7, Renato Alexandre Tomaz, PEB1C – adm.03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO - ATO Nº 130/2022
Torna sem efeito Ato nº 51/2021, publicado no "MG" de 05/08/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Uberaba, Escola Estadual Paulo José Derenusson, MaSP: 1163455-7, Juliana Santiago Garcia, EEB1B – adm.03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO - ATO Nº 131/2022
Torna sem efeito Ato nº 83/2021, publicado no "MG" de 18/11/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Uberaba, Escola Estadual Paulo José Derenusson, MaSP: 656695-4, Arlete Lucia da Silva, PEB1A – adm.02, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. - MaSP: 1265734-2, Ana Claudia Aparecida de Araújo, PEB2B – adm.02, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 55/2022
CONCEDE NOVE MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Pirajuba, Escola Estadual Coronel Oscar de Castro, MaSP: 806577-3, Patricia Bernardes Franco, PEB2G – adm.01, 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2011; 03 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 28/01/2016; 03 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 26/01/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 56/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Iturama, Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes, MaSP: 615919-8, Hebe Neiva dos Santos, PEB2D – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/04/2018. – MaSP: 969713-7, Divina Fátima Freitas Mariano, ATB2E – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/01/2018. – MaSP: 1099148-7, Daniela Cristina Gomes Souto, PEB2C – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/05/2022. – MaSP: 1100740-8, Maria Nilza Veloso, ATB1C – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/02/2022. – MaSP: 1155631-3, Rosângela Arantes Silva Mendonça, EEB2D – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/01/2018. – MaSP: 1198158-6, Flayla Alves Vilela, PEB1C – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/03/2022. – MaSP: 1281094-1, Camila de Freitas Nogueira, PEB1C – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/08/2022. – MaSP: 1285009-5, Thiago Assunção Almeida, PEB1C – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/02/2022. – MaSP: 1301175-4, Juliana de Souza Borges, PEB1C – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/02/2022. – MaSP: 1380552-8, Cíntia Maria Silva Lunas, ATB2D – adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/01/2020. – MaSP: 1406003-2, Leila Aparecida Candido, PEB1C – adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/08/2022. - Uberaba, Escola Estadual Miguel Laterza, MaSP: 851766-6, Danusa Maria Eduardo, PEBD2 – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/08/2018.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 96/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Orientação de Serviço SG nº 02/2018 à servidora: Uberaba, Escola Estadual Leandro Antônio de Vito, MaSP: 1056191-8, Oneísa Eugênia de Lima Coelho, ATB5I – adm.01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/01/2023. – Escola Estadual Quintiliano Jardim, MaSP: 1383759-6, Patrícia Correa Pires, ATB2D – adm.01, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/01/2023.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 97/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Orientação de Serviço SG nº 02/2018 e c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021à servidora: Uberaba, Conservatório Estadual de Música Renato Frateschi, MaSP: 1062660-4, Rogeria Costa Stacciarini, ATB4I – adm.01, por 02 períodos de 15 dias, referentes ao 2º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 02/01/2023 a 16/01/2023 e o 2º período de 02/05/2023 a 16/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 98/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): Uberaba, Escola Estadual América, MaSP: 379068-0, Carla Patrícia Corrêa de Oliveira, ATB5L – adm.01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 05/01/2023, com vistas à aposentadoria. - Cesec – Professora Maria Emília da Rocha, MaSP: 379900-4, Célia Maria Camargo, ATB4I – adm.02, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 06/01/2023, com vistas à aposentadoria.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 15/2022
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do parágrafo único do art.1º, da Lei Complementar nº 165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art.1º da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008; o §3º do art.39 da CR/1988; e §1º do art.10 do ADCT da CR/1988, por vinte dias consecutivos ao (s) servidor (es): Frutal, Escola Estadual Maestro Josino de Oliveira, MaSP: 1255018-2, Ademir Ferreira Alves, PEBS1A – adm.01, a partir de 18/11/2022.

LOTAÇÃO – ATO Nº 30/2022
LOTA, nos termos do inciso I, do art.75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, os (as) servidores (as): Frutal, Escola Estadual Lauriston Souza, MaSP: 1494461-5, Luciano Di Done, PEB1A – adm.02, a contar de 12/09/2022. - Iturama, Escola Estadual Antônio Ferreira Barbosa, MaSP: 825995-4, Lucimeire Freitas Urzêdo, EEB1A – adm.07, a contar de 06/10/2022. - MaSP: 1473788-6, Daniela Soares Ortolan, PEB 1 A – adm.03, a contar de 12/09/2022. – MaSP: 1474290-2, Cassiana Nunes de Queiroz, PEB1A – adm.03, a contar de 08/08/2022. - MaSP: 1458864-4, Ricardo Aparecido de Lima, PEB I A – adm.03, a contar de 05/08/2022.

REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL - ATO Nº 05/2022
Concede Redução da Carga Horária de Trabalho, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei 9 .401 de 18/12/86, por seis meses, a: Pirajuba, Escola Estadual Coronel Oscar de Castro, MaSP: 442666-4, Nilaine Lopes de Carvalho, PEB3H - adm.01, por prorrogação.

REMANEJAMENTO – ATO Nº 09/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, o (s) servidor (es): MaSP: 977643-6, Maria América de Fátima Moura, EEB1E – adm.03, especialista em educação, origem: Escola Estadual Professor Luiz Antônio de Oliveira, Araxá, para: Escola Estadual Armando Santos, Araxá, a partir de 22/12/2022, por excedência.

21 1728738 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 214/2022
Retifica Ato nº 90/2021, publicado no "MG" de 17/12/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Uberaba, Escola Estadual Paulo José Derenusson, MaSP: 1103012-9, Darilene Araújo da Cruz, PEB1C – adm.04, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 03/08/2020. Leia-se: a partir de 03/08/2022. - MaSP: 1163940-8, Silma Kátia da Silva, PEB2C – adm.03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 21/09/2020. Leia-se: a partir de 27/04/2022. - MaSP: 1363882-0, Alexandre da Silva Soares, PEB2C – adm.03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 05/10/2020. Leia-se: a partir de 11/05/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 215/2022
Retifica Ato nº 44/2021, publicado no "MG" de 15/07/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Uberaba, Escola Estadual Paulo José Derenusson, MaSP: 1281049-5, Ricardo André Ferreira de Oliveira Santos, PEB2C – adm.03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 18/09/2020. Leia-se: a partir de 24/04/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 216/2022
RETIFICA, NO ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente à servidora: Campo Florido, EE Padre Henrique Peeters, MaSP: 830.724-1, Sandra Beatriz de Melo, PEB2/II H – adm. 01, ato nº 38/2021, publicado em 25/10/2021, incorreção da extensão de carga horária. Onde se lê: Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e §3º, Inciso I, do ADCT, e EC 104/20 - Voluntária/Transição/PEDÁGIO - PROFESSOR - INTEGRAL/PARIDADE (ingresso até 31/12/2003), com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108(RB) + 15(AEC) +54(AEJ) h/a. Leia-se: Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e §3º, Inciso I, do ADCT, e EC 104/20 - Voluntária/Transição/PEDÁGIO - PROFESSOR - INTEGRAL/PARIDADE (ingresso até 31/12/2003), com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108(RB) + 13(AEC) +54(AEJ) h/a.

21 1728747 - 1

SRE de Varginha

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 54-22
Retifica, No Ato de Férias Premio Concessão referente ao 2º quinquênio de exercício do servidor: Três Corações, E.E. Bueno Brandão, MaSP 572.652-6, Maria Aparecida de Lima Pereira, PEB III L, Adm. 01, ato nº 22/10 publicado em 23/07/2010, por incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 04/07/2010, leia-se: a partir de 07/07/2010.

21 1728291 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO-CONCESSÃO – ATO Nº 24-22
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE-1989, ao(s) servidor(es): Santana da Vargem, E.E. Dona Augusta, MaSP 380.460-6, Marta Maria Figueiredo, ATB III M(exercendo SE V), Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 27/11/2012; Santana da Vargem, E.E. Dona Augusta, MaSP 380.460-6, Marta Maria Figueiredo, ATB III M(exercendo SE V), Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 26/11/2017.

LICENÇA - MATERNIDADE – ATO Nº 20-22
Concede Licença-Maternidade, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF-1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27-05-2010 à (s) servidora (s): Elói Mendes, E.E. Targino Nogueira, MaSP 1.223.309-4, Polliana Cristina Gomes Lopes, EEB I B, Adm. 02, a partir de 01/12/2020; Poço Fundo, E.E. São Marcos, MaSP 1.428.078-8, Camila Aparecida Slompo, EEB I C, Adm. 01, a partir de 28/11/2022.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 12-22
Altera o Nome, à vista de documento apresentado, dos servidores: Ilicínea, E.E. Nossa Senhora Aparecida, MaSP 1.323.376-2, Sara Regina Paiva Vianna, para Sara Regina de Souza Paiva.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 25-22
Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05-07-1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira da Fonsêca, MaSP 950.608-0, Alencar Lara de Lima, PEB III P, Adm. 02, a partir de 24/08/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 22-22
Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05-07-1952 e art. 19 da Instrução Normativa-SEPLAG-SCAP-Nº. 01-2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Coqueiral, E.E. Padre Anchieta, MaSP 1.509.545-8, Aline Beatriz Barbosa, ASB1, Adm. 01, a partir de 28/07/2022; Machado, E.E. Iracema Rodrigues, MaSP 867.100-0, Fabiana Souza Santos, PEBD1, Adm. 01, a partir de 18/06/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 06-22
Concede Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao (s) servidor (es) efetivo (s): Carmo da Cachoeira, E.E. Pedro Mestre, MaSP 1.306.549-5, Francisco Henrique Santana Oliveira, PEB I D, Adm. 03, a partir de 01/11/2022; Paraguaçu, E.E. Pedro Leite, MaSP 1.125.832-4, José Rafael de Souza, PEB III G, Adm. 01, a partir de 21/09/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 05-22
Concede Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Alfenas, E.E. Professor Levindo Lambert, MaSP 1.500.973-1, Paulo Alberto Henrique, PEB S 1, Adm. 01, a partir de 09/09/2022; Três Pontas, E.E. Professora Marieta Castro, MaSP 1.342.051-8, Ronan Paulino Batista, ASB1, Adm. 01, a partir de 23/09/2022; Varginha, E.E. Brasil, MaSP 1.433.931-1, Wellington dos Santos, PEBD1, Adm. 01, a partir de 11/10/2022.

LOTAÇÃO – ATO Nº 07-22
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor: Machado, na EE Gabriel Odorico, MaSP 749.820-7, Adriana Fernandes Campos, PEB III P - HISTÓRIA, adm. 1, a partir de 03/10/2022, por retorno de afastamento preliminar à aposentadoria.

LOTAÇÃO – ATO Nº 08-22
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 17/09/2022: Alfenas, na E.E. Pref. Ismael Brasil Corrêa, MaSP 1.266.316-7, Amanda Esteves Rocha Ferreira, PEB I A - Biologia/Ciências, adm. 3, a partir de 09/12/2022;
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 17/09/2022: Boa Esperança, na E.E. Dr. Joaquim Vilela, MaSP 1.128.242-3, Ana Paula Silva Barbosa, PEB I A - Língua Portuguesa, adm. 3, a partir de 03/11/2022;
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 17/09/2022: Varginha, na E.E. Cel. Gabriel Penha de Paiva, MaSP 1.342.682-0, Bianca Gomes da Costa, PEB I A - Biologia/Ciências, adm. 3, a partir de 21/11/2022;
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 20/08/2022: Santana da Vargem, na E.E. Padre João Neiva, MaSP 1.472.161-7, Estefânia Aparecida de Souza Rabello, PEB I A - L.E.M. Inglês, adm. 2, a partir de 19/10/2022;
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 17/09/2022: Boa Esperança, na E.E. Profª. Silvia Mesquita,

LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 17/09/2022: Campos Gerais, na E.E. Mons. Teófilo Sáez, MaSP 1.456.353-0, Roberta Sousa de Mesquita Grangeiro, PEB I A - L.E.M. Inglês, adm. 3, a partir de 24/10/2022;
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 17/09/2022: Três Pontas, na E.E. Dep. Teodósio Bandeira, MaSP 1.262.878-0, Rúbio Miranda Andrade, PEB I A - Matemática, adm. 3, a partir de 09/12/2022;
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 20/08/2022: Ilicínea, na E.E. Nossa Senhora Aparecida, MaSP 1.323.376-2, Sara Regina Paiva Vianna, PEB I A - L.E.M. Inglês, adm. 3, a partir de 19/10/2022;
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 17/09/2022: Varginha, na E.E. Irmão Mário Esdras, MaSP 1.472.229-2, Simone Maria Ferrari Candelária, PEB I A - Matemática, adm. 3, a partir de 28/10/2022;
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 17/09/2022: Campos Gerais, na E.E. Prof. Joaquim José de Oliveira, MaSP 1.095.396-6, Sulamita Faria de Carvalho, PEB I A - L.E.M. Inglês, adm. 4, a partir de 17/10/2022;
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 17/09/2022: Varginha, na E.E. Prof. Antônio Domingues Chaves, MaSP 1.356.759-9, Walleska Braga de Oliveira Althaus, PEB I A - L.E.M. Inglês, adm. 3, a partir de 12/12/2022.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 29-22
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20 do art. 36 da CE- 1989, do(s) servidor(es): Carmo da Cachoeira, E.E. Professor Wanderley Ferreira de Rezende, MaSP 742.039-1, Cláudia Maria de Barros, PEB III L, Adm. 2, a partir de 08/12/2022 da data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC n°104, de 2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 41-22
Anula, no(s) ato(s) no que se refere ao(s) servidor(s): Varginha, SRE/ Varginha, MaSP 1.423.616-0, Álvaro José Paiva Ribeiro, ANE II C , Adm. 1, Concessão de Férias Prêmio Referente ao 1º Quinquênio de exercício, ato nº 23/22, publicado em 15/12/2022 por Concessão Indevida.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA DIPE DE INSTAURAÇÃO Nº 34/2022
Determina a instauração do Processo Administrativo Nº 33/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005,para apurar recebimento indevido pelo servidor: M.A.A., MaSP 741.025-1, Admissão 2, PEB.
Ana Paula Santos de Pádua
Diretora de Pessoal

PORTARIA DIRE Nº 17/2022
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.548/2021, de 28/04/2021, dos artigos 43, 44 e 45 da Resolução CEE nº 472/2019, de 19/12/2019 e considerando a solicitação da representante da entidade mantenedora, fica credenciada a entidade mantenedora Colégio Batista e Sales LTDA - ME e fica autorizado o funcionamento do Colégio Conquista - Unidade II, de Educação Infantil, pelo prazo de 3 anos, a partir de 06/02/2023, situado na Rua Coronel Demétrio, n° 44, Bairro Centro, município de Três Corações.

PORTARIA DIRE Nº 18/2022
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.548/2021, de 28/04/2021, dos artigos 43, 53 e 60 § 3º da Resolução CEE nº 472/2019, de 19/12/2019 e considerando a solicitação da representante da entidade mantenedora, fica autorizado o reinício das atividades da Educação Infantil do Colégio Cenecista Catanduvas, de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, a partir de 07/02/2022, situado na Rua Turmalina, n° 151, Bairro Vila Bueno, município de Varginha.

PORTARIA DIRE Nº 19/2022
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.548/2021, de 28/04/2021, dos artigos 43 e 50 da Resolução CEE nº 472/2019, de 19/12/2019 e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica divulgada a partir de 07/02/2022 a mudança de prédio do Colégio Cenecista Catanduvas, de Educação Infantil, passando da Avenida Benjamim Constant, nº 315, Bairro Centro, município de Varginha, para Rua Turmalina, n° 151, Bairro Vila Bueno, no mesmo município.

PORTARIA DIRE Nº 20/2022
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.548/2021, de 28/04/2021, dos artigos 43, 44 e 45 da Resolução CEE nº 472/2019, de 19/12/2019 e considerando a solicitação da representante da entidade mantenedora, fica credenciada a entidade mantenedora Instituto Aquarela do Brasil LTDA - ME e fica autorizado o funcionamento da Escola Instituto Aquarela do Brasil, de Educação Infantil, pelo prazo de 3 anos, a partir de 30/01/2023, situado na Rua Padre Cornélio Hans, n° 2065, Bairro Aparecida, município de Alfenas.
Eliane dos Reis Dias
Diretora Educacional
Respondendo pela SRE Varginha

21 1728290 - 1

SRE Metropolitana A

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 10/2022
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do §3º do art. 34 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos servidores abaixo:

MUNICIPIO	ESCOLA	MaSP	NOME	CARGO	CONTEÚDO	ADM	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
BELO HORIZONTE	EE GERALDINA SOARES	1504248-4	WALTER REBUITE DOS SANTOS JUNIOR	PEB	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	01	15	16	17-10-2022
BELO HORIZONTE	EE ENG PRADO LOPES	1015764-2	KELLY LEANDRA DE ABREU CASSIMIRO	PEB	QUIMICA	04	13	16	30-11-2022

21 1728766 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 25/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, C/C ART.7º, I, II, III, ART.8º, III LC64/02, LC 156/20, C/C ART. 1º, §4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 138/16 E ART. 2º, §4º DO DECRETO Nº 47.000/16. Belo Horizonte – IEMG MaSP 1134312-6, Heliane Helena Carvalho Teixeira, a partir de 30/08/2022, ref. ao PEBI – A, admissão 01, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 5922 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a. E.E. Professor Pedro Aleixo , MaSP 1134312-6, Heliane Helena Carvalho Teixeira, a partir de 30/08/2022, ref. ao PEBI – A, admissão 02, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 5712 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 102/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, conforme requerimentode aposentadoria, Artigo 146, §§ 4º e 6º, Inciso I e §7º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 do (s) servidor(es): Belo Horizonte – Instituto São Rafael, MaSP 288912-9, Arnaldo Augusto Godoy, a partir de 15/12/2022, ref. ao PEBI-A admissão 01, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a. Caeté - E.E. José Brandão, Masp 826997-9, Nelson Nonato Machado, a partir de 14/12/2022, ref. ao PEBIII-I, admissão 01, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 114 h/a. Sabará - E.E. José Luiz Gonzaga Ferreira, Masp 1052866-9, Rita de Cássia Ferreira de Melo, a partir de 16/12/2022, ref. ao PEBII-F, admissão 01, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 114 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 103/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, conforme requerimentode aposentadoria, pelo Artigo 146, §§ 4º e 6º, Inciso II e § 7º, Inciso II do ADCT, acrescentado pela EC Nº 104/20 do (s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Governador Milton Campos, MaSP 560011-9, Marcos Antônio Lana, a partir de 24/10/2022, ref. ao PEBII-P, admissão 01, com direito à média das remunerações de contribuição integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 104/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, conforme requerimentode aposentadoria, pelo Artigo 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, § 5º do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 do (s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Sarah Kubitschek Ipiranga, MaSP 344297-7, Norma Lúcia Pereira, a partir de 15/12/2022, ref. ao PEBIII-P, admissão 02, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 70/2022.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art.1º do Decreto nº48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 1366020-4 Rachel Eugenia Alvares Soares, ANEIIC, cargo 02,por dois períodos de 15 dias, ref. ao 1º quinq. de exerc. sendo o 1º período a partir de 02/01/2023 a 16/01/2023 e o 2º período a partir de 06/03/2023 a 21/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 71/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art.1º do Decreto nº48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): BARÃO DE COCAIS – EE Jose Maria de Morais, MaSP 854868-7, Rander Fonseca Fidelis, PEBIN, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 06/02/2023. BELO HORIZONTE – EE Geraldina Soares, MaSP 898815-6, Luciana Brandao Costa, PEBIO, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 01/02/2023. EE Gov Milton Campos, MaSP 292939-6, Karla Catao, PEBIB, cargo 03, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 01/02/2023. EE Isabel da Silva Polck, MaSP 949395-8, Marina Mihessen, PEBIIIP, cargo 01, por 02 meses, ref. aos 3º e 4º quinq. de exerc. a partir de 23/02/2023; MaSP 388497-0, Suzana Maria da Silva Siqueira dos Santos, PEBIIIM, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 01/02/2023. EE Jose Bonifacio, MaSP 1093066-7, Maria Enisia Pereira Costa, PEBIIG, cargo 01, por 02 meses, ref. aos 1º e 2º quinq. de exerc. a partir de 01/02/2023. EE Ondina Amaral Brandao, MaSP 1327626-6, Luciana Janaina de Windsor Silva, PEBIC, cargo 03, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc.a partir de 01/02/2023. EE Pandia Calogeras, MaSP 1053943-5, Francisco Jose Roldao Saraiva, PEBIIIH, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 01/02/2023.CAETÉ – EE Jose Brandao, MaSP 802001-8, Antonio de Oliveira Silva Filho, PEBIIIL, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 06/02/2023; MaSP 558681-3, Branca de Lourdes Peixoto Franco Castro, PEBIIIP, cargo 01, por 01 mês, ref.ao 5º quinq. de exerc. a partir de 01/02/2023; MaSP 320138-1, Monica Inez da Silva Brum, EEBIIM, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 06/02/2023. SABARÁ – EE Jose Luiz Gonzaga Ferreira, MaSP 1052866-9, Rita de Cassia Ferreira de Melo, PEBIA, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 01/02/2023. EE Paula Rocha, MaSP 1299298-8, Grasiele Cristina dos Santos Toto, ATBIC, cargo 02, por 02 meses, ref.1º quinq. de exerc. a partir de 02/01/2023.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº72/2022.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II§ 1º do art.3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº8656, de 02/07/2012,"com vistas à aposentadoria", aos servidores: BELO HORIZONTE – EE Benjamim Guimaraes, MaSP 274565-1, Zulmira Cordeiro Las Casas, PEBIIIP, cargo em comissão DV, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 6º quinq. de exerc. a partir de 26/12/2022. EE Laudieme Vaz de Melo, MaSP 819578-6, Cleodite Santos Camara, ATBIIIM, cargo em comissão SEIV, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 06/02/2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 34/2022
ANULA, no ATO de DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, o servidor para: BELO HORIZONTE – EE Walt Disney, MaSP 852332-6, Adelson Aloisio de Sousa, ATB1A, adm. 1, da EE Necesio Tavares; Ato Nº 07/2022 publicado no "MG" 08-12-2022, a pedido do servidor.

21 1728772 - 1

PORTARIA S.R.E. METROPOLITANA A Nº.10/2022
Nos termos do artigo do artigo 13 da Resolução nº 4548 de 27/04/2021 e § 2º do artigo 47 da Resolução CEE nº 472 de 19/12/2019, A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO METROPOLITANA A, DIRETORIA EDUCACIONAL ÁREA B - DIVAE/Processos, no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas, RESOLVE:
Art. 1º. Pela Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no Colégio Santo Agostinho situado à Rua das Cores, nº 355, bairro Vale dos Cristais, município de Nova Lima/MG, pelo prazo de 3 (três) anos.
Art. 2º- EstaPortariaentra em vigor a partir da data de sua publicação
ROSA MARIA DA SILVA REIS
S.R.E. METROPOLITANA A-DIRE B –DIVAE/Processos
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022

21 1728777 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 47/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 incluído pela EC 104/2020 e Artigo 151 c/c Artigo 146, §§ 4º e 6º, Inciso I e §7º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 ao (s) servidor (es): Sabará – E.E. Carvalho Brito, MaSP 866750-3, Selma Honório de Carvalho Lucas, ref. ao PEBI-L, admissão 01, a partir de 20/10/2022.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 48/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 incluído pela EC 104/ 2020 e Artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC no 104, de 15 de setembro de 2020 ao (s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Barão de Macaúbas, MaSP 267767-2, Carmen Teixeira Soares e Lima, ref. ao EEBII-G, admissão 02, a partir de 30/08/202.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 49/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 incluído pela EC 104/ 2020 e Artigo 151 c/com Artigo 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, § 5º do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 ao (s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Walt Disney MaSP 820536-1, Clarice Ornelas dos Santos, ref. ao ATBIV-M, admissão 01, a partir de 30/11/2022.

21 1728778 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 128/2022.
RETIFICA O ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria publicado em 02/10/2010 referente a servidora: Belo Horizonte - servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 794332-7, Edite de Oliveira Luiz, Ref. ao PEB1D, cargo 01, por motivo de incorreção no embasamento legal, tendo em vista que o ato de efetivação pela EC nº 49/2001 foi tornado sem efeito conforme publicado no "MG" 02/09/2022 em decorrência das decisões proferidas nos autos das ações judiciais 0283147-26-2003.8.13.0024(Mandado de Segurança), e a efetivação pela LC 100/2007 publicada no "MG" 02/09/2022. Onde se lê: ...pelo art. 40, § 1° inciso III, alínea "a" c/c § 5° da CR 88 com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição, integrais, sendo a última remuneração, correspondente ao vencimento referente a carga horária de 116 h/a. Leia-se: ...pelo art. 6° da Emenda à Constituição Federal N° 41/03 combinado com o § 5° do art. 40 da Constituição Federal/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 116 h/a.

RETIFICAÇÃO – Ato Nº 129/2022
RETIFICA, no Ato de Ampliação de carga horaria, Ato nº 09/2022, publicado "MG" 08-12-2022, por motivo de incorreção na publicação, onde se lê:
Belo Horizonte –Para – EE Barão de Macaúbas, MaSP 943856-5, Katia Regina Correa, PEB, Ensino Religioso, adm 02, amplia a carga horaria de 15 para 16 aulas, a contar de 06-10-2022.
Leia-sê:
Belo Horizonte –Para – EE Barão de Macaúbas, MaSP 943856-5, Katia Regina Correa, PEB, Ensino Religioso, adm 03, amplia a carga horaria de 15 para 16 aulas, a contar de 06-10-2022.

21 1728767 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

ATO N.º 2118/2022 REVOGA O ATO nº 1765/2022, publicado em 17/09/2022, de Atribuí Extensão de Carga Horária, referente à professora MARA SALGADO, MASP n° 1490385-0, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, a partir de 16/12/2022.
ATO N.º 2121/2022 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora ADRIANA GONÇALVES DA SILVA, Masp n° 1486260-1, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

21 1728252 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO TERMO ADITIVO
Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº 9317300, de prestação de serviços de gestão de documentos, celebrado entre ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV e a empresa MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. OBJETO: I- Renovação do período de vigência do contrato; II- Alteração da quantidade de serviços; III- Inclusão de Cláusula resguardando o direito da Contratada de efetuar o reajuste previsto no Contrato em termo posterior; IV- Substituição do Anexo I do Contrato; V- Inclusão de gestor e fiscal suplentes. Dotação orçamentária: 1491.04.122.705.2500.0001.3390.3 9.78.0.10.1, Data de assinatura: 21/12/2022.

3 cm -21 1728732 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491002849/2022. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ . Objeto: Aquisição de 01(um) Veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R$ 77.813,33. Valor da Contrapartida: R$ 800,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 21/12/2022. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491002850/2022. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO . Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo minivan, zero km, novo de fábrica: com capacidade de, no mínimo, 07 lugares. Motor flex (gasolina ou álcool), de, no mínimo, 1.700 cilindradas. Mínimo de quatro portas laterais. Airbag duplo (motorista e passageiro do banco da frente); ar condicionado. Câmbio automático.. Direção hidráulica ou elétrica; faróis de neblina; rádio am/fm, com entrada usb; sensor de estacionamento traseiro; sistema de freios ABS; trava elétrica das portas com acionamento na chave. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R$ 119.690,50. Valor da Contrapartida: R$ 6.299,50. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 21/12/2022. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491002851/2022. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO MONTE . Objeto: Aquisição de 01(um) Veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R$ 78.213,33. Valor da Contrapartida: R$ 400,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 21/12/2022. Vigência: 365 dias.

9 cm -21 1728501 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9337773. Partes: EMG, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e a Agência de Integração Empresa Escola Ltda. Objeto: I- Prorrogação da vigência contratual pelo período de 1ºde janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93; II- Acréscimo de 21,43% ao valor do contrato original,que corresponde ao montante deR$ 16.476,11, nos termos do art. 65, §1º da Lei Federal n° 8.666/93.. Valor Global Estimado: R$148.285,00. Dotações orçamentárias: 149 1.04.122.705.2500.0001.3390.39.52.0.10.1; 1491.04.122.024.2006 .0001.3390.39.52.0.10.1;1491.04.122.024.2007.0001.3390.39.52.0 ;10.1;1491.04.122.024.2008.0001.3390.39.52.0.10.1;1491.04.122. 027.2012.0001.3390.39.52.0.10.1. Data de assinatura: 21/12/2022. Assina pela Contratante: Juliano Fisicaro Borges. Assina pela Contratada: Guilherme Almada Morais.

4 cm -21 1728725 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 9369462 (INF-4589.00)
PROCESSO SEI N.º 1080.01.0083142/2022-65
Modalidade: Dispensa de Licitação – Processo de Compra n.º 1081017 - 73/2022.Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge. Objeto: Prestação de serviços de informática, conforme proposta comercial n.º OCR 629758/2021 (Hospedagem de Servidor, Hospedagem em Infraestrutura Virtualizada e Suporte Técnico a Ambientes de TIC). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no DOE-MG. Valor Global: R$ 1.308.296,00. Dotação Orçamentária: 1081.03.092.711.4391.0001.3390.40-03.0.95.1.Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.

3 cm -21 1728509 - 1

EXTRATO DO CONTRATO N.º 9369694
PROCESSO SEI N.º 1080.01.0100785/2022-71
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 79/2022– Processo de compra n.º 1081017-79/2022. Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a empresaVival Construções e Serviços EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de manutenção em telhado (telhado grande e telhado pequeno) e pintura interna de áreas atingidas por infiltração, para atender demanda da Advocacia Regional da AGE-MG, em Varginha/MG. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação de seu extrato no DOE-MG. Valor Global: R$ 110.000,00. Dotação Orçamentária: 1081.03.092.711.4259.0001.3.3.90.39.22.0.10.1. Belo Horizonte, 21/12/2022.

3 cm -21 1728721 - 1

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9210941
Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a Empresa OI S.A, "Em Recuperação Judicial". Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, supressão, reajuste unitário dos serviços de telefonia e a inclusão de Cláusula de Proteção de Dados pessoais ao contrato. Dotação Orçamentária: 1081.04.122.705.2500.0001.3390.40-04.0.10.1. Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.

2 cm -21 1728471 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG – 16ª RPM x PHM Service LTDA CNPJ 39.889.596/0001-68. Pregão Eletrônico 05/2022, Processo 1259971 000026/2022, Contrato nr 009369343/2022, objeto: Serviço de instalação de armários, conforme especificações e quantitativos estabelecidas no Edital do certame. Vigência de doze meses, a partir de 22/12/2022. Valor total da contratação é de R$ 31.900,00.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG – 16ª RPM x Amazing Metalúrgica EIRELI CNPJ 08.906.031/0001-18. Pregão Eletrônico 05/2022, Processo 1259971 000026/2022, Contrato nr 009369195/2022, objeto: Serviço de instalação de arquivo deslizante em chapas de aço, conforme especificações e quantitativos estabelecidas no Edital do certame. Vigência de doze meses, a partir de 22/12/2022. Valor total da contratação é de R$ 21.000,00.

4 cm -21 1728298 - 1

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PMMG/DS/CSC-SAÚDE- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022 - ATAS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XII e XIII. Planejamento nº 325/2022. Processo SEI nº 1250.01.0009725/2022-45. Empresas: FUJITECH Equip Méd. LTDA; CPM Com. Equip. Patologia EIRELI – ME; SIC Log. e Dist; CARL ZEISS do Brasil LTDA; PROCIMED Hosp. E Cient. LTDA - EPP; DENTAL ORTO DENTE; LÍDER Dist. Móveis e Equip. Para Saúde LTDA; ATUANTE Com. LTDA; STRYKER do Brasil LTDA; CENTRAL TÉCNICA peças, serv. Ee equip. Odonto LTDA – ME; RADIOLÓGICA LTDA; K.C.R. Ind e Com. de Equip. EIRELI; BHIO SUPPLY Ind. e Com. De Equip; EMIGÊ Mat. Odonto. Ltda; DENTAL ALTA MOGIANA Com. Prod. Odonto. Ltda; DENTAL FREE Mat e Sol. Odonto LTDA; MUNDI Equip. Med, Odonto e Vet. EIRELI; LABNEWS Ind LTDA; INTER MEDICAL Equip. E Serv. LTDA. Objeto: Equipamentos, Instrumentos e Mobiliários médico, odontológico e hospitalares, mediante fornecimento parcelado para atender demanda do órgão Gestor e Participantes. Atas e termo de conclusão disponíveis no site: www.compras.mg.gov.br

4 cm -21 1728659 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570165.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG - 19ª RPM x Município de Paraopeba/MG. Convênio 03/2022; Objeto: estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento e a preservação da ordem pública no Município de Paraopeba . Vigência: 01/01/23 a 31/12/27.

2 cm -21 1728206 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG/DF – 1º TERMO ADITIVO ao TDCO 02, SEI 1250.01.0004255/2021-07. PARTES: Polícia Militar de Minas Gerais e Secretaria de Estado de Educação. OBJETO:Valor alterado R$ 9.040.000,00 (nove milhões e quarenta mil reais) e alteração no Plano de Trabalho.VIGÊNCIA: até 31/12/2023. ASSINATURA: 19/12/2022

2 cm -21 1728181 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG/DF – Convênio 32/2022. PARTES: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Policia Militar de Minas Gerais e o Município de Ponte Nova/MG OBJETO: estabelecimento de condições de cooperaçãomútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a a preservação da ordem pública no Município de Ponte Nova/MG. VALOR: estimado no valor de R$ 106.669,82 (cento e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), repassado peloMUNICÍPIOR$ 88.891,52 e pela PMMG R$ 17.778,30 a título de contrapartida em serviços. VIGÊNCIA: Da publicação até 31/12/2023. ASSINATURA: 21/12/2022

3 cm -21 1728351 - 1

ATA DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO DO
CONVITE Nº 01/2022 – 11ª RPM

Objeto: Contratação de empresa de arquitetura/engenharia para execução de serviços a fim de realizar a regularização do posto de combustível no trigésimo batalhão de polícia militar de minas gerais (30º BPM), em Januária/MG, compreendendo toda infraestrutura e equipamentos referentes ao projeto de combate a incêndio e pânico aprovado, incluindo a execução do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e emissão da certidão de licença ambiental. 1. DA SESSÃO Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Auditório Pequizeiro, localizado no Complexo do 10º BPM, Av. Deputado Plínio Ribeiro nº 2.810, Bairro Cintra, no Município de Montes Claros/MG, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação (C.E.L.), designada pelo Ordenador de Despesas da 11ª Região de Polícia Militar, conforme publicação inserta no Boletim Interno nº 47 de 1º de dezembro de 2022. Os trabalhos foram realizados em observância à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 47.437 de 26 de junho de 2018, às demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos. Para a presente licitação 08 (oito) empresas foram convidadas, conforme comprovantes de encaminhamento anexos ao processo. O Presidente da Comissão deu início à sessão para analisar os documentos de habilitação e propostas de preços das empresas participantes e na sequência apresentou os envelopes 01 – Documentos de Habilitação e 02 – Propostas de Preços, devidamente lacrados e rubricados. Os envelopes contendo os documentos habilitatórios foram abertos e rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes das licitantes presentes. 2. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES WATT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.513.162/0001-33; JHSC CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.398.694/0001-41. 3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS Foram credenciados os representantes das empresas participantes: WATT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.513.162/0001-33, representada pelo Procurador Adão Gustavo Filho, portador do C.P.F. de nº 123.067.736-45; JHSC CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.398.694/0001-41, representada pelo Procurador Bruno Ricas Pereira de Carvalho, portador do C.P.F. de nº 089.265.666-25. 4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO Da análise e julgamento da Habilitação quanto à Regularidade Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e demais declarações, verifica-se que as empresas participantes atenderam aos requisitos do edital. Diante do exposto, a Comissão Especial de Licitação decide HABILITAR as empresas participantes: WATT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.513.162/0001-33 e JHSC CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.398.694/0001-41. 5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Finalizada a fase de habilitação, sem qualquer insurgência, as empresas participantes manifestaram desistência da faculdade de interpor recurso conforme previsto no artigo 109, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93. Em ato Contínuo passou-se à abertura dos envelopes das propostas de preços das licitantes habilitadas na forma a seguir: Da análise da proposta de preços da licitante JHSC CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.398.694/0001-41, não foi registrado a sua aceitação, visto que não foi apresentada a Planilha de Quantitativos, Preços Unitários e Descritiva de todos os itens e serviços, bem como a composição da taxa de BDI e composição dos encargos sociais (conforme Acórdão TCU 2622/2023), item 11.5.4 do Edital e não foi apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, item 11.8 do Edital. A licitante apresentou o valor global de R$ 96.718,14 (noventa e seis mil setecentos e dezoito reais e quatorze centavos). Da análise da proposta apresentada pela WATT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.513.162/0001-33, registrou-se a sua aceitação. A licitante apresentou o valor global de R$ 82.905,07 (oitenta e dois mil novecentos e cinco reais e sete centavos). 6. DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO Após análise e julgamento da habilitação das empresas licitantes, o Presidente da Comissão suspendeu a sessão pública para o almoço e informou a todos que o retorno seria às 15h30min para a abertura dos envelopes das propostas de preços. Os envelopes lacrados contendo as Propostas de Preços do certame ficaram sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. O representante da empresa JHSC CONSTRUTORA EIRELI, Sr. Bruno Ricas Pereira de Carvalho, não acompanhou a sessão pública até o término. 7. CONCLUSÃO Diante do exposto, a Comissão Especial de Licitação declara vencedora do certame a empresa licitante WATT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.513.162/0001-33, com o valor de R$ 82.905,07 (oitenta e dois mil novecentos e cinco reais e sete centavos). A Licitante desclassificada JHSC CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.398.694/0001-41, manifestou desistência da faculdade de interpor recurso para a fase de propostas de preços, conforme determina o artigo 109, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Esta decisão será publicada na íntegra nos sites www.compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.mg.gov.br e encaminhada por e-mail para todas as licitantes acima citadas. O extrato desta decisão será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Nada mais havendo a tratar, eu André Joaquim de Souza, Ten PM, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos demais membros da comissão e pelo representante da licitante presente na sessão.

19 cm -21 1728390 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMI/DAL – PMMG X MINAS MOTOS LTDA, CNPJ 01.566.501/0001-00, Contrato 252/2022, Compras 9361870/2022, Processo de Compras 57/2022. Objeto: aquisição VIATURAS POLICIAIS, tipo motocicleta. Valor total R$ 43.000,00. Vigência 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do seu extrato no DOE MG.

2 cm -20 1728149 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 7º BPM x Prefeitura de Morada Nova de Minas/MG. Convênio 01/2023. Objeto: estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

2 cm -21 1728251 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ITEM 1. PREÂMBULO DO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - PMMG

Retifica-se a descrição do objeto na capa, no item 1. Preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2022. Leia-se: Contratação de pessoa jurídica para realizar treinamentos de pilotos de aeronaves de asas fixas, sendo: Treinamentos RECORRENTES, currículo de solo (teórico) e de voo em simulador de voo, realizado em centro de treinamento homologado pela ANAC para REVALIDAÇÃO de habilitações TIPO BE30 (aeronave King Air 300/350) de acordo com o preconizado na parte 61.215 (b) do RBAC 61, Emenda 13; Treinamento INICIAL, currículo de solo (teórico) e de voo em simulador de voo, realizado em centro de treinamento homologado pela ANAC para concessão da CHT para pilotos da aeronave C650 (CITATION VII) nos termos do RBAC 61, Item 61.213; Treinamentos RECORRENTES, currículo de solo (teórico) e de voo em simulador de voo, realizado em centro de treinamento homologado pela ANAC para revalidação de habilitações TIPO C650 (aeronave Citation VII), de acordo com o preconizado na parte 61.215 (b) do RBAC 61, Emenda 13; Treinamentos Reduced Vertical Separation Minimum (RVSM), conforme exigido pelo RBAC 91 e Treinamentos Performance Based Navigation (PBN), conforme exigido pelo RBAC 91, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. Manter-se-á a data de realização do certame devido a alteração no Edital não afetar a formulação das propostas, conforme §4º, III, art. 21, da Lei 8.666/93. Processo de Compras 46/2022.Unidade de Compra: 1254266. As propostas deverão ser enviadas ao Portal de Compras/MG até às 09h29min de 27/12/2022. A abertura da sessão será às 09h30min do dia 27/12/2022. Sítio: www.compras.mg.gov.br

7 cm -21 1728300 - 1

CONTRATO Nº 9348571/2022

PMMG/CPE/RCAT – Pregão Eletrônico nº 18/2022. Processo de Compras 1259965.52.2022. Objeto: Serviço de Conservação e Limpeza Predial das Dependências do Aquartelamento do RCAT/CPE/PMMG. Valor Global: R$ 561.631,33. Vigência: 22/12/2023.

1 cm -21 1728371 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 7º BPM x Prefeitura de Lagoa da Prata/MG. Convênio 02/2023. Objeto: estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

2 cm -21 1728249 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DEEAS Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
EXTRATO DE 28ª CHAMADA PARA A 2ª ETAPA

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.636, de 29jan69, e no art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12 e nos termos da Lei nº 23.750, de 23dez20; Lei nº 869, de 05jul52; Lei nº 10.254, de 20jul90; Lei nº 15.301, de 10ago04; Lei nº 20.010, de 05jan12; do Decreto nº 48.097, de 23dez20 e das Resoluções SEPLAG 105, de 18dez18 e Resolução nº 4.289, de 13jan14, torna pública a chamada dos candidatos abaixo relacionados para a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação e das normas do Edital DEEAS nº 258/2021. A chamada para a 2ª etapa será publicada no site da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do link: www.policiamilitar.mg.gov.br/site/deeas > expandir o menu no nome da Diretoria > Colégio Tiradentes da Polícia Militar > Processo Seletivo CTPM - 2023. Os candidatos deverão comparecer, com a documentação descrita no item 4.3.4 do edital, nas respectivas unidades do CTPM, na data e horário explicitados no cronograma abaixo:

DATA	28/12/22 e 29/12/22
Os candidatos deverão entrar em contato com a respectiva unidade para verificar o dia e horário da entrevista a ser feita pela comissão de avaliação	

WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM
DIRETOR DA DEEAS

7 cm -21 1728238 - 1

EXTRATO DE CESSÃO DE SERVIDOR

PMMG – 7º BPM x Prefeitura de Morada Nova de Minas/MG. Termo de cessão de servidor. Objeto: cessão de cinco servidores, efetivos ou contratados, sendo um servidor municipal a fim de cuidar da limpeza das dependências do imóvel destinado à sede do Pelotão PM e outros quatro servidores municipais, com experiência na área de vigilante, agente, guarda civil municipal ou função análoga, para atuarem como teleatendentes no Quartel PM de Morada Nova de Minas, todos pertencentes ao quadro de pessoal da Cedente, que prestarão serviços no órgão Cessionário. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

3 cm -21 1728245 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro termo aditivo - PMMG/5ª RPM - TRIDEL CONSTRUTORA LTDA. Processo de compras 1261556-60/2021 Contrato nº 01/2021. O terceiro termo aditivo tem como finalidade única a prorrogação contratual para até a data de 23/12/2023.

1 cm -21 1728232 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/DS/CSC-SAÚDE x 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA-EPP. CNPJ: 17.983.226/0001-52. Processo de Compras: 1255302/337/2022, Processo SEI: 1250.01.0000731/2022-92. Contrato nº 9369598/2022. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais e acessórios, calibração e teste de segurança elétrica para 06 (seis) Ventiladores Pulmonares da marca RESMED. Valor total: R$ 94.669,92. Vigência: 12 meses a partir da publicação. www.compras.mg.gov.br

3 cm -21 1728411 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CMI /DAL-PMMG - 2º TA AO CT Nº 02/2020 COMPRAS Nº 9260668/2022. CMI x TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. Objeto: a alteração da Cláusula Primeira - OBJETO , acrescendo o volume do serviço contratado em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

2 cm -21 1728723 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X Glock América S.A, CNPJ 99.999.990/1090-00, Contrato 303/2022, Compras 9369699/2022, Processo de Compras 225/2022. Objeto: Pistolas Full Size, calibre .40S&W. Valor total $1.800,00 (hum mil e oitocentos dólares). Vigência até 30/06/2023.

1 cm -21 1728783 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.369.265/2022, processo de compra 1250071 187/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0008-50. Objeto: Aquisição de 2 Impressoras, valor do contrato R$2.454,00. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.369.267/2022, processo de compra 1250071 188/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0008-50. Objeto: Aquisição de 02 projetores, valor do contrato R$6.223,76. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.370.595/2022, processo de compra 1250071 200/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA,CNPJ: 65.149.197/0002-57. Objeto: aquisição de 01 Impressora laser, valor do contrato R$2.185,00. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

5 cm -21 1728159 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-DS/CSC SAÚDE – Processo de Compras: 12553020000313/2022. Contrato nº 9370639/2022- Pregão Eletrônico. Processo SEI nº 1250.01.0003714/2022-61. Empresa: VALIDACON SOLUCOES INTEGRADAS EM INSTRUMENTOS DE MEDIDA LTDA, CNPJ:21.961.671/0001-99. Objeto: prestação de serviçostécnicos especializadospara a calibração, qualificação de instalação (QI), qualificação de operação (QO) e qualificação de desempenho (QD) de 60 Câmaras de Conservação e Freezers. Vigência: 12 meses a partir da publicação deseu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. Valor total: R$60.000,00 (sessenta mil reais) .

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PMMG-DS/CSC SAÚDE – Processo de Compras: 12553020000338/2022. Contrato nº 9369257/2022 - Inexigibilidade. Processo SEI nº1250.01.0008655/2022-29. Empresa: APICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:02.936.819/0001-90. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças e acessórios novos e originais, conforme demanda e dentro do valor estimado, para a assistência técnica em 02 (duas) autoclaves, 19 armários herméticos para acondicionamento de instrumentais esterilizados e 01 (uma) secadora, todos da marca CISABRASILE, em uso no CME do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, em caráter contínuo . Vigência do contrato: 12 meses, sendo a partir do dia 30/12/2022 a 29/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. O valor anual da contratação é de R$ 123..824,04 (cento e vinte e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) e o valor estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), reservado para ressarcimento das peças e acessórios.

7 cm -21 1728638 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 04 ao convênio de cooperação mútua 01/2022, de 01jan2022, que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Militares e o Estado de Minas Gerais, por meio da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, nos campos da assistência à saúde e da previdência. Do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações do item 8.1, alíneas "a)" e "b)" da Cláusula Oitava, item 9.1 da Cláusula Nona, itens 10.1 e 10.3, alíneas "a)" e "b)" da Cláusula Décima, bem como do Plano de Trabalho da PMMG e CBMMG, constantes do Anexo Único, para o ano de 2023.; Da dotação orçamentária: a) IPSM: - 2121 10 302 002 4 001 0001 339030 / 339033 / 339036 / 339037 / 339039 / 339040 / 339093 – 49.1. - 2121 10 302 002 4 002 0001 339036 / 339037 / 339039 / 339040 / 339093 – 49.1. b) PMMG: - 1251 10 302 037 2 023 0001 / 339013 / 339015 / 339030 / 339033 / 339035 / 339036 / 339037 / 339039 / 339040 / 339047 / 339049 / 339139 / 449051 / 449052 – 49.2; - 1251 10 302 037 2 022 0001 / 339030 / 339037 / 339039 / 339047 / 449052 – 49.2.;Do valor definido: a) à PMMG: - R$ 100.588.367,28 para assistência à saúde, assim distribuídos: assistência médica e psicológica: 339000 / 339100 / 449000 - 49.2 – R$ 92.845.865,53; e assistência odontológica: 339000 / 449000 - 49.2 – R$ 7.742.501,75; b) ao CBMMG: - R$ 1.080.957,00 para assistência médica, psicológica, odontológica e fisioterápica: 339000 49.2 e 449052 -49.2; Da publicidade: O presente Termo Aditivo será publicado no Órgão Oficial (Minas Gerais), pelo IPSM.; Da Ratificação Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas e condições acordadas no convênio original. E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.;

Belo Horizonte.; Data:20 de dezembro de 2022.Fabiano Villas Boas, CEL PM QOR Diretor-Geral do IPSM Rodrigo Sousa Rodrigues, CEL PM.; Comandante-Geral da PMMG Edgard Estevo da Silva, CEL BM Comandante-Geral do CBMMG.

PREPOSTOS: Alex Louzada de Souza, Cel PM Diretor de Saúde da PMMG Marcos Vander Ramos, Cel PM QOR Diretor de Saúde do IPSM Antônio Carvalho de Melo Rocha, Cel BM QOS Assessor de Assistência à Saúde do CBMMG.

Testemunhas: Zenil Arildo Hortelan CPF 737.643.966-87 CI MG-5.521.797 Janete Aparecida dos Santos CPF 051.696.706-13 CI MG- 10.846.606

9 cm -21 1728465 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg.Data: 21/12/2022

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Teixeiras	Gomes e Viana Serviços Laboratoriais Ltda ME	Laboratório Clínico
Viçosa	Fisio & Enf - Centro De Atenção Integral a Saúde da Mulher e Tratamento de Incontinência Urinaria Ltda ME	Serviço de Fisioterapia

6ª RPM – Lavras

Município	Interessado	Categoria
Varginha	Clínica Anestesiologica de Varginha Ltda EPP	Clínica Médica

13ª RPM – Barbacena

Município	Interessado	Categoria
Conselheiro Lafaiete	Pronto Atendimento Psiquiátrico Ltda ME	Clínica Médica

18ª RPM –Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Passos	Toka Odontologia Ltda ME	Clínica Odontológica

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 01/2022, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentar os documentos do Anexo II. Data: 21/12/2022

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado
Montes Claros	Borem Otorrinolaringologia Ltda

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital nº 01/2022, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 21/12/2022

RMBH

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Belo Horizonte	Drogaria do Gerson Ltda ME	XVIII

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

16 cm -21 1728670 - 1

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 02/2022, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 21/12/2022

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado
Claudio	Marina De Sousa Gonçalves

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

4 cm -21 1728679 - 1

TORNA SEM EFEITO

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) exclui do MG nº 255 de 21/12/2022 e tornar sem efeito, a Inabilitação da Prodige - Clínica do Aparelho Digestivo Médicos Associados – Edital 01/2022 – 13ª RPM – São João Del Rei. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data: 21/12/2022

2 cm -21 1728675 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS/DESPESAS
ART. 1º DA LEI ESTADUAL Nº 23573, DE 14/01/2020
REFERÊNCIA: 3º TRIMESTRE DE 2022

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS RECEITAS - JULHO/SETEMBRO/2022					
Fonte de Recurso	Órgão	Valor Previsto Inicial	Valor Previsto Atualizado	Valor Arrecadado	% Arrecadado
Notificação De Infração De Transito - Estado	EMG - Administração Direta	128.060.151,00	128.060.151,00	33.507.301,80	26,17
Notificação De Infração De Transito - Estado	EGE Sec.Fazenda-Encargos Diversos	0	0	0	

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - JULHO/SETEMBRO/2022			
Orgao	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
Polícia Civil Do Estado De Minas Gerais	16.844.061,72	11.650.041,14	11.910.901,90
EGE Sec.Fazenda-Encargos Diversos	2.550.000,00	2.545.947,51	2.545.947,51

*fonte Portal da Transparência MG, em 19/12/2022

8 cm -21 1728742 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
COMUNICADO POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
- PCMG Nº 02 DE NOVEMBRO DE 2022

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS - PCMG, nos termos do art. 10 do Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, e considerando o Processo SEI nº 1510.01.0165236/2022-27, comunica o recebimento de proposta pelo Conselho Comunitário de Segurança Publica de Bom Despacho-MG, CNPJ nº 06.241.508/0001-68, referente à manifestação de interesse em Ceder em Comodato um Automóvel à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG, de acordo com o detalhamento abaixo:

a) 1 (um) Automóvel marca Chevrolet, modelo Ônix, ano 2022, cor CINZA, Placa RUT-9B56, CHASSI 9BGEY69H0PG149943.

Outros interessados em ceder em comodato Bem similar ou apresentar eventual impugnação à proposta apresentada deverão encaminhar suas manifestações no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste comunicado, para o e-mail doacao.spgf@policiacivil.mg.gov.br.

Joaquim Francisco Neto e Silva
Chefe de Polícia

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570166.

HOMOLOGAÇÃO
TomadadePreçosnº1511189-263/2022-SEI1510.01.0171331/2019-80. Objeto: Prestação de serviços de reforma e adequação na edificação da DEAM Diamantina, situada na rua João Antunes Oliveira, S/N, Bairro Cazuza, Diamantina/MG
Lote único – Deserta
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N.º 1510.01.0040586/2022-65 - PROCESSO
SEI!MG Nº 1510.01.0040586/2022-65
Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Curral de Dentro/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 20/12/2022. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta (P/PCMG) e Adaildo Rocha Moreira (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N.º 1510.01.0162201/2022-07 - PROCESSO
SEI!MG Nº 1510.01.0162201/2022-07
Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Crucilândia/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura/Câmara Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 28 (vinte e oito) meses, contados a partir da publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 20/12/2022. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta (P/PCMG) e Ilaerson Ferreira de Souza (P/Pref.).

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
Chamamento Público nº 001/2022, para definição dos parâmetros de PRÉ-QUALIFICAÇÃO, de CLASSIFICAÇÃO, de CONVOCAÇÃO e de CELEBRAÇÃO DO CONTRATO LOCAÇÃO SOB MEDIDA DE IMÓVEL, para prospecção de pessoas físicas ou jurídicas no mercado imobiliário interessadas na elaboração, aprovação de projetos e construção de prédio para abrigar a sede do 10º Departamento e 1ª Delegacia Regional de Patos de Minas, segundo as necessidades da PCMG.
Processo SEI: 1510.01.0055582/2022-51
A comissão Especial, com fundamento no relatório 01/2022 PCMG/10DEPPC/PATOSDEMINAS SEI (57816693), proferido pelo Exmo Sr Chefe de Departamento, documento esse corroborado pela Nota Técnica nº1131/PCMG/SPGF/ASTEC/2022 SEI (57899168), e Nota jurídica Ofício PCMG/ASSJUR nº. 7074/2022 SEI (58005329), Decide pela habilitação da empresa COBRE SUL MINERAÇÃO LTDA, por apresentar proposta que atende o previsto no edital e cumprindo o interesse da Administração.
Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2022
Comissão Especial
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS
- TRANSF 24/2022/PCMG
PROCESSO N° 1510.01.0227252/2022-09
Partes: EMG/Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (Transmissário) e Nathália Vieira Wurdinger (Transmitente), CPF 097802876-71. Objeto: Transferência, de modo irretratável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações pela Administração Pública Estadual de 1 (um) sistema de Escuta, Monitoramento e Vigilância. Valores estimados: R$ 28.00,00 (vinte e oito mil reais). Do Foro: Belo Horizonte. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (Transmissário) e Nathália Vieira Wurdinger (Transmitente).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9369641/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000242/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0165249/2022-64
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica INOXCOOK COMERCIAL EIRELI. Do objeto: aquisição de bens permanentes, via recursos do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado entre o Ministério Público de Minas Gerais - MPMG e a Seguradora Líder do Consórcio DPVAT, visando aprimorar os exames periciais realizados em acidentes de trânsito no âmbito do 11°, 14º, 15º e 16º Departamentos de Polícia Civil de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral. Valor total: R$ 89.660,00 (oitenta e nove mil seiscentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1 511.06.181.005.4022.0001.4.4.90.52.07.0.46.1; 1511.06.181.005.402 2.0001.4.4.90.52.08.0.46.1; 1511.06.181.005.4022.0001.4.4.90.52.1 2.0.46.1; 1511.06.181.005.4022.0001.4.4.90.52.14.0.46.1; 1511.06.1 81.005.4022.0001.4.4.90.52.20.0.46.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Emílio Cardoso Damascena (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9369657/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000242/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0165249/2022-64
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO LTDA. Do objeto: aquisição de bens permanentes, via recursos do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado entre o Ministério Público de Minas Gerais - MPMG e a Seguradora Líder do Consórcio DPVAT, visando aprimorar os exames periciais realizados em acidentes de trânsito no âmbito do 11°, 14º, 15º e 16º Departamentos de Polícia Civil de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral. Valor total: R$ 347.500,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4022.0001.4.4.90.52.07.0.46.1; 1511.06.181.005.4022.0001.4.4.90.52.08.0.46.1; 1 511.06.181.005.4022.0001.4.4.90.52.12.0.46.1; 1511.06.181.005.4022 .0001.4.4.90.52.14.0.46.1; 1511.06.181.005.4022.0001.4.4.90.52.20.0. 46.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e ARNALDO LOPES DOS SANTOS FILHO (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9369661/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000242/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0165249/2022-64
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica SIC LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA. Do objeto: aquisição de bens permanentes, via recursos do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado entre o Ministério Público de Minas Gerais - MPMG e a Seguradora Líder do Consórcio DPVAT, visando aprimorar os exames periciais realizados em acidentes de trânsito no âmbito do 11°, 14º, 15º e 16º Departamentos de Polícia Civil de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral. Valor total: R$ 22.326,72 (vinte e dois mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4022.0001.4. 4.90.52.07.0.46.1; 1511.06.181.005.4022.0001.4.4.90.52.08.0.46.1; 1 511.06.181.005.4022.0001.4.4.90.52.12.0.46.1; 1511.06.181.005.4022 .0001.4.4.90.52.14.0.46.1; 1511.06.181.005.4022.0001.4.4.90.52.20.0. 46.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Rosilene de Faria Mendes Fiuza Borba (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9369676/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000242/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0165249/2022-64
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica EMPRESA T.I. COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Do objeto: aquisição de bens permanentes, via recursos do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado entre o Ministério Público de Minas Gerais - MPMG e a Seguradora Líder do Consórcio DPVAT, visando aprimorar os exames periciais realizados em acidentes de trânsito no âmbito do 11°, 14º, 15º e 16º Departamentos de Polícia Civil de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral. Valor total: R$ 41.512,50 (quarenta e um mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4022.0001.4 .4.90.52.07.0.46.1; 1511.06.181.005.4022.0001.4.4.90.52.08.0.46.1; 1 511.06.181.005.4022.0001.4.4.90.52.12.0.46.1; 1511.06.181.005.4022 .0001.4.4.90.52.14.0.46.1; 1511.06.181.005.4022.0001.4.4.90.52.20.0. 46.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e JOWILKER GOUVEA GOMES (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9369666/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000242/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0165249/2022-64
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica PROCER TECNOLOGIA EIRELI. Do objeto: aquisição de bens permanentes, via recursos do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado entre o Ministério Público de Minas Gerais - MPMG e a Seguradora Líder do Consórcio DPVAT, visando aprimorar os exames periciais realizados em acidentes de trânsito no âmbito do 11°, 14º, 15º e 16º Departamentos de Polícia Civil de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral. Valor total: R$ 9.139,00 (nove mil cento e trinta e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4022.0001.4 .4.90.52.07.0.46.1; 1511.06.181.005.4022.0001.4.4.90.52.08.0.46.1; 1 511.06.181.005.4022.0001.4.4.90.52.12.0.46.1; 1511.06.181.005.4022 .0001.4.4.90.52.14.0.46.1; 1511.06.181.005.4022.0001.4.4.90.52.20.0. 46.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e THIAGO DE OLIVEIRA ALVES (P/ Contratada).

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 9341889/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 102/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0120719/2022-59
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Do objeto: acréscimo em, aproximadamente, 4,25% no valor global do contrato de nº 9341889/2022, de aquisição de computadores, o que corresponde à aquisição de mais 11 (onze) computadores. Valor total: R$ 49.676,00 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais). Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0 001.4.4.90.52.07.0.10.8; 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.07.0.7 0.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e MAURICIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9369460/2022
PROCESSO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA
- COTEP Nº 1510022 13/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0214974/2022-66
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica PRODUTOR RODRIGO LOCACOES E SERVICOS LTDA. Do objeto: contratação de serviços de mudança (que envolvem carregamento, desmontagem e montagem) de equipamentos. Valor total: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.302.007.2004.0001.3.3.90.39.06.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/ Contratante) e Rodrigo de Amorim Santos (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9370621/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000326/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0258339/2022-98
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA. Do objeto: contratação de serviços de fornecimento de renovação de 01(uma) Licença do Software Cellebrite (licença nº 1854978156),para o Departamento de Investigação de Homicídios e Proteção A Pessoa - DIHPP, (com 3 anos de atualização de software, garantia e suporte e Recebimento de Novos Cabos e Suporte), sob a forma de entrega integral, localizada a Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 901, 4º andar, Bairro São Cristovão/MG, CEP: 31210-010, com recursos provenientes de Policia Civil. Valor total: R$ 151.452,48 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.183.005.4024.0001.3.3.90.40.02.0.1 0.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Rafael Velasquez Saavedra da Silva (P/ Contratada).

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 9332964/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000011/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0022857/2022-53
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica SIC LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA. Do objeto: acréscimo em, aproximadamente, 1,99% no valor global do contrato de nº 9332964/2022, de aquisição de mobiliários e equipamentos para implantação e equipagem de Núcleos Integrados de Atendimento à Mulher nas Delegacias de Polícia Civil dos municípios de Andradas, Conceição das Alagoas e Lagoa Santa do estado de Minas Gerais, por meio do Convênio de entrada número 918906/2021; Modernização e aparelhamento das estruturas logísticas e tecnológicas das delegacias da Polícia Civil por meio da aquisição de viaturas, mobiliários e equipamentos de informática, mediante Convênio de entrada nº 918782/2021; Implantar salas para realização de escutas especializadas e depoimentos especiais, por meio da estruturação de Delegacias de Polícia de Minas Gerais, mediante Convênio de entrada nº 921447/2021, o que corresponde à aquisição de mais 32 (trinta e duas) cadeiras para escritório. Valor total: R$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005. 1068.0001.4.4.90.52.xx.1.24.1; 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90. 52.xx.0.24.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Paulo Sergio Fonseca Mourão (P/ Contratada).

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 9333104/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000011/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0022857/2022-53
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica SIC LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA. Do objeto: acréscimo em, aproximadamente, 1,50% no valor global do contrato de nº 9333104/2022, de aquisição de mobiliários e equipamentos para implantação e equipagem de Núcleos Integrados de Atendimento à Mulher nas Delegacias de Polícia Civil dos municípios de Andradas, Conceição das Alagoas e Lagoa Santa do estado de Minas Gerais, por meio do Convênio de entrada número 918906/2021; Modernização e aparelhamento das estruturas logísticas e tecnológicas das delegacias da Polícia Civil por meio da aquisição de viaturas, mobiliários e equipamentos de informática, mediante Convênio de entrada nº 918782/2021; Implantar salas para realização de escutas especializadas e depoimentos especiais, por meio da estruturação de Delegacias de Polícia de Minas Gerais, mediante Convênio de entrada nº 921447/2021, o que corresponde à aquisição de mais 02 (dois) cofres para armamentos. Valor total: R$ 12.428,00 (doze mil quatrocentos e vinte e oito reais). Dotação Orçamentária: 1 511.06.181.005.1068.0001.4.4.90.52.xx.1.24.1; 1511.06.181.005.402 5.0001.4.4.90.52.xx.0.24.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Rosilene de Faria Mendes Fiuza Borba (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9369425/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000307/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0099003/2022-26
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. Do objeto: aquisição de 190 (cento e noventa) VIATURAS CAMINHONETE CABINE DUPLA COM CELA, com recursos provenientes dos Convênios Federais: 905088 (100 unidades), 905908 (02 unidades), 905941 (02 unidades) e 932533 (86 unidades), sob a forma de entrega integral. Valor total: R$ 25.894.150,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4022.0001.4.4.90.52 .17.0.24.1; 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.17.0.24.1; 1511.06. 181.005.4025.0001.4.4.90.52.17.0.10.3. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Diego Nunes Mello (P/ Contratada).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS Nº 99/2022/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0306945/2021-52
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Umburatiba/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Umburatiba. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 02/01/2022 a 31/12/2025. Da convalidação: 02/01/2022. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/PCMG) e Belarmino Teixeira Da Costa (P/Pref.).

1º TERMO ADITIVO AO ACT RRMCS N.º 114/2022/PCMG
- PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0177417/2022-67
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Leopoldina/MG. Objeto: Alterar item 1.1. da Cláusula Primeira – Do Objeto e alínea "a" da cláusula segunda, item 2.1– Ao Município. Duração: A partir da data de Publicação a 31/12/2024. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima(P/PCMG) e Pedro Augusto Junqueira Ferraz(P/Pref.)

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 9317987/2021
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000277/2021
PROCESSO SEI 1510.01.0243517/2021-73
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica AACP SERVICO AMBIENTAL EIRELI. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato número 9317987/2021, de contratação de serviços especializados de desinfecção, desratização e dedetização. O valor total da contratação é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4022.0001.3.3.90.39.61.0.10.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Alexandre Antonio Cordeiro Pinheiro (P/ Contratada).

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 9223939 (NÚMERO CORRIGIDO PARA 9368866/2022)
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000214/2019
(NÚMERO CORRIGIDO PARA 1511189 000316/2022)
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0033032/2019-41
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem o Raio-x Digital Modelo C DRID - Compacto Plus DR, instalado no Instituto Médico Legal de Minas Gerais; reajuste do valor global do contrato considerando a aplicação do índice de reajuste IPCA do mês de outubro/2022, de 6,85%. Valor total reajustado: R$ 24.250,94 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 6/12/2022 a 5/12/2023, restando convalidados todos os atos e procedimentos praticados após o término da vigência pactuada, relativos à execução do Contrato Original, em prol do interesse público e a bem da Administração. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.40 22.0001.3.3.90.39.21.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Adriana Maria de Morais e Evaldo Belia(P/ Contratada).

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 9317438/2021
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 224/2021
PROCESSO SEI 1510.01.0087325/2021-85
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica MEGA SOLUCOES CIENTIFICAS E LOCACAO EIRELI. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato número 9317438/2021, de prestação de serviços técnico especializado de manutenção preventiva e corretiva. Reajuste IPCA no percentual de 6,47% referente ao mês de Outubro/2022, perfazendo o valor de R$ 432.007,33 (quatrocentos e trinta e dois mil sete reais e trinta e três centavos). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.402 2.0001.3.3.90.39.21.0.10.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Thiago Ferraz Bulhoes Veloso (P/ Contratada).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS Nº 92
/2022/PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0052742/2022-04
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Fervedouro/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Fervedouro. Duração: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima(P/PCMG) e Carlos Corindon De Araujo (P/Pref.).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9370577/2022
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000332/2022
PROCESSO SEI 1510.01.0148388/2022-90
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. Do objeto: aquisição de impressoras, conforme especificações e quantitativos estabelecidas no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 09/2022, do pregão nº 06/2022 e de Recursos obtidos por meio do DPVAT/VALE. Valor total R$ 241.950,00 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias: 1511.06.181.00 5.4025.0001.4.4.90.52.07.0.95.1; 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.5 2.07.0.46.1; 1511.06.181.005.4022.0001.4.4.90.52.07.0.46.1; 1511.06. 183.005.4024.0001.4.4.90.52.07.0.46.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Leandro Figueiredo de Castro (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9369264/2022
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000310/2022
PROCESSO SEI 1510.01.0217202/2022-50
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA - S.P.A.. Do objeto: aquisição de molas recuperadoras, sob a forma de entrega integral. Valor total: €4.900,00 (quatro mil e novecentos euros). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.402 5.0001.3.3.90.30.24.0.10.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Piero Stefanon Ruzzenenti (P/ Contratada).

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 9334484/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000048/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0076000/2022-16
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica CS BRASIL FROTAS S.A.. Do objeto: o reajuste do valor global do contato nº 9334484/2022, de contratação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, no percentual de 7,191210%, considerando variação apurada do INPC no período de Out/21 a Set/22. Valor total: R$ 6.146.495,04 (seis milhões, cento e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.3390 .39.17.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Paulo Roberto Teixeira e Anselmo Tolentino Soares Junior (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9370587/2022
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000227/2022
PROCESSO SEI 1510.01.0066210/2022-21
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica ETERA CONSTRUCOES E ISOLAMENTOS LTDA. Do objeto: aprestação de serviços de REFORMA E ADAPTAÇÃO DA 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL CONTAGEM MG - DEAM, incluindo construção civil, parte elétrica, parte hidráulica, instalações rede lógica/dados/ telefonia, pintura, estrutura metálica (cobertura) e serralheria em toda a edificação existente na sede do imóvel onde será instalada a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/Casa da Mulher Contagense, situada na Av. João de Deus Costa, 42, Centro, Contagem/MG, com fornecimento de pessoal técnico qualificado, bem como dos demais recursos necessários. Valor total R$ 571.837,33 (quinhentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.51.7.0.95.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Clayton Costa Lima (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9370673/2022
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000276/2022
PROCESSO SEI 1510.01.0139392/2022-94
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELETRICA EIRELI - EPP. Do objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e congêneres necessários ao funcionamento adequado do grupo gerador alocados no Instituto Médico Legal. Valor total: R$ 39.999,96 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4022.0001.3.3.90. 39.21.0.10.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Evaldo Duarte de Barcelos (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9369504/2022
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000266/2022
PROCESSO SEI 1510.01.0219714/2022-29
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica ALESSANDER DE OLIVEIRA LIMA - ME. Do objeto: aquisição de fechaduras biométricas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 1511189 000266/2022. Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias: 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.20.0.10.8; 15 11.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.20.0.10.1; 1511.06.181.005.10 68.0001.4.4.90.52.20.1.10.8; e 1511.06.183.005.4024.0001.4.4.90.5 2.20.0.46.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Alessander de Oliveira Lima (P/ Contratada).

103 cm -21 1728740 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6ºCOB- EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 9262928/2020 DE SERVIÇO E FORNECIMENTO firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) CBMMG e o(s) fornecedor(es) 20.308.044/0001-90 - Omega Gerenciamento e Terceirizacao Eireli, Processo nº 1402007 000011/2020, Pregão eletrônico. Objeto: prestação de serviço de conservação, higienização e limpeza das estruturas físicas da sede 6º Comando Operacional de Bombeiros Militar em Poços de Caldas/MG, com fornecimento de materiais, visando suprir a necessidade existente na corporação, que entre si celebram o Estado De Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr Ordenador de Despesas do 6º COB, Major Geraldo Aparecido Coelho e a empresa Omega Treinamentos e Gestão Financeira Eireli.
ABM- RESUMO DO CONTRATO Nº 9370620/2022 - ABM
DA COTAÇÃO ELETRÔNICA N° 1401460 000046/2022
Partes: CBMMG X WE Engenharia Tecnosolar LTDA. Objeto: contratação de serviçosde manutençãocorretiva em equipamentos de subestação de media tensão (aérea). Valor: R$ 5.499,99 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Dotação Orçamentária: 1401.06.182.155.4472.0001.3.3.90.39.21. 53.10.Vigência: 12 meses a partir da data de publicação. Foro: Belo Horizonte/MG. Belo Horizone, 20 de dezembro de 2022. Signatários: Andiara Beatriz Ribeiro Miranda, Major BM e William Caldeira Savastano.
CSM- RESUMO DE TERMO ADITIVO. PARTES: CBMMG
X CONTRUHALLS ENGENHARIA LTDA - ME
Espécie: 1º Aditamento ao Contrato nº 9318205/2021. Objeto: Cláusula Primeira: Prorrogação do prazo para entrega do objeto. Contagem, 20 de dezembro de 2022. Signatários: pelo CBMMG: Bruno Barbosa de Menezes - Major BM e pela Contratada: Claudio Pereira de Souza.
-5ºCIA IND- RESUMO DO CONVÊNIO Nº 5401/2022
Partes: CBMMG e o município de Curvelo. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando à execução pelo CBMMG dos Serviços de Prevenção e de Combate a Incêndios, Buscas e Salvamento, Resgate e Execução de Atividades de Defesa Civil no município de Curvelo e região. Vigência: 24 meses a partir da publicação. Belo Horizonte, 21/12/2022. Edgard Estevo da Silva, Cel BM Comandante-Geral e Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal de Curvelo.
2ºCOB– RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO 04/2022 – 12º BBM
Partes: CBMMG x Conselho Central de Políticas de Segurança Pública de Paracatu. Doação. Objeto: Materiais para combate a incêndio florestal e ferramentas para manutenção de primeiro escalão. Valor total: R$ 4.845,30. Patos de Minas/ MG, 21/12/2022. Signatários: Thiago Lacerda Duarte, Tenente Coronel BM, Cmt do 12º BBM e Lênio Lopes Nascimento, Representante legal da empresa doadora.
2ºCOB– RESUMO DO TERMO DE
COMODATO 05/2022 – 12º BBM
Partes: CBMMG x Conselho Central de Políticas de Segurança Pública de Paracatu. Doação. Objeto: Materiais para combate a incêndio florestal. Valor total: R$ 23.995,32. Patos de Minas/ MG, 21/12/2022. Signatários: Thiago Lacerda Duarte, Tenente Coronel BM, Cmt do 12º BBM e Lênio Lopes Nascimento, Representante legal da empresa doadora.

11 cm -21 1728304 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Extrato do Convênio Nº 1231002883/2022. Partícipes: Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento - Seapa E Município De São Sebastiao Do Maranhão. Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinados a aquisição de caminhão para melhoria da infraestrutura rural local. Valor do Repasse: R$ 600.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 92.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4448 0001 4440 41 01 0 10 1. Assinatura: 21/12/2022. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio Nº 1231002911/2022. Partícipes: Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento - Seapa E Município De Pedra Bonita. Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinados a aquisição de maquinário e/ou implementos agrícolas e/ou veículos para melhoria da infraestrutura rural local. Valor do Repasse: R$ 350.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 57.707,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4440 41 01 0 10 4. Assinatura: 21/12/2022.

Extrato do Convênio Nº 1231002848/2022. Partícipes: Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento - Seapa E Prefeitura Municipal De Piranguçu. Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinados a aquisição de maquinário e/ou implementos agrícolas e/ou veículos para melhoria da infraestrutura rural local. Valor do Repasse: R$ 1.250.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 238.664,39. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 127 4448 0001 4440 41 01 0 10 1. Assinatura: 21/12/2022. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio Nº 1231002852/2022. Partícipes: Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento - Seapa E Município De Cabeceira Grande. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes para fomentar o desenvolvimento agropecuário no município por meio da aquisição de uma pá carregadeira. Valor do Repasse: R$ 700.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 12.620,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 544 127 4495 0001 4440 41 01 0 10 1. Assinatura: 21/12/2022. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio Nº 1231002857/2022. Partícipes: Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento - Seapa E Município De Ponto Dos Volantes. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes para fomentar o desenvolvimento agropecuário no município por meio da aquisição de uma pá carregadeira. Valor do Repasse: R$ 700.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 12.620,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 544 127 4495 0001 4440 41 01 0 10 1. Assinatura: 21/12/2022. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio Nº 1231002860/2022. Partícipes: Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento - Seapa E Município De Japaraíba. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes para fomentar o desenvolvimento agropecuário no município por meio da aquisição de retroescavadeira. Valor do Repasse: R$ 400.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 113.109,72. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 127 4448 0001 4440 41 01 0 10 1. Assinatura: 21/12/2022. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio Nº 1231002827/2022. Partícipes: Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento - Seapa E Prefeitura Municipal De Passa Vinte. Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinados a aquisição de uma motoniveladora para melhoria da infraestrutura rural local. Valor do Repasse: R$ 1.250.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 24.966,67. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 127 4448 0001 4440 41 01 0 10 1. Assinatura: 20/12/2022. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio Nº 1231002816/2022. Partícipes: Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento - Seapa E Prefeitura Municipal De Simão Pereira. Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinados a aquisição de um caminhão trucado para melhoria da infraestrutura rural local. Valor do Repasse: R$ 700.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 7.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4440 41 01 0 10 1. Assinatura: 21/12/2022. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio Nº 1231002815/2022. Partícipes: Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento - Seapa E Município De Serrania. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes para fomentar o desenvolvimento agropecuário do município por meio da aquisição de uma retroescavadeira. Valor do Repasse: R$ 850.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 8.500,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 544 127 4495 0001 4440 41 01 0 10 1. Assinatura: 21/12/2022. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio Nº 1231002772/2022. Partícipes: Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento - Seapa E Prefeitura Municipal De Itaverava. Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinados a aquisição de retroescavadeira para melhoria da infraestrutura rural local. Valor do Repasse: R$ 1.100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 12.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 544 127 4495 0001 4440 41 01 0 10 1. Assinatura: 21/12/2022. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio Nº 1231002723/2022. Partícipes: Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento - Seapa E Prefeitura Municipal De Senador Cortes. Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinados a aquisição de retroescavadeira e caminhão para melhoria da infraestrutura rural local. Valor do Repasse: R$ 1.100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 63.109,72. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 544 127 4495 0001 4440 41 01 0 10 11231 20 608 147 4516 0001 4440 11 01 0 10 1. Assinatura: 21/12/2022. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio Nº 1231002806/2022. Partícipes: Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento - Seapa E Prefeitura Municipal De Ingaí. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes para fomentar o desenvolvimento agropecuário no município por meio da aquisição de máquinas e/ou equipamentos agrícolas Valor do Repasse: R$ 900.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 11.452,38. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 544 127 4495 0001 4440 41 01 0 10 11231 20 608 127 4448 0001 4440 41 01 0 10 1. Assinatura: 21/12/2022. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio Nº 1231002784/2022. Partícipes: Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento - Seapa E Prefeitura Municipal De Santa Rita Do Itueto. Objeto: Estabelecer mútua cooperação entre os partícipes para fomentar o desenvolvimento agropecuário do município por meio da aquisição de uma motoniveladora. Valor do Repasse: R$ 1.250.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 13.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 127 4448 0001 4440 41 01 0 10 1. Assinatura: 21/12/2022. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio Nº 1231002684/2022. Partícipes: Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento - Seapa E Município De Mar De Espanha. Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinados a aquisição de Retroescavadeira e Pá Carregadeira para melhoria da infraestrutura rural local. Valor do Repasse: R$ 1.245.979,69. Valor da Contrapartida: R$ 6.500,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 544 127 4495 0001 4440 41 01 0 10 1. Assinatura: 21/12/2022. Vigência: 365 dias.

35 cm -21 1728512 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0014043/2020-02. Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento, com vigência de 60 meses a partir de 22/12/2022.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0027220/2022-13. Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE DIVINO. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento, com vigência de 60 meses a partir de 22/12/2022.

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0025881/2021-85. Partes: IMA- e o SINDICATO RURAL DE FELIXLÂNDIA. Objeto: substituição de servidor responsável pelo acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica disponibilizado pela Prefeitura.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0010802/2022-09. Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE PIRAPORA. Objeto: Instalação do Escritório Seccional, com vigência de 60 meses a partir de 22/12/2022.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0020475/2022-59. Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento, com vigência de 60 meses a partir de 22/12/2022.

6 cm -21 1728442 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:
Nº. 473/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa - FACEV. Objeto: Gestão administrativa e financeira do projeto "Desenvolvimento e caracterização de embalagens ativas e revestimentos comestíveis para controle de maturação de queijos artesanais". Assinatura: 21/12/2022. Vigência: 21/12/2022 a 21/10/2025. Valor: R$266.402,25. Proc.: 3051002000270/2022. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil– EPAMIG; (b) Edgard Francisco Alves – FACEV.
Nº. 474/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG eFundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FEPE. Objeto: Gestão administrativa e financeira do projeto"Desenvolvimento de produtos biológicos para promover o enraizamento de mudas e o controle da podridão radicular da videira". Assinatura: 21/12/2022.Vigência: 21/12/2022 a 21/10/2024. Valor: R$200.123,24. Proc.: 3051002000266/2022. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil– EPAMIG; (b) Leorges Moraes da Fonseca – FEPE.

4 cm -21 1728313 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto: Manutenção de duas impressoras braille, sendo a impressora 4x4 Pro - Serial (43885), realizar-se-á manutenção preventiva e corretiva para troca de rolamento, e a impressora 4x4 Pro (38793) realizar-se-á manutenção preventiva, incluindo frete.
D E S P A C H O
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico nº 395/2022 é favorável à contratação em conformidade ao disposto no artigo 25, CAPUT da Lei Federal 8.666/1.993 e, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação do processo de compra n° 1271005-33/2022 com a Tecassistiva – Tecnologia Assistiva, Comercialização, Importação e Exportação de Programas e de Equipamentos de Informática Ltda no valor de R$. 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais). Dotação orçamentária: 1271.13.392.054.4250.0 001.3.3.90.39.21.0.10.1.
Belo Horizonte 20 de dezembro de 2022
Igor Arci Gomes - Subsecretáriode Estado de Cultura

4 cm -21 1728382 - 1

PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO PARITÁRIA
ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA
EXTRATO ATO COPEFIC 054/2022
A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC) em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, e, conforme os artigos 59 a 61 da Resolução SEC nº 136/2018, divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), a 51ª relação dos projetos inscritos na Resolução SEC nº 136/2018 e autorizados a captar, após análise do Colegiado da COPEFIC, em reunião realizada em 20 de dezembro de 2022.
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.
Ana Cristina Bruno Soares
Presidente da Comissão Paritária Estadual
de Fomento e Incentivo à Cultura
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO PARITÁRIA
ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA
EXTRATO ATO COPEFIC 055/2022
A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC) em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, e, conforme os artigos 59 a 61 da Resolução SEC nº 136/2018, divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), a 51ª relação dos projetos inscritos na Resolução SEC nº 136/2018 e não aprovados ou desclassificados, após análise do Colegiado da COPEFIC, em reunião realizada em 20 de dezembro de 2022.
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.
Ana Cristina Bruno Soares
Presidente da Comissão Paritária Estadual
de Fomento e Incentivo à Cultura
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO PARITÁRIA
ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA
EXTRATO ATO COPEFIC 056/2022
A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC) em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018 e, conforme o artigo 46 da Resolução SEC nº 136/2018, alterado pelo artigo 11 da Resolução SECULT nº 14/2020, divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), a 37ª relação de Prorrogação de Autorização de Captação, após análise do Colegiado da COPEFIC em reunião realizada em 20 de dezembro de 2022..
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.
Ana Cristina Bruno Soares
Presidente da Comissão Paritária Estadual
de Fomento e Incentivo à Cultura
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais

11 cm -21 1728733 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 9368900/2022 - Partes: SECULT e VIBRA ENERGIA S.A. Objeto: Contratação para aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel subtipo S-10), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 24/2022 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Valor: O valor global do presente contrato será de R$ 38.739,90 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta das dotaçõesorçamentárias: 1271.13.392.054.4250.0001.3.3.90.30.26.0.10.1. Vigência: Por: 12 meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Data de assinatura: 19/12/2022. Assinam: Leônidas José de Oliveira /SECULT e Cassio Esashika Leone Porto e Glaucius de Lucca Braga/Vibra Energia S.A.

4 cm -21 1728407 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Retificação da Publicação feita no extrato do Diário Oficial do dia 20/12/2022, pag. 40, Aviso de Licitação n. ° 2181003-102/2022 –, onde se lê; " a Fundação Clóvis Salgado/FCS realizará a licitação para aquisição de duastelevisões"; leia-se: a Fundação Clóvis Salgado/FCS realizará a licitação para Contratação deempresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização,operacionalização, logística e execução de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores de Arte da Fundação Clóvis Salgado - FCS".
Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022
Raphael Martinelli Nunes Barbosa Feliciano Sérgio/
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças/FCS

3 cm -20 1728153 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2201002000048/2022
A CPL do IEPHA/MG torna público aos interessados que a Tomada de Preços nº 09/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia/arquitetura, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, pararestauração de parte da cobertura, gabletes, platibandas, pináculos e demais elementos adjacentes à cobertura da Igreja Matriz de Boa Viagem, localizada em Belo Horizonte/MG, foi declarado DESERTO devido à ausência de apresentação de envelopes de habilitação e propostas no dia da sessão pública.
Renata Lúcia Ourivio, Presidente Suplente da CPL.
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2201002000048/2022
A Presidente do IEPHA/MG HOMOLOGA a decisão da CPL, que declarou o processo licitatório em referência, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia/arquitetura, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, pararestauração de parte da cobertura, gabletes, platibandas, pináculos e demais elementos adjacentes à cobertura da Igreja Matriz de Boa Viagem, localizada em Belo Horizonte/MG, DESERTO devido à ausência de apresentação de envelopes de habilitação e propostas no dia da sessão pública.
Belo Horizonte, 21/12/2022. Marília Palhares Machado. Presidente do IEPHA/MG

6 cm -21 1728571 - 1

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2201002000048/2022
A CPL do IEPHA/MG torna público aos interessados que a Tomada de Preços nº 09/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia/arquitetura, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, pararestauração de parte da cobertura, gabletes, platibandas, pináculos e demais elementos adjacentes à cobertura da Igreja Matriz de Boa Viagem, localizada em Belo Horizonte/MG, foi declarado DESERTO devido à ausência de apresentação de envelopes de habilitação e propostas no dia da sessão pública.
Renata Lúcia Ourivio, Presidente Suplente da CPL.
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2201002000048/2022
A Presidente do IEPHA/MG HOMOLOGA a decisão da CPL, que declarou o processo licitatório em referência, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia/arquitetura, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, pararestauração de parte da cobertura, gabletes, platibandas, pináculos e demais elementos adjacentes à cobertura da Igreja Matriz de Boa Viagem, localizada em Belo Horizonte/MG, DESERTO devido à ausência de apresentação de envelopes de habilitação e propostas no dia da sessão pública.
Belo Horizonte, 21/12/2022
Marília Palhares Machado. Presidente do IEPHA/MG.

6 cm -21 1728348 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9316148/2021 Entre Fundação TV Minas Cultural e Educativa e EmpresaPropaga Consultoria de Engenharia em Radiodifusão e Telecomunicações Ltda, para prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/12/2022 findando em 21/12/2023. Valor: R$287.377,63(duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 1261.12.368.151.2074.0001 3 3 90 3999 0.23.1. Belo Horizonte, 21/12/2022.

2 cm -21 1728635 - 1

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Registra-se a seguinte retificação na publicação referente ao Contrato 9317827/2021, página 50, publicada no dia 17 de dezembro de 2022: Onde se lê 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 9317827/2021, leia-se 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 9317827/2021.

1 cm -21 1728639 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO
Termo de cessão gratuita de uso eletrônico Nº 08/2022 – PROCESSO SEI. 2430.01.0000576/2019-74. Partes: SEDE e a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH. Cessão de Uso gratuita de 23 (vinte e três) itens no valor de R$ 258.431,74(duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos). Assinam em 21/12//2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Luciana Quaresma Rodrigues, cedente, e Mila Batista Leite Corrêa da Costa, cessionária.

2 cm -21 1728316 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTO JURÍDICO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020 Partes: SEDE e BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES. Objeto: readequação de cláusulas de acordo com documento 57644605 do SEI 1220.01.0003207/2020-71. Ass. 20/12/2022. Signatários: Fernando Passalio de Avelar (SEDE), Pedro Bruno Barros de Souza (BNDES) e Marcos Neves Torreao (BNDES).

2 cm -21 1728486 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cag ; oet-00295-22 ; 1° simpósio de microbiologia aplicada ao setor de laticínios (microlat) ; carolina carvalho ramos viana ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 12/05/2023 ; 12/05/2023 ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; R$ 20.000,00 ;

2 cm -21 1728430 - 1

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) Nº 002/2022
Objeto: realização do projeto"Produção de energia térmica e elétrica a partir de resíduos sólidos: estruturação de uma usina termoquímica experimental no campus Glória da UFU" PARTÍCIPES:Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, aUniversidade Federal de Uberlândia- UFUe a Fundação de Apoio Universitário – FAU;VALOR: R$10.910.065,16 (dez milhões novecentos e dez mil sessenta e cinco reais e dezesseis centavos); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2071.19.573.068.4496.0001.3.3.5 0.43.0.10.1; 2071.19.573.068.4496.0001.4.4.50.42.0.10.1; DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022; SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão - Presidente da FAPEMIG; Fernando Passalio de Avelar - Secretário da SEDE, Valder Steffen Júnior - Reitor da UFU, Rafael Visibelli Justino - Diretor Executivoda FAU e Solidônio Rodrigues de Carvalho - Coordenador do projeto

4 cm -21 1728436 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE OUTORGA
CSA ; APQ-03994-22 ; "escrevivências" femininas: traçando linhas em educação, direitos humanos e políticas públicas em varginha-mg ; fernanda mitsue soares onuma ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de alfenas ; R$ 179.841,00 ;
CAG ; APQ-04168-22 ; souleite: a qualidade do leite ao queijo artesanal da canastra ; sonia de oliveira duque paciulli ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; instituto federal de educação, ciência e tecnologia de minas gerais ; R$ 79.616,60 ;
CBB ; APQ-03519-22 ; capacitando mulheres na ciência para atuar na indústria de insumos de produtos naturais: uma iniciativa inovadora e vencedora para a industria ; reggiani vilela gonçalves ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 283.417,11 ;
CDS ; APQ-03206-22 ; capacitação de profissionais de saúde na prevenção e tratamento de lesões cutâneas ; edson alexandre de queiroz ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; instituto federal de educação, ciência e tecnologia do norte de minas gerais ; R$ 32.937,60 ;
CSA ; APQ-04083-22 ; formação política para mulheres trabalhadoras domésticas de minas gerais: violência crônica, autonomia e direitos ; letícia godinho de souza ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; fundação joão pinheiro ; R$ 77.686,00 ;
CSA ; APQ-03976-22 ; impactos das desigualdades sociais sobre a juventude brasileira ; bruno lazzarotti diniz costa ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; fundação joão pinheiro ; R$ 61.491,20 ;

12 cm -21 1728663 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
APQ-00109-18 ; Termo de Rescisão Amigável ;

1 cm -21 1728594 - 1

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
PUNITIVO Nº 01/2019
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições estatutárias, e
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 13.994/2001 e no Decreto Estadual nº 45.902/2012;
Considerando os motivos e fundamento apresentados pela Comissão do Processo Administrativo Punitivo nº 01/2019 constante no Relatório Final CPP (52961386) e Errata FAPEMIG CPT (53092542);
Considerando a Decisão FAPEMIG/PRES nº. nº 06/2022 (53153438) e Decisão FAPEMIG/DPGF nº. 07/2022 (55365438);
Considerando o Recurso Administrativo (54065948) interposto pela empresa TOPUS CONSTRUTORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 20.491.171/0001-78 e de sua posterior reiteração (56568075); e
Considerando a manifestação da Procuradoria da FAPEMIG, constante na Nota Jurídica nº 216/2022 (57852798);
RESOLVE:
Conhecer do Recurso Administrativo (54065948) interposto pela Empresa TOPUS CONSTRUTORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 20.491.171/0001-78 e de sua posterior reiteração (56568075), vez que tempestivo e no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo a decisão proferida pela Ordenadora de Despesas, conforme Decisão FAPEMIG/PRES nº. 06/2022 (53153438) e Decisão FAPEMIG/DPGF nº. 07/2022 (55365438), eis que o recurso interposto não apresenta subsídios que poderiam possibilitar a reforma da decisão, bem como não apresenta argumentos hábeis a infirmar os fatos e fundamentos do Relatório Final CPP (52961386) e Errata FAPEMIG CPT (53092542), adotando, para tanto, os fundamentos constantes na constante na Nota Jurídica nº 216/2022 (57852798).
Dessa forma, mantem-se a aplicação das seguintes penalidades a Empresa TOPUS CONSTRUTORA S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 20.491.171/0001-78, em razão do descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 2.158/2010:
1 - Multa no valor de R$ 235.940,37 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da obra não realizada, conforme alínea "c", do item 19.2.2 do Contrato de Prestação de Serviços nº 2.158/2010;
2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do inciso III do art. 47 do Decreto Estadual nº 45.902/2012.
Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

10 cm -21 1728278 - 1

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
CHAMADA FAPEMIG 01/2022 - DEMANDA UNIVERSAL
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG divulga o Resultado Final de Julgamento das propostas aprovadas para contratação no âmbito da Chamada nº 01/2022 - Demanda Universal, após suplementação de recursos aprovada pelo Conselho Curador da FAPEMIG. Foram apresentadas 1267 propostas, sendo que 364 não foram enquadradas à Chamada, 202 foram indeferidas, 186 não foram priorizadas, 16 foram canceladas e 499 foram aprovadas. A relação completa das propostas aprovadas e não aprovadas, com as respectivas justificativas, encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: www.fapemig.br.
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022
Ass. Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali – Diretor de
Ciência Tecnologia e Inovação da FAPEMIG.

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
CHAMADA FAPEMIG 05/2022 - PROGRAMA
COMUNICAÇÃO PÚBLICA DA CIÊNCIA E DA
TECNOLOGIA - APOIO A AÇÕES DE DIVULGAÇÃO
DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG divulga o Resultado Final de Julgamento das propostas aprovadas para contratação no âmbito da Chamada nº 05/2022 - Programa Comunicação Pública da Ciência e da Tecnologia - Apoio a Ações de Divulgação da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, após suplementação de recursos aprovada pelo Conselho Curador da FAPEMIG. Foram apresentadas 142 propostas, sendo que 41 não foram enquadradas à Chamada, 43 foram indeferidas, 15 não foram priorizadas e 43 foram aprovadas. A relação completa das propostas aprovadas e não aprovadas, com as respectivas justificativas, encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: www.fapemig.br.
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022
Ass. Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali – Diretor de
Ciência Tecnologia e Inovação da FAPEMIG.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570168.

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
CHAMADA FAPEMIG 02/2022 - PROGRAMA DE APOIO A INSTALAÇÕES MULTIUSUÁRIOS

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG divulga o Resultado Final de Julgamento das propostas aprovadas para contratação no âmbito da Chamada nº 02/2022 - Programa de Apoio a Instalações Multiusuários, após suplementação de recursos aprovada pelo Conselho Curador da FAPEMIG. Foram apresentadas 78 propostas, sendo que 16 não foram enquadradas à Chamada, 16 foram indeferidas, 12 não foram priorizadas e 34 foram aprovadas. A relação completa das propostas aprovadas e não aprovadas, com as respectivas justificativas, encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: www.fapemig.br.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022
Ass. Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali – Diretor de Ciência Tecnologia e Inovação da FAPEMIG.

11 cm -21 1728505 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO - ARMVA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Processo de compras nº 2461022 000025/2022; Processo SEI nº 2460.01.0000181/2022-68. Objeto: Prestação de serviços de mapeamento georreferenciado, com geração de ortofoto e levantamento planialtimétrico cadastral para fins de regularização fundiária. Lote 1 – Empresa: 18.258.450/0001-44 - GESTAO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Valor homologado: R$ 135.000,00.

Ipatinga, 20/12/2022. João Luiz Teixeira Andrade

2 cm -21 1728621 - 1

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Dispensa de licitação por valor - Cotação Eletrônica - Processo de compras nº 2461022 000027/2022; Processo SEI nº 2460.01.0000197/2022-24. Objeto: aquisição de 2 (dois) equipamentos de ar-condicionado,sob a forma de entrega integral, inclusos os serviços, sob demanda, de desinstalação einstalação. Lote 1 – Empresa: 33.512.214/0001-04 - ENGELESTE ENERGIA E ENGENHARIA EIRELI. Valor homologado: R$ 15.000,00.

Ipatinga, 21/12/2022. João Luiz Teixeira Andrade

2 cm -21 1728624 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G17072. Objeto: Sincronizador para Reguladores de Tensão Monofásicos.

Pregão Eletrônico 530-G17069. Objeto: Para-Raios.

Pregão Eletrônico 530-H17091. Objeto: Contratação de Serviços de Obras e Manutenção em Redes de Distribuição Aérea - RDA - Minas Trifásico - Região Leste, distribuído em 3 lotes: Lote 1: Ipatinga, João Monlevade e Itabira; Lote 2: Almenara; Lote 3: Araçuaí.

Pregão Eletrônico: 530-H17078. Objeto: Registro de Preços para contratação de Serviços em RDA para as Regiões de Teófilo Otoni e Governador Valadares, para a execução do Programa Minas Trifásico. Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-H17020. Contrato 4680006802. Contratada: M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A. Objeto: Impressão de faturas de energia e outros documentos. Valor: R$ 9.099.706,79. Prazo: 36 meses a partir da Autorização de Início de Serviços. Ass. e Homolog.: 19/12/2022.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão: 530-H16938. Ata de Registro:4650000751 Objeto: Serviços de Construção em Redes de Distribuição Aérea – RDA, Região Leste, para execução do Programa Minas Trifásico - Lote 01- Caratinga. Valor: 150.263.891,20. Prazo: 12 meses. Ass. E Homol.: 20/12/2022.

ADITIVOS

4680006298 – 530 4680006300 – 530. CONTRATADA: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. Objeto: alteração da Cláusula 12 – Da Cessão do Contrato, visando permitir a cessão contratual. Ass: 16/12/2022.

4680006296 – 530 4680006297 – 530. CONTRATADA: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. Objeto: alteração da Cláusula 12 – Da Cessão do Contrato, visando permitir a cessão contratual. Ass: 16/12/2022.

4630002672/530. Contratada: CONEXOES SANTA MARTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Alteração do ICMS 12% para 18%. Valor Atual: R$17.919.221,27. Ass: 13/12/2022.

8 cm -21 1728432 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A
CONTRATOS ASSINADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

Banco Triângulo S.A. Termo de Credenciamento Bancário nº 22.0043 entre COPANOR e Banco para arrecadação de contas de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, por meio de canais de atendimento bancário. Data:14/11/2022. Prazo: 36 meses. Valor: R$660,00-Banco Cooperativo Sicoob S/A - Termo de Credenciamento Bancário nº 22.0044 entre COPANOR e Banco para arrecadação de contas de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, por meio de canais de atendimento bancário. Data: 28/11/2022. Prazo: 36 meses. Valor: R$184.297,00-Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda - Adesão nº 22.0045 da COPANOR a Ata de Registro de Preços do pregão eletrônico nº 05/2022 - 3083 PEM, entre COPASA MG e Líder Notebooks. Data: 22/11/2022. Prazo: 60 meses. Valor: R$859.850,00. Licitação: 0520223083-Saneatec Saneamento e Tecnologia eireli - Contrato de prestação de serviços nº 22.0046 de confirmação e retirada de fraudes em hidrômetros, tamponamentos, confirmação e retirada de ligações clandestinas para redução das perdas de água no âmbito dos Núcleos Operacionais da COPANOR. Data: 28/11/2022. Prazo: 24 meses. Valor: R$1.542.849,47. Licitação: 1120220172-Nova Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Jequitinhonha – Ambaj – Contrato nº 22.0047 referente Processo de Dispensa de Licitação - Contratação Direta para locação de imóvel de 1000m² para almoxarifado e estacionamento da COPANOR em Almenara/MG. Data: 29/11/2022. Prazo: 12 meses. Valor: R$14.544,00. Licitação: - disp. licit. art. 29, v, lei 13.303/16-Ctis Tecnologia S.A. - Contrato nº 22.0048 oriundo de adesão à Ata de Registro de Preços nº.22.2313 para prestação de serviços de locação de aparelhos celulares do tipo smartphone, provisão de acessórios de proteção, suporte técnico, logística de implantação e reposição de dispositivos instalações e sistema de gestão de dispositivos. Data: 30/11/2022. Prazo: 24 meses. Valor:R$231.177,60. Licitação: 0520223078.

8 cm -21 1728303 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
CONTRATOS ASSINADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
COPASA MG NOVEMBRO DE 2022
NÚMERO DO CONTRATO| CONTRATADO| DESCRIÇÃO| DATA DA ASSINATURA|PRAZO| VALOR TOTAL|FONTE DE RECURSO|LICITAÇÃO

22.2937|Consórcio União água GRAL da COPASA|Contrato de Empreitada para a execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção de redes e ligações prediais, melhorias operacionais e manuteção de unidades de água na área de abrangência da GRAL|01/11/2022|20 meses|9.404.439,29| próprio|1120220161|22.2977|Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Adolescente De Ipatinga|Termo de compromisso para repasse de valores arrecadados ao Fundo Municipal para a infância e a adolescência por meio do programa Confia em 6%|01/11/2022|2 anos| 22.2978|Conselho Muncipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Belo Horizonte|Termo de compromisso para repasse de valores arrecadados ao Fundo Municipal para a infância e a adolescência por meio do programa Confia em 6%|01/11/2022|2 anos|22.2982|Global Bombas Hidráulica E Elétricas Ltda|Contrato de Fornecimento de Bens, conjuntos motobomba destinados ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Vale do Aço|01/11/2022|112.726,28|próprio|0520220454|22.2983|Lel Ambiental Ltda|Contrato de Prestação de Serviço para locação de equipamentos detectores de gases portáteis e kit calibração, para atendimento aos sistemas operacionais da COPASA|01/11/2022|12 meses| 57.766,50|próprio|0520223096|22.2984|IMJR Comércio Atacadista Varegista e Prestação de Serviços Ltda|Contrato de Fornecimento de Bens, mourões de eucalipto tratadao, destinados ao cercamento de áreas de preservação permanente APP em Cricilândia|01/11/2022|12 meses|237.900,00|próprio|0520220495|22.2985|Restaurante E Lanchonete Retiro Ltda|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rodovia BR 040 KM 548, Jardim Canadá Nova Lima, mat: 126913099|03/11/2022|05 anos|1.266,60|22.2986|Cervejaria Velho Brasa Eireli|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Av. Altamiro Avelino Soares 1021, Castelo BH, mat: 156758105|03/11/2022|05 anos|1.266,60|22.2987|Icg Garujo Ltda|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Haeckel Ben|Hur Salvador 101, Bairro Cinco Contagem, mat: 160040515|03/11/2022|05 anos|1.266,60|22.2988|Posto Corujão Ltda|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua do Ouro 1029, Bairro Serra BH, mat: 11265205|03/11/2022|05 ANOS|1.266,60|22.2989|Brasif S/A Exportação Importação|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Margarida Assis Fonseca 171, Califórnia BH, mat: 2128292|03/11/2022|05 anos|1.266,60|22.2990|D'vien Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Santa Leopoldina 30, Ouro Minas BH, mat: 11589701|03/11/2022|05 anos|1.266,60|22.2991|Betuel Indústria E Comércio De Cosméticos E Produtos De Limpeza Ltda – Me|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Ontário 506, Jardim Canadá Nova Lima, mat: 102755434|04/11/2022|05 anos|1.266,60|22.2992|Emec Comércio De Equipamentos Ltda|Contrato de Fornecimento de Bens, sistema de medição multiparâmetro microprocessado (pH, cloro, cor, turbidez e flúor) destinado à ETA de Descoberto. GRUA|04/11/2022|05 meses|155.000,00|0520220492|22.2993|Município De Ouro Verde De Minas|Termo de Cessão de Uso para cessão de área de 100m² do Município para a COPASA MG para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água|04/11/2022|término da cessão|22.2997|Via Saneamento Comércio e Repres. de Tubos Conexões e Válvulas Ltda|Ata de registro para futura e eventual contratação de Válvulas borboleta, destinados à manutenção, crescimento vegetativo e obras da COPASA|03/11/2022|12 meses|147.401,85| 0520223102|22.2998|Nelia Maria Cyrino Leal|Ata de registro para futura e eventual contratação de colares de tomada, destinados à manutenção, crescimento vegetativo e obras da COPASA MG|03/11/2022|12 meses|79.987,75|0520223102|22.2999|Starlux Equipamentos Industriais Ltda|Ata de registro para futura e eventual contratação de abraçadeiras tripartidas, destinados à manutenção, crescimento vegetativo e obras da COPASA|03/11/2022|12 meses|488.312,28|0520223102|22.3000|Indflow Equipamentos Industriais Ltda|Contrato de Fornecimento de Bens, níveis ultrassônicos para Unidade de Negócio Leste UNLE|03/11/2022|03 meses|72.750,00|próprio|0520220458|22.3001|Fundação Hospitalar São Francisco De Assis – Fhsfa|Contrato Precend com a Fundação Hospitalar São Francisco de Assis|07/11/2022|05 anos|1.393,80|22.3002|Fundação Benjamin Guimarães|Contrato de Prestação de Serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos do usuário na rua Juramento 1464 bairro Saudade em BH| matr. 14565111|07/11/2022|05 anos|1.053,00|22.3003|Hospital Vera Cruz S.A|Contrato de Prestação de Serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário localizado na Av. Barbacena 626 Barro Preto BH| 14535323| 07/11/2022|05 anos|1.012,20|22.3004|Fundação Hospitalar São Francisco De Assis – Fhsfa|Contrato de Prestação de Serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário localizado na rua Itamaracá 535 Concórdia BH| 14570475|07/11/2022|05 anos|1.211,40|22.3005|Fundação De Assistência Integral À Saúde|Contrato de Prestação de Serviços para recebimento e tratamento de efuentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário localizado Antônio Bandeira 1060 Tupi BH| 2877961|07/11/2022|05 anos|1.393,80|22.3006|Hospital Socor S/A|Contrato de Prestação de Serviço para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário localizado rua dos Tupis 1578 Barro Preto BH|10965556|07/11/2022|05 anos|1.012,20|22.3007|Michael Page International do Brasil| Recrutamento Especializado Ltda|Contrato referente a Processo de Inexigibilidade de Licitação| Contratação Direta para prestar serviços técnicos especializados de recrutamento e seleção de Diretor para a Diretoria de Relacionamento e Mercado|07/11/2022|18 meses|260.237,96|inexig. licit. art. 30, ii, lei 13.303/16|22.3008|Polierg Indústria E Comércio Ltda|Fornecimento de tubos PEAD, destinados à Estação de Tratamento de Água de Alfenas/MG|07/11/2022|6 meses|219.360,00|próprio|0520220451|22.3009|Avk Válvulas do Brasil Ltda|Fornecimento de Válvulas Borboletas com atuador elétrico destinadas ao Sistema de Abastecimento de Água de Araxá/MG|07/11/2022|04 meses|115.038,38|próprio|0520220418|22.3010| Vegatec Soluções em Manutenção Ltda|Contrato de prestação de serviços de manutenção, com fornecimento total ou parcial de peças e materiais, em motores elétricos com potências de 20 cv até 600 cv, instalados em unidades da UNLE|07/11/2022|12 meses|600.144,52|próprio|0520220431|22.3011| Expresso Gardenia Ltda|I Termo Aditivo de prazo e valor| repique| ao contrato nº 21.0778|07/11/2022|20 MESES|255.569,00|Próprio|22.3012|Irmãos Goulart Empreendimentos Imobiliários Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA do Jardins de Dona Lucinha II e III em Coromandel/MG| 07/11/2022|565.603,26|22.3013|Posto Oceano Azul LTDA|Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não doméstico do usuário localizado na Av Denise Cristina Rocha, 465, núcleo tradicional| Ribeirão das Neves. Mat: 13062964|07/11/2022|05 anos|1.266,60|Próprio|22.3014|Bioagri Ambiental Ltda|Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não doméstico do usuário localizado na Rua Jacuí, Floresta| BH. Mat:11381990|07/11/2022|05 anos|1.266,60|Próprio|22.3015|Simile| Instituto De Imunologia Aplicada Ltda – Epp|Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não doméstico do usuário localizado na Rua São Paulo, 1932, Lourdes, BH. Mat: 135781051|07/11/2022|05 anos|1.266,60|Próprio|22.3016|Empa S/A Serviços De Engenharia| Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não doméstico do usuário localizado na Av Paulo Ferreira da Costa, 553, Vista| BH. Mat: 22022732| 07/11/2022|05 anos|1.266,60|Próprio|22.3017|Clínica Amaral & Fraga Ltda|Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não doméstico do usuário localizado na Rua Alvarenga Peixoto, 1465, Santo Agostinho| BH. Mat: 30180121|07/11/2022|05 anos| 1.266,60|Próprio|22.3018|Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Padre Pedro Pinto 1543, Venda Nova BH, mat: 2897776|08/11/2022|05 anos|1.266,60|22.3019|Marcos Jóias Eireli|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Alvarenga Peixoto 1380, salas 501 e 502 no 8º e 12º andares, Santo Agostinho BH, mat: 169158721|08/11/2022|05 anos| 1.266,60|22.3020|Solo Química Betim Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Av. Três 538, Distrito Industrial Bandeirinhas Betim, mat: 154865699| 08/11/2022|05 anos|1.266,60|22.3023|Petronas Lubrificantes Brasil S.A|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Santiago Balesteros 379, Distrito Industrial Fco Firmo de Matos Contagem, mat: 14570238 e 14570394|08/11/2022|05 anos|1.266,60| 22.3024|Carbel Paris Veículos Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Av. Presidente Carlos Luz 1155, Caiçaras BH, mat: 117073377|08/11/2022|05 anos|1.266,60|22.3025|TCL Serviços Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Pompéia 327, Santa Cruz Industrial Contagem, mat: 11589701| 08/11/2022|05 anos|1.266,60|22.3026|Posto Danúbio Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Jacuí 2300, Nova Floresta BH, mat: 1026534|08/11/2022| 05 anos|1.266,60|22.3027|Cooperativa União dos Carreteiros Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Progresso 60, Padre Eustáquio BH, mat: 14114348|08/11/2022|05 anos|1.266,60|22.3028|Pereira Campos Engenharia Ltda|Contrato de Empreitada para execução com fornecimento parcial de materiais das obras e serviços de expansão da capacidade de atendimento do SES de Paracatu/MG|08/11/2022|16 meses|12.577.576,75|próprio|1120220092| 22.3029|Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caratinga|Termo de Compromisso para possibilitar o repasse de valores arrecadados dos empregados da COPASA por meio do Programa Confia em 6% em benefício do Conselho|09/11/2022|02 anos|22.3030|Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Lafaiete|Termo de Compromisso para possibilitar o repasse de valores arrecadados dos empregados da COPASA por meio do Programa Confia em 6% em benefício do Conselho|09/11/2022|02 anos|22.3031|Infraenge Construções EIRELI|Prestação de serviços de manutenção civil predial, com fornecimento total de materiais, nas áreas operacionais ETEs, ETAFs, EEEs, no âmbito de Belo Horizonte e Região Metropolitana|09/11/2022|12 meses|179.640,42|próprio|0520213109|22.3032|Data Engenharia Ltda|Prestação de serviços especializados para execução de manutenção corretiva e preventiva em Motores Elétricos com potência entre 100 CV e 5.500 CV e tensão elétrica de 220 V a 13.800 V, que acionam as bombas das Estações Elevatórias de Água, ETA e Boosters da UNMT|09/11/2022|12 meses|86.445,00|financiado|0520213134|22.3033|Lel Ambiental Ltda|Prestação de locação de equipamentos detectores de gases portáteis e kit calibração, para atendimento aos sistemas operacionais da COPASA MG|09/11/2022|12 meses|122.067,84|próprio|0520223096|22.3034| Projeções| Projetos E Construções Ltda|Termo de Reconhecimento de Dívida e Quitação para pagamento de valor de reequilíbrio econômico financeiro, oriundo do Contrato de Empreitada nº 19.2192|09/11/2022|28.100,69| 22.3035|Ideale Premium Incorporação Imobiliária Ltda|I Termo Aditivo ao Termo de Acordo nº 19.1677 para ajustamento em conformidade com o Plano de Trabalho e Laudo e Aprovação|09/11/2022|22.3036| Sulzer Pumps Wastewater Brasil Ltda|I Termo Aditivo de valor (25%) ao Contrato de Prestação de Serviço nº 20.1668|09/11/2022|não se aplica|223.939,07|22.3037|Pasqua Comercial E Serviços Ltda|II Termo Aditivo de prazo e valor| repique| ao contrato de Prestação de Serviços nº 20.2118|09/11/2022|12 meses|304.888,89|Próprio|22.3038|Consórcio Utr Metropolitana Bh|IV Termo Aditivo de Adequação de planilha sem alteração de valor ao contrato de empreitada nº 21.0635|09/11/2022|22.3039|Plano Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME|II Termo Aditivo pra substituição do pPlano de Trabalho ao Termo de acordo nº 20.2417|09/11/2022|22.3040|Pres Brasil Vendas e Manutencao Ltda|II Termo Aditivo de prazo e valor| repique| ao Contrato de Prestação de Serviços nº 21.2653|09/11/2022|12 meses| 400.000,00|próprio|22.3041|Surface Engenharia E Topografia Ltda|Contrato de prestação de serviços especializados de topografia para elaboração de projetos, levantamentos e cadastro que subsidiem projetos e melhorias operacionais elaborados pela USME e as defmais unidades de serviços e gerências regionais da UNMT|08/11/2022|20 meses|146.062,98|próprio|1120220171|22.3042|Angolini & Angolini Ltda|Ata de registro de preços para a futura e eventual contratação de colares de tomadas, destinados à manutenção, crescimento vegetativo e obras da COPASA| MG|08/11/2022|12 meses|864.492,18|próprio|0520223102| 22.3043|Saneatec Saneamento e Tecnologia eireli|Contrato de Empreitada para a execução, com fornecimento parcial de materiais, dos serviços comerciais de cortes, religações de água e substituições de hidrômetros na área de abrangência da Gerência Regional Curvelo| GRCV, incluindo localidades, vilas e favelas|10/11/2022|20 meses|1.537.332,02|próprio|1120220167|22.3044| Center Pão Ltda|Contrato de Fornecimento de Bens, lanche padrão para atender os empregados na Gerência Regional Caratinga| GRCA|10/11/2022|12 meses|69.917,52|próprio| 0520220487|22.3045|José Fabiano Pessaia|Ata de Registro de Preços para contratação de serviços especializados com a utilização de caminhões com equipamentos combinados de hidro jateamento de alta pressão e sucção a vácuo|10/11/2022|12 meses| 7.745.754,68|próprio|0520223103|22.3046|Município De São Tomé Das Letras|Convênio Pro- Mananciais para implantação de ações de recuperação ambiental na sub|bacia hidrográfica do Ribeirão Cantagalo em São Tomé das Letras|11/11/2022|22.3047|Município De Campos Gerais|Convênio Pró|Mananciais entre COPASA MG e Município de Campos Gerais para implantação de ações de recuperação ambiental na micro|bacia hidrográfica do Ribeirão do Cervo, no referido Município|11/11/2022|12 meses|22.3048| Município De Itaú De Minas|Convênio Pró|Mananciais entre COPASA MG e Municípi de Itaú de Minas para implantação de ações de recuperação ambiental na sub|bacia hidrográfica do Rio São João e Córrego Fundo|11/11/2022|12 meses|22.3049|Jcl Empreendimentos Imobiliários Ltda|I Termo Aditivo ao Termo de Acordo nº 22.0909 para ajustamento, em conformidade com o plano de trabalho e laudo de aprovação|11/11/2022|22.3050|Cemig Distribuição S/A|I Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição| Cusd nº 21.3076| UC 3009017187 no município de Nova Serrana|16/11/2022| 1.840.000,00|22.3051|Alvo Segurança Ltda|Prestação de serviço de vigilância e monitoramento eletrônico, com a instalação de equipamentos em regime de comodato, nas unidades da COPASA MG, nos municípios de Congonhas, Conselheiro Lafaiete e Ouro Branco|11/11/2022|20 meses|303.576,81|próprios| 0220220168|22.3052|Projemac Máquinas Para Construção Ltda – Epp|Ara de registro de preços para futura e eventual contratação de geradores de energia elétrica com potências variando de 12 kva até 1500 kva, para atendimento contingencial dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário das cidades vinculadas a UNSL|11/11/2022|12 meses|5.576.453,04|próprios|0520223104|22.3053| José Fabiano Pessaia|Contratação de serviços especializados com a utilização de caminhões com equipamentos combinados de hidro jateamento de alta pressão e sucção a vácuo|11/11/2022|12 MESES|7.745.754,68| PRÓPRIOS|0520223103|22.3054|Cemig Distribuicao S.A|I Termo Aditivo ao ACT| 007/2021 (21.2457) para alteração do prazo de execução do Projeto objeto do contrato|03/11/2022|466 dias|22.3055| Brasoftware Informática Ltda|Contrato de prestação de serviços de aquisição de 4.000 licenças perpétuas de pacote Microsoft Office Standard, última versão, na modalidade licenciamento Microsoft por volume. USAI|14/11/2022|12 Meses|10.576.000,00|próprio|0520220529| 22.3056|Posto Trevo Betim LTDA| Contrato de prestação de serviços para recebimento de efluentes líquidos doméstico e não doméstico do usuário localizado na Av bandeirantes, 1360, Filadélfia| Betim. Mat: 2168855|16/11/2022|05 anos| 1.266,60|Próprio|22.3057|Bycontrol Sistemas de Controles Ambiental Eireli|Contrato de prestação de serviços para recebimento de efluentes líquidos doméstico e não doméstico do usuário localizado na Rua Frei Gaspar, 48, Vila Magnesita|BH. Mat: 14873702|16/11/2022|05 anos|1.266,60|Próprio|22.3058|CentroEspecializadoemHistotecnologia LTDA|Contrato de prestação de serviços para recebimento de efluentes líquidos doméstico e não doméstico do usuário localizado na Rua Ceará 567, Santa Efigênia| BH. Mat: 169384675|16/11/2022|05 anos|1.266,60 |Próprio|22.3059|Gri Koleta Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais S/A|Contrato de prestação de serviços para recebimento de efluentes líquidos doméstico e não doméstico do usuário localizado na Rua Toledo 130, Distrito Industrial Jardim Piemont| Betim. Mat: 24539287|16/11/2022|05 anos|1.266,60|Próprio|22.3060|Hemoservice| Serviços De Hematologia E Hemoterapia Ltda|Contrato de prestação de serviços para recebimento de efluentes líquidos doméstico e não doméstico do usuário localizado na Rua Ceará 195, Santa Efigênia| Belo Horizonte. Mat: 127435981| 16/11/2022|05 anos|1.266,60|Próprio |22.3061|Trindade Barbosa Análises Clínicas Ltda| Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos doméstico e não doméstico do usuário localizado na Rua Tiradentes 2887, Industrial| Contagem. Mat: 1498789|16/11/2022|05 anos|1.266,60|22.3062|Auto Posto Isoni Ltda|Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos doméstico e não doméstico do usuário localizado na Rua Pinto Alves 2934, Vila Maria| Lagoa Santa. Mat: 105561096|16/11/2022|05 anos|1.266,60|22.3063|Coimbra Industrial Mercantil Eireli|Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos doméstico e não doméstico do usuário localizado na Av Brigadeiro Eduardo Gomes 1490, Glória| BH. Mat: 1771531|16/11/2022|05 anos|1.266,60|22.3064| Conceito Peças e Serviços LTDA|Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos doméstico e não doméstico do usuário localizado na Rua Piranaguá 800, Parque Riacho das Pedras| Contagem. Mat: 169191176|16/11/2022|05 anos|1.266,60|22.3066|Dias Fontes Comércio de Bebidas LTDA|Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos doméstico e não doméstico do usuário localizado na Rua Tomé de Souza 600, Savassi| BH. Mat: 11036681|16/11/2022|05 anos|1.266,60|22.3067|Control M. Eletromecânica LTDA|Contrato de fornecimento de bens, painéis elétricos em baixa tensão, destinados à montagem dos poços pertencentes ao sistema integrado de abastecimento de água do vale do aço. GRIP|16/11/2022|03 meses|24.999,00|próprio|0520220455|22.3068|Gap Transportes LTDA|Contrato de fornecimento de bens, transportes de caixas de coleta nas localidades vinculadas à GRMC e posterior entrega no laboratório de cidade de Montes Claros. GRMC|16/11/2022|20 meses|333.766,80|próprio| 0520220490|22.3069|Corr Plastik Sistemas Plásticos Ltda|Fornecimento de tubos PEAD, destinados ao Interceptor Rio do Peixe do SES| Sistema de Esgotamento Sanitário de São Roque de Minas| 16/11/2022|05 meses|102.168,00|próprio|0520220498|22.3070|Consórcio Água Januária|II Termo Aditivo de prazo ao Contrato de Empreitada nº 21.2646|16/11/2022|03 meses|22.3071|Lel Ambiental Ltda| Prestação de locação de equipamentos detectores de gases portáteis e kit calibração, para atendimento aos sistemas operacionais da COPASA MG|16/11/2022|12 meses|40.689,28|próprio|0520223096|22.3072| Superintendência Regional Do Departamento Da Polícia Federal Em Minas Gerais|Acordo de Cooperação Técnica que visa estabelecer condições que possibilitem a COPASA MG disponibilizar à SRPF/MG informações cadastrais de clientes, constantes de sua base de dados|16/11/2022|22.3073|Fundação Nacional De Saúde – Funasa|VI Termo Aditivo para alteração do Plano de Trabalho e cronograma, anexo V e VI TC/PAC 0288/2014|01/11/2022|22.3074|Banco Triângulo S.A|Termo de Credenciamento Bancário entre COPASA MG e Banco para arrecadação de contas de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, por meio de canais de atendimento bancário|14/11/2022|36 meses| 152.685,82|22.3075|Consórcio Juatuba|Pedro Leopoldo|I Termo Aditivo de prazo ao Contrato de Fornecimento nº 21.2473|11/11/2022|12 meses|0520207003|22.3076|Consórcio Juatuba|Pedro Leopoldo| São Bernardo do Campo|I Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Fornecimento de Bens nº 21.2474| 11/11/2022|12 meses|0520207004|22.3077|Bem Viver Empreendimentos Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA do Loteamento Bem Viver no município de Itatiaiuçu/MG|17/11/2022|22.3078| Hexis Científica Ltda|Contrato de fornecimento de bens, medidor de cloro microprocessado portátil, destinados à COPASA. USPQ|17/11/2022|12 Meses|375.715,00|próprio|0520213092|22.3079|Emccamp incorporação Ribeirão das Neves Spe Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Residencial Canto do Sabiá localizado no município de Ribeirão das Neves MG|17/11/2022|44.000,07|22.3080|Fazenda Velha Empreendimentos Imobiliários Ltda Me|Termo de Doação dos bens componentes do SAA do Loteamento Fazenda Velha em Florestal/MG|17/11/2022| 44.510,07|22.3081| Consorcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Ambiental Sustentavel do Norte de Minas Codanorte|Convênio de cooperação técnica para recebimento de efluentes líquidos percolados do Aterro Sanitário do Município Pedras de Maria da Cruz e, em contrapartida, o Aterro Sanitário recebe os resíduos sólidos ETEs da COPASA de GRJA|17/11/2022|24 meses|22.3082|Consórcio Klv|Rat|Contrato de empreitada com o fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras e serviços de melhorias do sistema de abastecimento de água da cidade de Caratinga|17/11/2022|8 meses|3.412.588,75|próprio |1120220124|22.3083 Consorcio Projetista Saneminas|Contrato de prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de estudos e projetos destinados à implantação, ampliação e melhorias de sistemas de abastecimento d água e de esgoto sanitário|17/11/2022|36 meses|13.769.590,80|Financiado| 1120220133|22.3084|Consórcio SAA| Perfil / Ilcon|Contrato de Empreitada para a execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de ampliação e melhorias do SAA de João Pinheiro| 17/11/2022|18 meses|12.291.794,87|próprio|1120220101|22.3085|Projeções| Projetos E Construções Ltda| I Termo Aditivo de reequilíbrio econômico|financeiro, com alteração de valor ao contrato nº 21.0915| 17/11/2022|194.796,13|1120210048|22.3086|Netadmin Software Ltda|I Termo Aditivo de prazo e valor (repique) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 20.1420|17/11/2022|30 meses|186.800,00|22.3087|Casa Do Motor|I Termo Aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 21.2251|17/11/2022|11 meses|22.3088|Microsoft Informática Ltda|II Termo Aditivo prazo e valor| repique ao Contrato de Prestação de Serviços nº 20.1682|17/11/2022|12 meses|346.000,00|22.3089|Município De Iturama|Termo de Cessão de uso de área de 214,50m² do Município de Iturama para COPASA MG para instalação da EEAT no loteamento residencial DHAMA I|17/11/2022|término da concessão|22.3091|Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Resende Costa Termo de compromisso para repasse ao fundo municipal para a infância e a adolescência FIA de valores arrecadados por meio do programa confia em 6%|17/11/2022|2 anos|22.3094|FM Engenharia Ltda|III Termo aditivo para adequação sem alteração de valor ao Contrato de Empreitada nº 21.0139|18/11/2022|22.3095|Santa Bárbara do Leste Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda|II Termo Aditivo para substituição do plano de trabalho e laudo de aprovação do Termo de Acordo nº 18.2871|18/11/2022|22.3096|Refram ax Engenharia Ltda|Termo de Distrato do Contrato do Contrato de Prestação de Serviços| Precend nº 18.3099, devido encerramento das atividades no local|18/11/2022|22.3097|Merck Sharp e Dohme Saúde Animal Ltda – MSD|Termo de Rerratificação ao Contrato Precend nº 22.2705|18/11/2022|22.3098|Municipio De Sabara|Termo de Cessão de Uso de área para instalação de estação repetidora de radiocomunicação digital da Guarda Municipal, Tecnologia TDMA, faixa de operação 148 a 174 MHZ, 50W de potência, em Sabará MG.sistemas de transmissão entre COPASA MG e Município de Sabará/MG|18/11/2022|05 anos|22.3099|Construtora Ccs Ltda|Termo de Acordo referente à execução de obras e serviços para implantação do SAA e SES do Loteamento Estância dos Cristais em Corinto MG|18/11/2022|03 anos|22.3100|Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais – Federaminas|Contrato referente a Processo de Inexigibilidade de Licitação| Contratação Direta para autorizar o patrocínio direto para o evento XXIV Congresso das Associações Comerciais e Empresariais de MG|11/11/2022|03 meses|patrocinado|inexig. licit. art. 30, caput, lei 13.303/16|22.3101|Generoso Organizações Ltda|Contrato de Fornecimento de Bens, tintas para pinturas destinadas à formação de estoque USLS|08/11/2022|12 meses|1.502.820,00|próprio|0520220530| 22.3102|Intersoft Soluções em Informática Eireli|Contrato de fornecimento de bens, aquisição de hardwares,

22.2990 referente a matrícula|21/11/2022|22.3110|Jardim Jireh Empreendimentos Imobiliários EIRELI|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Loteamento Jardim Jireh em Inconfidentes/MG|21/11/2022|191.151,07|22.3111|Cemig Distribuição S/A|Solciiitação de análise e autorização Contrato de uso do sistema de distribuição| CUSD da CEMIG, UC nº 3009010341, ETE CRISTINA, localizada no município de Santa Luzia|21/11/2022|12 meses|407.000,00|inexig. licit. art. 25, i 22.3112|Cemig Distribuição S/A|SolicContrato de compra de energia regulada| CCER da CEMIG para a unidade consumidora da COPASA, UC nº 3009010341, ETE CRISTINA, localizada no município de Santa Luzia|21/11/2022|12 meses|550.000,00|disp. licit. art. 24, xxii|22.3113|Consórcio Adutora Rio Grande|Solicitação de análise e emissão de Parecer Jurídico referente a Processo de Dispensa de Licitação| Contratação Direta para obras e serviços de ampliação e melhorias SAA de Labras| Duplicação AAB| 22/11/2022|12 meses|15.428.690,42|disp. licit. art. 29, vi, lei 13.303/16|22.3114|Pedro Magno Dale Costa e Silva|Fornecimento de água bruta necessário ao uso do usuário, de sua instalação a ser executada na Fazenda Apicultura, Estrada do Funil, n° 03, bairro Fazenda Funil, município de Paraopeba/MG. IDEN: 169494454 MAT: 169495086|22/11/2022|02 anos|2.071,20|22.3115|LTM Engenharia Ltda|Execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de reformas de galpões da USLS, localizados nas Unidades Cercadinho e Mutuca|22/11/2022|12 meses|2.071.914,01|financiados|1120220177|22.3116| Viação São Cristóvão Ltda|Solicitação de análise e emissão de Parecer Jurídico referente a Processo de Inexigibilidade de Licitação| Contratação Direta de prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, em âmbito da Unce|22/11/2022|30 meses|532.606,80| inexig. licit. art. 30, caput, lei 13.303/16|22.3117|Empresa Gontijo de Transportes Limitada|Solicitação de análise e emissão de Parecer Jurídico referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação| Contratação Direta para prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros|22/11/2022|30 meses|170.455,00|inexig. licit. art. 30, caput, lei 13.303/16|22.3118|Orme Serviços Educacionais Ltda|Convênio de Estágio entre os Convenentes para proporcionar ao estudante oportunidade de aprimorar e colocar em prática os conhecimentos teóricos adquiridos no curso|22/11/2022|05 anos|22.3119|Prosan Engenharia Eireli|Parecer Jurídico para fundamentar Processo de Dispensa de Licitação| Contratação Direta para execução de obras e serviços de ampliação do SES da cidade de Joaíma/MG, em razão do distrato do contrato nº 22.0481| 22/11/2022|06 meses|505.120,28|disp. licit. art. 29, vi, lei 13.303/16|22.3120|Residencial Europa Incorporadora Spe Ltda|Termo de Acordo referente à execução de obras e serviços para implantação do SAA do Residencial Europa em Betim/MG|22/11/2022|03 anos|22.3121|Mika Nacional Ltda|Contrato de fornecimento de bens. cal hidratada e suspensão, sob o regime de registro de preços, na respectiva quantidade e condições relacionadas neste instrumento, destinados à Estação de tratamento de agua do Pacuí|Montês Claros. USAN|22/11/2022|12 meses|56.875,00|próprio|0520223032|22.3122|Bello Vilarinho Empreendimentos Imobiliários Spe|Termo de Doação dos bens componentes do Saa e Ses do Residencial Obra 292 em Belo Horizonte/MG|22/11/2022|22.3123|Ponte Queimada Empreendimentos Imobiliários Ltda|Doação dos bens componentes do SAA do Loteamento Residencial São Gonçalo em Belo Vale/MG| 22/11/2022|319.714,38|22.3124|Manchester Chemical Produtos Químicos Ltda|I Termo Aditivo de valor ao Contrato de Fornecimento nº 22.0538|22/11/2022|80.730,00|22.3125|Ms Engenharia E Construções Ltda|II Termo Aditivo de valor ao Contrato de Empreitada nº 21.0049|22/11/2022|377.022,87|22.3126| Urbanize Empreendimentos Imobiliários Ltda| Grupo Landaeta|II Termo Aditivo ao Contrato 19.0044| 22/11/2022|18 meses|22.3127|Engesp Construções Ltda|Termo de Reconhecimento de Dívida e Quitação para pagamento de valor de reequilíbrio econômico financeiro oriundo do contrato de empreitada nº 20.1624|23/11/2022|15 dias|349.699,05|22.3128|Cemig Distribuição S/A|Contrato de Compra de Energia| CCER da CEMIG para a unidade consumidora da COPASA, UC nº 30090098854, EAB| 02, localizada no município de Capelinha/MG|16/11/2022|12 meses|609.000,00|22.3129|Cemig Distribuição S/A|Contrato de Uso do Sistema de Distribuição| CUSD da Cemig para a unidade consumidora da COPASA, UC nº 3009008854, EAB 02, localizada no município de Capelinha|16/11/2022|12 MESES|580.000,00|INEXIG. LICIT. ART. 25, I|22.3130|Cemig Distribuição S/A|Contrato de Compra de Energia| CCER da Cemig para a unidade consumidora da COPASA, UC nº 30090098855, EAB| 03, localizada no município de Capelinha/MG|09/11/2022|12 MESES|560.000,00|DISP. LICIT. ART. 24, XXII|22.3131|Cemig Distribuição S/A|Contrato de Uso do Sistema de Distribuição| CUSD da Cemig para a unidade consumidora da COPASA, UC Nº 3009008855, EAB 03, em Capelinha/MG|09/11/2022|12 MESES| 540.000,00|INEXIG. LICIT. ART. 25, I|22.3132|Glg Saneamento e Construções Eireli|Contrato de empreitada, com fornecimento de materiais, das obras e serviços d construção de salas para equipes de processo comercial, suprimentos, logística e patrimônio sócio ambiental da GRPO|23/11/2022|04 Meses| 518.006,25|Financiado|1120220179|22.3133|Asp Assessoria Social e Pesquisa Ltda|Contrato de prestação de serviços técnicos profissionais para planejamento e implementação de trabalho socioambiental no âmbito da execução das obras e serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário da cidade Cruzília. USES|23/11/2022|24 Meses| 36.642,79|Financiado|052022050|22.3134| Gwa Water Sistemas e Equipamentos Para Saneamento Ltda Contrato de fornecimento de bens, peneiras tipo step screen, destinados à estação d tratamento de esgoto Ibirité. USOE|23/11/2022|08 Meses|667.700,00|Próprio|0520220483|22.3135|A.R.I. Brasil, Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda|Contrato de fornecimento de bens, válvulas controladoras de nível e válvulas redutoras de pressão destinadas ao sistema de abastecimento de água da unidade de negocio Leste da COPASA. USAL|23/11/2022|12 Meses| 977.485,77|Investimento|0520213069|22.3136|Hospital Espírita André Luiz|Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário localizado na Rua Úrsula Paulino 7, Salgado filho| BH. Mat: 14565293|23/11/2022|05 anos|1.266,60| 22.3137|Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos|Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário localizado na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo 20.901, Universitário| BH. Mat: 1456170|23/11/2022|05 anos|1.266,60| 22.3138|Jpar Distribuidora De Veículos Ltda|Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário localizado na Av Presidente Carlos Luz 750, Alto caiçaras| BH. Mat: 1583735|23/11/2022|05 anos|1.266,60|22.3139|Patologia Clínica São Paulo Ltda|Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário localizado na Rua dos Otoni 826, Santa Efigênia| BH. Mat: 11018704|23/11/2022|05 anos|1.266,60|22.3140|Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais Campus II|Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário localizado na Av dos Andradas 1093, Santa Efigênia| BH. Mat: 11004681| 23/11/2022|05 anos|1.266,60|22.3141|Império Mangueiras Ltda|Contrato de fornecimento de mangueiras borracha e cristal, destindasa à formação de estoque|22/11/2022|06 meses|17.990,00|próprio|0520220473|22.3142|Robortella e Peres Sociedade de Advogados|Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados para propositura de Ação Rescisória nos autos do ARR 882|66.2013.503.0011|24/11/2022|indeterminado|85.000,00|próprio| inexig. licit. art. 30, ii, lei 13.303/16|22.3148|Município De São Francisco De Sales|I Termo Aditivo de prazo ao Convênio nº 21.2589|22/11/2022|6 meses|22.3149|Cidade Bh Transportes Ltda|I Termo Aditivo ao Contrato Precend nº 21.2102 para alteração dos anexos I e II|22/11/2022|22.3150|Auto Posto Barreiro Ltda|I Termo Aditivo ao Contrato Precend nº 21.1984 para alteração dos anexos I e II|25/11/2022|22.3151|Amopeb Terceirização Ltda|I Termo Aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 20.0175|25/11/2022|09 meses|0520183055| 22.3152|Fera Transportes Rodoviário Ltda|I Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 21.2926|25/11/2022|12 meses|6 2.634,00|próprio|22.3153|Construtora Fanag Ltda|análise e elaboração de Distrato Amigável do Contrato nº 18.0275 para que a COPASA promova as adequações necessárias ao orçamento do referido contrato| 25/11/2022|22.3154|Cemig Distribuição S/A|Análise e autorização para assinatura eletrônica do Termo de Resiliçao para o contrato de compra de energia regulada| CCER, para a UC 3013639476| ETA/EAT|1 PACUÍ, que possui nº CT|5016350818/2018 (Nº CEMIG) e CT nº 19.0512 (nº COPASA).do II Termo Aditivo ao contrato de compra de energia| CCER da Cemig para a unidade consumidora COPASA MG, UC nº 3013639476, (19.0812) ETA/EAT| 1 PACAÍ, localizada no município de Coração de Jesus|25/11/2022|22.3155|Villagio Di Lucca Incorporação Imobiliária Spe Ltda|Termo de Acordo referente à execução de obras e serviços para implantação do SAA e SES do Residencial Villagio Di Lucca em Ribeirão das Neves MG|25/11/2022|03 anos|22.3156|Ms Engenharia E Construções Ltda| Contrato referente a Processo de Dispensa de Licitação| Contratação Direta para execução com fornecimento parcial de materais, das obras e serviços para melhorias operacionais|25/11/2022|12 meses| 2.879.929,78|disp. licit. art. 29, vi, lei 13.303/16|22.3157|Universidade Federal De Minas Gerais – UfMG| Acordo de parceria para constituição de aliança estratégica visando a criação de ambiente promotor de ações visando a universalização da coleta e tratamento de esgoto|14/11/2022|04 ANOS|5.454.104,35| 22.3160|Paulo Cezar Almeida Engenharia Ltda|II Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 19.0856| 08/11/2022|12 meses|22.3161|Austral Seguradora S/A|II Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 17.1727| 28/11/2022|3 meses|22.3162|Servico Nacional de Aprendizagem Industrial| Departamento Regional de Minas Gerais SENAI|VI Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 18.2986|28/11/2022|12 meses| 1.166.940,00|próprio|22.3163|Banco Original S/A|Termo de Credenciamento Bancário entre COPASA MG e Banco Original para prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da contratante por meio de rede de atendimento do Banco, em todo o território nacional| 28/11/2022|36 meses|3.711.726,00|22.3164|Banco Cooperativo Sicoob S/A|Termo de Credenciamento Bancário entre COPASA MG e Banco Cooperativo Sicoob S/A para prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação do contratante por meio de atendimento do Banco, em todo o território nacional|28/11/2022|36 meses|6.512.629,26|22.3165| Município De Guimarânia|I Termo Aditivo de prazo ao Convênio nº 21.2955|28/11/2022|12 meses|22.3166|Hidromar Indústria Química Ltda|I Termo Aditivo de valor ao Contrato de Fornecimento nº 22.0031|28/11/2022| 523.750,00|próprio|22.3167|Posto Chaves Ltda|I Termo Aditivo ao Contrato Precend nº 21.1852 para alteração dos anexos I Obrigação de Contrato e II Plano de Automonitoramento|28/11/2022|22.3168|Auto Viação Cambuí Ltda|II Termo Aditivo de valor e prazo| repique| ao contrato nº 19.1829|28/11/2022|20 meses|49.332,80|próprio|22.3169|Fundação Nacional De Saúde – Funasa|XI termo aditivo ao tc/pac nº0147/2012 para prorrogar o prazo por mais 550 dias|28/11/2022|550 dias|22.3170|America Tower do Brasil| Comunicação Multimídia LTDA|Contrato de prestação de serviços de transmissão de dados para formação de uma rede de telecomunicação de dados, com tecnologia MPLS, para ser usada como backup/ redundante à rede de dados já instalada e em funcionamento da COPASA. USTL|19/11/2022|30 meses|1.969.152,30|Próprio|0520220525|22.3171|Maccafer Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda|Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de abraçadeiras tripartidas, destinados à manutenção, crescimento e obras da COPASA MG|19/11/2022|12 meses|79.741,72|Próprio|0520223102|22.3172|M&A Moto Peças Ltda| Contrato de fornecimento de bens, capacetes de seguranças destinados à formação de estoque e ao " ProgramaAcidenteZero"USLS|28/11/2022|12meses|79.375,00|próprio|0520220531|22.3173|Diego Ferreira Silva|Contrato de fornecimento de bens, cordas em poliamida destinados à USLS|28/11/2022|12 meses|57.999,20|próprio|0520220531| 22.3174|VS Data Comercial & Distribuição Ltda|Contrato de prestação de serviços, da aquisição de hardwares, softwares, licenças e serviços destinados à expansão de infraestruturas da plataforma da solução de ERP, sistema integrado de gestão empresarial composta por: fornecimento de equipamentos de conectividades, software de de gerenciamento de rede SAN, serviços de assistência técnica e suporte. USPS|28/11/2022|60 meses| 585.776,73|próprio|0520220468|22.3175|Intersoft Soluções em Informática Eireli|Contrato de prestação de serviços, da aquisição de hardwares, softwares, licenças e serviços destinados à expansão de infraestruturas da plataforma da solução de ERP, sistema integrado de gestão empresarial composta por: fornecimento de equipamentos de conectividades, software de de gerenciamento de rede SAN, serviços de assistência técnica e suporte. USPS|28/11/2022|60 meses|199.488,50|próprio|0520220468|22.3176| Projeções|Projetos E Construções Ltda|I Termo aditivo de prazo e valor| repique| ao Contrato de Prestação de Serviços nº 21.2081|08/11/2022|12 meses|948.885,98|próprio|22.3177| Cemig Distribuição S/A|Análise e autorização para assinatura eletrônica do Termo de Resilição para o contrato de compra de energia regulada| CCER, para a UC 3013649310| EAB Pacuí, que possui nº CT| 5016348512/2018 (nº CEMIG) e CT nº (19.0818)|29/11/2022|22.3178| Cemig Distribuição S/A|Análise e autorização para assinatura eletrônica do Termo de Resilição para o contrato de compra de energia regulada| CCER, para a UC 3013643387| EAT/EAT|1 Pacuí, que possui CT Cemig 5016350832/2018 e CT COPASA 19.0814|29/11/2022|22.3179| Villa Bella Dubai Empreendimentos Imobiliários Spe Termo de Acordo referente à execução de obras e serviços para implantação do SAA do Residencial Villa Bella Dubai em Vespasiano/MG|29/11/2022|03 anos|22.3180|Spe Lgd Incorporação e Empreendimentos|Termo de Acordo referente à execução de obras e serviços para implantação do SAA do Residencial Nossa Senhora das Graças em Lagoa Dourada/MG|29/11/2022|03 anos|22.3181|Engewater Solutions Provider|Contrato Emergencial referente a Processo de Dispensa de Licitação| Contratação Direta para fornecimento e assentamento de blocos universais tipo leopold em Pead com placas ranhuradas|29/11/2022|180 dias| 959.400,00|próprio|disp. licit. art. 29, xv, lei 13.303/16| 22.3182|Controll Master Industrial Ltda|Contrato de fornecimento de Filtro Pressurizado para Remoção de Ferro e Manganês destinado à Gonçalo do Sapucaí|29/11/2022|06 meses|182.000,00|próprio|0520220513|22.3183 |Hexis Cientifica Ltda|Contrato de fornecimento de Medidores de PH de Bancada e Medidores de PH de Bancada com calibração RBC, na respectiva quantidade e condições relacionadas neste instrumento, destinadas à USPQ|29/11/2022|12 meses|1.236.699,00|próprio|0520213093|22.3184|Hexis Cientifica Ltda|Contrato de fornecimento de Turbidímetro Portátil Microprocessado 0|100 NTU, na respectiva quantidade e condições relacionadas, destinados à COPASA|29/11/2022|12 meses|1.659.798,00|próprio|0520213094|22.3185|Bh2O Bombas e Serviços Comércio e Representações Ltda|Contrato de fornecimento de Painéis Elétricos em Baixa Tensão, destinados à montagem dos poços pertencentes ao Sistema Integrado de Abastecimento de água do Vale do Aço/MG|29/11/2022|03 meses|95.700,00|próprio|0520220455|22.3186| Bh2O Bombas e Serviços Comércio e Representações Ltda|Fornecimento de Booster Container destinado ao sistema de abastecimento de água do município de Paulistas/MG|29/11/2022|02 meses|98.000,00|próprio| 0520220402|22.3187|Validacon Soluções Integradas em Instrumentos de Medida Ltda|Prestação de serviços para qualificação térmica de equipamentos|29/11/2022|52 meses|196.416,00|próprio|0520220429| 22.3188|Consórcio Vale do Sereno Cmn|Rr|Dact|II termo aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços nº 21.1614|30/11/2022|04 meses|22.3189|Norpem Comercial LTDA|Contrato de fornecimento de bens, matérias eletromecânicos destinados à GRDV|29/11/2022|02 meses|175.139,98|próprio|22.3190|Esa Eletrotécnica Santo Amaro Ltda|I Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 21.1152|30/11/2022|123.125,00| 22.3191|Município De Conselheiro Lafaiete|VI Termo Aditivo de prazo ao convênio nº 15.0073| 30/11/2022|12 meses|22.3192|AX4B Sistemas de Informática Ltda|IV Termo Aditivo de prazo e valor| repique|ao contrato nº 18.3066|30/11/2022|12 meses|241.444,80|próprio|22.3193| Cooperativa de Trabalho dos Músicos Profissionais de Minas Gerais (MUSICOOP)|Contrato referente a Processo de Inexigibilidade de Licitação|Contratação Direta para autorizar o patrocínio para o projeto Sempre às quartas", proponentes MUSICOOP| PRONAC18.6106|30/11/2022|12 meses|150.000,00|22.3194| Pontual Incorporadora E Empreendimentos Imobiliários Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA do Loteamento Residencial Parque das Águas em Cássia/MG|30/11/2022|438.558,39|22.3196|Soluções D'Água Ltda|Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de transporte de água tratada que atenda a Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, e/ou água bruta no âmbito da UNSL| 30/11/2022|12 meses|4.698.343,00|próprio|0520223106|22.3198|Cencosud Brasil Comercial S.A| Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não doméstico do usuário localizado na Rua Para de Minas 788, Padre Eustáquio| BH. Mat: 1695801|30/11/2022| 05 anos|1.266,60|22.3199|Cencosud Brasil Comercial Ltda|Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não doméstico do usuário localizado na Rua Úrsula Paulino 763, Cinquentenário| BH. Mat: 11621397 e 2110854| 30/11/2022|05 anos|1.266,60| 22.3200|Cervejaria Belo Horizonte LTDA|Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não doméstico do usuário localizado na Av Severiano Ballesteros Rodrigues 461, Arvoredo| Contagem. Mat: 112527736|30/11/2022|05 anos|1.266,60|22.3201| Toys Lab Brinquedos Eireli|Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não doméstico do usuário localizado na Rua Estoril 1598, São Francisco| BH. Mat: 19854439|30/11/2022| 05 anos|1.266,60|22.3202|Servico Nacional de Aprendizagem Industrial| Departamento Regional de Minas Gerais SENAI|Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não doméstico do usuário localizado na Av José Cândido da Silveira 200, Horto Florestal| BH. Mat: 14565129|30/11/2022|05 anos|1.266,60|22.3203|DSS Sustainable solutions do Brasil LTDA|Contrato de prestação de serviços para realizar diagnósticos, planejar, executar e acompanhar ações que proporcione a evolução da cultura de saúde e segurança do trabalho da COPASA|29/11/2022|20 meses|4.449.422,23| próprio|1120220130|22.3204|RC Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos EIRELI|Contrato de fornecimento de bens de soluções e reagentes para laboratório, destinados à formação d estoque, utilizadas pelos laboratórios da COPASA. USLS| 30/11/2022|12 meses|284.731,00|próprio| 0520220516|22.3205|Servico Nacional de Aprendizagem Industrial| Departamento Regional de Minas Gerais SENAI|Contrato de prestação de serviços de inspeção técnica de materiais. USLS|30/11/2022|20 meses|1.779.060,34| próprio |0520220504|22.3206|érgio Francisco dos Santos|Contrato de Empreitada para a execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de ampliação do laboratório de Araxá|30/11/2022|06 meses| 643.969,64|próprio| 1120220184|22.3235|Ars Et Vita Ltda|Solicitação de elaboração do Contrato referente Processo de Inexigibilidade de Licitação| Contratação Direta para patrocínio incentivado para o projeto| Festival Artes Vertentes, aprovado pela Lei de Incentivo à Cultura| Pronac 21.0012|17/11/2022|12 meses|200.000,00| inexig. licit. art. 30, caput, lei 13.303/16|22.3242| Vortx Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda|Instrumento Particular de Escritura da 17ª (décima sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em sério única, para distribuição pública, com esforços registro de distribuição, da COPASA MG|29/11/2022| 161.000,00|proprio|inexig. licit. art. 30, II, lei 13.303/16|22.3251| Secretaria De Estado De Desenvolvimento Regional E Politica Urbana – Sedru|XII Termo Aditivo ao TC/PAC 0146/2012 para prorrogação do prazo por mais 580 dias|25/11/2022|580 dias| 22.3297|Centro Automotivo Ouro Fino Comércio e Prestação de Serviços Automotivos Ltda| Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos na Rua Outono 359, Bairro Carmo BH, Mat: 11206969| 29/11/2022|05 anos|1.266,60|

165 cm -21 1728301 - 1

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO CPLI Nº 05.2022/3139 – PEM

Objeto: Hidróxido de sódio escamas. Dia da Licitação: 06 de janeiro de 2023 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 22/12/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0619 – PEM

Objeto: Booster container. Dia da Licitação: 06 de janeiro de 2023 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 22/12/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0476- PEM

Objeto: Serviços de manutenção, com fornecimento total ou parcial de peças, materiais e transporte em conjuntos motobombas submersíveis das marcas Flygt, abs/Sulzer, Ebara, KSB, Schineider, Famac, e Glass. Proposta vencedora: Ramac Indústria Mecânica Ltda., no valor de R$ 662.101,11, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI - Nº 05.2022/0491– PES

Objeto: Serviços de Corte e Religação de água. Proposta vencedora: Habilite e Capacite CL no valor de: R$1.896.170,12

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0510- PEM

Objeto: Macromedidores DN 150 e DN 200, organizados em ITENS, destinados às Unidades Operacionais da COPASA MG. Proposta vencedora: Sanesoluti Comércio de Instrumentação e Controle Ltda., para o Item 01- Cota Principal, no valor de R$ 1.542.070,00 e para o Item 02-Cota Reservada, no valor de R$ 55.930,00, perfazendo um total de R$ 1.598.000,00. Os Itens 03-Cota Principal e 04-Cota Reservada foram encerrados, sem empresas vencedoras, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0574 - PES

Objeto: Manutenção em bombas anfíbias. Proposta Vencedora: Sidrasul Sistemas Hidráulicos Ltda no valor total de R$ 1.799.034,88

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/3110- PES

Objeto: Prestação de serviços especializados para manutenção em Cubículos Elétricos e componentes: Disjuntores à Vácuo, Disjuntores à PVO (Pequeno Volume de Óleo), Disjuntores a Gás SF6 (Hexa Fluoreto de Enxofre), Contadores à Vácuo e Chaves seccionadoras, alimentados nas tensões de 4,16 kV a 13,7 kV. Proposta vencedora: New Eletric Serviços e Comércio Eireli, no valor de R$ 875.091,36, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI - Nº 05.2022/3118– PES

Objeto: Lavagem de uniformes. Proposta vencedora: Lavanderia Morro Chic valor total de R$ 1.389.693,21.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2022/0598 – PES

Objeto: Serviços de Educomunicação necessários para promover ações, projetos e mobilização do Programa Pró-Mananciais da COPASA. Resultado: Encerrado. Não houve empresa vencedora, conforme consta dos autos.

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220200

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção em redes e ligações prediais de água, manutenção de unidades e melhorias operacionais de água, no âmbito da Gerência Regional de São Sebastião do Paraíso - GRSS da COPASA MG, incluindo os municípios, vilas e favelas. O presente Processo foi homologado em 19.12.22. Data: 21/12/2022.
A DIRETORIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso CAPUT da Lei Federal 13.303/16. Processo: 43.855. Objeto: Autorizar aporte com recurso incentivado ao "Minas e Cidadania Transformando o Futuro", aprovado pelo Fundo para a Infância e Adolescência - FIA. Prestador e Valor: Orquestra Jovem das Gerais - R$500.000,00. Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza - Superintendência de Comunicação Institucional. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

ATO DA PRESIDÊNCIA
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
CPLI Nº 05.2022/0404 – PEM

Objeto: aquisição de Painéis Elétricos, destinados à melhoria e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Espinosa/MG. O Diretor-Presidente da COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias, decretou a revogação do processo licitatório CPLI Nº 05.2022/0404 - PEM, conforme consta nos autos.

Belo Horizonte, 06 de dezembro 2022
Guilherme Augusto Duarte de Faria
Diretor-Presidente da COPASA MG

21 cm -21 1728656 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig ("Companhia" e "Gasmig") a ser realizada de modo exclusivamente digital, em 2 de janeiro de 2023, às 10h00, por meio de plataforma Microsoft Teams, que possibilitará que os acionistas participem e votem na AGE, sem prejuízo do envio do boletim de voto a distância, a fim de deliberar-se sobre a seguinte matéria:
Reforma do Estatuto Social da Companhia, em decorrência das alterações nos artigos que tratam da composição e do funcionamento do Comitê de Auditoria.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2022.
Original assinado por:
Reynaldo Passanezi Filho
Presidente do Conselho de Administração

5 cm -19 1727476 - 1

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico n.º GPR-0047/22. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de Pead, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do edital. Envio das propostas: por meio do sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br, no período compreendido entre: Lote 01 - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PART ICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORT E (EPP), MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e SOCIEDADES COOPERATIVAS DE PEQUENO PORT E (SCPP) – 08h00 mindo dia22/12/2022 e 09h00 mindo dia05/01/2023. Datae horário da abertura da sessão pública:dia05/01/2023 às09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 05/01/2023. Lote 02 - (AMPLA CONCORRÊNCIA) - 08h00 min do dia 22/12/2022 e 09h00 min do dia 06/01/2023. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 06/01/2023 às 09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 06/01/2023. O Edital está disponível no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br. O pregão será realizado pela PregoeiraBruna de Aguiar - n.º Pessoal 165.

PEDIDOS DE COMPRAS

Pedido de Compra nº 4500046832. Partes: Gasmig e Tecflex Comercial Ltda. Fundamento: Pregão Eletrônico GPR-0038/22 Lote 02. Objeto: aquisição de tubos flexíveis metálicos. Prazo 60 dias. Valor: R$358.875,00. Assinatura: 19/12/2022.

ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo Contrato nº 4600000933. Partes: Gasmig e GALÁPAGOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. Fundamento: Pregão Eletrônico GPR-0038/21. Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando-o de 12 (doze) para 36 (trinta e seis) meses e recomposição do valor ao novo período contratual. Valor: R$ 880.000,00. Assinatura: 19/12/2022.

AVISO DE EDITAL – ADENDO
LICITAÇÃO PRESENCIAL MODO DE DISPUTA FECHADO - FMP-0005/22. Objeto:contratação dos serviços para implantação de medidas de mitigação de interferências eletromagnéticas no gasoduto linha tronco vale do aço – lote 3, provocadas por linhas de energia de alta tensão. Comunica-se que estará disponível no sitio www.gasmig.com.br, a partir do dia 22/12/2022 o Adendo 01, que prorroga o prazo de recebimento de propostas para às 10h do dia 17/01/2023. A abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais (Envelope nº 1) se dará em sessão pública, pela Comissão de Licitação, às 10h do dia 17/01/2023.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

11 cm -21 1728590 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO ADITIVO

Extrato do 3° Termo Aditivo ao contrato nº 9315197 celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Empresa Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A. Objeto: Aplicação de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no valor do contrato original; Prorrogação de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir do dia 22/12/2022, com vencimento em 21/12/2023; Inclusão de Dotações Orçamentárias. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, por contratante; Luciano Rodrigo Weiand e Jefferson Leandro dos Reis Fernandes, por contratados.

3 cm -21 1728487 - 1

EDITAL SEDESE 15/2022 - SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS 2022 - CAPTAÇÃO LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE DE MINAS GERAIS

O Governo de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, considerando a concessão de incentivo fiscal sobre o crédito outorgado do ICMS a Projetos Esportivos, instituída pela Lei Estadual nº 20.824, de 31 de julho de 2013, torna público o Edital de Seleção de Projetos Esportivos que tenham como característica essencial a promoção e o fomento do esporte e da prática de atividade física em Minas Gerais, nas dimensões esportivas previstas no art. 8º do Decreto Estadual 46.308/2013, para atendimento a no mínimo 15 beneficiários. O Edital está disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br.

3 cm -21 1728478 - 1

TERMO ADITIVO

Extrato do 1° Termo Aditivo ao contrato Nº 9317727/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação dos Surdos de Minas Gerais-ASMG. Objeto: Prorrogação de vigênciado contrato por12 (doze) meses,a partir do dia 24/12/2022, com vencimento em 23/12/2023. Assinatura: 20/12/2022. Signatários: Duílio Silva Campos, por contratante; Flávio Jock Alberti, por contratada.

2 cm -21 1728728 - 1

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 50/2022 – PROCESSO SEI Nº 1480.01.0004219/2022-35.

Partes: EMG/SEDESE e Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG. Objeto: Cessão da servidora Letícia Maria de Sousa, cargo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ASGPD V/C, MASP 318.094-0, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CESSIONÁRIO, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão da servidora, praticados a partir de 01/01/2022. Vigência: 01/01/2022 a 03/05/2022.

3 cm -21 1728592 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570170.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/
BH-3/SRF II – BELO HORIZONTE
RESUMO DO CONTRATO

Partes: SEF/AF/1º Nível/BH-3/SRF Belo Horizonte e SEME – Serviços Especializados em Manutenção em Elevadores Ltda. Objeto: Modernização, Manutenção Preventiva e Corretiva em 03 (três) elevadores instalados na Unidade da SEF localizada na rua da Bahia, 1816, bairro de Lourdes. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação. Valor estimado: R$648.394,00 (seiscentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais). Dotação Orçamentária: 1191.04 .129.113.4282.0001.3390.39.21, fontes 10.1. e 29.1.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022. Maria Amy Guimarães de Oliveira Chefe da AF/1º Nível /BH-3/SRF BH

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011085
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001 000086/2022
PROCESSOS SEI Nº 1190.01.0013907/2022-23

Partes: SEF/MG x NET SERVICE TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aquisição de roteadores (ativo de rede para conexão IP dedicada). Vigência: 12 meses a partir da publicação. Valor Estimado: R$ 949.000,00. Dotação Orçamentária: 1191 04 126 115 2052 0001 4490 5207, fonte 10.1

Lindenberg Naffah Ferreira - Superintendente de Tecnologia da Informação – STI/SEF.

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/
BH-3/SRF II – BELO HORIZONTE
RESUMO DO CONTRATO

Partes: SEF/AF/1º Nível/BH-3/SRF Belo Horizonte e SEME – Serviços Especializados em Manutenção em Elevadores Ltda. Objeto: Modernização, Manutenção Preventiva e Corretiva em 03 (três) elevadores instalados na Unidade da SEF localizada na rua da Bahia, 1816, bairro de Lourdes. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação. Valor estimado: R$648.394,00 (seiscentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais). Dotação Orçamentária: 1191.04 .129.113.4282.0001.3390.39.21, fontes 10.1. e 29.1.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022. Maria Amy Guimarães de Oliveira /Chefe da AF/1º Nível /BH-3/SRF BH

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/
BH-3/SRF II – BELO HORIZONTE
RESUMO DO I TERMO ADITIVO

Partes: SEF/AF/1º Nível/BH-3/SRF Belo Horizonte e CEMIG Distribuição S/A. Objeto: I Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica -CUSD. Vigência: 12 meses a parir de 10/12/2022. Valor estimado: R$43.263,30 (quarenta e três mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 1191.04.129.113.4282.0001.3390.39.69, fontes 10.1. e 29.1.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022. Maria Amy Guimarães de Oliveira /Chefe da AF/1º Nível /BH-3/SRF BH

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/
BH-3/SRF II – BELO HORIZONTE
RESUMO DO TERMO ADITIVO

Partes: SEF/AF/1º Nível/BH-3/SRF Belo Horizonte e CEMIG Distribuição S/A. Objeto: I Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 10/12/2022. Valor estimado: R$230.917,69 (duzentos e trinta mil novecentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos). Dotação Orça mentária:1191.04.129.113.4282.0001.339039.69. fontes 10.1. e 29.1.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022. Maria Amy Guimarães de Oliveira/ Chefe da AF/1º Nível /BH-3/SRF BH

RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1900011019/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001 000124/2021 –
CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 009321174
(PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0019899/2021-38)

Partes: SEF/MG e RCI CONSULTING - CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 29/01/2023 e término em 28/01/2024. Valor estimado da Prorrogação: R$ 926.400,00. Fica resguardado o exercício do direito ao reajuste, por ocasião da publicação do índice IPCA em novembro de 2022, referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, por meio de Apostila, que terá efeitos a contar de 26/01/2023.

Lindenberg Naffah Ferreira /Superintendente de Tecnologia da Informação – STI/SEF

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011085
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001 000086/2022
PROCESSOS SEI Nº 1190.01.0013907/2022-23

Partes: SEF/MG x NET SERVICE TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aquisição de roteadores (ativo de rede para conexão IP dedicada). Vigência: 12 meses a partir da publicação. Valor Estimado: R$ 949.000,00. Dotação Orçamentária: 1191 04 126 115 2052 0001 4490 5207, fonte 10.1

Lindenberg Naffah Ferreira - Superintendente de Tecnologia da Informação – STI/SEF.

RESUMO DO II TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 1900011036
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001
000010/2022 - GERADO 9337353
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0018658/2021-80

Partes: SEF/MG x EXTREME DIGITAL SERVICES SOCIEDADE LIMITADA. Objeto: Em função da cisão parcial da Sociedade para a sua Subsidiária, altera a razão social da CONTRATADA passando de EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA para EXTREME DIGITAL SERVICES SOCIEDADE LIMITADA, a alteração do CNPJ da CONTRATADA passando de 14.139.773/0001-68 para 35.727.768/0001-46 e a alteração do endereço da CONTRATADA passando de Rua José Versolato, nº 101 – 12º andar, sala 123, Edifício Domo Corporate ABC – Centro – São Bernardo do Campo/SP - CEP 09.750-730 para Rua Doutor Celestino, nº 122, sala 611, Centro, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro - CEP 24020-091, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato sem que haja prejuízo à execução do objeto pactuado conforme descrito no item 14.5 da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO.

Lindenberg Naffah Ferreira - Superintendente de Tecnologia da Informação – STI/SEF.

RESUMO DO V TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 1900010910
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001
000039/2020 - GERADO 9261459
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0010855/2020-80

Partes: SEF/MG x EXTREME DIGITAL SERVICES SOCIEDADE LIMITADA. Objeto: Em função da cisão parcial da Sociedade para a sua Subsidiária, altera a razão social da CONTRATADA passando de EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA para EXTREME DIGITAL SERVICES SOCIEDADE LIMITADA, a alteração do CNPJ da CONTRATADA passando de 14.139.773/0001-68 para 35.727.768/0001-46 e a alteração do endereço da CONTRATADA passando de Rua José Versolato, nº 101 – 12º andar, sala 123, Edifício Domo Corporate ABC – Centro – São Bernardo do Campo/SP - CEP 09.750-730 para Rua Doutor Celestino, nº 122, sala 611, Centro, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro - CEP 24020-091, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato sem que haja prejuízo à execução do objeto pactuado conforme descrito no item 14.5 da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO.

Lindenberg Naffah Ferreira - Superintendente de Tecnologia da Informação – STI/SEF.

28 cm -21 1728584 - 1

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011089
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001 000113/2022
PROCESSOS SEI Nº 1190.01.0019756/2022-16

Partes: SEF/MG x STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A. Objeto: Serviços especializados em desenvolvimento e sustentação de novos sistemas, assim como a sustentação de sistemas pré-existentes, aderente à dinâmica de trabalhado baseada em métodos, comportamentos e mentalidade "ágeis".Vigência: 12 meses a partir da publicação. Valor Estimado: R$ R$ 1.386.928,00. Dotação Orçamentária: 1191 04 126 115 2051 0001 44904006 e 1191 04 126 115 2052 0001 44904006, fonte 10.1-

Lindenberg Naffah Ferreira - Superintendente de Tecnologia da Informação – STI/SEF.

3 cm -21 1728699 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO 03/2022

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 – notifica Diego Junio dos Santos CPF 089.802.266-59, da decisão do Processo Administrativo Punitivo 03/2022, referente à quebra contratual. O notificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do art. 185 do do RILC/MGI, para apresentar recurso. Caso ocorra o decurso do prazo sem a sua manifestação ocorrerá a aplicação das penalidades previstas na decisão.

2 cm -21 1728660 - 1

CONCORRÊNCIA Nº 11/2022

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 19.296.342/0001-29. Homologado em 21/12/2022, pelo Diretor Presidente da MGI, o resultado da Concorrência Pública 11/2022. Foi vitorioso no certame: item 01: EMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - R$7.720.000,00.

2 cm -21 1728658 - 1

CONCORRÊNCIA MGI Nº11/2022

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 19.296.342/0001-29. A Comissão de Licitação torna público que habilitou e declarou vencedor o seguinte licitante: item 01: EMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - R$7.720.000,00. O inteiro teor da ata encontra-se disponível para consulta no site www.mgipart.com.br. Belo Horizonte, 21/12/2022.

2 cm -21 1728655 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO – TERMO CONTRATUAL
CONTRATO SIAD Nº 9369458/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 2251003-000030/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
5140.01.0003292/2021-47

I-Partes: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais-Prodemge e Jucemg; II- Do Objeto: Solução Firewall de Aplicação Web - WAF; II- Do Valor Total: R$ 33.460,56; III- Dotação Orçamentária: 2251.23.125.020.4030.0001.3.3.90.40-03.0.60.1; 225 1.23.122.020.4042.0001.3.3.90.40-03.0.60.1; 2251.23.122.020.404 3.0001.3.3.90.40-03.0.60.1 e 2251.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40-03.0.60.1; IV- Da Vigência e Prorrogação: 12 (doze) meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observando o limite máximo de 60 (sessenta) meses previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, não sendo admitida a forma tácita. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato. Firmado em 21/12/2022 por Ladimir Lourenço dos Santos e por Roberto Tostes Reis, ambos pela Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais-Prodemge e por Henrique Peixoto Petrocchi da Costa, pela Jucemg.

5 cm -21 1728662 - 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL - 05/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FIREWALL DE APLICAÇÃO WEB — WAF, A SEREM EXECUTADOS PELA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE Caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, esculpida no Art. 24, incisos VIII e XVI, combinada com o artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, e com base nas informações e exigências contidas no Projeto Básico, observado o disposto no Decreto Estadual nº 47.689, de 26/07/2019, alterada pela Resolução da Presidência nº 06/2019, de 13 de agosto de 2019, fica a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais dispensada de processo licitatório para contratar, com a empresa Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, a Prestação de serviço de Firewall de Aplicação Web — WAF, no valor total global de R$ 33.460,56 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Processo SEI nº 5140.01.0003292/2021-47, Processo de compra n° 2251003 000030/2022, Nota Jurídica n° 80/2022, datada de 24/11/2022, exarada pela Procuradoria da JUCEMG.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022. Henrique Peixoto Petrocchi da Costa. Diretor de Integração e Negócios e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

5 cm -21 1728524 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Edital nº: 093/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0142761/2022-69. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas à licitação objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1° lugar: SYSTRA Engenharia e Consultoria Ltda.; 2° lugar: JDS Engenharia e Consultoria Ltda. e 3° lugar: CONTÉCNICA Consultoria e Planejamento Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Edital nº: 095/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0142679/2022-52. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas à CONCORRÊNCIA, objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: STRATA Engenharia Ltda.; 2º lugar: JDS Engenharia e Consultoria Ltda. e 3º lugar: CONTÉCNICA Consultoria e Planejamento Ltda.. Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Edital nº: 105/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0147070/2022-29. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas à TOMADA DE PREÇOS, objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: SYSTRA Engenharia e Consultoria Ltda e 2º lugar: JDS Engenharia e Consultoria Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Edital nº: 119/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0178162/2022-80. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas à TOMADA DE PREÇOS, objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: AMÉRICA LATINA Engenharia Eireli; 2º lugar: MMART Engenharia Ltda. e 3º lugar: CONSMARA Engenharia Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

10 cm -21 1728711 - 1

JULGAMENTO DE RECURSO - FASE PROPOSTA TÉCNICA

Edital nº: 078/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0072745/2022-68. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, no uso de suas atribuições e acolhendo o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, acostado ao processo em epígrafe, resolve NEGAR provimento ao recurso interposto por STRATA ENGENHARIA LTDA., nesta fase de Proposta Técnica do presente certame, ficando mantida a pontuação da recorrente em 84,00 (oitenta e quatro pontos). Diante disso, o Presidente da CPL torna público que a reunião de abertura das propostas de preços referente à licitação em epígrafe será realizada no dia 03/01/2023, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1.009, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião

ERRATA

Edital nº: 080/2022. Processo SEI nº:2300.01.0129193/2022-36. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público que, no Aviso de Convocação publicado no Jornal "Minas Gerais" do dia 21 de dezembro de 2022, fl. 35, onde se lê: "reunião de abertura das Propostas de Preços", leia-se: "reunião de abertura das Propostas de Técnicas.". Ficam mantidos os demais termos contidos na referida publicação.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 134/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0218510/2022-91. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00h (nove horas) do dia 18/01/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, procedimento licitatório na modalidade RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES, tendo como objeto a Implantação do trecho LMG-865 (Limeira do Oeste) - Entrº BR-364 (Chaveslândia) - Sub-trecho: Entrº LMG-865 (Limeira do Oeste) - Entrº Estrada Mun. Antônio Cabrera Mano - (Limeira III) e construção da Ponte sobre o ribeirão Reserva (32,00 x 10,50 m), Trecho Entr. LMG-865 (Limeira do Oeste) - Entr. BR-364 (Limeira III). Inclusa no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 23/12/2022. A entrega dos envelopes previstos no subitem 1.1 do Edital, deverão ocorrer até o horário previsto para o início da sessão à CPL – Comissão Permanente de Licitação. A visita técnica ocorrerá nos dias 03/01/2023 e 04/01/2023, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: EPC – ENGENHARIA PROJETO CONSULTORIA S/A. Instrumento: Termo de aditamento DP-04 ao Contrato PRC-24.028/2018 - Objeto: Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Melhoramento, Pavimentação e Obra de Arte Especial do trecho Rodovia Januária – Rio Pardo. 1 - O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado até o dia 30 de dezembro de 2024. Processo SEI 2300.01.0159805/2021-52.

CONTRATANTE: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. Instrumento: Termo de aditamento DP-11 ao Contrato PRC-24.011/2011 Objeto: Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para melhoramentos e Pavimentação do Trecho Brumadinho - Bomfim - Crucilândia, na rodovia MG/040 e do trecho Bonfim Belo Vale, em Rodovia Municipal, Contemplados no plano Plurianual da Ação Governamental - PPAG - 2008/2011. 1 - O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2023 - Processo SEI 2300.01.0167239/2022-24.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Instrumento: Ordem de Paralisação em 15/12/2022 ao Contrato DC-018/2021. Implantação, melhoramento, pavimentação e Construção de Ponte no trecho Limeira do Oeste - Chaveslândia, conforme discriminado: Trecho 1 - Entrº Escola municipal Honório Silveira Lacerda / Usina Vale do Pontal com 12,20 km, Trecho 2 - (Estacas 395 a 845) + (Estacas 1355 a 1456+10,00) - (Extensão para cálculo: 11,03km) e Ponte sobre o Ribeirão Lama (29,00 x 11,90 m). Processo nº 2300.01.0221414/2021-62.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSÓRCIO ZAG/COCENO. Instrumento: Ordem de Paralisação em 15/12/2022 ao Contrato DC-001/2022. Execução dos serviços de Melhoramento e Pavimentação do trecho Januária - Tejuco, com 22 km de extensão, na Rodovia MGC-479 e Melhoramento e Pavimentação do trecho Tejuco-Pandeiros, com 24,61 km de extensão, na Rodovia MGC-479. Processo nº 2300.01.0221414/2021-62.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CADAR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA. Instrumento: Ordem de Reinício em 19/12/2022 ao Contrato PRC-22.024/2013. Melhoramento e pavimentação do trecho Caeté - Barão de Cocais, com 24,60 km de extensão, na rodovia MGC/262. Implantação, pavimentação e restauração com aumento de capacidade no Contorno de Barão de Cocais, com 3,90 km de extensão. Processo nº 2300.01.0112124/2021-55.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CROS CONSTRUÇÕES S/A. Instrumento: Ordem de Paralisação em 20/12/2022 ao Contrato DC-012/2022. Melhoramento e pavimentação de Rodovia Municipal, trecho São Pedro da Garça - Entr° LMG/631 (p/ São João da Ponte), com 4,16 km de extensão. Processo nº 2300.01.0000308/2022-56.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: VILASA CONSTRUTORA LTDA. Instrumento: Ordem de Reinício em 16/12/2022 ao Contrato DI-22.001/2020. Execução dos trabalhos de complementação de implantação, pavimentação e obras de arte especiais descritos no objeto contratual. Processo nº 2300.01.0121167/2021-43.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202212171, 113200202212172, 113200202212182, 113200202212192, 113200202212202.

26 cm -21 1728481 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2823/2022

Termo de Fomento nº 2823/2022. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados- APAC de Alfenas. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a aquisição deVeiculo automotorZero Km, 1.0 FLEX, 04 portas, 05 lugares, Ano/Mod. 2022/2023, observadas as condições previstas no Termo de Fomento,no Plano de Trabalho a ser celebrado e as determinações previstas na legislação. VALOR TOTAL: R$ 70.477,00(setenta mil quatrocentos e setenta e sete reais). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4427.0001.3.3.50.4 3.01.1.10.8. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Vander Cherri Marcolino. ASSINATURA: 21/12/2022.

3 cm -21 1728254 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº339039.20.2970.03.22

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA.ESPECIE: Terceiro Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel destinado à Casa Do Albergado Presidente João Pessoa, no bairro São Francisco. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO: a) A ALTERAÇÃO da nomenclatura da Unidade Prisional atendida pelo contrato 339039.20.2970.19, nos termos da Resolução Sejusp nº 735/2022, de 14 de setembro de 2022; b) A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato inicial Nº 339039.20.2970.19, por 12 (doze) meses a partir de 23/02/2023, nos Termos da Cláusula Terceira – Da Vigência, do Contrato Inicial; c) A ALTERAÇÃO do representante legal da locatária.VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses a contar de 23/02/2023. VALOR: O valor global doContrato, em virtude da alteração em tela é de R$131.760,00(Cento e Trinta e Um Mil e Setecentos e Sessenta Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :nº1451.06.421.145.4423.0001.3.3.90.39.20.0.10.1.SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Carlos Vieira Lima. Assinatura em: 21/12/2022.

4 cm -21 1728364 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9370576/2022

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESACOPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 9370576/2022, para os fins que nele se declaram.OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição deCOLETES BALÍSTICOS,de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze)meses, sem prejuízo do período de garantia técnica. VALOR: Estima-se para o contrato o valor global de R$ 3.998.886,50 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº4141.06.152.1060.0001.3.3.90.30.25.0.39. 1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Victor De Jesus Gallo. Assinatura em: 21/12/2022.

3 cm -21 1728332 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9370614/2022

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 9370614/2022, para os fins que nele se declaram. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de COLETES BALÍSTICOS, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, sem prejuízo do período de garantia técnica. VALOR: Estima-se para o contrato o valor global de R$ 415.200,00 (quatrocentos e quinze mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 4141.06.152.1060.0001.3.3.90.30 .25.0.39.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Victor De Jesus Gallo. Assinatura em: 21/12/2022.

3 cm -21 1728352 - 1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2829/2022

Termo de Fomento nº 2829/2022. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados- APAC de Betim. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a aquisição deVeiculo automotorZero Km, 1.0 FLEX, 04 portas, 05 lugares, Ano/Mod. 2022/2023, observadas as condições previstas no Termo de Fomento,no Plano de Trabalho a ser celebrado e as determinações previstas na legislação. VALOR TOTAL: R$ 70.477,00(setenta mil quatrocentos e setenta e sete reais). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4427.0001.3.3.50.4 3.01.1.10.8. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Renata de Bessa Rachid Diniz. ASSINATURA: 20/12/2022.

3 cm -21 1728247 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 342/2022. Objeto: Aquisição de Rádio Transceptor Portátil,sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o pregão à empresa STOCKTOTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ 05.357.493/0001-35, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Tiago Maduro de Azevedo, Superintendente de Infraestrutura e Logística – Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022

2 cm -21 1728248 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal n°. 8.666/1993, Lei n°. 10.520/2002, Lei Estadual n° 14.184/2002, Lei Estadual n°. 13.994/2001,Decreto Estadual nº. 45.902/2012,Resolução SEJUSP n° 123/2022,alterada pela Resolução SEJUSP nº 970/2022 e delegação de competência publicada em 29 de março de 2022, ACOLHO,na íntegra, o Relatório Técnico nº 141/SEJUSP/NUREL/2022,de 11 de dezembro de 2022,emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Públicanos autos do Processo Administrativo Punitivo nº.166/2019, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R$ 9.619,15 (nove mil seiscentos e dezenove reais e quinze centavos),à empresa CARAVELAS ORGANIZAÇÕES ALIMENTÍCIAS LTDA, CNPJ nº 86.662.350/0001-39, sediada na Alameda Cassimiro Mourão, nº 22, bairro Centro, São João Evangelista/MG.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 21de dezembro de 2022
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

4 cm -21 1728455 - 1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2874/2022

Termo de Fomento nº 2874/2022. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados- APAC de Santa Bárbara. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a aquisição deVeiculo automotorZero Km, 1.0 FLEX, 04 portas, 05 lugares, Ano/Mod. 2022/2023, observadas as condições previstas no Termo de Fomento,no Plano de Trabalho a ser celebrado e as determinações previstas na legislação. VALOR TOTAL: R$ 70.477,00(setenta mil quatrocentos e setenta e sete reais). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4427.0001.3.3.50.4 3.01.1.10.8. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Vilma Erenita Pereira Viegas de Souza. ASSINATURA: 21/12/2022

3 cm -21 1728570 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1451000236/2022

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – FBAC de Itaúna. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o remanejamento de valores de rubricas pactuados no 1º Termo Aditivo aoTermo de Colaboração nº 236/2022, conforme Art. 67, § 7º, do Decreto 47.132/2017. Assinatura: 16/12/2022. SIGNATÁRIO: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

3 cm -21 1728502 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570171.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2871/2022

Termo de Fomento nº 2871/2022. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados- APAC de Pedra Azul. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a aquisição deVeiculo automotorZero Km, 1.0 FLEX, 04 portas, 05 lugares, Ano/Mod. 2022/2023, observadas as condições previstas no Termo de Fomento,no Plano de Trabalho a ser celebrado e as determinações previstas na legislação. VALOR TOTAL: R$ 70.477,00(setenta mil quatrocentos e setenta e sete reais). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4427.0001.3.3.50.4 3.01.1.10.8. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Leilo Santos Araújo. ASSINATURA: 21/12/2022

3 cm -21 1728452 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº9288173.02.22

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP.ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº9288173/2021,de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às unidades prisionais dolote 262:CERESP Contagem -Centro De Remanejamento Do Sistema Prisional, Carceragem Do Fórum Contagem , Complexo Penitenciário Nelson Hungria,Presídio De Ibirité EPresídio De Juatuba , em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, apresos e servidores públicos a serviço naunidade prisional em epígrafe. OBJETO: a) O ACRÉSCIMO de aproximadamente 2,16% (dois vírgula dezesseis por cento) do valor atualizado do contrato inicial; b) O ACRÉSCIMO de aproximadamente 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) do valor atualizado do contrato inicial; c) O ACRÉSCIMO de aproximadamente 0,63% (zero vírgula sessenta e três por cento) do valor atualizado do contrato inicial. VALOR: O somatório das 05 (cinco) unidades constituintes do contrato após a realização dos acréscimos ora realizados, per fazem o montante de R$ 33.746.833,40 (Trinta e Três Milhões Setecentos e Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339 039.03.0.27.1e nº1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.10.1.SIGN ATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Leandro Flávio de Mello Vestino. Assinatura em: 21/12/2022.

6 cm -21 1728657 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 362/2022. Objeto:Prestação de serviços de impressões e confecções gráficas,instalações de placas de sinalização externa e Plaquetas Patrimoniais para atendimento da SEJUSP, na forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Onde se lê Abertura dia 23/12/2022, às 10:00 horas,Leia-se Abertura dia 03/01/2023 às 10:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa.

Tiago Maduro de Azevedo Superintendente de Infraestrutura e Logística Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022

4 cm -21 1728707 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE BENS APREENDIDOS EM AUTOS DE INFRAÇÃO

Nos termos do art. 92, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, a Superintendência Regional de Meio Ambiente ZONA DA MATA notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, a entregar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o bem apreendido no respectivo auto de infração, que teve decretado o perdimento pela autoridade competente, no estado em que se encontrava no ato de constituição do depósito, ou na impossibilidade de restituição do bem, indenizar o órgão ambiental pelo valor de avaliação do bem. O bem deverá ser entregue ou o DAE solicitado na Rodovia Ubá/Juiz de Fora Km 02, Horto Florestal, Ubá/MG, CEP: 36500-970, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência, através do telefone (32) 3539-2700, ou pelo e-mail bensapreendidos.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Bem Apreendido
LIANDO MORAES ALONSO CPF: 135.***.***-87	042663/2016	03 ESTÉREOS DE LENHA
MANOEL REZENDE BRAGA CPF: 922.***.***-04	038835/2016	20 MDC DE CARVÃO DE EUCALIPTO
MARIA MADALENA DIAS ELIAS – ME CNPJ: 14.***.***/0001-78	009245/2016	127 MDC DE CARVÃO DE EUCALIPTO
MARIA FÉ COUTO CPF: 787.***.***-72	58580/2016	80 ESTÉREOS DE LENHA
MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA CPF: 694.***.***-00	022242/2016	03 ESTÉREOS DE LENHA
PAULO CIRIO AFONSO CPF: 707.***.***-15	69291/2016	15 ESTÉREOS DE LENHA
RAMIZ QUIRINO CAMPOS CPF: 811.***.***-34	68662/2016	1 ESTÉREOS DE LENHA NATIVA E 0,45 METRO CÚBICO (REFERENTE A 4 PRANCHAS DE MADEIRA)
RAMON AGUIAR CUNHA CPF: 152.***.***-52	69490/2016	15 ESTÉREOS DE LENHA NATIVA
MOYSES DE GOUVEIA HERINGER CPF: 105.***.***-43	68520/2016	90 ESTÉREOS DE LENHA NATIVA
MILTON LEANDRO DA SILVA CPF: 039.***.***-80	053918/2016	07 ESTÉREOS DE LENHA NATIVA
MARCO ANTONIO DE BARROS DE PINHO CPF: 075.***.***-44	68099/2016	07 ESTÉREOS DE LENHA NATIVA
ROMILDO ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 458.***.***-04	78280/2016	08 ESTÉREOS DE LENHA NATIVA
SEBASTIÃO JOSE BATISTA CPF: 259.***.***-15	58593/2016	07 ESTÉREOS DE LENHA NATIVA
WILLIAM MARTINS TEIXEIRA CPF: 092.***.***-60	54001/2016	32.5 ESTÉREOS DE LENHA NATIVA
WALTER DIAS DE CARVALHO CPF: 068.***.***-68	069204/2016	18 ESTÉREOS DE LENHA NATIVA
ANTÔNIO CARLOS MARTINS CESAR – ME CNPJ: 14.***.***/0001-47	90436/2017	1062,50 KG DE CARVÃO VEGETAL, SENDO 425 PACOTES DE 2,5 KG DE CARVÃO VEGETAL, 09 MDC DE CARVÃO NATIVO E 15 ESTÉREOS DE LENHA NATIVA;
AGUINALDO GONZAGA DA SILVA CPF: 070.***.***-14	007383/2017	30 MDC DE EUCALIPTO
ATILA REYS SILVA CPF: 506.352.556-34	59168/2017	8,4 METROS CÚBICOS DE LENHA NATIVA
CACIO MACIEL DIAS CPF: 464.***.***-00	007377/2017	10 ESTÉREOS DE LENHA NATIVA
DIOCELIO MIRANDA DE REZENDE CPF: 391.***.***-15	012999/2017	48 ESTÉREOS DE LENHA NATIVA
DOUGLAS DAS GRACAS PIRES CPF: 110.***.***-88	59171/2017	03 METROS CÚBICOS DE LENHA NATIVA
EDUARDO FREIRE PINTO GUEDES CPF: 304.***.***-00	022150/2017	10 METROS CÚBICOS DE LENHA NATIVA E 150 UNIDADES DE MOURÕES
GILMAR DE ABREU MARTINS CPF: 052.***.***-21	123378/2017	125 ESTÉREOS DE LENHA NATIVA
GERALDO GUALBERTO CPF: 284.***.***-68	98327/2017	100 ESTÉREOS DE LENHA NATIVA
GENTIL PIRES DA LUZ CPF: 335.***.***-72	465480/2017	15 ESTÉREOS DE LENHA NATIVA
HERMINIO DE OLIVEIRA FILHO CPF: 235.***.***-00	059167/2017	01 METRO CÚBICO DE LENHA NATIVA
JANIRA MARIA DOS REIS CEZÁRIO CPF: 085.***.***-96	80955/2017	50 ESTÉREOS DE LENHA
LEOCARLOS ROSA DE ANDRADE CPF: 064.***.***-64	61784/2017	10 ESTÉREOS DE LENHA DE EUCALIPTO
LUCIENE GUILHERME ALBERGARIA GOMES CPF: 898.***.***-49	092924/2017	04 METROS CÚBICOS DE LENHA NATIVA
MANOEL GOUVEA DE OLIVEIRA CPF: 025.***.***-24	62032/2017	02 ESTÉREOS DE LENHA NATIVA
MARCIO JULIO PEREIRA CPF: 053.***.***-27	80540/2017	25 ESTÉREOS DE LENHA NATIVA
ROGÉRIO SIMÃO DIAS CPF: 288.***.***-35	80954/2017	25 ESTÉREOS DE LENHA
ROMILDO MARCIO DE QUEIROZ CPF: 061.***.***-48	123235/2017	50 ESTÉREOS DE LENHA NATIVA
ROBERTO PAULINO DE FREITAS CPF: 053.***.***-95	92933/2017	265 ESTÉREOS DE LENHA
SEBASTIÃO DONADIO CPF: 078.***.***-20	068905/2017	118 ESTÉREOS DE LENHA NATIVA
SEBASTIÃO MILAGRES RODRIGUES CPF: 411.***.***-04	38948/2017	0,5 ESTÉREO DE LENHA
WANDERLEI JOSÉ MOREIRA CPF: 209.***.***-91	059761/2017	10 METROS CÚBICOS DE LENHA NATIVA
WALDOMIRO ALVES DO CARMO CPF: 054.***.***-56	012953/2017	2 METROS CÚBICOS DE LENHA NATIVA
WALTER ALVES CAMPOS CPF: 104.***.***-03	12853/2017	8 ESTÉREOS DE LENHA NATIVA

30 cm -21 1728562 - 1

NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE BENS APREENDIDOS EM AUTOS DE INFRAÇÃO

Nos termos do art. 92, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, a Superintendência Regional de Meio Ambiente ZONA DA MATA notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, a entregar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o bem apreendido no respectivo auto de infração, que teve decretado o perdimento pela autoridade competente, no estado em que se encontrava no ato de constituição do depósito, ou na impossibilidade de restituição do bem, indenizar o órgão ambiental pelo valor de avaliação do bem. O bem deverá ser entregue ou o DAE solicitado na Rodovia Ubá Juiz de Fora, KM 02, Bairro Horto Florestal, Ubá/MG, CEP 36.500-970, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência, através do telefone (32) 3539-2700, ou pelo e-mail bensapreendidos.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Bem Apreendido
Honório Vasco Tuler CPF: 956.***.***-72	222050/2017	3 metros cúbicos de lenha
Gersoil Candido Ferreira CPF: 476.***.***-87	123541/2017	1 estéreo de lenha
Geraldo Mariano Chaves CPF: 535.***.***-53	80050/2017	1 metro cúbico de lenha
Lourenço Rodrigues Rosa CPF: 669.***.***-20	194301/2018	208,32 metros cúbicos de lenha
Luis Carlos Tuler CPF: 036.***.***-11	184190/2018	95,82 metros cúbicos de lenha
Junia Tuelher Fraga CPF: 089.***.***-47	184178/2018	0,5 metro cúbico de lenha
Antônio Assis Oliveira Fortes CPF: 625.***.***-53	207819/2019	15 metros cúbicos de lenha
Carlos Moreira Filho CPF: 117.***.***-04	137761/2019	1,5 metros cúbicos de lenha
Wilker Alexandre de Paiva CPF: 100.***.***-60	137756/2019	2,0 metros cúbicos de lenha
Matheus Antunes da Silva CPF: 156.***.***-50	194840/2018	29,0 metros cúbicos de lenha
Waldemir Barbosa da Silva CPF: 098.***.***-58	184427/2018	141,66 metros cúbicos de lenha

14 cm -21 1728536 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração – DAINF - pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG., ou através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Auto de Infração	Decisão sobre a apreensão
Jose Rodrigues da Silva CPF: 508.981.166-00	282822/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.
Geraldo Guimarães Rodrigues CPF: 330.604.106-82	229502/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente

6 cm -21 1728646 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1371002897/2022

Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE GRUPIARA. Objeto: aquisição de caminhão basculante para melhoria do serviço de coleta seletiva do Município de Grupiara/MG. Valor do Repasse: R$600.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1371. 17.512.120.4321.0001.4.4.40.41.01.0.72.1. Valor da Contrapartida: R$8.333,33. Assinatura: 21/12/2022. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Ronaldo José Machado - Prefeito. Gestor designado: Alzira Nair Ferreira Leite, MASP: 1.489.583-3. Vigência: 730 dias, a contar da publicação.

3 cm -21 1728315 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1371002903/2022

Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS. Objeto: aquisição de caminhão compactador para o Município de Riacho dos Machados/MG. Valor do Repasse: R$400.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1371.17.512.120.43 21.0001.4.4.40.41.01.0.72.1. Valor da Contrapartida: R$180.000,00. Assinatura: 21/12/2022. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Ricardo da Silva Paz - Prefeito. Gestor designado: Alzira Nair Ferreira Leite, MASP: 1.489.583-3. Vigência: 630 dias, a contar da publicação.

3 cm -21 1728321 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1371002904/2022

Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE MAMONAS. Objeto: aquisição de caminhão compactador para o Município de Mamonas/MG. Valor do Repasse: R$599.940,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1371.17.512.120.4321.0001.4.4.40.41.01.0 .72.1. Valor da Contrapartida: R$6.060,00. Assinatura: 21/12/2022. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Valdeci Custódio Jorge- Prefeito. Gestor designado: Alzira Nair Ferreira Leite, MASP: 1.489.583-3. Vigência: 630 dias, a contar da publicação.

3 cm -21 1728324 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Saída n° 1371001443/2021 . Partes: SEMAD e CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA. Objeto: prorrogar sua vigência até 23/12/2023, bem como adotar o novo Plano de Trabalho constante Anexo – I. Assinatura: 21/12/2022. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – SEMAD (b) Custódio Ribeiro Garcia – Presidente CIMOG.

2 cm -21 1728306 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Edital Semad nº 06/2022, Processo Sei nº 1370.01.0047253/2022-83, publicado no dia 13/12/2022, pág. 51 e 52, no item 3.1 onde se lê: "3.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas com início no dia 22/12/2022, e se encerrarão no dia 07/01/2023, às 23h59, horário de Brasília, podendo ser prorrogado à critério da Semad. " Leia-se: "3.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas com início no dia 26/12/2022, e se encerrarão no dia 07/01/2023, às 23h59, horário de Brasília, podendo ser prorrogado à critério da Semad. " No item 4.2 onde se lê: "4.2. Serão selecionados 03 (três) municípios do Estado de Minas Gerais para celebração de Convênio de Saída com a Semad, visando a realização de castrações e microchipagem de cães e gatos do município. " Leia-se: "4.2. Serão selecionados 03 (três) municípios do Estado de Minas Gerais, com população de até 200 mil habitantes, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para celebração de Convênio de Saída com a Semad, visando a realização de castrações e microchipagem de cães e gatos do município. " No ANEXO III - CRONOGRAMA DO EDITAL SEMAD Nº 06/2022, onde se lê:

(...)

Período de inscrição dos municípios	De 22/12/2022 a 07/01/2023

(...)

Leia-se:

(...)

Período de inscrição dos municípios	De 26/12/2022 a 07/01/2023

(...)

*Os demais itens permanecem inalterados.

Rodrigo Gonçalves Franco
Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

7 cm -21 1728522 - 1

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

ATO FEAM Nº 35, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, e as diretrizes e procedimentos estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM 220, de 21 de março de 2018, e pela Instrução de Serviço SISEMA 07/2018,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2090.01.0004326/2021-60;

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o arquivamento do Processo Administrativo de Fechamento de Mina da empresa, Benedito Marcos Caseli, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Andradas-MG, ANM nº 830.984/2003, Classe 2, Processo SEI 2090.01.0004326/2021-60. Motivo: Inconsistência técnica da proposta.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022
Renato Teixeira Brandão
Presidente
Fundação Estadual do Meio Ambiente

5 cm -21 1728475 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi(foram) arquivado(s) requerimento(s) de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Albion Minerals Ltda/Fazenda Lavrinha - CNPJ/CPF: 40.558.196/0001-59, Supressão de cobertura vegetal nativa, comdestoca, para uso alternativo do solo"em7,3653 hectares(ha) eIntervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APPem 2,487 ha, Diamantina/MG, data da decisão: 16/12/2022. a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora.

*Ramiro Dias Toledo/Imóvel denominado Barreiras - CNPJ/CPF: 130.653.866-15, Supressão de cobertura vegetal nativa, comdestoca, para uso alternativo do solo em uma área de10,06 ha. Senador Modestino Gonçalves. data da decisão: 20/12/2022.

a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora.

4 cm -21 1728462 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: Quaresmeira Energia S.A/CNPJ:**.016.850/****-**/ Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo/ Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP/ Miradouro /MG - Proc. nº 2100.01.0058732/2022-98 em 20/12/2022.

(a)Ricardo Ayres Loschi - Supervisor Regional
URFBio Mata em exercício.

3 cm -21 1728158 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: **Magnesita Mineração S.A / Fazenda Córrego Vermelho - CNPJ 00.***.***/0016-06, Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo, Itamarandiba/ MG, Processo Nº 2100.01.0054334/2021-22 em uma area autorizada de 2,67 ha. Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora
Regional URFBIO Jequitinhonha.

3 cm -21 1728463 - 1

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental-DAIA, conforme o processo identificado: *Samarco Mineração S.A, Fazenda Samarco I – Gleba 02 – CNPJ Nº: 16.628.281/0003-23, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo; e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Mariana-MG, Processo Nº: 2100.01.0027415/2022-11, DAIA nº 2100.01.0027415/2022-11, em área autorizada de 0,68 (ha); Validade: 3 anos contados da concessão: 21/12/2025.

Barbacena, 21 de Dezembro de 2022.
Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF

3 cm -21 1728724 - 1

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo torna público que foi indeferido o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental, do processo abaixo identificado:

*Maria Cristina de Almeida Rezende/Fazenda Furnas - CPF 560.632.296-04, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, Indianópolis/MG - Processo Nº 2100.01.0052218/2022-18, em: 21/12/2022.

(a) Carlos Luiz Mamede – O Supervisor Regional URFBIO Triângulo.

3 cm -21 1728500 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2241002892/2022

Partícipes: INSTITUO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM, a COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS e A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNANRDES - FUNARBE. Objeto: a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o Estudo das estimativas de disponibilidade hídrica subterrânea na porção centro-sul do Estado de Minas Gerais abrangendo as seguintes circunscrições hidrográficas: SF1 a SF5 (bacia do rio Francisco), PN1 a PN3 (bacia do rio Paranaíba), GD1 a GD8 (bacia do rio Grande), DO1 a DO5 (bacia do rio Doce), PS1 e PS2 (bacia do rio Paraíba do Sul), IB1 (bacia do rio Itabapoana); IP1 (bacia do rio Itapemirim), PJ1 (bacias dos rios Piracicaba e Jaguari) e SM1 (bacia do rio São Mateus, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, parte integrante do processo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I. Valor do Repasse: R$ 11.171.436,09 (onze milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e nove centavos). Dotação Orçamentária Estadual: 2241.18.544.093.4216.0001.3.3.20.41.01.0.60.1. Contrapartida não financeira: R$ 7.493.028,00 (sete milhões quatrocentos e noventa e três mil e vinte e oito). Assinatura: 20/12/2022. (a) Marcelo da Fonseca – Diretor-Geral do IGAM, (b) Cassiano de Souza Alves, Diretor-Presidente CPRM e Rodrigo Gava, Diretor-Presidente FUNARBE. Vigência: 1460 dias corridos, a contar da publicação.

5 cm -21 1728686 - 1

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº2241002892/2022

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, no uso das atribuições que lhe conferem as normas do artigo 13, II, da Lei Estadual n° 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do Decreto Estadual n° 47.866, de 19 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Convênio nº 2241002892/2022, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais e A Fundação Arthur Bernardes - Funarbe, publicado no I.O.F, na pág. 36, da Seção de Editais e Avisos no dia 21/12/2022.

Passe-se a valer o novo extrato publicado no dia 22 de dezembro de 2022, no I.O.F.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.
Marcelo da Fonseca Diretor – Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

4 cm -21 1728763 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570172.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Atas de Registro de Preços nº 252/2022 (Atas I a VI) - Planejamento e Pregão Eletrônico nº 198/2022. Objeto: COMPRA ESTADUAL - INSUMOS DE SAÚDE - Partes: SEPLAG e as empresas:

I – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
1	1,4024	6	5,5487	-	-
II – BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA.					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
2	4,6822	3	2,3288	5	17,4988
III - C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
4	49,8000	-	-	-	-
IV - INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
12	0,1900	-	-	-	-
V – MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
11	0,2437	-	-	-	-
VI – SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
8	2,0366	-	-	-	-

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Virgínia Bracarense Lopes, pela SEPLAG; José Maria Nogueira, Rafael Lucas do Carmo, Odair dos Santos, Rodrigo Luiz de Paula Simões, Leandro Alves dos Reis, Ricardo Vieira Cassiano pelas empresas.

7 cm -21 1728192 - 1

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Atas de Registro de Preços nº 255/2022 (Atas I a XXIII) - Planejamento e Pregão Eletrônico nº 111/2022. Objeto: COMPRA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO JUDICIAL - Partes: SEPLAG e as empresas:

ATA nº 255/2022 – I – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI					
LOTE 74					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
74	R$ 2,7168	-	-	-	-

ATA nº 255/2022 – II – ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
LOTES 47, 147, 200, 201 E 202					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
47	R$ 1.200,00	147	R$ 137,38	200	R$ 12,3650
201	R$ 18,3630	202	R$ 9,18	-	-

ATA nº 255/2022 – III – BH FARMA COMÉRCIO LTDA					
LOTES 95, 112 E 225					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
95	R$ 2,1677	112	R$ 3,88	225	R$ 0,5666

ATA nº 255/2022 – IV – BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA					
LOTES 18, 19, 32, 39, 40, 41, 42, 43, 56, 57, 72, 73, 76, 77, 80, 81, 89, 102, 135, 136, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 165, 166, 167, 175, 208, 231, 232, 233 E 240					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
18	R$ 0,9405	19	R$ 1,5005	32	R$ 4.549,51
39	R$ 320,1023	40	R$ 395,5995	41	R$ 2,86
42	R$ 2,86	43	R$ 2,86	56	R$ 1,6564
57	R$ 1,2765	72	R$ 1.714,12	73	R$ 85,1050
76	R$ 9.653,56	77	R$ 2.316,84	80	R$ 4,5370
81	R$ 4,5370	89	R$ 2,70	102	R$ 1,56
135	R$ 2,71	136	R$ 5,31	141	R$ 103,11
142	R$ 123,78	143	R$ 19,97	144	R$ 33,42
145	R$ 33,41	146	R$ 33,41	165	R$ 3,70
166	R$ 1,85	167	R$ 1,28	175	R$ 106,2210
208	R$ 582,32	231	R$ 3,0560	232	R$ 2,5880
233	R$ 2,5880	240	R$ 4,8854	-	-

ATA nº 255/2022 – V – BLAU FARMACÊUTICA S.A					
LOTE 197					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
197	R$ 7,45	-	-	-	-

ATA nº 255/2022 – VI – BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA					
LOTE 46					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
46	R$ 338,59	-	-	-	-

ATA nº 255/2022 – VII – CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP					
LOTE 7					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
7	R$ 76,49	-	-	-	-

ATA nº 255/2022 – VIII – COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
LOTES 54, 66 E 87					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
54	R$ 0,98	66	R$ 10,55	87	R$ 1,75

ATA nº 255/2022 – IX – COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
LOTE 133					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
133	R$ 6.517,34	-	-	-	-

ATA nº 255/2022 – X – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA					
LOTE 148					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
148	R$ 6,18	-	-	-	-

ATA nº 255/2022 – XI – DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
LOTES 84 E 85					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
84	R$ 20,80	85	R$ 48,80	-	-

ATA nº 255/2022 – XII – GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA					
LOTES 97, 98, 104, 108, 162, 163 E 164					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
97	R$ 1,05	98	R$ 12,20	104	R$ 1,1876
108	R$ 0,4536	162	R$ 1,9180	163	R$ 1,9180
164	R$ 1,9180	-	-	-	-

ATA nº 255/2022 – XIII – HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
LOTES 10, 161, 206, 237 E 238					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
10	R$ 1.646,22	161	R$ 2,28	206	R$ 2,32
237	R$ 139,96	238	R$ 213,12	-	-

ATA nº 255/2022 – XIV – JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA					
LOTES 45, 127, 181 E 182					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
45	R$ 7.262,00	127	R$ 3.089,00	181	R$ 1.299,11
182	R$ 998,66	-	-	-	-

ATA nº 255/2022 – XV – MED CENTER COMERCIAL LTDA					
LOTES 5, 12, 25, 60, 65, 67, 184 E 220					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
5	R$ 0,3310	12	R$ 4,18	25	R$ 0,17
60	R$ 0,37	65	R$ 0,7490	67	R$ 0,2460
184	R$ 0,89	220	R$ 0,82	-	-

ATA nº 255/2022 – XVI – NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.					
LOTES 30, 44, 91, 92 E 93					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
30	R$ 45.882,63	44	R$ 260,97	91	R$ 17,05
92	R$ 25,57	93	R$ 34,10	-	-

ATA nº 255/2022 – XVII – NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA					
LOTES 139 E 140					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
139	R$ 171,00	140	R$ 105,90	-	-

ATA nº 255/2022 – XVIII – ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA					
LOTES 111 E 216					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
111	R$ 182,02	216	R$ 3,65	-	-

ATA nº 255/2022 – XIX – PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.					
LOTE 188					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
188	R$ 24.060,00	-	-	-	-

ATA nº 255/2022 – XX – SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA					
LOTES 99 E 110					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
99	R$ 82,05	110	R$ 65,95	-	-

ATA nº 255/2022 – XXI – SANOFI-MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA					
LOTES 8, 11 E 75					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
8	R$ 12.105,39	11	R$ 1.823,00	75	R$ 3.502,75

ATA nº 255/2022 – XXII – SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
LOTES 59, 68, 78, 122, 124, 176, 193, 194, 195, 199 E 209					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
59	R$ 3,4070	68	R$ 2,62	78	R$ 2,48
122	R$ 2,37	124	R$ 0,95	176	R$ 0,31
193	R$ 1,00	194	R$ 0,63	195	R$ 0,56
199	R$ 1,78	209	R$ 0,88	-	-

ATA nº 255/2022 – XXIII – TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA					
LOTES 50, 94, 113, 168 E 196					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
50	R$ 17,90	94	R$ 107,00	113	R$ 29,90
168	R$ 2,26	196	R$ 3,7490	-	-

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Virgínia Bracarense Lopes, pela SEPLAG; José Maria Nogueira, Fátima Abrantes Orteiro, Josiane Maria Mateus Paiva, Rafael Lucas do Carmo, Clemência Gonçalves da Silva, Mariana Xavier Baliana, Chrispim Nedi Carrilho, Felippe David Mello Fontana, Alessandro Rotoli Camargo, Leonardo Sousa Rezende,Marcelo Cunha Maciel, Rodrigo Venâncio Ahmed, Gabriel Sassamoto, Rita de Cássia Sanches Rezende, Camila Tiemy Hotta, Juliana Navarro Costa, Mariana Lucci de Oliveira, Claudinéia Martins Garcia Rodrigues, Marisol Hoffmann Irala da Cruz Sosthenes Gomes, Lucélia Ferreira Gomes, Bruna dos Santos Soares Omena, José Paulo Gesser, Fábio Augusto Carvalho Pereira, pelas empresas.

46 cm -21 1728397 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo à ARP nº 162/2022, Planejamento 168/2022 - Processo SEI nº 1500.01.0066495/2022-51 - Partes: SEPLAG (Órgão Gerenciado) e Vibra Energia S/A. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro dos lotes 01-gasolina e 02-óleo diesel. Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	DE:	PARA:
01	Gasolina	R$ 3,9261	R$ 3,7902
02	Óleo Diesel	R$ 5,6286	R$ 5,3499

Vigência: a partir da publicação até o término da vigência da ata. Os preços reequilibrados deverão ser utilizados para atualizar os preços dos contratos decorrentes desta Ata e passam a vigorar a partir de 13.12.2022 até o término da vigência do contrato. Assinam: Virgínia Bracarense Lopes, pela SEPLAG, Glaucius de Lucca Braga e Cassio Esashika Leone Porto, pela Vibra.

4 cm -20 1728095 - 1

TERMO DE CESSÃO
Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 36/2022, prazo de 05 anos a contar da datada publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG
Virgínia Bracarense Lopes – Subsecretária do
Centro de Serviços Compartilhados - CSC

2 cm -21 1728223 - 1

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Atas de Registro de Preços nº 249/2022 (Atas I a XXV) - Planejamento e Pregão Eletrônico nº 257/2022. Objeto: COMPRA CENTRAL DE MEDICAMENTOS III - ATENÇÃO JUDICIAL - Partes: SEPLAG e as empresas:

I – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
22	0,9400	45	0,2870	-	-
II – BAYER S.A.					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
55	151,0000	90	182,4800	96	182,4800
99	182,4800	-	-	-	-
III – BH FARMA COMÉRCIO LTDA					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
145	0,6220	-	-	-	-

IV – COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
1	0,4000	34	1,1100	37	178,000
50	1,8000	94	7,0000	-	-
V – BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
5	28,4700	7	71,2900	25	5,1800
35	2,6900	42	5,4400	44	19,9700
51	129,6200	58	4,5300	59	1,5700
63	4.442,4000	65	66,5600	68	5,7100
89	2,7100	97	2,6000	108	12.846,7700
110	1.135,0000	141	2.795,2400	-	-
VI – COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MATRIZ					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
17	9,2100	21	11,2500	30	11,2500
80	13.933,3800	117	7,3900	-	-
VII – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
28	0,8200	77	8,9000	-	-
VIII – ELFA MEDICAMENTOS S.A.					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
120	7,8400	137	9,57	-	-
IX – GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
48	1,4600	67	1,6300	-	-
X – HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
41	4,5300	62	2,2800	93	1.278,9300
XI – JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
40	1.574,3600	135	187,4400	-	-
XII – MED CENTER COMERCIAL LTDA					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
23	0,2300	32	0,1790	39	0,3240
69	0,5900	73	0,2490	112	0,5900
XIII – MEDICOM LTDA					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
31	1,9444	-	-	-	-
XIV – MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
13	1,4500	18	0,1400	20	6,6600
131	0,8900	132	1,0500	-	-
XV – NATCOFARMA DO BRASIL LTDA					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
4	1,2600	101	6,0000	-	-
XVI – NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
10	2.035,0000	52	6.450,7100	64	4.778,3500
87	225,0700	118	405,7400	133	240,8700
XVII – NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
9	81,4800	11	28,2600	26	178,4000
33	56,6000	-	-	-	-
XVIII – ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
109	19,9800	-	-	-	-
XIX - ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
122	5,8000	-	-	-	-
XX - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
24	710,0000	43	25,6200	72	316,5100
76	68,3500	79	158,2500	83	627,8400
84	456,6600	-	-	-	-
XXI – PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
95	10.682,4800	-	-	-	-
XXII – SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
2	1,7640	-	-	-	-
XXIII – SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
6	0,1600	-	-	-	-

XXIV – TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
36	2,9600	82	78,5000	91	444,8000
146	1.049,0000	-	-	-	-
XXV – VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário	Lote	Valor Unitário
27	4,5600	-	-	-	-

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Virgínia Bracarense Lopes, pela SEPLAG; José Maria Nogueira, Gustavo Basile, Josiane Maria Mateus Paiva, Felippe David Mello Fontana, Rafael Lucas do Carmo, Felippe David Mello Fontana, Alessandro Rotoli Camargo, Matheus Marco de Paula Carmo, Marcelo Cunha Maciel, Rodrigo Venancio Ahmed, Gabriel Sassamoto, Rita de Cássia Sanches Rezende, Daniel Moreira Campos de Amaral, Leandro Alves dos Reis, Mirilaine Honorato Costa, Camila Tiemy Hotta, Juliana Navarro Costa, Mariana Lucci de Oliveira, João Bosco Xavier, Rafael Rodrigues de Mendonça, Claudinéia Martins Garcia Rodrigues, Marisol Hoffmann Irala da Cruz Sosthenes Gomes, Lucélia Ferreira Gomes, Ricardo VieiraCassiano, Fábio Augusto Carvalho Pereira e Felipe Rodrigues Biaggini pelas empresas.

28 cm -21 1728661 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

EXTRATO DO CONTRATO Nº AE-208/22
firmado em 19/12/2022 entre a MISSÃO CRÍTICA ENGENHARIA PARA TI LTDA - ME e a PRODEMGE. Objeto: Contratação de empresa especializada para Instalação de detector precoce de combate a incêndio com integração ao sistema de monitoramento CMC III nos ambientes: Colocation 1, Colocation 2 e Telecom no Data Center da Prodemge Sede. - Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 031/2022. Valor total: R$110.500,00. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-912/20-03
firmado em 16/12/2022 entre American Tower e a PRODEMGE. Objeto: reequilíbrio econômico-financeirodevido a alteração da alíquota do ICMS e oreajustedo valor unitário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº PS-988/22
firmado em 20/12/2022 entre UNIDATA e a PRODEMGE. Objeto: Contratação da empresa Unidata Automação Ltda. para prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos da PRODEMGE, por meio da implantação, manutenção e administração de sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico nos automóveis da Companhia.– Modalidade de licitação:Dispensa de Licitação por Valor nº 133/2022.Valor total:R$ 1.088,00. Vigência:17 meses.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº AE-192/21-01
firmado em 21/12/2022 entre ALTAS NETWORKS e a PRODEMGE. Objeto: Extensão da vigência contratual.

5 cm -21 1728690 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO DE CONTRATO FJP/PJ- 219/2022
Contratada: ATLAS NETWORKS & TELECOM LTDA.Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição e montagem de 27 equipamentos de switch, 10 equipamentos de transceiver e 2 equipamentos de firewall com suporte técnico,conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste contrato.Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 61/2022(55554259), independentemente de transcrição.Valor: O valorestimado do Contrato é de R$ 2.314.638,00 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, seiscentos e trinta oito reais). Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Ref.: Pregão Eletrônico nº 61/2022, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993. Dotações orçamentárias: 2061 4 122 705 2500 1 4 4 90 52 7 0 10 1; 2061 12 364 77 4200 1 4 4 90 52 7 0 10 1; 2061 12 364 77 4202 1 4 4 90 52 7 0 10 1; 2061 12 364 77 4201 1 4 4 90 52 7 0 10 1; 2061 12 364 77 4202 1 3 3 90 30 16 0 10 1; 2061 12 364 77 4200 1 3 3 90 30 16 0 10 1; 2061 12 364 77 4201 1 3 3 90 30 16 0 10 1; 2061 4 122 705 2500 1 3 3 90 30 16 0 10 1. Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.

4 cm -21 1728292 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

ERRATA DO EXTRATO
O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, Contratante, por meio de sua Presidência, comunica a retificação na Autorização do extrato de publicação da Lista de Habilitados, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 20 de Dezembro de 2022, Caderno 1, página 21: Alteração do Profissional Yuri Vieira de Lima Santos.
Onde se lê:

Grau de Classificação	Nome do Profissional	CPF	Pontuação Parecer Técnico	Idade Aproximada
3 º	Yuri Vieira de Lima Santos	020.081.896-19	16	25

Leia-se:

Grau de Classificação	Nome do Profissional	CPF	Pontuação Parecer Técnico	Idade Aproximada
3 º	Yuri Vieira de Lima Santos	418.940.258-30	16	31

6 cm -21 1728369 - 1

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL Nº 48/2022
Considerando os documentos constantes no processo SEI nº 2010.01.0086044/2022-44, em especial a manifestação presente no Despacho 814 (58064884), homologo a habilitação nos termos do Edital de Credenciamento nº 48/2022 (55847401).
Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2022.
Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

2 cm -21 1728336 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2022
O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, autoriza, até o dia 09/01/2023, a prorrogação do prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviço MÉDICO ANESTESIOLOGISTA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 05/11/2022, à página 57 do Caderno 1.
Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2022.
Luiza Hermeto Coutinho Campos
Presidente

3 cm -21 1728754 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2022
O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, autoriza, até o dia 09/01/2023, a prorrogação do prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviço MÉDICO ANESTESIOLOGISTA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 05/11/2022, à página 57 do Caderno 1.
Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2022.
Luiza Hermeto Coutinho Campos
Presidente

3 cm -21 1728757 - 1

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL Nº 46/2022
Considerando os documentos constantes no processo SEI nº 2010.01.0089381/2022-58, em especial a manifestação presente no Despacho 813 (58022774) informando sobre a ausência de Recursos, homologo a habilitação nos termos do Edital de Credenciamento 46/2022 (55784646).
Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2022.
Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

2 cm -21 1728334 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570173.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE
MÉDICOS E ENFERMEIROS PARA SUPORTE
TÉCNICO À REGULAÇÃO Nº 58/2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 3° andar – CEP 31.630-901, Belo Horizonte/MG, torna público, para ciência dos interessados, a realização de credenciamento de médicos e enfermeiros para suporte técnico à regulação do Instituto, no período de 26/12/2022 a 31/03/2023, no(s) município(s) relacionado(s) no Anexo II, nos moldes da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 44.405, de 07 de novembro de 2006, do Decreto nº 42.897, de 17 de setembro de 2002 e demais normas que regulamentam a matéria ou outra(s) que vier(erem) a substituí-la(s), e nas condições estabelecidas no presente Edital de Credenciamento. Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico do IPSEMG: http://www.ipsemg.mg.gov.br/ipsemg/portal/m/site/editais/3700-credenciamento/522/561. Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor (a), em 21/12/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

6 cm -21 1728499 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1321002885/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste - CISCEL. Objeto: aquisição de 03 (três) veículos, visando a implantação do sistema de transporte eletivo em saúde. Valor do Repasse: R$ 1.274.001,00. Dotação Orçamentária Estadual Fonte Estadual: 4291.10.302.158.4452.0001 – 447042 – 10.1. Assinatura: 21/12/2022. Vigência: 365 dias. Gestor do convênio: Diretoria de Transporte Assistencial.

2 cm -21 1728749 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 174/2018, assinado em 29/11/2018, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Asilo de Caridade Santa Casa de Bom Sucesso, do município de Bom Sucesso/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.863.985/0001-44. Objeto: A adequação das metas físicas e financeiras referente aos serviços hospitalares de média complexidade (SIH-MC), previstos no instrumento contratual, em consonância com o teto da Programação Pactuada e Integrada - PPI Assistencial do município de Bom Sucesso, conforme disposto no Documento Descritivo.Em decorrência da alteração promovida na Cláusula Primeira deste TERMO, o Contrato terá: §1º. Supressão no valor mensal de R$ 595,73 (quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) referente a adequação dos serviços de média complexidade hospitalar programados na PPI-MG do município de Bom Sucesso/MG. O percentual de alteração/supressão corresponde a 0,09% (zero vírgula zero nove por cento) em relação ao valor contratual inicial; §2º. Acréscimo no valor mensal de R$ 404,17 (quatrocentos e quatro reais e dezessete centavos), referente ao Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), programados na PPI-MG do município de Bom Sucesso/MG. O percentual da alteração qualitativa corresponde a 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) em relação ao valor contratual inicial; §3º. O novo valor mensal estimado do Contrato passa a ser R$ 110.294,68 (cento e dez mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) e o novo valor global estimado passa a ser R$ 6.654.618,24 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1 – Recurso do SUS. Assinatura: 20/12/2022. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, pelo Asilo de Caridade Santa Casa de Bom Sucesso, do município de Bom Sucesso/MG, a Sra. Francimara Resende Guimarães e o Sr. Poolo Marcos Fernandes de Souza, pela Secretaria Municipal de Saúde de Bom Sucesso/MG e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Iramir Maria da Conceição dos Santos.

8 cm -21 1728157 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DEOFÍCIO SES/
SUBVS-SVS-DVAA Nº. 249/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Nº.1320.01.0058615/2020-48

A Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, considerando encontrar-se o infrator em local incerto/desconhecido, conforme atestam os autos (57806482) do Processo Administrativo Sanitário nº1320.01.0058615/2020-48, vale-se do presente para, com fulcro no caput e §4º do art. 37 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002,notificara empresa: Maria Ivanilda Soares Portugal, inscrita no CNPJ: 12.079.239/0001-88, do Ofício SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 249/2022, referente a necessidade de aempresa efetuar o pagamento do valor de1.000 UFEMGs(Um mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) eenviara esta Diretoria o devido comprovante.Esta notificação se efetivará 5 (cinco) dias após a publicação, conforme §1º do art. 115 da Lei Estadual nº 13.317/1999 e,com base no art. 37 da Lei Estadual nº14.184/2002,o Processo Administrativo Sanitárionº 1320.01.0058615/2020-48 será encaminhado à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais objetivando a inscrição para a cobrança judicial da pena de multa de de1.000 UFEMGs(Um mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) caso o comprovante de pagamento da multa não seja encaminhado a esta DVAA no prazo de 10 dias a contar da data de efetivação desta notificação. Publique-se.

Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância em Alimentos e Vigilância
Ambiental MASP: 1372996-7

6 cm -21 1728368 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº. 1321002863/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro. Objeto: aquisição de Micro-ônibus urbano de transporte sanitário para a Implantação dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde na microrregião do Triângulo Mineiro. Valor do Repasse: R$ 4.246.670,00. Dotação Orçamentária Estadual Fonte Estadual: 4291.10.302.158.4452.0001447042 10.1. Assinatura: 20/12/2022. Vigência: 365 dias. Gestor do convênio: Diretoria de Transporte Assistencial.

3 cm -21 1728302 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1321002861/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparao - CIS CAPARAO. Objeto: a aquisição de Micro-ônibus urbano de transporte sanitário para a Implantação dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde na microrregião do Caparaó de Minas Gerais. Valor do Repasse: R$1.698.668,00 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais). Dotação Orçamentária Estadual Fonte Estadual: 4291.10.302.158.4452.0001 447042 0 – 10.1 Assinatura: 21/12/2022. Vigência: 365 dias. Gestor do convênio: Diretoria de Transporte Assistencial.

3 cm -21 1728545 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº. 1321002842/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios do Leste de Minas. Objeto: aquisição de equipamentos farmacêuticos, de informática, mobiliário e serviços - FARMACIS. Valor do Repasse: R$ 453.002,45. Dotação Orçamentária Estadual Fonte Estadual: 4291.10.303.156.4467.0001 447042 10.1 e 4291.10.303.156.4467.0001 337041 10.1. Assinatura: 20/12/2022. Vigência: 365 dias. Gestores do convênio: Diretoria de Medicamentos Básicos e Diretoria de Articulação de Consórcios Interfederativos.

3 cm -21 1728564 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº. 1321002863/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro. Objeto: aquisição de Micro-ônibus urbano de transporte sanitário para a Implantação dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde na microrregião do Triângulo Mineiro. Valor do Repasse: R$ 4.246.670,00. Dotação Orçamentária Estadual Fonte Estadual: 4291.10.302.158.4452.0001447042 10.1. Assinatura: 20/12/2022. Vigência: 365 dias. Gestor do convênio: Diretoria de Transporte Assistencial.

3 cm -21 1728549 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº. 1321002847/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste. Objeto: Aquisição de equipamentos para estruturação de ambiente e armazenamento de medicamentos do componente básico e serviços farmacêuticos. Valor do Repasse: R$ 453.002,45. Dotação Orçamentária Estadual Fonte Estadual: 4291.10.303.156.4467.0001 337041 10.1, 4291.10.303.156.4467.0001 447042 10.1. Assinatura: 20/12/2022. Vigência: 365 dias. Gestor do convênio: Diretoria de Articulação de Consórcios Interfederativos e Diretoria de Medicamentos Básicos.

3 cm -21 1728566 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1321002819/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí. Objeto: aquisição de (4) quatro veículos do tipo micro-ônibus urbano para implantação do Sistema Regional de Transporte Eletivo em Saúde na microrregião de Carangola e Manhuaçu em Minas Gerais. Valor do Repasse: R$ 1.698.668,00. Dotação Orçamentária Estadual Fonte Estadual: 4291.10.302.158.4452.0001 – 447042 – 10.1. Assinatura: 21/12/2022. Vigência: 365 dias. Gestor do convênio: Diretoria de Transporte Assistencial.

3 cm -21 1728734 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº. 1321002770/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e o Consorcio Intermunicipal Multifinalitario CIS-Verde. Objeto: Implantação dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde nas microrregiões de Carangola e Manhuaçu, contemplando a aquisição de 7 micro-ônibus urbanos para ampliação e integração junto a frota existente. Valor do Repasse: R$2.972.669,00. Dotação Orçamentária Estadual Fonte Estadual: 4291.10.302.158.4452.0001 – 447042 – 10.1. Assinatura: 21/12/2022. Vigência: 365 dias. Gestor do convênio: Diretoria de Transporte Assistencial.

3 cm -21 1728739 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº. 1321002804/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga. Objeto: aquisição de Micro-ônibus urbano de transporte sanitário para a Implantação dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde na microrregião do Alto Paraopeba e Vale do Piranga. Valor do Repasse: R$ 2.123.335,00. Dotação Orçamentária Estadual Fonte Estadual: 4291.10.302.158.4452.0001 447042 10.1. Assinatura: 20/12/2022. Vigência: 365 dias. Gestor do convênio: Diretoria de Transporte Assistencial.

3 cm -21 1728322 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores – CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, informa que fica a empresa VIAMED COMERCIAL LTDA – CNPJ: 64.306.913/0001-13, notificada da Instauração do PAP n° 012/2022-DVCC (SEI nº 1320.01.0100375/2022-50), tendo em vista a motivação presente no Parecer Técnico SES/SUBPAS-SAF-DMEST nº. 29/2022 (50685808).
Na impossibilidade de notificação por meio postal, fica a demandada intimada por meio da imprensa oficial, nos termos do § 2º ao Art. 9º da Resolução SES n. º 7.353/2020.
A demandada poderá, noprazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA, que deverá ser encaminhada para o e-mail: comissao.apuracao@saude.mg.gov.br.
Esclareça-se que haverá continuidade do Processo Administrativo Punitivo, independentemente de manifestação da demandada.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/NJS nº. 25/2022 (56536438); (Processo SEI nº 1320.01.0160967/2022-68), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 022/2022-NJS, em desfavor de ACACIACOMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91.
A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/NJS nº. 24/2022 (56405294); (Processo SEI nº 1320.01.0159654/2022-17), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 023/2022-NJS, em desfavor de BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 18.269.125/0001-87.
A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/NJS nº. 36/2022 (56742294); (Processo SEI nº 1320.01.0163179/2022-96), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 024/2022-NJS, em desfavor de MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57.
A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/NJS nº. 26/2022 (56566637); (Processo SEI nº 1320.01.0161353/2022-25), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 025/2022-NJS, em desfavor de BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 18.269.125/0001-87.
A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/NJS nº. 35/2022 (56740243); (Processo SEI nº 1320.01.0163162/2022-70), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 026/2022-NJS, em desfavor de DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26.
A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/NJS nº. 38/2022 (56787384); (Processo SEI nº 1320.01.0163676/2022-63), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 027/2022-NJS, em desfavor de LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 49.228.695/0001-52.
A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/NJS nº. 41/2022 (56819480); (Processo SEI nº 1320.01.0163990/2022-24), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 028/2022-NJS, em desfavor de MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23.
A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/NJS nº. 37/2022 (56786389); (Processo SEI nº 1320.01.0163658/2022-64), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 029/2022-NJS, em desfavor de ELFA MEDICAMENTOS S/A - CNPJ: 09.053.134/0001-45.
A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/NJS nº. 34/2022 (56712970); (Processo SEI nº 1320.01.0162865/2022-38), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 030/2022-NJS, em desfavor de CIMED INDUSTRIA S/A - CNPJ: 02.814.497/0007-00.
A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/NJS nº. 33/2022 (56653981); (Processo SEI nº 1320.01.0162203/2022-64), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 031/2022-NJS, em desfavor de CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI – EPP - CNPJ: 01.402.400/0001-96.
A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 241/2014 (Processo SEI nº 1320.01.0040393/2019-61), instaurado em 03 de novembro de 2014 em desfavorda MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.459.413/0001-43, em razão da inscrição em Dívida Ativa conforme Termo de Arquivamento (57664718).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 080/2018 (Processo SEI nº 1320.01.0032408/2018-28), instaurado em 27 de dezembro de 2018 em desfavorda RGIS BRASIL SERVIÇOS DE ESTOQUES LTDA - CNPJ: 02.472.608/0001-44, em razão da inscrição em Dívida Ativa conforme Termo de Arquivamento (57661495).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 007/2021-DMESP (Processo SEI nº 1320.01.0024450/2018-39), instaurado em 02 de julho de 2021 em desfavorde COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0002-15, em razão da inscrição em Dívida Ativa conforme Termo de Arquivamento (57658444).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 047/2021-DMESP (Processo SEI nº 1320.01.0134703/2021-32), instaurado em 03 de dezembro de 2021 em desfavorda THN NUTRICAO E SAUDE EIRELI - CNPJ: 16.847.018/0001-63, em razão da inscrição em Dívida Ativa conforme Termo de Arquivamento (57655491).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 001/2022-GAB (Processo SEI nº 1320.01.0003709/2022-53), instaurado em29 de março de 2022, em desfavor da ILMA DA CONCEICAO MONTEIRO ALI ADRI – ME - CNPJ:29.235.624/0001-70, em razão da não constatação de irregularidades por parte da demandada, conforme Termo de Arquivamento (58052536).

45 cm -21 1728614 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1321002888/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e Consórcio Intermunicipal de Especialidades. Objeto: a aquisição, armazenamento e transporte de medicamentos do componente básico. Valor do Repasse: R$ 807.919,61. Dotações Orçamentárias Estaduais - Fontes Estaduais: 4291.10.303.156.4467.0001 447042 10.1 e 291.10.303.156.4467.0001 337041 10. Assinatura: 21/12/2022. Vigência: 365 dias. Gestores do convênio: Diretoria de Medicamentos Básicos e Diretoria de Articulação de Consórcios Interfederativos.

3 cm -21 1728604 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1321002805/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra - ACISPES. Objeto: aquisição de equipamentos para estruturação de ambiente, armazenamento e transporte de medicamentos do componente básico e serviços farmacêuticos. Valor do Repasse: R$ 807.919,29. Dotações Orçamentárias Estaduais - Fontes Estaduais: 4291.10.303.156.4467.0001 447042 10.1 e 291.10.303.156.4467.0001 337041 10. Assinatura: 21/12/2022. Vigência: 365 dias. Gestores do convênio: Diretoria de Medicamentos Básicos e Diretoria de Articulação de Consórcios Interfederativos.

3 cm -21 1728611 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº. 1321002891/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e o Consorcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha. Objeto: Aquisição de equipamentos para estruturação de ambiente, armazenamento e transporte de medicamentos do componente básico e serviços farmacêuticos. Valor do Repasse: R$ 1.030.749,37. Dotação Orçamentária Estadual Fonte Estadual: 4291.10.303.156.4467.0001 337041 10.1, 4291.10.303.156.4467.0001 447042 10.1. Assinatura: 21/12/2022. Vigência: 365 dias. Gestores do convênio: Diretoria de Medicamentos Básicos e Diretoria de Articulação de Consórcios Interfederativos

3 cm -21 1728577 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº. 1321002889/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Entorno de Salinas - CISNES. Objeto: Aquisição de equipamentos para estruturação de ambiente, armazenamento e transporte de medicamentos do componente básico e serviços farmacêuticos. Valor do Repasse: R$ 807.919,60. Dotação Orçamentária Estadual Fonte Estadual: 4291.10.303.156.4467.0001 337041 10.1, 4291.10.303.156.4467.0001 447042 10.1. Assinatura: 21/12/2022. Vigência: 365 dias. Gestores do convênio: Diretoria de Medicamentos Básicos e Diretoria de Articulação de Consórcios Interfederativos.

3 cm -21 1728678 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº. 1321002865/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará. Objeto: Aquisição de veículos para a implantação dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde na microrregião do Alto do Rio Pará. Valor do Repasse: R$ 2.123.335,00. Dotação Orçamentária Estadual Fonte Estadual: 4291.10.302.158.4452.0001 447042 – 10.1. Assinatura: 20/12/2022. Vigência: 365 dias. Gestor do convênio: Diretoria de Transporte Assistencial.

2 cm -21 1728311 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1321002867/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV. Objeto: aquisição, armazenamento e transporte de medicamentos do componente básico. Valor do Repasse: R$ 882.196,19. Dotações Orçamentárias Estaduais - Fontes Estaduais: 4291.10.303.156.4467.0001 447042 10.1 e 291.10.303.156.4467.0001 337041 10. Assinatura: 21/12/2022. Vigência: 365 dias. Gestores do convênio: Diretoria de Medicamentos Básicos e Diretoria de Articulação de Consórcios Interfederativos.

3 cm -21 1728572 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº. 1321002887/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Microrregião do Vale do Aço. Objeto: aquisição de equipamentos farmacêuticos, mobiliário e serviços – FARMACIS. Valor do Repasse: R$956.459,31 (novecentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos). Dotação Orçamentária Estadual Fonte Estadual: 4291.10.303.156.4467.0001 447042 10.1 e 4291.10.303.156.4467.0001 337041 10.1. Assinatura: 21/12/2022. Vigência: 365 dias. Gestores do convênio: Diretoria de Medicamentos Básicos e Diretoria de Articulação de Consórcios Interfederativos.

3 cm -21 1728671 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO
PROTOCOLO TÉCNICONº154/2018

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS contratada, resolve rescindir o contrato nº 154/2018, objeto: prestação de serviços hemoterápicos, celebrado com o MUNICÍPIO DE PAINS/HOSPITAL MUNICIPAL REGINA VILELA DE OLIVEIRA COM INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DA SANTA CASA DE ARCOS. (Hemonúcleo de Divinópolis) contratante, conforme documentos acostados ao processo, a contar da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0003896/2018-68.

3 cm -21 1728517 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA
TRANSFUSIONAL Nº 237/22

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleo de Divinópolis) e a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAGUARA, sede em Itaguara /MG.Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação.Processo SEI 2320.01.0014078/2022-40.

2 cm -21 1728514 - 1

EXTRATO DO PROTOCOLO TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA
HEMOTERÁPICA COM INTERVENIENCIA
AGENCIA TRANSFUSIONAL Nº 203/2022.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleo de Divinópolis) e oMUNICIPIO DE PAINS-HOSPITAL MUNICIPAL REGINA VIELA DE OLIVEIRA com INTERVENIÊNCIA DAAGÊNCIA TRANSFUSIONALDASANTACASADECARIDADEDEFORMIGA - HOSPITAL SAO LUIZ, sede em Pains /MG. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0008802/2022-96.

3 cm -21 1728515 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570174.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO PROTOCOLO TÉCNICO DEASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA COM INTERV. DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 06/2020

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Hospital Regional de Barbarcena Dr. José Américo e a Fundação Hemominas com Interveniência da Agência Transfusional do Centro Barbacenense de Assistência Médica e Social, resolvem de comum acordo, a partir da data da sua publicação, rescindir o contrato nº 06/2020, dando por satisfeitas todas as suas cláusulas e condições. Processo SEI 2320.01.0006579/2019-83.

3 cm -21 1728519 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA Nº012/21

celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleo de Manhuaçu) e a CLÍNICA MÉDICA DE ONCOLOGIA DE MANHUAÇU LTDA. Objeto: Acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).Processo SEI 2320.01.0002853/2021-90.

2 cm -21 1728510 - 1

EXTRATO DO PROTOCOLO TÉCNICO AGENCIA TRANSFUSIONAL Nº 168/2022.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional de Juiz de Fora) e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG - HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENADR. JOSÉ AMÉRICO, sede em Barbacena/MG. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0009840/2022-06.

2 cm -21 1728525 - 1

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Hemominas comunica que realizará CHAMAMENTO PUBLICO 04/2022 para seleção de Fundação de apoio especializado e restrito, inclusive gestão administrativa e financeira, para apoio a projetos de pesquisa da Fundação Hemominas. A sessão pública se dará na rua R. Grão Pará 882, sala 501, Santa Efigênia, Belo Horizonte, as 10 (dez) horas do dia 24/01/2023. O edital está disponível no site www.hemominas.mg.gov.br, no menu "licitações e contratos/avisos de licitação".

Geórgia Paula da Silva Martins, presidente da
Comissão Permanente de Licitação.

3 cm -21 1728211 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – torna público realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 356/2021, objeto: Equipamentos, componentes e acessórios: fonte para corrida eletroferética; lavadora de microplacas; leitora de microplacas multimodal; lavadora ultrassônica; histotécnico de bancada; micrótomo; analisador de amostras de leite; forno de envelhecimento; unidade de hidrolise compatível com extrator de gordura. O edital RETIFICADO - 2ª Retificação Alteração dos Termos de Referência e das exigências de Qualificação Técnica, está disponível nos sites www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 11/01/2023, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 12/01/2023. Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.

3 cm -21 1728480 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 72/2022 do Instituto Raul Soares – IRS. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 23/12/2022 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -21 1728208 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9317331 firmado entre a FHEMIG/CAMG e o CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses e Alterar o valor contratual em virtude de concessão de reajuste Valor: R$133.520,51 (Valor Global) Vigência: 29/12/2022 a 30/12/2023. Dotações Orçamentárias: 2271.10.122.705.2500.0001/ 2271.10.122.705.2500-0001;2271.10.302.045.4063-0001; 2271.10.302.045.4174-0001; 2271.10.302.045.4175-0001; 2271.10.302.045.4176-0001;2271.10.302.045.4177-0001; 2271.10.302.045.4178-0001; 2271.10.302.045.4179-0001 - Naturezas de Despesa: 339039-98 - Fonte: 10.1. Número do Processo: 0500005 113/2021 Modalidade: PREL Data de Assinatura: 21/12/2022

4 cm -21 1728532 - 1

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto Raul Soares torna público que RETIFICA a data de início da abertura da sessão de lances para o Pregão Eletrônico Nº. 0508022-134/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO de COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP PARA O INSTITUTO RAUL SOARES.O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 16-01-2023 às 10hs pelo site: www.compras.mg.gov.br. Edital disponível no site supracitado, à partir das 15:00 horas. Belo Horizonte, 21-12-2022.

2 cm -21 1728729 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 83/2022 do Hospital Eduardo de Menezes - HEM. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 26/12/2022 à partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -21 1728418 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 90/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Eduardo de Menezes, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG:www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 23/12/2022 até às 17h00min do dia 29/12/2022 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIGwww.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Infectologista, Médico Patologista e Médico Reumatologista. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -21 1728424 - 1

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ABERTURA DO PROCESSO SIMPLIFICADO – REGULAMENTO 82/2022 – CASA DE SAÚDE PADRE DAMIÃO - CSPD

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à retificação da abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde da Casa de Saúde Padre Damião - CSPD, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: à partir das 09h00min do dia 22/12/2022 até às 17h00min do dia 02/01/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br.

Onde se lê:

Público alvo: Médico Generalista – Área de Atuação: Técnico em Radiologia. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado à partir de sua homologação.

Leia-se:

Público alvo: Técnico em Radiologia. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado à partir de sua homologação.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

5 cm -21 1728470 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através de sua unidade administrativa HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO, comunica a quem possa interessar a MARCAÇÃO da data do pregão do seguintes processos licitatórios: Processo de compra nº 0519031 630/2022- Aquisição de Sistema de Higienização de Pacientes - CARRINHO DE BANHO, para atender demanda do HRJP. Data: 10/01/2023 às 10:00 hs. Editais disponíveis no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR . Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS

3 cm -21 1728759 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: 4° Termo Aditivo Complexo de Especialidades e a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE RAIO-X DA MARCA SHIMADZU. Valor: R$86.400,00 (total estimado).Vigência: 23/04/2023e término em22/04/2024.Número do Processo: 709/2018. Modalidade: INEX. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001.Objeto de Gasto: 3390.3921. Fonte: 10.1.Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo de Especialidades e a empresa LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA EPP.Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em subestações abaixadoras de energia abrigadas e Cabines de Proteção de média tensão para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas subestações de energia elétrica - até a entrada do QGBT, incluindo-se cabines de medição e ramais de entrada do Complexo de Especialidades HJK/HAC.Valor: R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil).Vigência: 22/12/2022 até 21/12/2023.Número do Processo: 382/2022 Modalidade: Pregão.Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001.Objeto de Gasto: 3390. 3921. Fonte: 10.1.Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2022.

6 cm -21 1728307 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 88/2022 do Complexo de Especialidades – CE (HAC e HJK). O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 26/12/2022 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -21 1728444 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 86/2022 do Hospital Eduardo de Menezes - HEM. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 26/12/2022 à partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -21 1728431 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 78/2022 do Hospital Regional João Penido – HRJP. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 23/12/2022 à partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -21 1728228 - 1

EXTRATO EDITAL FHEMIG PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2022 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei nº 7.088, de 03 de outubro de 1977, Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e pelo Decreto nº 47.852 de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081 de 2018, no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 e no Decreto Estadual n° 47.742 de 2019, e alterações posteriores, torna pública a abertura de Edital de processo de seleção pública, cuja íntegra encontra-se no seguinte endereço eletrônico: http://www.fhemig.mg.gov.br/oss. O recebimento de propostas de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos será no período de 13/01/2022 a 19/01/2022 nos termos definidos no Edital. A finalidade do processo de seleção pública é a celebração de contrato de gestão, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser aditado nos termos da lei, para GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, incluindo equipamentos, estrutura, maquinário, insumos e outros, no Hospital Cristiano Machado - HCM, em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, em consonância com as políticas de saúde do SUS e conforme diretrizes da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. Conforme condições definidas no Edital de seleção pública, o valor estimado a ser repassado pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG por meio do contrato de gestão é R$44.222.680,74 (quarenta e quatro milhões duzentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos). Esse valor poderá sofrer o seguinte acréscimo: 1) Poderá ser acrescido de até R$8.081.009,69 (oito milhões, oitenta e um mil, nove reais e sessenta e nove centavos), condicionado a entrega dos seguintes produtos: "Implantar 10 leitos de UTI adulto" e "Implantar Agência Transfusional". Desse valor: até R$5.379.451,69 (cinco milhões trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) deverão ser para contratação de recursos humanos complementares para funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva com 10 leitos e Agência Transfusional e até R2.701.558,00 (dois milhões setecentos e um mil reais quinhentos e cinquenta e oito reais) para compra de equipamentos médico hospitalares para a UTI; e, 2) Poderá ser adicionado ao valor estimado até R$ 15.327.066,01 (quinze milhões trezentos e vinte e sete mil e sessenta e seis reais e um centavo), alocados especificamente para a realização das atividades e serviços executados atualmente por servidores efetivos da Fhemig, em exercício no HCM, que não anuam pela cessão especial para a entidade que vier a celebrar o contrato de gestão. As despesas decorrentes desta parceria correrão por conta da dotação orçamentária 2271.10.302.045.4176-0001.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022
Renata Ferreira Leles Dias. Presidente da Fundação
Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

11 cm -21 1728246 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 89/2022 do Hospital Regional João Penido – HRJP. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 23/12/2022 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -21 1728367 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 96/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Casa de Saúde Santa Fé, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG:www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 26/12/2022 até às 17h00min do dia 30/12/2022 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIGwww.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Clínico – Área de Atuação: Clínica Médica e Médico Generalista – Área de Atuação: Clínica Médica. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -21 1728340 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através de sua unidade administrativa HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO, comunica a quem possa interessar a MARCAÇÃO da data do pregão do seguintes processos licitatórios: Processo de compra nº 0519031 500/2022- Aquisição de Chamada de enfermagem beira leito para atender demanda do HRJP. Data: 03/01/2023 às 10:00 hs. Processo de compra nº 0519031 611/2022- Aquisição de Manequins Simulação Realística para atender demanda do HRJP. Data: 04/01/2023 às 10:00 hs. Processo de compra nº 0519031 568/2022- Aquisição de 1000m de sistema completo de Bate Macas, tipo meia lua, com capa resistente a impacto e amortecedor interno, tipo PVC com 20cm de largura, na cor branca, a serem instaladas nas dependências do HRJP. Data: 05/01/2023 às 10:00 hs. Editais disponíveis no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR. Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS

4 cm -21 1728751 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:

CENTRO EDUCACIONAL DE MANHUAÇU,03.239.042/0001-78, situada na cidade de Manhuaçu, Minas Gerais.

cursos da instituição CREDENCIADOS:

Nome do curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Enfermagem	ALAMEDA DR ELOY WERNER, nº 211, , ALFA SUL, MANHUAÇU/MG	500	Noturno
Técnico em Informática	ALAMEDA DR ELOY WERNER, nº 211, , ALFA SUL, MANHUAÇU/MG	200	Noturno
Técnico em Prótese Dentária	ALAMEDA DR ELOY WERNER, nº 211, , ALFA SUL, MANHUAÇU/MG	200	Noturno
Técnico em Saúde Bucal	ALAMEDA DR ELOY WERNER, nº 211, , ALFA SUL, MANHUAÇU/MG	200	Noturno

cursos da instituição INABILITADOS para o credenciamento:

Nome do curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Agropecuária	ALAMEDA DR ELOY WERNER, nº 211, , ALFA SUL, MANHUAÇU/MG	200	Noturno
Técnico em Edificações	ALAMEDA DR ELOY WERNER, nº 211, , ALFA SUL, MANHUAÇU/MG	200	Noturno
Técnico em Farmácia	ALAMEDA DR ELOY WERNER, nº 211, , ALFA SUL, MANHUAÇU/MG	200	Noturno
Técnico em Mecânica	ALAMEDA DR ELOY WERNER, nº 211, , ALFA SUL, MANHUAÇU/MG	200	Noturno
Técnico em Meio Ambiente	ALAMEDA DR ELOY WERNER, nº 211, , ALFA SUL, MANHUAÇU/MG	200	Noturno
Técnico em Segurança do Trabalho	ALAMEDA DR ELOY WERNER, nº 211, , ALFA SUL, MANHUAÇU/MG	200	Noturno
Técnico em Sistemas De Energia Renovável	ALAMEDA DR ELOY WERNER, nº 211, , ALFA SUL, MANHUAÇU/MG	200	Noturno
Técnico em Estética	ALAMEDA DR ELOY WERNER, nº 211, , ALFA SUL, MANHUAÇU/MG	200	Noturno

(a) Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

12 cm -21 1728558 - 1

AVISO Nº 04/2022

A Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, divulga o cronograma para Escolha de Vagas, Conferência dos Documentos e prorrogação de posse, e convoca os candidatos nomeados no "MG" de 19/11/2022, para os cargos de Arte/Artes, Filosofia, Geografia, História, Língua Inglesa, Matemática e Química.

Conforme dispõe a legislação vigente, o concursado nomeado ou seu procurador, devidamente credenciado, deverá apresentar obrigatoriamente, toda documentação para conferência (original e cópia) do item 15 do Edital SEPLAG /SEE nº 07/2017.

Cronograma para conferência de documentação e escolha de vagas dos servidores nomeados no Concurso Público Edital SEPLAG/SEE Nº 07/2017

DATA	CARGO	MUNICÍPIO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL/ENDEREÇO
28/12/2022	Arte/Artes	Fronteira	08:30	2°	Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, situada à avenida Gabriela Castro Cunha, 430. Vila Olímpica. As declarações informadas no referido Edital, serão fornecidas ao candidato no momento da conferência da documentação.
		União de Minas	08:30	2º	
	Geografia	Pedrinopolis	08:30	2º	
		Sacramento	08:30	6º	
	História	Delta	08:30	2º	
29/12/2022	Filosofia	Iturama	08:30	3º	
		Uberaba	08:30	18º a 28º	
05/01/2023	Língua Inglesa	Conceição das Alagoas	08:30	2º	
		Pirajuba	08:30	2º	
		Pratinha	08:30	2º	
	Matemática	Uberaba	14:00	37º	
	Química	Araxá	14:00	4°	
		Frutal	14:00	3º	
		Sacramento	14:00	3º	
06/01/2023	Geografia	Uberaba	08:30	25º a 37º	

12 cm -21 1728727 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:

Instituto de Educação Tecnológica Vale do Piranga EIRELE, 05.150.659/0001-48, situada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais.

cursos da instituição CREDENCIADOS:

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Análises Clínicas	Rua Tavares de Melo, nº 460, Centro, CONSELHEIRO LAFAIETE/Minas Gerais	35	Matutino
Técnico em Análises Clínicas	Rua Tavares de Melo, nº 460, Centro, CONSELHEIRO LAFAIETE/Minas Gerais	35	Vespertino
Técnico em Eletromecânica	Rua Tavares de Melo, nº 460, Centro, CONSELHEIRO LAFAIETE/Minas Gerais	35	Matutino
Técnico em Eletromecânica	Rua Tavares de Melo, nº 460, Centro, CONSELHEIRO LAFAIETE/Minas Gerais	35	Vespertino
Técnico em Eletrotécnica	Rua Tavares de Melo, nº 460, Centro, CONSELHEIRO LAFAIETE/Minas Gerais	35	Matutino
Técnico em Eletrotécnica	Rua Tavares de Melo, nº 460, Centro, CONSELHEIRO LAFAIETE/Minas Gerais	35	Vespertino
Técnico em Enfermagem	Rua Tavares de Melo, nº 460, Centro, CONSELHEIRO LAFAIETE/Minas Gerais	80	Matutino
Técnico em Enfermagem	Rua Tavares de Melo, nº 460, Centro, CONSELHEIRO LAFAIETE/Minas Gerais	80	Vespertino
Técnico em Informática	Rua Tavares de Melo, nº 460, Centro, CONSELHEIRO LAFAIETE/Minas Gerais	35	Matutino
Técnico em Informática	Rua Tavares de Melo, nº 460, Centro, CONSELHEIRO LAFAIETE/Minas Gerais	35	Vespertino
Técnico em Mineração	Rua Tavares de Melo, nº 460, Centro, CONSELHEIRO LAFAIETE/Minas Gerais	35	Matutino
Técnico em Mineração	Rua Tavares de Melo, nº 460, Centro, CONSELHEIRO LAFAIETE/Minas Gerais	35	Vespertino
Técnico em Saúde Bucal	Rua Tavares de Melo, nº 460, Centro, CONSELHEIRO LAFAIETE/Minas Gerais	35	Matutino
Técnico em Saúde Bucal	Rua Tavares de Melo, nº 460, Centro, CONSELHEIRO LAFAIETE/Minas Gerais	35	Vespertino

cursos da instituição INABILITADOSpara o credenciamento:

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Radiologia	Rua Tavares de Melo, nº 460, Centro, CONSELHEIRO LAFAIETE/Minas Gerais	35	Matutino
Técnico em Radiologia	Rua Tavares de Melo, nº 460, Centro, CONSELHEIRO LAFAIETE/Minas Gerais	35	Vespertino

(a) Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

16 cm -21 1728535 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570175.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - SEE/SB - TRILHAS DE FUTURO
BELO HORIZONTE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:

Orbis Educação, 22.349.678/0001-17, situada na cidade de Manhuaçu, Minas Gerais.

cursos da instituição CREDENCIADOS:

Nome do curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Agropecuária	Av. Melo Viana, n° 400, Bom Pastor, Manhuaçu/MG	40	Matutino
Técnico em Agropecuária	Av. Melo Viana, n° 400, Bom Pastor, Manhuaçu/MG	40	Vespertino
Técnico em Agropecuária	Av. Melo Viana, n° 400, Bom Pastor, Manhuaçu/MG	30	Noturno
Técnico em Enfermagem	Av. Melo Viana, n° 400, Bom Pastor, Manhuaçu/MG	215	Matutino
Técnico em Enfermagem	Av. Melo Viana, n° 400, Bom Pastor, Manhuaçu/MG	275	Vespertino
Técnico em Enfermagem	Av. Melo Viana, n° 400, Bom Pastor, Manhuaçu/MG	100	Noturno

cursos da instituição INABILITADOS para o credenciamento:

Nome do curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Eletroeletrônica	Av. Melo Viana, n° 400, Bom Pastor, Manhuaçu/MG	40	Matutino
Técnico em Eletroeletrônica	Av. Melo Viana, n° 400, Bom Pastor, Manhuaçu/MG	40	Vespertino
Técnico em Eletroeletrônica	Av. Melo Viana, n° 400, Bom Pastor, Manhuaçu/MG	30	Noturno

Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

12 cm -21 1728191 - 1

SRE PARACATU
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Antônio Carlos torna público, para conhecimento dos interessados, que prorrogará a data da abertura dos envelopes que seria realizado no dia 19/12/2022, às 14h:00 horas, Processo licitatório nº 19/2022, que será realizado no dia 21/12/2022, às 14:00 horas, Modalidade Licitação para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Antônio Carlos, localizada na Praça Governador Magalhães Pinto n°59 – Centro – CEP: 38600-164 – Telefone (038) 36716025, e-mail: escola.108855@educacao.mg.gov.br. até o dia 21/12/2022, às 12h00.

3 cm -21 1728308 - 1

SRE UNAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA

A Caixa Escolar OSVALDO DA SILVA ORNELAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/02/2023, às 13h30min, Processo licitatório nº 24/2022, Modalidade TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução de obra Ampliação e/ou Reforma de Prédio Escolar com recursos do Termos de Compromisso nº 990093/2022. Por exigência do edital é necessário a vistoria no local onde será realizado a obra. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Nossa Senhora de Abadia", localizada na Rua Januária, nº 250, Centro, Formoso-MG, CEP 38.690-000, Telefone: (38) 3647-1202, e-mail: escola.205559@educacao.mg.gov.br, até o dia 15/02/2023, às 10h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA

A Caixa Escolar OSVALDO DA SILVA ORNELAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/02/2023, às 10h30min, Processo licitatório nº 25/2022, Modalidade TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução de obra de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta Padrão SEE - Modelo 3 com recursos do Termo de Compromisso nº 988516/2022. Por exigência do edital é necessário a vistoria no local onde será realizado a obra. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Nossa Senhora de Abadia", localizada na Rua Januária, nº 250, Centro, Formoso-MG, CEP 38.690-000, Telefone: (38) 3647-1202, e-mail: escola.205559@educacao.mg.gov.br, até o dia 15/02/2023, às 10h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA

A Caixa Escolar JOÃO FERNANDES PITANGUI torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 09/02/2023, às 13h00 Processo Licitatório Nº 31/2022, na Modalidade TOMADA DE PREÇO para execução de obras - Construção de Quadra Poliesportiva Coberta Padrão SEE-Modelo 01(FUCAM), com recurso do Termo de compromisso nº 990751/2022. Por exigência do edital é necessário a vistoria no local onde será realizado a obra. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Núcleo Colonial Vale do Urucuia", localizada na Rua Quatro, s/nº, Fazenda Conceição, Riachinho-MG, CEP 38.640-000, Telefone: (38) 99837-8658, e-mail: escola.82783@educacao.mg.gov.brou escola.82783.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/02/2023, às 12h30min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA

A Caixa Escolar TEÓFILO MARTINS FERREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/02/2023, às 10h30min, Processo Licitatório nº 30/2022, Modalidade TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução de obra de Reforma Geral do Prédio com Adequação Banheiro com recursos do Termos de Compromisso nº 990070/2022. Por exigência do edital é necessário a vistoria no local onde será realizado a obra. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Teófilo Martins Ferreira", localizada na Rua das Magnólias, nº 180, Jardim, Unaí-MG, CEP 38.613-042, Telefone: (38) 3676-2175, e-mail: escola.109002@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/02/2023, às 10h00.

11 cm -21 1728385 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS

A caixa Escolar Germana Gonçalves Ferreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 08/2022, Modalidade, Tomada de Preços, para contratação de pessoas jurídica para execução de obras de Reforma Emergencial da Estrutura do Bloco Principal (Elemento da Estrutura apresentam ruptura e deformações excessivas). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Prudente de Morais, localizada na Rua Santa Tereza nº 43 – CEP0 35.116-000 – Telefone (33) 98850-7166, e-mail: escola.191418@educacao.mg.gov.br até o dia 06/01/2023, às 17:00 horas.

3 cm -21 1728557 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO - SEE/SB - TRILHAS DE FUTURO
BELO HORIZONTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE NATALÂNDIA, 07.395.381.0001/02, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE NATALÂNDIA, 07.395.381.0001/02-Cursos Técnicos em Administração, Técnico em Agroindústria, Técnico em Agropecuária, e Técnico em Sistemas de Energia Renovável.

Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -21 1728236 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituiçãoServiço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Minas Gerais, 03.773.700/0001-07, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Minas Gerais, 03.773.700/0001-07-Cursos: Técnicoem Açúcar e Álcool, Técnico em Administração, Técnico em Agrimensura, Técnico em Alimentos, Técnico em Automação Industrial, Técnico em Biotecnologia, Técnico em Calçados, Técnico em Celulose e Papel, Técnico em Cibersistemas para automação, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Design de Calçados, Técnico em Design de Interiores, Técnico em Design de Móveis, Técnico em Design Gráfico, Técnico em Edificações, Técnico em Eletroeletrônica, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Eletrônica, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Fabricação Mecânica, Técnico em Fundição, Técnico em Informática, Técnico em Informática Para Internet, Técnico em internet das coisas IoT, Técnico em Logística, Técnico em Manutenção Automotiva, Técnico em Manutenção de Máquinas Industriais, Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Técnico em Mecânica, Técnico em Mecatrônica, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Metalurgia, Técnico em Mineração, Técnico em Modelagem do Vestuário, Técnico em Móveis, Técnico em Planejamento e Controle de Produção, Técnico em Processos Gráficos, Técnico em Produção de Áudio e Vídeo, Técnico em Programação em Jogos Digitais, Técnico em Qualidade, Técnico em Química, Técnico em Redes de Computadores, Técnico em Refrigeração e Climatização, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Sistemas de Energia Renovável, Técnico em Soldagem e Técnico em Vestuário(a) Izabella Cavalcante Martins Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

7 cm -21 1728553 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 9241485/2020– Processo SEI nº 1260.01.0003391/2020-93 publicado em 19/02/2022. Onde se lê: Valor: R$350.472,00, leia-se: Valor: R$309.999,60.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000224/2021. Assinatura: 21/12/2022. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e o Município de Cataguases. Objeto: Autorizar a reprogramação do convênio com utilização de saldo residual. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e José Inácio Peixoto Parreiras Henriques.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000901/2022. Assinatura: 21/12/2022. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e o Município de Tiros. Objeto: Autorizar a reprogramação do objeto, para mudança do endereço de execução da obra de construção de quadra poliesportiva vinculada à Creche Municipal João Antônio De Almeida (Pró Infância). Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Ivan Pereira Nunes.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000313/2022. Assinatura: 21/12/2022. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e o Município de Cristina. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: 365 dias a contar de 15/02/2023. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Ricardo Pereira Azevedo.

Extrato do Convênio nº 1261002853/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de São João da Ponte. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Projeto Mãos Dadas. Valor do Repasse: R$ 3.742.519,12. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 20/12/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001980/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Capim Branco. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 220.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 2.408,94. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 27/06/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000940/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Nova Resende. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 139.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.274,30. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 25/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002526/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Olaria . Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 01/07/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002017/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Passos . Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 12.768,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 28/06/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002207/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Caratinga. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 30/06/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002547/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Itajubá. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Munícipio para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2°, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio as seguintes escolas: Centro Municipal de Educação Infantil Alex Honório da Silva - Anexo Moquém, Escola Municipal Coronel Silvestre e Escola Municipal Dr. Xavier Lisboa. Valor do Repasse: R$ 1.692.100,77. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 01/07/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002406/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Bonito de Minas. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 363,87. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 30/06/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002366/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Indianópolis. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 196.646,76. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 29/06/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002360/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Água Comprida. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 300.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 30/06/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002329/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Palma. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. o presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 868.613,33. Valor da Contrapartida: R$ 3.300,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 30/06/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002311/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Florestal. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 61.394,70. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 30/06/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002303/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Porteirinha. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. o presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 4.155.600,00. Valor da Contrapartida: R$ 73.066,66. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 30/06/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002536/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Igarapé. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 500.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 01/07/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002544/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Goianá. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 2.384,70. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 07/12/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002541/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Santa Maria do Suaçuí. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 848,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 25/11/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002522/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Itaú de Minas. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com a obra objeto deste convênio a seguinte escola: CEMEI São Lucas (de acordo com a lei de criação de n°1173 de 26 de maio de 2022 a escola passou a ser denominada CEMEI Professora Idê Sanjulião Pedroso de Amorim. Valor do Repasse: R$ 566.933,87. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 26/11/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002490/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Pedralva. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio as seguintes escolas: Escola Municipal Coronel Gaspar Valor do Repasse: R$ 564.033,58. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 26/11/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002506/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Tapira. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 22.648,65. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 05/12/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002507/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Tapira. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 38.027,02. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 05/12/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002508/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Paracatu. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 99.990,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 05/12/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002534/2022. Partícipes: Secretaria de estado de Educação e Município de Paracatu. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 99.990,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 05/12/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002538/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Frei Gaspar . Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 4.711,36. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 26/11/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002539/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Santana do Garambéu. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.312,53. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 25/11/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002542/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Caxambu. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.843,97. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 26/11/2022. Vigência: 730 dias.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570176.

Extrato do Convênio nº 1261002511/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Buritis. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 4.393,91. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 26/11/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002532/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 05/12/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002521/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Itapagipe. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 717.200,00. Valor da Contrapartida: R$ 37.024,36. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 25/11/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002528/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e prefeitura Municipal de Pintópolis. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 99.982,54. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 26/11/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002038/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Poços de Caldas. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 120.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 05/12/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001949/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Poços de Caldas. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 26/11/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002044/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Urucânia. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. o presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 337.800,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 26/11/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002398/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Matias Barbosa. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 300.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 26/11/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002417/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Iraí de Minas. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 120.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 25/11/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002436/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Manhuaçu. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 13.678,32. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 26/11/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002436/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Manhuaçu. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 13.678,32. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 26/11/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002489/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Natalândia. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 7.817,51. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 26/11/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002488/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Ituiutaba. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 115.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 3.380,32. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 26/11/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002486/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Bom Jardim de Minas. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 2.229,17. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 25/11/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002485/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Santa Rita de Caldas. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 3.745,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 26/11/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002505/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Santa Rita do Sapucaí. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 450.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 25/11/2022. Vigência: 730 dias.

84 cm -21 1728719 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar da Escola Estadual de Ibiá, do município de Ibiá/M.G. realiza Chamada Pública Unificada nº 05/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda, até às 16:00h do dia 16/01/2023. A realização do certame se dará pelo aplicativo Google Meet no dia 23/01/2023 às 14:00h, através delink disponibilizado pela escola aos interessados. O edital completo pode ser solicitado pelo email escola.159026@educacao.mg.gov.br .

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Benedita Cardoso Rodrigues, do município de Serra do Salitre/MG, realiza Chamada Pública nº 03/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações, para Alimentação Escolar. Os grupos formais e informais deverão encaminhar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE/CD n° 06/2020 para habilitação e projeto de venda, até às 17h do dia 16/01/2023. A realização do certame se dará pelo aplicativoGoogle Meetno dia 19/01/2023, às 14:00h, através de link disponibilizado pela escola aos interessados. O edital completo pode ser solicitado peloe-mailescola.361607@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Padre Eustáquio município de Iraí de Minas/MG realiza Chamada Pública Unificada nº 04 /2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura Familiar e do Empreendedor familiar, do Empreendedor rural ou de suas organizações, para Alimentação Escolar. Os Grupos formais e informais ou individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 16/01/2023, às 17:00 horas, na sede da escola estadual Padre Eustáquio, localizada à rua Antônio Cândido de Oliveira,200, bairro Campestre, Iraí de Minas/MG ou POR EMAIL, no endereço escola.198960@educacao.mg.gov.br. Abertura dos envelopes dia 23-01-2023 ás 08 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Onésio Pereira Nunes município de Guimarânia realiza Chamada Pública nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE/CD Nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/01/2023, às 17h, na EE Irmãos Guimarães, localizada na Rua Guimarães, 866 CEP 38730-000 – Telefone (34) 383-12274, e-mail: escola.198943@educacao.mg.gov.br. Abertura dos envelopes dia 20-01-2023 ás 14 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Padre Matias, município de Patrocínio/MG torna público, realiza Chamada Pública Unificada nº 01 /2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura Familiar e do Empreendedor familiar, do Empreendedor rural ou de suas organizações, para Alimentação Escolar. Os Grupos formais e informais ou individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 16/01/2023, às 17:00 horas, na sede da EE Dom Lustosa, localizada na Rua Afonso Pena n° 600 - CEP 38740-110 – Telefone (34) 3831-2171, e-mail: escola.199010@educacao.mg.gov.br. Abertura dos envelopes dia 19-01-2023 ás 08 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Prefeito Virmondes Afonso, município de Perdizes/MG, realiza Chamada Pública Unificada nº 02/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações, para Alimentação Escolar. Os grupos formais e informais deverão encaminhar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, para habilitação e projeto de venda, na sede da EE Prefeito Virmondes Afonso, localizada na Rua Dr. João Afonso Sobrinho n° 480 – Perdizes – MG, até às 17h do dia 16/01/2023. A realização do certame se dará pelo aplicativo Google Meet no dia 20/01/2023, às 08h, através de link disponibilizado pela escola aos interessados. O edital completo pode ser solicitado pelo e-mail escola.326704@educacao.mg.gov.br.

16 cm -21 1728591 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 05 de janeiro de 2023, sessão pública para Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 26/2022, Processo de Compra nº 2151004.000104/2022, Processo SEI/MG nº. 2150.01.0001074/2022-92 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE UNICO, através do site: www.compras.mg.gov.br, aquisição de carnes - produtos de gêneros alimentícios, comentrega parcelada, para manutenção das atividades do restaurante da Fundação Helena Antipoff e unidades vinculadas. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3521-9506, e-mail: compras@fha.mg.gov.br.

3 cm -21 1728349 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 136/2022, Portal de Compras Nº 9369473. SEI nº 2350.01.0009506/2021-14. Pregão Eletrônico nº 2351053 000049/2022. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e METALSOFT SISTEMAS DE GESTÃO LTDA. Objeto: prestação de serviços em soluções de segurança, incluindo gerenciamento e manutenção, compreendendo disponibilização de hardware/software (Appliance) com garantia de alta disponibilidade, instalação, monitoração, suporte técnico e serviços de atualização, presencialmente e remotamente, a serem executados de forma contínua, nas unidades UEMG. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor estimado da contratação: R$ 1.800.000,00. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.000 1.3390.40.02.0.10.1. Data da Assinatura: 19.12.2022.

3 cm -21 1728415 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO

Processo de compras por Inexigibilidade nº 2351260000029/2022 Processo SEI nº 2350.01.0015470/2022-03 - APROVO o presente procedimento administrativo e, no uso da competência a mim delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro no artigo 25,caput,da Lei n°.8.666/1993, a hipótese deInexigibilidade de Licitaçãopara a "Prestação de serviçode treinamento supervisionado em práticas médicas, na modalidade internato, para até 44estudantes matriculados no Curso de Medicina da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - Unidade Acadêmica de Passos, a ser desenvolvida em ambiente hospitalar e ambulatorial", junto a Santa Casa de Misericórdia de Passos, CNPJ23.278.898/0001-60.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

4 cm -21 1728601 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9238337/2019 DE SERVIÇO

Firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 08.173.813/0001-95 - SOFTWARES DE GESTAO LTDA - EPP, Processo nº 2311021 000071/2019, Inexigibilidade. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO ANUAL EM SOFTWARE DE GESTÃO ACADÊMICA, A SER REALIZADO EM SOFTWARES ACADÊMICOS JÁ IMPLANTADOS, DA EMPRESA SOFTWARES DE GESTÃO LTDA., PARA ATENDER DEMANDA DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPROCESSO SEI: 2310.01.0011339/2019-53 Prorrogação a partir de 21/12/2022 até 20/12/2023. Valor total: R$ 357.523,73. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.122.701.2002.0001.339040.02.0.10.1; 2311.12.364.037.4214.0001.339040.02.0.10.1; 2311.04.122.705.2500.0001.339040.02.0.10.1; 2311.12.364.048.4171.0001.339040.02.0.10.1; 2311.12.363.048.4182.0001.339040.02.0.10.1. Assinatura: 20/12/2022. Signatários: pela contratada Jader Medeiros Ramalho pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

4 cm -21 1728748 - 1

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9238332/2019 DE SERVIÇO

Firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 07.674.744/0001-30 - TEKIS TECNOLOGIAS AVANCADAS LTDA, Processo nº 2311021 000075/2019, Inexigibilidade. Objeto: prestação de serviços de licença de uso, suporte e manutenção dos sistemas da Plataforma Stela Experta, para gerenciamento de até 1.500 currículos Lattes de docentes da Unimontes, para atender demanda da Pró-Reitoria de Pós-GraduaçãoPROCESSO SEI: 2310.01.0014612/2019-49 Prorrogação a partir de 21/12/2022 até 20/12/2023. Reajuste no percentual de 2,47%. Valor do reajuste R$ 4.716,01. Valor total: R$ 261.174,78. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.339040.02.0.10.1; 2311.12.364.048.4173.0001.339040.02.0.10.1; 2311.12.364.037.4215.0001.339040.02.0.10.1. Assinatura: 20/12/2022. Signatários: pela contratada MARCOS LUIZ MARCHEZAN pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

4 cm -21 1728720 - 1

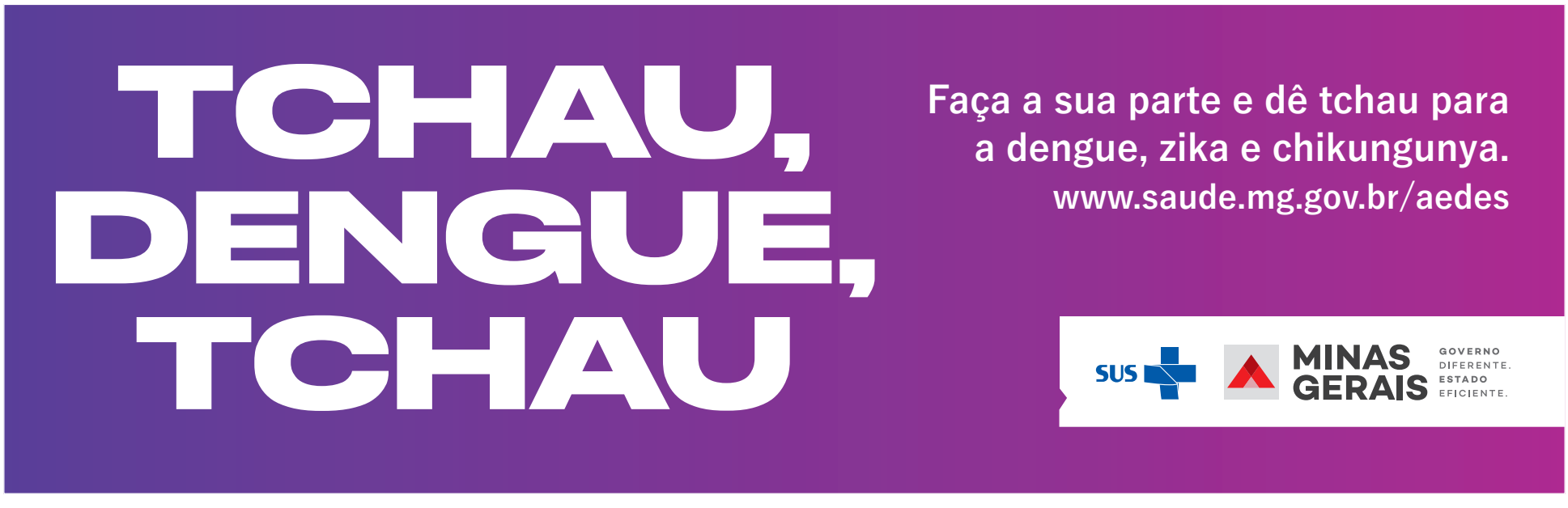

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212220131570177.